Biblioteca da Universidade de Coimbra

O INSTITUTO

XXVI ANNO — SEGUNDA SERIE

O INSTITUTO

XXVI ANNO — SEGUNDA SERIE

VOLUME XXVI

BIBLIOTHECA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Julho de 1878 a Junho de 1879

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1879

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

BIBLIOTECA
NACIONAL

COLLABORADORES DO VOLUME XXVI DO INSTITUTO

Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Adolpho Frederico Moller
Antonio d'Assis Teixeira de Magalhães
Antonio Francisco Barata
Antonio José Gonçalves Guimarães
Antonio José Viale
Antonio Lopes Guimarães Pedrosa
Antonio Maria Seabra d'Albuquerque
Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte-Real
Antonio Sergio da Silva e Castro
Augusto Antonio da Rocha
Augusto Filippe Simões
Augusto Mendes Simões de Castro
Francisco de Castro Freire
Francisco de Paula Sancta Clara
Henri Faure
João Bernardo Heitor de Athayde
João Mousinho de Albuquerque
Joaquim dos Sanctos e Silva
José Epiphanio Marques
José Silvestre Ribeiro
Luiz Carlos Simões Ferreira
Luiz da Costa e Almeida
Luiz Woodhouse
Paulo Midosi
Thomaz Blanc
Visconde de Villa-Maior.

(fallecidos)

Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos
Francisco Jeronymo da Silva
Fr. João Felix
Sulpice Gaubier de Barrault.

INDICE

DAS

MATERIAS CONTIDAS NO VOLUME XXVI

Acta da sessão de 2 de maio de 1878 da secção de Archeologia, 140.

Apontamentos de Cinematica — principios geraes sobre o movimento d'um ponto, 11.

Apontamentos para a biographia de Luiz da Silva Mousinho d'Albuquerque, 538.

Aqueducto d'Elvas (Nota), 583.

Bibliographia da Imprensa da Universidade de Coimbra nos annos de 1876 e 1877, 41, 90, 131, 189, 235, 451.

Brazões portuguezes, 279, 495.

Breve estudo dynamico sobre o primado universal da Egreja Christã, 303, 362, 414, 466.

Breve estudo estatico sobre o primado universal da Egreja Christã, 1, 49, 97, 145.

Boletim bibliographico, 400, 444, 551.

Boletim do Instituto, 289.

Bosquejo historico — Theorias e systemas de direito privado internacional, 193, 241, 292, 353, 409, 457, 505, 557.

Cacheiros (Brazão), 279.

Cartas familiares — XII — Memorias d'ausencia, 180; — XIII — A Flor de marmore, 335.

Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez, 29, 67, 110, 160, 214, 270, 324, 390, 431, 488, 535, 592.
Chronica, 95, 174, 406.
Cinematica (Apontamentos de), 11.
Civilisação (A) e a phthisica, 309.
Conferencias feitas no Instituto, 309, 378, 472, 516, 561.
Demonstração d'um theorema de geometria, 429.
Demonstração e desenvolvimento do principio da religiosidade e da sociabilidade, 104.
Diana — Quadro de Ignez de Castro (poesia latina), 441.
Educação (A) e a phthisica, 472.
Educação intellectual, 199, 250.
Elogio historico de Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, 595.
Elogio historico de Sebastião de Almeida e Brito, 71, 114.
Enrique (Don) del Castillo y Alba, 351.
Épisode du troisième chant des Lusiades (poesia), 219.
Episodium Agnetis a Castro (poesia), 394.
Eschola ampelographica do Jardim Botanico (Noticia), 17.
Extinctas povoações romanas — Tauregia (?), 81.
Flor (A) de marmore (carta familiar), 335.
Hydrogeneo (O) sulfurado nas investigações chimico-legaes, 265.
Ignez de Castro — episodio dos Lusiadas de Camões (poesia latina), 438.
Imitação do episodio de Ignez de Castro (poesia latina), 328.
Indagações sobre o metamorphismo das rochas e das especies mineraes, 372, 421.
Insalubridade (A) das povoações em geral, e a de Coimbra em particular, estão em grande parte subordinadas á falta d'agua potavel, e sobretudo á sua má distribuição, 561.
Ironia pagã (poesia), 223.
Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara (Elogio historico), 595.
Litteratura nacional — poemas heroi-comicos, 125, 165, 224.
Luiz da Silva Mousinho d'Albuquerque (Apontamentos biographicos), 538.

Machados (Brazão), 495.
Machiavel — estudo moral e politico, 33.
Martyre (Le) de la Pologne (poesia), 490.
Medicina (A) e os arabes, 378.
Memorias d'ausencia (carta familiar), 180.
Metamorphismo das rochas e das especies mineraes (Indagações sobre o), 372, 421.
Mort (La) d'Ines de Castro (poesia), 274.
Nota relativa ao aqueducto d'Elvas, 583.
Noticia da Eschola Ampelographica do Jardim Botanico da Universidade de Coimbra, 17.
Parte! (poesia), 437.
Poemas heroi-comicos, 125, 165, 224.
Principios geraes sobre o movimento d'um ponto, 11.
Quadro de Ignez de Castro — Diana — (poesia latina), 441.
Sebastião de Almeida e Brito (Elogio historico), 71, 114.
Secção de Archeologia — Acta da sessão de 2 de maio de 1879, 140.
Soneto (Um) (poesia), 555.
Syntra (D. Loisiae toletanae) (poesia latina), 349.
Tauregia (?), 81.
Theorias e systemas de direito privado internacional (Bosquejo historico), 193, 241, 292, 353, 409, 457, 505, 557.
Valor hygienico da agua potavel, 516.

Folha n.º 3

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — JULHO DE 1878

SEGUNDA SERIE — N.º 1

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

O INSTITUTO

SUMMARIO

Pag.

BREVE ESTUDO ESTATICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ — por **Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte-Real** 1

APONTAMENTOS DE CINEMATICA — por **L. C. Almeida** 11

NOTICIA DA ESCHOLA AMPELOGRAPHICA DO JARDIM BOTANICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA — pelo **Visconde de Villa-Maior** 17

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por **Adolpho Frederico Moller**... 29

MACHIAVEL — por **José Silvestre Ribeiro**..... 33

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NOS ANNOS DE 1876 E 1877 — por **A. M. Seabra d'Albuquerque** 41

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BREVE ESTUDO ESTATICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ

(DISSERTAÇÃO)

ADVERTENCIA

Foi-nos passada, por occasião das ferias de Natal do corrente anno lectivo, pelo dignissimo Lente da cadeira de Direito Ecclesiastico Universal, o ex.^{mo} sr. dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro, uma Dissertação, cujo objecto era o seguinte: — «*Se a Sé de Roma é a séde do Primado universal*» —. É esta Dissertação, que, honrosamente auctorisados, agora nos propomos publicar.

Tracta-se de resolver um problema essencialmente *historico*.

Em geral o governo de qualquer sociedade suppõe necessariamente uma *séde,* á qual esteja vinculado; portanto o Primado universal — governo *supremo* da Egreja —, instituido pelo seu fundador, não podia tambem constituir-se regularmente em acção sem uma *séde* na qual fosse fixado: averiguar se essa *séde* fôra effectivamente a *Sé de Roma,* tal é o *facto* que nos propomos *discutir*.

E em verdade constitue elle um dos pontos mais *controvertidos* no campo vastissimo da Historia em geral, e mui especialmente da Historia Ecclesiastica; todavia nós, ponderando imparcialmente os differentes monumentos e testemunhos historicos que a tradição nos tem legado sobre este assumpto, entendemos affirmar *positivamente* que — a séde *suprema* do Poder Espiritual *Catholico* é de facto a Sé de Roma, e não nenhuma outra Egreja particular —.

É *simplesmente* o que tentamos pôr em evidencia no presente trabalho escholar, sem entrarmos nem de leve na apreciação de questões de maior vulto e fundamentaes, que hoje se ventilam nos vastos dominios da moderna Philosophia social...

O Primado universal da Egreja christã, como em geral toda a instituição social, póde considerar-se sob um duplo aspecto: *a*) quanto á sua constituição (parte *estatica* do Primado); *b*) e quanto ás suas funcções, attribuições, ou, como se diz na linguagem juridica, quanto aos seus direitos (parte *dynamica* do Primado); e, como a questão de que nos propomos tractar, respeita directamente á *constituição* do Primado, por isso intitularemos este nosso modestissimo trabalho

Breve estudo *estatico* sobre o Primado universal da Egreja christã

QUESTAO

«SE A SÉ DE ROMA É A SÉDE DO PRIMADO UNIVERSAL»

A) Razão de ordem

O conhecimento da *natureza* e *indole* da Egreja christã não podia deixar de constituir uma *habilitação preparatoria,* indispensavel ao conhecimento do *systema de garantias* d'esta mesma sociedade religiosa. E bem o reconheceu Amaro Schenkl [1], *precedendo* o seu *Tractado de Direito Ecclesiastico* — systema de ga-

---

[1] É o auctor do compendio adoptado na aula de Direito Ecclesiastico Universal.

rantias da Egreja — d'aquelle estudo *preliminar*. É pois d'este estudo *preliminar* que nos estamos occupando.

Determinar a *natureza* e *indole* da Egreja christã é resolver um problema eminentemente *complexo*, porquanto é determinar: *a*) a sua origem, ou — quem o seu instituidor —, *b*) qual o seu fim, *c*) quaes os seus meios — moral, crença ou dogmas, fórma de culto, disciplina, etc. —, *d*) quaes os seus caracteres, notas ou propriedades, *e*) e mui particularmente qual a indole do seu governo — Poder Ecclesiastico —.

E certamente que a determinação da — indole do Poder Ecclesiastico — não é dos elementos que menos *accentuem* — a indole da Egreja christã —, principalmente quanto ao fim que temos em vista — estudo do Direito Ecclesiastico —. E tambem o auctor citado bem o reconheceu, tractando com *maior* desenvolvimento esta ultima parte — verdadeiro fundamento da hierarchia ecclesiastica — (Egreja regente; §§ 16 e seguintes de Schenkl).

Por outro lado, este assumpto — Poder Ecclesiastico — é similhantemente em extremo *complexo*, desdobrando-se num grande numero de questões: A) qual o Poder Ecclesiastico *geral*, *a*) sua origem, *b*) conteúdo, *c*) limites, *d*) sujeito, *e*) bases da sua transmissibilidade, *f*) séde, etc...; B) qual o poder *supremo* — Primado —, *a'*) sua origem, *b'*) conteúdo, *c'*) extensão ou limites, *d'*) sujeito, *e'*) bases da sua transmissibilidade, *f'*) e mui particularmente

«Qual a séde d'este poder supremo — do Primado universal —? Será a Sé de Roma?»

Desenvolver e *discutir* esta ultima questão, a que dá margem o estudo completo do — Poder Ecclesiastico —, e sobretudo do — Primado —, tal é o objecto da presente Dissertação.

*

B) Principios *antecedentes* ou lemmas

Por esta simples *razão de ordem* que acabamos de fazer, se vê qual o *logar logico* que occupa a questão, de que nos vamos occupar, relativamente ás demais questões que se ventilam, e que o auctor tractou ácerca da — indole do Poder Ecclesiastico —. Ella constitue com effeito um *termo* não dos primeiros na *serie deductiva* d'aquellas questões, ou, por outras palavras, ella *presuppõe* um certo numero de proposições *demonstradas,* e que são outros tantos *lemmas,* sobre que assenta como em seu fundamento. E assim somos conduzidos *primeiramente* a formular e demonstrar, embora muito em resumo, estes principios, visto serem para a presente questão o seu *antecedente logico.*

1.º LEMMA. «Jesus-Christo, fundando a sua Egreja, constituiu-a sob um *governo* ou — Poder — investido dos *meios de acção* necessarios e sufficientes á organisação d'ella, já como uma verdadeira associação *perfeita,* já como uma associação *sui generis,* com um fim especial e proprio» (§§ 14–17 de Schenkl).

E de facto a constituição d'uma sociedade *perfeita* importa sempre a constituição d'um *governo,* como director d'ella (§§ 5 e 11), e portanto Jesus-Christo, *fundando* a sua Egreja (§ 14), e demais fundando-a d'um modo *perfeito* (§ 15), implicitamente a constituiu com — Poder —, e com um Poder precisamente adaptado á missão *espiritual* d'ella (§ 16): é A) o — Magisterio —, como o orgão authentico *a*) da Moral evangelica, *b*) do dogmatismo christão, *c*) e da disciplina geral ecclesiastica [1]; B) o — Ministerio —, como o dispensador authentico dos mysterios sagrados [2]; C) e finalmente

---

[1] Matth., x, 5 e seguintes; xxviii, 18 e seguintes; Marc., xvi, 15; Luc., x, 16; João, xiv, 16 e seguintes.

[2] Matth., xxviii, 19; Luc., xxii, 19.

o — Imperio —, como a auctoridade legitima para α) legislar [1], β) executar, γ) e julgar sobre toda a Egreja visivel [2]. Tal é o *conteúdo* do Poder que Jesus-Christo assignou á sua Egreja (§ 17), ou taes são os *meios de acção* de que Jesus-Christo investiu o — Poder Ecclesiastico —.

2.º LEMMA. «E este Poder Ecclesiastico foi assignado á Egreja pelo seu instituidor com um caracter de *perpetuidade* e pois de *transmissibilidade*» (§ 20 de Schenkl).

E com effeito a *perpetuidade* do Poder na Egreja é um *corollario* das suas caracteristicas, mui especialmente da sua *identidade* e *perfeição,* combinadas com a *perpetuidade* (§ 15); e a *transmissibilidade* do Poder é uma necessidade imposta pela duração *limitada* dos orgãos que o exercem.

3.º LEMMA. «E o *sujeito* do Poder Ecclesiastico; tendo sido *originariamente* o — Apostolado —, foi depois *transmittido* successivamente ao — Episcopado inteiro —» (§§ 18 e 20 de Schenkl).

Em verdade muitas passagens das Escripturas [3] provam exuberantemente que os — Apostolos — foram os orgãos *primarios* do Poder Ecclesiastico; e o mesmo confirmam o testemunho unanime dos SS. PP. e a tradição constante e universal da Egreja.

E que o — Episcopado — succedera no Poder ao — Apostolado — provam-no similhantemente *a*) as Escripturas [4], *b*) os Concilios [5],

---

[1] Matth., XVIII, 18.

[2] Matth., XVI, 16, XVIII, 17 e seguintes; Luc., X, 16; João, XIV, 16, 26; XVI, 13; XX, 23.

[3] Act., VI, 2, XV, 24, XVI, 4, XX, 28, XV, 41, XV, 4; Paulo, 1.ª Epist. aos Cor., III, 5, IV, 1, XI, 24, V, 9, IV, 21; 2.ª aos Cor., VII, 2, 10, X, 6, V, 18, VI, 7; Paulo a Timoth., III, 8, III, 14, 15, I, 20; o mesmo a Tit., I, 6, I, 5; Gal., I, 8, V, 2; e 2.ª Thessal., II, 14, etc.

[4] Paulo a Tit., V, 1, II, 15; o mesmo a Timoth., IV, 14; o mesmo aos Hebreus, XIII, 7 e 17; Act., XIV, 22, e XX, 17, 28.

[5] Carthago, Trento, sessão XXIII, 4, etc.

c) o testemunho unanime dos SS. PP., *d*) e a tradição constante e universal da Egreja.

4.º LEMMA. «E este Poder transmittido ao episcopado *é circumscripto a certos limites das dioceses,* dentro das quaes, afóra caso excepcional, deve conter-se a fim de evitar a confusão e a discordia» (§ 24 de Schenkl).

É com effeito, como observa Schenkl, o que se collige *a*) das palavras de Pedro [1], *b*) do Apocolypse [2], *c*) do synodo de Antiochia em 341, *d*) do Decreto de Graciano [3], *e*) do concilio de Trento [4], *f*) e em geral de toda a Historia Ecclesiastica: sempre a *cada bispo* tem sido assignada uma Egreja *particular* para apascentar e reger.

«A *séde* do Poder *episcopal* é pois respectivamente em *cada diocese.*»

5.º LEMMA (importantissimo para a nossa questão).

«Além do Poder Ecclesiastico *geral,* instituiu tambem Christo na sua Egreja (regente) um *Poder supremo* com o *mesmo* conteúdo ou funcções geraes — Magisterio, Ministerio e Imperio —, caracterisado precisamente por esta nota *sui generis, termo irreductivel* — ser *Primaz universal* —» (§ 19 de Schenkl).

E de facto o — Primado universal —, ou, o que vale o mesmo, o *supremo* Magisterio, o *supremo* Ministerio e o *supremo* Imperio, ou, como diz Phillips, a «suprema auctoridade doutrinal, a suprema auctoridade sacerdotal e a suprema auctoridade governamental ou real», era um complemento necessario a tornar effectivas a *unidade* e *visibilidade* da Egreja (§ 15).

---

[1] 1.ª Epist., v, 2; Epist. a Tit., i, 5.

[2] ii, 1, 8, 12, 18, 14, 15.

[3] Caus. 9.ª, questão 2.ª

[4] Sess. vi, cap. 5, *de reformatione.*

6.º LEMMA. «E o *orgão* authentico d'este Primado universal, tendo sido *originariamente* o apostolo — Pedro —, não podia deixar de ser *transmittido* successivo e ininterrompidamente a — successores legitimos d'elle —» (§ 20 de Schenkl).

Em verdade *a*) as EE. [1], *b*) os SS. PP., e DD. da Egreja [2], *c*) um grande numero de concilios [3], *d*) as declarações expressas do Papado, *e*) e a tradição constante e universal da Egreja se unem no mais completo accordo em reconhecerem — Pedro — o orgão *originario* do Primado universal (§ 19).

E por outro lado, a 1) unidade, 2) visibilidade, 3) perfeição, 4) e identidade da Egreja, combinadas com o facto da duração *limitada* do homem, põem ao abrigo de toda a contestação a necessidade da *transmissibilidade* d'este Poder *supremo*. Verdade esta (transmissibilidade) por outro lado confirmada *expressamente* (vontade de Christo) pela fórma *illimitada* e *sem restricções* com que Christo conferira este Poder supremo ao primeiro orgão que o exercera — Pedro —. «É que Christo constituira o — Primado — em ordem a *perpetuar-se* na sua Egreja» [4].

Taes são os *antecedentes logicos* ou — lemmas — que servem de *fundamento* á questão da determinação da séde do Primado universal. Todos elles se podem condensar no seguinte — quadro synoptico —, pelo qual se vê mais claramente a *posição* que occupa esta questão de que nos propomos tractar, relativamente ás demais attinentes a este mesmo assumpto — Poder Ecclesiastico —.

---

[1] Matth., XVI, 18, XVI, 19; Luc., XXII, 32; e João, XXI, 15.

[2] Chrysostomo, Origenes, Cypriano, Ambrosio, Tertulliano, Hilario, Optat de Milève, Clemente, Ignacio, Ireneu, Agostinho, etc., etc.

[3] 4.º de Constança, 2.º de Lyão, Florença, Trento, Vaticano, etc.

[4] E neste sentido (perpetuidade pela transmissão) póde dizer-se que o Poder do Primado fôra dado á — Egreja — e não a — Pedro —, visto ter de *perpetuar-se* no seio d'ella por via da successão.

ARVORE DO PODER ECCLESIASTICO

Poder Ecclesiastico	conteúdo	Magisterio		Primado universal
		Ministerio		
		Imperio		
	orgãos ou sujeitos	immediatos ou primarios	Apostolado	Pedro
		mediatos ou successores	Episcopado	Bispos de Roma? (tal é a questão)
	limites de acção	Egrejas particulares ou Dioceses		Egreja universal
	sédes	As Sés das respectivas Egrejas ou das Dioceses		A Sé de Roma? (tal é a questão)

C) Methodo a seguir-se

Parece pois, segundo esta — arvore do Poder Ecclesiastico —, que temos *duas* questões a resolver, em vez de *uma;* mas é certo que estas duas questões são de tal modo *correlativas,* que, resolvida uma, está resolvida a outra. E de facto, demonstrado que os bispos de Roma são os successores de Pedro, e por conseguinte os orgãos legitimos do Primado universal, *segue-se* immediatamente que a sua respectiva séde (a de Roma) é tambem a — séde do Primado universal —; e *reciprocamente* admittido que a Sé de Roma é a séde do Primado universal, *resulta* tambem immediatamente que os seus respectivos bispos (os de Roma) são os — orgãos authenticos d'este Poder supremo —. Demonstremos pois que os bispos de Roma são o *sujeito* do Primado universal.

É facil de ver que a solução d'esta questão está precisamente em se determinar se Pedro fôra effectivamente — bispo de Roma —. E com effeito, *a*) averiguado este *facto, b*) demonstrados os *lemmas* anteriores, *c*) e vista a intima *correlação* das duas questões, resultarão logo como *corollarios:*

1.º) «Que os bispos de Roma, sendo os successores de Pedro no episcopado de Roma (quod est demonstrandum), são tambem os seus *successores no Primado universal* (6.º lemma).»

2.º) «Que a Sé de Roma, sendo a séde dos bispos de Roma (4.º lemma), e estes sendo o *sujeito* do Primado universal, é pois tambem a *séde do Primado universal.*»

É d'este modo que procede Phillips, tractando de resolver esta mesma questão [1]: primeiro *prova* aquelle facto, e depois *deduz* as

---

[1] «Se os bispos de Roma são os successores do principe dos apostolos» § 21, cap. 4.º, liv. 1.º, do seu *Tractado de Direito Ecclesiastico em seus principios geraes.*

consequencias. E em verdade diz elle a proposito do *methodo a seguir-se* — «o que temos a fazer é seguîr a Pedro na carreira que percorrera, ou, antes, na via em que Deus conduzira o principe dos apostolos. É lá, e sobretudo no termo da sua carreira, que acharemos o verdadeiro principio da ordem de successão no reino de Christo sobre a terra» —.

Tudo se reduz pois a investigarmos a — biographia de Pedro — principalmente quanto aos acontecimentos mais importantes da sua *missão apostolica*.

(Continúa). ANTONIO PEREIRA PIMENTEL DE BRITO CORTE-REAL.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

APONTAMENTOS DE CINEMATICA

Principios geraes sobre o movimento d'um ponto

III

11. Sejam x, y, z e x', y', z' as coordenadas respectivas d'um ponto movel relativamente a dois systemas d'eixos coordenados orthogonaes (n.º 10). Designamos por S o systema rigido determinado pelos eixos fixos, e por S′ o systema formado pelos eixos moveis. E finalmente suppõe-se conhecido o movimento de S′ em relação a S.

Entre umas e outras coordenadas teremos pois as relações (6).

Posto isto, derivando a primeira d'essas equações e pondo por simplicidade $\frac{dx}{dt} = v$, obteremos

$$(9)\qquad \frac{dx}{dt} = v_x = \frac{d\,a}{dt} + x'\frac{da}{dt} + y'\frac{db}{dt} + z'\frac{dc}{dt} + a\frac{dx'}{dt} + b\frac{dy'}{dt} + c\frac{dz'}{dt},$$

para representar a componente, no sentido do eixo dos x, da velocidade d'esse ponto.

Applicando esta equação ao ponto do systema S′, com que, no momento dado, coincidir o movel, e a que chamaremos ponto *coincidente,* teremos, designando por (v_x) a velocidade d'esse ponto, proveniente do movimento do systema de que elle faz parte,

$$\left(\frac{dx}{dt}\right) = (v_x) = \frac{da}{dt} + x'\frac{da}{dt} + y'\frac{db}{dt} + z'\frac{dc}{dt};$$

donde se deduz que no segundo membro de (9), em logar da somma dos termos da primeira linha, poderemos escrever (v_x).

Quanto aos termos da segunda linha, é manifesto que a sua somma representa a componente, no sentido do eixo dos x, da velocidade relativa do ponto movel.

Designando pois por v'_x esta ultima componente, teremos, em logar de (9), a equação

$$v_x = (v) + v'_x. \tag{10}$$

E do mesmo modo achariamos

$$v_y = (v_y) + v'_y, \quad v_z = (v_z) + v'_z. \tag{11}$$

Interpretadas geometricamente, as equações (10) e (11) significam que, se pela posição do movel tirarmos duas rectas que representem, uma a velocidade d'esse ponto no seu movimento relativo a S′, e a outra a velocidade do ponto coincidente no movimento de transporte de S′ relativamente a S, a resultante d'essas duas linhas será a velocidade effectiva do ponto considerado.

Considerando tres systemas S, S′, S″, supporemos conhecido o movimento de transporte de S″ em relação a S′, e o d'este systema relativamente a S.

Posto isto, applicando a equação (10) a S e S′, teremos

$$v_x = (v'_x) + v'_x;$$

e, applicando a mesma equação a S′ e S″, acharemos

$$v'_x = (v''_x) + v''_x;$$

e logo

$$v_x = (v'_x) + (v''_x) + v''_x.$$

E analogamente para os outros eixos.

Finalmente, considerando $n+1$ systemas S, S′, S″,... $S^{(n)}$, achariamos, relativamente ao eixo dos x

$$v_x = (v'_x) + (v''_x) + (v'''_x) + \ldots (v_x^{(n)}) + v_x^{(n)}; \tag{12}$$

e equações analogas em relação aos outros eixos.

Estas equações são susceptiveis de uma interpretação geometrica analoga á que démos para o caso de dois systemas [1].

---

[1] A equação (12) e as analogas relativas aos outros eixos não são mais que uma consequencia muito simples d'um principio elementar do calculo differencial.

Com effeito, imaginemos construida a trajectoria $T^{(n)}$ que o movel segue no seu movimento relativo a $S^{(n)}$; bem assim a trajectoria $T^{(n-1)}$ do movimento do ponto considerado relativamente a $S^{(n-1)}$; $T^{(n-2)}$ relativa a $S^{(n-2)}$;...; T relativa a S: depois do que poderemos abstrahir de todos os demais pontos dos differentes systemas rigidos S, S′,... e considerar unicamente as trajectorias T, $T^{(1)}$, $T^{(2)}$,...

Devendo o ponto movel achar-se simultaneamente sobre $T^{(n)}$ e sobre $T^{(n-1)}$, estas duas trajectorias deverão ter, a todo o instante, um ponto de inter-

12. Derivando a equação (9) e pondo por simplicidade $\frac{d^2x}{dt^2} = j_x$, acharemos

$$(13)\quad \frac{d^2x}{dt^2} = j_x = \frac{d^2\alpha}{dt^2} + x'\frac{d^2a}{dt^2} + y'\frac{d^2b}{dt^2} + z'\frac{d^2c}{dt^2}$$

$$+ a\frac{d^2x'}{dt^2} + b\frac{d^2y'}{dt^2} + c\frac{d^2z'}{dt^2}$$

$$+ 2\left(\frac{dx'}{dt}\frac{da}{dt} + \frac{dy'}{dt}\frac{db}{dt} + \frac{dz'}{dt}\frac{dc}{dt}\right),$$

para representar a componente, no sentido do eixo dos x, da acceleração do ponto material.

---

secção commum, que será a posição do movel no momento considerado; quer isto dizer: em quanto o movel percorre $T^{(n)}$, esta curva desloca-se ao longo de $T^{(n-1)}$ de modo que, considerando sómente os dois systemas $S^{(n)}$ e $S^{(n-1)}$, a intersecção commum das duas curvas determina a posição — *absoluta* e *relativa* (n.º 6) — do ponto movel. Do mesmo se veria que $T^{(n-1)}$ se desloca sobre $T^{(n-1)}$, $T^{(n-2)}$ sobre $T^{(n-3)}$, etc.... $T^{(1)}$ sobre T; e todas estas curvas têm, em qualquer instante, um ponto commum de intersecção, que representa nesse momento a posição respectiva do ponto movel.

Posto isto, e attendendo ao principio da differenciação das funcções compostas, teremos

$$dx = d_n x + (d_n x) + (d_{n-1}x) + (d_{n-2}x) + \ldots (d_2 x) + d_1 x),$$

onde designamos, por dx a differencial completa de x, correspondente ao movimento do ponto sobre $T^{(n)}$ e ao d'esta e demais trajectorias, cada uma

Applicando esta equação ao ponto *coincidente,* e representando por $\left(\frac{d^2x}{dt^2}\right)$ a acceleração d'esse ponto, obteremos

$$\left(\frac{d^2x}{dt^2}\right) = (j_x) = \frac{d^2\alpha}{dt^2} + x'\frac{d^2a}{dt^2} + y'\frac{d^2b}{dt^2} + z'\frac{d^2c}{dt^2};$$

por onde se vê que a somma dos termos da primeira linha do segundo membro de (13) representa a componente, no sentido do eixo dos x, da accelaração do ponto coincidente.

Quanto aos termos da segunda linha, é claro que a somma d'elles representa a componente, no sentido d'esse mesmo eixo, da acceleração relativa do ponto movel. Denotal-a-hemos por j'_x.

Resta conhecer a significação dos termos da terceira linha.

Para isso imaginemos tirada pela posição do movel uma recta parallela e egual ao dobro da que, no momento dado, representa a velocidade relativa do movel; e pelo mesmo ponto tres eixos coordenados respectivamente parallelos aos eixos moveis. Suppõe-se que tanto aquella recta como estes eixos estão invariavelmente ligados ao systema movel.

Posto isto, será facil conhecer que aquella extremidade da recta, que não coincide com a origem dos ultimos eixos, tem por coordenadas, em relação a elles, $2\frac{dx'}{dt}$, $2\frac{dy'}{dt}$, $2\frac{dz'}{dt}$; e, em consequencia, attendendo ao que se disse em o n.º 10, poderemos concluir que a terceira linha do segundo membro de (13) repre-

---

sobre a sua immediata; por $d_n x$ a parte d'aquella differencial proveniente unicamente do movimento do ponto material sobre a trajectoria $T^{(n)}$; e geralmente por $(d_i x)$, sendo i um numero que póde ter todos os valores desde 1 até n, a parte da differencial de x proveniente unicamente do deslocamento de $T^{(i)}$ sobre $T^{(i-1)}$. Dividindo pois por dt ambos os membros da equação precedente, recahiremos em (12).

senta a componente, no sentido do eixo dos x, da velocidade [1] de rotação do ponto de S′, determinado pela extremidade d'aquella recta.

Designando esta ultima componente por $(j)_x$, teremos pois

$$j_x = (j_x) + j'_x + (j)_x.$$

E como o que dissemos em relação ao eixo dos x póde egualmente repetir-se a respeito dos eixos dos y e dos z, concluiremos finalmente que a recta, representativa da acceleração no movimento absoluto, é a resultante de tres outras, que são: a acceleração do ponto coincidente, a acceleração relativa do ponto movel e a acceleração centripeta composta [2].

Se o movimento de S′ relativamente a S for uma simples translação, a acceleração do ponto considerado será simplesmente resultante da acceleração do ponto coincidente (ou de qualquer outro ponto de S′) e da relativa. E nesse caso, se a translação for uniforme, a acceleração absoluta será egual á relativa.

Todos estes resultados podem facilmente ampliar-se a tres ou mais systemas n.° (11).

L. C. Almeida.

---

[1] Essa velocidade, ou a recta que a representa, a que geralmente se dá o nome de *acceleração centripeta composta*, é perpendicular á velocidade relativa e ao eixo instantaneo da rotação.

[2] Designando por k a velocidade angular no movimento de S′, e por θ o angulo que o eixo instantaneo fórma com a velocidade relativa v', acharemos, tendo em vista o que se disse em o n.° 10,

$$acc.\ centr.\ composta = 2\,k\,v' \operatorname{sen} \theta.$$

NOTICIA DA ESCHOLA AMPELOGRAPHICA DO JARDIM BOTANICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Ao oeste do Jardim Botanico extende-se quasi até á margem do rio um terreno extremamente ondulado, cuja superficie ladeirenta e desegual offerece toda a variedade de exposições. É um valle pouco profundo, que principia no Jardim e acaba na estrada da Alegria, limitado ao sul e ao norte por pequenas eminencias, sobre as quaes se elevam de uma parte o antigo convento de S. José dos Marianos, hoje de religiosas ursulinas, e de outra parte as casas da Couraça de Lisboa e o collegio de benedictinos, actualmente occupado pelo lyceu e pela faculdade de Philosophia.

É na vertente exposta ao sul, e por isso mais adequada para este fim, que em 1870 o ex.^{mo} sr. visconde de Villa-Maior começou uma eschola ampelographica, hoje enriquecida de numerosas variedades de videiras nacionaes e extrangeiras. Num paiz em que predomina a cultura da vinha e cada vez mais se dilata por terrenos incultos ou anteriormente destinados a outras culturas, a eschola do Jardim Botanico tem grande importancia; e, já pelos bacelos que póde fornecer, já pelos processos viticolas que póde divulgar, influirá de certo poderosamente no futuro d'esta cultura em Portugal.

Como documento interessante á historia da eschola ampelographica, publicaremos o seguinte officio, dirigido pelo seu illustre fundador ao dignissimo director geral do commercio e industria do Ministerio das Obras Publicas. F. S.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Em satisfação do desejo que v. ex.^{a} manifestou de fazer conhecida a eschola ampelographica, que se está formando juncto ao Jardim Botanico da Universidade, vou dar aqui uma breve noticia d'esse estabelecimento, narrando succintamente a sua historia e o seu estado actual.

Convencido de quanto é indispensavel o estudo da ampelographia para o progresso da boa viticultura, e tendo sido forçado a interromper os trabalhos, que sobre esta materia havia começado na região vinicola do Douro, aproveitei o ensejo que me proporcionou a minha collocação em Coimbra, como reitor da Universidade, para estabelecer, com o auxilio do director do jardim botanico e do chefe dos trabalhos practicos d'aquelle estabelecimento, uma eschola ampelographica, onde fossem reunidas e ordenadas methodicamente todas as diversas castas e variedades de videiras cultivadas no paiz e as que fosse possivel adquirir das regiões vinicolas extrangeiras, para as submetter a um estudo regular e minucioso, comparando-as entre si, determinando-lhes as synonymias, descrevendo-as e fazendo sobre ellas e sobre os seus productos a maior somma de investigações que podessem ser uteis á mais importante das nossas industrias agricolas.

Foi com este intuito que, no começo do anno de 1870, escolhi um terreno, que me pareceu accommodado para nelle fundar uma pequena vinha, que podesse servir de eschola ampelographica, aproveitando o espaço que havia disponivel na antiga cêrca dos frades de S. Bento, annexa e incorporada actualmente ao jardim botanico da Universidade.

A encosta que olha a SE. foi aquella a que dei a preferencia pela vantagem da exposição. A inclinação media d'esta encosta é proximamente de 22°: circumstancia esta que tornou necessaria a construcção de socalcos, cujos muros de supporte não têm mais de um metro de altura. Nestes socalcos foram estabelecidos os talhões para a plantação das collecções de videiras vindas das differentes regiões. Foram assim plantadas separadamente as castas do Douro, do Minho, do Ribatejo, da ilha da Madeira, e as primeiras que vieram de França e de Allemanha.

Depois de convenientemente preparada a terra, em que já, no tempo dos monges, havia sido cultivada a vinha, começou, em março de 1870, a fazer-se a plantação dos primeiros talhões.

A terra que constitue o solo da vinha foi analysada no laboratorio de chimica pelo dr. Bernard Tollens, que obteve o seguinte resultado:

Em 100 partes de terra secca a 160°

Pedras ..... (fragmentos de calcareo e quartzo)				
Areia	grossa..12,464	28,323	Materias insoluveis nos alkalis e ncs acidos	13,214
			Silica soluvel na potassa.....	0,655
			Oxido de ferro, alumina, acido phosphorico	1,239
			Carbonato de cal.....	10,093
			Carbonato de magnesia	2,596
			Silica soluvel nos acidos.....	0,006
	fina....15,859			
Argila			insoluvel nos alkalis e acidos.....	26,699
			Silica soluvel na potassa	11,738
			Oxydo de ferro.....	4,767
			Agua de hydratação fixa a 100°.....	3,152
			Alumina	5,417
			Acido phosphorico.....	0,186
			Carbonato de cal	9,430
			Carbonato de magnesia	1,947

Vestigios de ammoniaco, acido sulfurico, potassa, soda e lithia.

Substancias soluveis na agua 0,370

Acidos sulfurico, carbonico, cal, potassa, soda, lithia.

Os primeiros bacellos, que vieram do Douro, foram fornecidos por mim, e eram provenientes da quinta do Rego da Barca, no

Douro superior; outros, d'entre Tua e Corgo, foram enviados por meu primo J. de Sousa Cardoso Pimentel; e os d'entre Tedo e Tavora pelo sr. dr. Macedo Pinto. Os de Santarem foram offerecidos pelo sr. Bernardino Antonio Gomes, da sua quinta das Ladeiras. Os de França foram comprados a madame Pepin; e os de Allemanha foram obtidos directamente pelo sr. dr. Ed. Goëse.

A plantação foi feita em valleiras na profundidade de 0^{m},50, e á distancia de 1,^{m} de valleira e de planta a planta. Cada casta ou variedade ficou representada por dez bacellos. Os restantes foram dispostos em viveiro para substituir os que na vinha não vingassem.

Em 1871 fizeram-se novas plantações pelo mesmo systema com castas novas vindas do Douro, formando-se tambem dois novos talhões: um para representar as castas do Minho, que o sr. dr. Julio A. Henriques, actual director do jardim, mandou vir de Cabeceiras de Basto; e outro para conter as da Madeira, que nos foram fornecidas pelo sr. barão do Castello de Paiva.

Em 1872, vieram de Allemanha algumas das castas cultivadas na Hungria, e outras variedades creadas nas estufas de Inglaterra.

Em 1874 plantaram-se castas dos arredores de Coimbra. Em 1875 obtivemos muitas plantas novas: umas das que se cultivam nas quintas do Campo-Grande, e que foram pedidas por via do sr. Moller, actual chefe dos trabalhos practicos do jardim botanico; outras offerecidas pelo sr. José Martinho de Lucena e pelo sr. José Lucio Vasques. O sr. visconde da Esperança enviou-nos algumas das melhores castas cultivadas em Evora, em Redondo e em Cuba. Obtivemos outras do Algarve e de Elvas por via do sr. Sancta Clara; da Beira-Alta, pelo sr. dr. Gonçalves; e de Lavos, pelo sr. Antonio Lopes Guimarães. Neste mesmo anno foram comprados em Erfurt, a Naoge et Schmielts, varias castas extrangeiras, da Europa e da America.

M. N. Puillat por differentes vezes satisfez as encommendas que lhe fiz das castas francezas.

Em 1876 ainda vieram novas remessas de Elvas, de Alcobaça,

do Douro, do Minho, de Lavos, de Coimbra, offerecidas pelo sr. visconde de S. Jeronymo, além das castas francezas que nos foram offerecidas pelo sr. A. Tourrette.

Finalmente em 1877 o sr. A. A. de Aguiar proporcionou-nos uma boa collecção de castas francezas e americanas.

Além de todas estas acquisições o sr. dr. Antonino Vidal havia offerecido em tempo uma grande collecção das castas cultivadas na Bairrada.

No fim d'esta breve noticia encontrará v. ex.ª a lista, por ordem alphabetica, das castas de videiras, que actualmente existem na nossa collecção. Devo porém advertir que nesta relação conservaram-se os nomes com que foram adquiridas; mas é bem certo que uma mesma planta, tendo nomes differentes nas diversas localidades, apparecerá repetida mais de uma vez com denominação diversa; e assim o numero das castas e variedades terá de ser reduzido, quando tivermos terminado o estudo e comparação de todas ellas, para determinar as synonymias.

«De todas as castas cultivadas na eschola, diz o director do jardim, no seu relatorio annual, — as da Madeira tem sido sempre as que melhor vegetação tem apresentado, e são tambem as que melhor resistem aos effeitos do *oïdium*.» Entretanto, devo accrescentar que no ultimo anno os *verdelhos* da Madeira padeceram muito — no fructo — com a invasão do oïdium, apezar dos repetidos enxoframentos.

As plantas do Douro fructificam pouco na nossa eschola, e em geral mostram pouco vigor.

Das castas extrangeiras as que fructificam mais cedo são as seguintes: *Chasselas* de Fontainebleau, *Syras, Barba-rossa* do Piemonte. Esta ultima soffre muito com o *oïdium*.

São recommendaveis as seguintes castas extrangeiras pela sua regular fructificação: *Cabernet, Sauvignon, Pinaut blanc, Furmint royal, Muscadine, Lady Downess, Frankenthaler, Black Prince, Canon-Holl-muscat, Sweet-water-river, Boriduika,* e a *Cybele*.

Na eschola contam-se hoje treze castas americanas. De todas

estas apenas a Catauba e a Isabella se têm desenvolvido bem. Todas as outras, pela maior parte compradas em Erfurt, apezar de haverem sido plantadas com cuidado, e bem estrumadas, pouco se têm desenvolvido. Ultimamente foram transplantadas para a parte inferior da cêrca, que é formada de terra de alluvião.

Poucas são por emquanto as plantas que se têm obtido por sementeira. Neste caso estão algumas das americanas, que nasceram com difficuldade. No ultimo anno fez-se sementeira de algumas castas americanas e de Barba-rossa do Piemonte.

A principal propagação tem sido feita por estaca. Todos os annos se têm feito viveiros, aproveitando todas as varas uteis provenientes da poda. D'estes viveiros têm sahido grande numero de plantas para augmentar a vinha da eschola, e para venda aos cultivadores particulares por preços extremamente reduzidos. O preço das castas portuguezas tem sido de 20 réis, e o das extrangeiras de 60 réis. A venda tem sido completa.

Os viveiros actuaes constam de 974 plantas portuguezas, e de 819 extrangeiras.

Em 1875 principiaram-se os ensaios para a fabricação do vinho; porém, como a producção era ainda limitada, o vinho foi fabricado sem fazer a selecção das castas; e ainda nos dois annos immediatos nos limitámos á separação das castas brancas das tintas, de sorte que não se podem ainda apresentar os resultados concludentes dos nossos ensaios oenologicos.

Com esta breve exposição julgo ter satisfeito aos desejos manifestados por v. ex.ª

Deus guarde a v. ex.ª

Lisboa, 14 de janeiro de 1878.

Ill.mo e ex.mo sr. Conselheiro director geral do commercio e industria.

VISCONDE DE VILLA-MAIOR.

Relação das variedades de vides, provenientes do Douro, Santarem, Cabeceiras de Basto, Evora, Coimbra, Lisboa, Redondo e Algarve, existentes em 1877

O signal * designa que a planta foi adquirida no anno corrente.

Agudelho
Arintho
Almefega
* Alvadeirão
Alvo da serra
Azar
Amarella do Locaia
Alicante
Aragonez
Alfrecheiro
Assaria
Alvar rôxo
Balgrosso
Barrete de clerigo
Bastardo
Bastardo branco
Bastardo de Castella
Batoca branca
Boal branco
Boal cachudo
Boal preto de Santarem
Borraçal
Branca (D.)
Branco rijo do Alemtejo
Cabaneiro
Cainho
Camarate
Carrega bestas
Castellão
Castiço
* Casta velha
Coração de gallo
Cornifesto
Coscaro
Dedo de dama
Diagalves
Doçar branco
Doçar bravo
Donzelinho
Donzelinho do Castello
Escabolado
Esganação
Esmerilião
Espadeira
Espadeira preta
Esporão de gallo
Farinheira (Nevoeira)
Felgazão
Fernão Pires
Ferral
Formosa
Gorda
Gouveia (Verdelho)
Lebrusca
Lerim
Lourella
Maiorra (D.)
Malvasia

Malvasia fina
Malvasia grossa
Malvasia preta
Mollar grosso
Molim
Moscatel de cheiro
Moscatel de Jesus
Moscatel miudo
Moscatel de Setubal
Moscatel vermelho
Mourisco branco
Mourisco tinto
Negra molle
Negrão francez
Nevoeira (Farinheiro)
Olho de pargo
Padeira
Padre Pires
Pão ferro
Pé de perdiz
* Perola
Pervum
Picalpolho
Pintarroxo
Pombalinho
* Poeirinho
Preto Marinho
Preto sobreirinho
Rabigato
Rabo de lobo
Rabo de ovelha preta
Roupeiro
Salsa
S. João
Sem bagulho
Sercial
Sezão forte
Sobra
Sombreirinho
Souzão
Souzão gallego
Tamara
Tamara rôxa
Tamarez
Tinta amarella
Tinta bastardeira
Tinta carvalha
Tinta franceza
Tinta lameira
Tinta pereira
Tinta pinheira
Tinta do Mourão
Tinta de pomar
Tinta de Portella
Tinta redonda
Tinturão
Trincadeira
Touriga
* Uva doce
Uva eliptica
Uva maçã
Uva da promissão
Uva rei
Uva velha
Verdelho
Verdelho pardo
Verdelho preto
Vimioso
Vinhão
* Zambrainho

Variedades vindas da ilha da Madeira

Barrete de padre
Bastardo branco
Bastardo preto
Boal
Borgonha
Caiado
Carvão de moça
Dedo de dama
Listrão
Malvasia
Maroto
Moscatel de Xerez
Negra molle
Negrinho
Sercial
Tinta
Verdelho
Xerez

Variedades extrangeiras

Antonichi
Aramon
Aspisan
Bakator giral
Black Prince
Black Hamburgh
Bogdanyi duika
Bori duika
Bowood muscat
Bron Fourca
Cabernelle
Cabernel (gros)
Cabernet sauvignon
Cabernel franc.
* Calabre noir
Canon Hall muscat
Chasselas nigra pont.
Chasselas blanc royal
Chasselas de Fontainebleau
Chasselas Tokay Angevin
Chevonsh
Clairette blanche
* Cornichno blanc
Cybele
Diagalo de Malaga
* Dame noir
Duchess of Bucchugh
Experion
Feher goter
* Fendant rose
* Folle blanche
Frankentaler
Frontignam white
Gamais-gros
Gamais-petit
General la Marmora
Golden Champion
Golden Hamburg

Grenache
Griz ly Frontignam
Gross perle rond
Gross end sweet Watter
Hojajos
Jorlings de St. Alban
* Jurançon
Kadarka
Kish-mish
Kleinberger
Koakar
Lacrima Christi
Lady Downess
Leany Izello
Malbeck
* Malvasie blanc
* Mauzac
* Mereau
Merlot
Meuron
Mezer
Mill-Hill Hamburgh
Moscatel branco de Malaga
Muscat d'Athènes
Muscat bifère
Muscat callebar
Muscat Hamburg
Muscat noir
Muscat romain
Muscat de St. Pierre
Muscat de Sarbelle
Muscateller
* Merille noir
* Merille aout-rouge
Napoléon
Nebbiolo
Parians
* Petit Bouschet
* Pied de perdrix
Pineau noir
Pineau blanc
Pis de chèvre
Prince black muscat
* Quen Conte
Qween Victoria
* Raisin de la terre
Rhoditi
Royal muscadine
Sarfcher
Sauvignon
Semillon blanc
Lyras
Sweet Water Buckland
Sweet Water River
Szackozollo
Terret-noir
Terz gulmex
Tokay des jardins
Tockayer (graner)
Tocayer (b.aner)
Trentham Black
Turmint
Victoria Hausberg
Viris duirka

Castas americanas

* Alexander	Izabella
Catawba	* Jacquez
Clinton	* Norton's
Concord	* Solonis cordifolia
* Cunningham	* Taylor
* Gaston Bazilla	* York
Hartford prolific	

Resumo da despesa feita na vinha, desde 17 de março de 1875 até 31 de dezembro de 1877

Empregado e ajudante	152$770	
Ferramentas	22$450	
Mobilia da adega	105$055	
Plantas e transporte	30$510	
Plantação de bacello	52$940	
Cavas	15$480	
Factura de viveiros	21$160	
Diversas despesas	32$620	
Assignatura do *Vignoble*	26$825	
		459$810
Obras		
Muros e aterros	84$550	
Reforma na adega	97$555	
		182$105
Réis		641$915

Producto da venda do bacello criado nos viveiros da cêrca de S. Bento

Annos	
1874	5$600
1875	24$760
1876	18$280
1877	14$930
	63$570

Producto da venda do vinho fabricado com as uvas produzidas pelas videiras da eschola ampelographica

1875	8$155
1876	21$405
	29$560

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 11, pagina 525)

Fluviales.

Najadeae. *A. Rich.*

(Lemnaceae. *Endl.*)

LEMNA MINOR. L.

Lentilhas da agua menores.

Hab. nas aguas estagnadas das proximidades de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. Dioscórides elogia a acção topica d'esta planta na cura das hernias das crianças, e concede-lhe o poder de apressar a suppuração nos tumores phlegmnosos. Tambem se emprega contra as queimaduras. Pouco usado.

LEMNA TRISULCA. L.

Hab. nos remansos dos rios, juncto do Porto, e nas nossas provincias septemtrionaes.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. O povo emprega-a em cataplasma contra as queimaduras. Pouco usado.

TELMATOPHACE GIBBA. *Schleid.*

(Lemna gibba. L.)

Lentilhas da agua maiores.

Hab. nas aguas estagnadas dos suburbios de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usado [1].

Spadiciflorae.

Aroideae. *Juss.*

ARISARUM VULGARE. Kth.

(A. latifolium. Clus.; Arum arisarum. L.)

Arisaro, Capuz de padrinho, Candeias.

Hab. nas proximidades de Coimbra, e em quasi todo o paiz.

Flor. de janeiro a março.

P. u. as raizes e folhas.

Emp. as raizes como resolutivas, espectorantes e purgativas: as folhas verdes como rubefacientes e vesicantes. Pouco usado.

ARUM ITALICUM. Mill.

(A. maculatum Clem. non L.)

Jaro ou pé de bezerro.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as raizes e folhas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usado.

ARUM MACULATUM. L.

(A. vulgare. Lamk.)

Hab. na parte septemptrional do paiz.

Flor. na primavera.

---

[1] Temos ainda no nosso paiz a Lemna arrhiza. L. e a Spirodela polyrrhiza. Schl. (Lemna polyrrhiza. L.) que tem os mesmos usos medicos.

P. u. raizes e folhas.

Emp. o mesmo que o das especies antecedentes. Pouco usado.

DRACUNCULUS VULGARIS. Schott.

(Arum Dracunculus. L.; Dracunculus polyphyllus. C. Bauh.)

Serpentina ou Serpentaria vulgar.

Hab. na parte meridional do paiz [1].

Flor. em maio.

P. u. folhas e raizes.

Emp. o mesmo que o das especies antecedentes. Pouco usado.

COLOCASIA ANTIQUORUM. Schott.

(Arum Colocasia. L.)

Inhame do Epypto.

Hab. em Monchique.

Flor. na primavera.

P. u. as raizes.

Emp. o mesmo que o das especies antecedentes [2]. Pouco usado.

Typhaceae. *D. C.*

Pertencentes a esta familia encontram-se no paiz a *Typha latifolia*. L. (Tabua larga). *Typha angustifolia*. L. (Tabua estreita).

---

1 Ignora-se se esta planta é indigena ou exotica. Willkomm, Lange e Kunth citam-n'a nas suas obras como oriunda de Portugal. Brotero diz que habita quasi espontanea na parte meridional do paiz.

2 Nas raizes de muitas especies das Aroideas abunda uma fecula que se assemelha muito á do sagú, sendo a Colocasia a que fornece maior quantidade. Para se poder empregar como alimenticia, é necessario prival-a do principio acre e venenoso que ella contém, o que se consegue por diversos processos.

Em medicina emprega-se o amido extrahido da fecula d'estas plantas, sendo o mais empregado o da Serpentaria vulgar.

Na Ilha de Portland, na costa oriental da Inglaterra, extrahe-se uma farinha das raizes das Aroideas, denominada «Portland arrow-root» com que se fabríca um pão muito nutritivo. (Texidor y Cos).

Sparganium ramosum. Huds. (Espadana d'agua) e *Sparganium simplex*. Huds. Todas habitam nas vizinhanças de Coimbra. Florescem no estio. Os rhizomas são feculentos e um pouco adstringentes. Empregam-se, ainda que muito raras vezes, como diureticos, e contra as ulceras da bocca, dysenterias e gonorrheas.

Principes.

Palmae. *Lin.*

CHAMAEROPS HUMILIS. L.
(Phoenix humilis. Cav.)
Palmeira das vassoiras.
Hab. no Algarve.
Flor. na primavera.
P. u. os fructos.
Emp. como peitoral.

PHOENIX DACTYLIFERA. L.
(Ph. excelsior. Cav.)
Tamareira ou palmeira das egrejas.
Planta oriunda da Africa septemtrional e cultivada no nosso paiz.
Flor. na primavera.
P. u. os fructos [1].
Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

(Continúa). ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

[1] Os fructos d'esta planta, a que chamamos *tamaras*, chegam a amadurecer sómente na parte meridional do nosso paiz.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

MACHIAVEL

ESTUDO MORAL E POLITICO

VI

Machiavel e Jeronymo Osorio

Litora litoribus contraria.

A poucos homens (disse avisadamente D. Francisco Alexandre Lobo, bispo de Vizeu) tem cabido um louvor publico tão geral, e tão sustentado, como a Osorio. Os seus contemporaneos, assim naturaes como extranhos, fallaram d'elle com alto elogio e com respeito; os das edades seguintes não fallaram, nem fallam de outra sorte.

Antes de formular este lisongeiro conceito, havia o douto e elegante bispo de Vizeu fallado, a respeito do bispo de Silves, nestes encarecidos termos:

«Ou no estado ecclesiastico ou na republica das lettras, não vejo outro portuguez que possa ser preferido a Jeronymo Osorio; na união de uma e outra cousa, não vejo portuguez que lhe possa ser egualado. Prelado gravissimo, exemplar, zeloso; litterato altamente erudito, profundo e critico; escriptor copioso, esplendido, elegantissimo: neste ultimo artigo basta dizer que, em abundancia de estylo, em numero e graças d'elle, na escolha dos assumptos, no ar e tom com que os tractou, não ha cópias mais parecidas com os originaes de Cicero, do que são os escriptos de Osorio, e sobre tudo os philosophicos e polemicos.»

Se o prelado e o escriptor eram assim, o politico e o patriota resplandeciam egualmente na pessoa de Osorio. Condemnou a

temeraria e insana empresa de D. Sebastião, e quando soube do fatal desenlace, não pôde resistir á dôr que lhe apertou o coração. «Accrescentam, que a perda do Rei em Alcacerquivir desbaratou a sua saude e foi a origem da sua morte; o que tenho, ao menos, por muito verosimil.»

Não quizemos fazer entrar em scena, nesta nossa escriptura, o venerando portuguez, sem o saudar com respeito e admiração; e por quanto não tinhamos confiança em nossos gestos e palavras, pedimos a outro illustre bispo que viesse fazer as honras, para as quaes nos sentiamos inhabeis e desauctorisados.

Pareceu-nos que seria agradavel aos leitores saber o que escreveu contra Machiavel o nosso preclarissimo Jeronymo Osorio, e para satisfazer essa muito natural curiosidade resolvemos traçar este breve artigo, no qual deixaremos fallar os dois contendores, antes do que diminuir a força de sua exposição, extractando ou resumindo o que um disse na lingua toscana, e o outro na dos antigos romanos: ambos, diversamente, expressivos e energicos em sua phrase.

É obvio que não havemos emprehendido este trabalho senão para as pessoas que não tiverem lido o *Secretario Florentino,* ou compulsado os escriptos latinos do nunca assás louvado bispo de Silves.

Antes de ouvirmos Jeronymo Osorio, saibamos primeiramente o que disse Machiavel, e obrigou o douto bispo a refutal-o, cá dos extremos confins do occidente da Europa, e em uma epocha, em que provavelmente poucas pessoas em Portugal sabiam que um escriptor, chamado Nicolau Machiavel, compozera em linguagem italiana uns *Discursos sobre a primeira Decada de Tito Livio.*

Machiavel, no capitulo 2.º do livro 2.º dos *Discursos,* estabeleceu as seguintes asserções:

—A religião christã faz consistir a felicidade suprema na humildade, na abjecção, e no desprezo das cousas humanas; ao

passo que a religião dos Romanos punha o summo bem na grandeza d'alma, na força do corpo, e em todas as qualidades que tornam os homens temiveis. Se a nossa exige alguma força de alma, é unicamente para nos dispôr a soffrer, e não a practicar alguma acção energica e vigorosa.

— Parece-me, pois, que os principios da religião christã, por isso que tornam os povos mais fracos, os dispõe para mais facilmente serem subjugados pelos máos. Viram estes que podiam tyrannisar impunemente homens, que, para entrarem no paraiso, se sentem mais propensos a supportar injurias, do que a vingal-as; e d'aqui resultou toda a sua força. Mas se este mundo em que vivemos está amollecido, se o céo parece não dever mais armar-se, não ponhamos a culpa d'essa vileza senão áquelles que explicaram a nossa religião por um modo mais commodo, no sentido da preguiça, do que favoravel á virtude. Se elles tivessem considerado que esta religião nos permitte a gloria e a defesa da patria, teriam visto que ella nos manda amar essa patria, honral-a, e pôr em exercicio as virtudes proprias para a defender.

— Estas falsas interpretações, e a ruim educação, que das mesmas é consequencia, são effectivamente a causa de vermos hoje muito menor numero de republicas, do que havia outr'ora, e de terem os povos menos amor da liberdade.—

Taes são os principios que, depois de algum trabalho, pude perceber que Jeronymo Osorio pretendeu combater no seu tractado — *De nobilitate christiana* —[1].

Eis aqui agora o modo como Jeronymo Osorio refuta as asserções de Machiavel:

—«Quin etiam *impurus quidam scriptor, atque nefarius,* in libris, in quibus et suæ civitatis historiam, et multas quæstiones ad reipublicæ statum pertinentes hetrusco sermone complexus

---

1 *Hieronymi Osorii Lusitani De Nobilitate Civili, Libri duo. Ejusdem de Nobilitate Christiana Libri tres. — Olyssipone, apud Ludovicum Rodericum Typographum*, 1542.

est, non putavit dissimulandum, quid de nostrorum sacrorum religione, sentiret. Inquit enim christianam religionem illam magnitudinem animi, quæ in antiquis elucebat, funditus sustulisse. Romani imperii ruinam, laudis et gloriæ labem, virtutis etiam militaris interitum, huic sanctissimæ summi et æterni Dei religioni assignandum putat. Tum postremo, ut aliqua ex parte vitet offensionem bonorum, inquit, id non vitio religionis, sed interpretum, qui illam male intellexerunt accidisse: cum tamen non posset ostendere, quæ fuerit illa perversa interpretatio, quæ tantorum malorum causam præbuerit. Sed ut infixo aculeo honeste posset quacunque ratione discedere: ineptissimam illam medicinam justi doloris adhibuit. Parcerem mortuo, si non plures nunc monimentis inquinatissimis: quam olim vita contemptissima læsisset. Sed quando tam indignum convitium, christianæ nobilitati, illius defuncti scripta faciunt, non dubitabo, Christi præsidio tectus, cum hominis conscelerati manibus confligere. Quod tamen non studio pugnandi faciam: sed ut eorum amentiæ, atque sceleri resistam, qui in eadem mentis cæcitate versantur. Late enim disseminatum est malum istud: multosque funesta contagione graviter infecit.» —

Fôra nosso desejo transcrever na linguagem latina tudo quanto diz o douto Bispo com admiravel elegancia; mas tomar-nos-hia grande espaço, pois que ao mesmo tempo nos parece indispensavel verter em portuguez o seu arrazoado, para bem de um ou outro leitor que não entenda o idioma dos antigos romanos.

Por esta razão, começaremos já a dar a traducção do preambulo transcripto, e proseguiremos na do restante:

— E tambem um certo escriptor impuro e impio, nos livros em que abrangeu a narração da historia da sua patria, e o exame de muitas questões politicas, fallando a linguagem hetrusca (toscana), entendeu que não devia occultar o seu sentimento ácerca dos principios da nossa religião sagrada. Diz elle que a religião christã acabara com aquella grandeza d'alma, em que tanto se distinguiam os antigos; e julga que devem ser imputadas áquella sanctissima religião do Summo e eterno Deus a ruina do imperio

romano, a perda do louvor e da gloria, e até a extincção das virtudes militares. Mas por fim, como querendo evitar por algum lado a offensa dos bons, diz que não é culpada nisto a religião, mas sim os interpretes que a entenderam mal; sem que todavia podesse mostrar qual foi aquella perversa interpretação, que deu causa a tantos males. Porém, para poder de algum modo sahir airoso da sem razão com que despediu a séta, applicou á justa dôr aquelle inepto remedio. Perdoaria eu a um homem que já morreu, se não tivesse pervertido muitos com escriptos corrompidos, do mesmo modo que os offendera com uma vida desprezivel. *(C'est trop)*. Desde, porém, que os escriptos d'aquelle morto fazem tamanho ultrage á nobreza christã, não hesitarei, confiado na protecção de Christo, em travar peleja com aquelle scelerado, *(C'est trop)*. Não se creia que o faço pelo gosto de pelejar; mas sim para resistir á loucura ou perversidade d'aquelles que permanecem na mesma cegueira de espirito: que assás ao longe se espalhou o mal, e muitos são os infeccionados do contagio.—

É lastima que Osorio, na sua impugnação, fosse tão apaixonado, descaindo nas demasias do *odium theologicum*. Mas... prosigamos:

— Perguntarei primeiramente que viu elle nos nossos homens, que por alguma razão merecesse desprezo? Se a grandeza d'alma se conhece pelo desprezo das cousas humanas, por uma certa altivez e elevação que não cogita senão nas cousas divinas e illustres; não é possivel que haja ninguem mais preclaro do que os nossos, por isso que entendem que todas as cousas mortaes ficam muito abaixo d'elles, visto serem chamados para a familia divina, e referirem todos os conselhos da vida á dignidade e á immortalidade. Se a paciencia é a invicta companheira da fortaleza, —¿quem não admirará o ensino dos nossos, quando vir que até as proprias virgens appeteceram cruelissimos supplicios e todos os tormentos do corpo só para glorificarem o nome de Christo? Com quantos louvores não é celebrada a meretriz Liæna, dilacerada com muitos tormentos, e apezar d'isso recusando-se a revelar os cumplices da conjuração? Com quantos louvores tambem Ana-

xarcho, pelo mesmo motivo? Com quantos, finalmente, aquelle Thraso Syracusano, a quem não foi possivel obrigar, á força de cruelissimos tractos, a declarar os seus associados na conspiração? A estes por certo não julgará dignos de desprezo o proprio *Machiavel* (que assim se chama o preclaro auctor, com quem contendo), talvez porque não professavam a verdadeira religião, que entende não ser favorecedora dos louvores, e foram cumplices de conspirações, que explica tão favoravelmente. Mas quanto não é obscura a constancia d'aquelles, em comparação da virtude dos nossos! Porque, se attenderes ás causas, aquelles soffriam os supplicios pelo odio que tinham aos tyrannos, por quem eram avexados, e estes pelo amor de Nosso Senhor Jesus Christo, de quem haviam recebido divinos beneficios, achavam leves todos os tormentos: se attenderes á magnitude do martyrio e a sua diuturnidade, verás que para com os nossos não foram empregados os tormentos que estavam em uso, mas sim excogitados outros novos e inauditos, que por largo espaço lacerassem e despedaçassem os corpos: aquelles, na desesperança de todas as fortunas, tiveram alguma especie de dignidade; os nossos, sendo-lhes aliás livre conservar qual das duas cousas quizessem, muito espontaneamente, comtudo, trocaram uma morte illustre por uma vida ignominiosa: se attenderes ao numero, é realmente ridiculo contrapôr pouquissimos a infinitos. — Diz-me agora: ¿pódes acaso desprezar uma disciplina, que foi capaz de gerar tão formosos documentos de virtude? pódes acaso asseverar que tornou remissos e abjectos os animos uma instituição, que armou com uma constancia incrivel a debil natureza das mulheres e a tenra edade das crianças, e incitou tão numerosa multidão ao desejo de adquirir louvor e gloria?»—

Aonde eu acho um grande e muito notavel vigor de argumentação, é na eloquente invectiva de Jeronymo Osorio contra a asserção de — que a religião christã contribuiu muito para a destruição do imperio romano.

—«Por ventura, quando tu vês a devassidão introduzida em

Roma, a par de uma desenfreada cobiça das riquezas; quando vês enfraquecida e de todo debilitada a auctoridade do Senado e das Leis; quando vês os animos da plebe, desvairados por turbulentos e furiosos discursos, conceberem a esperança da preza, e precipitarem-se sobre as fortunas dos ricos; quando vês a crueldade armada passear ovante e impune em Roma, e ensanguentar as ruas d'aquella cidade; quando vês que aquelles que muito podiam pelas armas, em vez de curarem da liberdade da patria, só se occupam em alcançar o poder; quando vês despedir todas estas sétas sobre o corpo da republica... ¿imaginas por ventura que seria possivel permanecer ella por mais tempo?

—«Accrescenta a isto, se queres, a venalidade dos comicios; a compra dos julgamentos; as provincias postas em almoeda; o poder extraordinario e infinito dos governantes; a delegação de faculdades immensas concedida a homens devorados pela cobiça do mundo, — e entenderás que necessariamente havia de cair em ruina uma tal cidade.

—«Não necessito de trazer aqui á lembrança os estragos immensos, a crueldade inaudita, com que as tropas de Sylla e Mario avexaram e dilaceraram a Republica; nem tão pouco é difficil acreditar que o contagio d'essas discordias abriu o caminho para a tyrannia. ¿Acreditas acaso que uma cidade, golpeada com tantas feridas, podesse já ser arrancada do sepulchro pelos seus habitantes?

—«Se perguntares aos sabedores, em que tempo expirou Roma, elles te dirão, creio eu, que a Republica deixou de existir desde que acabou a antiga disciplina dos romanos: que não aguardam os acontecimentos, aquelles que sabem antever as cousas futuras pelas causas anteriores. Se fizeres a mesma pergunta aos ignorantes, responder-te-hão que expirou Roma com a dominação de Cesar. O que é certo, é que não ha pessoa tão destituida de bom senso, que julgue ser possivel a conservação do mais leve vestigio da antiga Republica, depois de terem perecido as Leis, depois da perda da liberdade, e depois do transtorno e aniquilação de todo o estado civil. ¿Como te acode ao pensamento attribuir a ruina

d'aquelle imperio aos costumes christãos, quando aliás a causa d'aquelle desastre, e o proprio acontecimento precederam de muitos annos o nascimento de Christo?»—

Osorio desenvolve ainda mais estes enunciados, e, apertando o ponto, assim se expressa:

—«Se a religião christã introduzisse nos costumes romanos o desprezo das Leis, a devassidão, a petulancia, a immoderada cobiça do mando, acerbas dissenções entre os cidadãos, a violencia, o furor, a loucura, — razoavel e justo fôra attribuir-lhe as desgraças de Roma; que são todos esses elementos os que introduzem a peste e a destruição em todas as cidades. Mas é certo que nada ha tão extranho aos costumes christãos, como esses ruins elementos; pois que aos costumes christãos só agradam a justiça, a tranquillidade, a moderação, o pudor, a innocencia; os costumes christãos repellem a discordia, a turbulencia, a temeridade... ¿Poderá haver um instituto mais favorecedor da constituição civil de uma cidade, do que aquelle que prega a justiça, a equidade, a mansidão, o amor da patria, e a constancia da virtude? etc.»—

Devêramos acompanhar o illustrado bispo de Silves na sua eloquente refutação, romanceando as passagens impetuosas em que pretende demonstrar, contra Machiavel, que a religião christã não é opposta ao valor militar, nem ás brilhantes qualidades que constituem um perfeito homem de guerra.

Levar-nos-hia, porém, muito longe esse empenho; além de que, força é dizel-o, não nos deixa contentes a nossa traducção, pallida e inanimada cópia de um original bellissimo.

Razão é esta para convidarmos os que prezam as excellencias da lingua do Lacio a lerem os escriptos latinos de Jeronymo Osorio, na certeza de que mais de uma vez lhes succederá imaginarem ter diante dos olhos os harmoniosos e encantadores periodos do philosopho e grande orador da Roma antiga. *Lumina dicendi.*

José Silvestre Ribeiro.

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NOS ANNOS DE 1876 E 1877

(Continuado do n.º 11, pagina 532)

ANTONIO DE ASSIS TEIXEIRA DE MAGALHÃES. Além do que escrevemos na *Bibliographia* de 1874 e 1875, aonde os leitores podem recorrer, accrescentaremos hoje que defendeu conclusões magnas nos dias 14 e 15 de julho, e recebeu o gráu de doutor na faculdade de Direito a 16 do mesmo mez de 1876.

Annunciando-se duas substituições vagas na mesma faculdade, o auctor concorreu ao concurso, que teve logar nos dias 10, 14 e 18 de dezembro de 1877, e, sendo approvado, foi despachado substituto na faculdade de Direito por decreto de 3 de janeiro de 1878.

Tem regido interinamente, na ausencia do Lente cathedratico respectivo, a 8.ª cadeira: *Sciencia e Legislação financeira,* no 3.º anno da faculdade de Direito, e sob sua proposta resolveu a congregação de direito ordenar a impressão do livro — *Legislação fiscal,* em via de publicação nesta Imprensa da Universidade, e que tem de servir de compendio aos estudantes que frequentam aquelle anno.

É Socio correspondente da Sociedade de Geographia de Lisboa, e Socio effectivo do Instituto de Coimbra.

Collaborou em muitos jornaes litterarios e politicos, entre os quaes lembraremos: — *Instituto, Recreio Litterario* e *Revista de Legislação e de Jurisprudencia,* jornaes de Coimbra; — *Revista de Direito Administrativo, Harpa* e *Diario da Tarde,* do Porto; — *O Bracarense,* de Braga.

São dignos de se lerem os artigos sobre apreciações litterarias,

publicados no *Districto d'Aveiro,* e especialmente o que versa sobre o *Tasso, poema dramatico* de Candido de Figueiredo, na *Independencia,* de Coimbra. Escreveu e publicou:

23) — *Dissertação inaugural — Aguas. Das correntes não navegaveis nem fluctuaveis, segundo o direito civil moderno.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.°, 229 paginas.

Este livro tem o seguinte offerecimento: A seus paes Francisco de Assis Teixeira e D. Margarida Julia Leite de Magalhães, a seu padrinho Bernardo Teixeira de Cunha Carneiro, e a seus irmãos e irmãs, offerece e consagra o auctor.

24) — *Theses de Direito, ás quaes presidindo o ill.mo e ex.mo senhor doutor Bernardo de Serpa Pimentel, dignissimo lente cathedratico da faculdade de Direito, decano e director da mesma faculdade na Universidade de Coimbra, se propõe defender, para obter o gráu de doutor, Antonio de Assis Teixeira de Magalhães.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.°, 22 paginas.

Este livro está escripto em latim e portuguez, e apresenta a seguinte dedicatoria: — a seus padrinhos e primos, Bernardo Teixeira da Cunha Carneiro, e Antonio Bernardo Teixeira da Cunha Carneiro e sua ex.ma esposa D. Marianna Porfiria Beder Ribeiro Carneiro, em testemunho publico e perenne de muito respeito, affeição e reconhecimento, offerece o auctor.

25) — *Aguas. Das correntes não navegaveis nem fluctuaveis, segundo o direito civil moderno.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1877, 8.°, 383 paginas.

26) — *Aguas. Das fontes e nascentes, segundo o direito civil moderno.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1877, 8.°, 54 paginas.

A *Dissertação inaugural* fórma parte do livro com o n.° 25, de paginas 1 a 229, assim como o livro com o n.° 26, que foi a *Dissertação de concurso,* faz parte d'outro livro, ainda em via de publicação nesta Imprensa.

O livro com o n.° 25 foi apresentado pelo sr. conselheiro An-

tonio Augusto Teixeira de Vasconcellos á Academia Real das Sciencias de Lisboa (2.ª classe) em sessão de 27 de abril de 1877, sendo logo enviado á secção de *jurisprudencia,* que é presidida pelo sr. visconde de Seabra, bem conhecido auctor do Projecto de Codigo Civil, e de quem já fallámos na *Bibliographia* de 1872 e 1873, para esta secção formular o seu parecer, o qual servirá de base á discussão do mesmo livro.

Sobre este livro recebeu o auctor cartas assás lisongeiras de jurisconsultos, tanto nacionaes como extrangeiros; e d'estes ultimos mencionaremos — F. Laurent, o auctor dos *Principes de droit civil français* e *Études sur l'histoire de l'humanité;* L. Wodon, auctor dos livros *Le droit des eaux et des cours d'eau* e *Répertoire général des eaux et des cours d'eau,* belgas; Ernesto Glasson, professor da faculdade de Direito de París, e auctor dos *Éléments de droit français;* Carlos Borda, collaborador do *Il Codice Civile Italiano Annotato;* Thomaz Traina, professor do Instituto Technico de Palermo, e auctor do *Le servitù legali sulle acque,* italianos; e Carlos Dionisotti, auctor do *Delle servitù delle acque secondo il Codice Civile Italiano,* um dos mais illustrados advogados de Turim, e hoje conselheiro do Tribunal de appellação, cuja carta teve o auctor a summa delicadeza de consentir que seja aqui inserta, honrando este nosso trabalho bibliographico:

«Stimatissimo Signore.— Mi pervenne il grazioso suo dono colla cortesissima sua lettera. Io non avrei mai pensato che sulle sponde del Mondego sarebbe stato letto il mio lavoro sulle acque, che la S. V. St.ª volle onorare di frequenti citazioni. Ella ben fece di scegliere a tema de' suoi studi legali la materia importantissima delle acque, che sono la ricchezza di un paese; e i di lei connazionali le sapranno grado per lo studio fatto, e per l'utilità che ne sarà per ridondare ad essi.

Le antiche legislazioni non se ne curarono per le condizioni speciali in cui versavano in generale i paesi d'Europa; ma or che tutto progredisce, e che l'acqua è un elemento potentissimo di ricchezza delle nazioni, giustamente divenne una preocupazione

generale, e col tempo se ne riconosceranno gli immensi vantaggi. La legislazione è l'espressione di un bisogno, ed un bisogno soddisfatto fruttifica.

L'opera che Ella ha dettato al riguardo è pregevolissima; la lessi con molto piacere e frutto, e la leggerò di nuóvo nelle ferie con animo riposato; e ben sarò lieto di prevalermene, forse in tempo non lontano.

Trattanto in attestato della mia soddisfazione la prego di voler gradire l'offerta di alcuni miei lavori, che con questo stesso corriere mi pregio di inviarle. E ne aggiungerò pur altro, onde si faccia un' idea dell' estensione dell' irrigazione e della coltivazione del riso nel Vercellese mia patria.

Piemonte e Portogallo per le alleanze dei loro reggitori, e per l'olocausto di chi si fè campione dell' italiano risorgimento, con affetto sempre si riguardarono; ed è a queste circostanze ch'io devo certamente ascrivere tanta gentilezza, e tanta affettuosa corrispondenza di V. S. preg.ª

Ove io possa esserle utile non mi risparmi, e sarò sempre fortunato potendola servire.

Col maggior rispetto me le protesto

Avvocato Carlo Dionisotti.»

Torino 29 Maggio 1877. Via delle Orfane 25.

Temos muita satisfação em publicar esta carta, porque não só honra o distincto professor da faculdade de Direito, a quem se dirige, mas tambem reflete na Universidade de Coimbra, neste primeiro estabelecimento scientifico do paiz, de quem o sr. dr. Assis é distincto filho.

Veja-se a *Bibliographia* de 1874 e 1875, paginas 29 e 30.

ANTONIO AUGUSTO DA COSTA SIMÕES. Além do que mencionámos na *Bibliographia* de 1872 e 1873, diremos que se matriculou em o 6.º anno da faculdade de Medicina em 1847, defendeu

conclusões magnas em 28 de junho de 1848, que imprimiu com este titulo —*Theses ex universa medicina decerptae, quas, praeside clarissimo ac sapientissimo D. D. Joanne Lopes de Moraes, therapeuticae medicae professore p. o., aphorismorum interprete, caet., caet., caet., in gymnasio academiae conimbricensis, propugnandas offert, Antonius Augustus a Costa Simões.* Conimbricae, Typis Academicis, MDCCCXLVIII, 8.º, 15 paginas.

Têm estas conclusões a seguinte dedicatoria: *Fratri suo perquam dilectissimo Joachimo Augusto a Costa Simões, in juris civilis facultate baccalaureo in publicum devoti gratique animi documentum D. Antonius Augustus a Costa Simões.*

Tambem neste mesmo acto defendeu uma dissertação inaugural, cujo ponto foi o seguinte: *Quae in animantibus organa veram auditionem exercent? Ad quid aurium ossicula eorumque praecocius incrementum?* a qual não imprimiu por não ser obrigado a isso por lei, e cujo original, escripto em latim, foi entregue na Bibliotheca da Universidade, como era de costume.

Fez exame privado em 6 de julho, e recebeu o gráu de doutor em 16 do mesmo mez de 1848.

Foi despachado ajudante de clinica geral por decreto de 3 de agosto, e demonstrador de materia medica por decreto de 21 de outubro de 1852, substituto ordinario por decreto de 29 de novembro de 1854, e Lente cathedratico da faculdade de Medicina por decreto de 3 de maio de 1860.

É hoje Lente de vespera e Professor de *Histologia e Physiologia geral,* 2.ª cadeira no 1.º anno do curso Medico, e Administrador dos Hospitaes da Universidade, Socio honorario, effectivo e correspondente de varias sociedades scientificas e litterarias de Coimbra, Lisboa, Madrid, París, Turim, Rio de Janeiro e Pernambuco.

São muitas as publicações feitas por este distincto Lente da faculdade de Medicina, todas impressas nesta Imprensa, a saber:

Historia do Mosteiro da Vacariça e da Cêrca do Bussaco—1855.

Relatorio da Direcção do Hospital de cholericos, em Coimbra (de 15 de outubro de 1855 até 12 de fevereiro de 1856)—1856.

Relatorio da Gerencia Municipal de Coimbra, nos dois annos de 1856 e 1857 — 1858.

Noticia dos Banhos de Luso. Apontamentos sobre a historia, melhoramentos, e administração d'estes banhos, com duas estampas do edificio — 1859.

Topographia Medica das Cinco Villas e Arega, com o respectivo mappa topographico e carta geologica — 1860.

Elementos de Physiologia Humana, com a histologia correspondente, com 316 gravuras, 3 vol., 1861 a 1864.

Relatorios d'uma viagem scientifica — 1866.

Hospitaes da Universidade de Coimbra, projecto de reconstrucção do Hospital do Collegio das Artes, com 14 estampas — 1869.

Ultimamente escreveu e publicou:

27) — *Projecto dos regulamentos internos dos Hospitaes da Universidade de Coimbra — Remettido ao Ministerio do Reino com o parecer da Junta Consultiva, por officio de 10 de setembro de 1876.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1877, 4.°, 73 paginas.

Veja-se a *Bibliographia* de 1872 e 1873, paginas 15 e 16.

ANTONIO CANDIDO RIBEIRO DA COSTA. Além do que mencionámos na *Bibliographia* de 1874 e 1875, diremos que estudou o curso theologico no Seminario de S. Pedro, em Braga, que completou em 1870, approvado com louvor em todos os annos.

Passou á Universidade, e matriculou-se na faculdade de Direito.

Em 5 de março de 1872 o Senhor D. Pedro II visitou a Universidade, e, entrando na aula do 1.° anno de Direito, o sr. dr. Brito, professor da cadeira, chamou dois estudantes, que já havia classificado como distinctos, para fallarem deante do Imperador: do primeiro póde ver-se o que dissemos nas *Bibliographias* de 1872 e 1873, 1874 e 1875; o segundo é o auctor de quem agora nos occupamos. Versava a lição sobre a *familia,* e de tal modo se houve, que repetiremos o que o auctor da *Viajem do Imperador*

do Brasil em Portugal em 1872 escreveu: «O sr. Antonio Candido possue elevados dotes e qualidades oratorias, e a sua lição, a que bem póde chamar-se discurso, abundou em rasgos de eloquencia e imaginação.»

«O Imperador escutou toda a lição com visiveis signaes de interesse, e sahindo da aula cortejou o sr. Antonio Candido, manifestando-lhe d'este modo que havia apreciado as provas, que acabava de dar, do seu talento e habilidade oratoria.»

Fez formatura na faculdade de Direito em 1876, recebendo no dia 16 de outubro do mesmo anno o 1.º e unico premio que houve no curso do 5.º anno.

Fez exame de licenciatura em 7 de março de 1877; defendeu conclusões magnas nos dias 12 e 13 de julho; e recebeu o gráu de doutor na faculdade de Direito em 20 do mesmo mez de 1878.

É Socio effectivo do Instituto de Coimbra. Escreveu e publicou:

28) — *Oração funebre, que nas exequias de Alexandre Herculano, mandadas celebrar pelo corpo commercial do Porto, recitou na egreja da Lapa da mesma cidade no dia 13 de novembro de 1877.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1877, 8.º, 43 paginas.

Esta oração tem o seguinte offerecimento: Á cidade do Porto.

O illustrado redactor da *Justiça,* jornal de Coimbra, cujo primeiro numero viu a luz no 1.º de fevereiro d'este anno, escreve o seguinte:

«Aqui é que nós carecemos de qualificativos laudatorios, porque todos elles seriam poucos para apreciar uma das mais bellas cousas que, no genero, conhecemos escriptos em lingua portugueza.

No pulpito, sob as imposições da disciplina ecclesiastica e das conveniencias atrazadas do espirito catholico, não se diria mais nem melhor do que disse Antonio Candido ácerca de Alexandre Herculano. A belleza e a novidade da fórma andam em competencia com a formosura dos conceitos, com a abundancia das idêas, com o esplendor das imagens, com a verdade das obser-

vações e com a justiça da critica. Tudo alli é correcto e admiravelmente pensado. Comprehende-se, mesmo pela leitura, o enthusiasmo que tomou o auditorio ao escutar aquelle formoso exemplar de eloquencia sagrada.

Ha duzentos annos, desde Antonio Vieira, que os templos portuguezes não ouvem tão bellas cousas.»

Pouco depois sahiu no *Primeiro de Janeiro,* jornal do Porto, o seguinte, debaixo do titulo—*Valioso presente:* «A commissão que promoveu as exequias da Lapa, honrando a memoria do insigne historiador e virtuoso varão portuguez, Alexandre Herculano, resolveu brindar condignamente o doutor Antonio Candido, que fizera o elogio funebre d'aquella brilhante reliquia do nosso Portugal velho, d'antes quebrar que trocer.

O objecto em que a commissão quiz, por assim dizer, crystallisar ao eloquente orador, luminar da tribuna sagrada, é um annel de doutor, encerrado numa pequena urna de velludo. É de ouro cravejado de brilhantes, tendo ao centro um rubi faceado, de purissimas aguas. Não só é rico, mas apropositado e digno de quem patenteia, na limpidez da palavra culta e franca, o esplendor das idêas e sentimentos a que se alteia uma alma nobilissima.

Vai entregar-lhe o precioso brinde, a Coimbra, uma commissão composta dos srs. dr. José Fructuoso Ayres de Gouvêa e Manuel Vieira d'Andrade.»

Veja-se a *Bibliographia* de 1874 e 1875, pagina 31 e seguintes.

(Continúa). A. M. Seabra d'Albuquerque.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Foram recebidas e se agradecem as obras seguintes:

La Nouvelle Société Indo-Chinoise, fondée par M. le Marquis de Croisier et son ouvrage l'art Khmer, par le dr. Legrand. Paris, 1878.

Propédentique Messianique. Éléments de la Philosophie Absolue, par Hoëné Wronski. Paris, 1875.

Impressões — Poesias, com uma carta-apreciação do sr. Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, por Luiz Antonio Gonsalves de Freitas. Coimbra, 1878.

Determinação e desenvolvimento da idêa do direito ou synthese da vida juridica, por Francisco Machado de Faria e Maia. Fasciculo 1.º Coimbra, 1878.

Igualmente se receberam e agradecem os novos jornaes:

Archivo dos Açores, n.º 1, maio. Ponta Delgada, 1878.

Hemos recibido el número 28 de *La Naturaleza.*

Contiene este número 20 preciosos grabados entre ellos los siguientes: La *librea,* oruga del Bómbice normando.— Bómbice normando, mariposa.— Un pueblo canaco de la Nueva-Caledonia. — Arbol de transmision flexible.

A pesar del lujo de *La Naturaleza,* y de publicarse todos los sábados, su suscricion sólo cuesta 80 rs. al año en toda España. — El que desee un número para ver detenidamente sus condiciones, puede pedirlo por correo á la Administracion, Pizarro, 15, Madrid, que se le remitirá grátis.— *Se suplica la insercion.*

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — AGOSTO DE 1878

SEGUNDA SERIE — N.° 2

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

Pag.

BREVE ESTUDO ESTATICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ — por Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte-Real 49

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por Adolpho Frederico Moller... 67

ELOGIO HISTORICO DE SEBASTIÃO DE ALMEIDA E BRITO ... 71

EXTINCTAS POVOAÇÕES ROMANAS — por A. F. Barata 81

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NOS ANNOS DE 1876 E 1877 — por A. M. Seabra d'Albuquerque 90

CHRONICA 95

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BREVE ESTUDO ESTATICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ

(DISSERTAÇÃO)

(Continuado do n.º 1, pagina 10)

D) Noticia historica ácerca da vida de Pedro

É muito difficil traçar a exposição *historica* e *real* da vida de Pedro, porquanto, como observam alguns criticos, muitas *legendas* se têm formado sobre ella, e por conseguinte grande difficuldade em se extremar o *historico* do *legendario*. Por isso nós, a fim de evitarmos este perigoso escolho, dirigir-nos-hemos por dados que nos parecem *seguros,* como sendo colligidos de auctores fidedignos.

Era Pedro filho de Jonas [1], e, segundo o parecer de alguns, sua mãe chamava-se Joanna. Era irmão do apostolo André [2], e nascera na pequena cidade de Bethsaida, sobre o lago de Genesareth [3]. Seu nome primitivo era — Simão [4].

Embora natural da Bethsaida, veio estabelecer-se em Capharnaum [5], e ahi se entregou á profissão de pescador [6] .....

---

1 João, I, 43, e Matth. XVI, 17.
2 João, I, 4.
3 João, I, 45.
4 Matth., XVI, 18.
5 Matth., VIII, 14; Luc., IV, 38.
6 Luc., V, 3.

Andava por este tempo prégando João Baptista, e a sua palavra fez tão profunda impressão no animo dos dois irmãos, que logo se constituiram *discipulos* d'elle .....

Havia por este mesmo tempo apparecido o — Messias —, o *esperado das nações,* e tendo recebido o baptismo nas margens do Jordão das mãos do Precursor [1], inaugurou assim a sua vida *publica,* a sua missão evangelisadora. Chamára para isso a si muitos dos seus fervorosos *crentes,* e entre elles os pobres pescadores — André e Pedro —, promettendo-lhes que desde então seriam antes *pescadores de homens* [2]. Desde esta *vocação* jámais Pedro deixou de acompanhar a Christo através da sua vida publica, abandonando sua casa e suas rêdes, e renunciando á vida conjugal e domestica, para se fazer só *apostolo* fervente [3]. Mas já antes d'esta sua *vocação solemne* se havia Simão encontrado com Jesus Christo, por intermedio de seu irmão André, e foi nesta *apresentação* que Jesus Christo lhe dirigiu as bem conhecidas palavras — «Tu es Simon, filius Jona; tu vocaberis Céphas, quod interpretatur Petrus» — [4]. D'aqui data a transformação do nome de — Simão — para — Pedro —, transformação d'uma alta significação, pois se traduziu já por uma certa *supremacia* que lhe era tributada por Christo e os demais apostolos, já principalmente pela *jurisdicção suprema* que investira no Poder.

E de facto, sua posição entre os apostolos era uma posição de *preeminencia* e *superior auctoridade.* Assim *a*) é elle que falla a Christo em nome de todos [5], *b*) e é tambem a elle que se dirige *de preferencia* Christo fallando aos apostolos [6]. *c*) É elle o *primeiro* designado na enumeração dos apostolos [7], *d*) e o *unico* de-

---

1 Matth., III, 6.

2 Matth., IV, 18; Marc., I, 16 e seguintes; Luc., V, 1.

3 Matth., XIX, 27; Luc., XVIII, 28.

4 João, I, 14.

5 Matth., XIX, 27; Luc., XII, 41.

6 Matth., XXVI, 40.

7 Matth., X, 2; Luc., VI, 14; Marc., III, 16.

signado expressamente nos decretos estatuidos pelo apostolado em geral: — «Pedro e os onze», ou «Pedro e os que eram com elle» — taes são as formulas usadas dos Evangelistas [1]. *e*) Jámais Christo concedera dons ou graças aos apostolos, sem que Pedro d'ellas partilhasse, e ao contrario muitas vezes lhe fizera concessões *exclusivas, privilegiadas,* sem os demais nellas tomarem parte. Assim, além de muitos outros actos de preferencia e superior consideração, fôra *só* a Pedro que Christo na celebre pesca — emblema da pesca espiritual de homens —, constituira *piloto* da barca, permittindo-lhe vogar para o alto mar. Todos os demais apostolos trabalharam naquella pesca, como depois na pesca *espiritual,* e talvez Paulo mais que nenhum, mas *só* a Pedro é que Christo confiara o *leme* da barca: — era o symbolo ou emblema do seu Primado. *f*) Demais era a Pedro que os apostolos referiam a *decisão* de todas as questões. *g*) Depois da morte de Christo foi elle quem *primeiro* promulgou o Evangelho logo em Jerusalem e depois entre os gentios [2]; *h*) e foi elle quem fez eleger um apostolo para o logar de Judas, *convocando* assemblêa para isso, e *indigitando* aquelles, d'entre os quaes havia de ser eleito o novo apostolo [3]. *j*) É elle quem *justifica* a conducta dos apostolos perante o conselho dos judeus [4]; *k*) é elle que *visita* e *inspecciona* as egrejas nascentes em Jerusalem [5]; *l*) é a elle *só* que toda Jerusalem se dirige supplicante, para que a livre do proximo captiveiro por elle annunciado [6]; *m*) é elle que na assemblêa dos apostolos levanta a voz depois d'uma viva discussão no concilio, e põe termo aos debates pela *decisão* que pronuncía [7]; *n*) é elle que

---

1 Marc., I, 36; Luc., IX, 32, VIII, 45.
2 Act., II, 10, 14, 34.
3 Act., I, 15.
4 Act., IV, 28.
5 Act., IX, 32.
6 Act., XII, 5.
7 Act., XV, 7.

expulsa Simão o Mago da communidade da Egreja [1]; *o*) e é com elle que Paulo confronta o seu evangelho «com receio (como elle mesmo diz) de ter corrido ou correr em vão» [2], etc., etc. . . . . .

Tal era a *alta consideração e preeminente auctoridade* de que gozava Pedro já perante Christo, já perante os demais apostolos.

Reunidos uma occasião Christo e os doze apostolos, receou Christo que todos o abandonariam, ao que Pedro num ardor de zêlo e enthusiasmo respondeu — que ainda que todos o abandonassem, elle não o faria. E em verdade foi o *unico* que resistiu á multidão que veio apoderar-se de Christo, e depois seguiu-o com João até o palacio do Grande Sacerdote. Ahi *renegou* tres vezes ao seu Mestre [3], mas chorando *amargamente* em seguida, reparara plenamente a falta que acabava de commetter.

Seguiu-se depois a maravilhosa epopeia do Calvario, durante a qual Pedro permaneceu em Jerusalem; e ainda ahi continuou algum tempo mais, mesmo depois d'estes funebres acontecimentos. Passou em seguida á Galileia, conformemente ás instrucções que Christo lhe havia deixado; e d'alli voltou a Jerusalem, onde se fixou por algum tempo, confirmando e augmentando a communidade dos fieis por sua prégação energica e fervorosa, através de terriveis perseguições. Mas a communidade christã de Jerusalem não pôde resistir por muito tempo a estas perseguições; cada vez mais opprimida, abandonou Jerusalem dispersando-se por differentes partes, especialmente pela Samaria; e aquelles que persistiam em ficar, eram forçados a sahir (expulsão). Pedro todavia ainda se deteve alli por mais algum tempo, sendo depois junctamente com João chamado a Samaria, a fim de *impôr as mãos* aos neophytos da communidade que haviam formado os christãos ex-

---

1 Act., VIII, 9.
2 Gal., II, 2.
3 Matth., XXVI, 29.

pulsos de Jerusalem, e *communicar-lhes o Espirito Sancto* [1]. Foi lá que Pedro se encontrou com Simão o Mago, o qual lhe propoz a venda por uma somma convencionada do *Poder do Espirito Sancto,* proposta que Pedro repelliu com energia. Voltou depois a Jerusalem, donde emprehendeu uma viajem, a fim de visitar as communidades já fundadas, e que se extendiam até Lydda, Joppé e Cesareia [2]. De Cesareia novamente regressou a Jerusalem, onde continuou a residir, até que Herodes Agrippa, querendo tornar-se popular perante os judeus, começou a perseguir os christãos. E assim fez decapitar Thiago, filho de Zebedeu, e lançar Pedro numa prisão, até que chegasse a festa da Paschoa para então ser decapitado tambem. Mas Pedro evadira-se da prisão, e refugiara-se *noutro logar,* como dizem bruscamente os Actos [3].

É d'este ponto em deante que as fontes da historia de Pedro se tornam *defeituosas,* não havendo mais que dados avulsos, noticias isoladas sobre o resto dos acontecimentos da sua vida. Ha pois uma grande difficuldade, e é *coordenar* todos estes elementos *dispersos,* collocando-os na sua ordem natural de successão. Todavia talvez os possamos combinar *chronologicamente* da seguinte fórma:

Obrigado pela perseguição de Herodes Agrippa a fugir da Judeia, veio Pedro pela *primeira vez* a Roma,—era pelo segundo anno de Claudio [4]—. E então *lançou os fundamentos* d'esta Egreja, onde com breves intervallos permaneceu até o anno nono do reinado d'este Imperador. Mas o edicto de expulsão, publicado

---

[1] Act., VIII, 14.

[2] Act., IX, 32.

[3] Act. XII, 17.

[4] Divergem muito os historiadores sobre a determinação do anno, em que Pedro viera a Roma pela primeira vez. Jeronymo, Eusebio e alguns mais relatam-nos que fôra no segundo anno de Claudio. Mas esta questão é de todo secundaria para o nosso intento.

contra os judeus de Roma por este mesmo Imperador [1], sob pretexto do tumulto que ahi causavam a proposito de Christo [2], forçou Pedro a refugiar-se na Judeia, onde presidiu ao concilio celebrado em Jerusalem para decidir a celebre questão dos *legaes* [3]. É provavel que fosse por esta occasião, como entendem alguns historiadores, que elle passasse a Antiochia, pois foi nesta cidade que Paulo o censurou a proposito da *condescendencia* demasiada que tinha para com os judaisantes [4]. E d'ahi, onde se demorou sete annos interpollados, fez varias digressões em torno, prégando e fundando as Egrejas do Ponto, Gallacia, Cappadocia, Asia e Bythinia. Têm pretendido alguns modernos que Pedro tambem prégara em Babylonia, mas é um erro proveniente de interpretarem *litteralmente* a palavra *Babylonia,* empregada por Pedro na sua primeira epistola [5], — interpretação desconhecida na antiguidade christã, e demais destituida de toda a especie de prova —.

Depois da morte de Claudio, não permittindo a dedicação e affecto paternal de Pedro supportar por mais tempo a ausencia da sua Egreja, *voltou* a Roma a confirmar na fé os christãos da gentilidade, convertidos á lei do Evangelho nos primeiros sete annos que alli estivera. E foi neste seu *regresso* a Roma, segundo referem alguns [6], que Pedro passara pela Egreja de Corintho, e ahi desenvolvera uma actividade similhante á de Paulo na communidade romana, podendo assim considerar-se como tambem fundador d'esta egreja (Corintho), no mesmo titulo que Paulo póde considerar-se tambem fundador da Egreja de Roma.

---

1 Act., XVIII, 2.

2 Suetonio, Cl. 25, n.º 14 — «Judaeos, impulsore Christo, assidue tumultuantes, Roma expulit» —.

3 Se se devia continuar a observar a parte ceremonial da lei mosaica, a — circumcisão — especialmente. Act., XV, 7.

4 Gal., II, 11.

5 1.ª Epist. aos Rom., V, 13.

6 Dionysio de Corintho, apud Euseb. — *Hist. eccl.*, lib. II, c. 25.

E depois em Roma e por toda a parte da Italia, conjunctamente com as funcções de *bispo,* continuou a exercer o apostolado, até que no anno quatorze de Nero soffreu o martyrio final [1]. E de facto foi crucificado nas immediações do Vaticano com a cabeça para baixo [2].

Taes são os traços geraes, *historicos,* que nos restam ácerca da vida d'este grande apostolo; e por elles se vê *a*) que Pedro viera a Roma *duas* vezes, *b*) que na *primeira* vez que alli estivera, *lançara os fundamentos* da communidade christã de Roma, e pois da Egreja de Roma, *c*) que fôra *bispo de Roma,* e pois o *primeiro* bispo de Roma, *d*) e que ahi soffrera o martyrio final, *morrendo bispo de Roma.* E sendo assim, immediatamente poderiamos *deduzir* como consequencia a solução do problema, que faz objecto do presente estudo, e por tanto formularmos definitivamente o seguinte — duplo corollario — já acima enunciado:

1) «Logo os bispos de Roma, sendo os successores de Pedro no episcopado de Roma, são tambem os seus successores no Primado universal [3].»

2) «E logo a Sé de Roma, sendo a séde dos bispos *primazes* (corollario 1.º), é pois a séde do Primado universal (por definição).»

Mas é certo que aquelles acontecimentos da vida de Pedro, importantissimos para a solução da questão de que nos estamos occupando, têm sido vivamente impugnados no seu *caracter historico* por alguns dos Protestantes, e por isso nós, antes de *dedu-*

---

1 As suas duas epistolas, de que adeante fallaremos, pouco tempo precederam a sua morte.

2 —«Petrus Passioni Dominicae adaequatur»—, diz Origenes—*De praescription.*, cap. 36.

3 E com effeito, ficando demonstrado que Christo conferira o Primado a Pedro em ordem a *perpetuar-se* na sua Egreja (transmissibilidade, lemma 6.º), é claro que á morte de Pedro, tambem este direito havia de passar aos seus successores—os bispos de Roma—. Mas adeante desenvolveremos mais este raciocinio (corollario 1.º).

zirmos este duplo corollario que temos em vista [1], necessitamos de *discutir* cada uma d'aquellas *affirmações historicas* [2], considerando-as assim como verdadeiras *proposições* a demonstrar.

E) Proposições historicas

1.ª PROPOSIÇÃO. «Pedro veio effectivamente a Roma, e ahi soffreu o martyrio final.»

Toda a antiguidade testemunha *unanimemente* [3] que Pedro viera a Roma, e ahi soffrera o martyrio. Todavia esta asserção da *vinda* de Pedro a Roma tem sido assás impugnada desde a Reforma a esta parte, principalmente por Veleno, Flacio, Saumaise, e sobretudo Spanheim. Mas os seus argumentos têm sido de pouca força, e tanto que a maioria dos Protestantes admittem a *vinda* de Pedro a Roma: taes são — Junio, Scaliger, Casaubon, Petit, Usser,

---

[1] —«Bispos de Roma *orgãos do Primado universal*», e «Sé de Roma *séde do Primado universal*»—.

[2] É claro que não nos propomos discutir todos os factos *controvertidos* na evolução da vida apostolica de Pedro, não só porque taes discussões seriam interminaveis, mas mesmo porque muitas d'ellas seriam completamente estereis para o nosso intento; por isso tractaremos de *liquidar* sómente aquelles factos culminantes da vida de Pedro, e que são *base* para a presente questão, evitando as discussões minuciosas de *chronologia* e outros similhantes, de todo inuteis para a demonstração que temos em vista.

[3] E em verdade até o seculo XIV por ninguem foi contestado o facto historico da vinda de Pedro a Roma, nem mesmo pelos adversarios mais accentuados da Egreja. Assim *a*) não só os hereticos *condemnados* pela Sé apostolica (Fogginius, «de romani divi Petri itinere et episcopatu», exerc. 1), *b*) mas os *schismaticos*, até mesmo os gregos que teriam nisso um precioso argumento para a sua causa, *c*) e os prelados *ambiciosos* e *rivaes* da Egreja de Roma, têm *jámais* posto em duvida este facto em toda a antiguidade. Só no seculo XIV é que Marsilio de Padua foi o primeiro que sobre leves conjecturas, e para patrocinar o schisma de Luiz da Baviera, começou a oppôr duvidas áquelle facto. E posteriormente, no seculo XVI, Luthero e Calvino, se negaram este facto, fizeram-n'o com *sensivel hesitação*.

Pearson, Cavé, Hammond, Grocio, Chamier, Blondel, J. Pappius, Kipping, Bebelio, Ittigio, João Leclerc, S. Basnage, Isaac Newton, etc., e mais recentemente Bertholdt [1], Schroch [2], Neander [3], Colin [4], Gieseler [5], Olshauden, etc.

Recentemente Baur, e em seguida Meyerhoff, Schwegler, Zeller, etc., têm *renovado* [6] a polemica, sustentando que a *vinda* de Pedro a Roma não é senão uma *legenda,* inventada no interesse de conciliar a opposição do *paulinismo* e *petrinismo,* attri-

---

[1] *Historisch-Kritische Einleit,* ou *Introducção historico-critica ao V. e N.-T.,* parte v, pag. 2690. «Sua presença em Roma (diz elle, referindo-se a Pedro), e seu martyrio na mesma cidade gozam d'uma certeza historica *plena* e *inteira.*»

[2] *Christl-Kircheng,* ou *Historia ecclesiastica christã,* parte II, pag. 155, onde diz—«Não ha talvez na Historia nenhum acontecimento tão bem provado pelo accordo dos testemunhos dos antigos doutores do Christianismo, como este (a vinda de Pedro a Roma)»—.

[3] *Allgem. Gesch. der Christ. relig.,* ou *Historia universal da religião e da Egreja,* tomo I, sec. 1.ª

[4] *Allgem. encycl. ... etc.,* ou *Encyclopedia universal das sciencias e das artes,* parte XVIII, pag. 42.

[5] *Lehrbuch der Kirchengesch,* ou *Manual da Historia ecclesiastica,* tom. I, edição 2.ª, Bonn., 1827, pag. 89, nota *e,* onde se exprime assim:—«Era uma chicana de seita aquella que têm feito os Protestantes, e especialmente Spanheim, a exemplo d'alguns inimigos dos Pontifices da Edade Media, que têm tido a phantasia de negar que Pedro tivesse vindo a Roma»—. Vej. Roskowany—*De primat. rom. pontif.,* pag. 17, nota 45.

[6] De facto, esta controversia critica sobre a *vinda* de Pedro a Roma, sobre seu *episcopado* e *martyrio* nesta cidade, que havia sido longo tempo debatida entre Protestantes e Catholicos, estava quasi extincta nos fins do seculo ultimo. E em verdade, a maior parte d'aquelles, convencidos pela auctoridade da antiguidade christã, haviam desesperado da questão. Mas recentemente ella se tem reanimado, por occasião d'uma nova *exegese* critica da Biblia, na qual a cidade de—Babylonia—, d'onde Pedro havia escripto sua primeira epistola, é tomada por alguns dos Protestantes pela—metropole da Chaldeia—; e assim concluem que Pedro jámais viera ao Occidente, e que ainda menos ahi exercera funcções *episcopaes,* e soffrido o *martyrio.*

buindo a Pedro o que historicamente não pertence senão a Paulo: tal é a

Opinião de baur. Segundo este escriptor, a *legenda* da vinda de Pedro a Roma formara-se logo em seguida á sua morte, e immediatamente se tornara *crença geral*. E se Dionysio de Corintho [1], o sacerdote romano Caio [2], Clemente de Alexandria [3], Tertulliano [4], Origenes [5], e Lactancio [6] relatam a vinda de Pedro a Roma, relatam-n'a apenas, observa Baur, como sendo a *crença geral,* como sendo um facto acreditado por todos, mas não *garantindo* a veracidade do acontecimento, e, o que é mais, nem mesmo affirmam o facto; apenas dizem que — tal era a opinião ou crença geral. São pois, segundo este critico, apenas testemunhos da existencia da *legenda,* mas não narradores d'um facto *historico, real* [7].

É porém falsa a opinião de Baur, e falsos os argumentos em que a fundamenta.

Refutação de baur. E com effeito, 1) se este facto da — vinda ou não vinda de Pedro a Roma — fosse um facto *accidental,* sem importancia alguma *practica,* concebe-se então a possibilidade d'uma *legenda,* acreditada mesmo innocentemente por todos. Mas não assim. D'este facto — vinda de Pedro a Roma — depende a *preeminencia* da Sé de Roma sobre todas as demais Egrejas: como pois conceber que um facto de tal *importancia* para a organisação do governo da Egreja, e d'uma comprehensão *ao al-*

---

1 Apud Euseb. — *Hist. eccl.*, lib. II, c. 25.
2 *Ibid.*, l. c.
3 *Ibid.*, lib. VI, 14.
4 *De Praescript.*, c. 36; Adv. Marc., 4, 5.
5 Eusebio — *Hist. eccl.*, lib. III, c. 1, e lib. II, c. 25.
6 *De Mort. persec.*, c. 2.
7 *Paulus*, pag. 212.

cance de todos fosse só legendario, e, o que é mais, conquistasse fóros de facto historico, *sem contestação de ninguem,* em toda a christandade?

2) Demais, a *hypothese,* em que Baur baseia a legenda, é tambem sem valor. Baur duvída da veracidade ou realidade da narração evangelica, sobre este ponto, fundando-se na *opposição* do *paulinismo* e *petrinismo,* vendo nessa opposição o verdadeiro motivo que conduzira á formação da legenda. Por tanto alguma *verosimilhança* que haja na explicação legendaria, está dependente d'aquella *presumpção.* Mas esta presumpção é sem fundamento. De facto, a opposição entre Pedro e Paulo, como Baur a representa, jámais existiu, como se vê do testemunho mesmo de Paulo em sua epistola aos Galatas [1]: d'ella se vê com effeito que apenas houve uma *leve* divergencia entre estes dois apostolos — quanto ao uso da circumcisão [2] —; por tanto não havia nenhum interesse em inventar uma *reconciliação* entre individuos que não tinham sido jámais em antagonismo. E demais era o proprio Paulo que escrevia aos Romanos — «vossa fé (isto é, a fé que ahi vos é ensinada por Pedro [3]), é annunciada no mundo inteiro [4]» —.

Por outro lado, temos argumentos *positivos* a favor da estada e morte de Pedro em Roma.

A) Argumento baseado na tradição.

a) Lactancio diz *expressamente* — «que Pedro viera a Roma sob o reinado de Nero, e ahi soffrera o martyrio [5]» —.

---

1 Gal., I, 18, II, 1 e seguintes.

2 Vej. Bergier, *Diccionario de Direito Ecclesiastico,* v. Céphas.

3 Em verdade os antigos escriptores ecclesiasticos não indicam outro apostolo que tivesse convertido os Romanos, senão Pedro: taes são Eusebio — *Hist. eccl.,* lib. II, c. 18; Epiphanio — *Haeres.,* 27; Ireneu, *adv. haeres.,* lib. III, c. 3; Leão Magno — *Serm. de SS. Petro et Paulo, etc.*

4 1.ª Epist. aos Rom., I, 8, XV, 22.

5 *De Mort. persec.,* c. 2.

b) Demais, Ignacio e Papias, ambos *discipulos dos apostolos,* dão egual testemunho [1].

c) E depois Caio, sacerdote de Roma [2], Dionysio de Corintho [3], Clemente de Alexandria [4], Ireneu [5], e Origenes [6] attestaram o mesmo no segundo e terceiro seculos, e nos seguintes jámais nenhum Padre da Egreja poz aquelle facto em duvida.

d) Demais, o Imperador Juliano, no quarto seculo, dizia que antes da morte do apostolo João já os tumulos de Pedro e Paulo eram venerados em secreto; ora estes tumulos eram certamente em *Roma,* porquanto é ahi que ainda hoje existem [7].

e) Demais, mesmo Basnage [8], apezar de negar que Pedro fôra bispo de Roma, convém todavia em que—«não é possivel recusar todos estes testemunhos sobre a *vinda* de Pedro a Roma, que se lhes não póde oppôr senão *difficuldades de chronologia,* e que o *martyrio* de Pedro e Paulo em Roma sob o imperio de Nero é um *facto incontestavel.*

f) Demais, ha accordo sem excepção entre todos os antigos, os quaes relatam que Marcos fôra o interprete de Pedro, e que escrevera o seu Evangelho em —Roma—, *segundo as instrucções*

---

[1] *In epist. ad Rom., ibid.,* tomo II, c. 4. E apud Euseb.—*Hist. eccl.,* lib. II, c. 4.

[2] Apud Euseb.—*Hist. eccl.,* lib. II, c. 25.

[3] *Ibid.,* l. c.

[4] *Ibid.,* c. 25.

[5] Lib. III, *Cont. haeres,* c. 1.

[6] Apud Euseb.—*Hist. eccl.,* lib. III, c. 1.

[7] Eusebio, lib. II, c. 25, transcreve as inscripções dos monumentos *decorados com os nomes de Pedro e Paulo,* os quaes ainda hoje existem no cemiterio da cidade de Roma. E demais, de todas as partes, e desde a mais remota antiguidade têm sido bem conhecidas as peregrinações aos tumulos d'aquelles dois apostolos em Roma.

Vej. Gretzer—*De sacris peregrination.,* lib. II, c. 1 e c. 9–14, ediç. de suas obras, *Ratisbonne,* tomo IV.

[8] *Hist. da Egreja,* 1, 7, c. 3, § 3.

de Pedro: taes são Papias [1], Clemente de Alexandria [2], Ireneu [3], Jeronymo [4], Tertulliano [5], Origenes [6], Epiphanio [7], e Agostinho [8], etc....

g) Demais, um contemporaneo dos apostolos attesta-nos *expressamente* o martyrio de Pedro e sua morte em Roma: é Clemente de Roma [9]. E Baur reconhece completamente a *auctoridade* d'este testemunho, ao qual chama — «o mais antigo e o mais digno de fé [10]» —. Pretende todavia Baur — «que Clemente guarda *silencio completo,* não só sobre o martyrio do apostolo Pedro em Roma, mas sobre seu martyrio em geral, e até mesmo sobre sua estada em Roma e no Occidente [11]» —. Mas o texto de Clemente é assim concebido: — «Pedro, victima d'uma injusta inveja, foi submettido não uma vez, nem duas, mas muitas a grandes soffrimentos, e tendo sido assim martyr, chegou ao *logar da gloria* que tinha merecido» —.

Ora esta passagem não póde ser bem interpretada senão no sentido favoravel á *vinda* de Pedro a Roma, porquanto devemos entender que o auctor se refere nesta passagem ao seu martyrio *final* (crucificamento) em *Roma* (logar da gloria) [12]. E demais esta interpretação é como que corroborada ainda mais, se nos referirmos ao restante d'esta passagem, aos seus *antecedentes* e *con-*

---

[1] Apud Euseb., lib. III, c. 39.

[2] Na obra perdida das *Hypotyposes;* e apud Euseb., lib. II, c. 15, e lib. IV, c. 14.

[3] *Cont. haeres.,* lib. III, c. 1.

[4] *De scriptor. ecclesiast.* in Marcum.

[5] *Contra Marcionem,* lib. IV, c. 1.

[6] Apud Euseb., lib. VI, c. 25.

[7] *Hered.,* 51, c. 6, ediç. Pétau, pag. 48.

[8] *De consensu evangelisarum,* lib. I, c. 1.

[9] Em sua 1.ª *epist. aos Corinthios,* c. 5.

[10] *Paulus,* pag. 2, 8.

[11] *Paulus,* l. c.

[12] De facto foi em Roma que Clemente escreveu esta sua epistola.

sequentes. Pelo decurso da epistola se vê com effeito que a *mente* de Clemente era mostrar que —as columnas mais solidas e poderosas da Egreja foram constantemente perseguidas até soffrerem o martyrio *final* (morte violenta)—; logo, quando no logar citado falla de Pedro, é que se refere ao seu martyrio *final*. Mas ainda assim parece que esta passagem só prova o — martyrio *final*—; *onde* porém teve elle logar? foi de facto em *Roma?*

Clemente não o diz, é omisso sobre este ponto. Mas daqui nada se deve concluir em favor de *legenda* ácerca do seu martyrio *final*, só pelo facto de omittir a circumstancia de *logar*, porquanto faz o mesmo, já quando relata o martyrio de Paulo, já quando relata o martyrio de muitos mais crentes, que, como aquelle, tambem padeceram morte dolorosa. A respeito de todos omitte a circumstancia do *logar* do martyrio. Ora estes martyrios foram factos *reaes, historicos*, por tanto nada se póde concluir d'aquella *omissão* contra a nossa affirmativa. E por outro lado, como observam alguns criticos, do *conjuncto* da sua narração deprehende-se que o *logar* do martyrio *final* fôra effectivamente —Roma—.

Por tanto aquelles testemunhos acima mencionados [1], embora Baur os chame em seu favor, considerando-os como meros teste-

---

[1] Dionysio de Corintho, Caio, Clemente d'Alexandria, Tertulliano, Origenes, Lactancio, etc. etc. ...

Todos estes testemunhos têm sido colligidos e publicados por um protestante — Pearson —, no *Tract. de successione primorum Romae episcoporum*, cap. 7, pag. 32. Tambem estes documentos se encontram em grande numero em Natal Alexandre, diss. 13, seculo I, com as notas de Monsius contra Basnage; em Cavé—*Historia litteraria dos escriptores ecclesiasticos*, Genova, 1694, tomo I, pag. 4; em Baronio, no anno 44, n.º 27, com a critica de Paggi; em Mamachius—*Origem e antiguidade do Christianismo*, tomo I, liv. XI, c. 6, § 2, pag. 319, nota 4; etc. ... Mas é sobretudo digna de ler-se a obra de Pedro Francisco Fogginius—*De romano divi Petri itinere et episcopatu*, um vol. in 4.º, Florença, 1741; n'esta obra o auctor deu tal desenvolvimento áquella these historica, em vinte exercicios, que parece havel-a esgotado. Vej. especialmente o exerc. 3.º

munhos d'uma *legenda* e não d'um *facto historico,* devem citar-se mas em favor da nossa affirmativa, porquanto nelles nada ha que possa despertar a suspeita d'um *mytho* qualquer.

B) ARGUMENTO TIRADO DAS DUAS EPISTOLAS DE PEDRO.

Muitos escriptos (apocryphos) se têm espalhado sob o nome de Pedro; todavia só estas duas epistolas é que a Egreja considera *authenticas*. Ora estas duas epistolas, e mui especialmente a primeira, são tambem um *argumento* incontestavel da estada de Pedro em Roma, porquanto, como vamos ver, ambas foram escriptas de — Roma —.

h) 1.ª EPISTOLA. É dirigida aos — «fieis extrangeiros e dispersos nas provincias do Ponto, Gallacia, Cappadocia, Asia e Bythinia» —.

Não temos dados seguros sobre a *occasião* em que foi escripta, mas *segundo as indicações que encerra* póde calcular-se que poderia ter sido escripta a proposito da *perseguição* ordenada por Nero. Por conseguinte o principal fim da epistola teria sido preparar os christãos aos soffrimentos que os ameaçavam. E em verdade o conteúdo de toda a epistola *confirma* esta hypothese: — 1) recorda a grandeza das esperanças christãs, 2) exhorta os fieis a obrarem conformemente á sua vocação, supportando as perseguições proximas num espirito verdadeiramente christão, 3) e termina dando regras de conducta, dirigidas aos superiores, subordinados e a todos os fieis em geral —.

Mas quanto ao *logar* da sua redacção é a epistola bem *expressa:* —«Salutat vos Ecclesia, quae est in Babylone collecta»—; é pois indicada pela palavra — Babylone —. Ora *Babylonia* nesta passagem quer dizer *Roma.* E de facto, segundo refere Eusebio [1], já Papias, *discipulo dos apostolos* [2], e Clemente de Alexandria entendiam — Roma — pela palavra — Babylonia —, e não a Baby-

---

[1] *Hist. eccl.*, lib. II, c. 15.

[2] —«Civitatem illam (Romam) verbi translatione Babylonem appellat»—, diz Papias, apud Euseb. —*Hist. eccl.*, lib. II, c. 14.

lonia *egypcia* nem a Babylonia *chaldaica;* e esta interpretação tem sido *constantemente seguida na antiguidade christã* [1].

Só *modernamente* é que se tem pretendido tomar a palavra — Babylonia — no sentido proprio traduzindo-se ou pela Babylonia *egypcia* ou pela Babylonia *chaldaica*. Mas ha graves objecções contra uma e outra d'estas hypotheses. A Babylonia *egypcia* era um castello [2] *insignificante,* um logar *obscuro* do Egypto, onde só muito posteriormente (5.º seculo) existiram christãos; e quanto á celebre *Babylonia do Euphrates,* nos ultimos annos de Caligula os judeus, e pois certamente tambem os christãos, tinham sido expulsos de lá [3], e não é verosimil que uma communidade *importante* tivesse podido fundar-se depois d'este momento até aquelle em que foi escripta a epistola.

Demais, do *contexto* da epistola, e sobretudo do capitulo IV,

---

[1] Em verdade todos os escriptores, tanto gregos como latinos, são *accordes* em interpretarem esta palavra — Babylonia — pela cidade de — Roma —. Apenas na Edade Media appareceram dois escriptores obscuros da Syria com opinião *contraria:* Amrus Matthaei, que na *Vida de Marcos* e no Livro *Magdal.,* parte II, cap. 8, affirma — «que Pedro prégara no Oriente, isto é, na Mesopotamia e na Chaldeia, e que a — Babylonia — de que é questão n'uma outra epistola de Pedro, não é outra cousa que *esta cidade celebre da Assyria*»—; e Jejusabus, de Nisibe, na *Obra contra as seitas,* parte II, cap. 8, o qual diz todavia:—«Que Pedro viera de Babylonia, onde havia escripto a primeira epistola para Roma com Marcos»—. Póde ainda accrescentar-se Cosmas Indicopleusta, escriptor egypcio, do seculo VI, na *Topographia christã, em Montfaucon,* nova collecção dos PP., París, 1706, tomo II, pag. 147-148. Este escriptor tambem entende por — Babylonia — a *cidade da Assyria.* E com effeito, diz elle — «Mas a prégação do Evangelho do tempo dos apostolos fez se logo nos paizes submettidos á dominação romana, e immediatamente depois na Persia, etc. ... É bem verdade que é escripto na epistola dos apostolos — a Egreja reunida em Babylonia vos saúda»—. Vê-se pois que são bem poucos os escriptores antigos em contrario, e demais de inferior auctoridade: não póde pois a sua opinião prevalecer contra a interpretação geral.

[2] Strabão — *Geographia,* liv. VII.

[3] Flavio Joseph — *Antiguidades judaicas,* liv. XVIII, cap. 20.

vv. 12–17, se vê que Pedro adverte os christãos da Asia da perseguição que lhe era imminente da parte do Imperador; ora isto era-lhe facil conhecel-o, residindo em — Roma —, mas não assim em — Babylonia —, tão *desviada* da cidade que era o centro do imperio, e sob a dominação dos Parthas.

Demais, é constante que Pedro, ao exemplo de Paulo, lhes recommendava por outro lado *obediencia* e *subjeição* ao Imperador e a seus Generaes, o que é necessario entender naturalmente, como tendo sido escripto por um *vassallo* do imperio.

Demais, differentes monumentos da antiguidade nos fazem ver que por vezes — Roma — era designada sob o nome de — Babylonia [1] —.

Demais, o testemunho da antiguidade christã é *decisivo;* jámais ella comprehendeu sob esta palavra — Babylonia — da epistola de Pedro outra cousa que a cidade mesma de — Roma —.

E não se objecte que esta maneira de designar — Roma — não pertence senão ao *estylo do Apocalypse,* e que se não adapta á *prosa da epistola;* porquanto, se a Babylonia do Apocalypse é verdadeiramente — Roma — [2], o redactor do Apocalypse naturalmente não teria empregado esta expressão, se ella não estivesse geralmente em *uso*. Ora é de todo verosimil que os judeus de Roma, supportando com amargume o *jugo* do Imperio Romano, não vissem na *auctoridade* d'esta cidade senão a restauração da antiga *tyrannia* da Rainha do Euphrates, e deram-lhe por conseguinte o nome mesmo de — Babylonia —. E uma vez que esta denominação tinha tido *curso* entre os judeus, os primeiros christãos

---

t Assim diz William Goetze a pag. 307 — «Circa urbem Babylonis Romae maritimum fiet et Gallicum» —, e a pag. 266 — «Contra (urbis Babylonis) Romam maritimi limites fient, et Gallicus impinget» —. Obra *Rei agrariae auctores legesque variae,* por William Goetze, com as notas de Nicolau Regolt, Amsterdam, 1674, mas attribuida a Fausto e Valerio.

[2] *Apocalypse,* XVI, 19, XVII, 5, XVIII, 2, etc. Nestas passagens é evidente que *Babylonia* designa *Roma*, porquanto só a esta cidade convêm os attributos apontados pelo auctor do *Apocalypse,* taes como *estar sentada sobre sete montes,* e *dominar sobre os reis da terra,* etc.

não podiam deixar de a *adoptar* tambem: assim muitos PP. da Egreja designam pela palavra — Babylonia — a cidade de — Roma —.

Logo esta epistola foi escripta de Roma; logo é que Pedro *estivera em Roma.*

j) 2.ª EPISTOLA. A epistola anterior foi sempre tida por *authentica* em toda a antiguidade christã; esta porém tem sido assás contestada em sua *authenticidade.* Todavia Justino, Theophilo de Antiochia, Ireneu, Clemente de Alexandria e Origenes a têm attribuido de facto a Pedro, e pois reputado *authentica.* Demais, o auctor, dizendo-se *expressamente* o — apostolo Pedro —, não só no começo mas no decurso de toda a epistola [1], não se comprehende como a Egreja a teria admittido, se não fosse *authentica.* Demais, segundo os trabalhos comparativos de Hugo [2], e Windischmann [3], está averiguado que a linguagem, estylo e caracter litterario d'esta 2.ª epistola são em geral num *accordo* notavel com a linguagem, estylo e caracter litterario da 1.ª

É pois effectivamente de Pedro esta epistola (2.ª), e por tanto *authentica;* e assim a considera a Egreja.

Ora segundo o versiculo 1.º do capitulo 1.º, esta 2.ª epistola succedeu *rapidamente* á 1.ª; póde pois concluir-se como certo que Pedro a escrevera tambem em — Roma —, pouco tempo antes da sua morte.

Temos pois demonstrado ser um *facto historico* a *vinda* de Pedro a Roma nos ultimos tempos da sua vida, e o seu *martyrio final* em — Roma —. Vamos agora provar que é tambem um facto historico a vinda *anterior* de Pedro a Roma, sob o reinado de Claudio: é o objecto da segunda proposição.

(Continúa). ANTONIO PEREIRA PIMENTEL DE BRITO CORTE-REAL.

---

1 2.ª epist. aos Rom., I, 14, 16, 18, III, 1, etc.

2 *Introduc.*, II, 177.

3 *Vind. Petr.*, pag. 9 e seguintes.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 1, pagina 32)

Acramphibrya.

Gymnospermae.

Coniferae.

Cupressineae. *Endl.*

JUNIPERUS SABINA. L. [1]

Sabina.

Arbusto indigena da Europa meridional, da Asia e America septentrional, e cultivada no nosso paiz.

Flor. em abril.

P. u. as summidades [2].

Emp. Excitante e emmenagogo; sua acção sobre o utero é

---

[1] Variedades. α. vulgaris. Endl. (J. lusitanica. Mill.), *Sabina real.*

β. humilis. Endl. (J. prostrata. Torr. non P., J. alpina. Lodd.), *Sabina rasteira.*

[2] Não se deve substituir sem indicação especial pelo Juniperus phoenicea. L. (Zimbro Pheniceo), pois não é raro darem nas boticas esta especie pela verdadeira Sabina.

muito pronunciada. A acção local da sabina é irritante. Externamente emprega-se muitas vezes debaixo da fórma de pommada para prolongar a suppuração das superficies vesicadas, e avivar ulceras atonicas e fungosas.

JUNIPERUS OXYCEDRUS. L.

(J. rufescens. Lk. et Endl.)

Zimbro alvar.

Hab. a parte do nosso paiz comprehendida entre o Téjo e o Sado.

Flor. em março e abril.

P. u. os estrobilos [1].

Emp. como estomáchicos e diureticos. Pouco usado.

JUNIPERUS COMMUNIS. L.

Zimbro, Junipero.

Hab. nas serras do Gerez e da Estrella.

Flor. em abril e maio.

P. u. os estrobilos [2].

Emp. internamente como estimulantes e diureticos: externamente em fumigações contra as dôres rheumaticas [3].

CUPRESSUS SEMPERVIRENS α. L.

(C. fastigiata. DC. C. pyramidalis. Targ.)

Cypreste.

Hab. a Grecia, Persia, Asia menor e alguns pontos do Hymalaya. Cultiva-se muito no nosso paiz particularmente nos cemiterios.

Flor. na primavera.

P. u. os estrobilos [4].

Emp. como adstringentes e febrifugos.

---

[1] Vulgarmente chamada Bagas.

[2] Outr'ora empregou-se na medicina as rasuras do lenho, assim como as summidades d'esta planta.

[3] Os estrobilos do Zimbro entram no fabríco da Genebra.

[4] Vulgarmente chamados Maçãs de cypreste. Devem ser colhidas antes da sua maturação.

Abietineae. *Endl.*

PINUS MARITIMA. Brot. non Lamk.

(P. pinaster. Ait. $_{\alpha}$. acutisquama. Boiss. P. laricio Sant. non Poir.)

Pinheiro bravo.

Hab. em quasi todo o paiz.

Flor. na primavera.

P. u. os turiões ou renovos terminaes [1], o succo leitoso [2] e a seiva [3].

Emp. D'esta conifera assim como das suas congeneres, se tiram diversos productos, entre os quaes alguns têm grande emprego medico. Da gemma extrahe-se a colofonia, a resina amarella, o pez branco e negro, a terebinthina, o oleo e a essencia de terebinthina, etc. Do lenho ou acha extrahe-se o alcatrão, o breu, e obtem-se a aguarraz, o acido pirolinhoso, etc.

Os productos resinosos que se empregam em medicina são todos mais ou menos excitantes e alguns d'elles anthelminticos.

Os turiões ou renovos terminaes e a seiva obram como bechicos e diureticos.

Taxineae. *L. C. Rich.*

TAXUS BACCATA. L.

Teixo.

Hab. nas serras da Estrella, do Gerez, e em outros pontos das nossas provincias da Beira, Douro e Minho.

Flor. em abril e maio.

P. u. as folhas e fructos [4].

---

1 Vulgarmente chamados Gomos.

2 Vulgarmente chamado Leite ou Gemma de Pinheiro.

3 Seiva aquosa. Seiva ascendente.

4 Vulgarmente chamados Bagas.

Emp. Perey foi o primeiro medico que tentou tirar das bagas do teixo um medicamento contra as antigas prevenções da acção venenosa d'esta baga sobre o homem; aquelle practico formou das bagas do teixo uma geléa, e um xarope util nas molestias de peito, tosse, colicas, dôres hemorrhoidaes e nephriticas. (*Mat. med.* do sr. Beirão).

As folhas do teixo são acres, amargas e nauseabundas. Têm acção emmenagoga; irritam fortemente o apparelho digestivo; e produzem um profundo narcotismo que póde terminar pela morte. (Texidor y Cos — *Flora Pharmaceutica*). Pouco usado.

Gnetaceae. *Lindl.*

EPHEDRA DISTACHYA. Brot. non L.
(E. fragilis. Desf.)
Cornicabra dos Algarvios.
Flor. em maio.
P. u. as summidades.
Emp. astringentes. Pouco usado.

(Continúa).

ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

ELOGIO HISTORICO

DE

Sebastião de Almeida e Brito

Lido na conferencia solemne da Associação dos Advogados, de 17 de janeiro de 1877

I

Não sei se a Eneida é a escrava da Olyssea; não sei se Homero subjugou Virgilio, ou se este viu claro o caminho que aquelle lhe alumiou com o facho de um talento brilhante e desmesurado, e incutindo o calor que da Grecia radiava na Italia, ahi assentou arraiaes em proveito da civilisação e da poesia na sua mais elevada concepção; mas o que sei, o certo para mim, é que todas as epochas da historia dos povos periodicamente se têm assignalado por intelligencias immorredouras; e se nem sempre ha homens extraordinarios, é porque as nações, como os individuos, parecem ter tres epochas distinctas — infancia, virilidade e velhice.

Assim a edade media viu nascer Dante, como a Inglaterra Shakespeare, Milton e Byron, como a Allemanha Goethe, Portugal Camões, e a Hespanha Espronceda; e se especialiso estes entre tantos outros illustres — é porque nelles se dá a affinidade da phantasia, o arrojo da concepção, e a belleza da poesia.

D'est'arte Macbeth e Hamlet, Manfredo e o Paraiso Perdido,

a Divina Comedia e os Lusiadas, o Fausto e El diablo mundo, identificam-se como se poderia identificar a Olyssea e a Eneida.

Não é para aqui discutir se em Shakespeare predomina mais a imaginação do que a sciencia, mas o que ninguem lhe póde contestar sem erro são os eminentes dotes de philosopho, moralista e historiador.

Bem philosopho e moralista foi o grande poeta no terceiro acto do Hamlet, cujos versos para ahi andam repetidos, repisados, e quasi sempre mal comprehendidos

To be or not to be; that is the question.

Será verdade que se deixa de existir, ou não? Eis todo o ponto da controversia.

Morrem as grandes almas? Acabam esses talentos que parecem sobre-humanos? Não, não morrem; não, não acabam, porque para elles começa a immortalidade, que fica perpetuamente ligada ao seu nome e ao seu merito.

To die; to sleep

É morte ou sonho? exclama o poeta.

No more;

Para nunca mais?

... and by a sleep to say whe end.

E dizer que acabamos a dormir... é quasi impossivel!

To die; to sleep

Morrer ou dormir?

To sleep! perchance to dream; ay, there's the rub.

Dormir? Quem sabe se sonhar? Eis a chave do enigma, que excede a comprehensão humana.

Nem dormir nem sonhar!

Transfiguração sublime, como disse Victor Hugo deante da cova aberta de George Sand, pela qual os grandes vultos, se se julga que desapparecem, nunca se desvanecem. E se existe uma fórma que os torna invisiveis, renasce logo outra, que lhes decreta a inextinguibilidade.

Sebastião de Almeida e Brito foi um d'estes. Se ha alguns que o julgam morto, vive para nós, embora poucos; vive para a posteridade, que é immensa, porque é toda a humanidade, vive para este paiz, que, apezar de pobre e orgulhoso, nem sempre se atreve a esquecer os melhores de seus filhos.

Calumniaram-o nas suas crenças, e nas suas idêas politicas; que admira? O odio, o ultrage, a inveja e a maledicencia, se quizeram provar alguma cousa em vida, depois da morte convencem, ainda os mais incredulos, que não provaram nada.

Sebastião de Almeida e Brito? Onde ir estudar-lhe o caracter, a vida intima, eu que vim após d'elle; e que a par de todos os defeitos que possa ter, só me acompanha a qualidade de admirar os grandes homens que nascem, e os talentos que começam a crescer; e que no seu crescer já prognosticam o que serão, se tiverem coragem e perseverança para serem aquillo para que a Providencia os destinou?

Dirigi-me pois ao seu melhor amigo, o ex.^{mo} par do reino, Miguel Osorio Cabral de Castro, o qual me forneceu os melhores e mais curiosos apontamentos, de sorte que se nesta parte encontrardes algum merito, a elle só o deveis.

Escrevia-me com a lhaneza e genio serviçal que o caracterisam:

«Privei intimamente com Sebastião de Almeida Brito; e affirmo-lhe que nunca achei caracter mais recto, espirito mais esclarecido, nem homem mais desoccupado de ambições e vaidades:

a sua conversação era amenissima, erudita sem affectação, mas nunca se entretinha com os actos da sua vida; é por isso que nem os seus mais intimos amigos podem hoje concatenar facilmente as mais dispersas provas de uma vida tão empregada em serviço publico, feito sem ostentação, e na defesa da justiça, sem se importar muito com os interesses mercenarios que d'ahi lhe vinham.»

Depois d'isto, que posso eu dizer, que não privei com elle, nem sequer pessoalmente o conheci? Sirva-me de fanal o meu illustrado amigo, a dedicação que tributo aos homens como Sebastião de Almeida e Brito; e o que por ahi se escreveu ao correr da penna.

O primeiro tomo da *Miscellanea Litteraria* de paginas 113 a 116, artigo assignado por M. B. Branco, o recem-finado D. João de Azevedo num opusculo intitulado — *Dois dias de outubro ou a historia da prerogativa,* e o *Diccionario* de Innocencio Francisco da Silva, serão a minha bussola.

Sebastião de Almeida e Brito era natural de Castello-Rodrigo, e nasceu em 1797, descendendo de paes que não eram conhecidos senão pela sua probidade, mas a cujo nome se ligava apenas a celebridade da honradez.

Tenho presente uma copia d'uma certidão com que se matriculou na Universidade de Coimbra; e ella diz-me — que seus paes eram Jacintho de Almeida e Brito, natural da villa de Leonil, e Margarida de Andrade, natural da villa de Chaves.

A certidão não me illucida sobre a epocha do nascimento, mas dá o baptismo a 11 de setembro de 1797; e noto como notavel nessa certidão que se dava *vossemecê* ao reverendo arcipreste.

É pasmoso para esta epocha da democracia alambicada, em que não ha ninguem que não tenha *excellencia,* em que os barões foram supplantados pela enxurrada dos viscondes; e em que os *heroes* condecorados já se não contentam com o genero do paiz, e importam do extrangeiro; de sorte que os navios á carga não cabem no quadro! Sancta e fidalga gente que suppre a insuffi-

ciencia intellectual com superabundancia do ouropel e de trapalhices, que tão bem fica em quem tem a cabeçaôca e os sentimentos do proprio pundonor vazios e chatos!

Deixal-os!

Non ragioniam di lor, ma guarda e passa.

II

Em 1814–1815, com o n.º 79 matriculara-se no 1.º anno lectivo da Universidade, e morava na Couraça dos Apostolos, n.º 3.

Em 1815–1816, com o n.º 60, e morava na rua da Trindade, n.º 51.

Em 1816–1817, no 3.º anno de Canones, com o n.º 31, e foi morar para a mesma casa da Couraça dos Apostolos, n.º 3.

Ainda morou na mesma casa no 4.º anno em 1817–1818, e bem assim no 5.º e 6.º em 1818–1819 e 1820. No 5.º anno era n.º 3, e no 6.º anno tinha egual numero.

São dignas de notar-se as informações no 5.º anno: Procedimento e costumes — approvado por todos.

Merecimento litterario — Bom por 3, e sufficiente por 4.

Prudencia, probidade e desinteresse — approvado por todos.

O homem que se chamou Sebastião de Almeida e Brito; o distincto advogado, e uma das notabilidades do seu paiz — apenas tres lhe adivinhavam, ainda assim imperfeitamente, o futuro, e quatro faziam-lhe a esmola de o conceituar mediocridade!

Lição a mestres e a cathedraticos, presentes, passados e futuros.

Sebastião de Almeida e Brito, companheiro de casa de Garrett, e por consequencia seu amigo, formou-se portanto em 1822 na faculdade de Direito; e, apenas formado, retirou-se para a terra da sua naturalidade, onde existia seu pae, lavrador abastado, e que para a epocha tinha o labeu de liberal, e por isso começava

a ser perseguido por seus inimigos, os seus vizinhos, enthusiastas pelas idêas reaccionarias que contaminavam as reformas de 1820.

Um irmão de Sebastião de Almeida e Brito era militar, e como tal andou em perseguição de Silveira, o que acarretou novas indisposições contra a familia, excitadas estas por um frade, que na linguagem mais desbragada não cessava do pulpito de prégar contra os impios e pedreiros livres — Britō e sua familia.

O frade! Ah! padres, se aspirais ao predominio, porque em todas as epochas fostes absurdos, de sorte que a vossa missão se tornou quasi sempre negativa? Se imaginastes dominar o futuro — seria o melhor meio o rancor, o odio, e a ignorancia? Se, emfim, sonhais que haveis tambem governar temporalmente, para que rasgais os habitos talares, e quereis ageitar a libré dos partidos, que vos torna tão desastrados? E bradais do alto dos vossos erros: «A religião perde-se! As crenças intibiam-se!» É assim; porque sois vós que a perdeis; e se as crenças se intibiam, é porque o vosso proceder apaga-as, aniquila-as!

Serenaram os tempos com o movimento politico de Villa-Franca, e o caracter bondoso, ou antes pusilanime, de D. João VI fez com que as perseguições politicas abrandassem, principalmente depois que D. Miguel se retirou do reino. Durante este periodo Sebastião de Almeida e Brito dedicou-se á advocacia com grande applauso de todos que o ouviam e consultavam; e em pouco tempo se tornou notavel nos auditorios do Porto pelas suas allegações oraes e escriptas, vigorosas, elegantes na lição, e correctas na phrase.

Com a morte de D. João VI, sobreveio a regencia de D. Isabel Maria, e recrudesceram algumas perseguições, maximè na provincia; e o frade, inimigo implacavel da familia Brito, não cessava de excitar odios contra ella.

Brito reunia em sua casa varios cavalheiros que eram indigitados como liberaes, o que bastou para que pela intendencia geral da policia o mandassem retirar para a terra da sua naturalidade, ao que se recusou, porque via naquella ordem um manejo para o exporem aos odios dos fanaticos, excitados contra a sua familia

pelo rancoroso prégador; e por este motivo homiziou-se num convento do Douro; onde tambem estava desterrado por ordem do governo de então o celebre abbade de Medrões, Innocencio Antonio de Miranda.

Diz-me o mui digno par do reino, a que alludi, que era interessante a conversa de Sebastião de Almeida e Brito ácerca do seu viver com os frades, que primavam na hypocrisia e na impostura, affectando grande exterior de penitencia, e ao mesmo tempo vivendo vida regalada e libertinamente, e as conversas que sobre o assumpto tinha com o honrado abbade, que propheticamente agourava, não a reforma dos frades, como Brito suppunha possivel, mas a sua destruição radical, como unica salvação para a sociedade portugueza.

Rebenta a revolução de 1828 contra D. Miguel; o irmão militar de Sebastião de Almeida e Brito acompanhou o seu regimento, que era um dos revolucionados. Ai! mas quão funesta foi a sorte das armas para a causa da liberdade!

As venerandas reliquias dos destroçados na Cruz de Marouços emigram para Hespanha; e o pobre militar Brito, ferido em uma perna, lá acompanha para o exilio os seus companheiros de armas.

Fingiu-se então uma amnistia, que só serviu para enforcar ou fusilar os fugitivos, como aconteceu ao infeliz Victorio, e a outros muitos que se fiaram em tão mentida promessa.

O irmão de Brito, apenas se apresentou, foi mettido nos carceres da Relação do Porto; e em Castello-Rodrigo foi tambem pronunciado como fautor da rebellião o pobre pae de Sebastião de Almeida e Brito, octogenario que veio arrastado de cadeia em cadeia até ao Porto. Não escapou o filho de ser pronunciado, apezar de estar sempre homiziado, passando-se ordem de prisão para onde quer que fosse encontrado.

O caracter de Sebastião de Almeida e Brito era timido, e o seu temperamento nervoso sanguineo exaggerava essa timidez, a ponto de se poder dizer medroso; mas sobrepujava o animo quando se tractava do cumprimento de um dever.

Assim apenas lhe chegou a noticia da prisão de seu pae apresentou-se no Porto para compartilhar com elle os horrores de um carcere infecto; accrescendo que o pobre octogenario soffria miserias e privações, porque tudo lhe tirara um sequestro; e porque a desgraça lhe batia de rijo á porta, todos os amigos o abandonaram.

Chamado Sebastião de Almeida e Brito a interrogatorio perante o juiz instructor do processo, membro da Alçada, José Anastacio da Cunha, perguntou-lhe: — É liberal?

— Sou, respondeu tranquillamente Brito.

— Repare no que diz!

— Pergunta-me v. s.ª se sou liberal? Nada mais natural, digo que sim, porque é verdade. Sempre o fui; é o meu modo de pensar — não posso dizer o contrario sem atraiçoar a minha consciencia.

O juiz sentiu-se cheio de respeito pelo réo, e accrescentou:

— Pois, senhor, é o primeiro liberal que aqui apparece. Até hoje quantos réos têm comparecido, ainda os mais compromettidos na revolução, todos têm negado serem liberaes. O senhor é o primeiro que tem a coragem de affirmar as suas convicções.

Perguntou-lhe ainda o juiz se tinha pegado em armas ou conspirado contra o governo?

— Nunca, redargue com a mesma franqueza, não só porque sou inhabil para isso, como tambem porque tenho estado constantemente homiziado num convento; e o meu animo timido me impossibilita de me ingerir em manifestações d'esta natureza.

A sinceridade do depoimento, a singularidade da defesa, grangeou-lhe a protecção do juiz, que foi da alçada o mais benevolo; e em pouco tempo foi despronunciado e posto em liberdade.

Tractou então Sebastião de Almeida e Brito de tomar a defesa de seu pae e irmão.

Perdeu-se essa defesa, como se perde tudo que o advogado profere no tribunal. Eloquencia de momento, mais ou menos

inspirada pelo coração e pelos sentimentos sempre nobres — aqui era o pae e o irmão que arrastavam o advogado, a ponto do proprio juiz da alçada, João da Cunha Neves, derramar sinceras lagrimas; e de lhe dizer que sentia que tanta eloquencia morresse abafada pelas paredes de um ridiculissimo tribunal; e que não fosse escutada no centro mais populoso do reino; e que, embora a fortuna lhe não sorrisse, não abandonasse o Porto, porque o seu talento alli fazia falta.

Cicero deixa Roma, e parte para Athenas; e ahi durante dois annos foi menos discipulo do que rival dos maiores oradores da capital da Grecia. Apollinius Molon, um d'elles, tendo-o ouvido um dia orar, ficou immerso no mais profundo silencio, em quanto os outros o applaudiam, e porque o joven orador lhe perguntasse o motivo, redarguiu:

«Applaudo-vos, admiro-vos, mas lastimo a sorte da Grecia, a quem não restava senão a gloria da eloquencia; e agora isso mesmo lh'a arrebatais para a levar aos romanos.»

Como Apollinius, exclamara o juiz João da Cunha Neves; e como Cicero o joven advogado arrebatara o auditorio.

Pobre pae, restituido aos braços do filho pela absolvição, dois ou tres dias depois expirava, ainda na cadeia, abençoando o anjo tutelar que á cabeceira do leito mortuario lhe cerrava os olhos com beijos de ternura filial.

O irmão de Sebastião de Almeida e Brito foi condemnado a degredo, e morreu na torre de S. Julião da Barra, ficando Brito amparando a mãe e sobrinhos até aos ultimos momentos da sua existencia.

É d'aqui que começa o periodo glorioso da advocacia para Sebastião de Almeida e Brito até á entrada em Lisboa do Imperador D. Pedro IV.

Então, como era natural, os expedicionarios tractavam de engrossar as suas fileiras, fazendo alistar como voluntarios os moradores da cidade. Almeida e Brito foi por differentes vezes instado para pegar em armas, ao que tenazmente resistiu.

Apertado, ameaçado mesmo de procedimento, dirigiu ao proprio Imperador uma original carta, que por muito tempo correu de mão em mão manuscripta; o Imperador concedeu a escusa pedida, e desejou ver e conhecer o auctor.

Ultimamente esta carta foi publicada com o titulo de — *Petição a Sua Majestade Imperial o Senhor D. Pedro IV*—; e parece que appareceu impressa no *Commercio do Porto* no fim de janeiro ou principio de fevereiro de 1875.

(Continúa).

EXTINCTAS POVOAÇÕES ROMANAS

Tauregia (?)

A bondade dos ares e riqueza do solo da Peninsula em todos os tempos nol-a apresentam habitada de povos diversos pela procedencia ethnographica, e por sua cultura e civilisação.

No tracto de terra comprehendido entre o Tejo e o Guadiana sobejos são ainda hoje os vestigios da civilisação rudimentar ante-historica, como visiveis os da civilisação romana, a que se derramou por maior extensão do globo, não só na Lusitania, mas não menos em toda a Peninsula, dos Pyreneos para occidente.

O Alemtejo está coberto de armas de pedra, de cobre e de bronze, porventura usadas dos Cuneos ou Cynetas, Celtas e Turdetanos, que nelle habitaram nos mais remotos e recolhidos tempos, como de restos mais ou menos consideraveis das construcções romanas.

Pouco auxilio prestam os geographos antigos no determinar situações e nomes de muitas cidades extinctas. Os cippos, marcos milliarios e outras inscripções commemorativas têm apparecido em todo o Portugal, sem duvida representante na maior parte da Lusitania celebrada.

Das vias militares d'esse povo conquistador conserva-se um Itinerario, a que anda preso o nome do Imperador Antonino, o melhor indicador e guia antigo, que actualmente nos póde servir no determinar situações e nomes de terras romanas, se bem que deficiente e talvez pouco exacto, por isso que para se ajustar aos vestigios d'ellas, hoje subsistentes, não poucas duvidas offerece, e debates e contradicções suscita.

Entre Salacia e Ebora traça elle um caminho para Merida, com determinação de pontos afastados, e sem duvida omissão de nomes de terras áquelle tempo existentes entre si, e hoje varridas da superficie do solo pelo sopro poderoso de centos de annos volvidos.

A quatorze ou quinze kilometros de Evora, caminho de Alcacer do Sal, e talvez na curvatura da via militar que aponta, ainda hoje existe uma extensão de terreno, medindo aproximados 900 a 1:000 metros de comprimento sobre 700 a 800 de largura, onde, sem a menor duvida para ninguem, existiu consideravel população, cujo nome é perdido totalmente.

André de Resende já d'estas ruinas formidaveis houve conhecimento, e nol-as descreve não só nas *Antiguidades,* mas, com mais individuação, na carta latina a Kebedo toletano.

O dr. E. Hübner escreveu com respeito a esta via militar: «Entre Alcacer e Evora encontraram-se marcos milliarios. O ultimo que marca as milhas a contar de Evora foi, por manifesto engano, attribuido por Muratori a Cordova, o que induziu em erro todos os antiquarios hispanhoes» [1].

Estes são os marcos milliarios, que transcreve:

IMP . CAES . DIVI .
SEPTIMI . SEVERI . PII .
ARAB . ADIAB . PARTHI
G I . MAX . BRIT . MAX . F
DIVI . AVR . ANTONINI
GERM . SARM . NEP .
DIVI . ANTON . PII . PRONEP .
DIVI . HADRIANI . ABNEP .
M . AVR . ANTONINVS .

---

[1] *Not. archeol.*, pag. 28 — cita Grutero-191-6 e 158-10.

P . F . AVG . PARTH . MAX
BRIT . MAX . GERM . MAX
PATER . MILITVM . TRIB
POT . XX . IMP . III . COS IIII
P . P . PROC . RESTITVT . . .

IMP . CAES .
MAXI
MIANO
PIO . FELI
CI . AVG . EBO
RA . M . P
XII .

O Itinerario diz a proposito d'esta via militar:

1 Iter ab Olisipone Emeritam..... m p m CLXI
2 Equabona ..... m p m XII
3 Catobriga ..... m p m XII
4 Caeciliana ..... m p m VIII
5 Malececa ..... m p m XXVI
6 Salacia ..... m p m XII
7 Ebora ..... m p m XLIIII.

É claro que desde Alcacer a Evora nenhuma terra menciona este itinerario separando elle as duas populações por quarenta e quatro mil passos, sem designar terra alguma neste vasto tracto de terra percorrido.

João Baptista de Castro, explicando este itinerario, escreveu:

De Lisboa a Coina, a velha (Equabona) 12:000
A Setubal (Cetobrica)..... 12:000

*

Ao Pinheiro (Pinarium de Resende) e a
Gualva (Ceciliana) 12:000
A Marateca (Malececa) 8:000
A Alcacer do Sal (Salacia) 20:000
A Evora (Ebora) 4:000

E seguindo a estrada entre as duas cidades, diz assim: de Alcacer á

Ermida de S. Braz, á
Herdade do Arcebispo Figueira, a
Galrope, á
Liziria, a
Alagapa de baixo, a
Rio Mourinho, á
Herdade da venda velha da Courella, a
Bruegas, ao
Zambujal, a
Caeiras, a
Fartos, ao
Pinheiro, á
Defesa, ás
Extremas da Agua da Oliveira grande, ao
Poço do Reguengo, a
Paiva, a
Meda, e passava a ribeira Odiege perto da Tourega, ou Ourega, e seguia á
Herdade do Barrocal, passava á
Extrema da Fonte coberta, entrava em Evora [1].

Vê-se, pois, que este escriptor, explicando a seu modo o *Itinerario,* nenhuma povoação romana menciona juncto a Evora.

---

[1] *Roteiro terrestre de Port.* in princip.

É Resende o primeiro que falla das ruinas romanas juncto á quinta de Valverde, dos Arcebispos de Evora, no logar e freguezia da Tourega, sobre a ribeira Odiege, ou de Valverde:

«Eodem itinere in veteri aedificio templum est Virgini Dei matri sacrum & religione cultum. Turregiam locum eum vocant. De quo multa in libello ad Kebedium Toletanum scripsi. Ibi mensa marmorea est, quam sepulchro Q. Julii Maximi Calpurnia Sabina vxor imponēdam curavit. In quo sepulchro duo etiã filii eius viarum curatores fuere conditi. Ea sic habet:

D.	M.	S.
Q. IVL. MAXIMO. C. V.	Q. IVL. CLARO. C. I. IIII. VIRO	
QVAESTORI PROV. SICI	VIARVM CVRANDARVM	
LIAETRIB. PLEB. LEG	ANN. XXI	
PROV. NARBONENS	Q. IVL. NEPOTIANO. C. I.	
GALLIAE PRAET DE SIG.	IIII. VIRO VIARVM CVRAN	
ANNO XLVIII	DARVM. ANN. XX	
CALPVRNIA SABI	CALP. SABINA FILIIS	
NA MARITO OPTIMO.		

Depois d'isto escrever, copiemos o que elle havia dicto a Kebedo:

«... narrabo tibi Eborensium meorum fabellam non in lepidam. Octavo ab urbe lapide Salaciensi via, lapidibus enim viarum trium Emeritensis, Pacensis, ac Salaciensis millia passuum distinguuntur, fanum est virgini Christi matri sacrum, inter diruta a romanis usque temporibus aedificia. Locum Tauregiam vocant. Manent adhuc aquaeductus vestigia, & aquarum diversa conceptacula. Vnum caeteris capacius, Agonem, seu martyrum caucam adpellant. Aiunt illic obsisos sine certo nomine martyres non paucos, vna cum episcopo. Duas episcopo fuisse sorores virgines,

alteram Columbam, quae ibi iusta interfecta sit, ubi etiam nunc sacellvm extat illius nomine» [1].

Presidia no seu tempo ao governo da metropole eborense o bispo D. Affonso, e então foi que um prior d'aquella freguezia veio dar parte ao seu prelado a Evora de lá ter sepultado em sua egreja ao bispo S. Viario, caso narrado por André de Resende na carta a Kebedo, depois de ter ido á Tourega ver que sancto seria aquelle, e de demonstrar a ignorancia epigraphica do padre prior.

Na *Evora Gloriosa* se lê assim o caso, como o relata Resende:

«Na egreja da Ourega (antigamente Tourega) estava um altar sustentado sobre quatro colunetas, por baixo do qual passando os enfermos de dores de costas logo ficavam sãos, e dizia o parocho d'aquella freguezia, que aquelle altar era o sepulchro de S. Viario Bispo, o que pretendia provar com o marmore do mesmo altar, que era a pedra do sepulchro de Quinto Julio Maximo levantado por sua mulher Calpurnia Sabina, no tempo, em que Quinto Julio Claro e Quinto Julio Nepociano eram Prefeitos da conservação, e fabrica das estradas publicas, e porque este titulo se explicava com o de *viro, viarum, curandarum,* o bom Parocho lia—*Viario Curae curandarum;* sive *Episcopo,* e dizia que era o mausoleo de S. Viario Bispo. Em 1540 o nosso Bispo e Cardial D. Affonso mandou a André de Resende examinar que sancto Bispo Viario era este, e elle, vendo a ignorancia e erro do Parocho, mandou intupir o altar, e declarou que não havia alli tal sancto» [2].

Aquella inscripção foi mandada para Evora em 1826, e se guarda partida em tres bocados no museu archeologico.

Ao logar da Tourega anda ligada a lenda do martyrio de uma Sancta Comba, a quem se refere Resende, e de outros martyres

---

[1] L. A. Resendii—*Epistola ad Barth. Kebedium,* edição de 1567, pag. 15 v.

[2] Fonseca—*Evora Gloriosa,* pag. 204 e 205.

de Christo, e lá subsiste a sua capella, destelhada, e de sua irmã Innominata. Perto da capella ha um poço quadrado e pequeno de agua miraculosa para doença de olhos: é coberta por uma construcção de abobada aberta a poente, em cuja parede do fundo se lê:

TEM ESTA AGVA TAL
VERTVDE
QUE MATANDO DÁ
SAVDE
1718.

Alli seria a cova dos martyres, de Resende e de outros escriptores, como o auctor do *Agiologio Lusitano* [1].

Viu Resende no seu tempo *aqueductus vestigia, & aquarum diversa conceptacula.* Não viu, porém, tudo o diligente investigador.

No viso do monticulo, defronte da egreja parochial, existem tres tanques, ou depositos de agua, tendo o mais largo 24,5 de comprido sobre 4,6, e os dois mais estreitos 24,5 de comprimento e 3,3 de largura cada um.

Por toda a coroa do pequeno monte apparecem vestigios de paredes, tanques e banheiras, uma das quaes é de fórma oval, e ainda tem alguns degráus, os quaes são forrados, como ella, de argamaça ou de *beton* romano; restos de muros grossissimos e até de muralhas, e a 220 metros para noroeste, já no pendor da encosta, permanece ainda uma fonte romana lançando um annel de agua por canos de manilhas de barro. É de configuração arredondada a fonte, e terá dois metros de largo sobre um e meio de fundo, com entrada fronteira á bica, que está situada a meio da curva parede do fundo, distanciada do chão, coberto de entulho, cousa de meio metro e a egual distancia do mais alto

[1] Tomo 3.º, pag. 6.

da parede. A entrada é estreita por afunilada passagem, guarnecida de cantaria, e jaz em meio de campos, que todos foram cidade romana, e estão semeiados de trigo. Esta fonte não viu Resende, talvez por estar sepultada no entulho da cidade, que com o decorrer dos tempos e com o lavrar das terras seria posta a descoberto.

Em toda aquella encosta encontra o arado canos em diversas direcções, tijolos mui grossos e bem cozidos, fragmentos de marmore com lavores e canelluras, pavimentos de mosaico, carvão, emfim, indicios certos de povoação importante pela extensão e policiada e culta pela perfeição d'esses restos.

Alli têm apparecido moedas; mas, por serem de cobre na maior parte, e por estarem muito oxydadas as lançam fóra os que as encontram, e no extremo do passal do prior, já na baixa para sul, appareceu haverá quarenta annos uma casa contendo carvão, vidros, um frasco com oleo e uma barra de prata.

Jaz, pois, naquella extensão de mil metros uma grande povoação romana extincta no proprio nome e na grandeza.

Resende chama-lhe *Tauregia,* por alatinação do nome; mas de similhante cidade não fallam os antigos.

Hübner, citando uma inscripção do museu archeologico de Evora:

D . S . TVRVBRIG
L . VOCONIVS
VALENS

diz que *Tvrvbriga* é a transição natural entre as duas fórmas já conhecidas *Tvrobriga* e *Tvribriga.*

Mas, tendo esta cidade sido situada longe de Evora [1], poderá este nome ter alguma relação com a Tourega?

---

1 «Turobriga fue sobre las riberas de Tajo, biem cerca de Alcantara.»
André de Poça — *De las antigvas poblaciones de las Españas,* 1578, pag. 33 v.

O facto de alli se achar uma casa na mais baixa parte do monte para sul e nella vidros, carvão e outras cousas deixa presuppôr a existencia de muitos objectos naquella vasta extensão, que bom fôra explorar. Mas, onde a iniciativa? Os governos jámais pensaram e cuidaram em tal, e a iniciativa particular, que no Alemtejo poderia muito, descura as grandezas dos que passaram, cuidando com mais proveito no dilatar suas herdades pelo agrupamento de umas a outras. A iniciativa dos amadores só é rica de bons desejos, e nada mais póde fazer do que visitar os logares em que já floresceram cidades e artes, e relatar o que vir á superficie do solo, como eu agora faço.

Evora, maio de 1878.

A. F. Barata.

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NOS ANNOS DE 1876 E 1877

(Continuado do n.º 1, pagina 48)

ANTONIO CARDOSO BORGES DE FIGUEIREDO. Ao que escrevemos nas *Bibliographias* de 1872 e 1873, 1874 e 1875, accrescentaremos que falleceu no dia 21 de janeiro d'este anno de 1878, tendo completado 86 annos, pois havia nascido a 16 do mesmo mez de 1792.

São muitas as publicações d'este sabio humanista, e para conhecimento dos nossos leitores aqui daremos o seu catalogo.

Discurso recitado na fausta inauguração dos retratos da Senhora D. Maria Segunda e do Senhor D. Pedro Quarto, na sala grande da Universidade, que teve logar no dia 8 de maio de 1835, anniversario da restauração de Coimbra. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1835.

Foi este discurso impresso por subscripção dos seus discipulos da aula de Rhetorica. (Raro.)

Bosquejo historico da litteratura classica, grega, latina e portugueza, para uso das escholas. Coimbra, 1844.

Ficou este livro na 5.ª edição, e em seu logar continuou imprimindo sómente o seguinte:

Synopse do Bosquejo historico da litteratura classica, grega, latina e portugueza, para uso das escholas. Coimbra, 1876.

Tem este livro a data de 7.ª edição, porém é a 2.ª da *Synopse* separada do *Bosquejo,* a que andava annexa.

Elementariae Rhetoricae institutiones ad usum scholarum adcommodatae. Conimbricae, MDCCCXLVI.

Está na 3.ª edição de 1852.

Instituições elementares de Rhetorica, para uso das escholas. Coimbra, 1849.

Está na 10.ª edição de 1876.

Já muito doente ainda acompanhou a impressão do seguinte livro, fazendo-lhe muitas emendas e correcções.

29) — *Logares Selectos dos classicos portuguezes, nos principaes generos do discurso em prosa, para uso das escholas. Decima-quinta edição, muito melhorada.* Coimbra, Imprensa da Universidade, MDCCCLXXVI, 8.°, I–XI, 438 paginas.

Pelo seguinte mappa estatistico d'este livro, verão os nossos leitores quanto elle tem bem merecido do publico.

Mappa estatistico do livro — *Logares Selectos* contendo a designação de annos, edições e numero de exemplares impressos nesta Imprensa, com a media dos vendidos em cada anno

Annos	Edições	N.° de exemplares	Observações
1845	1.ª	630	Divididos 42:790 exemplares por 31 annos, venderam-se, termo medio, em cada anno 1:380 livros.
1851	2.ª	900	
1854	3.ª	960	
1859	4.ª	960	
1861	5.ª	2:160	
1862	6.ª	2:400	
1864	7.ª	2:400	
1865	8.ª	2:880	
1866	9.ª	3:000	
1867	10.ª	4:000	
1869	11.ª	4:000	
1871	12.ª	4:000	
1873	13.ª	4:000	
1875	14.ª	5:000	
1876	15.ª	5:500	
Somma.....		42:790	

Todos os escriptos d'este auctor são hoje propriedade do acreditado commerciante de livros d'esta cidade, o sr. José Diogo Pires, pela escriptura publica feita nas notas do tabellião, José Lourenço da Costa, em 31 de janeiro d'este mesmo anno de 1878.

Veja-se sobre este auctor as *Bibliographias* de 1872 e 1873, paginas 17 e 18, e de 1874 e 1875, pagina 35.

Findando a *bibliographia* do sr. Cardoso Borges, diremos duas palavras mais ácerca de um amigo, cuja memoria nos será sempre saudosa.

Todos os escriptos que sahiram da penna do eximio professor de humanidades são de grande merecimento, porém o que vai ler-se tem valor inestimavel pela fina amizade que o dictou.

Quando o nosso coração estava repassado de mágoa por termos perdido uma filhinha, recebemos a seguinte carta, que textualmente copiamos:

Sr. Seabra. — Escrevo-lhe esta por os meus achaques me não deixarem nem levantar da cama. Consinta que d'esta mesma o acompanhe na dor pela perda da sua filhinha; vai junctar-se no Céo a sua irmã Estephanea, em bom logar fica.

Dentro d'esta envio um raminho, que peço desfolhe na campa que a deve cobrir; são flores colhidas num jardim velho.

Desculpe a rabujisse dos meus proximos 73 annos, e dê sempre occasião em que lhe possa mostrar que sou

De v. amigo *Cardoso*.

S. C. na Couraça de Lisboa, 15 de janeiro de 1865.

Filiolas, olim dulces matrique patrique,
Aequa sorte, duas contegit hic tumulus.
Pulchras et puras, cunis ex mollibus ipsas
Abstulit, heu, celeri parca inimica manu!
Fortunate lapis, duplex qui pignus amoris
Servas perpetui, ah! ne tenera ossa premas.
At tu, qui transis, lacrymas huc fundito moestas
Blandos et flores, munere utroque pius.

Duas filhinhas, que dos paes outr'ora
As delicias fizeram,
Com sorte egual este jazigo esconde.
Ai!... puras e tão bellas...
Dos molles berços as roubou ligeira
Mão da inimiga parca.
Louza ditosa! que de amor perpetuo
Dobrada prenda guardas,
Ah! leve sejas aos tenrinhos corpos.
E tu, que passas, lagrimas
Tristes aqui derrama e brandas flores,
Em dois officios pio.

Não se enganou o sr. Cardoso Borges quando chamou flores aos versos com que nos honrou.

Este epitaphio lançado sobre a louza que para sempre esconde duas filhas nossas, Estephanea e Maria, fará lembrada a memoria do amigo que se finou e para quem será eterna a nossa gratidão.

Sobre o muito merecimento d'este epitaphio offerecido pelo auctor em latim e portuguez, relevo-nos o nosso amigo, o sr. Abilio Augusto da Fonseca Pinto, que aqui fique archivado o que sobre elle escreveu no *Instituto,* vol. XXI, pag. 99.

«Original e traducção têm o mesmo merito peregrino, parecendo o primeiro antes um fragmento ovidiano do que uma composição moderna, não tendo a segunda que invejar aos melhores trechos dos nossos poetas lyricos. As duas musas irmãs florescem ambas na penna do douto humanista tão ricas de sentimento como harmoniosas no metro. E d'ellas é aqui que melhor cabe, a proposito de tão formosos exemplos, dizer com o poeta:

..... Facies non... una
Nec diversa tamen, qualem decet esse sororum.

«A rapida passagem d'aquelles dois anjos não ficará esquecida,

porque as lettras a eternisaram. Quando a penna com o esmero da correcção revela tambem um gosto apurado, ella só é monumento, entre todos valiosissimo.»

Pela amizade que sempre e invariavelmente nos dispensou o sr. Antonio Cardoso Borges de Figueiredo, os nossos leitores desculparão este pequeno tributo que pagamos á sua memoria.

Não quizemos fechar a sua bibliographia sem satisfazer esta divida.

(Continúa). A. M. Seabra d'Albuquerque.

CHRONICA

—Commemoramos a perda de dois socios correspondentes do Instituto de Coimbra, os srs. Caetano de Seixas Moutinho de Vasconcellos e Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, ambos bachareis formados na faculdade de Direito e laureados com premios nos diversos annos dos seus cursos academicos. O primeiro era natural de Cancellos, districto da Guarda, e o segundo do Porto, sendo este filho de Antonio Vicente Teixeira de Sampaio, e aquelle de Manuel de Seixas Moutinho. O sr. Teixeira de Vasconcellos matriculou-se no primeiro anno em 1839 e formou-se em 1844, e o sr. Caetano de Seixas matriculou-se em 1843 e formou-se em 1849.

O sr. Caetano de Seixas, que falleceu em Coimbra a 2 de maio ultimo, foi jurisconsulto muito distincto e era ultimamente ajudante do procurador geral da coroa. A sua energica actividade intellectual derramou-se primeiro nos improbos trabalhos do fôro, depois na carreira administrativa como governador civil d'este districto, e ultimamente no laborioso exercicio do seu emprego. A sua vida foi modesta e util, e nisto vai o seu elogio.

O sr. Teixeira de Vasconcellos falleceu em París a 29 de julho proximo passado, e a sua morte enlutou a nossa litteratura, de que era um dos primeiros ornamentos. Escreveu em muitos e variados generos, no drama, na poesia, no romance, na historia e principalmente na politica. No jornalismo deixou uma lacuna, difficil de preencher.

Depois de fundada e regulada a *Nova Academia Dramatica* (donde mais tarde derivou o actual *Instituto de Coimbra*), a primeira direcção que presidiu a tão florescente sociedade litteraria foi composta dos srs. José Freire de Serpa Pimentel, presidente, Antonio José Marques Correia Caldeira, relator, Rodrigo José

de Moraes Soares, secretario, e Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, vice-secretario. Nesta epocha (1840) já o sr. Teixeira de Vasconcellos cultivava as lettras com amoroso desvelo, e na *Chronica Litteraria da Nova Academia Dramatica* publicou alguns notaveis artigos sobre litteratura nacional relativos aos poemas heroi-comicos. Além de erudição pouco vulgar naquelles tempos, linguagem polida e muito bom senso, analysa minuciosamente os dois poemas do *Hyssope* e do *Reino da Estupidez*. Relativamente ao ultimo é severo na censura, extranhando que os dois auctores (Mello Franco e José Bonifacio) ridiculisassem a corporação universitaria a que elles mesmos pertenciam, assim como outros estudantes e professores muito distinctos. Se tivermos espaço, num dos numeros seguintes archivaremos esta monographia do nosso consocio, hoje já desconhecida de quasi todos os que tractam as lettras patrias.

Do seu tyrocinio academico conservou sempre o sr. Teixeira de Vasconcellos saudosas recordações, de que sempre dava testemunho, tributando á Universidade e mesmo ao nosso Instituto respeitosa deferencia e viva sympathia.

— No anno lectivo que findou tiveram alguns dos nossos consocios os seguintes gráos e qualificações universitarias.

Na faculdade de Theologia tomou o gráo de licenciado o sr. Joaquim Alves da Hora obtendo a distincção de 17 valores. Na de Direito tomou o gráo de licenciado o sr. Antonio Lopes Guimarães Pedrosa com 17 valores, e o de doutor o sr. Antonio Candido Ribeiro da Costa com 18. Na de Medicina formaram-se os srs. Joaquim Augusto de Sousa Refoios e Luiz Augusto Teixeira Lobato com 17 valores, assim como recebeu o 1.º premio no segundo anno o sr. Luiz Pereira da Costa.

E foram nomeados lentes substitutos da faculdade de Direito os srs. drs. Antonio d'Assis Teixeira de Magalhães e José Frederico Laranjo.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Foram recebidas e se agradecem as obras seguintes:

Instituição do oiro, Associação de prelecção e instrucção de sexo feminino funchalense, por D. Antonio da Costa. Lisboa, 1878.

Theses ex universo jure, quas in Conimbricensi Academia anno MDCCCLXXVIII *propugnabat, Antonius Candidus Ribeiro da Costa.* Coimbra, 1878.

Principios e questões de philosophia politica e condições scientificas do direito de suffragio, por Antonio Candido Ribeiro da Costa. Coimbra, 1878.

Quesitos e respostas — A Medicina legal no processo Joanna Pereira. Coimbra, 1878.

Resposta a uma consulta — A Medicina legal no processo Joanna Pereira, por Augusto Filippe Simões. Coimbra, 1878.

Les colones Portugaises, court exposé de leur situation. Lisbonne, 1878.

Breve memoria do Seminario diocesano de Elvas, pelo dr. José Pereira de Paiva Pitta. Coimbra, 1878.

Relatorio da commissão nomeada para assistir ao Congresso Phylloxerico da Suissa, e visitar os vinhedos de França, a fim de estudar os meios de combater a nova molestia dos vinhos. Coimbra, 1878.

Codigo do processo eleitoral, contendo todas as disposições legaes em vigor sobre eleições de deputados, juntas geraes, camaras municipaes, juntas de parochia e juizes de paz, coordenadas e annotadas por Joaquim de Almeida e Cunha. Coimbra, 1878.

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — SETEMBRO DE 1878

SEGUNDA SERIE — N.° 3

8

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

Pag.

BREVE ESTUDO ESTATICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ — por Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte-Real 97

DEMONSTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRINCIPIO DA RELIGIOSIDADE E DA SOCIABILIDADE — por João Bernardo Heitor de Athayde 104

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por Adolpho Frederico Moller... 110

ELOGIO HISTORICO DE SEBASTIÃO DE ALMEIDA E BRITO — por Paulo Midosi 114

LITTERATURA NACIONAL — por A. A. Teixeira de Vasconcellos 125

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NOS ANNOS DE 1876 E 1877 — por A. M. Seabra d'Albuquerque 131

ACTA DA SESSÃO DA SECÇÃO DE ARCHEOLOGIA DE 2 DE MAIO DE 1878 140

DICTA DO 1.º DE AGOSTO DE 1878 142

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BREVE ESTUDO ESTATICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ

(DISSERTAÇÃO)

(Continuado do n.º 2, pagina 66)

2.ª PROPOSIÇÃO. «Pedro já *anteriormente* havia vindo a Roma, sob Claudio.»

É tambem este facto de alta importancia, porquanto d'elle depende ter Pedro sido ou não *fundador* da Egreja de Roma.

Alguns Protestantes, admittindo que Pedro viera a Roma nos ultimos tempos da sua vida e lá soffrera o martyrio, negam todavia que alli tivesse vindo anteriormente.

Discutamos pois esta questão, que é importante.

OPINIÃO DE HERBST [1]. Entende Herbst que Pedro não veio a Roma senão *uma vez,* e funda-se na passagem de Lactancio, que diz — «Pedro viera a Roma sob o reinado de Nero, e então ahi soffrera o martyrio [2].» É esta a prova que Herbst chama *positiva,* e encontra a prova *negativa* no silencio que guardam a este respeito os Actos dos apostolos [3].

---

[1] *Rev. trim. de Theol.*, 1820, pag. 567.

[2] *De morte persec.*, c. 2.

[3] Em verdade, os Actos, narrando a recepção que os christãos de Roma fizeram a Paulo, nada nos dizem a respeito de Pedro.

E por outro lado explica a asserção d'uma vinda *anterior* de Pedro a Roma por um escripto erroneo referido por Justino [1], segundo o qual Simão o Mago, com quem Pedro estivera em relação, viera a Roma *sob Claudio:* concluindo-se pois que, se Simão o Mago viera a Roma sob este Imperador, e estava em relações com Pedro, é porque Pedro estava a *esse tempo* em Roma.

REFUTAÇÃO DE HERBST *a*). Quanto ao primeiro argumento, comparando aquella passagem de Lactancio com o conjuncto, vê-se que se não póde concluir *absolutamente* com todo o rigor contra uma estada *anterior* de Pedro em Roma [2], porquanto Lactancio não se propõe dar ensinamentos sobre a — vida de Pedro. *Limita-se* a contar o que fizera o perseguidor Nero.

b) Quanto ao segundo argumento (silencio dos Actos dos apostolos), observaremos que as Escripturas não são uma narração *completa* de tudo, e portanto nada é de extranhar que nellas se encontrem *omissões* e *lacunas,* que por outro lado são preenchidas pela — Tradição, e é precisamente o que acontece no presente caso. E demais, talvez que nessa occasião, como pretendem alguns, Pedro estivesse ausente de Roma.

c) Quanto ao terceiro, é certo que o facto do *encontro* ou *entrevista* de Pedro com o magico Simão se tornou nos escriptos do pseudo-Clemente a materia d'uma *ficção,* e depois d'uma *legenda;* mas, comquanto aquelle facto *originasse* uma legenda, não se segue que o *facto em si* seja legendario. A *legenda* sobre este facto (ou que muitos reputam tal) é — que Simão o Mago foi considerado em Roma como um *deus,* e que até se erigira uma estatua a este heresiarcha. Mas esta versão, ou seja *legenda* ou não, nada obsta a que Simão viesse e estivesse em Roma, e isto no tempo de Claudio. E demais, este facto — vinda e estada

---

1 *Apol.*, I, c., 26.

2 Cf. Stenglein, *Rev. trim. de Theol.*, 1840, pag. 251.

de Simão em Roma — é mesmo attestado por Ireneu [1] e Tertulliano [2].

Demais, esta asserção harmonisa-se perfeitamente com os *dados* dos Actos dos apostolos. E de facto, como já notámos acima [3], Pedro, libertado da prisão, em que Herodes Agrippa o havia feito lançar, deixou Jerusalem; ora Herodes Agrippa tendo sido elevado ao throno pelo favor de Claudio, e sendo já fallecido no quarto anno do reinado d'este Imperador, não podia este facto — vinda de Pedro a Roma e sua entrevista com Simão — deixar de ter tido logar nos primeiros annos do reinado de Claudio. É certo que o *logar,* para onde se encaminhou Pedro, quando deixou Jerusalem, evadindo-se da prisão, não é indicado pelos Act., que dizem simplesmente — «e se dirigiu a outro logar» —.

Esta expressão parece indicar que o auctor dos Act. *sabia* perfeitamente qual era este *logar,* mas que tinha bons motivos para o não declarar: talvez motivos de *prudencia* e *discrição,* como observam judiciosamente alguns escriptores [4]. E é verosimil que este *logar* a que alludem os Act., fosse *Roma,* porquanto ahi, talvez melhor que em nenhuma outra parte, se achasse Pedro mais ao *abrigo* das perseguições de Herodes Agrippa.

Portanto esta *primeira* vinda de Pedro a Roma, sob o reinado de Claudio, tem tambem o cunho de *exactidão historica.*

Mas asseveramos nós tambem [5] que foi por esta occasião que Pedro lançara os fundamentos á communidade christã de Roma, e pois á Egreja de Roma: é o objecto da

3.ª PROPOSIÇÃO. «Pedro foi o *fundador* da Egreja de Roma.»

---

[1] *Adv. haeres.*, 1, 20.

[2] *Apolog.*, c. 13.

[3] Vej. Noticia historica sobre a vida de Pedro.

[4] Vej. *Diccionario encyclopedico da Theologia catholica*, traduzido por Goschler, v. Pierre.

[5] Vej. supra, Noticia historica ácerca da vida de Pedro.

Não faltam Protestantes que contestem este facto, admittindo que ha mais razão para considerar Paulo *fundador* da Egreja de Roma, que para attribuir esta honra a Pedro. Mas é certo que a *maior parte* dos testemunhos que attestam esta dupla vinda de Pedro a Roma e o seu martyrio em Roma [1], o consideram tambem como o *fundador* d'esta Egreja; e portanto, que *motivo de preferencia* haverá para nós merecerem mais credito quanto áquella sua primeira affirmativa, e não assim quanto á segunda?

E demais, quando Paulo escreveu aos Romanos, não tinha estado ainda em Roma: elle mesmo o declara formalmente [2]; e não obstante escreve-lhes — «A fé que os apostolos ensinam por toda a terra, é a mesma que ahi tendes recebido de Pedro [3]»—; e o mesmo repete ainda mais adeante [4].

E depois, quando *posteriormente* veio a Roma, regressando das longinquas regiões (gentios), onde andava evangelisando, foi para —«saúdar o chefe da Egreja»— [5], e —«aferir a sua fé pela de Pedro [6]»—, como ponderam Tertulliano, João Chrysostomo, e modernamente o eloquente Bossuet [7].

Logo é que a Egreja de Roma era *já fundada, antes de Paulo ahi ter vindo:* quem pois havia sido o seu *fundador,* senão — Pedro, como por outro lado é o testemunho de todos os antigos? [8]

Temos pois assentado *a*) que Pedro viera a Roma no reinado de Claudio (2.ª proposição); *b*) que fundara a Egreja de Roma por esta occasião (3.ª proposição); *c*) e que voltara a Roma sob

---

1 Vej. 1.ª e 2.ª proposições.

2 Epist. aos Rom., I, 13.

3 Ibid., v. 8.

4 Ibid., XV, 22.

5 Gal., I, 18.

6 Ibid., II, 2.

7 Sermão sobre a unidade.

8 Taes são Eusebio (*Hist. eccles.*, liv. 2.º, cap. 18), Epiphanio (*Adv. haeres.*, 27), Ireneu (*Adv. haeres.*, lib. III, c. 3), Leão Magno (*Serm. de SS. Petro et Paulo*), etc., etc. Vej. 1.ª proposição.

o reinado de Nero, e ahi permanecera até o martyrio final (1.ª proposição). Resta-nos por conseguinte provar, para *concluirmos,* — que Pedro exercera, perante a communidade christã romana que fundara, as funcções de bispo, e nesta qualidade morrera, tendo sido assim o primeiro bispo de Roma. É o objecto da

4.ª PROPOSIÇÃO. «E perante a Egreja de Roma que fundara, exerceu Pedro *até á sua morte as funcções de bispo.*»

Parece desde logo inverosimil a proposição — «que Pedro fôra bispo» —, qualquer que seja a Egreja que consideremos, porquanto Pedro, como *apostolo,* tinha por missão *evangelisar,* e não apascentar nenhuma Egreja *determinada.* Mas é certo que os apostolos, ao mesmo tempo que exerciam as funcções do *apostolado* em geral, tinham tambem muitas vezes uma Egreja *particular,* sobre que exerciam precisamente as funcções do Poder ecclesiastico *restricto* [1]. Portanto não ha repugnancia ou antinomia em se admittir que Pedro, apezar de *apostolo,* tivesse sido *bispo* d'uma Egreja particular.

Averiguemos pois se Pedro fôra effectivamente — bispo de Roma [2].

Um grande numero de Protestantes, concedendo que Pedro viera a Roma, negam todavia que tivesse sido — bispo de Roma.

Mas esta sua asserção é A) inconsequente, B) e demais sem fundamento.

A) E em verdade aquelles dos Protestantes que *negam* — que Pedro fôra bispo de Roma, e que fundara esta Egreja —, baseiam se em certas considerações, a que por outro lado não attendem, quando *affirmam* — que Pedro fôra bispo de Antiochia.

---

[1] É assim que Thiago foi tambem *bispo* de Jerusalem, e Timotheo o foi de Epheso, ao mesmo tempo que eram *apostolos.*

[2] Escusado é observar que demonstrado que Pedro fôra *bispo de Roma,* implicitamente teremos demonstrado que fôra o *primeiro* bispo de Roma; pois é claro que antes dos apostolos não houve bispos.

Assim *a*) é attendendo a que se não sabe ao certo em que anno Pedro viera a Roma, *b*) nem quanto tempo ahi permanecera; c) attendendo mais (segundo elles) a que Paulo estivera em Roma antes de Pedro, *d*) e a que os apostolos, sendo bispos de toda a Egreja, não apascentavam nem regiam nenhuma Egreja particular: é attendendo a tudo isto que *negam* que Pedro fôra — bispo de Roma.

E por outro lado *admittem* que Pedro fôra — bispo de Antiochia, apezar de reconhecerem similhantemente *a'*) que tambem se não sabe precisamente o anno em que Pedro viera a Antiochia, *b'*) nem quanto tempo alli permanecera; *c'*) apezar de Paulo tambem ahi ter estado antes d'elle, *d'*) e apezar de os apostolos não apascentarem nem regerem nenhuma Egreja particular. Tal é a *inconsequencia* em que cahem os Protestantes.

B) E por outro lado, abstrahindo mesmo d'esta sua inconsequencia, os argumentos, em que se fundam, são α) uns gratuitos, β) e outros falsos.

α) E com effeito, é evidente que pouco ou nada *influe* para o facto em questão — se Pedro foi bispo de Roma — o não se saber *precisamente* o anno em que para alli fôra pela primeira vez: basta-nos saber *que estivera em Roma, e lá permanecera por algum tempo;* ora estes factos já nós deixámos provados (2.ª e 3.ª proposições). β) E quanto aos outros argumentos — que Paulo estivera em Roma antes de Pedro, e que os apostolos não apascentavam nem regiam nenhuma Egreja particular —, tambem já demonstrámos serem falsos (3.ª proposição, e considerações supra).

É pois, sobre *inconsequente,* de todo *infundada* a asserção protestante.

Ao contrario, toda a tradição e o testemunho dos PP. e DD. da Egreja são *accordes* em reconhecerem Pedro — o primeiro bispo de Roma: e como recusar-lhes credito sobre este facto, concedendo-lh'o por outro lado quanto ao seu testemunho sobre a vinda de Pedro a Roma?...

Demais, o testemunho dos PP., quando *unanime,* faz prova *plena* na Egreja [1]; e sobre esta questão todos se alliam no *mais completo accordo.*

Demais, por toda a historia do Papado se vê que jámais nenhum Papa (bispo de Roma) deixou de se considerar *successor de Pedro:* é que todos o têm reconhecido — o primeiro bispo de Roma.

Demais, os concilios em geral, e mui especialmente o do Vaticano, egualmente têm reconhecido Pedro — o primeiro bispo de Roma.

Demais, ha um *completo accordo* entre os antigos escriptores que têm traçado catalogos dos Pontifices Romanos, assignando todos como primeiro termo da serie ao apostolo Pedro: taes são Ireneu [2], Tertulliano [3], Eusebio [4], Optato de Milève [5], Agostinho [6], etc.

Podemos pois concluir que Pedro foi *bispo de Roma,* e o *primeiro* bispo de Roma. E segundo André, que adoptou a chronologia de Doujat, Pedro começara a exercer o episcopado em Roma no anno 43, e exercera-o por vinte e quatro annos, dois mezes e vinte e sete dias [7].

(Continúa). ANTONIO PEREIRA PIMENTEL DE BRITO CORTE-REAL.

---

1 Concilio de Trento.

2 *Con. haeres.*, lib. III, c. 3.

3 *De praescript.*, c. 32.

4 *Hist. eccles.*, lib. XI, c. 13. 14, 15, item, lib. III, c. 2, lib. IV, c. 1.

5 *Con. Parmenian.*, lib. II, pag. 48.

6 Epist. 263, *ad Ceneros.*

7 Vej. André, *Diccionario de Direito Canonico,* v. Pape.

DEMONSTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRINCIPIO DA RELIGIOSIDADE E DA SOCIABILIDADE

Duas escholas differentes, querendo explicar a natureza e destino do homem, cahiram nos erros mais ridiculos e grosseiros: uma dizendo que o homem era a manifestação mais sublime e completa da essencia divina, outra ensinando que não era mais do que um animal, um bruto, tendo a mesma origem e destino. Estas duas escholas são pantheista e materialista.

Se o pantheismo divinisou o homem confundindo-o com o ser eterno; coube ao materialismo embrutecel-o e abatel-o, considerando-o como um ser que vive para maior somma de gozos, não curando das idêas moraes e motivos superiores, que para elle são meras illusões. Não é nosso proposito refutar estes dois systemas, cuja insufficiencia para explicar a natureza e o destino do homem todos reconhecem.

No meio d'esse vacillar dos philosophos era necessaria uma solução, que, satisfazendo o espirito, tranquillizasse o coração do homem, sempre inquieto com relação ao seu destino. Esta solução de ha muito deu a Egreja ensinando no seu credo Athanasiano que o homem era a alma racional — humana carne subsistens —. E já mesmo antes a Escriptura Sagrada tinha resolvido a questão em poucas mas significativas palavras, dizendo «o corpo volta para a terra donde proveio e o espirito para Deus que o deu [1]. — Adherindo a estas palavras da Escriptura e á sua explicação pela Egreja, dizemos afoutamente que o homem vive no mundo

---

[1] Eccles., XII, 7.

com um fim e destino superior; por isso não lhe termina tudo com a morte, como aos outros seres que povoam o universo.

Ha no homem dois caracteres principaes, que o distinguem de outros seres: esses dois caracteres são a religiosidade e a sociabilidade.

Não precisamos fazer grandes esforços para nos convencermos d'isso. Tirai ao homem o seu caracter de ser religioso, e não passará d'um bruto pouco mais desenvolvido que os outros; tirai-lhe o caracter de ser social e reduzi-o ao gracioso estado da natureza que Rousseau inventou em seus delirios, e vereis o homem sem vida possivel caminhando a largos passos para a barbaria.

A faculdade pensadora do espirito, a livre determinação da vontade é o constitutivo da essencia humana. E qual é o mais profundo de seus pensamentos, o mais poderoso d'elles, que abala toda a sua alma? O pensamento mais profundo do seu espirito, o mais poderoso sentimento do seu coração, o alvo permanente e supremo de todos os seus esforços, é o pensamento do eterno, do infinito. E este pensamento no eterno e infinito é o que chamamos principio de religiosidade.

«Todo o meu ser, disse um distincto escriptor [1], procura e aspira conseguir alguma cousa que é maior e melhor do que eu proprio, e não aspira só hoje ou aspirará ámanhã; não, os seus esforços são e serão contínuos, tenderão para alguma cousa de grande, grandeza excedente a toda a grandeza concebivel; e aquelle que ultrapassa toda a grandeza é o infinito. É Elle o centro da attracção do meu ser, a raiz mais profunda da minha existencia, que com energia a alimenta e conserva.»

É pois um facto esta aspiração da alma; é uma lei no mundo moral, como a attracção o é no mundo physico.

É certo que o homem, sendo temporal e finito, tem a idêa do absoluto e infinito. Donde lhe vem esta idêa? Tel-a-ha adquirido pela contemplação do mundo externo, da natureza que o circumda,

---

[1] Gratry — *De la connaissance de Dieu*, tomo 2.º, pag. 360.

da historia do mundo e da humanidade? Não póde ser só d'isso; porque a historia principia com o tempo e completa-se no tempo, e não póde por consequencia ver nella a idêa da eternidade. A natureza que o circumda, as maravilhas da sua força e belleza, o oceano com suas vagas encapelladas, o céo com seus milhões de estrellas — tudo isto é finito, a sua grandeza tem limites; o oceano tem as praias, o firmamento tem o numero para delimitar as estrellas [1]. «Tudo, diz a Escriptura, foi creado com numero, medida e peso [2].»

Laplace dizia que sondara toda a extensão do céo sem dar com Deus. E isto era natural: não o procurou onde primeiro o devia buscar, nas profundezas do seu proprio espirito; desprezou a luz, que é uma imagem e reflexo da luz eterna, que todo o homem possue em seu espirito e [3] que muitas vezes despreza para só se guiar por cousas visiveis e palpaveis. Quando o homem desce á profundidade da propria natureza e do conhecimento de si mesmo, guinda-se tambem ás eminencias do conhecimento do eterno e absoluto.

Existe pois no homem o principio da religiosidade, mesmo sem este o querer; encontra-o desde o primeiro momento do despertar da sua consciencia; o seu primeiro olhar, depois de ter attentado na natureza e na existencia, volta-se para a divindade: eis o primeiro passo para entrar no caminho que o ha de conduzir para a consecução do seu fim.

Concluiremos esta demonstração com o que diz Descartes: «todos nós temos em nosso espirito finito e limitado uma idêa

---

[1] Hettinger — *Apologia do Christianismo*, tomo 1.º

[2] *Sabedoria*, cap. II, v. 21.

[3] S. Gregorio de Nyssa. Orat. VI *de Beatitude:* Praecipuum et principale speculum ad videndum Deum est animus rationalis inveniens seipsum. Si enim invisibilia Dei per ea, quae facta sunt, intellecta conspiciuntur, ubi quaeso quam in ejus imagine cognitionis ejus vestigia expressius impressa inveniuntur? Tergat ergo speculum suum, mundet spiritum suum, quisquis sitit videre Deum suum. Bernard. *de domo interior.*, cap. 12.

commum da divindade, primitiva em nós e inherente, por assim dizer, ao nosso ser como natureza intelligente.» São traços, como diz outro escriptor, das mãos que crearam as almas, echo da palavra, que o Ente Supremo disse quando chamou á vida todos os espiritos no dia da sua creação, palavra que o espirito do homem escutou e não póde olvidar: «façamos o homem á nossa imagem e similhança [1].» Eis a palavra sublime escripta na fronte do espirito creado, sêllo da sua grandeza, diadema do seu predominio sobre a terra.

Demonstrámos que existia no homem o principio da religiosidade independentemente da sua vontade, e que por conseguinte era um ser essencialmente religioso. Vamos agora demonstrar que é tambem um ser social: provam-n'o as suas necessidades, o seu modo de ser, a sua existencia.

Estudai o homem em suas quatro edades, em que a sua vida póde dividir-se, e reconhecereis esta verdade. Exilai o homem ao nascer; não o considereis como social; isolai-o de toda a sociedade que póde rodeal-o, e vereis como essa fragil existencia se desvanece ao menor sôpro. Quando o homem está na infancia, necessita pelo menos da sociedade domestica, porque sem os cuidados do pae, da mãe, da familia emfim, a sua vida, que então é toda de fraquezas e necessidades, desfazer se-hia de encontro ao abandono natural que o rodearia. Passai a puberdade, a juventude, e deixai o homem isolado, segregai o da sociedade para que nasceu: que será d'elle? Debil ainda, muitas da ssuas necessidades não serão satisfeitas, e sem ninguem que o acostume a fugir do mal e a buscar o bem, a sua existencia material estará á mercê da sua imprudencia, e a sua vida moral e intellectual nunca chegará ao seu completo desenvolvimento. Supponhamos mesmo que o homem, assim abandonado desde que nasceu por um capricho da sorte, chegava á edade madura: podeis reconhecer o homem? podeis distinguil-o d'um bruto? Robusto

---

1 Genes., I, 26.

sim, poderá arrancar os fructos da natureza e alimentar com elles a sua vida material; mas a sua alma? as suas faculdades intellectuaes? em que estado se encontrarão? Sem ter recebido nenhuma educação, sem haver desenvolvido opportunamente o seu intendimento; abandonado a si mesmo, como ha de poder realisar por si o trabalho de muitas gerações e fazer progressos? Como ha de o homem mostrar-se por si só tão grande como se mostra na sociedade? Passai á velhice: então, quando o homem declina e se consome, quando a sua intelligencia e o seu coração são debeis como os d'uma criança, quando já não tem forças para arrostar com a natureza e com a vida, porque as gastou todas combatendo para superar os obstaculos que no mundo se oppõem á existencia, então abandonai o homem, segregai-o da sociedade, não lhe prodigaliseis cuidados, e vel-o-heis morrer de necessidade e de miseria.

Não são só as necessidades do homem que provam ser elle social: provam-n'o tambem os seus instinctos, o seu modo de ser e a sua existencia inteira. Com effeito, os homens tendem a agrupar-se, a reunir-se, a formar sociedade. Se não fosse assim, para que daria Deus ao coração do homem os affectos? Separai a criança da sua casa, deixai-a abandonada onde ninguem se lhe approxime, e observai-a então: chorará, procurará com anciedade um rosto risonho, um rosto amigo, e chegará mesmo a desesperar-se, porque a soledade a amedronta; se se approxima o pae, a mãe ou irmão, saltará de contente;—e se não forem estes, mas um desconhecido, um extranho que lhe appareça, poderá ao principio ter medo, mas a sua inquietação não tardará a acalmar-se. Sabeis porque? Porque já se não vê só. Observai no pubere, no moço: não vêdes como nessa edade desperta já em sua alma o desejo de formar familia? Não notais que este sentimento não se contenta com uma paixão pessoal, e que cada dia se espiritualisa mais buscando quem lhe corresponda? Não vêdes que o homem procura então outro ser que o ame como elle o ama, outro ser que esteja a seu lado, que viva com elle e com elle participe

das suas máguas e dos seus jubilos? [1] Que significa o sentimento da patria, tanto na edade avançada como na mocidade, senão que o homem é necessariamente por natureza social? Como se explica essa nostalgia, que devora, consome e mata muitas vezes a quem se acha longe dos seus? Se o estado natural do homem fosse o de selvagem como querem uns, ou de isolamento como querem outros, devia encontrar-se no seu elemento ao fugir dos outros seres similhantes e transbordar de jubilo e ser feliz; e, não obstante, perguntai a esses intrepidos viajantes que atravessaram nas azas do seu amor á sciencia os desertos arenosos e matas virgens, vereis como vos dizem que o seu coração se havia animado, como a sua alma se desopprimiu ao deixar a areia e matas e encontrar paiz habitado, ainda que os seus habitantes não fossem civilisados. Perguntai emfim ao velho se ama seus netos, se ama a sua prole, e elle vos responderá com lagrimas de jubilo.

Não é necessario que nos detenhamos mais em provar a religiosidade essencial e a sociabilidade natural do homem, pois são sufficientes as razões que apresentamos para evidenciar aquelles dois caracteres, a que naturalmente correspondem duas instituições: uma que se chama Egreja, outra que se denomina estado.

(Continúa). JOÃO BERNARDO HEITOR DE ATHAYDE.

---

[1] Exceptua-se a vocação sobrenatural para o celibato, que poucos possuem, e que tem um fim altamente social.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 2, pagina 70)

Apetalae.

Juliflorae.

Myriceae. *L. C. Rich.*

MYRICA GALE. L.
Mirto da Brabante.
Hab. nos terrenos paludosos proximos a S. Martinho do Porto. (Brot.)
Flor. na primavera.
P. u. as folhas.
Emp. tonicas, exitantes e vermifugas. Pouco usado.

Betulaceae. *Bartl.*

BETULA PUBESCENS. Ehrh.
(B. alba. L. ex part.)
Vidoeiro.
Hab. nas serras do Gerez, Marão, Estrella, e em outros pontos das nossas provincias do Minho e Trás-os-Montes [1].

[1] O sr. Bernardino Barros Gomes encontrou esta arvore crescendo espontanea na matta nacional de Foja.

Flor. em maio.

P. u. a casca.

Emp. como febrifuga e astringente. Pouco usado.

ALNUS GLUTINOSA. Gäertn.

(Betula alnus α. glutinosa. L., B. glutinosa. Vill. non Wallr. nec Fr.)

Amieiro.

Flor. em março.

P. u. as folhas e casca e os amentos fructiferos.

Emp. as folhas como lactifugas e resolutivas (Büchner), como detersivas nas ulceras de máo caracter (Burdach): a casca como febrifuga (Roussi-le-Chamsera): os amentos fructiferos como astringentes (Lémery). Pouco usado.

Cupuliferae. *Rich.*

CORYLUS AVELLANA. L.

Avelleira.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, em Cintra, e em outros pontos na parte septentrional do paiz. Encontra-se frequentemente cultivada em Portugal.

Flor. de janeiro a março.

P. u. os fructos [1].

Emp. para fazer mucilagens.

QUERCUS PEDUNCULATA. Erhh [2].

(Q. racemosa. Lamk., Q. robur α. L., Q. robur α. pedunculata. Wbb.)

Carvalho commum.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e nas provincias do Douro, Minho, Beira, Trás-os-Montes, e em alguns pontos da Extremadura.

Flor. na primavera e fructifica no outomno.

---

[1] Vulgarmente chamados *Avellãs*.

[2] Variedade β. fastigiata. (Q. fastigiata Lamk.)

P. u. a casca dos ramos novos e as glandes [1].

Emp. a casca como tonica e adstringente pelo muito tanino que contém: as glandes como estomachicas, antiscrofulosas e analepticas.

QUERCUS SESSILIFLORA. Salisb. [2].

(Q. sessilis. Ehrh., Q. robur β. L., Q. robur β. sessiliflora. Wbb.)

Carvalho roble.

Hab. á parte septentrional do paiz [3].

Flor. na primavera e fructifica no outomno.

P. u. a casca dos ramos novos e as glandes.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

QUERCUS LUSITANICA. Lamk. [4]

(Q. Quexigo. Cook., Q. infectoria. Oliv., Q. canariensis. W.)

Carvalho lusitano.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em quasi todo o paiz.

Tudo o que diz respeito ao Carvalho commum [5].

CASTANEA VULGARIS. Lamk.

(C. vesca Gäertn., C. sativa Scop., Fagus castanea. L.)

Castanheiro.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.

---

1 Vulgarmente chamados Boletas ou Bolotas.

2 Variedades: α. genuina. Wk., β. glomerata. Lamk., γ. laciniata. Lamk., δ. pubescens. Math., ε cerrioides. Wk.

3 No Herbarium do Jardim Botanico de Coimbra existe um exemplar colhido em Loires nas vizinhanças de Lisboa.

4 Variedades: α. faginea. Bss., β. orientalis. DC., γ. baetica. Wbb.

5 Habitam no paiz ainda outras especies de carvalhos, taes como: Quercus. Tozza Bosc., (Q. pubescens. Brot.) *Carvalho pardo da Beira.* Q. alpestris. Bss. *Carvalho alpestre.* Q. humilis. Lamk. (Q. fruticosa. Brot.) *Carvalho anão.* Q. hispanica. Lamk. *Carvalho hespanhol.* Q. occidentalis. Gay. *Sobreiro.* Q. suber. L. *Sobreiro commum,* e as variedades α. vulgaris. Wk. e β. macrocarpa. Wk., Q. ilex. L. *Azinheira.* Q. ballota. Desf. *Azinheira de fructos doces.* Q. coccifera. L. *Carrasqueiro,* e a variedade β. brachycarpa. Wk., Q. pseudococciefera. Wbb. *Falso carrasqueiro.*

Flor. em maio e junho e fructifica no outomno.

P. u. a fecula.

Emp. como resolutiva, associada á farinha de cevada. Pouco usado.

Ulmaceae. *Mirbel.*

ULMUS CAMPESTRIS. Sm. [1]

(Linn. ex part.)

Ulmeiro, Lamegueiro.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e nas provincias da Extremadura, Douro, Beïra, Minho e Trás-os-Montes.

Flor. nos principios da primavera.

P. u. o liber ou entrecasco [2].

Emp. como adstringente, tonico e diuretico.

(Continúa).

ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

---

[1] Variedades: α. nuda. Koch. (U. glabra. Mill.) β. corylifolia. Wk. (U. corylifolia. Host.) γ. suberosa. Koch. (U. suberosa. Ehrh.)

[2] Deverá ser colhido, na primavera, dos ramos novos.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

ELOGIO HISTORICO

DE

Sebastião de Almeida e Brito

Lido na conferencia solemne da Associação dos Advogados, de 17 de janeiro de 1877

(Continuado do n.º 2, pagina 80)

III

Uma das primeiras camaras liberaes do Porto nomeou Sebastião de Almeida e Brito para seu secretario. Foi elle quem coordenou o curiosissimo archivo da camara d'esta cidade; e por seu voto exclusivamente se dirigiam todos os negocios municipaes; mas não exerceu este cargo por mais de um anno, apressando-se a tomar o seu logar de primeiro advogado do Porto, se não de todo o paiz. Ganhou terreno não só pela proficiencia juridica, como pelo desinteresse que mostrava, contentando-se com parca remuneração, e tentando muitas vezes dissuadir as partes que o procuravam para intentar demandas injustas, confiadas nos recursos intellectuaes do advogado, e á sombra da alta consideração que lhe tributavam os tribunaes.

Como prova do que levo dicto, sirva de exemplo uma anecdota, que é bem significativa.

Uma manhã, estando Sebastião de Almeida e Brito no seu

escriptorio a conversar com seu amigo José Gomes Monteiro, foram interrompidos na conversa por dois lavradores, d'estes que na sua aldeia gozavam da reputação de finorios. Eram dois membros da junta de parochia, que pretendiam demandar o seu parocho por alguns tostões, que, mais do que a congrua que lhe era arbitrada, rendia o passal.

Depois de uma exposição enredada e velhaca, terminou o que tinha tomado a palavra:

— Então, sr. doutor, não lhe parece que temos razão e justiça para obrigar o parocho a repôr aquella quantia?

— Não tem, não, senhor; respondeu seccamente o doutor Brito.

O lavrador procura reforçar o seu arrazoado, mas o doutor brada-lhe que se cale:

— Eu bem os entendo, disse elle para os dois constituintes; vossês, que até aqui se rojavam aos pés do abbade, desde que se inventaram estes novos cargos da junta de parochia não tractam senão de enxovalhar os seus parochos, desfeiteando-os com a sua presumida auctoridade. Vão para a sua aldeia; não sejam villãos com as pessoas que lhes cumpre respeitar.

Os dois rusticos guardaram profundo silencio, e só um d'elles se atreveu a perguntar com voz submissa:

— Quanto devemos?

— Seis vintens, respondeu ainda agastado o doutor Almeida e Brito.

A esta resposta não pôde o sr. Gomes Monteiro eximir-se a uma gargalhada, quando viu o laponio depositar os seis vintens.

Ambos os consulentes sahiram corridos.

No Porto conta-se outra anecdota não menos digna de referir-se.

Importunado, por mais de uma vez, por um homem que pretendia que elle se encarregasse de uma causa injusta, levantou-se furioso, obrigou o litigante a acceitar um cruzado-novo para ir consultar outro advogado, e empurrou-o pela porta fóra.

Tão grande foi o accesso de cholera em que o litigante o viu,

que não se atreveu a recusar o que lhe davam; e com quanto no dia seguinte empregasse esforços para a restituição, não o conseguiu.

Sebastião de Almeida e Brito despachava os autos com summa celeridade; dictava e não escrevia, e dictava com tanta fluencia, que os seus escreventes mal o podiam seguir.

Nos cartorios do Porto existem immensas allegações preciosas, de que se poderiam compôr muitos volumes. Algumas se imprimiram a expensas dos interessados, mas por isso mesmo são rarissimas.

A vida politica de Sebastião de Almeida e Brito ainda anda bem viva ainda na memoria de todos. Liberal e progressista, sem ambições, fallando desafogadamente, e defendendo até os adversarios, quando o espirito de partido os aggredia injustamente.

Apparece na scena politica Passos José — liberal convicto, intelligencia clara, franco, instruido; e embora com uma exterioridade rude mas folgasã — era um caracter austero e de rija têmpera.

A prepotencia provoca a revolução; e Passos José chama Sebastião de Almeida e Brito para a Junta do Porto.

Foi notavel o periodo, e notabilissimo ainda Sebastião de Almeida e Brito, o qual, ministro *in partibus infidelium,* apezar de ministro da revolução, mortificavam-o as exigencias dos patriotas, que todos reclamavam despachos, que deviam vingar se a Junta triumphasse. Era por isso que os collegas da Junta o hostilisavam; no emtanto manteve-se até ao fim, não obstante ter a crença firme de que a Junta não podia triumphar; mas a sua consciencia até certo ponto estava tranquilla, e repetia: «Embora a Junta triumphe, eu emigro, porque não satisfaço reclamações iniquas!»

Sebastião de Almeida e Brito tinha profundo conhecimento dos classicos e das litteraturas modernas franceza, ingleza, hespanhola e italiana, pois que todas estas linguas sabia na perfeição.

Com mágoa o digo: não é das cousas mais hahituaes entre os nossos collegas; se bem que a geração moderna vai vindicando

a passada, que pouco ou nada curou da litteratura; e até se enchia de um certo desprezo por quem tem este *máo sestro.*

Recordo-me que uma vez, discutindo no tribunal um collega nosso, porque eu lhe disse que os seus argumentos eram mais armados ao effeito scenico do que para fazer triumphar a justiça da causa, respondeu-me um pouco agastado:

— Eu, graças a Deus, nunca até hoje fiz comedias!

Esta idêa, calculada talvez para me ferir, não me perturbou; e repliquei com serenidade:

— Se é crime fazer comedias, maior o será, não as sabendo fazer, censurar quem as fez ou as faz; e representál-as mal sem conhecer para que ellas servem!

A livraria de Brito, segundo me informam, era riquissima, e o seu enlevo. Os livros, o socego do gabinete e uma acentuada timidez e como desconfiança de si mesmo, impropria dos seus immensos recursos intellectuaes, fizeram com que nunca acceitasse cargos importantes do estado, que lhe foram offerecidos, a não ser o de procurador geral da corôa na ultima quadra da existencia, mais cedendo ás exigencias dos amigos e aos poucos meios financeiros, vendo que a saude lhe ia faltando, e elle tendo vivido sempre largamente, e dotado de um animo bisarro, não tinha podido obter peculio com que podesse satisfazer as necessidades da vida, escasseando-lhe já o trabalho.

Exerceu o cargo como ainda muitos nos lembramos — sobretudo os mais velhos, com dignidade e proficiencia; e, por mais que clamassem os malevolos — é inexacto o boato propalado de que não respondia ás consultas com a necessaria ponderação e cuidado.

Doeu-lhe de sobra essa fama que adrede espalhavam os seus inimigos; e mais de uma vez quiz publicar as suas consultas para desmascarar a calumnia.

O que ha todavia de verdade é que a todas as insignificancias, que os ministros costumam despejar na procuradoria geral da corôa, respondia com um sêcco — *não* ou *sim,* não faltando ao

respeito aos ministros, mas fazendo-lhes sentir que a procuradoria da corôa não se inventou para alfombra dos governos, mas para advogar e debater os legitimos interesses do estado, e assegurar o fiel cumprimento das leis.

Apezar de empregado da confiança do governo, votava quando julgava a proposito contra elle na camara dos pares.

Por mais de uma vez foi indigitado para ministro, e até se promoveu a sua eleição para deputado por duas vezes successivas no Porto, com a mira de chegar ao poder. Não recusou a candidatura para não comprometter a politica de momento, mas recusou-se a tomar assento na camara dos deputados, para se não collocar na necessidade de acceitar a pasta da justiça.

D. Pedro v sempre manifestou grande desejo de se cercar de homens probos; tendo conversado largamente com Sebastião de Almeida e Brito, instou com o Duque de Loulé para que numa das reconstrucções ministeriaes se incluisse o nome de Brito. O Duque de Loulé, por intermedio do actual Bispo de Vizeu, Alves Martins, fez-lhe constar que não só elle Duque e collegas o queriam no ministerio, porém que era esse o grande empenho do monarcha. Recusou formalmente; e escreveu extensa carta, que seria digna de imprimir-se.

A carta continha um projecto geral de reformas, principalmente com respeito á administração da justiça e simplificação do processo; apresentava as suas idêas progressistas, e concluia:

«Posto que conhecia quaes sejam as necessidades publicas, não se reputava apto para exercer o cargo, e por isso o não acceitava; que era necessario energia e valor para emprehender as reformas. Reconhecia que lhe faltava uma e outro, pois que toda a sua vida tinha sido revolucionario em theoria e poltrão na practica.

«Qualquer contrariedade o obrigaria a retirar do governo e voltar para os seus livros. Nestas circumstancias entendia que não devia encarregar-se de tarefa superior ás suas forças.»

Nenhum dos seus amigos teve força para o dissuadir de remetter a carta. Nem o respeito pelo monarcha, que muito admi-

rava, nem a affeição que consagrava ao Duque de Loulé, unico homem politico por quem tinha sincera amizade — tudo foi baldado! A consciencia assim o mandava, e obedeceu.

Era collega de Brito na advocacia José Bernardo da Silva Cabral, depois conde de Cabral, o qual a toda a hora procurou embargar-lhe o passo. D'aqui nasceu grande antagonismo e inimizade profunda, a ponto de que quando José Bernardo foi nomeado logar-tenente da Rainha, um dos primeiros actos que praticou, suffocando a revolução do Minho, foi prender Brito, que recebeu a mais significativa demonstração de toda a gente do Porto, visitando-o constantemente na prisão, e até o doutor Monteiro, decano dos advogados do Porto, tomou a palavra para exprobrar ao proprio José Bernardo da Silva Cabral tão injusto quão iniquo procedimento. José Bernardo não ousou affrontar a opinião publica, e soltou o preso!

Duas vezes eleito Sebastião de Almeida e Brito deputado, sem que tomasse assento, o governo nomeou-o par do reino.

O seu voto foi sempre esclarecido; as suas discussões tambem.

Até aqui a biographia de tão prestante cidadão. Agora o que d'elle nos ficou, não obstante a sua excessiva modestia.

IV

Petição a Sua Majestade Imperial o Senhor D. Pedro IV, pedindo escusa de pegar em armas por occasião do cêrco do Porto. Appareceu, que eu saiba, impressa no *Jornal do Commercio,* no fim de janeiro ou principio de fevereiro de 1875.

Sustentação da opinião do advogado Sebastião de Almeida e Brito na questão de Baradat e irmãos. Porto — Typographia de Sebastião José Pereira, 1863.

Allegação juridica na demanda em que contendem — João Ferreira Pinto Rangel e Christovam Pinto Barreiras, contra Antonio José de Oliveira e Silva, em favor d'este deduzida nos autos. Porto — Typographia Commercial, 1841, 8.° gr., de 31 pag.

Allegação offerecida perante a Relação do Porto, por parte do conde do Farrobo, na demanda sobre agio do papel-moeda, em que litigava com Lino da Silveira e Manuel Joaquim Pimenta & Comp.ª Porto—Typographia da Revista, 1844, 8.º gr., de 25 pag.

Allegação juridica, em que se discute a materia da prescripção na causa de filiação, intentada por Carlos Marinho contra D. Anna Joaquina Xavier da Motta e outros. Porto — Typographia de Faria Guimarães, 1848.

Allegação de direito, em favor de D. Theresa de Jesus da Fonseca, na causa de nullidade de matrimonio, que lhe move D. Felicidade Perpetua de Azevedo. Typographia de Sebastião José Pereira, 1855.

Allegação de direito, na causa pendente por appellação entre o cessionario das francezas Lachaire e irmãs e as Misericordias de Coimbra e Extremoz. Porto — Typographia de Sebastião José Pereira, 1856.

Allegação de direito, na causa entre partes — José Antonio Teixeira Barbosa, e as Misericordias de Coimbra e Extremoz, por José Antonio Videira e Sebastião de Almeida e Brito. Porto — Typographia de A. J. da Silva Teixeira, 1857.

Meia palavra ás «Duas palavras» ou *«A bon entendeur demi mot.»* Porto — Typographia Commercial, 1852, 8.º gr.

Reflexões juridicas, offerecidas na 1.ª e 2.ª instancia, por Miguel Osorio Cabral de Castro, na causa que contra elle moveu a Camara Municipal de Coimbra, pretendendo que se lhe mantivesse uma servidão para a fonte das Lagrimas. Coimbra—Typographia de Sanctos e Silva, 1867. Não se acham firmadas com o nome de Brito, mas são d'elle.

Collaborou em differentes jornaes, tanto de Lisboa como do Porto, sobretudo na *Gazeta dos Tribunaes* e *Revista Juridica do Porto;* e foram muito apreciados os seus artigos — *Discursos contra o Nacional em defesa de Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

Não pude haver á mão o exemplar adquirido em leilão pelo sr. Torres, do Peso da Regua — *Memorias de José Liberato Freire*

de Carvalho, annotado curiosamente. Nelle se contém uma apreciação dos homens que entre nós tem figurado de 1833 para cá, sobretudo do Duque de Saldanha, tribunaes e juizes. Estas notas são manuscriptas.

Finalmente menciono em ultimo logar — *A defesa no processo crime de D. Miquelina Adelaide Ferreira de Figueiredo, e discurso proferido em seu favor perante a Relação do Porto;* impresso tambem no Porto — Typographia de Faria Guimarães, 1842, 8.º gr., de 22 pag.

Esta Associação, em attenção a similhante defesa, mandou-lhe o diploma de socio, qualificando-o de jurisconsulto distincto por seus conhecimentos juridicos e litteratura, e pedindo-lhe uma cópia do opusculo, a fim de ficar archivada.

Fez mais ainda. Em data de 20 de março de 1842 foi-lhe dirigido o seguinte officio, que consta de um livro de registro, começado pelo nosso chorado collega, Silva Abranches, digno secretario, que eu vim substituir, livro que tenho conservado como objecto precioso.

Ill.mo sr. — A Associação dos Advogados, na conferencia secreta de 12 do corrente (março) me encarregou de communicar a v. s.ª que muito desejava obter o seu voto em todas as propostas impressas que lhe são remettidas, porque quando v. s.ª se conformasse com o parecer do relator, em todo ou em parte, a consulta expedida levaria esta declaração. A Associação não exige que v. s.ª motive o seu voto, bastará indical-o e subscrevel-o.

O que tenho a honra de participar a v. s.ª para seu conhecimento. Deus guarde a v. s.ª — Lisboa, 20 de março de 1842. Ill.mo sr. Sebastião de Almeida e Brito, socio correspondente da Associação dos Advogados. — Assignado o 1.º secretario — Antonio Joaquim da Silva Abranches.

Fatal indole e singular caracter o do homem! Basta uma simples circumstancia para incendiar paixões e odios, e transformar os amigos em inimigos!

José Bernardo da Silva Cabral tinha sido, conjunctamente com

Sebastião de Almeida é Brito, o fundador da Sociedade juridica Portuense, em tudo similhante á nossa Associação dos Advogados.

Em 1835 creava-se a Sociedade Juridica de Lisboa, e a Sociedade Juridica Portuense apparecia em 16 de junho do mesmo anno com o fim de — «concorrer tanto para a exacta e uniforme «applicação das leis existentes, indagando e fixando a sua ver- «dadeira intelligencia, como para o aperfeiçoamento e reforma da «legislação, representando aos poderes politicos, ou a qualquer «auctoridade a quem competir, quaes são os defeitos e embaraços «que se encontram na sua applicação, e indicando os meios de «os remediar, merecendo esta deliberação, com ardor abraçada «por todos os jurisconsultos da cidade do Porto, a approvação e «louvor do Governo de S. M. F.» (*Estatutos da Sociedade Juridica Portuense,* art. 1.º)

Tinha a Sociedade Juridica o seu jornal, que se intitulava — *Revista Juridica* — impresso na Typographia Commercial Portuense, largo de S. João Novo, n.º 12, 1836; e de que sahiram apenas 12 numeros.

Cada numero continha 24 paginas, e eram principaes redactores d'esta publicação Sebastião de Almeida e Brito e Francisco Jeronymo da Silva, os quaes, conjunctamente com Alvares de Faria, exerciam os cargos de secretarios da Sociedade, a que presidia a maior parte das vezes Vicente Nunes Cardoso.

Entre os socios effectivos assignalarei Alipio Anthero da Silveira Pinto, Antonio Dias de Oliveira, Conde de Terena, Manuel Antão Barata Salgueiro, Manuel da Silva Passos e José da Silva Passos.

Em o numero dos socios correspondentes contava-se o actual juiz do Supremo Tribunal, Vicente Ferreira de Novaes, então juiz de direito de Amarante.

Não havia mais do que quatro socios honorarios — João Pedro Ribeiro, no Porto; José Ferreira Borges, em Lisboa; José Homem Corrêa Telles, em Estarreja; e Silvestre Pinheiro Ferreira, em Paris.

V

Por fim o trabalho prostra tão infatigavel trabalhador; e após a fadiga vem a doença, que se aggrava em 1868. Debalde os habeis facultativos, doutores Baldy e Barbosa, empregam o que a sciencia lhes podia ministrar. O padecimento era uma grave doença de bexiga, e já se tinha gerado um calculo. Usou-se da operação da lithotricia, porque nem as forças nem a edade permittiam a da talha.

Ao seu maior amigo, Miguel Osorio Cabral de Castro, coube-lhe a dolorosa missão de convencel-o que consentisse na operação. Por muito tempo resistiu, pois que tinha a convicção de que com ella viria a morte. Os padecimentos porém ascenderam tal gráo, que cedeu deante de imperiosa necessidade; mas infelizmente realisaram-se os seus presentimentos. Duas vezes soffreu a operação; sobrevindo porém febre de máo caracter, e em seguida anemia geral, arrebatou-o aos seus amigos, e á patria que tão bem servira, e que como sempre tão mal lhe recompensara!

Exhalou o ultimo suspiro a 8 de junho de 1868, pelas seis horas da madrugada, em uma casa que alugara na estrada da Luz.

Teve até aos ultimos momentos a intima certeza que morria; mas aquella robusta intelligencia nunca sossobrou. Negava-se a receber quem quer que fosse, a não serem as pessoas que o tractavam, porque, dizia elle, «se são meus amigos, não quero nem sensibilisar-me nem sensibilisal-os; se são indifferentes, para que serve o espectaculo a gente curiosa e vã?»

Lastíma o meu dedicado informador não lhe ter podido assistir no ultimo transe, porque doença de uma pessoa de familia o forçou a partir para Coimbra; pediu porém a um particular amigo, José Augusto Pereira Palha, que o substituisse e acompanhasse até á ultima morada, e lhe cuidasse do pobre e modesto enterro, como o finado em vida pedira reiteradas vezes.

Já nada havia a esperar de Sebastião de Almeida e Brito; não

ficavam herdeiros ricos para lisongear; por isso apenas appareceram no cemiterio o visconde de Algés, José Ignacio Machado e José Palha! O primeiro, ajudante do finado; o segundo, secretario; e o terceiro, amigo desvelado!

Vi o seu testamento. Era admiravel de singeleza e laconismo. O pouco que herdara de seus paes ficava a sua irmã e sobrinhos.

Morreu pobre! É a historia constante do homem de bem, que contém uma só pagina, e onde ha uma só phrase: «Foi honrado; não deixou fortuna!»

É mais um morto illustre: agrupemo-nos, senhores, em torno d'elle. E ao menos que esta sociedade egoista e villan, em que vivemos, nos não roube o futuro, que é de todos nós, e a gloria immarcessivel de commemorar aquelles que são eternos pela distincção com que combateram pela mesma causa que nós combatemos; e que, embora desappareçam da terra, não desappareçam da memoria dos que sabem pensar e render preito ao talento, á sciencia e á probidade.

PAULO MIDOSI.

LITTERATURA NACIONAL

Poemas heroe-comicos

I

Esta pequena porção de territorio a que chamamos — Portugal — paiz tão rico de façanhas bellicosas, tão farto de recordações de briosos lances de cavallaria, de feitos de honra, e de virtude, não podia deixar de occupar na historia litteraria da Europa uma pagina brilhante; que desde as nossas primeiras eras entrelaçavam os guerreiros portuguezes o estridor das batalhas com o repouso do estudo, e ao passo que adestravam o braço no brandir da lança não abandonavam a intelligencia como campo sáfaro e baldio: o nosso clima, a indole dos seus habitadores, a sua vida intermeada de brigas de campeador, e dos folguedos, e suspirar de amante, como que os creou poetas, e quando d'entre os montões de cadaveres, cujo sangue tingiu o Tergis e o Corbis, surgiu uma monarchia, lá estava ao lado do principe mancebo um velho respeitavel; alguem o dissera seu pai, vendo como d'aquelle cavalleiro fazia o moço rei estimação: era Egas Moniz, o de Riba-Douro, o aio fidelissimo, e já nelle um poeta.

Devia de ser a poesia sentimental, tão rica de natureza como pobre d'arte, a primeira, que appareceu entre nós: imaginação ardente, crença viva e amor bastavam para a fazer nascer, e nenhum d'estes dotes diremos que faltava em nossos maiores, em cujas veias girava, de envolta com o arabe, godo, romano e finicio, o sangue lusitano.

Não eram os nossos primeiros tempos como estes, em que o estudo é uma profissão: para o exercicio das armas se julgavam destinados os homens; e nem aquelles, que serviam de media-

neiros entre o Céo e a Terra, se dispensavam de ir no ardor das batalhas quebrar lanças pelo rei, pela nação e pela fé. Temos para nós, que então a poesia era uma necessidade de dar larga ao coração, em que se apinhavam os sentimentos nobres de cavalleiro, e o devaneio inspirado do amante. A poesia critica veio mais tarde, já quando a arte havia levantado o seu imperio porventura mais do que devera, e á poesia inspirada havia succedido o gosto da imitação; e para que nem a tal respeito tivessemos de que nos queixar da Providencia, nos dotou ella largamente; todavia não o sabem extranhos, porque sempre foi uso portuguez não alardear suas glorias; e tal ha sido a modestia, ou desleixo, que dos nossos proprios naturaes são desconhecidas as riquezas, que possuimos. Folheai os livros em que se lêem noticias das nossas cousas, ide pela Europa toda demandar qual seja a nossa litteratura, e ouvireis que somos barbaros; inquiri os nacionaes, e um estupido —*não sei*—, ou (força e vergonha é dizel-o) a confirmação dos alleives, que nos assacam os extrangeiros, será a resposta d'aquelles a quem como a portuguezes cumpria conhecer e zelar nossas riquezas!

É a litteratura portugueza jardim formosissimo, onde tantas flores de suavissima fragrancia murcham, sem a communicar, de mistura com plantas inuteis, que á mingoa de cultor diligente as assoberbam; e porque os extrangeiros, que escreveram das nossas letras, julgaram com a leviandade de Voltaire, e de la Harpe, ou alcançaram poucas e desvairadas noticias como Bouterweck, Sismondy, e ainda Ferdinand Denis, cumpre que, começando por emendar em nós o pouco zêlo, de que accusamos os outros, dêmos alguma noticia do que nos legaram nossos predecessores. Apraz-nos fallar dos poemas heroe-comicos, como d'aquelles de quem diminuta noticia ha fóra de Portugal, e cá mesmo, por destino constante das nossas cousas, muitos e de algum merito, ignorados ou esquecidos por ahi jazem nos armazens de livros, senão vendidos a peso para misteres de commercio.

Tem o primeiro e mais subido logar o — Hissope — de Antonio

Diniz da Cruz e Silva; e esta bem merecida preferencia funda-se no merecimento da obra, nos creditos do auctor, e na circumstancia especialissima de ser este poema uma das portas por onde do labirintho da estragada litteratura do seculo XVII se entra para as apraziveis collinas da Arcadia.

Com a perda da nossa liberdade quasi haviamos mudado de essencia; e de homens livres, e portuguezes, e amantes das letras, e trovadores, e poetas nos tornáramos em escravos castelhanos, e em imitadores de Gongora; e para que de todo esquecessemos que foramos independentes, e que sem auxilio, que não fosse o de Deus, e a fortaleza de nossos braços, e a nossa constancia plantáramos as quinas gloriosas nas mais afastadas regiões, até as memorias d'estes feitos generosos ia Manuel de Faria e Sousa escrevendo em castelhano; que bem era conhecesse o governo de Madrid quão degenerados dos nossos avós eramos nós os portuguezes.

Cançou-nos o jugo extrangeiro, e ralados das saudades d'aquelle antigo viver sob a protecção de nossos reis e naturaes senhores, quebrámos os ferros na manhã do 1.º de dezembro de 1640; mas esse brado patriotico, custando o sangue derramado em tantas batalhas, de que tão miuda e fatigante narração nos deu o conde da Ericeira, não pôde logo restaurar as letras. Cantam as musas os combates, mas não são para assistir a elles. Só no reinado do sr. D. João V se divisam esforços para o restabelecimento dos bons estudos, e sob os auspicios d'este monarcha nasceu a Academia de historia portugueza por decreto de 8 de dezembro de 1720; todavia não fôra dado a esta corporação vencer o máo gosto herdado do seculo antecedente, que para a Arcadia estava reservada esta gloria, e d'ella grande quinhão para o nosso Diniz, companheiro incansavel de Manuel Nicolau Esteves Negrão, de Theotonio Gomes de Carvalho, de Garção, e de Quita, e de quantos quizeram tomar parte no seu glorioso intento.

Corria o mez de agosto de 1756 quando foi concebido o projecto d'esta sociedade reunida pela primeira vez em 19 de julho

de 1757, assemblêa respeitavel de eruditos, á qual devemos a restauração das nossas letras, preparada, como diz o sr. Trigoso, pela grandeza de animo do sr. rei D. João v, e pelos trabalhos da Academia de historia portugueza; e mais lhe devera a boa poesia nacional, se desde logo, seguindo o sentir de Garção e de José Caetano de Mesquita, lhe tirassem os extranhos e arrebicados attavios da mithologia pagã, opinião, que o nosso Diniz combateu talvez com maior eloquencia que bom gosto; e a justiça do pensamento d'aquelles dois litteratos refulge clarissima nas obras de Diniz. Obtivera elle pelo complexo dos seus escriptos a reputação de sabio, grangearam-lhe suas odes o nome de Pindaro portuguez; mas, quando viesse a antiga Grecia demandar o que d'estas producções lhe pertence, como sustentariamos o credito do nosso arcade, se não podessemos amostrar-lhe o — Hissope —? Unica composição nacional de Diniz lhe chamou um dos maiores litteratos portuguezes d'este seculo.

No longo e ignorado catalogo dos nossos trabalhos litterarios carecia a poesia critica do eminente logar em que a collocara a Batrachomyomachia, e o Margites de Homéro, o Culex attribuido a Virgilio, o Lutrin de Boileau, a Secchia rapita de Tassoni, o Hudibraz de Butler, o Dispensary de Barth; e o Rape of the lock de Pope, e appareceu o Hissope, monumento eterno de que tão valiosa era a linguagem portugueza para a mediania comica, como se amostrara bella e harmoniosa para a sublimidade da epopêa. Não podemos retratar fielmente o vivissimo enthusiasmo de mancebo, muito e muito no verdor dos annos, que nos causou a primeira leitura d'este poema, e ao que no começo fôra só admiração de suas bellezas veio junctar-se o desejo de conhecer a vida do seu auctor, e se o não conseguimos tão cabalmente como desejáramos, não foi culpa nossa, mas do máo fado dos nossos escriptores. Alguns leitores haverá a quem seja grata, e para muitos nova, a pequena historia, que podemos dar-lhe do nosso poeta. Nasceu Antonio Diniz da Cruz e Silva, na cidade de Lisboa a 4 de julho de 1732, filho do sargento-mór João da Cruz Lisboa

e de D. Eugenia Theresa; deveu aos padres da congregação do Oratorio os estudos elementares, e á Universidade de Coimbra o gráo de bacharel formado, que recebeu em 1753: e de que lhe sobravam desejos de ser util á sua patria, são poderosos documentos os seus serviços nos logares de juiz de fóra de Castello de Vide, de auditor em um dos regimentos de infantaria de Elvas, e de desembargador da relação do Rio de Janeiro, para onde foi despachado em 1776, voltando a Lisboa onze annos depois. O levantamento de Villa Rica o arrancou da patria, e, mandado em commissão ao Brasil com o predicamento da supplicação, lá terminou os seus dias chanceller da relação do Rio de Janeiro, e conselheiro do ultramar. Somos devedores d'esta concisa biographia ao sr. Trigoso, illustrado apreciador do merito de Antonio Diniz, de cujas obras nos deu uma eruditissima edição, em que por circumstancias mui poderosas não se comprehende o Hissope, e todavia era o illustre academico dos que melhor o avaliavam; nem podemos comprehender que haja intelligencia tão bastarda, que menospreze a riquissima poesia, invenção feliz, boa disposição, enredo natural, e facil, sal comico, e fina critica, em que tanto abunda este poema, afóra aquelle amor das lusitanas letras, que por todo elle transluz, como de quem tomara a peito a sua restauração.

Accusaram o nosso poeta de imitador de Boileau, e não se pejaram de dizer que do Lutrin houvera elle as gallas com que tão ricamente attaviado nos apresentou o Hissope. Quizeramos que os criticos andassem mais reflectidos, e que attentassem na impossibilidade de evitar incidentes communs em assumptos quasi identicos, se não fôra desmarcado extravio da nossa razão exigir considerações maduras dos que a esmo criticam, e que já quando abrem um livro levam formada a tenção de lhe procurar os defeitos, que não a de lhe admirar as bellezas; almas mesquinhas, que só do que é seu se satisfazem. O palacio do nume tutelar das bagatelas, a consulta do Fernandes, o dialogo do jardim dos franciscanos, a descripção de certos usos domesticos, a censura

das manias litterarias do seu tempo, e os caracteres do bispo e do deão, encerram bellezas inimitaveis e originaes, a que põe completo remate o vaticinio de Abracadabro.

Antes de acabar de fallar do — Hissope — é forçoso confessar que a scena da resurreição do gallo é no nosso entender um dos rarissimos logares, em que o poeta dormitou. Em todos os poemas, para que o maravilhoso produza effeito, deve de guardar os limites da verosimilhança, e esta regra julgamos nós invariavel e segura para classicos, e romanticos. Seremos sempre indulgentes com estes pequenos desvios, mórmente quando sejam precedidos por tão estremadas bellezas, como a descripção da chegada dos convidados para a ceia, e a comica caracterisação de cada um d'elles.

O Hissope, lido e admirado em Portugal, e fóra d'elle, é, e será sempre, máo grado aos criticos, havido por joia preciosissima da nossa corôa litteraria.

(Continúa) A. A. Teixeira de Vasconcellos.

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NOS ANNOS DE 1876 E 1877

ANTONIO AUGUSTO DA COSTA SIMÕES [1]. Além do que mencionámos na *Bibliographia* de 1872 e 1873, diremos que se matriculou em o 6.º anno da faculdade de Medicina em 1847, defendeu conclusões magnas em 28 de junho de 1848, que imprimiu com este titulo —*Theses ex universa medicina decerptae, quas, praeside clarissimo ac sapientissimo D. D. Joanne Lopes de Moraes, therapeuticae medicae professore p. o., aphorismorum interprete, caet., caet., caet., in gymnasio academiae conimbricensis propugnandas offert Antonius Augustus a Costa Simões.* Conimbricae, Typis Academicis, MDCCCXLVIII, 8.º, 15 paginas.

Têm estas conclusões a seguinte dedicatoria: *Fratri suo perquam dilectissimo Joachimo Augusto a Costa Simões, in juris civilis facultate baccalaureo in publicum devoti gratique animi documentum D. Antonius Augustus a Costa Simões.*

Tambem neste mesmo acto defendeu uma dissertação inaugural, cujo ponto foi o seguinte: *Quae in animantibus organa veram auditionem exercent? Ad quid aurium ossicula eorumque praecocius incrementum?* a qual não imprimiu, por não ser obrigado a isso por lei, e cujo original, escripto em latim, foi entregue na Bibliotheca da Universidade, como era de costume.

Fez exame privado em 6 de julho, e recebeu o gráu de doutor em 16 do mesmo mez de 1848.

Foi despachado ajudante de clinica geral por decreto de 3 de agosto, e demonstrador de materia medica por decreto de 21 de outubro de 1852, substituto ordinario por decreto de 29 de

---

[1] Reproduzimos esta bibliographia por ter sido muito augmentada e enriquecida com importantes documentos.

novembro de 1854, e Lente cathedratico da faculdade de Medicina por decreto de 3 de maio de 1860.

É hoje Lente de vespera e Professor de *Histologia e Physiologia geral,* 2.ª cadeira no 1.º anno do curso Medico, e Administrador dos Hospitaes da Universidade, Socio honorario, effectivo e correspondente de varias sociedades scientificas e litterarias de Coimbra, Lisboa, Madrid, París, Turim, Rio de Janeiro e Pernambuco.

São muitas as publicações feitas por este distincto Lente da faculdade de Medicina, a saber:

Historia do Mosteiro da Vacariça e da Cêrca do Bussaco— Coimbra, 1855.

Relatorio da Direcção do Hospital de cholericos, em Coimbra (de 15 de outubro de 1855 até 12 de fevereiro de 1856)— Coimbra, 1856.

Relatorio da Gerencia Municipal de Coimbra, nos dois annos de 1856 e 1857 — Coimbra, 1858.

Noticia dos Banhos de Luso. Apontamentos sobre a historia, melhoramentos e administração d'estes banhos, com duas estampas do edificio — Coimbra, 1859.

Topographia Medica das Cinco Villas e Arega, com o respectivo mappa topographico e carta geologica — Coimbra, 1860.

Elementos de Physiologia Humana, com a histologia correspondente, com 316 gravuras, 3 vol. — Coimbra, 1861 a 1864.

Relatorios d'uma viagem scientifica — Coimbra, 1866.

Hospitaes da Universidade de Coimbra, projecto de reconstrucção do Hospital do Collegio das Artes, com 14 estampas — Lisboa, 1869.

Ultimamente escreveu e publicou:

27) — *Projecto dos regulamentos internos dos Hospitaes da Universidade de Coimbra — Remettido ao Ministerio do Reino com o parecer da Junta Consultiva, por officio de 10 de setembro de 1876.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1877, 4.º, 73 paginas.

Veja-se a *Bibliographia* de 1872 e 1873, paginas 15 e 16.

Em 1865 requereu ao governo para fazer uma viagem ao extrangeiro, a fim de poder reformar o ensino practico da sua cadeira - segundo os progressos da sciencia, e do resultado que obteve d'esta viagem escreveu um *Relatorio,* que imprimiu nesta Imprensa no seguinte anno, e que vai mencionado no catalogo das suas publicações.

Em 1878 realisou segunda viagem, para que pediu licença ao Governo pelo seguinte requerimento:

«Antonio Augusto da Costa Simões, professor de histologia e de physiologia geral da Faculdade de Medicina, tendo sido commissionado pelo Governo de Vossa Majestade para averiguações scientificas no extrangeiro, em 1865, sobre assumptos da sua cadeira, julga ter procurado tirar algum proveito d'esta commissão, como poderá ver-se do exemplar juncto — o 1.º volume do seu livro — *Histologia e physiologia geral dos musculos* —; onde, apezar da carencia de merecimento scientifico, se acha indicada a direcção practica, que o seu auctor tem dado a estes estudos. Para complemento dos seus trabalhos convém ao supplicante averiguar, nos laboratorios extrangeiros, e nas collecções da Exposição Universal, se alguns novos apparelhos de physiologia experimental, ou modificações importantes dos que já possue o Gabinete a seu cargo, poderão modificar proveitosamente os processos experimentaes que tem seguido, e de que ha de occupar-se no segundo volume do seu livro.

Ousando esperar que Vossa Majestade não lhe recusará este meio de instrucção, attendendo a que, se for muito limitado o proveito scientifico que d'ahi venha ao paiz, como é de crer, tambem não será grande o sacrificio do Estado, por não ser retribuido o trabalho das substituições, senão quando elle excede o praso de tres mezes: por estes motivos o supplicante

Pede respeitosamente a Vossa Majestade haja por bem conceder-lhe tres mezes de licença, sem perda dos seus vencimentos de professor.

Coimbra, 7 de abril de 1878. E R. M.»

O Governo enviou ao sr. dr. Costa Simões a honrosa portaria de licença que se vai ler:

«Foi presente a Sua Majestade El-Rei o requerimento do doutor Antonio Augusto da Costa Simões, Lente de Histologia e de physiologia geral da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, pedindo para ir averiguar nos laboratorios extrangeiros e nas collecções da Exposição Universal de Paris se ha novos apparelhos ou modificações importantes aos já existentes no Gabinete a seu cargo, e que possam influir nos processos experimentaes concernentes aos assumptos da cadeira que lecciona: Sua Majestade El-Rei, tendo em consideração os serviços prestados pelo referido Lente ao progresso da sciencia medica, e attendendo aos que ha a esperar do seu zêlo, intelligencia e estudo; —Conformando-Se com a informação do Conselheiro Vice-Reitor da Universidade, ha por bem conceder ao doutor Antonio Augusto da Costa Simões auctorisação para ir ao extrangeiro fazer os estudos que pretende, durante tres mezes, e sem perda dos seus vencimentos como requer. —O que assim se communica ao Conselheiro Vice-Reitor da Universidade para seu conhecimento e effeitos devidos. —Paço, em 13 de abril de 1878.—*Antonio Rodrigues Sampaio.*»

Chegado a Paris, recebeu uma carta do sr. visconde de Villa-Maior, nosso commissario regio na Exposição, em que lhe dizia que o sr. Milne Edwards desejava tomar conhecimento com elle.

O illustrado professor de Paris conhecia o sr. dr. Costa Simões sómente pelos seus escriptos, e em sessão de 26 de junho honrou este professor da nossa Universidade, propondo-o para membro da classe 8.ª para auxiliar os trabalhos relativos ás *preparações anatomicas*.

Esta proposta foi acceita por todos antes de ser submettida á approvação do Governo francez. No dia 28 foi o sr. dr. Costa Simões convidado pelo sr. Aguiar, em nome do sr. Milne Edwards, para assistir á sessão do jury sobre a apreciação de differentes apparelhos de projecção, que teve logar no dia 29 ás 4 horas da tarde no collegio de França, no laboratorio do professor Mascart.

A Universidade de Coimbra tinha recebido convite para se fazer representar na Universidade de Liège no acto solemne de esta offerecer um busto ao professor Schwann, pelos seus quarenta annos de bom serviço, e o sr. dr. Costa Simões recebeu em Paris a honra de ser commissionado pela nossa Universidade para a representar naquelle acto [1]. Eis os documentos:

«Ill.mo e ex.mo sr.— O Conselho dos Decanos, e o da Faculdade de Medicina, aos quaes foi presente a carta inclusa, annuindo aos desejos manifestados pelos signatarios, resolveram que a Universidade de Coimbra se fizesse representar na solemnidade da inauguração do busto do professor Schwann; e, aproveitando o ensejo da estada de v. ex.a nessa cidade, tomam a liberdade de encarregal-o d'esta honrosa missão, á qual esperam que v. ex.a se não negará.

Deus guarde a v. ex.a — Paço das Escholas, em 8 de junho de 1878.— Ill.mo e ex.mo sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões. — O Vice-Reitor da Universidade —*Francisco de Castro Freire.*»

---

[1] Schwann é o celebre auctor da theoria cellular, pelo que grangeou subida reputação com o seu livro—*Recherches microscopiques sur l'analogie entre les animaux et les plantes*. Esta famosa descoberta collocou o seu nome na fileira dos benemeritos das sciencias biologicas pelo impulso que lhes deu com os progressos que realisou, e mais ainda com os que naturalmente lhes reserva o futuro. A applicação da theoria cellular ás sciencias da physiologia, da morphologia e da pathologia abriu para estas o introito d'uma nova epocha, que promette ser fecunda em grandes desenvolvimentos e evoluções. Em 1838 Schwann foi convidado para a Universidade de Louvain para reger a cadeira de anatomia descriptiva e anatomia geral; e passados dez annos passou, a instancias do governo da Belgica, para a Universidade de Liège, onde pelas suas admiraveis lições firmou segura e honrosa fama, e pela sua affabilidade captivou as sympathias de collegas e discipulos, sympathias que produziram a manifestação solemne que teve logar neste anno. O sr. dr. Costa Simões enviou o seu retrato, para corresponder ao convite que a commissão dirigiu a todos os biologistas de prestarem a Schwann um testemunho pessoal da sua estima com a offerta do seu retrato e autographo, os quaes foram colleccionados num album riquissimo offerecido no dia da solemnidade a este venerando professor.

O doutor Francisco de Castro Freire, do Conselho de Sua Majestade, Commendador da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Socio honorario do Instituto de Coimbra, Lente de prima jubilado da faculdade de Mathematica, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, etc.

Tendo a Universidade de Coimbra resolvido fazer-se representar na solemnidade que em honra do Professor Schwann tem de ser celebrada na sala academica da Universidade de Liège, na occasião da entrega do busto que ao dicto Professor deve ser offerecido, resolveu o Conselho dos Decanos, e a Congregação da Faculdade de Medicina, que ao doutor Antonio Augusto da Costa Simões, que hoje se acha em Paris, fosse conferida a honra de assistir por parte d'esta Universidade e como representante d'ella á referida solemnidade. E para que como tal possa ser acreditado, lhe mandei passar o presente, que vai sellado com o competente sêllo.

Dado em Coimbra, no Paço das Escholas da Universidade, aos oito de junho de 1878 e oito. — Eu Manuel Joaquim Fernandes Thomaz, Secretario, o subscrevi. — O Vice-Reitor da Universidade, *Francisco de Castro Freire.*»

A sua rapida passagem a Inglaterra obrigou-o a não comparecer na solemnissima festa litteraria de Liège; enviou porém a seguinte felicitação, acompanhada d'um exemplar do livro ultimamente publicado — *Histologia.* A felicitação é como se segue:

«Monsieur le Président. — Ayant reçu l'honneur de représenter l'Université de Coïmbre à la solemnité de la quarantième année du professorat, si célèbre, de Mr. Schwann, je regretterais, Monsieur, de ne pas pouvoir accomplir cette mission si agréable pour moi à cause de l'éclatante renommée de Mr. Schwann et aussi de la connaissance personnelle, que j'ai fait de l'éminent Professeur en 1865; qui, chez lui et dans son laboratoire de physiologie, m'a donné tous les renseignements pratiques, dont j'avais besoin.

Ne pouvant savoir, dans ce moment, le jour certain de la solemnité; et, ayant besoin de partir aujourd'hui même pour Lon-

dres, je désirais prévenir l'éventualité, qui pourrait survenir dans ces quelques jours que je serais hors de Paris.

L'Université de Coïmbre, à qui j'ai l'honneur d'appartenir, salue le savant Professeur de Liège, et au même temps le célèbre fondateur de la théorie cellulaire chez les animaux.

Veuillez bien, Monsieur le Président, agréer mes compliments les plus distingués.

A Monsieur J. Stas, Président du Comité d'organisation des manifestations d'admiration et de sympathie pour Mr. le Professeur Schwann. — Paris, le 2 juillet 1878. — *A. A. da Costa Simões,* Professeur d'histologie et de physiologie général à l'Université de Coïmbre (Portugal).

Ci joint un exemplaire du 1.er vol. de mon petit livre, en voie de publication —*Histologia e physiologia geral dos musculos,* 1878 — pour la bibliothèque de la faculté de Médecine de Liège. Ci joint aussi mon portrait pour l'album de Mr. Schwann, s'il y en aurait une petite place.»

E para a Universidade de Coimbra remetteu ao ex.mo sr. Vice-Reitor a seguinte carta:

«Ill.mo e ex.mo sr. — Não tendo podido assistir, como representante da Universidade de Coimbra, á solemnidade academica celebrada em Liège em honra do Professor Schwann, missão de que fui incumbido por officio de v. ex.a de 8 de junho findo e portaria da mesma data, pareceu-me que satisfaria os sentimentos da nossa Universidade para com o distincto professor, enviando ao Presidente da respectiva commissão de Liège uma felicitação de que juncto cópia.

Agradecendo a v. ex.a, ao Conselho dos Decanos e á Faculdade de Medicina a honra que me conferiram, sinto não ter correspondido com um desempenho mais satisfactorio.

Deus guarde a v. ex.a — Paris, 15 de julho de 1878. — Ill.mo e ex.mo sr. Vice-Reitor da Universidade de Coimbra. — *Antonio Augusto da Costa Simões.*»

Chegado a Coimbra, como prova de que a Universidade e o

ensino muito aproveitaram com a scientifica viagem do illustrado professor da faculdade de Medicina, fallem por nós os seguintes documentos:

«Ill.mo e ex.mo sr. — Tendo concluido a minha visita aos laboratorios de physiologia experimental de Madrid, Barcelona, Montpellier, Marselha, Genova, Roma, Florença, Veneza, Turim, Genebra, Lyon, Paris e Londres, encontrei melhoramentos aproveitaveis em alguns, principalmente no que diz respeito aos apparelhos registradores. O Gabinete de physiologia a meu cargo acha-se provido do que havia melhor em 1865 nos laboratorios allemães e francezes; mas desde então só tenho adquirido os novos apparelhos de menor custo, por ser muito limitada a dotação da Faculdade de Medicina. Contando com esses recursos para o custeamento ordinario d'este gabinete, estou reconhecendo a urgente necessidade de acquisições immediatas, de maior custo, que me habilitem a reformar convenientemente as condições materiaes do ensino experimental da minha cadeira. Para o conseguimento d'este resultado, ouso pedir que pela repartição competente eu seja auctorisado a dispender, com estas acquisições, até á quantia de 1:500$000 réis, não podendo excedel-a em caso nenhum.

Deus guarde a v. ex.ª — Paris, 24 de julho de 1878. — Ill.mo e ex.mo sr. Director geral de Instrucção Publica. — O Professor de Histologia e de Physiologia geral, *Antonio Augusto da Costa Simões.*»

«Foi presente a Sua Majestade El-Rei o officio, em que o doutor Antonio Augusto da Costa Simões, Lente cathedratico da Faculdade de Medicina na Universidade de Coimbra, declara que, tendo concluido a sua visita aos laboratorios de physiologia experimental, estabelecidos em Madrid, Barcelona, Montpellier, Marselha, Genova, Roma, Veneza, Florença, Turim, Genebra, Lyon, Paris e Londres, encontrou em alguns d'elles melhoramentos aproveitaveis, e reconheceu a urgente necessidade de acquisições, que o habilitem a reformar convenientemente as condições materiaes do ensino experimental na cadeira de que é Lente pro-

prietario, pelo que pede auctorisação para dispender com as mencionadas acquisições até á quantia de um conto e quinhentos mil réis.

E Sua Majestade El-Rei, Considerando que desde 1865 até hoje o Gabinete de physiologia da Universidade só tem adquirido os novos apparelhos de menor custo, por ser limitada a dotação da Faculdade de Medicina;

Tendo em vista quanto o aperfeiçoamento do ensino experimental da physiologia deve concorrer para o progresso dos estudos physiologicos no primeiro estabelecimento scientifico do paiz;

Conformando-Se com o parecer da Junta Consultiva de Instrucção Publica:

Ha por bem Conceder ao doutor Antonio Augusto da Costa Simões auctorisação para contractar as acquisições de que tracta o seu mencionado officio, devendo o referido doutor requisitar opportunamente pelo Ministerio do Reino até á importancia de um conto e quinhentos mil réis, que em caso algum poderá ser excedida, e ficando obrigado a apresentar depois no mesmo Ministerio conta documentada de todas as despesas. Paço, em 7 de agosto de 1878. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*»

Repetiremos o que disse ha pouco um escriptor: «D'estes documentos, a todos os quaes se liga o nome do sr. dr. Costa Simões, sobresahe um zêlo e desinteresse pela sciencia e pelo ensino, que muito honra o illustre professor e a corporação de que é digno membro.»

(Continúa).

A. M. Seabra d'Albuquerque.

SECÇÃO DE ARCHEOLOGIA

Acta da sessão de 2 de maio de 1878

Presidencia do sr. Miguel Osorio Cabral de Castro.—Membros presentes os srs. dr. Antonio d'Assis Teixeira de Magalhães, João Correia Ayres de Campos, Manuel da Cruz Pereira Coutinho e o secretario. Assistiu tambem a esta sessão o associado correspondente, o sr. Luiz de Figueiredo da Guerra. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. O sr. presidente disse que tornara a fallar ao sr. presidente da Camara Municipal ácerca da remessa do brazão do prior mór de Sancta Cruz, D. Pedro Gavião, e que o mesmo presidente da Camara lhe assegurara segunda vez que o brazão havia de ser remettido para o museu da Secção de Archeologia. O sr. Ayres de Campos lembrou ao sr. Miguel Osorio fallasse tambem ao presidente da Camara para este mandar para o museu algumas pedras com epitaphios que ainda se conservam no Collegio da Trindade. O sr. Ayres de Campos apresentou uma precatoria do corregedor do crime na côrte e casa da Supplicação para o juiz de fóra de Coimbra ácerca da execução de uma carta de seguro. Esta precatoria tem a data de 26 de março de 1697 e foi offerecida á Secção pelo sr. Joaquim Antonio de Sousa Telles de Mattos, de Evora. Foi encarregado o sr. Ayres de Campos de lhe agradecer a sua offerta. O mesmo sr. Ayres de Campos offereceu umas conclusões de direito canonico, defendidas em 1709 na Universidade de Coimbra por um candidato a bacharel na faculdade de Canones. São impressas em tela de sêda côr de laranja. O sr. Luiz de Figueiredo

da Guerra offereceu o seu livro intitulado — *Vianna do Castello,* e fez algumas considerações ácerca de uma estatua de que tracta no mesmo livro. Disse que esta estatua, chamada por entendidos archeologos *estatua gallaica,* parecia não ser, como alguns querem, do seculo I, mas do XII ou XIII, e fundou a sua opinião nos seguintes pontos: 1.° no escudo, que é dos Rochas, em cujo solar a estatua está: como explicar d'outro modo esta coincidencia? 2.° na fórma do capacete, que é fechado e tem dupla viseira e golla, o que se usou muito posteriormente aos primeiros seculos; 3.° na impossivel leitura da inscripção. O elemento bysantino predominou nas escripturas portuguezas do principio da monarchia, principalmente sob os senhores feudaes que tinham peregrinado no Oriente. Uma das lettras que se conhecem é um E, que affecta a fórma grega. Gabriel Pereira, que visitou a estatua, confessa que «a grande maioria dos caracteres da inscripção desapparecera; todavia Hübner *julgou* (?) ler o seguinte» (*Universo Illustrado,* tomo 2.°, n.° 15, pag. 117, onde vem uma inexacta gravura da *pretendida* estatua gallaica).

O mesmo sr. Guerra offereceu um prégo de cobre achado em 1877 nas excavações do Monte de Sancta Luzia, proximidades de Vianna do Castello, o qual foi encontrado a $0^{m},45$ de profundidade. Disse que a epocha arbitrada a este objecto é o seculo IV depois de Christo.

Noticiou que com este prégo foram encontrados no mesmo logar mais 159 da mesma especie, e que proximamente tambem appareceu um tijolo que servia para a fundição dos mesmos prégos.

O sr. presidente noticiou que o nosso consocio, o sr. dr. Augusto Filippe Simões, publicara recentemente um livro muito interessante intitulado — *Introducção á Archeologia da Peninsula Iberica;* disse que com esta obra prestara o auctor um serviço relevante aos estudos archeologicos, e que propunha por isso se lançasse no livro das actas da Secção um voto de louvor ao sr. dr. Augusto Filippe Simões, o que foi approvado. O secretario leu uma carta, na qual o sr. Antonio Cardoso Borges de Figuei-

redo lhe pedia agradecesse á Secção de Archeologia o havel-o eleito associado correspondente da mesma Secção. E nada mais se tractou nesta sessão.

O Secretario — *A. M. Simões de Castro.*

Acta da sessão do 1.º de agosto de 1878

Presidiu a esta sessão o sr. Manuel da Cruz Pereira Coutinho. — Membros presentes os srs. dr. Augusto Filippe Simões, João Correia Ayres de Campos, dr. Luiz da Costa e Almeida e o secretario. Assistiu a esta sessão o associado correspondente, o sr. Francisco Antonio de Miranda. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. O sr. dr. Filippe Simões agradeceu á Secção o voto de louvor que ella deliberou se lançasse na acta de antecedente sessão pela publicação do livro — *Introducção á Archeologia da Peninsula Iberica.* O secretario leu uma carta pela qual o sr. Joaquim da Conceição Gomes offereceu á Secção um exemplar do seu livro intitulado — *O Monumento de Mafra* (3.ª edição) e outro exemplar da mesma obra traduzida em francez. Foi encarregado o secretario de agradecer ao sr. Conceição Gomes a offerta d'estes livros, que foi recebida com especial agrado. O sr. Ayres de Campos offereceu á Secção, para serem guardados no respectivo museu, os seguintes objectos: 1.º Carta, em pergaminho, da doação que o mosteiro *das cellas da ponte de Coimbra* fez á rainha D. Isabel de uma leira da herdade da Barreira, em 15 de maio da era de 1355, anno de 1317; 2.º Lembrança ou instrucção, em papel, do dr. Estevam Leitão, promotor da Inquisição de Lisboa, para o agente dos negocios da mesma Inquisição em Roma, ácerca de tres requerimentos tocantes á jurisdicção do mesmo tribunal. Não tem data, mas é de suppôr fosse escripta

em 1552 ou proximamente. Já foi impressa no *Instituto*, vol. XII, pag. 47; 3.º Carta autographa de Jorge de Lemos, escrivão da Fazenda em Gôa, para Pedro Alvares Pereira, sobre varios negocios da India Portugueza. Tem a data de 8 de dezembro de 1593, e foi já impressa no *Instituto*, vol. X, pag. 65, 92 e 135 e vol. XI, pag. 104 e 131.

O sr. dr. Augusto Filippe Simões pediu a palavrá para fazer algumas considerações relativamente á estatua de que fallara na sessão antecedente o sr. Figueiredo da Guerra, e disse que as razões com que este senhor pretendia mostrar ser da edade media a estatua de Vianna do Castello, a qual tem sido attribuida ao tempo da dominação romana, eram com effeito muito ponderosas; entretanto que entendia que nem Alexandre Herculano nem Hübner se enganariam a ponto de tomar como caracteres romanos aquelles que seriam da edade media. Que o calco promettido pelo sr. Guerra será de grande utilidade e poderá deixar classificar com exactidão a epocha dos caracteres.

O mesmo sr. dr. Filippe Simões apresentou quatro machados de cobre, sete de pedra polida, um fragmento de instrumento desconhecido tambem de pedra, que lhe tinham sido enviados de Evora pelo sr. Gabriel Pereira, e pediu que se depositasse tudo no museu de archeologia, excepto um dos machados de cobre, que disse entregaria ao sr. Sanctos e Silva para se encarregar de o analysar no laboratorio chimico.

O sr. dr. Filippe Simões noticiou que no dia 30 de julho foram recolhidas no museu da Secção tres lapides romanas encontradas, como materiaes de construcção, na antiga muralha da cidade de Coimbra, no sitio onde noutro tempo esteve o Arco da Traição, em um predio que ha pouco se demoliu pertencente á ex.ma sr.a D. Maria Isabel Freire de Andrade, da qual se obteve a cedencia das mesmas lapides para serem guardadas no museu. Deliberou-se que o sr. presidente da Secção escrevesse a esta senhora agradecendo-lhe o haver cedido á Secção estes curiosos monumentos. Duas das lapides tem inscripções; a terceira tem

uma excavação que bem mostra ter sido destinada a conter cinzas mortuarias. As inscripções são as seguintes:

D . M . S
CADIO
CARIANO
ANN . XXI
ALLEICEA
AVITA MATER
FILIO . FAC . C.
DIC ROGO QVI TRNSIS SIT TIBI
TERRA LEVIS.

Até aqui a de uma das pedras. Agora a de outra:

IVNIAE PECVLIARI
ANN . XXII
L . IVNIVS RVFVS
MATRI . F . C .

Nada mais se tractou nesta sessão, cuja acta eu secretario escrevi.

O Secretario — *A. M. Simões de Castro.*

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Foram recebidas e se agradecem as obras seguintes:

Relatorio da administração da Sancta Casa da Misericordia de Coimbra, no anno administrativo de 1876 a 1877, pelo Provedor Dr. Luiz Albano de Andrade Moraes.

Supplemento á collecção dos tractados, convenções, contractos e actos publicos celebrados entre a corôa de Portugal e as mais potencias desde 1640, compilados, coordenados e annotados pelo Visconde de Borges de Castro, e continuado por Julio Firmino Judice Biker, 5 volumes.

Annuario da Academia Polytechnica do Porto, anno lectivo de 1877 a 1878.

The organic constituents of plants and vegetable substances and their chemical analysis by dr. G. C, Wittstein.

Exposition universelle de Paris, 1878—Notice sur la Carte Minérographique du Portugal.

Diccionario Universal Portuguez, primeiras cadernetas.

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — OUTUBRO DE 1878

SEGUNDA SERIE — N.° 4

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

Pag.

BREVE ESTUDO ESTATICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ — por **Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte-Real** 145

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por **Adolpho Frederico Moller** ... 160

LITTERATURA NACIONAL — por **A. A. Teixeira de Vasconcellos** 165

CHRONICA 174

CARTAS FAMILIARES — por **A. A. da Fonseca Pinto** 180

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NOS ANNOS DE 1876 E 1877 — por **A. M. Seabra d'Albuquerque** 189

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BREVE ESTUDO ESTATICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ

(DISSERTAÇÃO)

(Continuado do n.º 3, pagina 103)

Consolidado assim, por esta discussão, o *caracter historico* d'aquelles factos importantes da vida de Pedro, podemos agora *deduzir* desassombradamente, e *fundamentar* mais de espaço o — duplo corollario — que temos em vista, as duas proposições *correlativas* que servem de thema á presente Dissertação.

F) Corollarios

1.º COROLLARIO. «Logo os bispos de Roma são o *sujeito* do Primado universal.»

Em verdade, já deixámos demonstrado:

a) Que Christo instituira um poder supremo — o Primado universal — na Egreja que fundara (5.º lemma).

b) Que — Pedro — fôra o apostolo a quem Christo investira *originariamente* d'este Poder supremo (6.º lemma).

c) Que este Poder supremo fôra instituido por Christo em ordem a *perpetuar-se* na Egreja pela — transmissão ou successão (6.º lemma).

d) Que — Pedro — fôra *bispo* da Egreja de Roma que fundara, e *morrera bispo de Roma* (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª proposições); e por tanto

e) alli exercera *fixamente* o Primado universal.

f) Que os — bispos — são os successores *legitimos* (vontade de

Christo, §§ 12.º, 15.º e 16.º de Schenkl) dos apostolos no Poder Ecclesiastico *geral* (1.º, 2.º e 3.º lemmas).

g) E que pois mui particularmente os — bispos de Roma — são os successores *legitimos* (vontade de Christo, §§ citados) do apostolo Pedro no *episcopado de Roma* (3.º lemma combinado com a 4.ª proposição).

Logo conclue-se: o Primado universal, á morte de Pedro, deveu passar *immediatamente* aos seus *successores no episcopado de Roma* (bispos de Roma).

A) E com effeito, o Primado universal tendo sido instituido em Pedro com o caracter de *transmissibilidade* (6.º lemma), havia de necessariamente passar á morte de Pedro para algum *regente* da Egreja a fim de perpetuar-se nella. E em verdade, a Egreja sendo uma sociedade *desegual* (§§ 8.º, 12.º e 31.º de Schenkl), é claro que este Poder supremo não podia passar para os *regidos:* logo, como transmissivel, havia de passar para algum *regente.* E tambem não podia passar para *todos* os regentes em conjuncto (collectividade), porquanto Christo conferindo-o *singularmente* a Pedro, deu assim o *typo,* a *norma* ou a *fórma* segundo a qual *queria* (§§ 12.º, 15.º e 16.º de Schenkl) que este poder do Primado existisse sempre na sua Egreja: logo havia de necessariamente passar este Poder supremo a um regente *singular* da Egreja. Ora é um principio fundamental em materia de successão em geral que o objecto da successão passa para o sujeito *mais proximo* do fallecido: assim no Poder Temporal-Monarchico a corôa passa para o herdeiro *mais proximo* do monarcha fallecido *em parentesco de sangue;* portanto similhantemente o Primado universal havia de passar, á morte de Pedro, para o seu herdeiro *mais proximo em parentesco espiritual.* E é claro que de todos os regentes da Egreja (bispos, 3.º lemma), *seus parentes espirituaes* (pela ordem), o *mais proximo* era certamente o — bispo de Roma —, visto Pedro ter sido e morrido bispo de Roma (4.ª proposição): logo era ao — bispo de Roma —, successor de Pedro na diocese de Roma (3.º lemma combinado com a 4.ª proposição), e não a

outro qualquer bispo (regente da Egreja), que devia passar o Primado universal.

Demais, que o bispo de Roma é que devia ser o *successor de Pedro,* vê-se mesmo pelas proprias declarações d'este apostolo, porquanto, em sua vida, já o havia *escolhido* e *designado,* como aquelle a quem deviam passar todas as suas *dignidades,* e por conseguinte o Primado tambem.

Bastava pois esta simples consideração—Pedro, bispo de Roma, e morto bispo de Roma—para termos deixado completamente fundamentada esta nossa proposição—bispos de Roma, os orgãos legitimos do Primado universal. Tal é o argumento que poderemos chamar *argumento de direito.*

E agora se vê com toda a clareza como o methodo que adoptamos—«acompanhando a Pedro na carreira que percorrera»—(no elegante dizer de Phillips), nos conduziu mui naturalmente á solução *fundamental, juridica* d'esta questão.

B) Os *argumentos de auctoridade,* que se costumam adduzir, e que tambem vamos passar a indicar em resumo, pondo em relevo uma conformidade *geralmente* [1] constante e universal dos *factos* com o *direito* servem apenas a *confirmar* uma proposição independentemente d'elles *já demonstrada.* É por isso que Phillips diz—«Por tanto ainda mesmo que os primeiros seculos da antiguidade christã guardassem silencio sobre o Primado do bispo de Roma, mesmo que se não elevasse uma só voz em seu favor, este facto só *que Pedro foi bispo de Roma e morreu bispo de Roma,* bastaria para estabelecer inabalavelmente em favor do bispo de Roma o direito de successão ao Primado—.» Comtudo accrescenta em seguida —«Mas em vez d'este silencio, ouvimos elevar-se de toda a parte os testemunhos mais brilhantes e irrecusaveis [2]—.»

---

[1] Em verdade apenas o schisma de Avinhão é que veio perturbar esta conformidade *constante* e *universal.*

[2] Phillips—*Tractado de Direito Ecclesiastico em seus principios geraes,* liv. 1.°, cap. 4.°, § 21.°

E em verdade, tal é a *tradição constante e universal da Egreja:* desde as origens mesmas do Christianismo sempre foi crença e testemunho geral que — os bispos de Roma são os successores de de Pedro no Primado.

Mesmo nos primeiros seculos, em que a sua auctoridade era destituida de todo o apoio exterior, foram sempre decorados de qualificações honrosas, e *sem contestação* por toda a christandade. O bispo de Roma era mesmo designado pelo proprio nome de — Pedro —, identificado com Pedro.

Dizia-se d'elle com effeito: — «é Pedro que falla por sua bocca; é para todos os pastores o interprete instituido da voz de Pedro, o propagador universal da sua fé, e da salvação que ella gera; é o homem apostolico, o padre apostolico e catholico; é o apostolo de toda a Egreja, o Pontifice supremo, o bispo dos bispos, o bispo da Egreja catholica —.» Ora isto prova que já nos primeiros seculos da Egreja era convicção geral que o bispo de Roma era successor de Pedro na cadeira de Roma, e com egual dignidade — chefe supremo da Egreja. E esta convicção mais se tem generalisado nos seculos posteriores [1]. Os proprios Protestantes — Luthero, Calvino, Melanchton, Casaubon e muitos outros — reconhecem esta mesma verdade *que os bispos de Roma é que têm sido sempre o sujeito do Primado universal.*

Demais, observa André, o bispo de Roma foi sempre para todo o episcopado o que Pedro foi para todo o apostolado: todos os bispos, com effeito, de todas as partes se apressavam nos primeiros tempos da Egreja a dirigir-lhe epistolas de paz e communhão. E sempre desde o primeiro seculo em que os Corinthios recorreram á Egreja de Roma para fazer cessar um schisma que os dividia, até hoje, sempre de toda a parte orientaes e occidentaes têm recorrido áquella Egreja para *resolver* quaesquer questões e duvidas, que porventura apparecessem em materia religiosa.

---

1 Vej. Phillips — *Tractado de Direito Ecclesiastico em seus principios geraes*, l. c.; e André, Bergier e Goschler, respectivos *Diccionarios*, v. *Pape* e *Pierre*.

Demais, o mesmo confirma o testemunho *unanime* dos PP. e DD. da Egreja, tanto do Oriente como do Occidente.

Assim Cypriano chama ao bispo de Roma—«o unico pastor de todos—;» e diz noutra parte—«é ao bispo de Roma, como investido da principal auctoridade na Egreja, que compete manter e defender a unidade em toda a Egreja, a fim que a doutrina e o episcopado sejam um—;» e Bernardo chama-lhe—«radicem, fontem, solem—.» Demais, diz Ambrosio—«a egreja é alli onde está Pedro—;» demais, diz Jeronymo—«aquelle que se liga ao Pontifice Romano, pertence a Christo—;» demais, diz Agostinho—«a guarda do rebanho inteiro foi confiada ao Pontifice Romano na pessoa de Pedro—;» demais, diz Tertulliano—«lembrai-vos de que Christo conferiu as chaves a Pedro, e por elle á Egreja—;» demais, diz Firmilliano—«póde comprehender-se por aqui que é a Pedro só que Christo disse—tudo o que ligares, etc....—;» demais, diz Optato de Milève—«o bemaventurado Pedro recebeu só as chaves para as transmittir aos outros—;» etc., etc..... ..... (Vej. adeante, corollario 2.º)

Demais, tal é o voto *uniforme* dos concilios: os concilios de Florença, Chalcedonia, 4.º de Constantinopla, 2.º de Leão, Trento e Vaticano reconheceram e consignaram expressamente o Primado papal—o Primado universal dos bispos de Roma. O concilio de Florença é bem expresso—«O Papa (bispo de Roma) é o verdadeiro Vigario de Jesus-Christo, o Chefe de toda a Egreja, o Pae, o Doutor de todos os christãos, e foi elle quem recebeu de Jesus-Christo na pessoa de S. Pedro *o pleno poder de apascentar, reger e governar a Egreja universal.*» E ultimamente o concilio do Vaticano não é menos explicito sobre o—Primado universal do bispo de Roma [1].

Demais, uma multidão de concilios têm sollicitado do bispo de Roma a *sancção* dos seus decretos.

---

[1] Veja-se *Decretos & Canones do Concilio ecumenico e geral do Vaticano*, por Victor Pelletier, pag. 171 e seguintes.

Demais, os synodos, longe de pôrem em duvida o Primado universal do bispo de Roma, o têm plenamente reconhecido; e particularmente o de Sardica, regulamentando a ordem de appellação, o colloca em *supremo* logar.

Demais, a historia do Papado offerece-nos exemplos sem numero *de actos do Poder primaz universal*. Logo nos primeiros tempos da Egreja, Clemente, 3.º successor de Pedro, na sua epistola á Egreja de Corintho, ostenta d'uma maneira inequivoca a sua auctoridade *primaz*. No seculo II, o papa Victor, na questão da festa da Paschoa, exprime-se com uma auctoridade *firme* e *absoluta;* sua linguagem é a d'um juiz *supremo* que pronuncía em *ultima* instancia. No seculo III, o papa Estevam I, na celebre questão do baptismo dos hereticos, ostentou d'um modo bem solemne a sua *suprema* auctoridade doutrinal. Paulo de Samosata, successor de Pedro (segundo alguns) no bispado de Antiochia, foi constrangido pelo papa Estevam a reconhecer a auctoridade do successor de Pedro em Roma, vendo-se *deposto* do seu Patriarchado pelo mesmo papa. No seculo IV, Melchiades *restituiu á sua Sé* a Ceciliano; Julio I a Athanasio, patriarcha de Alexandria, a Paulo de Constantinopla, a Marcello de Ancyra, a Asclepa de Ghazzah, a Lucio de Andrinopole, depostos pelos arianos; Liberio, segundo o testemunho de Basilio, restituiu ao antigo logar de honra e dignidade a Eustachio Sebasteno. E no seculo V, Innocencio I a Chrysostomo; Leão I a Flaviano; etc. E por outro lado foram ainda os Pontifices Romanos que *exauctoraram* a Nestorio, Phocio e outros, etc., etc. [1]. E depois do seculo V em deante os exemplos

---

[1] Veja-se Bergier—*Diccionario de Theologia*, v. *Pape*, onde de pagina 123 e 124 vêm muitos mais factos para provar que o Primado foi sempre exercido pelos Papas, mesmo nos primeiros seculos; e estes factos reduzem-se já a duvidas ou consultas, que de todas as dioceses, mesmo d'Africa, se faziam ao bispo de Roma, cujas resoluções eram depois acceitas e mantidas por toda a Christandade, já a actos de ingerencia do bispo de Roma nos negocios espirituaes de toda a Egreja; mas sobretudo Eusebio, na sua *Historia Ecclesiastica*, apresenta uma serie extensa de actos do Primado exercidos pelos Pontifices Romanos nos primeiros seculos da Egreja.

multiplicam-se consideravelmente. Mas basta attender-se á attitude que sempre assumiu o bispo de Roma em frente das heresias que se levantavam no seio da Egreja — (arianismo, nestorianismo, eutychismo, monothelismo, etc., etc.) —: foi sempre a attitude d'um Poder supremo, julgando *soberanamente* em materia de moral, dogma e disciplina geral.

E por outro lado os mesmos bispos de Roma sempre se consideraram os *primazes universaes*. Assim Innocencio I [1], Leão I, Gelasio [2], Celestino [3], Martinho I e outros declararam expressamente — que receberam de Christo na pessoa de Pedro a jurisdicção sobre a Egreja universal —, sem que nenhuma reclamação se levantasse, e até mesmo com o assentimento unanime dos PP. do concilio de Chalcedonia [4].

E finalmente (nota Phillips) os legados apostolicos, enviados para todas as partes da Egreja, são mais uma prova da auctoridade *suprema* do bispo de Roma sobre toda ella.

Logo o Primado universal pertence por *direito*, pela *posse*, e pela *crença geral* aos bipos de Roma: logo — «os bispos de Roma são os orgãos *authenticos* (vontade de Christo, §§ 12.°, 15.° e 16.° de Schenkl) do Primado universal.»

2.° COROLLARIO. (Solução immediata do problema): — «Logo a Sé de Roma é a séde do Primado universal.»

É facil de ver que esta proposição é tambem um *corollario* dos principios estabelecidos.

A) E com effeito, se, como já demonstrámos, Pedro, orgão primordial do Primado, foi bispo de Roma, segue-se immediata-

[1] Epist. 29 e 30, apud Constant.

[2] Num decreto do 1.° conc. de Roma.

[3] Epist. 4.ª aos bispos das provincias viennense e narbonense.

[4] Veja-se para mais desenvolvimento sobre este ponto, Gerdil, tomo XXII de suas obras; de Simeonibus, na *Epist. sobre o poder judiciario do Pontifice Romano*; Zacharias, no *Antifebronius*, tomo II, diss. 2; Roskowany, *de primatu rom. pont.*, parte I, §§ 12.°-17.°

mente que a Sé de Roma *durante o episcopado de Pedro* fôra a séde do Primado universal; e como este Poder supremo *transmissivel* (6.º lemma) foi de facto transmittido aos successores de Pedro — bispos de Roma — (1.º corollario), segue-se que a Sé de Roma, sendo a séde dos bispos da diocese de Roma (4.º lemma), e estes o *sujeito*[1] do Primado universal (1.º corollario), é tambem *séde do Primado universal* (por definição). Portanto a Sé de Roma é uma séde *dupla:* 1) séde dos bispos da diocese de Roma (episcopado de Roma, 4.º lemma); 2) e séde do Primado universal.

Tal é o argumento que poderemos chamar *argumento de direito.*

B) E por outro lado é bem frisante a *tradição contínua e universal de toda a Egreja.* Desde os primeiros tempos do Christianismo foi sempre a Egreja de Roma considerada a Egreja *primaz:* assim os apostolos, á medida que iam fundando Egrejas, não as constituiam *isoladas* e *independentes,* — subordinavam-nas logo á Egreja de Roma. E Paulo escrevendo aos Romanos dizia-lhes — «vossa fé é annunciada no mundo inteiro — [2].» É que a Egreja de Roma já então era a Egreja *primaz.* Demais, diz Optato de Milève — «Não se póde negar que ha em Roma uma Sé episcopal, occupada primitivamente por Pedro, e que é por via d'esta Sé *superior a todas as outras* que a unidade deve ser conservada, para que cada um dos outros apostolos não possa ter uma séde á parte; de tal sorte que aquelle que eleva uma cadeira contra esta cadeira especial, é prevaricador eschismatico — [3];» demais, diz Ignacio na sua epistola aos Romanos — «que a sua Egreja (a de Roma), entre outras denominações honrosas, é a *directriz da alliança do amor* — [4];» demais, diz Ireneu, bispo de Leão em

---

[1] Veja-se Schenkl, §§ 6.º e 12.º do seu *Tractado de Dir. Eccl. Univ.*

[2] Epist. ad Roman., I, 8.

[3] *De schismate donatistarum,* II, 2.

[4] Isto é, *directriz de toda a Christandade,* como o interpreta Phillips, porquanto *alliança do amor* quer dizer *alliança dos christãos reunidos pelo amor na sociedade da Egreja.*

sua epistola aos hereticos —«É necessario que *toda* a Egreja, isto é, que *todos* os fieis sejam em communhão com esta Egreja por causa do seu *Primado sobre-eminente,* porque é em seu seio que se tem conservado constantemente as tradições apostolicas —;» demais, diz Cypriano —«A Sé de Roma é a Sé de Pedro, a Egreja de Roma a *primeira* de todas as Egrejas; ao bispo de Roma devem estar ligados e unidos *todos* os bispos do mundo —,» e noutra parte chama tambem á Egreja de Roma —«a raiz e matriz da Egreja Catholica —;» demais, dizia Agostinho, quando a condemnação dos Pelasgios pelos dois concilios de Africa foi *confirmada* pelos Papas: —«A opinião de Roma é a opinião de toda a Egreja, não tem appellação, deve ser recebida e executada em toda a parte; todo aquelle que Roma condemnar, é condemnado pelo mundo inteiro. Roma fallou; importa que o erro se cale e desappareça —;» e noutra parte declara —«que jámais a Egreja de Roma cessou de gozar da preeminencia de Sé apostolica —;» demais, diz Jeronymo —«Todo aquelle que não está unido á Egreja de Roma, não está dentro da Egreja —,» etc., etc. . . . . (Vej. corollario 1.º)

«Logo a Sé de Roma é por *direito,* pela *posse* e pela *crença geral* a séde do Primado universal [1].»

A proposito d'esta questão — sujeito e séde do Primado — podem ventilar-se duas questões com aquella estreitamente ligadas; e visto constituirem assim como que um *complemento* do nosso trabalho, diremos tambem duas palavras ácerca d'essas

G) Questões accessorias

1.ª QUESTÃO ACCESSORIA. «A séde do Primado universal po-

[1] E agora poderiamos eliminar as duas interrogações (??) que haviamos escripto na —arvore do Poder Ecclesiastico —. Vej. final da parte *B* d'esta Dissertação.

derá ser *transferida* por determinação da Egreja, ou deliberação do proprio Pontifice, da Egreja de Roma para outra qualquer Egreja?»

Esta questão tem alcançado grande celebridade, e tem sido resolvida affirmativamente por differentes escriptores. Assim alguns escholasticos e theologos têm pensado que o soberano Pontificado póde ser transferido absolutamente, por auctoridade da Egreja ou do Pontifice, da Sé de Roma para outra qualquer Egreja: taes são Scot [1], o cardeal Cusanus [2], o de Cordova [3], Bannez [4], Dom. Soto [5], Paludan, Armacanus, Meridoze [6], Thom. Wald. [7], Ballerino [8], etc....

Depois do apparecimento do *febronianismo* é que esta questão assumiu maior vulto; todos os febronianos a resolvem d'um modo affirmativo, e por isso a sua opinião poder-se-ha representar na seguinte these de Ticinius, proposta nas escholas em 1787—«Não dizemos que o Primado seja annexo ao episcopado de Roma, por tal fórma que a Egreja não possa transferil-o para outra Sé—.»

Schenkl tracta de passagem d'esta questão na nota ** ao § 21.°, e parece decidir-se pela negativa. Nós tambem nos decidimos pela

---

[1] L. 4.° das *Sent.*, dist. 24.

[2] *De concordant. Cathol.*, l. 2.°, cap. 34.° Mas este escriptor retractou posteriormente a sua opinião na epistola aos Bohemios.

[3] L. 4.°, quest. 1.ª

[4] L. 2.°, quest. 1.ª, artigo 10.°

[5] Na 2.ª sent., tomo 2.°, dist. 24, quest. 2.ª, artigo 5.°, ediç. de Veneza, 1755, pag. 40.

[6] Em Soares, «de triplici virtute theol.», Tractado *de Fide*, dissert. 10, secç. 3.ª, n.° 9.

[7] No Cordouan, «Doctr. fid.», L. 2.°, artigo 2.°, cap. 4.°

[8] «Vindiciae auctoritates pontificiae», cap. 8.°, § 2.°

Embora este auctor diga que a Egreja, separada do soberano Pontifice, não póde transferir o Primado para outra parte, todavia *não sabe* se essa transferencia se poderá fazer pela auctoridade do proprio Pontifice Romano, e declara que a questão *não é facil de decidir-se*.

intransmissibilidade da séde do Primado universal de Roma para outra qualquer parte:

a) Porque isso daria logar a gravissimas perturbações, como observa aquelle auctor; porquanto a séde do Primado estando desde a origem da Egreja vinculada á Egreja de Roma, a sua *transmissão* para outra qualquer parte produziria um profundo abalo por toda a Egreja Catholica.

b) Porque foi Roma o logar do martyrio de Pedro e Paulo, honra que jámais teve nenhuma outra Egreja do Occidente, porquanto em nenhuma mais houve martyrio d'algum apostolo.

c) Porque a Egreja de Roma é a unica no Occidente que teve uma origem apostolica *immediata*.

d) (fundamental) E mui principalmente porque, se Pedro se fixou na Egreja de Roma, de maneira a serem seus legitimos successores os bispos de Roma, é porque *tal havia sido a vontade do instituidor da Egreja,* Jesus-Christo [1]. Ao menos assim o devemos *presumir* [2], embora, como nota Phillips, se não saiba precisamente se Christo dera verbalmente a Pedro instrucções *expressas* sobre a escolha do seu successor. E portanto a sua *mudança* para outra qualquer parte importaria uma violação á *vontade* de Christo; e já demonstrámos noutro logar (§§ 12.º, 15.º e 16.º de Schenkl) que é da indole do Poder ecclesiastico *legitimo* e *authentico* ser sempre tal qual Christo *quiz* que elle fosse [3].

---

[1] E de facto, grande numero de escriptores pensam que se Pedro estabelecera sua séde em Roma, não o fizera sem *determinação ou instrucções de Christo,* embora as EE. nada digam *de expresso* a este respeito: citaremos entre outros Carlos Duplessis d'Angentré, doutor de Sarbonne, o qual considera este facto tão *certo* e *positivo,* que nem admitte que se duvide d'elle. E em verdade, é de todo verosimil que Christo, *fundador* da Egreja, não deixasse de providenciar ácerca d'um facto que hia firmar para as gerações futuras (catholicos) o Primado da Egreja numa Sé particular e especial.

[2] Act., I, 3.

[3] Se o Primado universal tivesse sido conferido por Christo *immediatamente* á Egreja e não a Pedro, como pretendem os richerianos, febronianos,

Importa porém advertir-se que nunca se deve confundir a questão da *residencia* com a questão do *titulo* do Primaz universal.

Em verdade, a *residencia* não é de tal modo vinculada a um logar que não possa ser transferida para outra parte, havendo *justa causa* ou *força maior,* como aconteceu durante o longo schisma de Avinhão, ou como aconteceria na hypothese da destruição de Roma, ou da sua conquista pelos infieis. Mas não assim quanto ao *titulo*. Este é que não póde ser permutado por outro. É porque póde acontecer que o soberano Pontifice *resida* em Vienna, Milão, Berlim, S. Petersburgo, etc., mas jámais poderá denominar-se — bispo *de Vienna, de Milão,* etc. Em qualquer parte que resida, será sempre o — Pontifice *Romano,* e poderá sempre ser chamado, e sel-o-ha verdadeiramente, o herdeiro do Primado de Pedro [1].

---

e os sectarios do synodo de Pistoia, então é que a Egreja teria o direito de transferir *livremente* aquelle poder supremo para o regente da Egreja *que quizesse*. Mas esta opinião *febroniana* é admittida pelos Catholicos *só* no sentido de que o Poder ecclesiastico (e pois o Primado), tendo sido instituido para o bem da Egreja, não fôra vinculado á vida de seus *primeiros* orgãos —os apostolos e Pedro—, mas que fôra instituido por Christo em ordem a *transmittir-se* e a *persistir* nella. Só neste sentido é que se póde dizer *catholicamente*—que o Primado fôra dado á Egreja, e não a Pedro e aos Pontifices Romanos.

E por aqui se vê que é menos rigorosa a expressão—eleição do Papa. E em verdade, não é o *Papa* que a Egreja elege, esta só elege o *bispo de Roma,* e o bispo de Roma é que, uma vez constituido, fica *ipso facto*—Primaz universal (Papa).

[1] É o que reconheceu perfeitamente um dos papas de Avinhão, de quem falla Petrarcha no livro *Epistolarum sine titulo,* epistol. 15.ª, na qual deplora a desgraça da cidade de Roma. Achando-se o Pontifice indignado contra os Italianos, um dos seus familiares aconselhou-o a retirar o Papado de Roma, e a transferil-o para Cahors, em Gasconha, para assim se vingar dos Italianos. O Pontifice recebeu com um sorriso este conselho, e respondeu: —«Estaes-me enganando, e eu considerava-vos até este dia como um homem sensato. Não sabeis, ignorante como sois, que o bello meio que vosso espirito subtil imaginou, faria de mim e de todos os meus successores—bispos de

Uma outra questão, que tambem diz respeito mui de perto ao assumpto de que nos occupamos, é a seguinte

2.ª QUESTÃO ACCESSORIA. «E porque seria que Pedro, de harmonia com a vontade de Christo, escolhera de *preferencia* a Egreja de *Roma,* e não *outra,* para séde do Primado universal?»

Embora não haja *dados seguros* (declarações authenticas de Pedro) sobre esta questão, parece-nos que de certo *influiriam* para tal *escolha* as seguintes considerações:

a) Porque a *situação* de Roma, collocada quasi ao centro do Oriente e do Occidente, parecia muito propria a fundar novas Egrejas, e a vigiar sobre as que estavam já fundadas.

b) Porque era alli que vinham todas as nações vencidas e tributarias: era pois Roma a cidade de *maior importancia* [1].

c) Porque por isso mesmo era alli que se tornava *mais facil* prégar a doutrina de Christo ao mundo inteiro, e conquistar os grandes influentes das differentes nações, os quaes, regressando aos seus paizes, seriam verdadeiros apostolos do Evangelho.

d) E porque, em virtude d'esta *affluencia* contínua de extrangeiros a Roma, tinham 1) os fieis de lá um meio *facil* de se certificarem dos progressos que ia fazendo o Christianismo nascente,

---

Cahors—, em quanto que o que se achasse em *Roma* é que seria o Papa? Assim, querendo aniquillar o nome italiano, exaltal-o-ieis, e lhe restituirieis sua antiga gloria. Não disputemos sobre os *titulos,* porque, bem ou mal, *Roma* será sempre a cabeça do mundo catholico.» *Obras de Fr. Petrarch.*, Bâle, 1581, tomo 2.°, pag. 727 e 728.

Sabia pois muito bem este Pontifice que qualquer, que não succedesse a Pedro sobre sua séde de *Roma,* não obteria jámais o soberano Pontificado, inseparavelmente ligado a esta successão.

[1] Em verdade, o papa Leão Magno na sua obra da *Vocação dos Gentios* confessa que a *grandeza* do Imperio Romano servia efficazmente a *estabelecer* e a *dilatar* a Egreja de Jesus-Christo.

e da unidade da fé, 2) e os fieis das demais Egrejas tambem um meio *facil* de consultarem por via de epistolas o chefe da Egreja universal, e de receberem as suas respostas.

e) E finalmente, diz Jos. Goerres — «Esta Providencia especial escolheu não a Grecia especulativa com a sua Athenas tão apurada, para centro da Egreja, mas Roma, *tantos seculos habituada ao positivismo dos negocios,* Roma, cuja população immorredoura se desenvolve através dos seculos, a par da historia, e possue um *senso practico,* como nunca se tinha visto.»

Taes eram os *titulos* que recommendavam *de preferencia* Roma a qualquer outra parte para séde do Primado universal.

Deve porém notar-se que não foram estas *circumstancias especiaes* da Egreja de Roma que a constituiram *ipso facto* Primaz universal: apenas *influiriam* para a preferencia. O verdadeiro fundamento, por que a cadeira de Pedro e a Egreja de Roma gozam do Primado universal, foi simplesmente — Pedro —, (ratione Petri). Não é pois esta prerogativa *apanagio* da Egreja de Roma *como tal,* mas só por via de — Pedro —, o qual tambem não foi investido pessoal, directa e immediatamente do Primado *por si mesmo,* mas para — o bem da Egreja; e similhantemente este Primado é transmittido por successão á Egreja de Roma, não para o bem *particular* d'esta Egreja, mas para o da Egreja *universal.*

Portanto é *sómente* ao principe dos apostolos, depois de Christo, que, como observa Phillips, Roma é devedora d'esta eminente honra, e não ao seu esplendor, nem ao decreto d'um concilio, nem ao favor d'algum de seus imperadores; foi *por via de Pedro,* e *só* por via de Pedro, que ella foi tornada — «verdadeiramente rainha e dominadora do mundo (catholico).» E nem mesmo podia allegar o privilegio *de antiguidade,* porquanto outras Egrejas primeiro que ella se haviam constituido: tal foi a de Jerusalem. Por conseguinte, se Pedro tivesse morrido bispo em alguma d'essas Egrejas *primeiro fundadas,* seu successor á respectiva Sé tornar-se-hia o herdeiro legitimo do seu Primado; mas, fixando-se na Sé

episcopal de *Roma,* fixou alli para as gerações futuras a ordem de successão ao — Primado universal.

ANTONIO PEREIRA PIMENTEL DE BRITO CORTE-REAL.

N. B. — Se os nossos trabalhos escholares e estado de saude nol-o permittirem, brevemente encetaremos, tambem honrosamente auctorisados, a publicação da segunda Dissertação, que nos foi passada na mesma aula de Direito Ecclesiastico Universal pelo mesmo dignissimo Lente, o ex.^{mo} sr. dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro, e cujo objecto é o seguinte: — «Qual a doutrina de Febronio sobre o Primado, e sua apreciação?» — Por esta fórma teremos esboçado os — *Primeiros traços da theoria geral do Primado Universal da Egreja Christa.*

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 3, paginas 113)

Celtideae. *Endl.*

CELTIS AUSTRALIS. L.

Agreira, lodão bastardo.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em outros pontos do paiz.

Flor. em abril e maio.

P. u. os fructos e a casca.

Emp. como adstringentes. Pouco usado.

Moreae. *Endl.*

MORUS NIGRA. L.

Amoreira negra.

Arvore indigena da Persia, e cultivada mais ou menos em todas as nossas provincias.

Flor. na primavera.

P. u. as soroses [1].

Emp. como ligeiramente adstringentes, laxativas e antifebris [2].

---

[1] Vulgarmente chamados *amoras*.

[2] Outr'ora empregava-se o cozimento da casca da raiz de amoreira negra como tenifugo.

MORUS ALBA. L.
Amoreira branca.
Arvore originaria da Asia e muito cultivada no paiz.
Flor. na primavera.
P. u. as soroses.
Emp. póde empregar-se na falta da especie antecedente, porém seus fructos são muito menos activos. Pouco usado.

FICUS CARICA. L.
Figueira ordinaria.
Arvore indigena do Levante e hoje muito frequente em Portugal.
Flor. em maio.
P. u. os sycones [1] seccos ou passados.
Emp. como adoçantes, bechicos e ligeiramente laxantes.

Urticaceae. *Endl.*

URTICA URENS. L.
Urtiga menor.
Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.
Flor. na primavera e estio.
P. u. toda a planta.
Emp. como astringente e diuretica. As preparações da urtiga foram aconselhadas interna e externamente contra as molestias cutaneas pelo dr. Beirão. O xarope da urtiga é recommendado contra a hemoptysis.

URTICA LUSITANICA. Brot.
(U. membranacea. Poir., U. caudata. Vahl.)
Urtiga menor caudata.
Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz. Entre as suas congeneres é esta a especie mais commum.

---

[1] Vulgarmente chamados *figos*.

Flor. nos fins do inverno e na primavera.
P. u. toda a planta.
Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

URTICA DIOICA. L.

Urtiga maior ou Urtigão.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e nas provincias da Beira e Douro.

Flor. na primavera e estio.
P. u. toda a planta.
Emp. o mesmo que o da Urtiga menor.

PARIETARIA OFFICINALIS. L.

Alfavaca de cobra. Parietaria das boticas.

Hab. em quasi todo o paiz.
Flor. na primavera e estio.
P. u. toda a planta.
Emp. como emolliente, refrigerante e diuretica.

PARIETARIA LUSITANICA. L.

Parietaria lusitana.

Hab. nas provincias do Douro, Minho, Trás-os-Montes e na parte septentrional da Beira.

Flor. na primavera.
P. u. toda a planta.
Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

Cannabineae. *Endl.*

CANNABIS SATIVA. L.

Canhamo ou linho canhamo.

Hab. planta indigena da India e Persia e cultivada nas nossas provincias septentrionaes.

Flor. em maio e junho.
P. u. os akenios [1].

---

[1] Vulgarmente chamados *fructos*.

Emp. como estimulantes e narcoticos; tem-se usado contra o rheumatismo, tetano, hydrophobia e cholera [1].

HUMULUS LUPULUS. L.

Lupulo, luparo, pé de gallo.

Hab. nos suburbios de Coimbra juncto ao Mondego, em Leiria, Porto, e na parte septentrional do paiz.

Flor. em junho e julho.

P. u. os estrobilos [2].

Emp. como tonicos energicos, estomachicos e anthelminticos. Em dóse elevada póde produzir irritações gastro-intestinaes e phenomenos nervosos, como peso de cabeça, vertigens e adormecimento dos membros.

Salicineae. *Endl.*

SALIX ALBA. L. [3]

Salgueiro branco.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em quasi todo o reino.

Flor. em fevereiro e março.

P. u. a casca dos ramos novos.

Emp. como adstringente, tonica e febrifuga. Da casca extrahe-se a *Salicina* [4].

POPULUS NIGRA. L.

Choupo negro.

---

[1] Toda a planta é dotada de propriedades embriagantes e tem acção venenosa um pouco inferior á da *belladona* e *meimendro*.

[2] Vulgarmente chamados *flores*. Um pó glanduloso de granulos arredondados ou ovoides, pouco transparente, resinoso, amarello côr de oiro, que se encontra nos estrobilos, constitue o Lupulino, que tem as propriedades do lupulo.

[3] Variedade β. vitellina (S. vitellina. L.) *Vimeiro ordinario*.

[4] A salicina encontra-se tambem noutras especies do genero Salix e Populus, donde se extrahe.

Hab. na parte septentrional do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. os gommos ou botões [1].

Emp. na preparação do unguento chamado *populeão*, que se emprega contra as hemorrhoidas.

POPULUS TREMULA. L.

Choupo tremedor.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra aonde é muito frequente, e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. os gommos ou botões.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente [2].

(Continúa). ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

---

1 Vulgarmente chamados *olhos de choupo*.

2 Das folhas d'esta arvore prepara-se uma substancia chamada *populina*.

LITTERATURA E BELLAS ARTES

LITTERATURA NACIONAL

Poemas heroe-comicos

(Continuado do n.º 3, paginas 130)

II

Minerva.....

Já o marquez de Pombal havia restaurado a Universidade de Coimbra, quando dois, ou tres homens, talvez membros d'esta illustre corporação, compozeram um poema contando como, apezar d'aquella luminosa reforma, viera a estupidez acoutar-se nesta nossa academia: tal é o assumpto do *Reino da Estupidez*. Mesquinha, e pouco nobre e decente foi por certo a idêa de levar ao cabo tal obra, que impressa fôra, e dentro de Portugal devia concorrer poderosamente para augmentar o descredito injusto, a que por seu máo fado estão votadas as nossas lettras e estudos, lançando uma nodoa na reputação litteraria da nossa unica Universidade, que nessa epocha, desmentindo os auctores do poema, florescia em espiritos illustrados. Pensamento pouco nacional foi esse, que produziu um espirito, que será sempre documento de pouco amor, que os seus auctores consagravam ao seu paiz, o qual deviam illustrar, se da sua illustração carecia, e cuja pobreza, ainda quando verdadeira, deveram de occultar como filhos caridosos. Os talentos que applicaram á composição do *Reino da Estupidez* seriam melhor aproveitados enriquecendo a sua patria

com obras primorosas de ingenho e erudição, que podessem obstar ao terrivel imperio da ignorancia: nem julgamos que tal escripto seja incentivo para os estudiosos e anathema para os estupidos e pseudo-litteratos, que somos nós do numero dos que acreditam que mais facilmente nos conduz ao bem o desejo de imitar as acções generosas, que o de evitar as torpes, embora pareçam tocar-se estas duas especies.

No primeiro canto dizem os auctores como a estupidez, que *distante da Europa* jazia *desterrada,* emprehendera reconquistar o seu imperio, e descendo *ao reino escuro* a ver-se com a *macilenta inveja,* e *furiosa,* e *vingadora raiva,* resolvera as furias a desaggraval-a da affronta que lhe fizera Minerva, e como, acompanhada do *fanatismo, hypocrisia* e *superstição,* pozera mãos á obra. Em França é-lhes adversa a fortuna, porque

II

Minerva.....
Nos animos infunde novas luzes,
e accesas em ira pela má vontade com que foram recebidas, tiveram de fugir
Da gallica nação ligeira e douta:
coube-lhes a mesma desdita entre o *profundo povo inglez;* todavia não eram ellas de animos abatidos, que desesperássem do bom resultado de uma diligencia aturada e constante. Minerva, observando que a gente litterata já vacilla, convoca um *congresso,* em que se estabelece uma união litteraria *como nunca firme:* as furias tambem se reunem, a raiva ora com velhemencia, e a estupidez pranteia com silenciosas lagrimas o seu destino, até que o fanatismo propõe que se dirijam ás regiões meridionaes, cujo povo
Ao seu mando viveu sempre sujeito;
agrada o arbitrio, e eil-as caminho das Hespanhas.

Falta de poesia e de invenção propria, natural e ingenhosa são os defeitos principaes d'este primeiro canto, que nos parece destituido de interesse, e onde com a trivialissima invenção de tres congressos, afóra um pequeno conselho na Grã-Bretanha, nos entretiveram os auctores antes que a deosa se determine a vir para esta terra de barbaridade e ignorancia, que assim ousam elles appellidar o nosso Portugal com tão pouco brio e amor nacional como verdade. Fariamos agora aqui longo e porventura inutil catalogo, se quizeramos provar por uma exacta comparação que assim nessa nação *ligeira* e *douta*, como no *profundo povo inglez*, entre muitos homens de reconhecido saber e illustração apparecem, na justa proporção, egual ou maior numero de outros ignorantes e ineptos, sem que por isso deixe de errar aquelle que avaliar qualquer das duas nações pela incapacidade de alguns dos seus homens, qualquer que seja a sua posição: teremos ainda de voltar a este objecto. Examinando com attenção este primeiro canto, pareceu-nos que aquellas sans e verdadeiras regras que dictou Horacio, e que ainda hoje confirma a boa razão — *Sudet multum, frustraque laboret.—Neque concludere versum dixeris esse satis*—foram mais do que uma vez menosprezadas pelos auctores. No segundo canto duvidam as furias sobre a escolha de Lisboa ou Madrid, e o fanatismo faz dar a preferencia á primeira, como asylo mais seguro e certo. Aqui se dispersam para espiar o espirito do povo; diligencia escusada a quem sabia que esta nação

Ao seu mando viveu sempre sujeita;

e quando, executado este arbitrio, se reunem, eis-nos já com o quarto congresso, onde á raiva competem ainda as funcções de primeiro relator, referindo o *caso grande* de que fôra testemunha: um cadete encontrara na rua uma rapariga acompanhada de seu pae, e porque gostou d'ella pretende tiral-a ao velho; este resiste e cáe ferido; queixa-se ao ministro, o qual vai pedir ao cadete a

restituição da donzella; com aspereza e ameaças lhe responde o moço militar, e o ministro declara ao infeliz magoado pae:

Amigo, são fidalgos; tenho feito
Da minha parte o que fazer podia;
Para os pequenos só as leis tem força.

Extremamente notavel é a impudencia com que se assacam taes aleives aos portuguezes. Quando as cabeças do duque de Aveiro e do marquez de Tavora e do conde de Atouguia haviam sido decepadas pelo algoz, quando a torre da Junqueira tinha recebido dentro dos seus muros os marquezes de Gouvêa e de Alorna, e os condes de S. Lourenço, Obidos e Ribeira-Grande, quando em um carcere penara os seus extravios o bispo de Coimbra, D. Miguel da Anniunciação, quando a senhora D. Maria I havia feito lavrar uma carta regia perdoando por sua alta e incontestavel piedade a um distinctissimo fidalgo da provincia do Minho o crime de rapto de que era réo, e moderando em seu favor o terrivel rigor das leis, mas obrigando-o a uma tão solemne reparação, que ainda hoje os seus herdeiros estão pagando por bens do vinculo os criminosos excessos d'aquelle seu parente, podéria dizer-se com verdade

Para os pequenos só as leis tem força,

ou tiraremos d'aqui um indicio, se não segura prova, de que considerações mesquinhas e pessoaes obrigaram os auctores a torcer a verdade em desdouro do nosso governo, ou para satisfação de paixões particulares, ou para outros fins, para os quaes já então era de uso empregar esses meios? A resposta é clara e obvia. Poderia dizer-se que no reinado da senhora D. Maria I renascera na côrte portugueza a prepotencia dos senhores feudaes!! Não se entenda que vimos quebrar lanças em defesa dos actos d'aquelle governo; todavia não conviremos que então ficassem impunes

crimes, que já o senhor D. Pedro I não soffria ao mais poderoso de seus vassallos.

Acabara a raiva a sua relação com egual verdade, e cabe á superstição fallar agora: proprios, e convenientes são os gestos e acções com que ella se prepara; porém lamentamos que os auctores pareçam querer que a mui louvavel veneração das reliquias e o uso das orações sejam actos supersticiosos, sacrificando assim a verdade ao desejo de agradar á multidão, já então eivada da mania dos *espiritos fortes*. A superstição descreve com tanta graça e verdade os exorcismos que viu fazer, que não poderemos deixar de copiar esse traço.

Fui aos frades capuchos quarta-feira:
Que cousas lá não vi edificantes!
Na portaria estavam certamente
Para cima de cem ou mais mulheres,
Umas em convulsões, outras zurrando;
Cousa má, na verdade, pareciam!
Appareceu depois um frade odioso,
Vinha de estolla armado, e pela cara
Todos diziam que já era um sancto:
Não era d'estes frades, que capricham
Em trazer os sapatos de camurça
Muito amarella, e o calcanhar burnido,
Que o cabello penteiam, que arregaçam
O escovado burel, quando passeiam:
Este não era assim: de muito estudo
Via pouco, seus oculos trazia,
E cuidava nos habitos tão pouco
Que no peito trazia de simonte
Mui boa quarta, se não fosse arratel.
Apenas se avistou, umas entraram
A fazer-se em pedaços, outras davam
Horrendos uivos, como cães famintos.

É dôr do coração ver tal martyrio!
Suspenso esteve o frade muito tempo,
Para todas olhando, e de repente
Em profundo silencio ficou tudo;
N'um livro entrou a ler, primeiro baixo.
Mas depois, carregando as sobr'ancelhas,
C'uma voz de trovão e irado lia.
Aqui é que foi pena..... De improvisó
Todas quebraram o silencio a um tempo;
Taes urros, taes bramidos atroaram
O claustro todo, que ainda hoje tenho
De susto o coração como abafado.
O frade cada vez mais lhes gritava,
Batendo com o pé, que se calassem.
A muito custo accommodou a bulha,
Suspiravam sómente enternecidas
Como quem d'um combate se livrara.
O exorcista já lia em voz mui mansa,
E benzendo-as tres vezes, só lhes disse
Que se fossem na paz de JÉSU-CHRISTO.
Umas a par das outras em fileira,
Pondo em terra o joelho, a manga beijam,
E com grande mesura se despedem.
Não pára aqui sómente a caridade
Do bom religioso: de outro lado
Afflictas mães c'os filhos entre os braços
Ante os pés do exorcista os apresentam.
Umas lhe dizem que crueis lombrigas
As pobres criancinhas martyrisam;
Outras lhe pintam os horriveis damnos
Que aquelles innocentes recebiam
De uma sua vizinha, geralmente
Por bruxa e feiticeira reputada.
Promptamente os benzeu, e com brandura

Uma practica breve foi fazendo,
Que tivessem fé viva; emfim lhes disse
Que do seu sancto padre se lembrassem.
D'esta longa fadiga descansava
Lá no seu aposento o bom fradinho,
Quando o porteiro a toda a pressa o chama.
Uns poucos de gallegos, carregados ....
De presuntos, perus e de bom vinho,
Pelo padre exorcista perguntavam.
A sua caridade isto lhe rende
E ser entre os seus padres respeitado.

A superstição conclue por assegurar que era Lisboa appropriadissima para o seu fim, porque onde se practicarem actos de devoção christã, como *terços, novenas,* etc., será a terra onde a estupidez deve cobrar *seu reino*. Uma reflexão nos acode agora naturalmente. Não poucos annos têm decorrido desde que na Europa se levantou o brado de paz e tolerancia para todas as crenças; e os incredulos, que para si a pediram e com sangue a conquistaram, porque não quererão concedel-a aos outros? Porque não deixarão ao povo sua fé viva, os seus cantares mysticos, os seus terços, as suas romarias e orações, o seu Deus, e a sua consciencia? O respeito, que neste seculo se vai consagrando ás convicções, é uma fortissima prova da excellencia da sua moral e philosophia em relação aos precedentes.

Após a superstição falla a hypocrisia: vira ella no passeio publico descer de um aceadissimo carrinho um bispo, que, esquecido dos seus deveres de pastor e do que lhe cumpria como sal da terra e verdadeira luz do mundo, passava na côrte desregrada vida de delicias; e escutara quatro portuguezes sisudos, que, mal avistaram aquelle degenerado successor dos apostolos, exclamaram:

Oh costumes! oh tempos primitivos!
Tempos, em que o pastor só differia
Do seu rebanho pelas suas virtudes,
Pela vida exemplar com que o guiava!

e com outras mui circumspectas practicas ácerca de tal escandalo se foram recolhendo. Desagradaram á hypocrisia estes sentimentos, e eil-a que em sonhos vai advertir o bispo de que, embora não se emende mas seja acautelado, extranhando-lhe o socego com que dorme sem se lembrar

. . . . . do que diz o povo
Do seu modo de vida, do seu fausto.

Aqui não poderam os auctores sustentar o traiçoeiro proposito de vilipendiar os portuguezes, e foi-lhes forçoso confessar que esse povo, do qual o fanatismo affirmara que

Ao seu mando viveu sempre sujeito,

vocifera contra os máos costumes e proceder pouco evangelico de um prelado corrompido, e que nestas regiões meridionaes alguns homens ha que fallam a linguagem da religião e da virtude. Tal é o caracter da verdade, que, embora a offusquem, tarde ou cedo ella apparece a protestar mui solemnemente contra a má fé dos seus inimigos.

O fanatismo, que predominava sobre todas as furias, e presidia á assemblêa, ouve com regosijo estas novas, agoura bom resultado á empresa, e censurando a intolerancia dos catholicos, e tractando com desprezo a academia que dos auctores do poema devera de esperar maior amor, resolve o congresso a marchar para Coimbra a reconquistar o assento que outr'ora tiveram na rainha do Mondego. Para que serviu pois a ida a Lisboa? Porque não levantou alli a estupidez o seu throno, se o povo estava tão disposto a seu favor, as leis sem força, a superstição triumphante, e o clero desregrado e devasso?... Se Coimbra tinha o direito de posse mais antiga, porque não se dirigiram logo para esta cidade? Parece que a boa razão está apontando aqui notavel descuido.

Neste canto ha melhor poesia, graça, força e facilidade na dicção, que ordinariamente, como no primeiro, é pura, que não obstam

para assim a considerarmos alguns desvios, parte dos quaes, se attendermos á qualidade comica d'esta poesia, não poderão considerar-se defeitos. A descripção dos exorcismos é cheia de verdade e graça, e offerece exemplo de algumas das nossas observações. Este segundo canto, comparado com o primeiro, apresenta uma tão sensivel differença, que está descobrindo a diversidade de mãos que trabalharam na obra, cuja leitura reflectida revela muitos e notaveis erros de vontade, poucos de entendimento, que, além de naturalmente perspicaz e vivo, o tinham os auctores reforçado com escolhidos e prolongados estudos, que fizeram celebres os seus nomes.

(Continúa). A. A. Teixeira de Vasconcellos.

CHRONICA

Commemoramos hoje uma nova perda de dois socios correspondentes do Instituto de Coimbra, os srs. marquez de Sousa Holstein e Daniel Augusto da Silva.

D. Francisco de Borja Pedro Maria Antonio de Sousa Holstein, 1.º marquez de Sousa Holstein, duodecimo filho de **D. Pedro de Sousa Holstein, 1.º duque de Palmella e da duqueza D. Eugenia** Francisca Xavier Telles da Gama, nasceu em Paris aos 20 de abril de 1838.

Com seus irmãos, hoje marquezes de Monfalim e de Cezimbra, frequentou as aulas da nossa Universidade, matriculando-se na faculdade de Direito no anno de 1852, e tomando o gráu de doutor na mesma faculdade em 1858. Os filhos do 1.º duque de Palmella tinham herdado com o sangue uma nobreza, que dizem ascender aos *Sousas de Arronches* do tempo de D. Affonso III; mas seu pae tinha outra nobreza não herdada, a das letras, e essa vieram a Coimbra adquiril-a nos gráus universitarios.

O titulo de marquez de Sousa Holstein foi conferido ao nosso fallecido consocio por carta regia de 3 de setembro de 1855. Era tambem Par do Reino, Grã-Cruz da ordem de Carlos III de Hespanha, Commendador da ordem de S. Thiago do Merito Scientifico, Litterario e Artistico, Gentil-homem da Real Camara de Sua Majestade e Vice-Inspector da Real Academia de Bellas-Artes de Lisboa. Foi socio honorario de muitas sociedades extrangeiras e correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

O sr. marquez de Sousa tinha uma perfeita educação litteraria. Fallava e escrevia as linguas franceza, italiana e ingleza. Viajara por differentes nações, onde se lhe radicara no coração o amor da arte, feição caracteristica do seu espirito cultivado. Na Aca-

demia de Bellas-Artes serviu por muitos annos, sem remuneração, o cargo de Vice-Inspector, empregando esforços para elevar o ensino quanto era possivel com a acanhada organisação d'aquella eschola e com os deficientes recursos que o Estado lhe proporcionava. Sem o zelo ardente do sr. marquez de Sousa as collecções da Academia, principalmente a de esculptura em metal e a de pintura, não seriam tão numerosas nem tão importantes. Deve-se-lhe a conservação e a acquisição de muitos objectos de grande valor artistico.

Merecia-lhe sobre tudo particular cuidado a historia da arte nacional. Todos se lembram ainda da notavel exposição retrospectiva da arte portugueza em Paris no anno de 1867. A escolha e collecção dos objectos, que de todas as partes do reino foram áquella Exposição Universal, fizeram-se sob a illustrada direcção do marquez.

Em 1875 promoveu pelo ministerio do reino a nomeação de uma commissão para a reforma do ensino das bellas-artes e fundação de museus em Portugal. Funccionou em Lisboa durante alguns mezes esta commissão, cujos projectos, actas e respectivo relatorio se imprimiram por conta do Estado.

O marquez de Sousa escreveu a Dissertação inaugural — *Se o systema das circumstancias attenuantes e aggravantes é conveniente ou prejudicial á ordem publica?*

Traduziu e prefaciou a memoria do inglez Robinson ácerca da antiga eschola portugueza de pinturas e dos quadros de Grão Vasco. Tambem traduziu e prefaciou a *Historia da Civilisação na Europa* de Guizot.

Na *Revista Contemporanea* publicou a biographia de Sua Majestade a Rainha a Senhora D. Maria Pia, e outro artigo ácerca do conde Ugolino.

Os trabalhos da commissão, nomeada por decreto de 10 de novembro de 1875, com o fim de apresentar os projectos de reforma do ensino das bellas-artes, da organisação de museus e do serviço dos monumentos archeologicos, foram precedidos por um

opusculo do sr. marquez de Sousa, de que se imprimiram quatro mil exemplares para serem profusamente distribuidos por todo o paiz. O presidente da commissão pretendeu, por este meio, esclarecer o publico ácerca do lamentavel estado dos serviços que o governo desejava reformar. Infelizmente nem a publicação d'este opusculo, nem a do relatorio, projectos, actas e communicações serviram para outro fim senão para ficar bem demonstrado o que geralmente já todos presumiam, isto é, que nos pontos submettidos ao estudo da commissão, Portugal está atrazadissimo em relação aos paizes cultos.

Nas *Artes e Letras* publicou uma serie de interessantes artigos ácerca do pintor Domingos Antonio de Sequeira, que infelizmente, pela interrupção d'aquelle jornal, ficaram incompletos. Nos volumes 4.º, 5.º e 6.º do *Instituto* publicou o sr. marquez de Sousa Holstein uma grande parte da traducção que dos *Lusiadas* fizera em verso francez seu pae o duque de Palmella. D'esta traducção, que dizem ter sido revista e emendada por Madame de Stael, apenas tinham apparecido alguns excerptos no *Investigador Portuguez* de 1813, jornal publicado em Londres.

O sr. marquez de Sousa inaugurou em 1877 as conferencias da Academia Real das Sciencias ácerca dos descobrimentos dos portuguezes na Africa, lendo um opusculo notavel — *A Eschola de Sagres* e as *tradições do infante D. Henrique*. Foi o seu ultimo trabalho.

Depois de uma prolongada e dolorosa doença, falleceu em Lisboa aos 30 de setembro de 1878.

Do sr. Daniel Augusto da Silva dirá mais e melhor do que nós o seu biographo B. do *Occidente*. «Daniel Augusto da Silva, filho de Roberto José da Silva e de D. Maria do Patrocinio Silva, nasceu em Lisboa a 16 de maio de 1814. Dedicado desde a sua infancia aos estudos necessarios para a carreira scientifica, percorreu os diversos cursos com distincção, obtendo sempre premios, já na Academia de Marinha, já na Universidade de Coimbra, onde recebeu o gráu de bacharel formado em Mathematica. Entrando na

carreira maritima, assentando praça na companhia de guardas marinhas, em 28 de agosto de 1833; seguiu os diversos postos, até que a final se achava reformado no de capitão de fragata, desde 31 de dezembro de 1868. Foi nomeado Lente substituto para as 1.ª e 2.ª cadeiras da Eschola Naval, em 27 de maio de 1845; e Lente proprietario da 3.ª cadeira em 31 de agosto de 1848, a qual sempre regeu com a proficiencia que o distinguia, sendo jubilado em 20 de outubro de 1865. Eleito socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa em 19 de junho de 1850, passou á classe de socio livre em 19 de fevereiro de 1851, e á de socio effectivo em 27 de janeiro de 1852. Começou desde logo a desempenhar-se dos encargos que esta eleição lhe impunha, trabalhando na resolução de problemas mathematicos da mais alta importancia, furtando-se assim ao apôdo, que commummente se costuma lançar sobre aquella corporação, acoimando a sua influencia de soporifera para os socios.

Effectivamente, depois de haver traduzido e annotado as *Recordações do anno de 1842, do principe Licknowsky,* que publicou em 1844—Lisboa na Imprensa Nacional; apresentou varias memorias á Academia Real das Sciencias, cuja enumeração passamos a fazer.

Memoria sobre a rotação das forças em torno dos pontos de applicação, impressa na typographia da Academia Real das Sciencias, 1851, fol., com uma estampa, e inserta no tomo III, parte I das *Memorias da Academia,* 2.ª serie. Nesta memoria tentou a generalisação do systema das forças que, gyrando em torno dos pontos de applicação, tem a resultante gyrando no centro d'ellas, e parallela ás componentes, suppondo que ellas formam entre si angulos quaesquer, verificando-se entre ellas algumas propriedades que correspondem ao principio das forças parallelas, e além d'isso outras que se não podem distinguir naquelle principio.

Propriedades geraes e resolução directa das congruencias binomias; memoria impressa em 1854 na Imprensa Nacional, fol., e tambem inserta no tomo I, parte I das *Memorias da Academia*

(nova serie, classe I), na qual procurou dar processos e formulas directas, para a resolução dos problemas relativos áquellas congruencias, que são o ponto de partida da theoria dos numeros, por serem os methodos indirectos inferiores ás formulas geraes e immediatas.

Da transformação e reducção dos binarios, memoria impressa na typographia da Academia em 1856, fol., com uma estampa, e no tomo III, parte II das *Memorias da Academia,* 2.ª serie. Nesta memoria, além de dar um nome portuguez ao grupo de forças a que os francezes chamam *couple,* como os nossos descuidadamente tambem lhe chamavam, avaliando a nova theoria de Poinsot, a apresentou por modo diverso e egualmente simples, ligando a idêa geometrica dos momentos, considerados como superficies, á idêa mechanica da natureza dos binarios.

Desde 1852 que uma pertinaz doença afastava das lides scientificas aquella intelligencia robusta, e então em 1858 foi proposto á Academia para ser considerado socio de merito, sendo effectivamente assim declarado em 20 de janeiro de 1859. No parecer que approvava essa proposta foram classificados como trabalhos de primeira ordem os que o nosso distincto mathematico havia até alli apresentado, lastimando-se a fatal doença que impediu que aquelle brilhante astro academico percorresse a sua orbita, que se augurava de immensa extensão.

Comtudo, como ainda depois d'isso vieram algumas melhoras impedir o curso d'uma doença que parecia fatal, eis que o antigo campeão, retomando as armas ociosas por tanto tempo, apresenta ainda uma *Nota sobre alguns theoremas novos de statica,* impressa no *Jornal das Sciencias Mathematicas,* e *publicada sob os auspicios da Academia,* n.º 1 (1866 de pag. 1 a 5).

No entretanto o seu genio tenaz e o seu temperamento nervoso não o deixavam estar inactivo; e assim, quando se tractaram questões do *Monte-pio Geral, Monte-pio Official,* e outras correlativas, accudiu sempre á brecha com artigos substanciosos e trabalhos notaveis, como o eram todos os de tão elevado espirito;

e se podem ler no referido *Jornal da Academia* e no *Jornal do Commercio,* de 1867.

Passados alguns annos e tendo a teimosa doença paralysado a actividade d'aquelle espirito, despiu este os véos da carne, descançando das fadigas da terra a 6 de outubro do corrente anno de 1878.

Era socio de varias outras corporações scientificas, e deixa a memoria inextinguivel de haver sido um dos mais elevados cultores das sciencias mathematicas entre nós, e uma das grandes illustrações do nosso paiz, digno de ser imitado e seguido [1].»

---

[1] Existe tambem d'este auctor o seguinte opusculo:—*De varias formulas novas de geometria analytica relativas aos eixos coordenados obliquos*—publicado em 1872 e impresso na typographia da Academia Real das Sciencias de Lisboa.

CARTAS FAMILIARES

XII

Memorias d'ausencia

(IGNOTO DEO)

Quanto mais desejo ver-vos,
Menos vos vejo, Senhora:
Não vos ver melhor me fôra.
Camões.

I

Viagem

..... Desde hontem que vos não vejo! vi-vos e fallei-vos hontem; hoje nem vos vejo nem vos fallo! E foi tão repentino este trance, que a mesma rapidez do tempo me afervora mais os desejos, e torna mais fina e intensa a saudade que me despedaça o coração!

Parti âcreditando no vosso affecto e na vossa pena pela minha ausencia, porque tinha necessidade de fé, para que na minha soledade me sorrisse a esperança, para que entre os negrumes que me enlutam estes dias me brilhasse propicia estrella, para que me guiasse um pharol seguro por entre os martyrios que me opprimem em tamanha solidão e desconforto. Eu tremo, e morreria de dor se soubesse que neste momento, a esta hora em que o coração se me transborda em fel por ausencia tão prolongada, o vosso rosto retratava um riso, ou o vosso peito acolhia uma alegria....

Ai! senhora; eu necessito da vossa affeição, porque necessito de viver e só vivo para vós; porque o amor nos une e nos torna

num só ente. Nunca lestes acaso aquella definição do amor — «que é um homem e uma mulher transformados num anjo?» — Embora ausentes, os nossos sentimentos unem-se no mesmo laço, as nossas almas num mesmo sentimento. As nossas vidas resumem-se numa só vida exclusiva d'ambos, que por pertencer a um e outro nos faz um unico ser, uma unica existencia.

E que vale por ventura a distancia?.... Se hoje me ausentei, continuei comtudo a ver-vos; vejo-vos agora mesmo, ao traçar estas linhas, e ver-vos-hei sempre, porque o vosso rosto, a vossa figura d'anjo avulta a meus olhos em todos os objectos circumstantes. Quando o barco me impellia para longe, eu mirava a corrente fugitiva, o céo puro e brilhante com a majestade do sol, as arvores que bordam as margens do rio, os campos, as povoações; e estas vistas não me distrahiam, mas me concentravam mais na lembrança do passado. Entretanto a corrente fugia, e fugiam as arvores, os campos, os povoados.... Só ficava sempre o mesmo céo sobre a minha cabeça, e a vossa imagem impressa sempre no meu coração.... porque o céo é o infinito, e a vossa imagem é a minha vida....

II

Anteloquio

Quand le bonheur a fui, son reflet brille encore:
Le souvenir dans notre coeur
C'est le parfum de la liqueur,
Qui dans le flacon vide, avant qu'il s'évapore,
Conserve un moment sa fraîcheur.

Des jours heureux aussi la mémoire s'altère.
Mais plus le vase est bien fermé,
Plus longtemps il est parfumé:
Gardons en notre coeur, comme en un sanctuaire,
Les sentiments qui l'ont charmé.

Estes versos francezes, cujo auctor desconheço, representam bem a minha situação presente. Fugiu a felicidade, mas brilha ainda o seu reflexo. O coração é o vaso que ainda exhala os seus perfumes, e estes perfumes são a saudade reanimada com a memoria.

Aportei a esta terra, terra que é para mim hospitaleira, porque nella aperto mãos de amigos; mas d'esta vez pisei-a com o coração oppresso de tristeza.... Para a minorar enceto este livro de memorias, que seja uma homenagem ao nosso affecto e um lenitivo para a minha saudade.

Entre as lembranças que vós me excitais, que enroscais amorosamente no meu peito, me accudiu esta, a de vos narrar a historia singela do meu singelo viver, de copiar pela penna os sentimentos intimos que me sanctificam a alma.

Vou escrever um livro, cuja extensão não sei previamente marcar, mas que é um livro todo vosso....

Que le livre lui soit dédié, direi com o poeta das *Odes et Ballades;* e vós acceitareis o meu preito, porque sois quem o inspirais.

Na vossa presença que importavam letras? Meus olhos eram o livro dos affectos, onde lieis as paginas da minha ternura. Distante agora, circumdado de tristezas, choro pelo passado e os olhos embaciados fecharam toda a sua escriptura. A formosa terra que me cérca me parece vestir tambem os crepes que me enlutam o coração....

Cá neste céo do meu tão apartado,
Em tão remota serra,
Me parecem as plantas
Tristes, e triste, oh rouxinol, que cantas:
Os lirios tristes que produz a terra:
Feias do campo as rosas;
E vós, luzes do céo, menos formosas [1].

---

[1] Fernão Alvares do Oriente.

Venha pois ainda o clarão da felicidade preterita attenuar as nevoas que me toldam estes horizontes. Derramem-se por estas linhas as ondas do amor que me transborda do peito. É elle que dicta todos os meus pensamentos; bafeja-os com o seu anhelito de fogo, escreve-os com a ponta da sua setta, refrigera-os com as plumas das suas azas.

Ainda assim, que inspiração póde, por ardente que seja, retratar de leve o fulgor dos vossos olhos?!... d'aquelles lindos olhos, de quem diria com o nosso poeta:

Se mil almas tivera,
Que a tão formosos olhos entregara,
Todas quantas pudera
Pelas pestanas d'elles pendurara....

Repousae-os ao menos, os vossos olhos, sobre estes traços, porque para vós foram feitos, e vós sómente comprehendereis porventura as minhas palavras.

Não é o que se segue narração circumstanciada ou apontoado de factos; nem são os devaneios da *Menina e moça,* onde luza o ingenho ao lado do sentimento. Nada d'isso. Traduzo o pensamento pela palavra conforme accode aos labios; e o seu interprete é a penna, este instrumento sublime quando manejado pelo genio, que é espada de guerreiro nas discussões, bordão de pastor no ensinamento, e que para mim é simplesmente penna....

Os capitulos que escrevo não têm entre si ligação nem harmonia, porque a fórma e idêa são differentes, modeladas nas aspirações caprichosas do espirito. Devem ser alegres quando o vaso do coração me transborde de prazer, tristes quando a alma se me engolphe em melancholia. Mas alegrias e tristezas terão a mesma origem, serão irmãs. Não será a mesma a face, nem tambem diversa como a dos que procedem do mesmo sangue. Serão ramos do mesmo tronco, viçosos uns, desmaiados outros, mas nutridos todos da mesma seiva.

Ahi vai o meu livro; acolhei-o. Enthesourae nos arcanos do vosso peito os meus pensamentos, que são vossos, pertencem-vos; e não attenteis para louçanias de locução ou elegancia de phrases, porque não estudei nem compuz. Lancei apenas ao papel as palavras que melhor me accudiram para exprimir o que sentia.

Lêde....

III

Amor

Quisiera tener millones
De almas para adorar-te,
E em cada cabello tuyo
Enredar una...

ESPRONCEDA.

Era na primavera e em maio.... naquelle delicioso maio que é o bemquisto dos poetas e o predilecto do sol, o qual para melhor o gosar arrasta vagaroso o seu curso diurno para volver ligeiro a visital-o de novo. Amorosos os dias, tepidas as noites, o bafo perfumado do mez roçou pela face de Coimbra, ora estivo e creador, ora desatado em beneficos chuveiros. Tapetaram-se os campos, florejaram comoros e sebes, e maio legou ao junho flores e esperanças, para que, convertendo as primeiras em fructos, tornasse as segundas encantadora realidade.

Como as flores da natureza eram as do coração, colhidas no jardim da vida, ao alvorecer da juventude. Luxuriantes de viço, impregnavam-se do perfume que espira a pureza da primeira mocidade. De cada petala se desabotoavam germes, que eram doces aspirações d'um futuro feliz. Foi neste mez que vos conheci...

O amor resumbrou então, fino e intenso, do intimo peito; traduziu-se em hymnos, desatou-se em louçanias, animadas com o colorido e vigor que lhe inspirava a ardente phantasia. Mas debalde tentava exprimil-o, que nunca a palavra eguala a lava

que transborda do coração. Para a força do sentimento a fórma, inda que por acaso se ostente brilhante, será sempre pallido e acanhado esboço, similhando, quando muito, a imagem do cinceiro que se espelha imperfeita no crystal do rio. É como a lua o papel que reflecte para os outros uma luz glacial do sol esplendido do nosso espirito.

Ainda assim pretendo aqui archivar estas memorias do preterito, que são justificação do presente e garantia do futuro. Vós as lereis um dia, e direis a sós comvosco com enternecida saudade: «Estas paginas, repassadas de vivido e extremoso affecto, foram creadas por mim; se eu não fosse, ellas não viveriam. E assim como Deus mandou á luz que se fizesse e brilhou a luz, eu mandei ao genio que se elevasse, e elle revoou pelo céo infinito dos meus encantos, e adornou-me a fronte de flores, bafejadas e aquecidas no meu proprio seio.»

Não ha moço a quem se lhe não arroube a alma em extasis de profundo scismar, nas dulcissimas sensações dos primeiros amores; mas só é dado ao genio exprimil-as e cantal-as ao poeta. Ao pôr o pé no primeiro degráu da escada das paixões, quando 'inda nem desponta a sombra de um dissabor, nem quasi occorre um pensamento triste, as impressões amorosas passam para o homem como aragens balsamicas de primavera. Mais tarde o tempo as enthesourará, e lhes porá a data a saudade.

Se fallece o genio, a força do meu affecto o substituirá; e este livro, que nada valerá para a posteridade, será para nós uma epopeia.

Que estas linhas vos sirvam como meu testamento. Lêde-as quando eu morrer, quando os vermes do sepulcro tiverem desfeito as mãos que as escrevem, e o pé do coveiro esmagado o coração que as dicta. Que as lagrimas vos corram então em fio, lagrimas que irão — quem sabe? . . . — aquecer meu cadaver, inerte e frio, no seu leito funerario! . . .

Eu vos amo. . . e fiz d'este amor um culto perenne, o destino da minha vida, centro das minhas ambições e dos meus desejos,

Este affecto que vos consagro sente-se uma vez forte e vehemente, mas eterno e unico.

E quando fosse possivel que se extinguisse, que a alma descesse tanto que se fizesse indigna de sacrario da vossa imagem, porta de bronze a fechara para todo o sentimento: o coração só ama uma vez!

Amo-vos; e o amor da borboleta não é mais impetuoso do que o meu, quando cresta as azas reduzindo-se a cinzas na chamma que adora. Como diz o poeta:

Todo, gentil senhora, então me abrazo
Na luz que me consume,
Bem como a borboleta faz no lume.

Mas o amor que nutro não cresta as azas no lume de vossos olhos; antes é salamandra que vive no fogo, amianto incombustivel, fiado e entretecido por vosso affecto. Não se extingue, revive sempre como a phenix, floreja sempre de novo, profundo e eterno.

Não é mais doce do que o meu o amor da brisa quando meiga acaricía as petalas das flores, refrescando-lhes o embryão e internando-se-lhes pelos calices. Não podem extremos de brisa esboçar os caprichosos devaneios com que a phantasia embala os meus pensamentos amorosos. Se a víreis quando o vosso rosto me occorre á mente e radía no coração.... Como ella me povôa os ares de imagens encantadas.... Como me alcatifa o chão de rosas odoriferas.... Louca na sua paixão, apaixonada na sua loucura, converte tristezas em alegrias, poetisa e enfeita de galas todos os logares onde se enche do vosso pensamento, pensando na vossa imagem, imaginando-vos nos seus sonhos....

Acreditae-me; cada idêa que me esvoaça na phantasia é um hymno que minha alma vos canta; cada alegria que me faz palpitar o seio nasce da vossa lembrança....

Nem é mais pura a vassallagem que se tributa ao Creador, porque divindade sois vós.... Se aquelle creou o verde de que se atapetam as terras, vós creastes o verde de minhas esperanças; de se humido torrão faz brotar mimosas flores, vós fizestes rebentar de meu peito as flores inda mais viçosas do meu amor; se nas balsas afina os cantos suaviloquos das aves, vós me inspirais ao coração canções divinas....

Olhae; quando pequenino brincava no campo com as borboletas e na cidade com os vagalumes que doidejam á tarde pelas margens do Mondego, ensinavam-me nas orações, que inconsciente balbuciava, a rezar ao anjo que me guardava, que me cobria com suas azas brancas assetinadas a proteger-me contra a sanha do inimigo máo. Era a minha crença de innocente.... E na verdade o somno tão tranquillo que dormia, os sonhos tão risonhos que me embalavam, eram de certo bafejados e defendidos por um sopro divino.

Mas depois cresci; contaminado por essa sociedade devassa, a innocencia, perdi-a, os sonhos tornaram-se agitados. O anjo da minha infancia quebrara as azas!

Encontrei-vos depois, e vós fostes o anjo da minha vida.... Com o vosso halito vicejou-me a esperança, e os dias se me deslisaram amenos como se vivesse em eden encantado....

Ha pois dois anjos que nos seguem; um a innocencia da primeira edade, sereno e vestido de branco, a mostrar-nos um céo azul e purissimo; outro a mulher que adoramos. Este mostra-nos o céo recamado de estrellas; não brilha como o primeiro, mas tem doçura; não abre as azas côr de neve que deslumbrem, mas desenrola-as côr de rosa que enfeitiçam.

Se o primeiro me fugiu, se dos brincos infantís só me resta a saudade; appareceu-me o segundo a adejar-me em torno, a roçar-me as plumas pelo rosto, a afagar-me, a beijar-me, a povoar-me o dia de pensamentos e a noite de sonhos de amor, a acompanhar-me risonho por toda a parte, sempre meigo e divino.

Abençoada sejais, que por entre as procellas do mundo me

raiastes serena a acenar-me á alma com as bemaventuranças do céo! Abençoada, que, mortas as minhas crenças de infante, me déstes novas crenças mais mimosas de mancebo!

Se houve instante em que na terra julguei entrever o céo, foi quando vos vi, anjo! Se um dia na vida tive um pensamento nobre, foi quando vos amei, mulher!

18...

A. A. DA FONSECA PINTO.

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NOS ANNOS DE 1876 E 1877

(Continuado do n.º 3, paginas 139)

ANTONIO EGYPCIO QUARESMA LOPES DE VASCONCELLOS, filho de Antonio Quaresma de Carvalho de Vasconcellos, natural de Condeixa, districto de Coimbra, nasceu a 11 de abril de 1819.

Com o nome de Antonio Egypcio Quaresma *Teixeira* de Vasconcellos entrou para a Universidade, matriculando-se nos 1.os annos de Mathematica e Philosophia como preparatorio para a faculdade de Medicina em 1835. Continuou com o mesmo nome matriculando-se no 1.º anno do curso medico em 1838. No 2.º anno em 1840 mudou o appellido de *Teixeira* para *Carvalho* e com este fez a formatura em Medicina em 1844.

Matriculou-se no 6.º anno de Medicina em 1844, defendendo conclusões magnas em 19 de junho de 1845, que imprimiu com o seguinte titulo:—*Theses ex universa medicina decerptae, quas praeside clarissimo ac sapientissimo D. D. Joanne Lopes de Moraes, professore o. p. aphorismorum interprete caet., caet., caet. in gymnasio academiae conimbricensis propugnandas offert Antonius Aegyptius Quaresma de Carvalho e Vasconcellos.* Conimbricae—Typis Academicis, MDCCCXLV. Têm estas conclusões a seguinte dedicatoria:—*Praeceptoribus suis sapientissimis in publicum devoti gratique animi testimonium. D. Antonius Aegyptius Quaresma de Carvalho e Vasconcellos.*

Tambem neste mesmo acto defendeu uma dissertação sobre o seguinte ponto:—*Quae diagnosis et carcinomatis natura? Quae inde sua rationalis therapeia?* que não imprimiu por então não haver lei que a isso obrigasse, mas existe o original em latim na Bibliotheca da Universidade, onde era de lei depositarem-se.

Fez exame privado em 2 de julho, e recebeu o gráu de doutor na faculdade de Medicina em 20 do mesmo mez de 1845.

Foi despachado ajudante de clinica dos Hospitaes da Universidade por decreto de 11 de março de 1851, demonstrador de Anatomia no 1.º anno de Medicina por decreto de 28 de junho de 1852, substituto ordinario por decreto de 10 de maio de 1853, lente cathedratico por decreto de 9 de fevereiro de 1859, e lente de prima, decano e director da faculdade por decreto de 25 de julho de 1873, tendo hoje o augmento do terço pelo decreto de 7 de maio de 1875.

Regeu por tres annos a cadeira de *Anatomia humana descriptiva e comparada* no 1.º anno, passando depois para a 6.ª cadeira no 3.º anno de Medicina, de *materia medica* e *pharmacia*, cadeira que ainda hoje rege.

É fidalgo cavalleiro da Casa Real; mas acima d'este titulo está um outro que torna o nome do sr. Quaresma immorredouro, é o de assignar, quando deputado, a proposta para a abolição da *pena de morte* em Portugal, essa importantissima conquista do progresso das idêas liberaes, realisada pelo illustrado e benemerito cidadão, o sr. Antonio Ayres de Gouvêa, nas côrtes de 1863, e que depois um outro não menos benemerito, o sr. D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo, quando ministro da marinha em 1870, fez extensiva ao Ultramar.

Como deputado por Soure em varias legislaturas, o sr. Quaresma nunca se esqueceu de que estava naquella casa para zelar os interesses dos povos, e nesse sentido trabalhou pela extincção dos morgados e do monopolio do tabaco, melhoramentos que felizmente viu realisados na sua legislatura.

E não sendo deputado por Coimbra, não se descuidou de lhe prestar excellentes serviços. Vimol-o na sessão de 15 de fevereiro de 1864 pedir toda a attenção do respectivo ministro para a reforma da ponte de Coimbra desde a cidade a S. Francisco; para a continuação da estrada da Beira de Ceira a Coimbra; para a abertura das vallas do norte e sul do Mondego, não só

pelo interesse da agricultura, mas porque, extinguindo-se os arrozaes, se beneficiava a saude publica.

E se não viu coroados os seus bons desejos com a *dotação do clero,* não foi porque em todas as legislaturas não empregasse todos os seus esforços para o poder conseguir.

Neste pequeno esboço biographico não cabe historiar todo o curso parlamentar do sr. Quaresma, mas o leitor curioso póde ver nos *Diarios do Governo* d'aquella epocha e nos que se lhe seguiram o que falta para seu complemento.

Por agora diremos que escreveu e publicou:

30)—*Oratio, quam pro studiorum instauratione in academia conimbricensis die* XVI *octobris,* MDCCCLXXVI, *habuit dr. Antonius Aegyptius Quaresma Lopes de Vasconcellos, Medicae et Chirurgicae Facultatis Primarius Professor Publicus,* 8.º, 12 paginas.

Aos Lentes de Prima das differentes faculdades segundo a gradação das mesmas cabe recitar a *Oração de Sapientia* na abertura da Universidade segundo o decreto de 14 de junho de 1869, que veio regular estes trabalhos. Em 1876 coube por turno ao Lente de Prima da faculdade de Medicina.

Esta oração vem incluida no *Annuario da Universidade* de 1876 a 1877; mandou porém o seu auctor imprimir alguns exemplares separadamente, os quaes offereceu aos seus amigos.

ANTONIO DE GOUVÊA OSORIO, Visconde de Villa-Mendo. Além do que escrevemos nas passadas *Bibliographias,* diremos que por decreto de 29 de dezembro de 1871 foi despachado Governador Civil de Coimbra, de que tomou posse em 12 de janeiro de 1872, cargo que desempenhou até 3 de agosto de 1876, sendo depois despachado vogal supplente do Tribunal de Contas, logar que hoje exerce.

Como Governador Civil de Coimbra abriu a sessão da Junta geral do Districto no 1.º de março de 1876, apresentando o seguinte relatorio, que imprimiu:

31)—*Relatorio apresentado á Junta geral do Districto de Coimbra na sessão ordinaria de 1876.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, folio, 10 paginas e 18 mappas documentaes.

Além de muitos melhoramentos, emprehendidos no districto de Coimbra durante a administração do sr. Visconde de Villa-Mendo, temos a notar, primeiro que nenhum outro, a cadeia comarcã. O local escolhido foi a cerca e collegio dos freires de Thomar, que se comprou pela quantia de 6:200$000 réis, e cujos trabalhos de construcção viu começados ainda durante a sua administração.

Veja-se sobre este auctor a *Bibliographia* de 1872 e 1873, pagina 18, e a de 1874 e 1875, paginas 35 e 36.

(Continúa). A. M. Seabra d'Albuquerque.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Foram recebidas e se agradecem as obras seguintes:

Historia de Talavera la Real, villa de la provincia de Badajoz, por Don Nicolás Diaz y Perez.

José Mazzini—Ensayo histórico, por Don Nicolás Diaz y Perez, con un prólogo por Don Francisco Pi y Margall.

De La Instruccion Pública, por Don Nicolás Diaz y Perez.

De Madrid á Lisboa (Impresiones de un viaje), por Don Nicolás Diaz y Perez.

Importancia capital do sãoskrito como base da glottologia árica e da glottologia árica no ensino superior das lettras e da historia, por G. de Vasconcellos Abreu.

Investigações sobre o caracter da civilisação árya-hindu, por G. de Vasconcellos Abreu.

O visconde de Sergio de Sousa, por Augusto Carlos Xavier.

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas ..... 1$560
Para Coimbra ..... 1$500
Numero avulso 160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — NOVEMBRO DE 1878

SEGUNDA SERIE — N.° 5

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

Pag.

BOSQUEJO HISTORICO:—THEOREMAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL — por **A. L. Guimarães Pedrosa** 193

EDUCAÇÃO PHYSICA — por **A. Filippe Simões** 199

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por **Adolpho Frederico Moller** ... 214

EPISODE DU TROISIÈME CHANT DES LUSIADES (poesia) — por **H. Faure** 219

IRONIA PAGÃ (poesia) — por **Sergio de Castro** 223

LITTERATURA NACIONAL — por **A. A. Teixeira de Vasconcellos** 224

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NOS ANNOS DE 1876 E 1877 — por **A. M. Seabra d'Albuquerque** 235

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BOSQUEJO HISTORICO: — THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL

1. Introducção. — 2. Limitação territorial das leis. A *comitas gentium*. — 3. Theoria dos estatutos. Difficuldades e modificações. — 4. Systema da reciprocidade. — 5. Preferencia da lei presumidamente acceita pelas partes. — 6. Applicação da lei que mantém os direitos bem adquiridos. — 7. As *sententiæ receptæ*. — 8. Lei do domicilio na falta de determinação de outro direito. — 9. Systema de Wæchter. — 10. Systema de Schæffner. — 11. Doutrina de Fœlix. — 12. Theoria de Savigny. — 13. Doutrina do sr. dr. Lucas Fernandes Falcão. — 14. Eschola italiana ou systema da nacionalidade. Principios de Fiore e de Carle. — 15. Theoria de Brocher.

1. — O progressivo incremento das relações privadas entre individuos submettidos a differentes imperios de regras de direito, quer de um unico Estado, quer pertencentes a diversos, e as difficuldades que mais e mais surgiam e que embaraçavam a administração da justiça quando ante os tribunaes se levantavam conflictos de legislações e se discutiam os altos problemas do direito privado internacional, despertaram e attrahiram as attenções dos homens da sciencia e da practica do direito; e, á porfia, jurisperitos, legistas, magistrados e homens do fôro, procuraram em suas lucubrações e vigilias descobrir e determinar a lei suprema que, sendo a base, o fundamento d'aquellas relações, as dominasse e lhes servisse de principio director.

Á falta de regras positivas que, tendo obtido o consenso geral das nações, fundamentassem a applicação das leis extrangeiras

e resolvessem as collisões de direitos, appareceram abundantes as theorias, os systemas, as opiniões dos auctores, cuja influencia, em seus acertos e desvios, se tem manifestado e ainda se revela na practica d'este ramo juridico.

Louvando sempre o intento dos que em mira da verdade têm trabalhado, vamos examinar as tentativas da sua intelligencia. Se em muitos pontos não acceitâmos suas doutrinas, nem por isso as desprezâmos, que dever é reconhecel-as como productoras dos esclarecimentos que em seu estudo alcançámos.

2. — O primeiro systema que na ordem do tempo se nos mostra é o da limitação territorial das leis.

— *Leges non valent extra territorium.* — Eis a formula geral do systema, formula acanhada e restricta, que, apoiada nas doutrinas extremas do feudalismo, limitando a esphera de applicação das leis, levava a desconhecer no extrangeiro o seu direito nacional.

Neste systema cada Estado é um corpo isolado, que, soberano em si, exclusivamente exerce auctoridade e jurisdicção dentro dos limites de seu territorio, legislando elle só para todos os individuos, para todas as cousas, para todos os actos que passam, se acham ou dão dentro de suas raias territoriaes, e não consentindo absolutamente que leis extrangeiras hajam nelle o menor effeito, a minima auctoridade. Reciprocamente, por logico consectario, tambem não pretende estender a auctoridade de suas leis a territorio extranho [1].

Da força, da extensão e do caracter absoluto attribuidos áquelle principio são obvias consequencias que: — a adquisição, a transmissão e a alienação da propriedade, quer movel, quer immovel, a posse e seu exercicio; todos os individuos, seu estado e sua capacidade juridica, quer sejam nacionaes, quer extran-

---

1 Vej. Pasquale Fiore — *Droit international privé* etc., trad. de l'ital. par P. Pradier-Fodéré, Paris, 1875, n.º 29.

geiros domiciliados, residentes ou de passagem; a validade dos actos e contractos, suas formalidades internas e externas; a administração da justiça, as fórmas do processo: — tudo, em summa, que se acha e persiste ou passa no territorio de uma nação é determinado, estabelecido, exclusivamente regulado pelas leis soberanas privativas d'esse Estado; unicamente com ellas têm os juizes de conformar-se em seus arestos [1].

Uma outra ordem de consequencias, reciprocas, deriva do mesmo principio: — um Estado em nada póde ter jurisdicção ou legislar sobre subditos seus existentes fóra do territorio nacional, sobre bens ou actos d'estes situados ou exercidos noutro Estado. De contrario, ampliar-se-ia além de suas fronteiras o poder legislador de um Estado; e todo o valor extra-territorial dado ás leis de uma nação, é, no systema em questão, um ataque directo á soberania e independencia das outras [2].

O rigor logico da doutrina captivou Rodenburg, d'Argentré, Voet, Burgundus, Boullenois, Huber e ainda o proprio Story, os quaes a consideraram exacta e juridica. A doutrina de Story é roborada por Fœlix, que o seguiu. Póde tambem junctar-se-lhes Wheaton e Westoby [3].

---

[1] É verdade que, havendo lei expressa sobre collisões, os tribunaes devem applical-a, sendo de todo o ponto inadmissivel a opinião de Struvius de que devem considerar-se nullas as leis não conformes aos verdadeiros principios sobre collisões (vej. Savigny — *Traité de droit romain*, trad. de Ch. Guenoux, 2.ª éd., Paris, 1860, tomo VIII, nota (*d*) a pag. 29); mas é tambem manifesto que, além de as legislações não apresentarem o principio exclusivo do systema, tanto mais necessario é adoptar as idêas inversas, quanto mais numerosas e activas são as relações entre os differentes povos.

[2] Cf. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 27 e seg.; Fiore, obra cit., pag. 312 e seg. e nota (2) de Pradier-Fodéré a pag. 313.

[3] Servimo-nos principalmente da auctoridade de Fiore quanto aos primeiros auctores enumerados. Vej. Fœlix — *Traité de droit international privé*, 4.ª éd. augm. par Ch. Demangeat, Paris, 1866, n.os 9–11, e Wheaton — *Éléments du droit international*, Leipzig, 1852, tomo I, pag. 101 e seg. — Savigny, é certo,

Era o tempo da subordinação do homem á terra. Na torrente da idêa da omnipotencia territorial se formou o systema exposto. Vel-o é bastante para condemnal-o.

E por certo que em breve se revelou o absurdo de tal doutrina. Tomou corpo a indecisão, a duvida, a incerteza de todos os direitos; e os inconvenientes, que se manifestaram bem sensiveis, não ficaram desconhecidos aos proprios sectarios do systema. Rodenburg mesmo notava que, se os direitos da pessoa tivessem de ser regulados sempre segundo a lei do logar em que se achasse, simples viagens bastariam para ser-se aqui maior, alli menor, acolá sujeito ao patrio poder, além emancipado, ora *alieni,* ora *sui juris:* o que repugnava — que o estado e a capacidade do individuo estivessem á mercê de cada viagem [1].

Eram absolutos os termos do systema: mas os factos obrigam, e de algum modo se havia de prover em caso de conflicto.

Apresentou-se saliente a conveniencia, e mesmo necessidade, de tornar estavel, definido e certo o estado da pessoa. Era preciso para isso não applicar em todo o rigor os principios estrictos do direito, tornando-se, portanto, necessario modificar a base do systema, o principio de que as leis não devem ter um valor extra-territorial. E assim, por uma necessidade social, para fundamentar a applicação das leis extrangeiras, para lhes dar valor além dos limites do proprio territorio, introduziu-se a *comitas gentium.* Appellou-se para o interesse particular dos povos limi-

---

reputa verdadeiros os principios de que todo o Estado póde exigir que dentro do seu territorio seja sómente observado o proprio direito, e de que não póde estender além de seus limites territoriaes a applicação de suas leis; mas reconhece a sua inefficacia para a solução do problema. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 28.

1 Cit. por Fiore, obra cit., pag. 52 e nota (2), e por Fœlix, obra cit., tomo I, pag. 61.— No rigor da doutrina da independencia chegaram os romanos a negar ao extrangeiro a capacidade de direito. Vej. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 28.

trophes, para a cortezia, para a mutua benevolencia, para o livre consentimento, para a consideração de que um Estado, dando valor ás leis extrangeiras, obteria em casos similhantes egual vantagem para as suas *(ex comitate, ob reciprocam utilitatem)*.

A utilidade commum, como modificadora dos principios do direito estricto, foi assim admittida, como diz Fiore, por Hert, Huber, Kent, Livermore, Boullenois, e outros. De Huber foi esta doutrina recebida por Story, e a este seguiram Fœlix, Wheaton, Westoby, e outros [1].

A *comitas* foi apenas um palliativo á quéda do systema. Permanecendo de pé a base d'este, se um Estado, em seu poder soberano e absoluto, recusasse quaesquer direitos aos extrangeiros que se achassem dentro do seu territorio, a nação a que esses extrangeiros pertencessem de nada teria a queixar-se. Ora isto é inadmissivel. Não póde considerar-se o direito como obra arbitraria das nações, nem é uma simples concessão. Os Estados são membros componentes de um organismo geral; as relações que entretêm como entidades politicas, e as que seus respectivos membros reciprocamente commutam são necessarias, são fataes no caminhar incessante da humanidade: é, portanto, dever de toda a associação politica regular e desenvolver essas relações. E nem assim se affecta a independencia e o poder soberano de qualquer nação; antes se confessa e affirma esse poder na traducção legal dos principios que regem tal ordem de relações. A

---

[1] Cf. Fiore, obra cit., pag. 58 e 59; sr. dr. Lucas F. Falcão — *Do Direito internacional privado*, Coimbra, 1868, n.º 35 e nota; Fœlix, obra cit., tomo I, n.os 9–14; Wheaton, obra cit., tomo I, pag. 101 e seg.; Lawrence — *Commentaires sur les Éléments du droit international* etc. *de Henry Wheaton*, Leipzig, 1868-1873, tomo III, pag. 54. — Referindo-se ás maximas de Huber, faz Westlake uma critica severa da *comitas*. Vej. a exposição d'esta critica por Lawrence, obra cit., tomo III, pag. 56–58. Estes dois auctores rejeitam aquella denominação.

soberania não é um mero poder destituido de toda e qualquer obrigação e unicamente entregue aos impulsos da vontade arbitraria.

Além d'isso, a benevolencia e a utilidade reciproca, a par dos muitos e variados entendimentos e applicações de que são susceptiveis, como facultativas que se apresentam no systema, são a sua propria e manifesta condemnação. Ou essa benevolencia e utilidade traduzem necessidades essenciaes, e então o principio do systema cái por não conter tal idêa; ou não representam senão condições ficticias, que nunca podem impôr-se com a auctoridade de um principio geral.

Por outro lado os propugnadores da *comitas* marcam-lhe um limite nos direitos e auctoridade do Estado. Mas então como reconhecer estes direitos e auctoridade com relação á *comitas*? Não ha aqui uma petição de principio?

Emfim, poderá a *comitas gentium* ser uma qualidade ou antes um effeito; nunca, porém, um principio que possa servir de base a uma theoria de direito privado internacional, ou que fundamente sequer a applicação das leis extrangeiras.

(Continúa) A. L. GUIMARÃES PEDROZA.

EDUCAÇÃO INTELLECTUAL [1]

O desenvolvimento do corpo, a formação do character, a cultura da intelligencia taes são os objectos da educação physica, da educação moral e da educação intellectual, partes integrantes de um mesmo todo, que bem poderiamos chamar a grande trilogia da perfeição humana. Estas tres partes, apezar de distinctas, têm comtudo entre si intimas relações. A educação physica e a educação intellectual, principalmente, estão de tal sorte ligadas uma com a outra, que todo o tractado da primeira ficaria incompleto sem algumas palavras respectivas á segunda.

Prova-se a correlação, porque: 1.º Os methodos empregados para o perfeito desenvolvimento do corpo têm certas analogias com os processos da cultura intellectual. 2.º Os resultados da educação physica e da educação intellectual influem-se reciprocamente a ponto que, por melhor que uma d'ellas seja, os seus effeitos ficarão incompletos, se a outra for má e defeituosa. 3.º As faculdades intellectuaes estando em dependencia dos orgãos, as duas educações poderão contrariar-se e até destruir-se, se ambas egualmente não respeitarem as leis do desenvolvimento do espirito e as do desenvolvimento do corpo, as leis da psychologia e as da physiologia. 4.º Finalmente a observação e a experiencia, que aperfeiçoam e desenvolvem, como vimos, os orgãos dos sentidos, devem tambem correlativamente desenvolver as faculdades mentaes.

---

[1] A terceira edição da *Educação physica*, prestes a sahir do prelo, além de outros melhoramentos, contém um capitulo escripto de novo ácerca da educação intellectual. Reproduzimol-o antes da publicação do livro de que faz parte.

Se houvesse já hoje uma psychologia racional, de certo se nos patentearíam entre a educação do corpo e a do espirito outras analogias que ainda permanecem latentes. Mas, em quanto a anatomia e a physiologia não descobrirem as verdadeiras relações entre as partes do cerebro e os phenomenos mentaes, não será possivel inventar nenhuns methodos perfeitos da educação intellectual, e só os dados empiricos indicarão os mais conformes ao desenvolvimento natural do espirito humano.

A educação physica, tal como entre nós vulgarmente se practíca, não é uma arte, nem se póde characterisar pela influencia de qualquer principio regulador. Debalde se buscarão nella vestigios de um methodo ou systema. Prevalece por toda a parte o arbitrio individual, a imitação de practicas absurdas, a repetição de preconceitos que de seculo a seculo a ignorancia perpetúa.

Na educação intellectual, apezar de todas as suas imperfeições e da anarchia que nella se tem introduzido, percebe-se, ainda assim, claramente a influencia do methodo dogmatico. Mas, como este methodo está em crescente discordancia com as tendencias e necessidades do espirito moderno, estabelece-se assim uma antinomia da qual resultam inconvenientes cada vez mais graves.

Bem como os males, causados pelos governos despoticos, se tornavam maiores e mais intoleraveis, ao passo que recresciam as aspirações dos povos para a liberdade; assim tambem redobram os prejuizos causados pelo methodo dogmatico, á medida que se generalisa entre os homens o costume de se dirigirem nas suas acções, mais pela propria razão, que pela auctoridade alheia.

O systema de governar as crianças não é de tal sorte independente do systema de governar os homens, que se possa manter entre os principios fundamentaes de um e de outro uma completa discordancia. O methodo dogmatico do ensino, correspondendo ao tempo em que predominava o dogma no governo dos homens, deve pois ceder o logar ao methodo racional na epocha em que a razão substitue o dogma no governo das sociedades.

Dois defeitos capitaes resultam naturalmente da grande e pro-

longada influencia do methodo dogmatico sobre a educação intellectual. O primeiro está em obrigar as crianças a decorar regras, definições e factos sem tractar de lhes fazer comprehender a utilidade das regras, o sentido das definições, a razão dos factos. O segundo consiste em não accommodar os estudos ao desenvolvimento do espirito nas differentes edades.

Examine-se cada um d'estes pontos com a attenção que o assumpto merece, e ver-se-ha que os defeitos que attribuimos á influencia, que o methodo dogmatico tem tido na educação intellectual, não obstam unicamente ao desenvolvimento do espirito, mas tambem ao do corpo.

§ I

A memoria e o ensino de cór

Por algumas vezes nos referimos já a uma das leis mais geraes e mais bem demonstradas em physiologia; e vem a ser que o excessivo exercicio de qualquer funcção, poderá sim aperfeiçoal-a, mas á custa de outras funcções, cujos respectivos orgãos se atrophiam. Ora, imperando esta lei tanto no corpo, como no espirito, segue-se que o uso immoderado de qualquer das faculdades mentaes, poderá sim aperfeiçoar essa faculdade, mas á custa das outras que ficarão menos desenvolvidas. Eis o que necessariamente resultará do ensino de cór que habitua as crianças a servirem se da memoria e a deixarem ociosas as outras faculdades. Já Locke reprovara este systema, dizendo que o que faz é encher a cabeça de pensamentos de outrem, dispondo para o pedantismo o homem assim educado. E que este, quando for a fallar ou a escrever, julgando realçar o seu discurso com os pensamentos e trechos que a memoria lhe fornecer, não alcançará melhor resultado que, se, para dar a um vestido velho a apparencia de novo, lhe cozer em cima alguns pedaços de purpura.

Por outra parte o trabalho da memoria, bem como outro qual-

quer trabalho cerebral, cança os orgãos que o desempenham, donde se segue que todo o abuso de uma faculdade concorrerá naturalmente para enfraquecer uma tão importante parte do organismo humano, qual é aquella que serve de centro commum a todas as funcções do systema nervoso.

Nas escholas mais bem organisadas dos paizes cultos até no ensino das linguas se abandona hoje o systema de decorar sem entender, substituindo os velhos processos por outros, imitados d'aquelles que segue espontaneamente a criança quando aprende a lingua materna.

Locke e Montaigne, concordes em tantos pontos da educação, tambem o foram no modo por que ambos condemnaram o ensino de cór. Montaigne, querendo mostrar a pouca importancia da memoria, com relação a outras faculdades, confessou a fraqueza da sua, dizendo os meios por que se via obrigado a suppril-a. O exemplo é dos mais probativos. O auctor, apezar de sua fraca memoria, foi grande philosopho, e já no seculo XVI precedeu a Locke e a Hufeland na indicação dos methodos racionaes da educação. Neste particular do ensino de cór ainda hoje se repete o seu aphorismo: *Sçavoir par cœur n'est pas sçavoir.*

Não se entenda porém que fazemos côro com os systematicos e apaixonados detractores da faculdade da memoria, entre os quaes alguns consideram o proprio Montaigne. Conhecendo-lhe a importancia e os grandes recursos que presta a todo o homem intelligente, o que reprovamos é a sua cultura exaggerada ou exclusiva. Na educação a intelligencia deve ter o primeiro logar. Concordamos inteiramente com as opiniões de Topffer, convém a saber que «a memoria, por detraz das outras faculdades, torna-as cinco vezes maiores; por diante, annulla-as.» E tambem que «os maiores tolos têm uma memoria prodigiosa, mas sem memoria prodigiosa não haveria espiritos superiores.»

§ II

Ensino espontaneo

No systema geralmente seguido, apezar de condemnado ha tres seculos pelos grandes reformadores da educação, faz-se preceder a outros estudos o da grammatica, e principia-se o ensino de cada disciplina por longas series de definições, que resumem em poucas palavras os principios geraes e fundamentaes d'essa mesma disciplina. O desenvolvimento espontaneo do espirito humano na raça e no individuo mostra claramente que se ha de proceder do simples para o composto, do indefinido para o definido, e emfim de concreto para o abstracto. Começar por tanto ensinando principios geraes, formulas, regras, definições é contrariar a natureza. Todas essas generalisações resultam do trabalho do espirito, que, por meio da inducção, tirou de casos particulares conclusões geraes. D'esta sorte não se propõem ás crianças aquellas noções claras, simples, concretas por onde começou a desenvolver-se o espirito humano, porém as generalisações e abstracções que a humanidade chegou a adquirir sómente pelo trabalho accumulado de muitas gerações.

O desenvolvimento do individuo obedece ás mesmas leis que o desenvolvimento da raça. Por tanto, como a experiencia o tem provado e a razão o está mostrando, qualquer criança aproveitará muito mais, achando por si mesma as conclusões, que decorando-as já formuladas e impostas á sua fé pela auctoridade do mestre ou do livro. As definições devem pois sahir das disciplinas, e não as disciplinas das definições. Similhantemente o estudo da grammatica ha de ser posterior e não anterior ao estudo da lingua. Assim sómente se observará a lei geral do desenvolvimento do espirito humano, que manda seguir do simples para o composto, do indefinido para o definido, do concreto para o abstracto.

A historia da civilisação nos mostra que, se as noções simples

e concretas se adquirem por meio da experiencia, é ainda por este mesmo meio que o espirito humano se eleva d'essas noções ás idêas compostas, definidas e abstractas. As sciencias não se constituem sem as generalisações empiricas que pela experiencia se formam. Por isso cada sciencia é sempre antecedida pela arte correlativa. Assim se prova que os principios de qualquer estudo deverão ser puramente experimentaes, e que, só depois de accumulado um peculio sufficiente de observações, ha de o raciocinio classificar, organisar, relacionar esses conhecimentos, tirando dos factos particulares as conclusões que nelles se contiverem.

Para este procedimento ha ainda outra razão ponderosa e vem a ser que, se a humanidade se tem educado a si mesma, progredindo espontaneamente, a educação do homem, na infancia, e na puericia deverá ser tambem espontanea. Em vez de se lhe apresentarem os resultados das observações feitas por outrem, a fim de os decorar, proporcionar-se-lhes-hão as occasiões de observar por si mesmo e de raciocinar sobre os dados que for colligindo. D'esta sorte o menino, além de fixar melhor os principios geraes, interessar-se-ha nos estudos que, em vez de fastidiosos, se lhe tornarão agradaveis.

§ III

A faculdade da attenção

O aproveitamento de um alumno dependerá principalmente da attenção que elle dedicar ao estudo. E, como o ensino agradavel o attrahe e o ensino fastidioso o repelle, segue-se que o melhor mestre será, sem duvida, aquelle que menos fatigar os discipulos, e mais attractivos lhes tornar os estudos. Os professores, convencidos da efficacia de um methodo novo, quasi sempre o fazem parecer mais vantajoso do que é realmente, porque o zelo que os anima lhes inspira os meios de attrahir a attenção dos alumnos.

Tamanha importancia tem a faculdade da attenção na educação intellectual, que muito conviria indagar quaes os estudos que mais

agradavelmente a excitam, a fim de se preferirem a quaesquer outros. Não se póde por tanto traçar para os meninos um plano commum de instrucção. Hão de examinar-se as disposições individuaes, e, conforme essas disposições forem, assim se hão de ordenar os estudos. Taes são as circumstancias mais favoraveis ao desenvolvimento normal do espirito e do corpo.

§ IV

As primeiras impressões

A educação racional póde e deve principiar logo no berço. Embora nós o queiramos ou não, ahi começa a natureza a educar as criancinhas. A cabeça, os olhos, as mãos, os dedos movem-se em varios sentidos á busca de impressões. Os objectos apprehendidos são levados á bocca, onde mais apurado está o sentido do toque naquella primeira phase da vida. A curiosidade de experimentar as impressões, causadas por differentes corpos, dá os primeiros exercicios ás faculdades da attenção e da memoria. Não ha por tanto a menor duvida em que a educação principia com a vida. O que se poderá perguntar será se á criança, ainda no berço, se fornecerão materiaes para desenvolver a acquisição das primeiras sensações. A tal pergunta sómente responderia negativamente, quem entendesse necessario contrariar a natureza, e impedir portanto o desenvolvimento progressivo do espirito humano.

As primeiras impressões que se hão de fazer sentir a uma criança deverão ser elementares, pôrque das percepções simples é que mais tarde formará os estados mentaes complexos, começando logo em principio a progredir do simples para o composto. Nenhuma idêa de fórma poderá ter, sem apreciar primeiro, pela vista a luz e pelo toque a resistencia, nos differentes gráos em que tanto a primeira como a segunda se apresentam. Da mesma sorte

não poderá conhecer nenhuns sons articulados sem discernir os sons inarticulados que os compõem.

As mães e as amas auxiliam inconscientemente a natureza neste primeiro processo da educação dos sentidos. Já os romanos usavam suspender nos berços argolas de bronze com anneis tambem de bronze nellas enfiados, como as contas de um collar, a fim de resoarem quando se embalasse a criança. Os guizos, as cantigas, os brinquedos de varias materias e côres similhantemente contribuirão para desenvolver os sentidos da vista, do ouvido e do toque. O gosto que taes impressões costumam causar ás criancinhas de certo lhes modificará favoravelmente não só o character, mas tambem a saude.

§ V

Lições de cousas

Assim começará a desenvolver-se, logo desde o principio, a faculdade da observação que deve servir de base á moderna educação intellectual. Áquelles primeiros exercicios dos sentidos naturalmente se seguirão as *lições de cousas,* que hoje nas boas escholas substituem os antigos processos que sacrificavam o desenvolvimento da intelligencia ao da memoria. Mas as *lições de cousas,* taes como hoje são geralmente dadas, ainda se resentem d'esses mesmos processos que o methodo dogmatico radicara no ensino. O professor apresenta um objecto ao alumno, e diz-lhe as partes de que se compõe, para que elle depois repita aquillo que tiver ouvido. Ha livros com descripções analyticas ou syntheticas para serem decoradas.

Este systema de transição tem graves defeitos. A vantagem das lições de cousas está em habituar as crianças a observar e a fixar na memoria os resultados das suas observações. Deverão por tanto aprender por si mesmas. Que observem uma casa, uma mesa, uma arvore, etc. e differencem as partes de que se compõem, dizendo-se-lhes apenas os nomes que ignorarem, porém só

depois de terem presentes no espirito os objectos a que esses nomes se referirem. Assim como as crianças chegam espontaneamente e por si sós a adquirir noções do peso, da solidez, das côres, dos sons, etc. a ponto de discriminar, pelas differenças que nestas propriedades observam, os objectos que as cercam, assim tambem da mesma sorte poderão aprender espontaneamente as lições de cousas.

A maior parte dos paes e dos mestres não apreciam o muito que interessará aos filhos e discipulos desenvolver-lhes a faculdade da observação. Em varias circumstancias da vida, o homem que melhor souber observar levará grande vantagem áquelles que tiverem menos desenvolvida esta faculdade. O artista, o medico, o engenheiro, o naturalista que melhor observarem tornar-se-hão superiores a outros, embora mais bem dotados, mas impedidos, pela falta de educação, de tirar dos seres e phenomenos que os cercam as inducções que a boa observação póde dar.

As lições de cousas não se hão de limitar por tanto á casa da eschola, á casa de habitação e aos objectos que nellas se contêm ou que qualquer pessoa póde trazer comsigo. No campo, na beira-mar, nos museus, nas officinas ha muito melhor e muito mais que explorar. As crianças colherão assim gosto ao estudo, e quando, mais tarde, seguirem os cursos da instrucção secundaria, nos lyceus ou nos collegios, estudarão por devoção o que hoje fazem geralmente por obrigação, e sem outro fim senão o de satisfazer aos exames para proseguirem nas differentes carreiras.

§ VI

Methodos do ensino

O desenho, embora entre nós seja esta verdade desconhecida pela maior parte, o desenho é um dos principaes elementos da educação intellectual. Habitua o espirito á observação minuciosa

e exacta das cousas, a rectificar as impressões visuaes, a comparar os objectos entre si, promove o gosto das artes e prepara e incita ao estudo da geometria. Mas aqui terá ainda vantajosa applicação o methodo racional e natural que deve dirigir as *lições de cousas*. Em vez de cançar os meninos com definições que não entendem, com regras que não comprehendem, com exercicios que fatigam e enfadam, deixem-se entregues a si mesmos nos primeiros ensaios que naturalmente fizerem para representar no papel os objectos que vêem. Animem-se pois nestas primeiras tentativas, deixe-se-lhes gastar o papel e carvão ou lapis que quizerem, dê-se-lhes até uma caixa de tintas para reproduzirem as côres; e sómente depois, quando tiverem por este meio desenvolvido a faculdade da observação, desembaraçado os dedos no manejo do lapis, adquirido o gosto da arte, sómente depois começará o ensino regular e methodico, a aprendizagem das regras e processos, para os quaes, em vez da repugnancia que tantos sentem, haverá attracção, boa vontade e até enthusiasmo.

Aos mestres, habituados ao severo rigor do ensino escholar, ao inalteravel pautado das regras e definições, á completa passividade das crianças na aprendizagem, repugnará de certo um systema tão inteiramente contrario ás practicas estabelecidas. Mas a doutrina do ensino espontaneo, fundada nas leis do desenvolvimento do espirito humano e na imitação dos processos seguidos pela propria natureza, conduz necessariamente a esta consequencia —á substituição dos systemas geralmente usados por outros muito differentes.

Até no ensino da arithmetica e da geometria se poderá seguir o methodo racional ou natural com a vantagem de tornar attrahentes e divertidos estes estudos, em vez de repugnantes e fastidiosos, como hoje são para a maior parte dos alumnos. Por meio de espheras e cubos, se farão comprehender algumas das operações da arithmetica; por meio das proprias medidas do systema metrico, a sua organisação, os multiplos e os sub-multiplos das differentes unidades, e até a practica da dizima. As figuras

dos solidos serão da mesma sorte vantajosamente aproveitadas no ensino da geometria.

No methodo de Froebel, que é o mais natural de quantos se practicam, ensinam-se ás crianças a arithmetica e a geometria por meio de brinquedos feitos com espheras, cylindros e cubos ou simples ou compostos de partes, que, pela sua reunião ou separação, habituam o espirito infantil ao calculo, á comparação e medida das quantidades e á percepção das relações das figuras geometricas. Para em tudo imitar a natureza, Froebel seguiu no ensino da geometria o systema inverso ao dos livros e das escholas. Começou por fazer conhecidos os solidos e as figuras planas, para fundar nesse conhecimento a acquisição das noções respectivas ás linhas e pontos. Naturalmente, aqui bem como em tudo o mais, o espirito humano prosegue do concreto para o abstracto. Nos livros e nas escholas inverte-se a ordem natural, obrigando o espirito a passar do abstracto ao concreto.

O que hoje na instrucção secundaria faz o estudo da mathematica elementar, geralmente aborrecido pelos alumnos, é a indole theorica e abstracta do ensino. A adopção do systema de Froebel na instrucção primaria importaria necessariamente a reforma dos compendios e sobre tudo dos methodos nos lyceus, para que os alumnos conservassem o gosto d'estes estudos, adquirido na eschola primaria. De pouco tambem lhes servirá ver num armario ou em cima da mesa o nivel, o graphometro ou outro instrumento; porém, se os conduzirem ao campo, e ahi os ensinarem a medir as distancias horizontaes ou verticaes e a resolver practicamente os problemas da geometria e da trigonometria, aproveitarão d'este modo muito mais que na aula.

O estudo da physica elementar, e principalmente recreativa, deveria tambem principiar logo na instrucção primaria. A physica, já o disse Bacon, é a mãe das sciencias. As lições de cousas podem e devem ser em grande parte lições de physica elementar. Assim se aperfeiçoarão os sentidos e se desenvolverá a faculdade da observação. Assim adquirirão os alumnos o gosto das sciencias

naturaes e a curiosidade de estudar os seres e os phenomenos que os cercam. Prova-se correlativamente a conveniencia do estudo da historia natural elementar. O estudo da organisação das plantas, das differenças characteristicas dos animaes e dos vegetaes, dos nomes de algumas familias e generos continuará naturalmente na puericia a educação racional dos sentidos na infancia. A formação de collecções, a que os meninos se habituam com gosto, dará aos passeios pelo campo um fim determinado e uma utilidade conhecida.

Esta mesma deveria ser, quanto possivel, a indole dos estudos do curso de introducção á historia natural e principios de physica e chimica dos lyceus. Hoje o ensino é geralmente theorico, e reduz-se a fazer decorar aos alumnos uma resposta para cada indicação do programma. O estudo, segundo o methodo racional, adoptado para a infancia, deveria sahir, sempre que fosse necessario, da aula para o gabinete de physica, laboratorio de chimica, museu de historia natural, e, quando o tempo o permittisse, para o campo.

O programma das escholas de instrucção primaria manda ensinar aos alumnos os rudimentos da historia e chorographia de Portugal. O methodo geralmente seguido consiste em fazer decorar-lhes os nomes dos reis e rainhas, datas dos nascimentos e obitos, logares onde foram sepultados, filhos e filhas que tiveram, nomes dos homens mais notaveis de cada reinado e alguns, poucos, dos factos principaes. Este estudo continúa pelo mesmo systema na instrucção secundaria, só com mais algum desenvolvimento, accrescentando-se á historia patria a das principaes nações antigas e modernas.

O estudo da historia, feito por este modo, torna-se fatigante e desprazivel á maior parte dos alumnos, sem que os conhecimentos adquiridos valham o trabalho que tiveram para os entregar á memoria. O seu pouco proveito avaliar-se-ha pela impossibilidade de se organisarem em corpo de doutrina que sirva para guiar alguem no modo por que ha de proceder.

A historia escrevia-se noutro tempo e lia-se para bem dos governantes. Hoje, pelo contrario, ha de ser escripta e ser lida para bem dos governados. Os meios por que as classes sociaes preponderantes exploraram o povo, e aquelles por que o povo reconquistou a sua liberdade, as causas da opulencia e da decadencia nacional, o progresso das instituições e dos costumes de seculo a seculo, o estado das sciencias, das artes, da industria, do commercio, da agricultura em cada epocha, tal deveria ser o verdadeiro objecto da historia. Se quereis uma pedra de toque para aquilatar um livro ou um professor d'esta disciplina, lembrae-vos d'aquillo que lestes ou ouvistes, e indagae se alguma influencia terá no vosso animo quando vos aproximardes da urna eleitoral. Não errareis se qualificardes de inutil toda a historia patria que vos não ensinar a escolher um homem para deputado ou vereador.

O ensino da historia, apezar da sua indole diversa, não se haveria de reduzir sómente aos livros. Uma lição no sitio de uma batalha aproveitaria mais aos alumnos que a mais minuciosa das descripções, lida no compendio ou escutada na aula. Em frente de um quadro ou de outro monumento, o professor fará comprehender melhor que pelo livro as circumstancias sociaes da epocha respectiva e o modo por que influiram nas artes e nos costumes. Mas onde mais se aprenderia pela variedade e classificação dos objectos expostos, seria nos museus de bellas-artes, se neste ponto não estivessemos a par com os menos cultos dos povos.

O ensino das linguas, geralmente, participando dos defeitos notados no ensino das outras disciplinas, tem a mesma ou maior possibilidade de se tornar practico. No ensino das linguas vivas conviria introduzir nas aulas em larga escala a recitação e a conversação, dois meios efficazes de desenvolver os alumnos. No ensino das linguas mortas tambem muitos professores não fazem apreciar as principaes bellezas dos auctores classicos. É um erro, porque a recitação e interpretação dos versos dos melhores poetas convida ao estudo da lingua. As regras seccas e descarnadas da grammatica, a analyse metrica dos versos, attendendo sómente

ás regras da syllaba, como se practicava no tempo em que estudámos, em vez de attrahir, repellem. Isto é grande mal para os alumnos, porque todo o estudo feito contra vontade não aproveita.

O estudo da geographia, que precede naturalmente o da historia, é dos mais proprios para desenvolver a faculdade da memoria. Logo desde a infancia se hão de habituar as crianças ao exame da esphera e dos mappas. Este estudo, essencialmente concreto, serve tambem de apurar a faculdade da observação e de promover a educação espontanea da intelligencia. A maior parte dos mestres de instrucção primaria e talvez de instrucção secundaria ignoram esta grande utilidade da geographia, e obrigam os alumnos a decorar pelos livros aquillo que mais prompta e persistentemente se lhes gravaria na memoria pela observação da esphera e dos mappas. O systema geralmente seguido é fazer decorar primeiro e depois verificar numa ou noutra parte, quando se não passa até sem esta verificação. Assim se perdem todas as vantagens do ensino intuitivo na educação da infancia e tambem da puericia.

Parecerá talvez desarrazoada exigencia pretender difficultar a instrucção primaria com o ensino de disciplinas pertencentes ao quadro da instrucção secundaria. Note-se porém que serão sómente os rudimentos mais simples, os pontos mais comprehensiveis que se proporão ás intelligencias infantis. Não faltará quem apresente a objecção por outra fórma, dizendo que no coração das crianças se ha de radicar o amor da natureza, em vez de lhes desenvolver a intelligencia pelo estudo dos phenomenos naturaes; que será extremamente ridiculo ver e ouvir uns sabios pequeninos a dizerem os nomes das partes de uma planta ou a explicarem como a terra se move á roda do sol e a lua á roda da terra. Por muitas vezes se repete este argumento, que parece ter no habito da repetição toda a sua força probativa. Com effeito porque ha de uma criança amar o sol, acreditando no seu movimento diurno, e ser-lhe indifferente, sabendo que é a terra que se move? Porque amará a lua, suppondo que é como a cara de um homem, e

lhe perderá o amor logo que souber que é um grande corpo de fórma espherica e o satellite da terra? Finalmente impedirá o conhecimento da organisação dos vegetaes ou dos animaes que se amem estes seres? Se houvesse esta antinomia entre a sciencia e a sensibilidade, entre a intelligencia e o coração, que grandes monstros não seriam Humboldt, Cuvier, Saint-Hilaire, Bernardin de Saint-Pierre, emfim, esses grandes naturalistas ou affectuosos escriptores que nos ensinam a amar a natureza, porque nos explicam e descrevem as suas perfeições e maravilhas?

(Continúa).

A. Filippe Simões.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 4, pagina 164)

Oleraceae.

Chenopodeae. *Vent.*

SALICORNIA HERBACEA. L.

Hab. nos terrenos salgados proximos a Lisboa, Setubal, Figueira da Foz e Monte-mór o Velho.

Flor. de junho a setembro.

P. u. toda a planta.

Emp. para se lhe extrahir o carbonato de soda; tambem se tem recommendado como antiscorbutica, resolutiva e diuretica. Pouco usada.

SALICORNIA FRUTICOSA. L.

(Arthrocnemon fruticosum Moqu.)

Hab. com a precedente; é muito frequente ao sul do Tejo entre o Seixal e a Cova da Piedade.

Flor. de junho a setembro.

P. u. toda a planta.

Emp. para se lhe extrahir o carbonato de soda.

BETA VULGARIS. L. [1]

Celga ou Acelga.

---

[1] Variedades:

α. *cicla* (B. cicla. L.) Celga hortense.

β. *repacea* (B. rapa. Dum). Beterraba ou Celga vermelha.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa, e em outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. as folhas.

Emp. em algumas localidades, attribue-se ás folhas da Celga, como ás da Couve, da Hera, e do Jarro, o favorecer e prolongar a suppuração dos fonticulos e vesicatorios, quando collocadas em contacto com estas superficies [1]. Pouco usada.

CHENOPODIUM BOTRYS. L.

(Ambrina botrys. Moqu., Botrydium aromaticum. Spch.)

Ambrosia das boticas, Botrys vulgar ou ordinario.

Hab. nas margens do Douro.

Flor. no verão.

P. u. as folhas e sementes.

Emp. como expectorante, anthelmintica e antihysterica. Pouco usada.

CHENOPODIUM AMBROSIOIDES. L. [2]

(Ambrina ambrosioides. Spch.)

Ambrosia do Mexico [3], Herva formigueira.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra; assim como em quasi todo o reino.

Flor. de junho a setembro.

P. u. as folhas.

---

1 Da raiz da *Beterraba* fabrica-se em alguns paizes um magnifico assucar, que revalisa com o da *Canna de assucar* (Saccharum officinarum. L.)

2 Variedades: α. genuina. Wk. β. pinnatifida. Wk. γ. comosa. Wk. δ. polystachya. Wk.

3 O nome de *Chá Mexicano*, que se tem dado a esta especie, faz recordar o seu antigo uso, e preferencia ao da China: este uso era antigamente muito frequente na parte meridional da Baixa-Saxonia, Baviera, Hungria e Silesia; mas, além de não ter o merecimento do da China, pela sua virtude estimulante não se deve fazer d'elle uso quotidiano. (J. J. de Figueiredo. Flor. pharm. e alim.)

P. u. como estomacal, tonica e antihysterica [1]. Pouco usada.

CHENOPODIUM VULVARIA. L. [2]

(C. foetidum. Lamk., C. olidum Curt.)

Vulvaria, Fedegosa.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa e outras partes da Extremadura, Beira e mais provincias septentrionaes.

Flor. de junho a agosto.

P. u. as folhas.

Emp. como antispasmodica, emmenagoga e antihysterica; tambem se tem recommendado como detersiva e anthelmintica [3]. Pouco usada.

Nos terrenos salgados da nossa costa maritima e d'alguns dos nossos rios habitam a *Suaeda maritima*. Dum. α. *vulgaris*. Moqu., (Chenopodium maritimum. L.), *Suaeda fruticosa*. Forsk. (Chenopodium fruticosum. L.) *Salsola vermiculata* L., *Salsola tragus*. L. Soda, ou Barrilha espinhosa e a *Salsola soda*. L. Soda maior, das quaes se obtem muito carbonato de soda.

Polygoneae. *Juss.*

POLYGONUM AVICULARE. L. [4]

Herva da muda, Sempre-noiva dos modernos, Corriola bastarda.

---

[1] Em Coimbra o povo emprega a infusão das folhas da Herva formigueira contra a Blennorrhagia.

[2] Variedades: β. microphyllum. Moqu.

[3] Esta planta, assim como as suas congeneres, tem em geral um aroma muito desagradavel; porém a *Fedegosa* mais que nenhuma, pois exhala um cheiro fetido analogo ao das ourinas putridas.

Tem-se attribuido ao *C. vulvaria*. L. o conter ammoniaco; porém segundo Chevalier e Lassaigne contém *carbonato de ammoniaco* formado. Dessaigne pela destillação obteve uma substancia chamada *propylamina* á qual a planta deve o seu aroma. (Texidor y Cos.)

[4] Variedades: α. vulgare. Wk., β. vegetum. Ledeb., γ. erectum Ledeb., δ. depressum. Meissn., ε. nanum. Bss.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em quasi todo o paiz.

Flor. na primavera e estio.

P. u. as folhas e sementes.

Emp. as folhas como adstringentes; as sementes como emeto-catharticas. Pouco usada.

POLYGONUM HYDROPIPER. L.

Pimenta d'agua, Persicaria mordaz ou urente.

Hab. nos arredores de Coimbra e em outras partes.

Flor. no estio.

P. u. as folhas.

Emp. como diureticas. Pouco usada.

POLYGONUM PERSICARIA. L.

Persicaria vulgar, Herva pecegueira.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em outros pontos do paiz.

Flor. em junho e julho.

P. u. as folhas.

Emp. como ligeiramente adstringentes e têm-se considerado como detersivas sem ter a acção irritante da especie antecedente, a qual é empregada como succedanea. Pouco usada [1].

RUMEX ACETOSA. L.

(Lapathum pratense. Lamk.)

Azeda ordinaria.

Hab. nos arredores de Coimbra, na Beira e em outros pontos no norte do paiz.

Flor. de maio a julho.

P. u. as folhas e a raiz.

Emp. as folhas são antiscorbuticas, e servem para se lhes extrahir o bioxalato de potassa. Segundo Chernoviz entram na composição do *caldo de hervas,* empregado como temperante. Das

---

[1] O *Polygonum bistorta.* L. (P. ellipticum. Willd., Bistorta major Clus.) *Bistorta*, que habita em Hespanha e em quasi toda a Europa, é o que mais se emprega em Medicina. A parte da planta que se usa são os rhisomas. Não nos consta que este Polygonum habite em Portugal.

folhas pisadas faz-se cataplasma maturativa. A raiz usa-se como refrescante, antiscorbutica, purgativa e diuretica.

RUMEX SCUTATUS. L.

(Lapathum scutatum. Lamk.)

Azeda romana.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. em julho e agosto.

Tudo o que diz respeito á especie antecedente [1].

Nyctagineae. *Juss.*

MIRABILIS JALAPA. L.

Boas noites. Jalapa bastarda menor.

Hab. as regiões tropicaes dos dois hemispheros, mas acclimatada no nosso paiz e muito cultivada nos jardins.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. como drastica [2]. Pouco usada.

MIRABILIS DICHTOMA. L.

Boas noites. Jalapa bastarda maior.

Hab. no Mexico, Guyanâ e Ilhas de S. Thomaz, mas acclimatada no nosso paiz e cultivada nos jardins.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usada.

(Continúa). ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

---

[1] No paiz encontram-se ainda o Rumex crispus. L. *Labaça crespa* o R. pulcher. L. *Labaça sinuada* e o R. acetosella. L. *Azedinhas* que podem substituir as especies acima indicadas.

[2] Devem-se colher as raizes adultas, as novas são inertes.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

EPISODE DU TROISIÈME CHANT DES LUSIADES [1]

Toi qui sauves les noms de l'éternel oubli,
Mémoire, redis-nous comment fut accompli
Le meurtre douloureux d'une beauté plaintive,
Qui reçut au tombeau la couronne... tardive!
Sa mort, terrible Amour, fut ton œuvre! C'est toi
Qui la punis ainsi d'obéir à ta loi!
Dieu cruel! C'est donc peu pour ta soif que nos larmes!
Coulant sur tes autels, seul le sang a des charmes!

Loin de la Cour, au sein d'un paisible bonheur
Tu vivais, belle Inez, abandonnant ton cœur
Aux rêves d'or, si chers au printemps de la vie:
Pour toi du Mondego la rive était fleurie;
Comme un miroir d'argent, son onde reflétait
Ton image et l'écho du vallon répétait
Le doux nom que ta voix aimait à faire entendre.
A ton cœur répondait le cœur fidèle et tendre
De Don Pèdre; il était près de toi, même absent!
La nuit, l'illusion d'un songe caressant,

---

[1] Publicando neste numero a traducção paraphrastica do conhecido episodio de Ignez de Castro de Camões, feita pelo sr. Henry Faure, faremos a este respeito algumas ponderações num dos numeros seguintes.

Le jour, le souvenir, en qui le passé reste,
Tout lui parlait d'Inez et d'un bonheur céleste:
De toute autre beauté dédaignant le pouvoir,
Pour femme c'est Inez seule qu'il veut avoir.
Ah! quand l'amour nous tient, c'en est fait! sur la terre
Il n'est plus de bonheur que par son ministère!

Cependant le vieux roi s'irrite; les sujets
Murmurent: ils voudraient, d'accord en leur projets,
Pour le prince héritier le noble hymen qui donne
Plus de force à l'Etat, de lustre à la couronne.
Mais du peuple et du roi méconnaissant les vœux,
Don Pèdre à son Inez reste enchaîné. Ces nœuds,
La mort les rompra seule. — Eh bien! si la proscrire
Est l'unique parti, que cette femme expire!
Alphonse a prononcé l'arrêt: c'est dans le sang
D'Inez qu'il éteindra cet amour trop puissant.
Oui, la fureur l'emporte! oui, cet illustre glaive,
L'effroi des ennemis, sur la beauté se lève!

Traînée aux pieds d'Alphonse, Inez l'émeut d'abord:
Mais la raison d'Etat a commandé sa mort!...
Elle pleure sa vie éteinte à son aurore;
Elle pleure surtout le prince qu'elle adore
Et ses enfants chéris qu'elle ne doit plus voir!
Levant au ciel ses yeux remplis de désespoir,
Ses yeux... car des liens tenaient ses mains captives...
Puis, montrant du regard les figures craintives
De ses fils, orphelins presque dès le berceau,
Elle dit à l'aïeul qui se fait leur bourreau:
«Les monstres des forêts et des airs, pour cet âge,
Ont parfois dépouillé leur cruauté sauvage;
Une louve allaita Romulus et Rémus,
Sémiramis, enfant, au sein des déserts nus,

D'un oiseau ravisseur reçut sa nourriture;
Tandis que toi, qui tiens pourtant de la nature
Des hommes le visage et le cœur... — Si leur cœur
D'un être sans appui, dont l'amour est vainqueur,
Peut vouloir le trépas! — Tu vas, dans ta colère,
Sous les yeux des enfants faire expirer la mère!
Ah! si pour te fléchir mes pleurs sont impuissants,
Sois désarmé du moins par ces chers innocents!...
Assez de sang rougit ta main victorieuse:
Laisse vivre aujourd'hui la femme malheureuse
Qui n'a pas mérité de perdre ainsi le jour.
Si mon amour t'offense, exile mon amour;
Livre-nous, en Afrique, aux lions, aux panthères:
Peut-être seront-ils pour nous moins sanguinaires!
Là, seule en ma douleur, si tu veux m'y bannir,
De celui qui m'est cher gardant le souvenir,
J'élèverai ses fils: me parlant de leur père,
Ils pourront de ma vie adoucir la misère!...»

Le monarque, attendri par ce discours touchant,
Penche vers le pardon; mais le peuple méchant,
Mais le sort inflexible autrement se prononce.
Pressant l'instant fatal, les conseillers d'Alphonse
Ont tiré leur épée... Arrêtez, chevaliers!
De quel sang allez-vous teindre vos bras souillés!
Quoi! vaillants défenseurs des femmes qu'on opprime,
Cette faible beauté serait votre victime!

Jadis, on vit Pyrrhus menacer de son fer
La tendre Polyxène... Hélas! cet être cher
Est le dernier espoir d'Hécube en sa vieillesse!
Grâce!... Mais il poursuit son œuvre vengeresse:
Achille a condamné, Pyrrhus montre l'autel.
Comme un agneau timide elle vient à l'appel,

Et, pour adieu, jetant à sa tremblante mère
Un regard qui du ciel eût vaincu la colère,
Au sanglant sacrifice elle offre son beau sein.

Telle apparaît Inez sous le fer assassin.
Il frappe: un flot de sang a jailli sur l'albâtre
De ces monts où souvent joua l'Amour folâtre,
Sur les lis purs qu'un jour de pleurs il satura,
Sur la tête charmante où Don Pèdre mettra
La royale couronne!... Alors, troupe sauvage,
Un juste châtiment punira votre rage!

Soleil, toi qui, pour fuir d'un Atrée inhumain
Le festin sacrilège, as changé ton chemin,
Peux-tu bien contempler cette scène navrante?
Nymphes du val, à qui la voix d'Inez mourante
Murmure encor le nom de Don Pèdre, aux échos
Soupirez-le, du moins, avec de longs sanglots!...

Comme la fleur des champs, qu'une jeune bergère
Cueille pour la nouer dans sa tresse légère,
Se fane promptement et perd sa douce odeur,
Ainsi les traits d'Inez ont changé de couleur:
La flamme de ses yeux s'éteint, son front se penche,
Et l'aile de la mort voile sa face blanche!...

Au bord du Mondego, les Nymphes ont versé
Tant de pleurs que le lit d'un ruisseau s'est tracé.
Fontaine des amours est le nom qu'on lui donne:
Malgré ses fleurs, un deuil éternel l'environne!
Passant, songe, en voyant et la source et les fleurs,
Que, Fontaine d'amour, elle est faite de pleurs!

H. Faure.

IRONIA PAGÃ

Em um canto do Olympo, desterrado,
Assentára-se Pan, aborrecido,
Velho e só, roto e vil, abandonado,
Como quem vai morrer muito esquecido.

No calix d'uma flor, tinha gozado,
Nuns olhos de mulher, tinha vivido,
E cahia p'los seculos prostrado,
Sem lagrimas chorar — arrependido.

Dizia para o céo, que tem estrellas,
O bom sol, o luar das noites bellas,
Nuvens azues e os *mysticos archanos:*

«Não é eterna a tua omnipotencia....
«Attende nas *lições da experiencia*
«De quem reinou alguns milhões de annos!»

SERGIO DE CASTRO.

LITTERATURA NACIONAL

Poemas heroe-comicos

(Continuado do n.º 4, pagina 173)

III

O terceiro canto começa por uma curta, mas linda e verdadeira descripção de Coimbra, onde a fama já publicara a proxima vinda da estupidez para

> Seus dominios cobrar, e seu diadema.

A academia alvoroça-se com a nova, e

> Em quasi todos geralmente reina
> Excessiva alegria.....

principalmente nos conventos e collegios. O Reitor da Universidade convoca um *claustro universal* na sala dos capellos, e eis-nos no quinto congresso: tomam os Lentes e o Prelado o seu logar sem que todavia a graduada precedencia, que, como é de justiça, se guarda entre os membros do magisterio escape de ser taxada de vão capricho! Falla primeiro o Lente de prima de Theologia, a quem os auctores do poema fazem dizer que mui justa era a vinda da estupidez, porque finalmente para viver vida repousada e feliz escusados são os cuidados e trabalhos litterarios, que as sciencias naturaes são inuteis e até perigosas, que por heretica

tem elle a geometria, e por cruel, deshumana, e contraria á razão a anatomia, concluindo com a seguinte exclamação:

Nunca tal *practicastes,* oh bom Lopes,
Quando pelo Natal em um carneiro
O bofe, o coração, as tripas todas
A teus habeis discipulos mostravas.

Os Frades e Lentes collegiaes seguem o voto do theologo, e da mesma fórma o maior numero dos outros, a quem chamam Lentes de capa e espada, que não ousam elles contrariar os seus collegas; porém José Monteiro da Rocha, cortando por todos os respeitos e considerações, como do seu saber e virtudes se esperava, fallou contra a vinda da estupidez com tão circumspectas e poderosas razões e força de discurso, que fizeram voltar o Reitor aos paços ainda irresoluto, apezar de recebidas com riso e mofa por aquelles que nos seus bem providos refeitorios foram logo apagar com

Famosas postas de vitella tenra,
Perus assados, e tremendos quartos
De bom carneiro, por mil modos feitos,
Muito vinho e presunto.....

a raiva que lhes causara o zelo litterario do illustre jesuita. Notamos que os auctores procuram desviar a força da sua censura dos Lentes de capa e espada, para que com todo o vigor carregue sobre frades e collegiaes: não vão longe do logar, de que agora tractamos, expressões donde possam deduzir-se sem grande receio de errar os fundamentos de tal proceder.

Recolhera o Reitor ao seu paço, mas afflicto, que o embaraça a contrariedade dos votos, o numero de um lado, José Monteiro da Rocha do outro, e o silencio de alguns: é grave o caso, e convém consultar aquelles homens, de cuja reconhecida intelligencia e pro-

bidade se póde haver são conselho, e assim o executa o Reitor, expondo o negocio e pedindo o voto ao seu mordomo! Risum teneatis! Tambem no Hissope o sr. D. Lourenço de Lencastre, bispo de Elvas, procede do mesmo modo, mas são mui diversos os motivos: no poema do nosso illustre Diniz o bispo, que se julga offendido e insultado, desabafa a sua ira com a familia, e pede ao

..... illustre Almeida.....
Que os pratos, e a bebida lhe ministra,

um conselho ácerca do melhor meio de se vingar: isto é tudo natural, e mórmente se se considerar que a vingança deve ser obra dos consultados, e que a ira e raiva do bispo pela affronta recebida do deão justificam o menospreço da sua dignidade, que desce tractando com o mordomo; todavia a verdade, naturalidade e propriedade das acções são cousas tão necessarias, que os criticos ajuizados apontam como consideravel defeito a introducção de um lacaio na conferencia do Almeida com o bispo, já caracterisado como tão ufano da sua alta nobreza e hierarchia. No *Reino da Estupidez* o caso é de diversa natureza: as capacidades mais notaveis da academia estão de accordos differentes sobre materia litteraria, e o presidente, que receia deliberar, vai para casa consultar o seu mordomo!!! Na resposta do criado guardaram os auctores as leis da propriedade dos caracteres, e plenamente confirma ella a justiça do nosso reparo, porque o mordomo podia ser um homem intelligente, instruido e probo, cuja má fortuna o obrigasse, como não é raro, a alistar-se entre os familiares do Prelado; mas tira-nos de duvidas o seu mui conscencioso voto, porque, apezar do *Reitor lhe contar os motivos consultando-o,* elle não entende taes questões, e responde-lhe: — *Coma vossa excellencia alguma cousa, e durma egualmente, que tudo se ha de fazer em paz!* Nesta resposta está incluida a censura, e é livre de suspeita porque vem da mão dos auctores.

Aqui nos apparecem de novo as furias que haviam estado no claustro,

> Do famoso orador pondo na bocca
> Palavras, que ao seu caso mais faziam;

e agora eil-as que

> Ao sombrio logar, onde descança
> O languido Morpheo, ligeiras voam.

E depois de colher algumas hervas somniferas, dirigem-se para o quarto do Reitor, que, perplexo ainda, velava considerando como se haveria com taes embaraços: o fanatismo disfarça-se em um rapaz *risonho* e *gordo,* e manda ao Prelado que em prestito vá receber a estupidez, e que lhe faça as honras devidas: e

> Com mais se não cansou o fanatismo,
> Pois sahir com a sua não duvída;
> Nem Minerva subtil e poderosa
> Aqui já lhe fazia a menor guerra.
> Deixou por uma vez os portuguezes
> Como gente rebelde e refractaria,
> Com a sua ignorancia e prejuizos
> Docemente abraçados.

O Reitor obedece logo, lavra-se o edital, e a estupidez já de direito tem assento na Universidade de Coimbra! Vemos nisto manifesta offensa de todas as leis da verosimilhança. O Prelado não ousa deliberar; nem a oração do Lente de prima de Theologia, nem o discurso de José Monteiro da Rocha, nem a sua propria convicção o resolvem a tomar um accordo; mas áquelle tão sincero e familiar — *coma e durma* — do mordomo, e á inti-

mação do rapaz *risonho* e *gordo,* que sem a mais pequena razão em seu abono lhe ordena que receba a estupidez e lhe preste as honras devidas, não pôde o seu animo resistir! Esta facilidade, attribuida a um homem a quem os annos e saber deviam fazer tão prudente quanto a sua posição academica demandava, é um consideravel defeito, que se não póde desculpar ainda com o desamparo da Minerva, que no decurso da acção até agora nunca ajudou os portuguezes, talvez por lhe não agradar, como bem é de suppôr, a devoção christã que reinava em Lisboa, e que não podia causar grande satisfação á Deosa; e quando no claustro as furias iam pondo na bocca do seu orador as

Palavras que ao caso mais faziam,

nem então se dignou elle favorecer a causa das lettras portuguezas, ao menos pelo prazer de contrariar um theologo christão. Não sabemos como aos auctores não lembrou ornar o seu poema com mais esta mixtura, que não desdizia em belleza e propriedade do que deixamos notado. Entre as muitas cousas, que com viperina lingua se dizem dos portuguezes por todo este canto, uma verdade escapou em abono nosso, talvez que por descuido dos auctores, e vem a ser que para defender a estupidez é forçoso que as furias venham apossar-se do espirito de um portuguez; mas para combatel-a não é mister a influencia ou inspiração de Minerva, que lá está a virtude e o saber no peito todo lusitano do erudito mathematico, e ás suas razões só podem oppôr injusta mofa e não merecido riso, cuja infamia não sabemos se reflecte sobre os auctores do poema pela escolha do assumpto e pela má fé com que o tractaram.

Este canto parece-nos não ser fructo da mesma penna que escreveu o segundo. Entendemos que carece de poesia e, como já notámos, de verosimilhança e propriedade na invenção, além de ser cheio de logares communs como quasi todo o poema. A

linguagem orça pela dos antecedentes; e algumas vezes contra os preceitos que pela bocca de Horacio dictou a boa razão os auctores sacrificaram a syntaxe á necessidade de concluir um verso sem que por isso conseguissem a harmonia, cuja falta se sente amiudadas vezes. A descripção de Coimbra e a falla de José Monteiro da Rocha são bem escriptas.

IV

No quarto e ultimo canto se descreve o alvoroço e prazer academico ao ler o famoso edital; mas agora já não são só os Lentes, são tambem os estudantes,

> Esta gente revolta e mal criada,
> Tão soberba e ociosa, que entre tantos
> Apenas se acham, quando muito, *doze*
> Que o nome de estudantes bem merecem.

Parecem-nos excessivamente fortes, e por ventura pouco verdadeiros os epithetos, com que é designada a mocidade academica, e não podemos acreditar que na Universidade apenas doze merecessem com razão o nome de estudantes: os auctores teriam sido mais exactos, declarando que tantos eram os seus amigos, que já então seria de uso duvidar do saber, virtudes e honra de todos aquelles que não fossem seus admiradores ou affeiçoados.

O contentamento é extraordinario, e ao ouvir aquella tão cara noticia da vinda da estupidez,

> Deixam os estudantes nos bilhares
> A partida no meio; e perturbados
> Das capas lançam mão, como succede:

e não se esquecendo de censurar os extravios dos estudantes, terminam os auctores com a seguinte exclamação:

Tal a cega paixão, o vil apêgo,
Que estes miseros moços têm aos vicios!

Concordamos na impossibilidade de se reunir tamanho numero de mancebos, sem que em um ou outro avultem procederes irregulares.

Toca o sino para o prestito, e vão todos esperar a Deosa além da ponte: desce ella de uma nuvem, e recebida debaixo de *sumptuoso pallio* é conduzida ao convento dos monges de Sancta Cruz, que a acolhem com *alegres festins* e *luminarias;* porém o Reitor ainda não julga ter cumprido as ordens recebidas no sonho, a que os auctores dão o nome de *milagroso,* esquecendo que a verdade e propriedade dos epithetos é indispensavel no verso como na prosa, e ordena que no seguinte dia se apromtem todos para conduzir á Universidade

A regia estupidez, sua senhora.

Aqui apparece mais uma prova da impropriedade que notámos no canto terceiro, dando os auctores a conhecer a verdadeira caracterisação do *mordomo conselheiro,* porque, quando o Prelado designa quem ha de orar naquella portentosa funcção, e etc.

O valido mordomo, que algum dia
De muchila exerceu o nobre emprego,
Toma a seu cargo o aprestar as bestas:

e era este homem aquelle de cujos conselhos confiava o Reitor a decisão dos negocios mais graves do seu importantissimo cargo!!!

Reunem-se no peteo de Sansão; e a estupidez, despedindo-se dos seus saudosos filhos de Sancta Cruz, mette-se na berlinda com o Prelado, acompanhada de todos os doutores. Isto é descripto com graça e bons versos. Chega a Deosa ao seu destino e sobe a um throno, debaixo do qual gemem aferrolhadas

A sciencia, a razão e o desabuso.

Levanta-se o Bustoque, e começando por censurar que nas aulas se falle em portuguez, e que se consintam argumentos com outra fórma que não seja a syllogistica, conclue

Animando a que sejam sempre firmes
Na fé que devem a tão alta Deosa:

Após este falla o Lente de prima de Leis, cujo discurso só differe do antecedente no encarecimento com que louva o direito romano, e logo depois vem o Reitor jurar por todos

Submissa obediencia e lealdade,

e pondo na cabeça da estupidez uma preciosissima coroa, lhe beija as mãos, ordenando a todos que façam outro tanto. Entre os que devidamente a cortejaram sobresáem o muito conhecido fazedor de odes Bezerra, o nobillissimo auctor da Joanneida, e o celebre Trigoso, de cuja severa catadura a Deosa ficou assombrada.

Dos estudantes.....
Um lhe offerece uma flor, outro um bichinho,
Um ninho de pardal, um gafanhoto,
Da historia natural suados fructos:

Parece que os auctores concordavam com o Lente de prima de Theologia ácerca do valor e merecimento das sciencias naturaes! Acabada a ceremonia do preito e homenagem,

> Em paz gozai (a Deosa assim profere)
> Da minha protecção, do meu amparo;
> Eu gostosa vos lanço a minha benção;
> Continuai, como sois, a ser bons filhos,
> Que a mesma, que hoje sou, hei de ser sempre.

E aqui se conclue o celebrado poema o *Reino da Estupidez*. Este canto parece-nos fructo da penna que escreveu o segundo pela graça e facilidade da dicção, poesia e naturalidade que em algumas passagens se encontra, sendo todavia certo que nenhum dos que trabalharam no poema póde ser considerado por tal obra digno do illustre nome de poeta.

Muito circumstanciada, e por ventura demasiadamente minuciosa foi a nossa analyse; mas entendemos que assim o pedia a natureza do assumpto, nem nos será isso levado a mal por quem considerar quão prezada ha sido esta obra pela critica mordaz, que a esmo vitupera Lentes e estudantes da nossa Universidade, sendo notavel o apreço em que o tem muitos nacionaes, que parecem comprazer-se com o aviltamento do bom nome e credito portuguez. Não queremos por um excessivo e mal entendido patriotismo dar ás nossas lettras consideração mais elevada que a que lhes compete, mas desejáramos que os nossos compatriotas não ousassem confessar que nada fomos, nem somos, ou seremos, sem ter de antemão procurado conhecer, se tempo houve, em que os nossos conhecimentos militares, nauticos, politicos e mercantís, e ainda a nossa legislação foram respeitados na Europa; e esta nação hoje tão abatida e quebrantada reputada como potencia de primeira ordem; e sem examinar se porventura o nosso paiz possue os meios de voltar gradualmente á sua antiga prosperi-

dade, acompanhando o progresso das demais nações, se não excedendo-o como em tempos mais felizes poderam obter os nossos avós a alguns respeitos. Confessamos de bom grado que em Portugal ha muitos homens sem instrucção; porém, convencidos de que a outras causas, que não á estupidez dos portuguezes, é devido este mal, teremos por menos verdadeiro aquelle que ousar involver em tal accusação a nação inteira. Se nos houvessemos dado ao trabalho de compôr um diccionario de varões illustres portuguezes, não houvera de ser pouco volumosa a obra, nem teriam de escrever-se alli nomes de pessoas, de cuja voz não ressoassem ainda os echos pelas abobadas das mais celebres academias de Italia e França; e não seriam por certo os de menor conta aquelles que pelo seu saber illustraram a Universidade de Coimbra, que reformada pelo marquez de Pombal estava florescente nesses tempos em que appareceu o *Reino da Estupidez;* e a falta d'este celebre ministro, quando já a havia restaurado, não lhe foi tão fatal, que se possa dizer com verdade que ficara involta em trevas, como figuradamente se assevera no prologo com manifesta má fé de quem o compoz. Os auctores do *Reino da Estupidez* não desconheciam estas verdades, mas conveio-lhes desfigural-as, falsificar caracteres como o do Reitor, que então era o principal Castro, e sacrificar d'esta fórma a honra de uma nação a caprichos mesquinhos. Sabemos que não são as obras dos poetas para que por ellas se estude a historia; mas amiudadas vezes temos visto allegar em abono de factos historicos passagens de poetas que os referiram, para que não recêemos o juizo que póde fazer um extrangeiro ácerca do governo portuguez, da illustração da nossa Universidade, e das lettras e civilisação nacional, se houver de julgar pela leitura do *Reino da Estupidez.* Alguem nos apontou como meros incidentes esses desvios da verdade e falsificação de caracteres: desejaramos que quem classifica isto como incidentes nos revelasse qual seja o principal. Esta materia já não carece de mais largo discurso.

Quando este poema appareceu manuscripto, foram mui varias

as opiniões ácerca dos seus verdadeiros auctores, e recahindo a suspeita sobre o illustre poeta Antonio Ribeiro dos Sanctos e Ricardo Raymundo Nogueira, tiveram estes dois homens respeitaveis de soffrer um desterro, a que os condemnou o governo, além da vingança dos menos poderosos, que com versos satyricos se desaggravaram da offensa recebida. Temos á vista algumas producções poeticas d'essa epocha, escriptas a favor e contra o poema. Correram os annos, e hoje já sem receio se póde declarar o nome dos verdadeiros auctores, que, se o não souberamos de pessoa mui respeitavel, que o ouviu a um d'elles, custar-nos-hia a crer que de tal obra o fossem Francisco de Mello Franco, e o mui conhecido José Bonifacio de Andrade, já fallecido a 6 de abril de 1838, e que nessa epocha viera das regiões do novo mundo, sua patria, buscar entre os portuguezes a instrucção de que carecia, e cursar os estudos em que foi tão insigne!

A. A. Teixeira de Vasconcellos.

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NOS ANNOS DE 1876 E 1877

(Continuado do n.º 4, pagina 192)

ANTONIO FRANCISCO BARATA, filho de pae incognito, nasceu na villa de Goes, districto de Coimbra, no 1.º de janeiro de 1836.

Tendo vindo para Coimbra apenas com uns breves rudimentos de instrucção primaria, aqui, a esforços seus, pelo louvavel desejo que tinha de saber se applicou ao estudo da lingua portugueza e á historia patria. E como prova de que aproveitou o seu assiduo trabalho, vamos relacionar aqui as suas publicações, todas de muito merecimento, e que lhe alcançaram o bom nome que hoje tem, e que já não morre na republica litteraria:

Lucubrações d'um artista. Coimbra, 1860.

Breve memoria historica ácerca da velha Coimbra. Coimbra, 1861.

A conquista de Coimbra (Drama). Coimbra, 1862.

Novas Lucubrações d'um artista. Coimbra, 1863.

O Rancho da Carqueja (Romance historico). Coimbra, 1864.

Cancioneiro portuguez. Coimbra, 1866.

Carta ao ill.mo e ex.mo sr. Augusto Saromenho, refutando-lhe uma sua opinião sobre um ponto de historia e de geographia antiga da Lusitania. Lisboa, 1869.

Advertencias curiosas sobre a lingua portugueza. Coimbra, 1870. Ha duas edições.

Roteiro da cidade de Evora e breve noticia dos seus principaes monumentos. Evora, 1871.

Estudos da lingua portugueza. Lisboa, 1872.

O Manuelinho de Evora (Romance historico). Coimbra, 1873.

Annotações á Historia breve de Coimbra. Lisboa, 1873.

Esboços chronologico-biographicos dos Arcebispos da Egreja de Evora. Coimbra, 1874.

Um duello nas sombras, ou D. Francisco Manoel de Mello (Romance historico). Lisboa, 1875.

É Socio correspondente da Secção de Archeologia do Instituto de Coimbra e Escrivão de casamentos no Arcebispado de Evora. Escreveu e publicou:

32) — *Memoria historica sobre a fundação da Sé de Evora e suas antiguidades.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.º, 39 paginas.

Esta memoria veio publicada no *Instituto,* volume XXIII, onde este auctor tem collaborado.

Veja-se, para ser mais completa esta bibliographia, o sr. Innocencio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico,* tomo 8.º, pagina 152.

ANTONIO JOAQUIM FERREIRA DA SILVA. Além do que escrevemos na passada *Bibliographia,* diremos que fez formatura em Philosophia em 1876, sendo votado pela faculdade com o 1.º premio, cujo diploma recebeu no dia 16 de outubro do mesmo anno.

Annunciando-se uma substituição vaga na Academia Polytechnica do Porto, foi ao concurso que teve logar nos dias 27 de abril, 2, 7 e 11 de maio, e sendo approvado por unanimidade foi despachado por decreto de 24 de maio de 1877. É actualmente Lente regente da 9.ª cadeira — *Chimica inorganica e organica* — que faz parte do 1.º anno. Escreveu e publicou:

33) — *Estudos sobre as classificações chimicas dos compostos organicos.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1877, 8.º, 132 paginas.

Este livro tem os seguintes offerecimentos: — A seu dedicado amigo, o ill.mo sr. José Joaquim Godinho, como humilde preito da mais viva gratidão, filial respeito e estima O. e D. o auctor.

A seus mestres, os ill.mos e ex.mos srs. doutores Julio Augusto Henriques e Albino Augusto Giraldes, Lentes de Philosophia na

Universidade de Coimbra, e José de Parada e Silva Leitão e Arnaldo Anselmo Ferreira Braga, Lentes da Academia Polytechnica do Porto, em homenagem de muito respeito e reconhecimento, offerece o auctor.

Este livro foi a dissertação que defendeu no concurso a que concorreu na Academia Polytechnica do Porto, e sendo approvado obteve despacho pelo decreto que já vai citado.

Veja-se sobre este auctor a *Bibliographia* de 1874 e 1875 na pagina 36 e 37.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES. Ao que escrevemos na *Bibliographia* passada junctaremos hoje que defendeu conclusões magnas em 14 de junho de 1876, e recebeu o gráo de doutor na mesma faculdade em 2 de julho do mesmo anno, obtendo a classificação de 17 MM. BB.

Annunciando-se duas substituições vagas na faculdade de Philosophia, foi ao concurso, o qual teve logar nos dias 12, 18, 22 e 23 de janeiro de 1877; e obtendo plena approvação, foi despachado segundo substituto pelo decreto de 28 de fevereiro de 1877.

Foi Escrivão da mesa da Sancta Casa da Misericordia de Coimbra, eleito para este governo de 1877 a 1878. É Lente substituto da 3.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª cadeiras no curso de Philosophia e secretario da mesma faculdade, assim como Vice-presidente da Camara Municipal de Coimbra. Escreveu e publicou:

34) —*Theses de Philosophia natural, que sob a presidencia do ill.mo e ex.mo sr. doutor Manuel dos Sanctos Pereira Jardim, Lente de prima, Decano e Director da faculdade de Philosophia, Moço fidalgo e Fidalgo cavalleiro da Casa Real, Commendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição, Visconde de Mónte-São e veterano da liberdade, se propõe defender na Universidade de Coimbra no dia 14 do mez de junho de 1876, para obter o gráo de doutor, Antonio José Gonçalves Guimarães.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.º, 16 paginas.

Estas theses têm o seguinte offerecimento:—A minhas irmãs, a meu irmão.

35) —*Ensaios das theorias da electrolyse em harmonia com o estado actual da chimica*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.°, 70 paginas.

Este livro foi o ponto da Dissertação que defendeu no concurso para uma das substituições vagas da faculdade, o qual teve logar nos dias já mencionados, e, sendo approvado, foi pelo governo despachado por decreto que já citámos.

Veja-se sobre este auctor a *Bibliographia* de 1874 e 1875, pagina 37.

ANTONIO DE MACEDO PAPANÇA, filho de Joaquim Romão Mendes Papança, natural de Villa Nova de Reguengos, districto de Evora, nasceu a 20 de julho de 1852.

Entrou para a Universidade, matriculando-se no 1.° anno da faculdade de Direito em 1871, e fez formatura na mesma faculdade em 1876. Escreveu e publicou:

36) —*Crepusculares*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.° pequeno, 213 paginas.

Este livro tem o seguinte offerecimento:—Ao ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. visconde de Portocovo da Bandeira.

É nitidamente impresso e todo composto em *italico:* alguns exemplares têm o retrato do auctor em photographia.

ANTONIO MARIA SEABRA D'ALBUQUERQUE. Relacionaremos aqui todas as publicações feitas, dividindo-as pelos seus ramos: Historia: *As ordens militares em Portugal:—O que fomos:—Fragmentos d'uma carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei sobre a batalha nos campos de Arzilla:—As armas do sr. D. Affonso Henriques e a jornada d'Africa:—Os primeiros negros que vieram a Portugal:—Monumento a Sá de Miranda:—D. Margarida de Menezes:—Noticia historica dos quadros que ornavam o Sanctuario de Sancta Cruz de Coimbra:—A egreja de S. Salvador;*

—*A egreja de S. Thiago:*—*A egreja de Sancta Justa,* todas de Coimbra:—*Grandioso presente enviado ao Papa pelo sr. D. Manuel aos 14 de março de 1514:*—*Onde está o tumulo do bispo D. Vermudo, na egreja da Sé Velha:*—*A corôa real portugueza.* —Nobiliarchia: *Estudos geneologicos, Palmellas:*—*Bosquejo historico da nobreza de Coimbra e descripção dos seus brazões:*—*Considerações sobre o brazão de Coimbra:*—*Noticia historica das armas dos appellidos de Dez, Dias, Saavedras, Soutos-Mayores, Bahamontes ou Vahias, Machados e Cacheiros:*—*Dos estudos heraldicos em Portugal:*—*A aguia no brazão.*—Numismatica: *Memoria sobre as moedas romanas da serra do Candão e moeda gothica de Mortagua:*—*Os Portuguezes d'ouro:*—*Moedas de D. Affonso* V *ou a corôa de Castella e Aragão unida a Portugal.*

Selecta da Infancia, livro approvado pelo Conselho geral de Instrucção Publica—*Lições de Direito Criminal portuguez, pelo ex.mo sr. doutor Basilio Alberto de Sousa Pinto* (coordenou)—*Selecta de Horacio em latim e portuguez, a que se junctaram copiosissimas notas* (editou). Escreveu e publicou:

37)—*Bibliographia da Imprensa da Universidade de Coimbra nos annos de 1874 e 1875.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.º, 152 paginas e duas estampas gravadas dos Observatorios Astronomicos da Universidade.

Este livro tem o seguinte offerecimento:—Ao ill.mo e ex.mo sr. Marquez d'Avila e de Bolama, presidente da Camara dos Dignos Pares do Reino, Conselheiro d'Estado effectivo, Ministro e Secretario d'Estado honorario, Gran-Cruz das Ordens da Torre e Espada do valor lealdade e merito, de S. Thiago do merito scientifico litterario e artistico, e de Nossa Senhora da Conceição de Villa-Viçosa, Commendador da Ordem de Nosso Senhor Jesus-Christo, Cavalleiro da Ordem dos Seraphins da Suecia, e da do Elephante da Dinamarca, Gran-Cruz das Ordens do Cruzeiro e da Rosa do Brasil, de S. Mauricio e S. Lazaro e da Corôa de Italia, de S. Alexandre Newski e da Aguia Branca da Russia,

da Legião de Honra de França, e de muitas outras Ordens extrangeiras, etc., etc., etc. — O. D. e C. o auctor.

Os jornaes — *O Instituto, Conimbricense, Correspondencia de Coimbra* e *Tribuno Popular,* todos de Coimbra: — *Jornal da Noite* e *Revista de Lisboa,* de Lisboa: — *Commercio do Porto* e *Jornal das Senhoras,* do Porto: — *Persuasão,* de Ponta Delgada (Açores), occuparam-se d'este livro nas suas columnas. Tambem recebeu cartas benevolas de pessoas que tiveram este trabalho em boa conta, e entre estes temos de especialisar o nosso antigo amigo e mui illustrado escriptor de Portalegre, o sr. dr. Rodrigues de Gusmão, que lhe dedicou um artigo especial, impresso no *Instituto* e reproduzido nos jornaes — *O Conimbricense* e a *Persuasão.*

A todos enviamos affectuosos agradecimentos pelo que disseram e escreveram sobre este modestissimo trabalho bibliographico.

Veja-se a *Bibliographia* de 1872 e 1873, pagina 19, e a de 1874 e 1875, pagina 37 e 38.

(Continúa). A. M. Seabra d'Albuquerque.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

PUBLICAÇÃO

offerecida ao Instituto

Direito Constitucional Portuguez — Estudos sobre a Carta Constitucional de 1826 e acto addicional de 1852, por Lopes Praça, 1 vol., 8.º — preço 800 réis.

Á venda na livraria de Manuel de Almeida Cabral, 163 — rua da Calçada — 165.

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — DEZEMBRO DE 1878

SEGUNDA SERIE — N.° 6

1

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

Pag.

BOSQUEJO HISTORICO:—THEOREMAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL — por A. L. Guimarães Pedrosa 241

EDUCAÇÃO INTELLECTUAL — por A. Filippe Simões 250

O HYDROGENEO SULFURADO NAS INVESTIGAÇÕES CHIMICO-LEGAES — por Joaquim dos Santos e Silva..... 265

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por Adolpho Frederico Moller... 270

LA MORT D'INES DE CASTRO (poesia)..... 274

BRAZÕES PORTUGUEZES — por A. A. da Fonseca Pinto 279

O BRAZÃO DO APPELLIDO DE CACHEIRO — por A. M. Seabra d'Albuquerque 283

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BOSQUEJO HISTORICO: — THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL

1. Introducção. — 2. Limitação territorial das leis. A *comitas gentium*. — 3. Theoria dos estatutos. Difficuldades e modificações. — 4. Systema da reciprocidade. — 5. Preferencia da lei presumidamente acceita pelas partes. — 6. Applicação da lei que mantém os direitos bem adquiridos. — 7. As *sententiæ receptæ*. — 8. Lei do domicilio na falta de determinação de outro direito. — 9. Systema de Wæchter. — 10. Systema de Schæffner. — 11. Doutrina de Fœlix. — 12. Theoria de Savigny. — 13. Doutrina do sr. dr. Lucas Fernandes Falcão. — 14. Eschola italiana ou systema da nacionalidade. Principios de Fiore e de Carle. — 15. Theoria de Brocher.

(Continuado do n.º 5, pagina 198)

2. — Acceita a modificação da *comitas gentium*, surgiu a necessidade de classificar as leis, a fim de saber quaes deveriam ter um poder extra-territorial e quaes exercer apenas a sua acção sobre o proprio territorio. Foi esta necessidade a causa determinante do apparecimento da celebre theoria dos *estatutos*, que, esboçada no seculo XIV por Bartholo na Italia em virtude dos conflictos entre as leis particulares das cidades livres italianas, foi depois, por motivo analogo, apresentada nos fins do seculo XVI, e principalmente desenvolvida pelos hollandezes Rodenburg, P. Voet, J. Voet, e por outros no seculo XVII, e ampliada ás collisões de direito privado internacionaes [1].

[1] Cf. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 121, 23 nota (*b*) e 25; sua *Hist. du droit romain.*, trad. de Quenoux, tomo III, §§ 42, 189; tomo II, § 76; Fœlix, obra cit., tomo I, n.os 5, 6, 19 e seg.; sr. dr. Falcão, obra cit., n.os 26, 42; Lawrence, obra cit., tomo III, pag. 10.

Mas, além da causa apontada, justo é que indaguemos o fundamento philosophico d'aquella theoria. No estabelecimento dos povos germanicos sobre os retalhos do imperio romano do occidente o principio da personalidade caracterisou suas primeiras instituições. Os inconvenientes practicos que estas assim arrastavam, por plenamente desligadas do solo, e as tradições do municipalismo romano produziram numa reacção exaggerada o regimen territorial das leis. E na lucta entre o principio da territorialidade e o principio da personalidade teve sua primitiva origem e seu verdadeiro fundamento a referida theoria dos estatutos, tornando-se cada um dos elementos da lucta — a pessoa e a terra — um centro de attenções directas. Assim, mesmo no seio do feudalismo, por uma especie de paradoxo, nasceu o novo direito privado internacional. Com effeito, foi isso o resultado do proprio meio — o fraccionamento do solo, a multiplicidade de populações governando-se por direitos diversos, sua vizinhança e seu contacto, as constantes relações juridicas que mutuamente estabelecem e os continuados conflictos d'ahi resultantes.

Reconhecera-se relativamente á pessoa, como vimos, a necessidade de dar estabilidade á sua condição juridica, de a sujeitar a uma lei constante quanto ao seu estado e á sua capacidade, visto que em um systema exclusivo de leis territoriaes essas qualificações da pessoa variariam a par e passo que esta mudasse de centro juridico. D'aqui proveio outra necessidade — a de achar um principio que caracterisasse a identidade da pessoa nas suas successivas mudanças de territorio. E porque o principio de origem, tal como tinha sido fundamento do systema das leis pessoaes, tendia a desapparecer, e porque o de nacionalidade, que lhe devia de succeder no tempo, se achava ainda em estado embryonario, e era mesmo impossivel poder servir de norma, visto haver dentro de uma mesma nacionalidade geral tão variadas legislações locaes — foi o domicilio a base adoptada para firmar aquella identidade. Assim se formou o estatuto pessoal no principio que lhe foi assignado.

Por seu turno a immobilidade do solo e o concurso das idêas que tendiam a desenvolver-se fizeram com que, para regular a propriedade territorial e tudo o que d'ella directamente dependesse, fosse adoptado o direito local da sua situação. O estatuto real foi, pois, uma consequencia directa das proprias idêas da epocha.

D'esta maneira principiaram os juristas a formar as duas grandes categorias de estatutos ou leis — pessoaes e reaes — segundo se referiam directamente ás pessoas ou ás cousas.

Por estatuto pessoal entendia-se toda a lei que tinha por objecto immediato a pessoa e seu estado, ainda que contivesse disposições accessorias relativas aos bens; por estatuto real considerava-se toda a lei que tinha por objecto principal as cousas, isto é, os immoveis, ainda que as pessoas ahi enterviessem accidentalmente [1].

Feita esta primeira distincção, para determinar que leis seriam applicaveis ainda fóra do Estado que as promulgara, estabeleceu-se como regra practica: — que o estatuto pessoal acompanhava o individuo por toda a parte, ou, melhor, que os estatutos pessoaes se applicavam a todas as pessoas com domicilio nos Estados do legislador, ainda quando estas pessoas comparecessem ante um juiz extrangeiro; — que, pelo contrario, o estatuto real não ultrapassava os limites territoriaes do Estado, isto é, que os estatutos reaes seriam applicaveis a todos os immoveis situados nos Estados do legislador, fosse nacional ou extrangeiro o juiz chamado a pronunciar [2].

Taes foram os dois unicos estatutos a principio reconhecidos, e que serviram de base á resolução dos conflictos das legislações.

De aspecto simples e parecendo cortar todas as difficuldades,

---

[1] Póde tomar-se conhecimento das definições dadas por Hert, Voet, Boullenois, d'Aguesseau em Fiore, obra cit., pag. 59; Lawrence, obra cit., tomo III, pag. 11–12; Fœlix, obra cit., tomo I, n.º 22.

[2] Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 122; Fœlix, obra cit., n.os 22, 30.

a theoria dos dois estatutos foi de prompto recebida. D'Argentré, Rodenburg, Burgundus, Voet, Dumoulin, Boullenois e outros a tomaram por base de suas investigações [1].

Chegou, porém, a applicação, veio a practica das regras, e as difficuldades começaram de surgir: repetidas e interminaveis discussões e controversias se levantaram, sem os proprios defensores do systema poderem accordar — se a lei deveria ser considerada real, se pessoal.

«Uns — escreve Fiore — partindo do principio de que as leis que determinam as relações das pessoas com as cousas são leis reaes, admittiram que os direitos de qualquer familia extrangeira sobre seus proprios bens, os do pai sobre os bens do filho, os do filho sobre os do pai, os do marido sobre os bens da mulher, e outros similhantes, deviam ser regulados pela *lex rei sitæ,* visto que os estatutos ahi attendidos são reaes; outros, considerando que algumas d'estas disposições modificam o estado das pessoas, disseram que taes estatutos deviam ser considerados como pessoaes» [2].

Por outro lado era tambem manifesta a difficuldade de collocar em um ou outro dos dois estatutos os bens ou valores mobiliarios — no estatuto real, pela mobilidade e instabilidade que os caracterisa e tanto sobresahe, e que não se coadunava com a importancia então geralmente attribuida á situação dos immoveis; — no estatuto pessoal, porque no entendimento dado a este estatuto pareceria isso uma anomalia. Multiplicaram-se as opiniões divergentes. Uns, como se vê de Brocher, fieis ao systema, sujeitavam os bens mobiliarios á lei da situação material; outros procuravam no domicilio um ponto de apoio menos variavel: para uns os moveis eram uma natural dependencia do estatuto pessoal, por

---

1 Fiore, obra cit., n.º 32.

2 Fiore, obra cit., pag. 60.

uma especie de identificação com a pessoa de seu titular *(mobilia sequuntur personam, mobilia ossibus inhærent),* por uma ficção os consideravam como existentes no seu domicilio, e sujeitavam-nos assim á lei d'este domicilio; para outros a falta de fixidez dos moveis era um resultado da natureza das cousas, e portanto, rejeitando aquella situação ficticia, reputavam-nos sujeitos ao estatuto real. E ainda muitos d'aquelles não admittiam a identificação, senão quando a cousa era considerada nas suas relações directas e immediatas com a pessoa, como fazendo parte do seu patrimonio, em caso de successão mobiliaria, por exemplo [1].

A par d'estas surgiam difficuldades de uma outra ordem, que não podiam ser resolvidas pelos dois estatutos. Tractava-se das manifestações do poder efficiente da pessoa, dos seus actos, das condições e das formalidades tanto internas como externas d'esses actos.

Reconhecida, pois, a insufficiencia dos dois estatutos primordiaes para resolver todas as collisões de direitos, tornou-se necessaria a creação de um terceiro, que teve o nome de *mixto,* concluindo-se por adoptar como regra que — os estatutos mixtos eram applicaveis a todos os actos passados nos Estados do legislador, qualquer que fosse o paiz da decisão [2].

A nova classificação foi principalmente defendida por d'Argentré e acceita por Burgundus, Rodenburg, Boullenois, pelos dois Voet, pai e filho, por Vinnius e outros [3].

Mas o novo estatuto veio mostrar novas difficuldades não somenos. Apenas deu logar ao estabelecimento de uma regra fixa

---

[1] Vej. Charles Brocher — *Nouveau traité de droit international privé*, Genève, 1876, pag. 44; Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 170 e nota (*e*); Fiore, obra cit., pag. 332–335; Fœlix, obra cit., omo I, pag. 125, 126, 134.

[2] Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 122–123.

[3] Fœlix, obra cit., tomo I, n.º 21; Fiore, obra cit., n.º 32.

quanto ás formalidades externas dos actos, que é enunciada pela formula — *locus regit actum* — significando que o acto valido quanto á fórma segundo a lei do logar onde foi passado, deve egualmente ser considerado valido em qualquer logar ou paiz onde for exhibido. Se bem que, ainda quanto a esta regra se apresentaram duvidas na propria dependencia dos demais estatutos. Assim as controversias persistiam, quanto ao estatuto pessoal, nas condições dos agentes dos actos ou formalidades habilitantes; quanto ao estatuto real, na intervenção de immoveis; e, finalmente, sobre as disposições relativas aos moveis, se d'estes se occupavam [1].

Muitos combateram e não admittiram o terceiro estatuto: e mesmo os que o acceitaram deram-lhe entendimentos diversos. Para uns abrangia as leis que conjunctamente se referem a pessoas e a cousas; para outros, as que nem a estas nem áquellas respeitam, mas aos actos e contractos, quer na sua fórma, quer na substancia ou disposições; para alguns, emfim, as que simplesmente respeitam ás solemnidades externas ou fórma dos actos [2].

A propria denominação de *mixto* soffria vivas contestações. Houve quem lembrasse a de estatuto *neutro,* e outros o chamaram *pessoal-real* para claramente designar a idêa que involvia.

Esta ultima idêa revela bem a indecisão a que conduziria o estatuto mixto. Sendo elementos de qualquer acto juridico um sujeito e um objecto, e este na maior parte dos casos cousa movel ou immovel, e devendo esse acto ser apreciado em cada um d'esses elementos, ahi surgiam as mesmas difficuldades que se davam a proposito dos dois primeiros estatutos. Admittia-se geralmente que em taes casos um d'estes estatutos devia ser consi-

---

1 Brocher, obra cit., pag. 45.

2 Dos primeiros apontaremos d'Argentré, Burgundus, Rodenburg, Boullenois, etc.; dos segundos, Hert, J. Voet, etc.; dos terceiros, P. Voet. Vej. Fœlix, obra cit., tomo I, n.º 21; Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 122 e nota (*e*); sr. dr. Falcão, obra cit., pag. 70–71.

derado predominante. Mas como determinal-o? [1]. Deixava-se, de ordinario, a decisão a cargo do julgador. E porque principio deveria este guiar-se? Nenhuma regra precisa havia para tal: e, assim, as idêas dominantes de territorialidade faziam em quaesquer questões de simples duvida com que os juizes desconsiderassem o elemento pessoal [2].

Vê-se a quanto chegou na velha theoria dos estatutos a confusão das idêas. Era uma plena anarchia, reputando-se cada um com a melhor razão no encontro de opiniões as mais contradictorias [3]. E o que havemos dicto mostra sufficientemente que a doutrina dos estatutos é inadmissivel como formula completa de uma theoria de direito privado internacional. Não são, é verdade, argumentos capitaes contra ella dizer-se que o homem é a fonte de todos os direitos; que portanto, em rigor, não existem direitos reaes; que assim não ha razão para dizer que as leis relativas á personalidade juridica do homem, á sua capacidade, seu estatuto

---

[1] É curiosa a este respeito a lembrança ou expediente de Bartholo. Para resolver a difficuldade apontava este jurisconsulto para o primeiro dos dois elementos enunciado no proprio texto da disposição. Vej. Brocher, obra cit., pag. 47. O texto de Bartholo encontra-se transcripto por muitos auctores. Vej. sr. dr. Falcão, obra cit., pag. 73 nota; Fœlix, obra cit., tomo I, pag. 43, nota 1; Lawrence, obra cit., tomo III, pag. 10–11; etc.

[2] Vej. Brocher, obra cit., pag. 46–48.

[3] Assim, embora geralmente adoptadas as expressões, como a estas os diversos auctores e interpretes ligavam idêas e applicavam regras totalmente differentes, é menos exacta, segundo Savigny, a pretensão de alguns, que viram a doutrina dos estatutos definitivamente acceita como direito consuetudinario geral (Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 123). Entretanto teve essa doutrina largo desenvolvimento no continente europeu; consideram-na auctores antigos e modernos que escreveram em França, Allemanha, Paizes-Baixos, Italia, Hespanha e Portugal; só, porém, no seculo XIX se encontram traços d'ella na Inglaterra, na Escocia e nos Estados-Unidos. A distincção dos estatutos em pessoaes e reaes é ainda hoje admittida por muitos. Fœlix, obra cit., tomo I, pag. 40, nota 2, e n.º 22.

pessoal, o seguirão por toda a parte, e que as que regulam o accessorio do homem, seus bens, seu estatuto real, variarão segundo a situação d'estes bens [1]. Razões de maior vulto são, por certo, as que antes ficaram apontadas.

De outro lado, o fundamento invocado na theoria dos estatutos para justificar a applicação das leis extrangeiras era o que para o mesmo effeito vimos apresentado no systema da limitação territorial das leis, isto é, a *comitas gentium*. Ora, como diz Fiore, «não póde comprehender-se como a cortezia sirva para decidir questões de direito. Ou o individuo tem direito a que a sua capacidade juridica, conforme é determinada por sua lei nacional, seja tambem reconhecida fóra dos limites do territorio, e neste caso a lei terá uma extensão extra-territorial, mas em virtude de um principio de direito e não por cortezia; ou o individuo não tem direito algum, e tudo depende da cortezia, e então, podendo cada Estado determinar os limites dentro dos quaes essa cortezia tenha valor, cahimos no arbitrario e no indeterminado.

«E se, pondo de lado o fundamento scientifico, avaliarmos as bases de apreciação estabelecidas pelos auctores, não podemos acceital-as por serem insufficientes. Com effeito, os estatutos pessoaes, que acompanham o individuo por toda a parte, não poderiam applicar-se quando estivessem em contradicção com os principios de ordem publica estabelecidos pela lei do logar onde o individuo habita. E aqui se torna já necessaria a primeira distincção. Notemos, além d'isso, que as leis da localidade serão applicadas por certo ás cousas ahi situadas, porque estas interessam ao regimen universal da propriedade ou organisação economica do Estado; mas para as relações entre a cousa e seu proprietario dever-se-ha tambem applicar a lei local? São, pois, insufficientes as duas apreciações» [2].

---

[1] Vej. Charles Antoine — *De la succession légitime et testamentaire en droit international privé*, Paris, 1876, n.º 6.

[2] Fiore, obra cit., n.º 33.

A theoria dos estatutos não deve, todavia, rejeitar-se por absolutamente falsa, como bem diz Savigny, porque é susceptivel de mui diversas interpretações e applicações, entre as quaes algumas póde haver justas [1]. Ha nella, por certo tambem, um fundo de verdade innegavel, pois que, procurando traduzir a natureza das differentes relações juridicas, parte de um justo fundamento. Ainda mesmo como a principio foi esboçada estabeleceu, certamente, o primeiro termo ou elemento de uma evolução notavel digna de attender-se.

(Continúa) A. L. Guimarães Pedroza.

---

[1] Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 123.

EDUCAÇÃO INTELLECTUAL

(Continuado do n.º 5, pag. 213)

§ VII

Trabalho intellectual

O trabalho intellectual cança o cerebro. Por experiencia propria o sabem todos aquelles que estudam; e em physiologia se demonstra que ao exercicio das faculdades mentaes correspondem alterações physicas e chimicas da massa encephalica. D'este facto fundamental se derivam duas consequencias importantes: 1.ª o cerebro, para desempenhar com perfeição e sem prejuizo do seu desenvolvimento o trabalho intellectual, ha mister de força bastante, a qual naturalmente não tem, para os primeiros estudos, senão nos ultimos annos da infancia; 2.ª o trabalho intellectual excessivo e superior ás forças do cerebro, sobre tudo em tenra edade, enfraquecerá este orgão e poderá causar-lhe alguma grave doença, ou, indirectamente, a outros orgãos.

A determinação da edade em que os meninos hão de começar os estudos e d'aquellas, em que devem passar de um para outro gráo da instrucção, é uma das condições mais importantes e mais desattendidas da hygiene da infancia e da puericia. Não vai muito longe o tempo em que os paes mandavam os filhos para a eschola aos seis ou sete annos, e os obrigavam a frequental-a até aos doze ou treze annos. Não tinham pressa de que elles aprendessem; o que tinham era o desejo de que aprendessem bem. Hoje não. Os

meninos, logo aos tres os quatro annos são conduzidos para uma eschola do sexo feminino todos os dias de manhã e de tarde. Com que fim? Para aprender? Não; porque a eschola é de outro sexo. Fazer liga ou meia é sómente para meninas. Ler e escrever não é para tenras edades. Para que vão então para lá? Para permanecer em completa inacção durante muitas horas, dentro numa casa pequena, sem luz, sem ventilação, no meio de algumas dezenas de crianças, que a voz estridula da mestra e tambem a cana ou a palmatoria mantêm na mesma forçada immobilidade. Mas que motivos imperarão no animo dos paes para infligirem tamanho castigo aos innocentes filhinhos? Perguntae-lh'o, e ouvireis as seguintes respostas:

— Porque os outros paes fazem o mesmo.

— Porque os meninos devem habituar-se cedo á eschola, a terem proposito e a serem socegados.

— Porque, em quanto estão na aula, não traquinam em casa nem incommodam quem os ouve.

De modo que, sem reflexão nenhuma e sómente *more pecudum*, ou pela ignorancia da hygiene, ou emfim para se não enfadar com as manifestações mais encantadoras da vida infantil, impedem com prejudicial constrangimento o que por todos os meios deveriam promover.

É certo haver na Allemanha escholas que as crianças começam a frequentar logo aos tres annos; porém são ellas as denominadas *Kindergarten*, são os jardins de Froebel, cujo methodo, essencialmente philosophico, dá todo o predominio aos exercicios physicos, nos quaes, bem como nos intellectuaes que se lhes reunem, tudo é regulado pelas leis physiologicas e psychologicas do desenvolvimento do corpo e do espirito humano. Nas mais perfeitas das escholas primarias, propriamente dictas, d'aquella nação a primeira parte do curso é para alumnos de seis a oito annos de edade.

As leis francezas marcam tambem a edade de seis annos para a matricula escholar. Principalmente em escholas como as por-

tuguezas, onde se proscrevem os exercicios physicos, ninguem deveria antecipar esta edade. A hygiene conta com muita razão os estudos prematuros entre as causas mais efficazes da degeneração humana. Importa que as familias se convençam d'esta verdade, porque a matricula das crianças na eschola primaria deve ser retardada pelo esclarecido arbitrio dos paes, e não por leis ou regulamentos que facilmente illudirá quem quizer.

A lei que determina a edade de quinze annos para a matricula nas escholas superiores, essa é que deveria alterar-se, exigindo não quinze porém dezoito annos. A possibilidade, que actualmente os paes têm de matricular os filhos tão cedo naquellas escholas, é das circumstancias que mais influem para a pressa e precipitação com que desejam adiantal-os prematuramente na instrucção primaria e secundaria.

Em França a lei marca a edade de dezenove a vinte e dois annos para a matricula na Eschola florestal, e de dezoito a vinte e quatro annos para a da Eschola normal superior. Na Eschola naval e na Eschola polytechnica as matriculas são permittidas, na primeira dos quatorze aos dezesete annos, e na segunda dos dezeseis aos vinte annos. Mas, além de que a maior duração dos estudos secundarios a poucos deixa matricular sómente com quatorze ou dezeseis annos, os hygienistas empenham-se em demonstrar a necessidade de se exigirem mais alguns annos, tanto para uma como para a outra d'estas ultimas escholas. Não hesitaremos, por tanto, em pedir, como meio de corrigir as tendencias vulgares para a prematuridade dos estudos, que a lei, em vez de quinze annos, exija dezoito a quem quizer entrar para as escholas superiores. Promulgada esta lei, a instrucção secundaria poderia desde logo tomar o desenvolvimento que não tem, particularmente no estudo do latim, historia e philosophia moral e racional, que hoje pouco mais são que phantasmagorias.

O que temos ponderado parece-nos bastante para convencer os leitores dos perigos da prematuridade dos estudos. Entretanto é tão vulgar a opinião contraria e tão perniciosos os seus effeitos,

que temos por indispensavel dar mais rigorosa demonstração de uma these que ninguem deve reputar duvidosa.

Durante o crescimento as fibras dos tecidos são debeis e tenras. Todos sabem que nos primeiros tempos da vida os ossos são pouco duros, a pelle menos resistente, os musculos mais fracos, etc., etc. As fibras do cerebro participam d'esta geral fraqueza que têm em maior gráo, por serem mais delicadas. Por consequencia, postas em actividade, cançar-se-hão mais depressa; e, se o exercicio se prolongar muito, poderão até padecer estrago que se patentêe por molestia mais ou menos grave.

Qual é o fim do crescimento? Dar aos tecidos constituintes dos orgãos a força, consistencia e textura que devem ter para se executarem com perfeição as suas respectivas funcções. Supponhamos porém que estas se antecipam: o crescimento será infallivelmente perturbado; e, se a perturbação chegar a sufficiente gráo, aos orgãos mal desenvolvidos faltarão numa edade subsequente o vigor e a energia normaes. Como adverte Chadwick, os cavallos que em Inglaterra educam de proposito para correrem aos dois annos e meio ou tres annos em Dorcester ou Epsom, ficam prejudicados pelo exercicio prematuro que lhes dão aos musculos. Estes orgãos, cançados por fortes contracções antes de completamente desenvolvidos, não podem depois funccionar com tanta energia, como se os tivessem poupado em quanto durasse o crescimento. Os cavallos assim educados *(trained)* vencerão na carreira outros da mesma edade que não tenham tido o mesmo tractamento; porém, logo poucos annos depois, os primeiros serão vencidos pelos segundos. Similhantemente um menino aos dez annos poderá saber disciplinas que outro da mesma edade ignorar, e parecer por tanto mais adeantado. Continuem, porém, ambos nos estudos, e o ultimo será o primeiro, se ambos tiverem nascido com egual disposição para as letras.

Em quanto dura o crescimento, já o dissemos, todas as funcções se exercem com grande actividade. A força nervosa produz-se tambem com maior abundancia, e os seus effeitos são mais

variaveis, mais incertos e ás vezes mais intensos que no organismo completamente desenvolvido. Esta força esgota-se sobre tudo pelos musculos transformando-se em movimento. Mas, se os musculos permanecerem por muito tempo em repouso, a força nervosa accumular-se-ha no cerebro e nervos, augmentando-lhes a excitabilidade. Uma fera presa numa jaula interrompe muitas vezes o repouso forçado a que se vê condemnada, exercitando os musculos. O leopardo executa uma serie de saltos; o leão marcha obstinadamente de um para outro lado entre os ferros; a ave, encerrada na gaiola, salta phreneticamente, repetidas vezes e por grande espaço, de um a outro poleiro: taes movimentos têm por fim descarregar o systema nervoso da força que nelle se accumula improductivamente.

Nas crianças observa-se ás vezes um singular effeito da accumulação da força nervosa no cerebro. Sendo por muito tempo constrangidas na impulsão instinctiva que as incita a mover os membros, aquella força descarrega-se por violentas emoções ou por acções de cholera e maldade, que terminam por gritos e lagrimas. Fazer por tanto trabalhar o cerebro, deixando os musculos em repouso, o mesmo é que promover a accumulação da força nervosa naquelle orgão, tornar os nervos mais excitaveis e comprometter gravemente a saude das crianças. Assim como as regras da gymnastica mandam que se não exercite um dos membros sem que se dê egual exercicio ao outro membro correspondente, para evitar o desequilibrio organico ou funccional, assim tambem conviria alternar sempre o exercicio do cerebro com o dos musculos, para impedir que a força que deve ser por todos dispendida, se não distribua desegualmente, dando origem a perturbações perigosas da saude e a graves anomalias do crescimento.

§ VIII

Penas disciplinares

Um mestre-eschola, encanecido no trabalho, queixava-se ha poucos dias da crescente difficuldade que experimenta no exercicio da sua profissão. «Ha trinta annos, dizia elle, castigava os meus discipulos com a palmatoria; hoje não posso. Os paes prohibem-me de lançar mão d'ella ou de applicar outro qualquer castigo corporal. Sou obrigado a fazer-lhes a vontade, para me não abandonarem. Mas o que posso affirmar é que noutro tempo a maior parte dos meus discipulos distinguiram-se pela boa educação; hoje canço-me sem resultado, e cada vez me convenço mais de que, sem a minha boa ferula, não poderei dar alumnos bem educados.»

O pobre velho não sabia como havia de substituir os castigos physicos, e a maior parte dos paes estão no mesmo caso. Muitos ignoram até porque taes castigos, essenciaes outr'ora na educação, vão cahindo cada vez mais em desuso. E todavia para justificar este facto importa necessariamente explical-o. Em qualquer povo os meios de educar as crianças estão sempre em relação com o gráo de cultura social. Homens barbaros só despoticamente podem ser governados, e os seus filhos logo desde a infancia se hão de habituar ao despotismo. Em toda a educação d'esta especie os castigos corporaes serão efficazes. Nem os paes nem os filhos se convencem com razões, porém unicamente pela força, pela intimidação, pelo terror dos governantes ou dos mestres. Paes e filhos civilisados já não podem ser governados nem educados por esse modo. A força ha de ceder o logar á razão, e se os primeiros, para se decidirem no seu procedimento, têm previamente de ser convencidos, os segundos precisam de uma similhante convicção para cumprir os deveres que se lhes hão de persuadir e não impôr.

O que hoje falta em geral é o conhecimento dos meios por que se hão de persuadir as crianças. E assim vemos na maior parte dos casos a educação correr á tôa sem norma que a dirija e sem alvo determinado. Nas classes superior e media da sociedade rejeitam-se de commum accordo os castigos corporaes, porém não se assentou ainda nos meios de substituil-os. Ajuncte-se a esta indecisão a falsa idêa que voga commumente ácerca da liberdade illimitada para tudo e para todos, e avaliar-se-ha a anarchia da educação e explicar-se-hão tambem os effeitos que d'esta mesma anarchia todos observam.

O desenvolvimento moral da criança ha de formar-se, como o desenvolvimento intellectual, espontaneamente e pela experiencia das cousas. A natureza tem os seus processos de educação, e a arte em vez de contrarial-os, deve modelar por elles os que empregar.

Quando uma criança cahir por terra, a dôr servir-lhe-ha de aviso para não transgredir as leis do equilibrio do corpo humano. Se chegar os dedos a um ferro muito quente, ou á chamma de uma vela, ou á agua quasi a ferver, a dôr da queimadura ensinar-lhe-ha que a pelle não deve ser impressionada por calor tão forte que possa destruil-a. Finalmente, se mergulhar a cabeça na agua, o incommodo que sentir pela interrupção da respiração ensinar-lhe-ha que o ar é indispensavel á vida.

Taes são os meios de que a natureza se serve, para fazer evitar os males resultantes da alteração dos orgãos ou da perturbação das funcções pelas forças physicas. Educada por estas lições da experiencia, a criança aprende a distinguir o bem do mal, a seguir o primeiro e a evitar o segundo. O homem dirige-se no seu procedimento por um similhante criterio: lançará a bem ou a mal as suas acções, conforme forem bons ou máos os resultados immediatos ou remotos.

Examinemos os characteres das lições naturaes que dirigem a criança, fazendo-lhe experimentar as consequencias da transgressão das leis physicas. Em primeiro logar são beneficas, por-

que têm por fim claro e manifesto a conservação da saude e da vida. A propria criança o reconhece. Em segundo logar as consequencias de taes faltas são proporcionaes á gravidade das transgressões. A dôr causada por uma quéda será, em geral, tanto maior, quanto maior for a altura donde a criança cahir. As angustias resultantes da privação do ar serão tanto maiores, quanto mais longa for a privação. Assim aprende a criança a conhecer a gravidade das suas faltas pela grandeza das penas que ellas têm por naturaes consequencias. Finalmente os resultados das transgressões são certos, directos e inevitaveis. Das leis que regem o mundo organico em suas relações com o mundo inorganico, não ha appellação nem aggravo. A criança vendo a natureza bemfazeja, mas inexoravel e fatal, adquirirá o habito proficuo de não transgredir a lei.

A disciplina do mundo moral não é essencialmente diversa. A experiencia dos resultados das acções humanas, observadas em si mesmo ou nos seus similhantes, desvia o homem do caminho do mal. O empregado que não quizer sujeitar-se a ser demittido não faltará ás suas obrigações. A mulher que quizer ser respeitada não deixará de cumprir os seus deveres. Em todas as edades a experiencia é a mestra da vida.

D'aqui se deprehende que as funcções dos paes e mestres consistirão em deixar experimentar ás crianças as reacções naturaes dos actos que practicarem, excepto quando nellas poderem causar algum prejuizo maior. Os educadores deverão fazer aproveitar a lição da natureza e não substituil-a, infligindo castigos artificiaes. As penas naturaes convencem, as artificiaes intimidam. Ora mais vale persuadir, que intimidar. Se os paes e mestres substituirem as consequencias naturaes dos actos das crianças e que lhes devem servir de ensinamento, pelos máos tractos, conseguirão não o amor, mas o temor d'aquelles que educarem. Estes, pela sua parte, quando terminar a educação, faltando-lhes as repressões violentas, a que durante alguns annos foram habituados, achar-se-hão no mundo, como um piloto sem bussola nas solidões do oceano.

Alguns exemplos farão comprehender melhor a differença entre os dois systemas: uma criança por falta de cuidado entorna pela casa os brinquedos que tinha num cesto ou numa gaveta. Os paes reprehendel-a-hão severamente por esta falta, e os partidarios dos castigos corporaes puxar-lhe-hão as orelhas ou dar-lhe-hão alguns bofetões, apanhando elles mesmos os objectos entornados ou mandando apanhal-os por algum criado. Mas como a consequencia natural de causar a desordem, será restituir a ordem, obrigar a criança a apanhar os brinquedos e a pôl-os no seu logar, aproveitar-lhe-ha mais, como lição, do que as reprehensões ou os castigos.

Outra por desleixo não se veste ás horas que lhe tinham dado para ir a passeio. O pae ou o mestre, em vez de esperar e de reprehendel-a, ameaçando-a que para outra vez não sahirá, o que ha de fazer é deixal-a em casa, privando-a do prazer do passeio. A privação de um gozo, consequencia natural da falta de pontualidade, corrigirá melhor a criança do seu desleixo que qualquer outro meio.

Outra quebra ou estraga o canivete, a boneca ou o tambor. Em vez de se lhe ralhar por esta falta, comprando-lhe outro objecto egual ou melhor, prive-se do brinquedo quebrado pelo tempo sufficiente para lhe fazer sentir as consequencias naturaes da sua falta.

Herbert Spencer aprecia nos termos seguintes as vantagens d'este systema: «O systema da educação moral pela experiencia das reacções naturaes, que é o systema divinamente ordenado para a infancia e para a edade adulta, é, como vimos, egualmente applicavel ao periodo intermedio entre a infancia e a juventude. Entre as vantagens d'este systema acharemos primeiramente que dá ao espirito aquella noção justa do bem e do mal, com relação ao modo de proceder, que resulta da experiencia dos effeitos bons ou máos. Em segundo logar a criança, que não experimentar nada mais que as consequencias das suas acções más, reconhecerá mais ou menos claramente a justiça da penalidade. Em ter-

ceiro logar, sendo reconhecida a justiça da penalidade, e esta penalidade applicada fatalmente pela natureza, e não pela vontade de qualquer pessoa, a irritação resultante será menor; e o pae, não fazendo mais que desempenhar-se de um dever comparativamente passivo, consistindo em deixar applicar a pena pelas vias naturaes, conservará uma tranquillidade relativa. Em quarto e ultimo logar, prevenida assim a mutua exasperação entre paes e filhos, ficarão subsistindo entre elles relações mais doces e mais fecundas em boas influencias.»

O auctor propõe depois e resolve a difficuldade da applicação do systema nos casos mais graves: quando uma criança commetter um furto, disser alguma mentira ou bater num dos irmãos mais novos? Primeiramente convirá attender a que esses casos graves o serão menos, e tambem menos frequentes, substituindo o novo ao antigo systema. O máo procedimento das crianças resulta de ordinario da irritação chronica, em que as põem as reprehensões e os castigos excessivamente rigorosos e muitas vezes inopportunos e até immerecidos. Os paes e as mães são pela maior parte considerados pelos filhos, não como *amigos intimos,* mas como *inimigos intimos*. Contrariar-lhes de contínuo os desejos, reprimil-os, castigal-os, não poderá parecer-lhes um bem, mas um mal. E, vendo nos paes a causa d'esse mal, a desconfiança e até o odio substituirão a amizade. Embora lhes dirão que as violencias que lhes fazem e os castigos que lhes applicam, servirão para seu bem no futuro. A criança não póde comprehender este futuro de que lhe fallam; o que muito bem comprehende é que soffre um mal no presente e que este mal lhe vem dos paes. Imaginem-se estes no logar dos filhos: supponham que uma qualquer pessoa que se diz sua amiga os contraría a todo o passo, os prohibe de satisfazer os seus desejos, e chega mesmo a dar-lhe algum bofetão ou puxão de orelhas, protestando-lhes que tudo isto é para o seu bem futuro. Poderão elles por acaso considerar como amiga uma pessoa que assim os tractar? Acreditarão por ventura os seus protestos de amizade em plena contradicção com o seu procedi-

mento? Não farão nada d'isto; e todavia pretendem que os filhos procedam de um modo inteiramente contrario, como se fossem de natureza differente.

Logo que, pelo systema de reacções naturaes, os paes deixem de ser os instrumentos dos castigos, logo que apenas se limitem a prevenir os filhos das consequencias das suas faltas, deixando-lh'as experimentar, quando não houver razões ponderosas em contrario, d'esse modo, avisando-as dos males que poderão soffrer, em vez de lh'os applicarem, conservarão a amizade e confiança dos filhos que se absterão de lhes causar desgostos.

Nestas circumstancias, se uma criança commetter um furto, a restituição, a vergonha resultante de se divulgar o facto, o enfado da parte dos paes poderão corrigil-a, impedindo as reincidencias. Similhantemente se corrigirão aquellas que disserem mentiras ou espancarem os irmãos. Advirtà-se porém que estas faltas muitas vezes não são mais que o reflexo dos costumes da familia. A criança que ouvir os paes ou criados mentirem, e com uma utilidade qualquer, naturalmente quererá gozar de eguaes vantagens. Por outra parte aquella que receber máos tractamentos, tambem ficará disposta a applical-os ás outras crianças. A reacção natural que se ha de fazer experimentar á criança mentirosa será o não ser acreditada. Se ella se convencer de que se não acreditará um mentiroso, ainda quando por alguma vez fallar verdade, deixará de mentir.

A educação, como dissemos, tem por fim preparar o homem para a vida social. Mas as condições da vida social, tendo-se tornado muito differentes do que eram na edade-media, exigem uma mudança correlativa na educação. Pela educação antiga preparavam-se os homens para serem governados. A educação moderna deveria preparar os homens para se governarem a si mesmos.

Na edade-media, e ainda nos tempos subsequentes, os cidadãos tinham de viver sujeitos á auctoridade despotica d'um senhor feudal, d'um prelado ou do monarcha. Se alguem, com insolita

ousadia, tentasse repellir o jugo, seria desde logo refreado por meio de penas severas, e principalmente pelos castigos corporaes. Nesse tempo não se persuadiam aos homens os seus deveres; impunham-se-lhes. A cega obediencia a uma auctoridade desarrazoada, despotica, violenta, apaixonada era uma das condições essenciaes da vida social, que naturalmente se reflectia na educação. Seria até necessario habituar os homens desde a infancia a esse systema. Mas hoje que felizmente os cidadãos não têm de viver em tão miseraveis condições, que não devem receiar as violencias de ninguem, hoje que têm só de soffrer os males resultantes do seu proprio procedimento e determinados pela ordem natural das cousas, sómente estes males deverão aprender a prevenir. Aprendizagem que a experiencia dará, e não a imposição de penas artificiaes, que terão quasi sempre por fim fazer ver ás crianças o mal, não no seu procedimento que se pretende corrigir, porém no dos paes ou mestres que se tornam aborrecidos e não amados.

Em Portugal o antigo systema acabou por desconforme aos costumes. Mas, como em todas as epochas criticas, o systema foi destruido e não substituido. Na vida social observa-se um facto similhante. Os homens deixaram de ser governados pela auctoridade, porém não sabem ainda governar-se por si mesmos. A anarchia na politica, a desordem dos partidos, a falta de organisação, correspondem exactamente ao estado da educação. D'esta anarchia ou ha de sahir a ordem por meio de uma reorganisação, ou a decadencia e a ruina por meio da dissolução dos elementos sociaes. Empenhem-se, pois, todos em evitar este mal, e convençam-se de que a má educação será a maior das forças dissolventes, e a boa educação, pelo contrario, a maior das forças reorganisadoras. Em quanto durar a anarchia da educação, a sociedade não poderá progredir senão no caminho da anarchia.

Será porém applicavel á educação intellectual o methodo das reacções naturaes, ou não ultrapassará os limites da educação

moral? Examinemos. Se uma criança não estudar as lições, ficará ignorante; mas as consequencias da ignorancia, não fallando nos resultados dos exames, sómente mais tarde poderá experimental-as, quando entrar na vida publica ou social. Numa sociedade em que a nudez do espirito fosse tão condemnada como a do corpo, ninguem quereria logo na infancia ou na puericia parecer ignorante, pela mesma razão porque ninguem se atreve a apresentar-se nú. Mas a ignorancia não se considera geralmente como falta. As proprias crianças vêem muitas vezes um zote endinheirado merecer mais importancia que um homem instruido, mas com as algibeiras vazias. Para as obrigar ao estudo falta-lhes portanto essa reacção natural que a ignorancia deveria causar numa sociedade que apreciasse mais a sciencia que o dinheiro.

Por outra parte, se fosse geralmente seguido no ensino o methodo racional que tornasse os estudos attractivos, as crianças por gosto se desempenhariam dos seus deveres escholares, sem que fosse necessario aguilhoal-as de qualquer modo. Por infelicidade tambem assim não acontece, porque os methodos geralmente empregados parece terem por fim particular o desgosto do estudo. Nestas circumstancias torna-se indispensavel supprir a falta das reacções naturaes por outras artificiaes.

A mais efficaz de todas e tambem a melhor imitação da reacção natural, que dissemos, deveria provocar na sociedade a ignorancia, será a opinião condemnatoria da falta do estudo entre as pessoas com quem os alumnos convivem. Paes, mães, parentes, amigos e até criados, podem formar pelas palavras de reprovação, pelo desgosto, e, nos casos mais graves, pelo desprezo que mostrarem para com os alumnos preguiçosos, um ambiente salutar, cuja pressão os mantenha no cumprimento das suas obrigações escholares. Uma opinião forte e persistente entre as pessoas com quem os alumnos convivem, facilmente se lhes transmittiria a elles mesmos, e logo que se chegassem a convencer de que a ignorancia é um mal, todos o quereriam evitar.

Os exames, feitos perante pessoas auctorisadas, que similhan-

temente exaltassem os bons e censurassem os máos estudantes, muito contribuiriam para tornar mais proveitoso o systema. Hoje acontece o contrario. Quando os alumnos são reprovados nos exames publicos, muitas vezes os paes, os amigos, os parentes e até alguns aos proprios mestres, em vez de condemnarem os verdadeiros culpados, condemnam os examinadores. A reprovação, em taes casos, não se faz tomar como consequencia natural da falta de estudo, mas como effeito da crueldade e da injustiça dos examinadores. Isto que se observa em Coimbra e em todas as terras onde se fazem exames publicos, prova a ignorancia e imprevidencia vulgares. A substituição da reacção natural por um elemento contrario, ha de forçosamente produzir tambem um effeito contrario. Assim como a opinião geral que reprovasse a falta de estudo, seria motivo bastante para obrigar os alumnos a cumprirem os seus deveres, assim tambem a opinião geral que consentir e desculpar a mesma falta, fará persistir o estudante preguiçoso na sua preguiça.

As penas geralmente usadas na educação intellectual são muito artificiaes para que tenham os desejados effeitos. Applicadas ainda na infancia, têm o inconveniente de promover a timidez e o acanhamento das crianças, habituando-as á obediencia passiva e a buscarem meios de illudir os mestres. Entre estas penas e o methodo do ensino espontaneo ha verdadeira antinomia.

O systema das recompensas parece-nos preferivel, mas ainda assim insufficiente para supprir a falta das reacções naturaes. A privação de certos gozos, a que o estudo e a applicação dessem direito, como o passeio, os jogos e brinquedos nas horas de recreação, aproximar-se-hia mais do methodo natural. Mas todas as penas que importarem o isolamento do alumno, são desconformes com os principios da hygiene, por influirem prejudicialmente no character, e até porque muitas vezes originam a impureza dos costumes. A emulação será um dos meios mais efficazes para obrigar ao estudo. Promover a emulação entre os alumnos, é applicar o principio das reacções naturaes, e aproveitar vanta-

josamente o commum desejo que todos têm de merecer a consideração e a estima das pessoas auctorisadas, e de provarem por qualquer modo uma superioridade relativa.

Advertiremos por fim que o habito do estudo é uma cousa que se poderá fazer adquirir á maior parte das crianças. Porém muitos paes e mestres não empregam meios nenhuns para este fim, parecendo entender que uns nascem com uma faculdade innata de se applicarem ao estudo, e outros com a disposição tambem innata para a ociosidade. O homem, com effeito, nasce com a capacidade de trabalhar; mas só a educação transformará, por meio do habito, a possibilidade em realidade.

A. Filippe Simões.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

O HYDROGENEO SULFURADO NAS INVESTIGAÇÕES CHIMICO-LEGAES

Entre os numerosos processos que têm sido propostos para a destruição ou transformação das materias organicas em casos de analyse toxicologica, ha alguns que têm hoje uma importancia unicamente historica, ou, quando muito, poderão ser de alguma utilidade em certos casos particulares. Outros ha, porém, que, successivamente aperfeiçoados desde que foram propostos, têm actualmente um caracter de generalidade tal, que nenhum analysta póde duvidar dos seus resultados, nem deixará de os pôr em pratica todas as vezes que a auctoridade judicial reclamar o auxilio da chimica para chegar ao conhecimento da verdade. Está neste caso o processo de destruição pelo acido chlorhydrico e chlorato de potassio, proposto por Duflos e Millon em 1838 e aperfeiçoado por Fresenius em 1844. Este processo, que tem decidida vantagem sobre todos os outros conhecidos até hoje, é o que se emprega geralmente na Allemanha e é designado por — *Processo de Fresenius* e *Babo*.

Consiste em aquecer as materias suspeitas, convenientemente divididas, em uma capsula de porcellana ou em um balão a bm. com acido chlorhydrico puro, de densidade 1,12, junctando-lhe de cinco em cinco minutos 2 grammas proximamente de chlorato de potassio puro em pó, e agitando continuamente [1]. A addição

---

[1] A quantidade das materias empregadas deve, segundo o conselho de Fresenius, ser comprehendida entre 100 e 250 grammas, e o acido chlorhy-

do chlorato de potassio ao liquido acido determina uma viva effervescencia, evolvendo-se um gaz esverdeado, que destróe a materia organica, á excepção da materia gorda, e o liquido, que a principio se apresenta escuro e espesso, torna-se pouco a pouco amarello e transparente, deixando ver apenas alguns flocos em suspensão junctamente com a materia gorda.

O liquido assim obtido, depois de filtrado, é submettido á acção d'uma corrente de acido carbonico para expulsar, tanto quanto é possivel, o chloro, e em seguida submettido á acção prolongada do acido sulfhydrico, que precipita o arsenico e todos os outros elementos que podem formar sulfuretos no seio d'um liquido acido.

Não é meu intento descrever aqui todas as minuciosidades do processo de destruição das materias organicas pelo acido chlorhydrico e chlorato de potassio, as quaes devem ser bem conhecidas d'aquelles que, uma ou outra vez, assumiram a grave responsabilidade de esclarecer as justiças em materia de envenenamentos; pretendo simplesmente registrar um facto, que me parece ter sido geralmente ignorado, e que terá, talvez, levado muitas

---

drico deve ser proximamente egual ao peso das referidas materias suppostas seccas.

A apreciação do peso que deverão ter, depois de seccas, as materias que se submettem á acção destruidora do acido chlorhydrico e chlorato de potassio, é apenas aproximativa: o estomago, os intestinos, o figado, as materias gordas, as materias vomitadas, etc. devem dar pela exciccação, como facilmente se comprehende, pesos muito differentes. No entretanto, parece-me que se poderá, sem inconveniente, admittir que 100 grammas de materias animaes frescas equivalem a 25 grammas proximamente de materias seccas, e que, por conseguinte, a quantidade do acido chlorhydrico que tem de ser empregada se não deverá afastar muito d'esta proporção.

Os ensaios a que procedi, empregando diversos orgãos de animaes recentemente mortos, deram resultados que variaram entre 20 e 28 grammas, peso que representa o residuo secco a bm. de 100 grammas de materia animal fresca, e que é apenas uma grosseira aproximação.

Gerhardt, no seu *Tractado de analyse chimica qualitativa*, diz que uma parte de materia animal secca equivale a cinco partes de materia fresca.

vezes os peritos chimicos a concluir de suas experiencias que houve propinação de veneno: refiro-me ao hydrogeneo sulfurado, que, sendo preparado por meio do sulfureto de ferro ordinario e do acido sulfurico do commercio, ordinariamente inquinado com o arsenico, póde conter hydrogeneo arseniado, o qual, em presença do liquido suspeito, póde depositar sulfureto de arsenico.

Todo o perito chimico deve tomar como regra invariavel o emprego dos reagentes no estado de pureza absoluta. Mas quantas vezes não terá sido empregado para a preparação do acido sulfhydrico um acido sulfurico incompletamente purificado, com o fundamento de que nesta preparação não póde haver formação d'um composto arsenical gazoso?

E com effeito, não se comprehende que o acido sulfurico do commercio, embora arsenical, reagindo sobre o sulfureto de ferro puro, possa produzir um gaz arsenical. Mas quando se emprega o sulfureto de ferro ordinario, que, geralmente, contém ferro no estado de liberdade, póde haver formação de hydrogeneo arseniado, o qual, á temperatura ordinaria, se conserva em presença do acido sulfhydrico sem se decompor [1]. Os dois gazes, acido sulfhydrico e hydrogeneo arseniado, passando no liquido obtido pela acção do acido chlorhydrico e chlorato de potassio sobre as materias suspeitas, decompõem-se por influencia d'uma pequena quantidade de chloro alli existente, dando em resultado o apparecimento do arsenico depois da acção prolongada da corrente gazosa.

O que fica dicto é comprovado pelas experiencias que vou descrever, as quaes foram executadas com o fim de verificar a pureza dos reagentes, que deviam ser empregados nos exames toxicologicos de que fui encarregado junctamente com o dignissimo professor de toxicologia da Universidade, o sr. dr. Sacadura Botte.

Preparando em apparelhos separados o hydrogeneo arseniado

---

[1] Esta observação foi já feita por Myers em 1871 (Annallen der Chemie u. Pharm. B. CLIX, S. 127).

e o acido sulfhydrico, e fazendo entrar os dois gazes em um balão munido d'uma rolha com tres orificios, um dos quaes continha um tubo de vidro que dava sahida aos gazes, não se manifestou, durante duas horas, signal algum de formação de sulfureto de arsenico; mas aquecendo com uma alampada de alcool o tubo que dava sahida á mistura gazosa, appareceu um annel de côr amarella, que se deslocava facilmente pela acção do calor. Este annel dissolveu-se promptamente no ammoniaco e, pela evaporação, deixou um residuo, que oxydado pelo acido azotico e tractado pelo nitrato de prata tomou a côr de tijolo, caracteristica do arseniato de prata. Assim, o hydrogeneo arseniado não se decompõe pelo acido sulfhydrico á temperatura ordinaria, mas decompõe-se por influencia do calor dando sulfureto de arsenico; a reacção póde ser representada pela equação seguinte:

$$2\,As\,H^3 + 3\,H^2\,S = As^2\,S^3 + 6\,H^2.$$

Fazendo passar a mistura gazosa durante alguns minutos numa solução de chlorato de potassio acidulada pelo acido chlorhydrico, isto é, num liquido acido em que havia uma fraca porção de chloro livre, produziu-se leve turvação, que foi separada por meio do filtro. O liquido filtrado foi evaporado até á seccura a bm., o residuo dissolvido na agua e o novo liquido tractado pelo hydrogeneo sulfurado puro, o qual produziu depois de algum tempo flocos amarellos de sulfureto de arsenico. O hydrogeneo arseniado decompõe-se, por tanto, em contacto com um liquido acido em que existem vestigios de chloro livre, deixando o arsenico em condições de ser precipitado ulteriormente pelo acido sulfhydrico.

O hydrogeneo sulfurado, preparado com o sulfureto de ferro puro e o acido sulfurico arsenical, aquecido no tubo de vidro, como acima fica dicto, e recebido na solução acida do chlorato de potassio, não manifestou a presença do arsenico. Junctando, porém, ao sulfureto de ferro alguns fragmentos de zinco puro, o gaz produzido pelo acido sulfurico arsenical manifestou a presença d'aquelle metalloide com a maxima evidencia.

A formação do hydrogeneo arseniado no apparelho do gaz sulf-

hydrico explica-se pela acção que o hydrogeneo, no estado nascente, exerce sobre o acido arsenioso existente no acido sulfurico. Mas não é só o acido arsenioso que se reduz pelo hydrogeneo que o zinco ou o ferro metallicos produzem; o sulfureto de arsenico experimenta a mesma alteração, como a equação seguinte representa — $As^2S^3 + 6H^2 = 2AsH^3 + 3H^2S$ — e como facilmente se póde verificar introduzindo no apparelho de Marsh o sulfureto de arsenico recentemente precipitado e inteiramente livre de acido arsenioso. A reducção faz-se com difficuldade mas d'um modo sensivel: desenvolve-se acido sulfhydrico, que pouco a pouco turva e ennegrece a solução de acetato de chumbo, e produz sobre uma capsula de porcellana manchas amarellas bordadas de escuro. Estas manchas, tractadas pelo sulfureto de ammonio e pelo acido azotico e azotato de prata, apresentam os caracteres chimicos das manchas arsenicaes.

Assim, os dois gazes, acido sulfhydrico e hydrogeneo arseniado, decompõem-se mutuamente por influencia do *calor,* dando sulfureto de arsenico e hydrogeneo, e, inversamente, o sulfureto de arsenico e o hydrogeneo *nascente* regeneram o acido sulfhydrico e o hydrogeneo arseniado, como se vê pelas frechas junctas á equação seguinte:

$$2AsH^3 + 3SH^2 \rightleftharpoons As^2S^3 + 6H^2.$$

Conclue-se de tudo o que fica dicto que na preparação do hydrogeneo sulfurado por meio do acido sulfurico e do sulfureto de ferro póde ser empregado um acido arsenical, se o sulfureto não contiver ferro no estado livre; no caso de existirem ao mesmo tempo as duas impurezas, ferro e arsenico, o hydrogeneo sulfurado é arsenical e não póde ser applicado nas analyses dos envenenamentos.

Coimbra — Laboratorio Chimico da Universidade,
novembro de 1878.

JOAQUIM DOS SANTOS E SILVA.

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 5, pagina 218)

Thymeleae.

Laurineae. *Endl.*

LAURUS NOBILIS. L.

Loureiro.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Leiria, e em varios pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. as folhas e as drupas recentes [1].

Emp. as folhas como estimulantes, narcoticas e aromaticas. As drupas, de que se extrahe o oleo de loureiro, entram na composição do alcoolato de Fioraventi [2].

Daphnoideae. *Vent.*

DAPHNE GNIDIUM. L.

Trovisco ordinario ou trovisco femea.

Hab. nos arredores de Coimbra, Lisboa e em outras partes do paiz.

Flor. no estio.

---

1 Vulgarmente chamadas *bagas*.

2 Pertence a esta familia a *Camphora officinarum*. Nees. (Laurus camphora. L.) Loureiro camphora, especie indigena da Ilha Formosa, China e Japão. Esta planta vegeta muito bem em alguns pontos de Portugal, e pena é não se ter vulgarisado a sua cultura.

P. u. a casca e folhas.

Emp. a casca como estimulante e diaphoretica no tractamento dos dartros e da syphilis constitucional, e cumpre ter a maior cautela na dóse applicada, em virtude da sua grande actividade. Externamente serve como rubefaciente e vesicante. Entra na composição das pomadas proprias para entreter a suppuração dos vesicatorios. As folhas como levemente purgativas e antipsoricas.

DAPHNE LAUREOLA. L. [1]

Laureola macha, Espirradeira laurina.

Hab. na Europa e nos Açores; em Portugal cultiva-se nos jardins, e encontra-se como especie semi-indigena juncto de Cintra, Collares, e outros pontos do paiz.

Flor. na primavera.

P. u. a casca.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente [2].

Serpentariae.

Aristolochieae. *Endl.*

ARISTOLOCHIA LONGA. L.

Herva bicha dos hervolarios, Estrellamim.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa e em outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e no estio.

P. u. a raiz.

Emp. como estimulante, emetica e emenagoga.

---

[1] Variedade. β. latifolia. Coss.

[2] Qualquer das duas especies acima mencionadas podem substituir o *Mezereão*. (Daphne Mezereum. L.), planta indigena da Europa. (*Pharmacopêa portugueza*, 1876).

ARISTOLOCHIA PISTOLOCHIA. L.

Pistolochia, Aristolochia menor.

Hab. proximo de Villa Nova de Constancia nas ribanceiras do Zezere, nas vizinhanças de Portalegre, Marvão e outras partes do Alemtejo.

Flor. em junho e julho.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente [1].

Gamopetalae.

Plumbagines.

Plantagineae. *Vent.*

PLANTAGO PSYLLIUM. L. [2]

(P. agrestis. Salzm., P. parviflora. Desf., P. afra. L. et Desf., P. stricta. Hb. Bout. non Schousb.)

Zaragatoa.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. na primavera e no estio.

P. u. as sementes.

Emp. como emolliente nas ophtalmias, bronchites, enterites, e inflammações do apparelho genito-urinario (Texidor y Cos).

PLANTAGO LANCEOLATA. L. [3]

Tanchagem menor, ou ordinaria das boticas.

---

1 No Algarvè costumam substituir as especies acima mencionadas pela *Aristolochia subglauca*. Lamk. (Estrellamin do Algarve) que têm propriedades medicinaes muito analogas (J. J. de Figueiredo — *Flor. pharm.*).

2 Variedades: β. dentifolia. γ. bracteosa.

3 Variedades: β. eriophylla. Desne. (P. eriophora. Hffgg. et Lk.) γ. capitata. Desne. (P. capitata. Ten.)

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, assim como em quasi todo o reino.

Flor. na primavera.

P. u. toda a planta.

Emp. como ligeiro adstringente, e entra na composição d'alguns collyrios.

PLANTAGO MAJOR. L.

Tanchagem maior.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

PLANTAGO CORONOPIFOLIA. Brot.

(P. macrorrhiza. Poir. P. ceratophylla. Hffgg. et Lk.)

Guiabelha, vulgo Diabelha.

Hab. os mesmos sitios que a especie antecedente.

Flor. na primavera e no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. como emolliente em gargarismos na angina aguda simples [1].

(Continúa).

ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

---

[1] Póde ser substituida pelo *Plantago Coronopus*. L. (*Pharmacopêa portugueza*, 1876).

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

LA MORT D'INES DE CASTRO [1]

Tu vivois, belle Ines, & tranquile, & contente,
Tu cueillois les doux fruits d'un age ou tout enchante,
Dans cette erreur de l'ame, & ce calme trompeur,
Dont le sort vint bientôt t'arracher la faveur.
Aux bords du Mondégo serains & pleins de charmes,
Que tes beaux yeux toujours mouilloient de quelques larmes,
Aux monts, aux prés, aux bois, a la plus tendre fleur,
Tu répetois le nom le plus cher a ton coeur.
Pedre etoit loin de toi, mais te voioit sans cesse,
Du plus doux souvenir il paioit ta tendresse.
La nuit, d'un songe heureux la séduisante erreur,
Ennivroit ses esprits, t'offroit a son ardeur:
Le jour, ses tendres vœux, ses soupirs, ses penseés,
Voloient jusques a toi sur l'aile des idées.

---

[1] Reproduzimos a traducção do episodio de Ignez de Castro do canto terceiro dos Lusiadas por Sulpice Gaubier de Barrault, impressa conjunctamente com o do Adamastor em 1772 num opusculo que foi sempre raro por se não ter posto á venda.

John Adamson no seu livro *Memoirs of the life and writings of Luis de Camoens* diz a pag. 176 do vol. II o seguinte: «This work was delivered privately by the author to his friends, and not published.»

No folheto traz o titulo seguinte: *La mort d'Ines de Castro, morceau traduit de Camöens, et tiré du troisième chant de son poëme de la Lusiade, depuis la* 120.e *octave jusqu' à la* 138.e *inclusivement.*

Apezar de antiquada e por ventura irregular nalguns pontos, seguimos fielmente a orthographia do original.

Objets, songes, desirs, tout porte dans son coeur
L'empreinte de la joie, & l'attrait du bonheur.
Ce Prince fuit l'Himen, & l'espoir des caresses
Des plus touchants objets, des plus belles Princesses.
Vaincu d'un doux regard, d'un chaste amour épris,
Ce qui n'est pas INES n'obtient que ses mépris.
Mais cet étrange amour allarme enfin son pere:
Ce Viellard circonspect pése en juge sévere,
Le murmure du peuple, & le gout dangereux,
Qui maitrisant son fils, l'eloigne d'autres nœuds.
Pour arracher ce Prince au piége qui l'árrete,
Le Roy condamne INES, & proscrivant sa tête
Croit noier dans un sang qu'il verse indignement,
Du plus fidel amour le feu le plus ardent.
O fureur! falloit il que ce fer invincible,
Qui fit mordre la poudre a l'Affriquain terrible,
Vit souiller son triomphe en portant le trépas,
Dans le sein délicat d'un objet plein d'appas!
D'horribles meurtriers une troupe farouche
La traine aux pieds du Roy; ce spectacle le touche...
Mais le peuple, qu'aveugle un féroce transport,
La poursuit a grands cris, & demande sa mort.
On entendoit d'INES les accents lamentables,
Qui cherchoient a fléchir des cœurs impitoiables.
Moins sensible a ses maux, a ses beaux jours ravis,
Qu'aux douleurs de son Prince, & qu'au sort de ses fils,
Elle elevoit au ciel ses yeux remplis de larmes,
De ses derniers moments seules, & foibles armes:
Tandis que lâchement un de ses assassins
D'un infame lien deshonoroit ses mains:
Puis, baissant ses regards, sa tendresse envisage
Ses Enfants de l'amour, & le fruit, & l'image;
Et pour ses Orphelins craignant de nouveaux maux,
A leur Aïeul cruel elle adresse ces mots;

*

«Entre ces animaux féroces par nature,
«Qui du carnage seul tirent leur nouriture;
«Et parmi ces oiseaux de rapine, & de sang,
«Qui fondant sur leur proie en déchirent le flanc,
«De malheureux Enfants proscrits dès leur naissance
«Ont trouvé la pitié, des secours, l'existance.
«(Ainsi SEMIRAMIS vit ses jours conservés,
«ROME, tes fondateurs ainsi furent sauvés.)
«O toi! qui des humains portes la ressemblance;
«Si c'est l'être en effet d'assouvir sa vengeance,
«D'abuser sans remords d'un pouvoir inhumain,
«D'outrager la nature, & de tremper sa main
«Dans le sang d'une femme, innocente victime,
«Sans force, sans secours, & qui n'a d'autre crime,
«Que d'avoir captivé la tendresse d'un coeur,
«Qui du sien jeune encor fut l'unique vainqueur:
«ALPHONSE, vois mes Fils, respecte leur enfance;
«Si ma fatale mort, mon rang, ni ma naissance,
«Ne peuvent t'emouvoir en ma propre faveur,
«Ne les entraine pas du moins dans mon malheur:
«Suspend ce fer, ces feux, qui justes dans la guerre,
«Sur le superbe Maure ont servi ta colere,
«Ecoute la clémence, & conserve des jours,
«Qui n'ont pas merité que tu tranches leur cours.
«Ne sois pas inflexible. Ah! si mon innocence
«Pouvoit prendre en ton coeur un moment ma déffence;
«Si la pitié pouvoit t'arracher un regret;
«D'un exil eternel prononce moi l'arrêt;
«Aux glaçons de Scythie, aux Sables de Libie,
«Dans des pleurs eternels j'irai trainer ma vie.
«Choisis quelque désert affreux, inhabité,
«Théatre de carnage, & de férocité:
«Là, toute a mon amour, a cet amour extrême,
«Qui, quand je perds le jour, survit a la mort même;

«Mes mains éléveront ces restes précieux,
«Ces tendres innocents... Vois leurs traits... Vois leurs yeux...
«Ce regard qui te dit, que ton Fils est leur père...
«Eux seuls consoleront leur miserable mère:
«Les tigres, les lions nous seront moins cruels,
«Que les cœurs endurcis des barbares mortels.»
Le Monarque attendri panchoit vers la clémence,
Il alloit révoquer la fatale sentence:
Un Peuple opiniâtre, & le destin d'INES
S'acharnent a sa perte, & hâtent les forfaits.
Ainsi le sort le veut, & la troupe complice
Couvrant son attentat du faux nom de justice,
Faisant briller le fer, que guide la fureur,
Sert une rage injuste, & croit servir l'honneur.
Telle autrefois l'aimable & jeune Polixène,
D'une mere mourante, & l'espoir & la peine,
Quand Pirrus la trainoit le poignard a la main,
Fixoit sa tendre mère, avec cet air serain
D'une jeune brebis, qu'on méne au sacrifice,
Découvroit son beau sein, & s'offroit au suplice:
Telle INES présentoit aux bourreaux de ses jours
Cette tête charmante ouvrage des amours:
Cette tête, ou depuis, & malgré la mort même
La vengeance, & l'amour mirent le Diadême.
Á l'aspect des poignards retirés de son flanc,
Arrosés de ses pleurs, & baignés de son sang,
Ces monstres s'acharnant encor sur leur victime,
Bravoient les chatiments réservés a leur crime.
O Soleil! tu devois dans cet horrible jour
Priver de tes raions ce coupable séjour;
Ainsi que tu le fis dans ce moment funeste,
Quand Atrée insultant a son frère Thieste,
Fit servir a ce Roi crédule & malheureux
Les membres de son fils dans un festin affreux.

PEDRE... est le dernier cri que jétte INES mourante.
Echos! vous le sçavez, & lors qu'a cette amante,
Eteinte par la mort la voix se refusoit,
Sur ses levres encor ce nom cher palpitoit.
Telle la fleur des champs, dont la jeune bergere
S'empresse de former, sa couronne légere,
Coupée avant le tems se flétrit sons sa main,
Perd son eclat brillant, & son parfum divin:
Telle est cette beauté ravie a la lumiere;
Les voiles de la mort ont couvert sa paupiere,
Sa pâleur a terni l'albâtre de son sein,
Et son souffle a séché les roses de son tein.
Nimphes du Mondégo, des larmes les plus tendres
Vos tristes yeux longtems ont arrosé ses cendres;
Et pour eterniser vos profondes douleurs,
L'Amour même en fontaine a transformé vos pleurs.
Le nom D'AMOURS D'INES, qu'elle conserve encore,
Lui fut donné par vous, qui les vîtes eclôre:
Et vous dites sans cesse en regardant son cours:
Nos larmes sont ses eaux, & son nom les AMOURS.

BRAZÕES PORTUGUEZES

... sic familiarum originem subtexuit, ut ex eo clarorum virorum propagines possimus cognoscere.

CORN. NEP.

Os blasões das armas... se dão áquelles que per honrosos feitos os ganharam... certos signaes e prova de sua nobreza e honra e dos que d'elles descendem.

ORDEN., l. v, t. 92, pr.

PREAMBULO

I

Em pequenos esboços historicos se propõe o sr. Antonio Maria Seabra d'Albuquerque dar neste jornal noticia dos principaes brazões portuguezes, noticia succincta mas authentica, como que evocando, por uma singela narrativa de seus feitos, as sombras dos grandes homens que os mereceram.

Temos em muito preço este nobre intento, porque os estudos heraldicos abrem largo campo a investigações preciosas para a historia; unem-se intimamente com esta, e são lustre e adorno seus por ventura os mais brilhantes. O brazão é um symbolo, glorioso emblema de acções generosas; decifral-o tanto vale como narrar gentilezas ou descrever primores de galhardia.

Tem a nossa nobreza origem mais illustre que a do patriciado romano, quiçá mais fidalga e nobre que a de outras nações. Anterior á fundação da monarchia, que ajudou e firmou com seu braço, mal descortina o berço através das obscuras tradições gothicas com que se creou e desenvolveu o antigo reino das Astu-

rias. Depois á sombra do escudo real, levantado com a acclamação do primeiro Affonso, se illustraram ou nasceram outros, que foram ganhados, a custo de sangue, dedicação ou ingenho, em porfiadas lides de infieis, ou quando o nosso poder fazia a rotação do globo e assentava o pendão das Quinas nas cinco partes do mundo.

As armas, e depois tambem as lettras, eram nesses tempos as mais distinctas occupações; os mesteres nunca sobresahiam. A espada e a penna sustentavam o reino; uma dilatava-o, outra ennobrecia-o, e assim elevaram ambas a sua gloria e reputação. As nossas chronicas, mencionando os feitos de nossos maiores, são egualmente a historia da luta entre a Cruz e o Crescente, do desenvolvimento do commercio e da navegação, da origem de um grande imperio, do iniciamento de todo o progresso. Tudo isto nos explica o brazão portuguez, hieroglifico da nossa fama, livro authentico da nossa gloria.

Bem merece por isso das lettras patrias o nosso amigo com este seu trabalho, que firma e assegura mais a memoria dos varões illustres portuguezes. «Por insignes e heroycas que sejam as obras (diz o erudito Fr. Heitor Pinto), se não hay quem as escreva, per tempo se vão gastando com o esquecimento.»

II

Seria difficultoso averiguar com exactidão a primitiva origem do brazão. Deriva talvez das primeiras lutas humanas como signal externo que tomava o vencedor para avivar constante a recordação da victoria. A isso allude a velha canção franceza de Sainte-Marthe, citado por G. Eysenbach:

De là sont venus les escus,
Les armes qu'ores on voit peintes,
Armes qui jadis furent teintes
Dans le sang des premiers vaincus.

As antigas epopeias nos descrevem os escudos dos seus heroes; a propria mythologia nos mostra Minerva adornando o seu com a cabeça de Medusa, e quando se descobriu o Novo Mundo, encontrou-se já usado como distinctivo entre os selvagens. Em Coimbra, se por ventura devemos acreditar a conhecida lenda das armas municipaes, vemos nellas o *leão,* symbolo da força de Ataces, e a *serpente,* emblema da astucia e prudencia de Hermenerico. Mas na palavra brazão não se indicam sómente as figuras emblematicas dos escudos da nobreza, mas a propria sciencia heraldica, que os considera como provas hereditarias de nobreza e dignidade. Neste sentido podemos marcar-lhe a origem desde o seculo XI, proveniente ou dos torneios, ou das cruzadas, ou da emulação entre as nobrezas antiga e moderna.

Na sua historia tem o brazão duas phases distinctas, que são o seu zenith e nadir. Elevado na edade media a proporções exaggeradas, chegou a decahir em indifferente apathia. Era outr'ora a base da escala aristocratica, fundamento da maxima distincção social; hoje é quasi um mytho, e tornou-se um absurdo no meio da moderna egualdade politica. Então, assim como a lingua latina era a lingua das sciencias e a franceza o é da diplomacia, formava elle uma linguagem viva e allegorica para toda a nobreza christã, unindo em confraternidade geral os nobres de todas as nações. Hoje o sopro da revolução crestou-lhe a importancia antiga e converteu-o em lenda. D'aquelles que a sorte colheu nos braços e encontraram por acaso um escudo insculpido no berço, passam uns obscuros e desapercebidos na sociedade que não comprehendem por defeito de educação; outros retemperam e avigoram com a nobreza do coração ou do talento as lettras já gastas e obliteradas de seus velhos pergaminhos. Os primeiros são um anachronismo, os segundos duplamente nobres.

D'antes gloriavam-se os reis da sua fidalguia mais que da coroa, pospondo-lhe o proprio titulo de monarcha; hoje que a aristocracia se não escreve no papel mas se justifica com factos, honram-se com o buril e com os premios que galardoam a vir-

tude. É este o pensamento do nosso seculo, porque hoje nobilitam todas as condições honestas. «A condição (diz algures A. Herculano) que póde distinguir o individuo nobre do individuo plebeu é uma só e está nelle; é o ser *eminente*. A materia não importa, o que importa é o obreiro.»

Acceitando e professando os principios do presente, não devemos comtudo renegar o passado, em que predominava o amor da gloria creando cidadãos illustres. As distincções individuaes dos beneméritos da patria estendiam-se aos seus descendentes com o sancto fim de nelles excitar novos brios e emulação. Encadeiava-se assim em cada familia uma serie gloriosa de heroes, que recebiam com o nascimento a obrigação natural de serem grandes. Cada epocha tem character seu proprio; e se é absurdo subjeitarmos o presente a prescripções antigas, não é menos injusto avaliarmos o preterito pelas leis e principios da sociedade moderna. Ponhamos balizas entre os tempos, e concedamos a todos os seculos o seu quinhão de gloria no progresso da humanidade.

Deixemos porém as nossas observações, e cedamos logar ao sr. Seabra d'Albuquerque para começar os seus estimaveis esbocetos dos *brazões portuguezes*.

A. A. da Fonseca Pinto.



O BRAZÃO DO APPELLIDO DE CACHEIRO

Este sempre as soberbas castelhanas
Co'o peito desprezou firme e sereno,
Porque não é das forças lusitanas
Temer poder maior, por mais pequeno.
CAMÕES, cant. III, est. XCIX.

Tem por armas em campo azul pé de agua; d'esta sahindo, a mão, que segura uma corôa real de ouro; em chefe estrella de prata de oito raios. Elmo de prata aberto e guarnecido de ouro. Paquife dos metaes e côres das armas.

I

É pequeno este brazão; mas, no seu todo, uma pagina de historia contém, que nos mostra fidelidade, amor da patria, honra e brios de um homem, votado á independencia da terra que o viu nascer, e que hoje, máo grado ás idêas da epocha, bem póde ser tomado como exemplo a muitos, que tão pouco timbram de verdadeiros portuguezes.

Não se vêem no seu campo brilhar os Lizes de França, a Aguia bipartida dos imperadores, o Leopardo da soberba Albion, nem tão pouco o Leão da orgulhosa Castella; mas vê-se a mão vigorosa e forte de um portuguez, que, com a maior abnegação, fez por alcançar para a patria a sua independencia, para um principe o throno de seus maiores. Vê-se a mão que não se estendeu a Christovão de Moura, e que retirou de si essas cedulas, que compraram tanto traidor á patria, e que depois se descontentaram com o novo rei; porque, como diz um historiador, as mercês foram muito menos do que as promessas, ainda as feitas áquelles mesmos que, vencidos d'ellas, quizeram da escravidão da sua patria fabricar a esperança vã de suas melhoras, tão vãs, que, não chegando a ver das melhoras mais do que as promessas, com infaustos fins acabaram todos a vida, da sua propria infamia castigados.

Este brazão, em tudo portuguez, é um episodio da vida d'esse infeliz e ephemero reinado do filho do duque de Beja, e que bem merecia que nelle continuasse a nobre dynastia portugueza.

II

Os campos de Alcacer Quibir acabavam de sepultar um rei, e com elle a flor da nobreza de uma nação de heroes (4 de agosto de 1578). A occupar o throno, ainda coberto de negro crepe, sobe o velho cardeal, cuja edade e molestias mal podiam sustentar o peso de uma corôa, e que morreu deixando o reino cheio de ambiciosos pretendentes, que todos queriam ter o primeiro direito, sem que elle tivesse coragem, como o senhor D. João II, para nomear quem lhe deveria succeder. Ou, o que mais verdadeiro é, Christovão de Moura, já desde muito vendido a Filippe de Hespanha, tinha tudo apparelhado para que este succedesse no reino, porque de todos os pretendentes era de quem esperava mais conveniencia.

Morreram o reino e o rei onde tinham nascido, o reino em

Henrique, e o rei em Almeirim: e, coincidencia notavel, — em 1112 fundou a monarchia um forte Henrique, — em 1512 um fraco Henrique, cavando a sua ruina durante o seu curto reinado, a sepulta no abysmo!

Foi difficil aos governadores poder sopear a onda popular; esta nunca esquece as suas antigas tradições. Foi ella que no campo de Ourique, desembainhando a valente espada, e ainda quente do sangue mauritano, ao grito de — *somos livres, e o nosso rei tambem é livre* — collocou a corôa na cabeça do primeiro Affonso: nas côrtes de Coimbra egual grito se fez ouvir com o primeiro João, consolidada a corôa em Aljubarrota.

Com a morte do cardeal D. Henrique a nobre e sempre memoravel villa de Santarem acclama rei a D. Antonio. É a onda popular que põe nelle os olhos como o unico principe capaz de defender a liberdade e independencia do reino: é o povo que lança de si as algemas, com que lhe pretende roxear os pulsos Christovão de Moura: é a *canalha,* como diz um historiador, que, vendido a Castella, até de escrever na sua propria lingua se envergonhou [1], que em Setubal fez sahir pela janella os governadores, D. Jorge d'Almeida, arcebispo de Lisboa, D. Francisco de Sá, D. João Telles, D. João de Mascarenhas e D. Diogo Lopes de Sousa, os quaes, medrosos, só pararam em Ayamonte, e ahi aos 17 de julho de 1580 declararam rei de Portugal a D. Filippe II.

Infeliz, e bem infeliz foi D. Antonio, que por toda a parte só encontrou traidores! Dos portuguezes, já degenerados da nobre e valorosa raça dos de Aljubarrota, só quatro mil lhe foram fieis; mas fizeram parar vinte mil na ponte de Alcantara, que eram commandados pelo maior cabo de guerra da Hespanha — Sancho de Avila.

---

[1] Faria e Sousa — *Epitome de las historias portuguesas.*

Quatro mil, e a maior parte d'elles, *sem armas, e os que as tinham, com pouco conhecimento d'ellas,* continúa o mesmo historiador, que de pórtuguez só tinha o nome, chegâram de noite até ás margens do rio Lima.

III

Thomé Cacheiro, homem fidelissimo e animoso, approxima-se de D. Antonio, e lhe diz: — é necessario, Senhor, que hoje não pernoiteis aqui. — Conheço a vossa muita fidelidade, Thomé Cacheiro, lhe respondeu D. Antonio; mas não vejo meio de poder passar este rio; pois, como vêdes, toda esta margem está despida de barcos. Ao que respondeu o nobre portuguez, e talvez o unico amigo do infeliz principe: — Sou eu que terei a honra de vos passar, Senhor; confiae em mim.

Thomé Cacheiro, cortando as ondas, e nadando com D. Antonio sobre os hombros, a salvo o põe do lado de Vianna.

A noite estava serena e pura, e só foi alumiada por uma chamma ou estrella de extraordinaria grandeza, que repentinamente cruzou o espaço.

IV

O rio Lethes, que foi chamado do esquecimento, deu passagem a D. Antonio para França: o seu pequeno exercito teve a sorte dos Turdulos e Celtas, que esquecidos ficaram por esta ribeira; não quizeram fazer o que mais tarde, no dominio romano, practicou Junio Bruto, que, receiosos os soldados de passarem estas aguas, arrancou das mãos do alferes a bandeira, e atravessou para a opposta margem; facto que obrigou o seu exercito a fazer o mesmo, pois tinham receio de que com esta passagem se esquecessem de Roma, sua patria.

A Paris, acompanhado de poucos fidelissimos portuguezes, chega D. Antonio, e requerendo elle mesmo soccorro a Henrique III,

não foi mais feliz. Fugitivo e peregrino, morreu longe da patria e com a patria.

Mas antes que findos fossem seus dias, quiz o infeliz principe levantar um padrão de eterna gloria, que para sempre memorasse a acção nobilissima de fidelidade, practicada por Thomé Cacheiro: mandou que se lhe passasse alvará de brazão de armas, que em tudo mostrasse o corajoso feito de valor que teve logar na ribeira do Lethes — no seu Portugal.

Cobriu o campo do brazão com o *azul* do firmamento, pois que foi no escuro da noite que esta brilhante acção foi practicada: *a ribeira,* no pé do escudo: branda e descuidosa como corre — parece que se arrepende

De levar agua doce ao mar salgado,

como bem sentiu Bernardes na sua Egloga XV: a nascer das mansas aguas vê-se *a mão* do nobre cavalleiro, que segura com firmeza *a corôa real,* de oiro, e tão cioso a leva, que parece que, nem de leve, consente que as aguas lhe toquem: tal é o precioso thesouro que furta a Sancho de Avila, que grande premio receberia de seu amo se lh'o entregasse: em chefe vê-se *a estrella* luminosa que foi testemunha da acção do vassallo fiel, do portuguez que não duvidou expor a sua vida, para salvar a ultima vergontea d'essa fertil arvore emmanuelina, que, ainda que bastarda, era implantada no solo portuguez, e portugueza a dynastia que d'ella brotasse [1].

---

[1] D'el-rei o senhor D. Manuel e de sua segunda mulher, a rainha D. Maria, nasceu quarto filho o infante D. Luiz, que foi duque de Beja por carta de mercê dada em Coimbra pelo senhor D. João III, seu irmão, aos 5 de agosto de 1527.

Este infante não casou, e de Violante Gomes, natural da Torre de Moncorvo, chamada a *Pelicana* por ser mui discreta e formosa, houve a D. Antonio, que succedeu a seu pae no priorado do Crato.

Bem combinado assim o brazão, que em tudo respirasse zelo e lealdade, foi elegantemente escripto pelo secretario Diogo Botelho, rubricado por D. Francisco, conde de Vimioso, e assignado pelo proprio punho de D. Antonio, prior do Crato.

Thomé Cacheiro muito honrado foi com este alvará de brazão, e que recebeu em Paris; e a historia, mencionando o honroso feito que obrou, mais nada d'elle nos diz; nenhuma luz sobre a sua ascendencia e descendencia temos. É que Thomé Cacheiro, a nosso ver, não pertencia a essa raça de privilegiados, que ainda além da campa as trombetas da fama apregoam pelas suas acções, e muitas vezes bem mal cabidas...

Ao soldado fiel não podia o historiador negar-lhe o facto heroico, que corajosamente lhe fez jogar a vida; mas provavelmente era sahido da — *canalha;* o que era bastante para não mais se fallar d'elle.

A. M. Seabra d'Albuquerque.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Questões de peritos (2.ª parte) — A medicina legal no processo Joanna Pereira. Lisboa, 1878.

Sociedade de Geographia de Lisboa — Tableaux Statistiques. La population du département de Lisbonne (Portug., districto de Lisboa.) D'après les recensements opérés à 1864 et à 1878.

Sociedade de Geographia de Lisboa — Tableaux Statistiques. L'Instruction primaire (obrigatoire et gratuite) au département de Lisbonne (Portug., districto de Lisboa).

Sociedade de Geographia de Lisboa — Tableaux Statistiques. Le commerce du Portugal (1866-1875).

Alguns excerptos dos Lusiadas do grande Luiz de Camões, com uma traslação em versos latinos, por Antonio José Viale, do Conselho de Sua Majestade.

Estudos Archeologicos. I — A crucifixão entre os antigos, resposta ao Jornal do Commercio, por Manuel Bernardes Branco.

As Eleições (1878), por J. P. Oliveira Martins.

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

3 41-2
160

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — JANEIRO DE 1879

SEGUNDA SERIE — N.° 7

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

	Pag.
BOLETIM DO INSTITUTO	289
BOSQUEJO HISTORICO: — THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL — por A. L. Guimarães Pedrosa	292
BREVE ESTUDO DYNAMICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ — por Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte-Real	303
A CIVILISAÇÃO E A PHTHISICA — por A. Filippe Simões ...	309
CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por Adolpho Frederico Moller...	324
IMITAÇÃO DO EPISODIO DE IGNEZ DE CASTRO (poesia) — por Francisco de Paula Santa Clara	328
CARTAS FAMILIARES — por A. A. da Fonseca Pinto	335
D. LOISIAE SYGEAE SYNTRA	349
DON ENRIQUE DEL CASTILLO Y ALBA — por A. A. F. P....	351

BOLETIM DO INSTITUTO

SOCIOS ELEITOS PARA GERIREM OS CARGOS DA SOCIEDADE NO BIENNIO DE 1879 E 1880

Direcção

Presidente — Conselheiro Francisco de Castro Freire
Vice-Presidente — Dr. João Jacintho da Silva Corrêa
Primeiro Secretario — Dr. Antonio d'Assis Teixeira de Magalhães
Segundo Secretario — Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira
Primeiro Vice-Secretario — Antonio Lopes Guimarães Pedroza
Segundo Vice-Secretario — Joaquim Augusto de Sousa Refoios
Thesoureiro — Dr. Raymundo Venancio Rodrigues
Director do Gabinete — Dr. José Epiphanio Marques
Sub-Director — Augusto Mendes Simões de Castro.

Classe de Sciencias Moraes e Sociaes

Director — Dr. Antonio dos Sanctos Pereira Jardim
Vice-Director — Dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro
Secretario — Dr. José Frederico Laranjo
Vice-Secretario — Dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa.

Secções

1.ª (de Sciencias Moraes) e 3.ª (de Sciencias Economicas e Administrativas)
Dr. Antonio dos Sanctos Pereira Jardim
Dr. José Joaquim Fernandes Vaz
Dr. Antonio d'Assis Teixeira de Magalhães.

2.ª (de Jurisprudencia)
Dr. Joaquim José Paes da Silva
Dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro
Dr. José Frederico Laranjo.

Classe de Sciencias Physico-Mathematicas

Director — Dr. Luiz da Costa e Almeida
Vice-Director — Dr. João Jacintho da Silva Corrêa
Secretario — Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães
Vice-Secretario — Joaquim Augusto de Sousa Refoios.

Secções

1.ª (de Sciencias Mathematicas)
Dr. Luiz da Costa e Almeida
Dr. Gonçalo Xavier d'Almeida Garrett
Adolpho Ferreira de Loureiro.

2.ª (de Sciencias Historico-Physicas)
Dr. Julio Augusto Henriques
Dr. Augusto Filippe Simões
Dr. Francisco Augusto Corrêa Barata.

3.ª (de Medicina)
Dr. Antonio Augusto da Costa Simões
Dr. José Epiphanio Marques
Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior.

Classe de Litteratura e Bellas-Lettras

Director — Dr. Augusto Filippe Simões
Vice-Director — Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães
Secretario — Dr. Augusto Antonio da Rocha
Vice-Secretario — Adolpho Ferreira de Loureiro.

Membros da primeira secção

Dr. Antonio João de França Bettencourt
Dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa
Dr. Augusto Antonio da Rocha.

Membros da segunda secção

Dr. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte
Dr. Julio Augusto Henriques
Adolpho Ferreira de Loureiro.

Secção de Archeologia

Presidente — Miguel Osorio Cabral de Castro
Vice-Presidente — Manuel da Cruz Pereira Coutinho
Primeiro Secretario — Antonio Lopes Guimarães Pedroza
Segundo Secretario — Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte-Real
Conservador do Museu — João Corrêa Ayres de Campos
Thesoureiro — Dr. José Epiphanio Marques.

---

*

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BOSQUEJO HISTORICO:—THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL

1. Introducção.—**2.** Limitação territorial das leis. A *comitas gentium*.—**3.** Theoria dos estatutos. Difficuldades e modificações.—**4.** Systema da reciprocidade.—**5.** Preferencia da lei presumidamente acceita pelas partes.—**6.** Applicação da lei que mantém os direitos bem adquiridos.—**7.** As *sententiæ receptæ*.—**8.** Lei do domicilio na falta de determinação de outro direito.—**9.** Systema de Wæchter.—**10.** Systema de Schæffner.—**11.** Doutrina de Fœlix.—**12.** Theoria de Savigny.—**13.** Doutrina do sr. dr. Lucas Fernandes Falcão.—**14.** Eschola italiana ou systema da nacionalidade. Principios de Fiore e de Carle.—**15.** Theoria de Brocher.

(Continuado do n.º 6, pagina 249)

4.— Quando no rigor do systema da territorialidade absoluta se sentiu a necessidade de introduzir o principio da *comitas gentium*, já entre as razões que a aconselhavam entrava a consideração de que em casos similhantes as leis nacionaes teriam fóra do territorio vantagens eguaes ás que fossem concedidas ás leis extrangeiras.

D'este modo o systema da reciprocidade succedeu á *comitas nationum*.

É o systema da reciprocidade o que as legislações têm geralmente adoptado, numa falsa applicação do direito de egualdade. Não é falho de defensores, ainda modernamente [1].

---

[1] Vej. o que diz Fiore, obra cit., pag. 63 e 64, a respeito do jurisconsulto napolitano Nicolau Rocco, que defendeu o systema da reciprocidade no seu tractado —*Diritto civile internazionale*.

Consiste o systema da reciprocidade em um Estado conceder um valor extra-territorial a certas leis de outro Estado, logo que este dê sobre seu territorio egual poder ás leis d'aquelle. É tambem uma especie de cortezia, ou antes um favor que entre si commutam os Estados. O systema tem ainda duas feições:—a simples reciprocidade e a reciprocidade diplomatica. Esta demanda a existencia de tractados, dando logar a seguirem-se na falta d'elles quaesquer principios avessos; aquella simplesmente mira ao favor concedido aos extrangeiros nas outras legislações, para egualmente se practicar com os subditos respectivos.

O systema é inacceitavel, seja qual for a face por que se considere. Chama-lhe Pradier-Fodéré theoria caduca, concepção paradoxal, que assigna a uma nação como regra de conducta, não a idêa de justiça, mas a adhesão duvidosa de uma outra nação mais atrazada nas vias do progresso [1].

Com effeito, o principio da reciprocidade, além de conter um fundo de poder arbitrario, não póde conciliar-se com os progressos do direito moderno: produz a incerteza sobre qualquer direito, fazendo depender o seu exercicio ou dos tractados diplomaticos, ou das quasi sempre acanhadas disposições dos codigos; sujeita ás vicissitudes da politica externa, das allianças, das amizades dos soberanos ou dos governos a condição civil de uma importante e numerosa classe de individuos, que ficam assim á mercê da minima rotura entre aquellas relações politicas internacionaes. É, pois, um systema que sancciona injustiças e arbitrariedades, substituindo a falsa utilidade á razão do direito; que legitíma as represalias juridicas, visto que, segundo elle, se póde negar ao extrangeiro o gozo de qualquer direito, logo que o Estado a que esse extrangeiro pertença tenha reciprocamente practicado o mesmo. Nascido quando na esphera do direito politico as represalias

---

[1] Pradier-Fodéré a Fiore, obra cit., pag. 64, nota (2).

e a retorsão eram olhadas como principios legitimos, seguindo as inspirações da politica, este systema é um resultado deleterio dos mesmos principios [1].

Alguns, combatendo o systema em geral, têm procurado introduzir-lhe a especiosa distincção entre faculdades ou vantagens consideradas pelas nações como derivando do direito natural e faculdades ou vantagens especialmente filhas do direito nacional no seu desenvolvimento successivo; e d'este modo, concedendo aos extrangeiros o gozo das primeiras por um direito commum e innegavel, só lhes permittem o das segundas mediante certas condições [2]. Mas esta distincção é apenas um expediente, um artificio. Onde está a baliza que demarque o campo de uns e de outros direitos? Serão os direitos civis, para esses que seguem aquelle entendimento do direito natural, meras creações da lei? Não repugna ao sentimento e á razão que o gozo de muitos dos direitos commummente chamados civis possam ser negados aos extrangeiros? Por certo: e nem se desconhece que não póde depender do arbitrio do soberano ou legislador conceder ou recusar o exercicio de taes direitos, — direitos civis, que na maior parte das vezes nada mais são que a traducção legal do que os metaphysicos chamam direitos naturaes.

Não é Savigny isento da influencia do systema da reciprocidade, cuja applicação considera como uma egualdade reclamada pelo interesse dos povos e dos individuos. Entretanto o citado professor mostra na sequencia do seu dizer considerar a reciprocidade mais como um resultado do que principio normal. Deixara-se alli dominar pelo seu voto constante — a communidade de direito entre os povos, — communidade, que successivamente se desenvolve, e que aquelle auctor attribue ao influxo das idéas christãs. Funda Savigny a reciprocidade no accordo amigavel dos

---

[1] Fiore, obra cit., pag. 64.

[2] Pradier-Fodéré a Fiore, obra cit., pag. 64, nota (2).

Estados soberanos, sem comtudo esse accordo ser um simples effeito de mera benevolencia, mas principalmente um desenvolvimento proprio do direito. Como prova da realisação d'esse accordo lembra os tractados concluidos entre differentes nações para regularem as reciprocas collisões dos seus direitos positivos; sendo certo que esses tractados não estabelecem um direito novo, e antes, quasi sempre, exprimem aquella communidade de direito [1].

5. — Ha quem, seguindo os principios do celebre *Contracto social,* considerando todo o direito entre partes sempre como resultado de uma convenção voluntaria, seja expressa ou tacita, applicando aquelles principios á materia sujeita, adopte como base e origem de toda a relação juridica privada internacional o consentimento presumido das partes, e estabeleça como regra que — em caso de duvida sobre lei reguladora da relação juridica, deve applicar-se a presumidamente acceita pelas partes.

Não se póde acceitar este systema.

Como conhecer na practica a lei presumidamente acceita? Só pelo conhecimento da natureza da relação juridica, determinando assim a lei a que esteja submettida e que deve regulal-a. Por esta fórma, como diz Fiore, não se resolve e apenas se desloca a questão, conduzindo á necessidade de estabelecer o que se pretenderia ter determinado.

É certo que, em materia de obrigações principalmente, muitas vezes o direito local é livremente escolhido, e em tal caso considerado como parte integrante do contracto. É tambem certo que do arbitrio das partes depende a practica dos factos que suscitam e traduzem as relações de direito. Póde, pois, sob este ponto de vista, dizer-se que ha submissão voluntaria. Mas isto é muito diverso do que se pretende: daqui ao principio tomado em toda a

---

[1] Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 29 e seg., 116–117, etc.—Vej. sobre este systema da reciprocidade o sr. dr. Falcão, obra cit., pag. 353, e Fiore, obra cit., pag. 63–66.

generalidade vai immensa distancia. O direito local acha-se sob a influencia da vontade livre das pessoas interessadas na relação juridica; todavia essa influencia não é illimitada. Ha saliente differença entre submissão voluntaria a um direito e poder creador ou determinativo d'esse direito. Em toda a relação de direito intervêm uma regra de direito e um facto que lhe corresponde; porém estes elementos são essencialmente distinctos. Practicado o facto, a lei é sempre obrigatoria, independentemente da vontade das partes: o comprador de um immovel situado em paiz extrangeiro fica submettido ao direito local que rege esse immovel. Podia deixar de adquiril-o; mas, desde que o adquiriu, acceitou aquelle direito. Como diz o auctor precitado, a lei não obriga por se presumir acceita, mas sim presume-se acceita porque obriga [1].

A influencia da submissão voluntaria é sobretudo saliente para os que seguem o domicilio como laço que prende a pessoa a um direito local determinado.

6.—Ainda um outro systema segue como principio que—nas collisões deve sempre applicar-se o direito local que mantém os direitos bem adquiridos.

Ora, como em tal caso, para conhecer se os direitos estão ou não bem adquiridos, é necessario primeiramente saber segundo que direito local deve ser apreciada a sua adquisição, a regra enunciada involve uma petição de principio [2].

7.—Tambem alguns, attendendo talvez á variedade das theorias e á sua incerteza, e dando peso decidido aos arestos dos tribunaes como manifestações do direito consuetudinario, têm pretendido encontrar nas decisões judiciarias as regras que devem reger esta materia. Adoptam o systema das *sententiæ receptæ*.

---

1 Fiore, obra cit., n.º 34. Vej. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 110–111.

2 Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 131; sr. dr. Falcão, obra cit., n.º 46.

Não é simplesmente da diuturna practica dos tribunaes que se poderão deduzir todos os principios scientificos que devem constituir uma theoria do direito privado internacional. As decisões judiciarias, ventilando-se sobre os mais variados casos, são sim um rico manancial para a apreciação practica das disposições das leis, para a interpretação e determinação do seu sentido, e no principio das sociedades foram um grande elemento da formação do direito; mas no successivo desenvolvimento dos povos, no progresso scientifico das instituições, são os tribunaes, são os proprios legisladores que principalmente têm de recorrer ás inspirações da sciencia, não esta áquelles.

Se, de facto, estudarmos os julgados sobre os assumptos de direito privado internacional, verificaremos quão diversas são as escholas nelles seguidas. Aqui sustenta-se o principio absoluto da *lex non valet extra territorium,* alli adopta-se a *comitas gentium,* uns consagram as distincções dos estatutos, outros sanccionam a reciprocidade: e até muitas vezes na applicação da mesma lei se encontram seguidas estas theorias e systemas e ainda mais doutrinas e opiniões. Isto tem dado origem ás mais heterogeneas e contradictorias decisões, sendo assim impossivel recorrer a um tal elemento — as *sententiæ receptæ* — para a formação de uma theoria de direito privado internacional, por falta de base ou criterio scientifico.

Emfim, o systema, como facil é de ver, póde arrastar aos inconvenientes do casuismo [1].

8. — Um outro systema estabelece o domicilio como regra geral de applicação aos casos cujo dominio de direito se não acha determinado.

Talvez para cortar as difficuldades a que muitas vezes arrastava a theoria dos estatutos, alguns auctores propozeram como regra geral para a resolução de todos os casos de conflictos de

---

[1] Vej. Fiore, obra cit., n.º 36.

direitos em que não esteja estabelecido que outro direito local seja observado — o applicar á relação juridica o direito do domicilio da pessoa a que tal relação diz respeito. Fundam-se em que o domicilio submette a pessoa á lei da localidade. Não é, porém, bastante a simples residencia, a qual, embora demorada, não involve intenção de perpetuidade, nem produz aquella submissão. D'este modo o extrangeiro, em quanto não domiciliado no paiz em que reside, está sujeito á lei pessoal do seu paiz natal, ou á de outro em que por ventura se haja domiciliado.

Mas as difficuldades persistem, e a insufficiencia da doutrina facilmente se patentêa.

Primeiro que tudo, a regra, exceptuando os casos em que se acha estabelecido que outro direito se deve seguir, excepção que póde assumir o caracter de regra geral, denota falta de uma base fundamental, conduz á incerteza, e demanda em cada caso dado a allegação e prova da existencia ou não existencia d'esse outro direito applicavel; quando a regra devia sim determinar para cada relação juridica o dominio do direito a que por sua propria natureza deve estar submettida.

Considerando a regra em si, além de que, visto não haver dependencia necessaria entre o direito que rege a pessoa e o que regula a relação juridica, sendo isso mera coincidencia na maxima parte dos casos, nem sempre o direito local da pessoa é o applicavel á relação de direito em que ella intervém, devendo-o ser, como primeira necessidade para o bom resultado do systema; se na mesma relação juridica figurarem diversas pessoas, como, de facto, geralmente se dá, e tiverem differente domicilio, qual dos domicilios deve governar? qual deve determinar o direito applicavel a tal relação? A regra não apresenta meio algum de resolver esta hypothese, que é tão frequente.

É claro que a lei do domicilio não póde reger todas as hypotheses sobre bens ou sobre actos que estiverem situados ou produzirem effeitos fóra d'elle, nem resolve tão pouco os conflictos que facilmente se podem dar de domicilios. E é facil de ver por

outro lado como tal systema produziria graves inconvenientes pelas mudanças successivas de domicilio que o mesmo individuo fizesse, quer por necessidade, quer para se esquivar a certas consequencias legaes de seus actos, e mórmente havendo differentes direitos locaes dentro do mesmo Estado.

Por eguaes razões ás que deixamos expostas, os proprios seguidores de tal systema se têm visto forçados a reconhecer os direitos adquiridos, e bem assim muitas outras excepções á regra.

Ha quem restrinja o systema ou o seu principio aos casos de collisão dos direitos locaes dentro do Estado; mas a restricção é indifferente ao caso, permanecendo sempre de pé a insufficiencia da regra [1].

9.—Wæchter defende o systema da applicação da lei do logar do julgamento, isto é, o que affirma que—a toda a relação juridica deve em caso de collisão ser applicado o direito do Estado a que pertencer o tribunal que tiver de julgal-a.

O systema foi sómente applicado aos conflictos de direitos de Estados diversos, e não aos de direitos locaes dentro de um mesmo Estado. Como, porém, um e outro caso são identicos, nada importa á critica do systema aquella restricção.

Facil é de notar a affinidade de principios que se dá entre os sectarios d'este e os do primeiro systema que expozemos — o da limitação territorial das leis. Uns e outros partem da independencia soberana do Estado, segundo a qual só o Estado tem direito de legislar para dentro do seu territorio sem que neste possa ser obrigado a admittir o valor e a auctoridade das leis extrangeiras; e os juizes só têm que applicar as leis do seu paiz, não se lhes podendo exigir o conhecimento do direito extrangeiro. Por esta fórma têm cabimento aqui as mesmas razões que condemnam o systema exclusivo da applicação territorial das leis.

[1] Vej. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 124–126 e nota (*g*); sr. dr. Falcão, obra cit., n.º 43.

Os Estados não descem da sua propria auctoridade, nem perdem o seu caracter soberano e independente, na admissão do direito extrangeiro ao julgamento de relações que, por sua natureza intima, estejam submettidas a esse direito, logo que este não seja contrario á letra e ao espirito das suas leis e instituições. O systema que discutimos vai mesmo neste ponto de encontro ás idêas e practica modernas; pois é manifesta a tendencia á communidade de direito que tem por base julgar as relações juridicas conforme o dominio do direito que sua propria natureza presuppõe, não se tomando para isso em conta os limites dos Estados.

Demais, podendo dar-se para a mesma relação juridica egualdade de competencia de tribunaes de differentes localidades regidas por direitos diversos, e podendo muitas vezes o auctor em tal caso optar por um ou por outro, o direito applicavel a uma mesma relação juridica poderá variar conforme o tribunal que for escolhido para julgal-a, á mercê mesmo do arbitrio da parte, o que é altamente contrario aos verdadeiros principios, segundo os quaes não póde haver mais do que um direito local applicavel [1].

Accresce ainda que dentro da jurisdicção do mesmo tribunal podem existir differentes direitos locaes, e o systema não dá ou indica o meio de decidir qual o direito que deve ser applicado.

Quanto aos juizes, devem sim applicar as leis do seu paiz, mas ás pessoas e relações para que foram feitas, — o que implica a applicação do direito extrangeiro e abstenção do direito nacional quando a este não estejam naturalmente subordinadas as relações. É comtudo certo que, se houver lei nacional expressa sobre o caso de collisão que se ventilar, o juiz a deve applicar rigorosamente, embora em desaccordo com sua propria opinião scientifica; egualmente deve seguir o direito nacional quando de outro modo haja offensa ou opposição ás instituições organicas do Estado. Casos d'estes são, todavia, raros.

A difficuldade de os juizes conhecerem as leis extrangeiras,

---

[1] Vej. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 110.

embora se dê, não colhe. Tem-se, com effeito, apresentado como argumento contra a applicação das leis extrangeiras — a necessidade para os juizes de conhecerem as leis de todos os diversos Estados e a difficuldade de seu conhecimento e de sua exacta interpretação. Mas o argumento é mais apparente do que real. Primeiramente, a difficuldade não é razão que obste á verdade da doutrina. E, além d'isso, essa difficuldade, que aliás existe em parte e não negamos, principalmente quanto ás legislações não codificadas, e os inconvenientes de se tornarem os juizes interpretes das leis extrangeiras, diminuirão successivamente, pela communidade de principios que as legislações vão adoptando, pelos proficuos resultados de um sabio estudo comparado das leis, e pela crescente facilidade em consultar as leis extrangeiras, quer no proprio idioma, quer principalmente em traducções; sendo desde já attenuada a difficuldade pela exigencia que em casos taes se faz ás partes litigantes da demonstração e prova do direito allegado, revestindo este assim o caracter de facto [1].

10. — Reconhecendo, com razão, a necessidade de recorrer por base á natureza das cousas para determinar uma lei que sirva de norma á resolução dos conflictos das legislações, estabelece Schæffner o seguinte principio: — Toda a relação juridica deve ser julgada segundo as leis do logar onde nasceu.

Passando á applicação d'este principio geral, o auctor assenta em que nas relações juridicas privadas internacionaes o estado e a capacidade da pessoa devem ser regidos pelas leis do logar

---

[1] Vej. Fœlix, obra cit., tomo I, pag. 34 e seg.; sr. dr. Falcão, obra cit., n.os 40 e 10; Fiore, obra cit., n.º 49; Lawrence, obra cit., tomo III, pag. 62 e 63. — A exigencia da demonstração e prova em juizo do direito allegado já foi usada em outros tempos. Na edade media, quando os juizes o julgassem conveniente, podiam fazer essa exigencia ás partes. Savigny, *Hist.* cit., tomo I, pag. 126. — Vej. o Cod. civ. port., art. 2406; e um caso practico na *Gazeta dos Tribunaes*, n.º 1021. — Vej. sobre este systema Savigny, cit' *Droit romain.*, tomo VIII, pag. 126–131 e nota; sr. dr. Falcão, obra cit., n.º 44.

onde ella tem o seu domicilio estavel. «Quanto aos direitos sobre as cousas, distingue entre os direitos que pertencem ao proprietario sobre a propriedade como um todo, os quaes são regulados pela lei do logar onde o proprietario tem assistencia estavel, e os direitos sobre as cousas consideradas como partes distinctas, moveis ou immoveis, que são regidas pela lei do logar da situação [1].»

Com quanto Schæffner partisse de uma base verdadeira — o estudo da natureza das relações juridicas, o principio em que assentou parece-nos incompleto e indeterminado. O logar do nascimento de uma relação não póde, independentemente de outra qualquer consideração, determinar o direito local applicavel. Haja vista a doutrina do auctor relativa aos bens.

Pelo que respeita á capacidade juridica da pessoa, além de que parece escapar á acção do principio geral, a opinião de Schæffner neste ponto é tambem inacceitavel. O domicilio, posto implique importantes direitos, é por si só insufficiente para desligar a pessoa da sua lei patria sem uma renuncia expressa. A doutrina do domicilio applicavel ao estado e á capacidade da pessoa, por tantos seguida, arrasta a uma serie de inconvenientes, de que com superior opportunidade fallaremos ao analysar a theoria de Savigny.

Por outro lado, segundo diz Fiore, quando Schæffner pretende applicar o seu principio á validade intrinseca dos actos, vê-se na necessidade de multiplicar distincções sobre distincções, que tornam obscura a sua doutrina [2].

(Continúa) A. L. Guimarães Pedroza.

---

1 Fiore, obra cit., pag. 71.

2 Vej. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 131 e nota (*o*); sr. dr. Falcão, obra cit., n.º 45; Fiore, obra cit., n.º 38.

Escusado quasi seria dizer que, não tendo podido ver as obras onde vêm desenvolvidos os systemas de que temos fallado em alguns numeros, nos limitámos a avalial-os pelas referencias e indicações dos auctores citados em as notas respectivas a esses numeros.

BREVE ESTUDO DYNAMICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ

(Dissertação)

ADVERTENCIA

Foi-nos passada por occasião das ferias de Paschoa do anno lectivo findo, pelo dignissimo Lente da cadeira de Direito Ecclesiastico Universal, o ex.^mo^ sr. dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro, uma Dissertação, cujo objecto era o seguinte: — *Qual a doutrina de Febronio sobre o Primado, e sua apreciação?* — É esta Dissertação, que, honrosamente auctorisados, agora no propomos publicar.

Respeita esta questão a um dos assumptos mais controvertidos e difficeis do Direito Ecclesiastico Universal Publico Interno, qual é a questão dos — *direitos do Primado*: sirva pois a difficuldade da materia, bem como a estreiteza do tempo em que foi elaborada esta Dissertação, de desculpa ás suas imperfeições.

O Primado universal da Egreja christã, como em geral toda a instituição social, póde considerar-se sob um duplo aspecto: *a*) quanto á sua constituição (parte *estatica* do Primado), *b*) e quanto ás suas funcções, attribuições, ou, como se diz na linguagem juridica, quanto aos seus direitos (parte *dynamica* do Primado); e, como a questão que nos propomos tractar, respeita directamente ás *funcções, attribuições* ou *direitos* do Primado, por isso intitularemos este nosso modestissimo trabalho

Breve estudo *dynamico* sobre o Primado universal da Egreja christã

QUESTÃO:

«QUAL A DOUTRINA DE FEBRONIO SOBRE O PRIMADO, E SUA APRECIAÇÃO?»

INTRODUCÇÃO

Razão de ordem

a) PROLEGOMENOS. Em geral o conhecimento *scientifico* de qualquer disciplina assenta numa ordem de principios ou verdades, que comquanto não constituam o conteúdo *immediato* d'ella, lhe servem todavia de *preliminares indispensaveis*. É assim que o Direito Ecclesiastico Universal *presuppõe* tambem uma serie de noções *auxiliares*, verdadeira *introducção* a este ramo importante da Jurisprudencia em geral. E bem o reconheceu Amaro Schenkl, *precedendo* o seu tractado de *Direito Ecclesiastico Universal* d'este ensino *preparatorio* — PRELIMINARES DE DIREITO ECCLESIASTICO UNIVERSAL — PROLEGOMENOS [1]. Tal foi o objecto da primeira parte do nosso estudo.

b) DIREITO ECCLESIASTICO UNIVERSAL. Concluido este estudo *preparatorio, seguia-se* naturalmente entrar no estudo preciso dos principios que regem a actividade *externa* da Egreja, e por isso formam o conteúdo do *Direito Ecclesiastico Universal:* e de facto tal foi a ordem adoptada pelo citado tractadista de Direito Ecclesiastico.

---

[1] Vej. *Schenkl*, obra citada.

c) SUA DIVISÃO. Divide-se o Direito Ecclesiastico Universal em dois grandes ramos — *Publico* e *Privado*. E a seu turno o Direito Ecclesiastico Universal *Publico* se desmembra em duas vastas secções — *Interno* e *Externo*. É precisamente do Direito Ecclesiastico Universal Publico *Interno* que nos estamos occupando.

d) DIREITO ECCLESIASTICO UNIVERSAL PUBLICO INTERNO. Tem por objecto este ramo importante do Direito Ecclesiastico o estudo geral das *leis* que regem a administração immediata da Egreja pelo seu respectivo governo; isto é, o conhecimento da *constituição* d'este governo — Poder ecclesiastico — e das *funcções* respectivas que lhe estão assignadas. Comprehende pois duas partes o Direito Ecclesiastico Publico Interno: uma parte meramente *descriptiva* ou *anatomica*, e outra *organica* ou *physiologica*, ou, como se diz na linguagem da Philosophia, parte *estatica* (organisação do governo ecclesiastico), e parte *dynamica* (sua competencia) [1].

---

[1] E de facto, este duplo ponto de vista, sob que o Direito Ecclesiastico Publico Interno considera e estuda o governo da Egreja não tem logar só a respeito d'esta instituição; em geral tem logar a proposito de toda a instituição social, e mui particularmente ácerca do Poder Judicial, no regimen das sociedades temporaes. Ahi o Poder Judicial offerece com effeito bem visivelmente aquelles dois pontos de vista, sob que deve ser considerado: *organisação judiciaria*, ou modo da *constituição* dos differentes orgãos judiciaes (parte *estatica*), e *competencia*, ou funcções d'esses mesmos orgãos (parte *dynamica*).

E que Schenkl considerara o governo ecclesiastico no seu tractado de *Direito Ecclesiastico Publico Interno* sob este duplo aspecto, vê-se claramente do modo como expõe a doutrina ácerca de cada orgão (individual ou collectivo) da hierarchia ecclesiastica: primeiro expondo tudo o que mais ou menos respeita á sua *constituição*, e depois tudo o que respeita ás suas *funcções* (direitos e obrigações).

Assim na doutrina geral sobre os Cardeaes (§§ 189-196) dá-nos primeiro uma noticia ácerca d'estas auctoridades ou orgãos ecclesiasticos, sua ori-

e) DETERMINAÇÃO MAIS PRECISA DO SEU OBJECTO — HIERARCHIA ECCLESIASTICA. Mas o governo ecclesiastico, em virtude de *multiplicidade* das suas funcções, é um extremo complexo (§ 17 de Schenkl), e por isso está distribuido por differentes orgãos ou auctoridades ecclesiasticas em diversos gráus de *ordem* e de *jurisdicção* (hierarchia, § 34), cujo conjuncto o constitue. E assim diremos agora mais precisamente: — «o objecto do Direito Ecclesiastico Publico Interno é o estudo da *constituição* d'esta *hierarchia* d'orgãos, e das suas respectivas *funcções*.»

f) VERTICE D'ESTA HIERARCHIA. Occupa o vertice d'esta hierarchia o — Primado, cujas funcções têm por área d'acção a Egreja universal. Era pois por este orgão da hierarchia, como sendo o ponto *culminante* d'ella, que devia encetar-se o estudo do Direito Ecclesiastico Universal Publico Interno.

g) PRIMADO UNIVERSAL. Em harmonia com as considerações acima expostas, deve este orgão fundamental do Poder da Egreja ser estudado já quanto á sua *constituição* (estatica), já quanto ás suas funcções (dynamica). Quanto á primeira parte comprehende a demonstração da sua *existencia*, determinação da sua *origem*, do seu *sujeito*, da sua *séde*, do modo da sua *transmissibilidade*, das suas condições ou *habilitações*, etc. Quanto á segunda parte, que é incontestavelmente a mais difficil, comprehende um só ponto mas vastissimo: quaes as suas *funcções*, *attribuições* ou

---

gem, constituição, numero, etc., e depois é que nos diz quaes as suas attribuições, ou competencia (direitos e obrigações).

Deve porém notar-se que estas duas partes podem ser tractadas ou *promiscuamente*, como fez Schenkl, ou *separadamente*, apresentando-se numa secção o que respeita á primeira parte, e depois noutra secção o que respeita á segunda (como por exemplo se costuma fazer quanto ao Poder Judicial). O methodo seguido por Schenkl tem todavia a vantagem de não dividir materias concernentes a um mesmo orgão, a um mesmo objecto.

conteúdo? ou, o que vale o mesmo — quaes os *direitos* do Primado Universal?

Versou sobre a primeira parte (estudo *estatico* do Primado) a primeira Dissertação [1], versa sobre a segunda parte (estudo *dynamico* do Primado — competencia) o

h) OBJECTO DA PRESENTE DISSERTAÇÃO [2]. E de facto sendo a sua formula — «*Qual a doutrina de Febronio ácerca do Primado, e sua apreciação?*» —, é facil de ver que esta questão involve-se na theoria geral das funcções ou direitos do Primado. E com effeito não é possivel apreciar-se e discutir-se bem qualquer doutrina, theoria ou instituição, sem previamente se haver estabelecido solidamente um *principio certo* (a verdadeira doutrina sobre o objecto), com o qual depois se faça a critica; e por isso

i) SEU PLANO. Parece-nos que deveremos em primeiro logar assentar bem o *principio fundamental* (criterio) da determinação dos direitos do Primado, e com elle traçar com toda a precisão a *verdadeira* área d'estes direitos. Depois, visto termos já um terreno *firme* em que nos baseêmos, mais facil nos será, analysando a theoria de Febronio, ver se ella é viciada logo no *principio* em que se funda, ou se na sua *applicação,* ou se mesmo em ambas as cousas.

É certo que poderiamos entrar *immediatamente* nesta segunda parte, admittindo como *já demonstrada* a primeira, visto que na sequencia das materias do tractado de Direito Ecclesiastico de Schenkl já nos occupámos d'ella; mas, como esta é o *criterio*

---

[1] Vej. *Instituto,* vol. corrente, n.os 1, 2, 3 e 4.

[2] Por tanto, aquelle nosso primeiro trabalho é um poderoso *auxiliar* para a actual Dissertação, porquanto é o seu *antecedente logico,* e pois o seu fundamento. E em verdade, sem termos assentado definitivamente a *legitimidade, sujeito* e *séde* do Primado, seria sem base qualquer trabalho ácerca dos seus *direitos respectivos.*

d'aquella, por isso tractaremos primeiro de condensar o mais resumidamente que nos seja possivel a doutrina de Schenkl ácerca dos — *direitos do Primado* —, pois entendemos com este auctor ser essa a expressão completa da verdade sobre este assumpto [1].

Por tanto decomporemos o nosso trabalho em duas partes: parte *dogmatica* ou *doutrinal*, e parte *critica* ou *polemica*.

(Continúa) ANTONIO PEREIRA PIMENTEL DE BRITO CORTE-REAL.

---

[1] De facto, acceitamos integralmente a doutrina de Schenkl sobre os direitos do Primado, mas sem a distincção *febroniana* ou eivada de Febronianismo, que elle pretende estabelecer nestes direitos; ou admittindo-a, é em sentido differente d'este auctor (como veremos na parte 2.ª, secção 3.ª, capitulo 2.º, d'esta Dissertação). Ahi demonstraremos com effeito que todos esses direitos, considerados por Febronio como meramente *accidentaes*, são egualmente *essenciaes* e *legitimos* ao fim do Primado: o *modo do seu exercicio* é que póde ser differente segundo as circumstancias da occasião, e as necessidades variaveis ou occorrentes da Egreja.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

A CIVILISAÇÃO E A PHTHISICA

Conferencia feita em 11 de janeiro de 1879 no Instituto de Coimbra

I

Senhores: — Por mais de uma vez tenho sido convidado para vir a este logar entreter a vossa curiosidade com a exposição de algum ponto scientifico ou litterario. Para aqui vir hoje ninguem me convidou. Fui eu que solicitei a honra de fazer esta conferencia, querendo mais que entreter-vos, querendo concentrar toda a vossa attenção e empenhar todos os vossos esforços no exame de um problema, cuja racional solução poderá melhorar as condições physicas e moraes do homem na face da terra.

A minha conferencia terá por assumpto: A civilisação e a phthisica. Tal é o problema em que desejo interessar-vos, e que de certo bem merece a affectuosa sympathia de benevolos corações e a esclarecida solicitude de espiritos illustrados.

A origem do bem e do mal tem sido em todos os tempos, nas religiões e nas philosophias, um dos objectos de maior predilecção para as especulações da metaphysica. Debalde alguns philosophos o proscrevem, como enigma indecifravel e mysterio superior ao legitimo dominio da sciencia. Debalde repetem o conhecido motejo aphoristico de Bacon: *Causarum finalium investigatio, tanquam virgo Deo sacrata, nihil parit.* Debalde! A curiosidade póde mais com muitos homens que as proscripções da eschola positivista e dos seus predecessores.

Não receeis, porém, que a natureza do meu assumpto me transvie do campo da physica para o da metaphysica. Não receeis que eu saia para fóra dos rigorosos limites da philosophia natural, porque sómente darei, como premissas ás minhas conclusões, factos que todos consideram verdadeiros e a sciencia acceita como positivos.

Por outra parte advertir-vos-hei que, se inuteis e frustradas têm sahido as diligencias dos philosophos para explicar a origem do mal, os trabalhos dos medicos para explicarmos a origem de qualquer molestia e acharmos os meios de prevenil-a foram, são e serão sempre e incontestavelmente dos mais uteis e proficuos que possamos empreender a bem da humanidade.

D'este modo proposto e justificado, o problema geral da civilisação e da phthisica desdobra-se-nos em tres problemas particulares: 1.º Porque é que a civilisação produz e augmenta o mal da phthisica?—2.º Serão evitaveis as causas d'esta molestia?—3.º Se as causas da phthisica são evitaveis, porque não serão evitadas? Eis aqui os tres pontos importantes que passarei a examinar.

O augmento progressivo da phthisica tem sido numa proporção muito maior que o augmento da população. A opinião geral o diz; confirma-o a estatistica medica. Muitas causas conspiram para este augmento progressivo. Bastará considerar uma d'ellas para nos convencermos e até certo ponto explicarmos a influencia da civilisação no desenvolvimento da phthisica. Todos os operarios que no exercicio das suas profissões respiram os pós mineraes ou organicos, todos aquelles que se empregam em trabalhos violentos que exigem a applicação de grande força muscular, estão particularmente dispostos para serem atacados. Os carvoeiros, os canteiros, os que limam os metaes, os moleiros, os cardadores, os padeiros, os que fabricam o linho, os pisoeiros, etc. dão para os hospitaes um grande contingente de tuberculosos. E, como taes profissões augmentam com a civilisação, augmentará portanto com ellas a frequencia da phthisica. A vida sedentaria que tambem a civilisação promove, constitue outra predisposição muito impor-

tante. Mas, como, por outra parte, ninguem contesta, ou ninguem deve contestar, o progresso da humanidade, segue-se que o desenvolvimento da phthisica tem acompanhado o desenvolvimento da civilisação. Ora, se a civilisação é um bem, que explicação se dará a este e a outros grandes males que ella produz?

No mundo organico observa-se uma lei constante, segundo a qual, quanto mais complexo for um organismo, tanto maiores serão o numero, a complicação, a dependencia e a ligação das suas funcções, e a difficuldade de manter entre todas o equilibrio essencial á conservação da saude e á continuação da vida. Por isso, os animaes superiores estão muito mais expostos que os inferiores a adoecer, pela alteração do equilibrio entre as condições internas e externas da sua existencia.

Uma lei similhante rege os organismos sociaes. Quanto mais complexos se tornarem, tanto mais facilmente se lhes perturbará o equilibrio por effeito das causas que o podem destruir. Em consequencia d'esta lei fundamental, a complicação dos organismos sociaes, ou o augmento dos bens, importa necessariamente a perturbação do equilibrio d'esses organismos ou o augmento dos males. Mas o progresso da civilisação, ao mesmo tempo que vai produzindo estes dois augmentos, vai tambem proporcionando ao homem cada vez mais numerosos meios e mais efficazes de prevenir os males resultantes da crescente complicação da organisação social. De sorte que a sciencia póde sempre e indefinidamente fazer cada vez maior a differença entre a somma dos bens e a somma dos males, augmentando os primeiros e diminuindo os segundos.

Alguns factos me farão comprehender melhor. *Exempla illustrant vera.* A invenção da navegação tornou mais complexa a sociedade, promovendo as relações de povos distantes, dando á industria materias primas, desenvolvendo o commercio, etc., mas junctamente com este bem trouxe ao mundo o mal dos naufragios. A sciencia, ensinando e aperfeiçoando os meios de prevenil-os, os tem tornado cada vez menos frequentes. A exploração das minas

de carvão de pedra, fornecendo o principal elemento da vida das sociedades modernas, é uma origem de grandes bens; mas ao mesmo tempo causa explosões mortiferas. A sciencia, por meio da lampada de segurança, previne essas explosões, devidas á accumulação do gaz hydrogeneo carbonado nos poços e galerias subterraneas. Nenhuma das grandes invenções modernas prestou logo em principio tão bons serviços á sociedade, como os caminhos de ferro; mas tambem, mais que nenhum outro invento, os caminhos de ferro causavam grandes males pela frequencia dos choques entre os comboyos. A sciencia, por meio da telegraphia electrica, tem tornado cada vez mais raros estes sinistros. A douradura dos metaes, uma das mais uteis das industrias pelos seus bellos e valiosos productos, causava o envenenamento dos operarios pelos vapores do mercurio. A invenção da galvanoplastia substituiu aos antigos processos insalubres outros mais simples, menos imperfeitos e inteiramente inoffensivos.

Em todos estes exemplos se vê como a civilisação causa em principio certos males, doenças curaveis ou incuraveis, accidentes mortaes ou não mortaes, que depois o progresso da sciencia diminue ou extingue de todo. Ha porém certas doenças em que melhor e mais claramente e mais analogicamente á phthisica se verifica este processo. A civilisação, por meio do commercio e das viagens, introduziu a peste na Europa. O flagello açoutou por muitas vezes Portugal até ao fim do seculo XVII, e outros povos europeus até ao fim do seculo XVIII. O conhecimento e applicação dos preceitos da hygiene obstaram ás invasões d'esta epidemia, que não sahe hoje para fóra dos seus fócos asiaticos ou africanos. A civilisação, que diffundiu primeiramente a variola por toda a face da terra, previne-a hoje com a descoberta da vaccina. Na edade media era tão frequente a lepra em Portugal, que em muitas cidades e villas havia hospitaes ou gafarias exclusivamente destinadas para recolher os leprosos. Augmentando-se com o progresso da civilisação os cuidados de limpeza e melhorando-se os alimentos, reduziu-se de tal sorte esta enfermidade, que as gafarias

estão extinctas e os seus rendimentos annexados aos hospitaes ou ás misericordias. No meu tempo de estudante a maior parte dos doentes que se recolhiam aos hospitaes da nossa Universidade vinham dos campos do Mondego, e o maior numero d'elles atacados de febres palustres. Depois das obras de enxugamento que nestes ultimos annos se têm feito nas margens do rio, diminuiu notavelmente a affluencia dos doentes do campo aos hospitaes, onde hoje se contam muito menos casos das febres originadas pelos pantanos. Ha logares, donde pela extincção dos paues e lagôas chegaram a desapparecer de todo estas enfermidades, que, durante seculos, tinham dizimado e enfraquecido as povoações circumvizinhas. Finalmente quanto em medicina sabemos das causas da cholera-morbus, da febre amarella e da febre typhoide da mesma sorte nos persuade a possibilidade de se extinguirem estas molestias, que ainda hoje fazem milhares de victimas em todas as partes do mundo.

Estes e outros similhantes factos provam de sobejo que das grandes molestias, concomitantes da civilisação ou por ella originadas ou diffundidas, umas têm de todo desapparecido, outras vão desapparecendo pouco e pouco, outras diminuem de intensidade, outras emfim se circumscrevem a certos fócos ou regiões cada vez mais limitadas na face da terra.

Ha porém uma excepção, uma excepção terrivel e funesta. É a phthisica.

Mais que todas temerosa, mais que todas refractaria aos agentes therapeuticos, a phthisica não desapparece, multiplica-se; não diminue, augmenta de intensidade; não se circumscreve, dilata-se, tornando-se sempre e por todos os modos cada vez mais grave e assustadora.

Não apparece de tempos a tempos como a cholera-morbus, e com largos annos de intervallo, mas assola de continuo as povoações, levando após si a morte, a viuvez, a orfandade, a miseria e a desgraça. Não se limita ás regiões do litoral, como a febre amarella, mas extende-se ao longe pelo interior das terras,

deixando por toda a parte um largo e escuro rasto de lagrimas e de luto. Não dura poucos dias nem se cura em muitos casos, como a febre typhoide, mas atormenta durante mezes e annos as suas victimas, a quem a impotencia da medicina faz mais dolorosos os soffrimentos.

Não respeita sexo nem profissão. Tambem não respeita edade, mas prefere sobre tudo aquella em que mais custa deixar a vida. Entre os casos que todos os dias se repetem, enlutando em cada povoação numerosas familias, ha alguns que horrorisam. Imaginae um homem na flor dos annos, sustentando-se a si, á mulher e aos filhos com o producto do seu trabalho.

N'aquelle engano d'alma ledo e cego

vivem todos felizes no presente e antegozam o porvir em phantasticos sonhos dourados. De subito o cego e inconsciente flagello fere o pae de familias. O resultado das economias de muitos annos consome-se dentro em poucas semanas com o tractamento *improficuo* da molestia. Segue-se logo a miseria e com ella a triste, a longa, a tremenda agonia d'aquelles desventurados. Os gozos em que todos se embebeciam convertem-se nos mais duros dos soffrimentos; os sonhos dourados em horriveis pezadelos, carregados dos tenebrosos horrores da fome, da prostituição, da vadiagem, do crime, — de todos os males que no futuro esperam e ameaçam aquellas criancinhas tão louras e tão innocentes.

Bem como o patriarcha da Biblia, o pobre phthisico interrogará os amigos que o visitarem, propondo-lhes o angustioso problema da origem do mal e queixando-se da injustiça com que foi castigado. E d'elles, como dos amigos de Job, uns responder-lhe-hão necedades, outros dar-lhe-hão por conselho que se resigne. No excesso da sua grande dor, o enfermo interpellará a propria Divindade, ácerca dos castigos que soffre, estando innocente, e da impunidade dos criminosos. Naturalmente lhe accudirão aos labios as palavras do mesmo Job: *Quare ergo impii vivunt et confortati*

divitiis? Hoje porém o Eterno já não descerá das nuvens para confundir o orgulho e a curiosidade humana com a ostentação majestosa do seu poder infinito. Não virá contentar ao queixoso, restituindo-lhe a saude e multiplicando-lhe os bens que perdera, deixando embora para elle e para todos irresoluto o grande problema do mal physico.

A sciencia da antiguidade, a sciencia semitica, representada nas palavras e no proceder de Jehova para com o patriarcha de Hus, não sabia pois explicar porque são castigados os justos e os impios vivem no conforto das riquezas. Attribuia o castigo do sancto patriarcha a um capricho da Divindade. E, como a consideração da harmonia e da grandeza do Universo não parecesse bastante para resalvar a bondade e a justiça divinas, ao castigo miraculoso fazia seguir a restituição, tambem miraculosa, feita ao innocente castigado.

A sciencia moderna tem um poder inverso áquelle que a sciencia antiga se arrogava. Não restituirá ao phthisico o bem da saude que perdera, mas demonstrará, não a elle, que de nada lhe serviria, mas áquelles a quem a demonstração aproveitar ainda, que a phthisica e certas outras molestias são effectivamente castigos, naturaes e não miraculosos, de faltas voluntarias ou involuntarias, commettidas pelos enfermos, pelos seus ascendentes ou pela sociedade, que não observaram os preceitos da hygiene, e expozeram por qualquer fórma a organisação humana aos resultados da contravenção das leis naturaes. A sciencia moderna, em contrario ao que a sciencia antiga pretendia, não póde nem suspender nem mudar a acção necessaria e fatal das forças physicas; não póde por tanto curar certos males, que são resultados seus, tambem necessarios e fataes. A sciencia não cura a phthisica; mas, se esta molestia for resultado da contravenção das leis naturaes, poderá certamente prevenil-a, subtrahindo o homem a condições, que, por desconformes á sua natureza, o sujeitam ás consequencias da deterioração dos orgãos e das perturbações do equilibrio funccional, á perda da saude e até da propria vida.

Acabais de entrever, senhores, que, solução darei ao nosso problema. Importa-me porém demonstrar-vos que não pretendo salvar a difficuldade com uma simples hypothese, mas que a minha explicação se deduz da racional interpretação das circumstancias em que se fórma a phthisica, ou do que em medicina se chama a etiologia d'esta molestia.

II

Qual será a natureza da phthisica? Ha de considerar-se doença commum ou especifica? Terá uma ou duas fórmas? Poderá inocular-se? Será contagiosa? Ninguem sabe ainda resolver positiva e terminantemente estas questões, cuja incerteza se reflecte mais na pathogenia que na etiologia. Nesta ultima ha certos pontos em que todos andam concordes, e esses me bastam para fundamento do meu raciocinio. Ninguem, por exemplo, duvída de que a phthisica apparece em todas as latitudes; porém nos valles e nas planicies mais que nas montanhas, onde é rara e nalgumas desconhecida; que ataca as populações sedentarias e não as tribus nomadas ou errantes; que a sua frequencia é maior onde maior numero de homens e de animaes se agglomeram, e onde o ar menos se renova; que em identidade de circumstancias individuaes, a phthisica se desenvolve nas cadêas, nos quarteis, nos seminarios, nos conventos, mais que nas casas bem ventiladas e onde a agglomeração é proporcionalmente menor; que os individuos que se habituam á inercia muscular, ou se debilitam pelos excessos de uma vida desregrada, ou se não alimentam sufficientemente, ou se não resguardam do frio, ou procedem de paes fracos ou phthisicos ou extenuados por molestias chronicas, estão mais dispostos a ser atacados, que os outros a quem faltam essas condições.

Padecem tambem a phthisica certas especies de animaes, particularmente quadrumanos e ruminantes. As circumstancias em que nuns e noutros apparece o mal concordam com aquellas em

que se desenvolve na especie humana. Observa-se em França que muitos dos macacos, para alli transportados das regiões tropicas, morrem, passados mezes ou annos, com tuberculos nos pulmões ou noutros orgãos. De vinte, que no espaço de dois annos succumbiram no museu de historia natural de Pariz, dezenove tinham tuberculos, o que Reynaud verificou por meio das autopsias. Ao frio e á inercia muscular se attribue a phthisica dos macacos, bem como a de muitos homens.

Das vaccas de leite, recolhidas nos estabulos das cidades, muitas morrem de tuberculos, em quanto nos campos continuam a viver sem tal molestia os rebanhos donde foram tiradas. Explica-se o desenvolvimento da phthisica nas vaccas leiteiras, encerradas nos estabulos, pela falta do exercicio, pela estagnação do ar, e finalmente pelo regimen violento a que as sujeitam para lhes fazer dar duas ou tres vezes mais leite que o que por natureza lhes é dado produzir.

D'estes pontos capitaes da etiologia da phthisica deprehendereis, sem duvida, que ella se desenvolve em individuos da especie humana e de outras especies de animaes, pela insufficiencia ou alteração de algum ou alguns dos modificadores externos ou internos, condições indispensaveis da saude e da vida. Abrangereis porém nesta fórmula muitas outras molestias que se geram e desenvolvem nas mesmas circumstancias. Debalde pedireis á sciencia a lei particular e exclusiva da producção da phthisica. A sciencia ignora-a. Mas, se attenderdes ás classes necessitadas, onde mais se caracterisam as causas do mal e melhor se differençam de outras causas morbidas, onde os casos são mais numerosos e por tanto mais proprios para legitimar qualquer inducção, concluireis que, em geral, as causas da phthisica debilitam o organismo e podem definir-se por uma só palavra — *indigencia*. *Indigencia é a falta do necessario á vida*: é a falta do ar puro e respiravel, a falta dos alimentos, a falta de vestidos que resguardem do frio, a falta do exercicio, a falta de repouso, a falta de bons e sãos costumes, a falta de uma organisação forte e robusta, herdada de paes fortes

e robustos, a falta de todas estas cousas indispensaveis á regular e completa nutrição dos orgãos e á energia, com que devem exercer as suas funcções e resistir ás influencias perturbadoras da saude e destruidoras da vida.

Tal é, senhores, a explicação que tem o desenvolvimento da phthisica nas classes necessitadas. Mas applicar-se-ha tambem esta explicação ás outras classes? Não parecerá paradoxal a expressão —*indigencia dos ricos?*

A indigencia organica é de todas as classes da sociedade. Se uns debilitam a organisação pela falta de meios pecuniarios para comprar as cousas necessarias á vida, outros chegam ao mesmo resultado pela superabundancia d'aquelles meios, que lhes facilita o abuso ou a má direcção dos modificadores da economia humana. Imaginae duas crianças em condições favoraveis ao posterior desenvolvimento da phthisica, porém uma da classe pobre, outra da classe abastada. Causas apparentemente contrarias produzirão o mesmo effeito. A disposição organica será aggravada em ambas, na primeira pela insufficiencia, na segunda pelo excesso dos alimentos. A intemperança, como a fome, particularmente na primeira edade, enfraquece a organisação e diminue portanto a resistencia para as causas das doenças. Advertirei que a phthisica ataca sobre tudo a adolescencia, porém uma organisação debilitada na infancia ficará por isso mais disposta para depois ser affectada numa edade subsequente. É este um caracter muito notavel das causas da phthisica. A sua influencia manifesta-se muitas vezes sómente passado largo tempo, depois de começarem a operar no mesmo individuo, outras vezes numa geração depois de terem longamente modificado as gerações anteriores. A etiologia da phthisica é illimitada no espaço e no tempo. Logo demonstrarei nesta circumstancia um dos principaes obstaculos á prevenção da molestia, por occultar á maior parte a relação entre a causa e o effeito.

Não é sómente pela irregularidade da alimentação que a educação physica predispõe muitas crianças para a phthisica. Outros

erros, nem menos graves nem menos communs, contribuem tambem para o mesmo effeito. Mas a extensão e a importancia do assumpto obrigam-me a reserval-o para outra conferencia. A educação é um dos mais poderosos elementos de que a civilisação dispõe ou para produzir ou para prevenir a phthisica. De qualquer dos modos que ella se considere merece portanto particular attenção. Por agora limitar-me-hei a consignar o principio de que as causas da phthisica, dependentes da educação, tambem são debilitantes, e contribuem para a indigencia organica pela falta de algum dos elementos necessarios á vida.

Se a concorrencia vital fosse na especie humana o mesmo que nas outras especies de animaes, a maior parte dos individuos assim debilitados pelas suas proprias faltas, pelas dos seus ascendentes ou pelas da sociedade, succumbiriam antes de serem atacados pela phthisica. Mas o estado social attenua a tal ponto a lucta para a existencia, que as forças que operam a selecção natural nos animaes, matando os fracos e deixando sobreviver os fortes, pouco influem entre nós. No homem perpetuam-se pois muito mais que nos outros viventes as anomalias que alteram o typo e diminuem a perfeição physica da especie. Multiplicadas pela reproducção taes anomalias e aggravadas de geração em geração pela transmissão hereditaria, chegariam talvez a arriscar a existencia da especie, se a phthisica e outras enfermidades, consequencias naturaes d'essas mesmas anomalias, não obstassem á sua propagação indefinida.

A phthisica poderá, portanto, considerar-se como um poderoso meio de selecção natural, destinado a eliminar, segundo a lei da conservação das variações favoraveis e da extincção dos desvios prejudiciaes, os individuos radicalmente alterados, cuja illimitada propagação comprometteria gravemente o futuro da especie. E, d'esta sorte interpretada, deixará de parecer-vos um mal extraordinario, excepcional, inexplicavel e em completa discordancia com o bem da civilisação e com a ordem e harmonia do Universo. A civilisação produz a phthisica bem como algumas outras doenças,

collocando muitos individuos da especie humana em condições contrarias ás leis da natureza. A reacção fatal d'essas leis parecer-vos-ha, sem duvida, um mal terrivel, doloroso, e até injusto em relação ao individuo. Relativamente á especie a phthisica perde esta apparencia desconsoladora e desesperada, e representa-se-nos como um obstaculo á degeneração physica, por extinguir individuos profundamente alterados e incapazes de gerar filhos validos e robustos.

III

Disse que o problema geral da civilisação e da phthisica se desdobra naturalmente nos tres seguintes problemas particulares: 1.º Porque é que a civilisação produz e augmenta o mal da phthisica? 2.º Serão evitaveis as causas d'esta molestia? 3.º Se as causas da phthisica são evitaveis, porque não serão evitadas? As considerações etiologicas, de que me servi para resolver o primeiro problema, contêm implicitamente uma solução, uma resposta affirmativa ao segundo: As causas da phthisica parecem evitaveis. É o terceiro e ultimo que me resta examinar.

O homem lançará a bem ou a mal as suas acções, conforme forem bons ou máus os effeitos que se lhes seguirem. Tal é o criterio que o leva a practicar umas e a evitar outras. Para se dirigir na escolha, precisa portanto de conhecer: 1.º a causa; 2.º o effeito; 3.º a relação entre a causa e o effeito. A facilidade com que adquire este conhecimento está na razão inversa do tempo decorrido entre a causa e o seu effeito, e na razão directa da frequencia com que o segundo se segue á primeira. O homem evita portanto as acções que produzem males certos e immediatos, mas practica muitas vezes aquellas de que só resultam males incertos e remotos.

Ninguem, se não quizer voluntariamente pôr termo á existencia, se lançará ao fogo ou á agua, porque o fogo queima e a agua asphyxia. Ninguem, se não for obrigado por invencivel fadiga, irá deitar-se a dormir sobre a neve, sabendo que nunca mais

accordará. Ninguem finalmente se precipitará do alto de uma torre, se não quizer despedaçar o corpo sobre a terra.

Mas quando os effeitos prejudiciaes de certas acções humanas forem incertos, ou remotos, ou desconhecidos, não faltará quem, consciente ou inconsciente dos seus resultados, as practique. Assim, por exemplo, ha quem habite as regiões paludosas, porque os pantanos nem sempre produzirão as febres palustres; e, quando as produzirem, nem todos os individuos serão affectados; e d'aquelles que o forem sómente alguns perderão a vida. É verdade que, decorrido o tempo bastante, a saude das populações convizinhas dos pantanos alterar-se-ha gravemente, abreviar-se-ha a duração media da vida, e cada vez se tornará mais profunda a degeneração physica. Mas, como estes effeitos são dos mais remotos, a maior parte dos homens continuarão a affrontal-os, por se lhes não patentear claramente a relação da causa com o effeito. Noutros casos conhecer-se-ha esta relação; mas a incerteza do mal fará com que se exponham a padecel-o. Certas povoações destruidas em roda do Vesuvio, como Herculanum e Pompeia, têm sido substituidas por outras, que o vulcão nalgum periodo de actividade poderá egualmente reduzir a cinzas.

Assim, pois, como se não evitam umas d'estas causas por serem remotos e desconhecidos, outras por serem incertos os seus effeitos, assim tambem se não evitam as causas da phthisica, por serem da mesma sorte incertos e remotos os seus resultados. Tão incertos, que de muitos individuos, collocados exactamente nas mesmas circumstancias, não será possivel prever quaes serão affectados e quaes ficarão incolumes. Tão remotos, que muitas vezes sómente chegarão a manifestar-se passadas algumas gerações. É sobre tudo nestes casos de phthisica *a longo praso* que em geral se não conhecem a causa, o effeito e a relação que liga o antecedente ao consequente. Para se evitarem as causas da phthisica será mister em primeiro logar que, por meio da instrucção, o commum dos homens se habilitem a formar idêas claras tanto das causas como dos effeitos naturaes. Em segundo logar que adquiram maior força

de raciocinio para descobrir as relações entre as causas e os effeitos, quando forem separados por largo espaço de tempo. Em terceiro e ultimo logar que a previdencia dos perigos seja tanto para os certos como para os incertos. Na actualidade, ainda entre os mais cultos dos povos, sómente alguns raros homens poderão subtrahir-se á influencia dos preconceitos vulgares e guiar-se, para evitar as causas da phthisica, pelas regras da hygiene. Mas, para que em qualquer paiz se chegue a prevenir a phthisica, será mister que este estado mental, particular e individual, se torne collectivo e determine numa serie de gerações e em todas as classes sociaes um procedimento prophylactico ou adaptado á extincção da molestia. Será isto possivel? Tenhamos fé na sciencia. A fé, disse-o quem muito bem o sabia, transporta as montanhas.

Para avaliardes, porém, a distancia em que ainda estamos d'essa epocha de verdadeira civilisação, bastará citar-vos um facto só, mas caracteristico. Alguns dos espiritos superiores, cujas obras influem notavelmente nos costumes das sociedades modernas, poetas, dramaturgos, romancistas, cingem a phthisica d'uma aureola de poesia, dando áquelles que a padecem uma superioridade moral e attractivos taes, que, se não fazem desejar a imaginações juvenis esta molestia, tornam-lhes ao menos indifferentes as causas que podem produzil-a. Realistas e romanticos têm cahido em tamanha falta [1]. Em quanto se fizer acreditar que a pallidez e as olheiras são essenciaes á belleza da mulher, emquanto se repre-

---

[1] A eschola realista não se defende com dizer que representa a phthisica tal qual é, e como consequencia das faltas dos enfermos. Illudir-se-ha quem isso disser. A phthisica dos realistas é ainda modelada pela dos romanticos. Nem póde deixar de o ser. Se no theatro substituissem a phthisica de convenção, que lá parece vinculada, pela phthisica real, pela phthisica tal como se observa na maior parte dos casos, os espectadores fugiriam espavoridos.

Geralmente o empenho dos homens de letras tem sido pintar a phthisica, e pintal-a de modo que não enfadem os leitores ou os espectadores. Na minha opinião, outro deveria ser o seu empenho — fazer conhecidas as causas do mal e os meios de prevenil-o.

sentar o phthisico ou a phthisica bem como entes mysteriosos, adoraveis, que empenho collectivo haverá em prevenir as causas de uma molestia que teria a singular virtude de divinisar aquelles que a padecem?

Se os homens de letras, geralmente, não desdenhassem tanto o estudo das sciencias naturaes, não impediriam nem retardariam por esta e por outras fórmas o progresso da humanidade, imaginando talvez dar-lhe irresistiveis impulsos.

Ernesto Renan naquella parte dos seus *Dialogos Philosophicos* a que deu com muita razão o titulo de *Sonhos* ou *Desvarios (Rêves),* imaginou um mundo futuro, em que reinariam pela sciencia o bem e a justiça. Mas, por que meio, senhores! Pelo terror que inspirassem alguns homens, depositarios das mais terriveis das machinas que a sciencia tivesse inventado, e que poderiam domar, subjugar tudo, e destruir até o proprio planeta!

Eu tambem acredito no futuro imperio da sciencia, não pelo terror, mas pela persuasão. Quando os homens se convencerem de que as contravenções da hygiene podem gerar a phthisica, a escrofula, ou outras enfermidades, quem será tão imprevidente e tão desnaturado que arrisque por um procedimento, que a sciencia reprova, a sua propria saude, a sua propria vida, ou as dos seus filhos e descendentes? Se é da essencia do progresso augmentar a somma dos bens e diminuir a dos males, e promover assim a felicidade do homem na face da terra, a civilisação prevenirá a phthisica.

A. Filippe Simões.

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 6, pagina 273)

Gamopetalae.

Plumbagines.

Plumbagineae. *Vent.*

PLUMBAGO EUROPAEA. L.
(P. quorumdam. Clus).
Dentilaria.
Hab. no Algarve proximo a Lagos.
Flor. de julho a setembro.
P. u. a raiz.
Emp. como emetica e antipsorica. Pouco usada.

STATICE LIMONIUM. L. [1]
Limonio.
Hab. na nossa costa maritima proximo á Figueira da Foz e Buarcos, assim como na margem esquerda do Tejo entre o Alfeite e Seixal.
Flor. no estio.
P. u. a raiz.

---

[1] Variedades: α. genuina. Bss. (St. limonium. Rchb.), β. Behen. Bss. (St. Behen. Drej., St. pseudolimonium. Rchb.), γ. macroclada. Bss. (St. serotina. Rchb.)

Emp. como adstringente e recommendada por Plinio contra as hemorrhagias, dysenterias, etc., e o cozimento em gargarejos nas anginas putridas, aphtas e ulceras gangrenosas da bocca (Texidor y Cos). Pouco usado.

Aggregatae.

Valerianeae. *D. C.*

VALERIANA OFFICINALIS. L. [1]

Valeriana silvestre.

Hab. planta originaria de toda a Europa. (Willk. e Lang.) [2]

Flor. no verão.

P. u. a raiz.

Emp. como anti-epileptica, excitante, anti-hysterica, febrifuga e emmenagoga. Trousseau considerou-a como estomachica [3].

Dipsaceae. *Juss.*

DIPSACUS SILVESTRIS. Mill.

(D. fullonum. L.)

---

1 Variedades. β. tenuifolia. Vahl. (V. officinalis. β. angustifolia. Koch., V. angustifolia. Tausch.)

2 Não nos consta que esta planta habite no nosso paiz, nunca a vimos senão cultivada.

3 As especies da nossa Flora, pertencentes a esta familia, podem até certo ponto substituir a *Valeriana officinalis*. L. Ellas são: Valeriana tuberosa. L., Centranthus ruber. D. C. (V. rubra. L.), C. calcitrapa. D. C. (V. calcitrapa. L.), Fedia cornucopiae Gärtn. (V. cornucopiae. L.), Valerianella discoidea. Lois. (V. Locusta. β. discoidea. L.), V. olitoria. Poll. (V. Locusta. α. olitoria. L.). Todas estas plantas habitam as vizinhanças de Coimbra á excepção da primeira, que se encontra nas collinas, proximo a Setubal, e a quarta juncto a Elvas e Extremoz.

Pela distillação da agua com a raiz da *Valeriana* obtem-se o *Acido Valerianico*.

Cardo penteador bravo.

Hab. nas proximidades de Coimbra e em quasi todo o paiz.

Flor. no verão.

P. u. a raiz.

Emp. como sudorifica e diuretica. Pouco usado.

DIPSACUS FULLONUM. L. [1]

(D. fullonum. β. L.)

Cardo penteador.

Hab. a Europa austral e cultiva-se no nosso paiz.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente [2]. Pouco usado.

SUCCISA PRATENSIS. Moench. [3]

(Scabiosa succisa. L.)

Escabiosa, Morso diabolico.

Hab. nas proximidades de Coimbra, proximo aos Covões, (Antonio de Carvalho) e na Beira boreal.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. como antipsorica.

TRICHERA ARVENSIS. Schrad.

(Scabiosa arvensis. L., Knautia arvensis. Coult.)

Escabiosa dos campos.

Hab. entre o Fundão e a Covilhã.

Flor. de maio a julho.

---

[1] Variedade. β. ambiguus Lge.

[2] Encontra-se no paiz ainda o *Dipsacus laciniatus*. L. que é frequente nos arredores de Coimbra.

[3] Variedade. β. hirsuta. Rchb.

P. u. toda a planta.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente [1].

(Continúa). ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

---

[1] Habitam no paiz outras especies pertencentes a esta familia: entre ellas ha algumas, a que se tem attribuido virtude vulneraria, aperitiva, expectorante, sudorifica e febrifuga, e que podem, em caso de necessidade, substituir as duas especies acima indicadas. Ellas são: Trichera silvatica. Schrad. (Scabiosa silvatica. L., Knautia silvatica. Duby., K. dipsacifolia. Host.), Scabiosa maritima. L. (Asterocephalus maritimus. Rchb.), Scabiosa columbaria. L. (Asterocephalus columbaria. Rchb.), Scabiosa gramuntia. L. (Asterocephalus gramuntius et agrestis. Rchb). A segunda e terceira especies são frequentes nas vizinhanças de Coimbra. Da Scabiosa maritima. L. ha algumas variedades.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

IMITAÇÃO DO EPISODIO DE IGNEZ DE CASTRO *

At rex, marte secundo cum spoliisque [1] superbus, Virg. Æn. 8.ª v. 202
Iam Lusitanas patriæque advenerat oras, Virg. Æn. 1.ª v. 388
Non minus ampla sibi sperans fore gesta togato, Virg. Æn. 6.ª v. 526
Quam per tela paludatus quæsiverat heros; Virg. Æn. 9.ª v. 278
En ultro casus tristis dignusque relatu, Virg. Æn. 9.ª v. 595
Quique, infandum, homines valet olim efferre sepultos, Virg. G. 1.ª v. 479
Afflixit miseram, quæ, postquam morte quievit, Virg. Æn. 9.ª v. 445
Sceptra tenens solio regum consedit avito. Virg. Æn. 7.ª v. 169

(*) Apresentamos hoje aos leitores do Instituto a *Imitação do episodio do canto terceiro dos Lusiadas, immortal poema de Luiz de Camões, em versos latinos,* pelo sr. Francisco de Paula Santa Clara, professor da lingua latina na cidade de Coimbra. Imprimiu-se na Imprensa Litteraria em 1875, mas não se poz á venda. É um folheto de 64 paginas, com dedicatoria, endereçada ao sr. João José d'Alcantara, hoje Visconde d'Alcantara, e seguido de alguns extractos da traducção latina dos Lusiadas do padre Frei Francisco de Sancto Agostinho de Macedo. Mais tarde fallaremos d'esta e das outras traducções que temos apresentado do episodio de Ignez de Castro.

[1] D. Affonso IV entrou na batalha *de Salado,* para auxiliar o rei de Castella, seu genro. Depois de desbaratado o poder de Granada e Marrocos, o nosso rei, contentando-se com a gloria, deixou no campo a presa; e sómente, a instancias do genro, recolheu alguns despojos. Na anacephaleose das acções d'este rei, diz o nosso latinista Antonio de Vasconcellos «*His peractis revertens in Lusitaniam Alphonsus, nihil fere sibi e tanta præda, lubentissime a genero oblata, reliquum fecit; secum captivum duxit regis Iulmenzæ filium, quem ipse in bello manu ceperat; quinque præterea Mauro-*

Tu solus, tu, pure Amor, imperiis quoque crudis,	Virg. Æn. 6.ª v. 463
Quæ ruere in vetitum mortalia pectora cogunt,	Virg. Æn. 3.ª v. 56
Deplorati funeris heu sibi causa fuisti,	Virg. Æn. 6.ª v. 458
Tanquam inimicæ, quæque fidem jurata fefellit.	Ovid. R. Am. v. 303
Nec lacrymis, crudelis Amor, tua visque sitisque,	Virg. E. 10.ª v. 29
Quæ multos est, sedari perhibetur amaris,	Virg. G. 2.ª v. 238
Aras quippe tuas asper pariterque tyrannus	
Humano vis ah quoties stillare cruore!	Ovid. Fast. lib. 3.º
Gratam captabas, pulcherrima Castro [1], quietem,	Virg. Æn. 1-500
Dulcia carpendo, quibus ævi perfruitur flos;	Pers. 5.-151
Jucundam pascens spem cæco falleris igni;	Virg. Æn. 4-2
O fortunatam nimium, si sors bona staret!	Virg. G. 2-458

---

rum signa militaria ab se capta reportavit, quæ Olysippone jussit in templo maximo ad æternam posterorum memoriam conservari. Addiditque, ut genero morem gereret, pulchra equorum tegmina et ephippia, falcatosque aliquot enses, non vulgari artificio elaboratos».

1 O Diccionario latino não traduz os nossos nomes proprios — *Ignez* e *Castro* —; d'aqui procede a necessidade de latinizal-os. Segundo a auctoridade dos escriptores ecclesiasticos verteria *Ignez* por *Agnes*, dado que as leis da collocação e harmonia metrica ficassem respeitadas. Quando se diz «*pulchra Agnes*» desagrada-me o hiato; e tambem não posso approvar a separação do epitheto, interpondo-lhe outras palavras. Pelo que pareceu-me melhor substitnir *Ignes* por *Castro*.

Se o poeta latino em varios versos disse «*pulcherrima Dido*» não deixará de seguir-lhe os vestigios quem disser «*pulcherrima Castro.*» Verdade é, que a vogal ultima de *Dido*, representada por ω na lingua grega, é de natureza longa; mas sendo certo, que o vocabulo em questão é barbaro, fica liquido, que na quantidade metrica deve dominar a regra geral, e não as leis especiaes, que sómente regem as palavras derivadas, que foram notadas pelos mestres da lingua.

D'outra sorte, seria obrigado a alterar a fórma do verso, e talvez dissesse:

Tum jucunda quies tibi erat, pulcherrima Castro.

Tumque virentibus in ripis, quas Munda fluenta — Virg. G. 4-369
Prætereunt, lacrymis nunquam viduata decoris, — Virg. G. 4-518
Dum foliis mandas inscriptum pectore nomen, — Virg. Æn. 3-444
Petrum [1] iterum atque iterum colles resonare docebas. — Virg. E. 1-5

Ast tibi certatim curis, quas corde volutat, — Virg. Æn. 4-533
Princeps respondet tuus, et placitum æquat amorem; — Virg. Æn. 6-474
Exque tuis simul atque oculis sese amovet, absens — Virg. Æn. 11-814
Absentem videt, et pulchram suspirat amantem: — Virg. Æn. 4-83
Nocte illum mendax deludit imagine somnus, — Virg. Æn. 1-412
Luce agitant mentem spes deliciæque volantes; — Ovid. in lb. 69.
Quidquid tandem oculis Petri adest, animove recursat, — Virg. Æn. 4-3
Lætitiæ portendit signa et gaudia vitæ. — Virg. Æn. 11-185

Nulla venus, non regia virgo optata procorum — Ovid. Mat. 12-7
Votis, præclarique animum inflexere hymenæi: — Virg. G. 4-516
Pure Amor, usque adeo sordent tibi munera quæque, — Virg. E. 2-44
Si quando hæserunt tenues in corde sagittæ! — Ovid.
Nec latuere patrem, qui animo maturus et ævo, — Virg. Æn, 1-134
Omnia præsentit, tanti præter solitum ignes; — Virg. G. 1-412
Quin patrias mussantis vox vulgi occupat aures, — Virg. Æn. 2-119
Dum tædas princeps refugit celebrare jugales. — Cat. 64-302

Rex igitur Castro superis demittere ab oris, — Virg. Æn. 2-91
Ex qua demittat gnatum, arcta compede vinctum, — Tib. 2-6-25
Constituit, ratus ultro indigna morte peremptæ — Virg. Æn. 6-163
Sanguine se posse ardentes restinguere flammas. — Hor. S. 1-5-13

---

[1] Os escriptores ecclesiasticos derivaram *Petrus* de *petra*, conservando-lhe a mesma quantidade metrica. Abundam os exemplos:

Cum Pētro et Stephano ducibusque in millibus amplis.
Quos recipit sacra porta Pĕtri, quos janua Pauli.
(V. Fort.)

Quis furor, o cives, strictum mucrone corusco — Virg. Æn. 9-36
Ferrum, quo Mauræ melius cecidere catervæ, — Hor. Od. 1-2-22
Dextris aptavit, fulgentesque impulit enses — Virg. Æn. 9-364
In teneram sine viribus imbellemque puellam? — Val. Fl.

Horrificique ministri aderant, miseramque trahebant — Virg. Æn. 2-403
Ad regem, cujus mentem mortalia tangunt; — Virg. Æn. 1-466
Sed, populo fictas causas nectente et inanes, — Virg. Æn. 9-219
Invitus fertur cædem edixisse cruentam. — Luc. 7-168
Tum vero infando mentem turbata dolore, — Virg. Æn. 12-159
Dum desiderio Petrum puerosque requirit — Ovid. M. 4-26
Adempta matre orbos, quorum cura salutis — Virg. Æn. 11-216
Altius infigit vulnus, quam mortis imago; — Virg. Æn. 2-369

Ad cœlum æternosque ignes, discrimine tali — Virg. Æn. 2-405
Dum trepidat, tendens lacrymantia lumina frustra,
Lumina, nam palmas vinclis arcebat inermes
Sævior ante alios cædis scelerumque minister;
Mox teneros magna adspectans dulcedine natos, — Virg. G. 1-412
Quos Castro forma egregios pio alebat amore, — Virg. Æn. 5-296
Necnon, ut genitrix, queritur suo ab ubere raptos, — Virg. Æn. 6-428
Supplex sævum ad avum moestis sic vocibus usa est: — Virg. Æn. 1-68

«Si quandoque feras pecudes, ratione carentes,
«Quarum in visceribus cædis nativa cupido
«Sævitiæque furit vis; sylvicolasque volucres
«Aerio omne per ævum assuetas vivere rapto, — Virg. Æn. 7-749
«In dispar quoque traditur hanc assumere curam, — Virg. Æn. 1-543
«Ut vitalem infantibus ore opem et ubere præstent;
«Sic olim Nini matrem pavisse sub antro, — Virg. G. 1-152
«Sic fratres, qui altæ posuerunt moenia Romæ; — Virg. Æn. 1-11

«O qui hominis geris os, animumque gravemque figuram, — Virg. Æn. 1-319
«(Si tamen est hominis duro ense necare puellam, — Virg. Æn. 7-377

«Et teneram et sine viribus, hæc tantum ob mala sontem,
«Quod sibi amore illum junxit, qui inflexit amantem) Virg. Æn. 4-22-28
«Hos saltem pueros, et iniquos respice casus, V. Fl.
«Hanc si animam temnis fugientem mortis in umbras; Virg. Æn. 12-952
«Nunc o natorum, quæso, miserere meique, Virg. Æn. 2-143
«Nil tandem miserate meo sine crimine culpam. Virg. Æn. 6-56

«Sique, ferus Mauris dum incedis victor ab armis, Virg. Æn. 8-686
«Passim per campos ferro das funera et igni; Virg. Æn. 12-383
«Da quoque luce frui, et miserandæ parce puellæ, Virg. Æn. 12-97
«Nullo quæ meruit vitio almam amittere lucem. Horat.
«Sin rata me vita insontem manet, idque ita visum est, Virg. Æn. 10-629
«Me procul a patria ignotis pone exsulem in oris; Virg. G. 3-225
«Hinc sitientes ibo Afros Scythiamve nivalem, Virg. E. 1-65
«Adsiduis ubi sub lacrymis consumerer ævo. Virg. E. 10-43

«In sylvis me pone, quibus feritatis abunde est, Horat. Od. 1-22
«Immani comitem tigridi impastoque leoni, Virg. Æn. 6-778
«Quos ibi tot tantisque malis mitescere cernam, Virg. E. 10-61
«Quando hominum genus in me nil pietate movetur; Prop. 3-24-5
«Tum desiderium fido sub pectore servans, Hor. Od. 2-12-4
«Has olli, quem depereo, tutabor in antris Virg. E. 8-41
«Relliquias, et cara, viden, quæ pignora surgunt, Virg. E. 8-91
«Dulces mœrentis spes et solatia matris.» Lucret. 5-5

Rex bonus his lacrymis vitam dare mente petebat, Virg. Æn. 2-145
Et jam jamque magis cunctantem flectere sermo Virg. Æn. 12-940
Cœperat; ast minitans populus (sic fata ferebant) Virg. Æn. 2-34
Ad pœnas miseram magna cum voce reposcit. Virg. Æn. 2-139
Tum properant rigidum vagina educere ferrum, Ovid. F. 4-187
Ficto qui eloquio facinus laudare studebant:
Diri carnifices, qui, tanquam Marte superbi,
Unius in cervice puellæ conditis enses!

Ac velut ille in atrox scelus, ut pulcherrima virgo, Virg. Æn. 11-809
Longævæ matris requies et sera voluptas, Virg. Æn. 8-581
Placet Achilleos mactata Polyxena manes, Ovid. M. 13-438
Desævit Pyrrhus, validisque accingitur armis: Virg. Æn. 6-184
Ast illa ægram in matrem, quæ adspectu obstupet amens, Virg. Æn. 4-279
Plus quam femina virgo, oculos defixa nitentes, Ovid. M. 13-441
Queis subito cœlum tempestatesque serenat, Virg. Æn. 1-259
Ceu patiens mitisque ovis, it diro hostia busto; Ovid. M. 13-412

Haud secus in Castro immites crudique ministri, Virg. Æn. 11-814
Marmorea in cervice, quæ honestum vertice fulcit Virg. Æn. 4-247
Formæ opus, unde insanos perditus hausit amores, Luc.
Qui reginam, lumine cassam, in sceptra vocavit, Virg. Æn. 2-85
Dum cultros et lactea tingunt membra sinumque, Ovid.
Quem lacrymis tanto sub casu implerat obortis, Virg. Æn. 4-30
Irarum stimulis accensi cæde furebant: Virg. Æn. 2-499
Nescia mens hominum fati sortisque futuræ! Virg. Æn. 10-501

Tunc o, terrarum qui opera omnia lumine spargis, Virg. Æn. 4-607
Titan, tunc radiis potius fugeres scelera ista!
Ut crudas quondam mensas cœnamque Thyestæ, Mart. 3-45
Cum natorum manderet artus, quos coquit Atreus. Virg. Æn. 3-627
Vosque, cavæ valles, voce extremisque querelis Virg. Æn. 5-150
Pulsatæ, Petrum vox quum ipsa et frigida lingua, Virg. G. 4-525
Ah dilectum Petrum, anima fugiente, vocaret,
Petrum iterum atque iterum retulistis per loca circum.

Qualem formoso demessum pollice florem Virg. Æn. 11-68
Crinibus in morem virgo innectitque premitque; Virg. Æn. 4-148
Qui prius effulget, suavemque effundit odorem, Virg. G. 4-415
Languescit moriens, nec odoris frondibus halat; Virg. Æn. 9-436
Ante diem color, et decus, et sua forma recessit: Virg. Æn. 11-70
Haud aliter suffusa genas pallore puella Virg. Æn. 1-232
Labitur exsanguis, labuntur frigida letho Virg. Æn. 11-818
Lumina, purpureus quondam color ora reliquit.

Mundigenæ [1] flerunt nymphæ atro funere ademptam, Virg. E. 5-20
Monstrisque excitæ longam cecinere querelam; Virg. G. 1-378
Et liquidum in fontem, sæclis monumenta futuris, Virg. E. 2-59
Moestas mutarunt lacrymas perque ora volutas. Virg. Æn. 10-790
Quo dictus fuit olim, nomen servat amorum,
Quos Castro illic deliciis saturare solebat.
Adspice, quam gelidum ampla bibant violaria fontem, Virg. G. 4-32
Cui lacrymæ sint lympha fugax, et nomen amores. Hor. Od. 2-3-3

FRANCISCO DE PAULA SANTA CLARA.

---

[1] Conforme o preceito de Horacio «*dixeris egregie, notum si callida verbum reddiderit junctura novum*» forgei a palavra — *Mundigenæ* — para significar *as filhas do Mondego.*

Como se vê, são puramente latinas as partes componentes — *Munda* (o Mondego) e *gigno* (gerar). Os classicos latinos pela mesma fórma enxertaram *Nubigenæ* (os filhos da nuvem), *terrigenæ* (os filhos da terra) e outras muitas palavras da mesma origem.

CARTAS FAMILIARES

XIII

A flor de marmore

(Ao doutor José Epiphanio Marques)

Lo! Cintra's glorious Eden intervenes
In variegated maze of mount and glen.

BYRON.

Cintra, amena estancia,
Throno da vicejante primavera,
Quem te não ama? Quem, se em teu regaço
Uma hora da vida lhe ha corrido,
Essa hora esquecerá?....

GARRETT.

I

Meu amigo. Foram estes dois poetas que cantaram a serra de Cintra, Byron e Garrett. Eram ambos exilados, mas as suas lyras modulavam sentimentos diversos; este invocava a saudade, aquelle desabafava o *spleen*. E por isso Garrett era mais nobre do que Byron, embora este fosse maior poeta.

O portuguez, serio e digno, saudava a princeza altiva das armadas, o couto da foragida liberdade; Britannia, a flor dos mares, aspirava no seu poema o perfume da poesia, incenso gratissimo quèimado no thuribulo da amizade. O inglez não; era sarcastico e invejoso, sarcastico como as feiticeiras do Macbeth, invejoso como o Satan de Milton. Pondo o pé na terra hospitaleira, a musa soprou-lhe insultos, e só viu no povo alliado um bando de escravos, *poor, paltry slaves!*

Mas fallando da formosa Cintra, foi identica a inspiração que dictou os carmes de ambos. Garrett compara aquelle saudosissimo retiro a uma princeza do oriente exhalando voluptuosos perfumes das longas sedas onde brinca o zephiro. O pensamento embala-se-lhe adormecido com o sussurro das folhas, misturado co'o murmurio das lymphas que se despenham das rocas escarpadas. Sente a existencia arrobar-se-lhe por aquellas grutas frias e fontes gemedoras, ouvindo os suspiros das namoradas selvas e brandas veigas. Todos os seus amores se concentram naquella amena estancia, throno da vicejante primavera.

Cintra para Byron é o Eden, *Cintra's glorious Eden;* confessa-se inferior a tão formoso assumpto, e só o acha digno do cantor do *Paradise lost*. Seus traços são curtos mas energicos, seus versos graciosissimos; aquellas estrophes semelham naturalmente nitidas miniaturas, onde o pincel foi delicado e mais delicado ainda o ingenho que as concebeu. Aqui memora o valle profundo e a collina verdejante, alli o monte escabroso. Cresce a altura da fraga, e as graças crescem com os variados panoramas; em frente o cariz do mar sereno, além o oiro da laranja casado com a esmeralda da folhagem, a videira atapetando a encosta, a torrente cabriolando pelas rochas, á beira do arroio o salgueiro acariciado pela aragem. E além de tudo isto os castellos roqueiros, os palacios, os conventos, estas variadas casas que á animação luxuriante da natureza accrescentam a vida e animação do homem.

Ora eu já li ha tempos um artigo humoristico, traduzido do *Daily Telegraph* e datado de Cintra com noticias curiosas ácerca de Portugal e dos portuguezes. Já se vê que, sendo inglez, o escripto não nos é benigno, e as suas apreciações são exaggeradamente injustas. E aventa um ou outro juizo tão disparatado, que o sorriso accode involuntario á flor dos labios, não secco e amarello como o sorriso britannico, mas franco e jovial como a hilaridade portugueza.

Entre outras amabilidades assevera que «Cintra fôra inventada por Beckford e bem trabalhada por Byron, que a comparou aos

jardins do Eden.» E logo adeante diz-nos maravilhas da terra *inventada* pelo auctor do *Vathek* e *trabalhada* pelo poeta do *Childe Harold.*

D'entre muitas e variadas finezas selectemos estas, que são muito significativas:

«Neste abençoado torrão floresce egualmente bem a vegetação temperada e a tropical. Estão lado a lado o carvalho e a palmeira, sobreiros gigantescos a par do limoeiro e da larangeira. As magnolias são do tamanho de pinheiros pequenos, as sebes compõem-se de cactos e aloes com os geraniuns silvestres a crescerem-lhe de permeio. O clima é delicioso. O thermometro ainda no meio do verão rara vez sobe de 75°.»

É mister confessar, meu amigo, que quando a penna, molhada no fel da acrimonia, nos traça d'estes quadros, não póde Cintra deixar de ser o *Eden* de Byron e a voluptuosa princeza do Garrett. Justificada fica a saudade que repassava os seios d'alma do poeta do *Camões;* entende-se bem o seu delicioso pungir de acerbo espinho, aquella dor que tem prazeres com as reminiscencias da patria.

E Byron?!... O altivo lord, que só via no solo lusitano uma roça de escravos, esquecia momentaneamente o seu despeito inglez, enlevado com a poesia da formosa serra! As nevoas da soberba desfaziam-se-lhe então com o brilho do céo azul, evaporavam-se-lhe com o calor do sol benefico. Era um grande poeta o cantor do *Manfredo,* e na sua patria, na terra glacial dos nevoeiros e das fumaradas do carvão de pedra, asphixiava-se-lhe o espirito, doente com a humidade da neblina. Exclamava então que «a sua alma estava sempre de véla, mas que fechava os olhos para ver o seu interior.»

> ..... in my heart
> There is a vigil, and these eyes but close
> To look within.....

Aquelle genio sublime necessitava com razão emparedar-se no

sacrario intimo da alma em paiz tão avesso ao ideal da poesia. Mas quando entrava a foz do Tejo, e via a cidade a remirar-se nos crystaes do rio, como a odalisca no perfumado banho, resurgia-lhe o espirito livre e desafogado, sorvendo com avidez o nectar da inspiração nas coroas dos nossos montes e nos tapetes dos nossos valles. Na sua peregrinação a musa de Byron tornava-se majestosa como Homero na Grecia e no Oriente, amavel como Virgilio na Italia, mas só graciosa como Theocrito em Portugal.

II

Mas nem só estes cantaram Cintra. Desde Camões até Gomes de Amorim seria formosissimo o livro que reunisse a prosa e o verso consagrados á donosa serra, a qual

> ..... no pinaculo,
> Quasi, de alto, co'os astros topeta!
> E ao redor, que horizontes sem meta!
> E a seus pés, que opulento espectaculo!

É assim que Pereira da Cunha phantasía o rei D. Manuel subindo do pincaro o declive, e qual em extasi o propheta no Sinai, com mystica devoção,

> Em que a alma, inteira, aos labios se arremessa,
> E toda num pedido se contrahe,

formando á Virgem do Restêllo o conhecido voto de lhe levantar um templo, se regressasse a frota do Gama.

Neste lindo poemeto (O VOTO D'EL-REI) é admiravel de majestosa energia a apostrophe dirigida ao monarcha, com que o poeta abre o seu livro:

> Em que pensas? que tens? que fixa idêa,
> Em quanto um mundo annexas, te sopêa?
> Onde, inquieto, assim vais?

Sêres quem és, e ver que mais te agrade
Que o aspecto do fausto, o dos sarçaes,
E o silencio de um ermo que a cidade!
.....
Que fazes onde só bem vês que habita
Entre as urzes e o ar,
Seu ninho, a aguia, e a cella, o cenobita?
.....

Nestas paginas, onde nobremente sobresahe o venturoso principe, antepondo aos coxins de brocado a rocha brava, e á coroa os aljofres da neblina que lhe rociavam a fronte, para rastrear das alturas de Cintra indicios da sua frota nas longinquas orlas do mar, lê-se esta peregrina descripção:

Das fragas a escama
O monte recama.
Um jorro vivaz
D'alli se desata
E, em chuva de prata,
No chão se desfaz.

Depois, onde a penha
Nas silvas se embrenha,
São mattos a flux;
E a cauda arremeda
Da cobra, a vereda,
Que abaixo conduz.

Ao fundo se apinha
Do valle a rainha,
Já eden, então.
Que alegre ella alveja!
As casas, a egreja,
E os paços lá estão!

Mais longe, se olhares,
Descobres Collares,
Sultana d'emir,
Das relvas na alfombra,
Que o choupo lhe assombra,
Lasciva, a languir!

Mas logo desmaia
Nas orlas da praia
A varzea... Não vês?
E a pallida areia
O quadro rodêa
De triste aridez.

E o mar, que fluctúa,
Na fimbria nua
Seu beijo a depôr,
Ao largo dormita...
Na zona infinita
De um céu, já sem côr!

III

Noutro poemeto (A FLOR DE MARMORE) Francisco Gomes de Amorim falla de Cintra, e principalmente do palacio da Pena, que pertence a el-rei D. Fernando. Este palacio é a *flor de marmore,* denominação muito apropriada, e que o poeta justifica por estas palavras: «O encadeamento de montes, de que se compõe a serra de Cintra, visto das maiores alturas, tem o aspecto de um immenso ramalhete irregular. A maioria dos seus cabeços ou picos apresenta a fórma de flores pyramidaes, mas nenhum com tanta similhança como aquelle em que foi edificado o majestoso palacio real da Pena. Assim explica o auctor d'este modestissimo poemeto a razão por que lhe deu o titulo de *Flor de marmore.*»

Como chamam á serra *Cynthia* ou *da Lua*, imagina o poeta a lua enamorada do monte, sendo este um tal ou qual Endymião a quem ella oscúla com seus raios; a *flor de marmore* é o fructo d'estes amores. Eis a narração poetica do caso:

Nas derradeiras convulsões da terra,
No ímpeto final d'ancia mais crua,
Rebentou-lhe do seio uma alta serra,
Com quem depois amores teve a lua.

O granito, em cascatas espantosas
Precipitado com terrivel sanha,
Fez recuar as vagas tenebrosas
Que rugiam na base da montanha.

E como ia esfriando, se formava
Do seu conjuncto um ramalhete immenso:
Gigantea flor de marmor' simulava
O centro que dos céus direis suspenso.
.....

Frio manto de neve reluzente
A cynthia serra veste; em vão, a pino,
Com seus raios intenta o sol ardente
Penetrar-lhe no seio chrystallino.
.....

Quando uma noite o astro da saudade,
Que de muito a seguia pelo espaço,
Conseguindo encobrir a claridade,
A vem cingir em namorado abraço.

Então — alto mysterio! — o inerte peito
Lentamente se anima, o gelo em torno
Fundindo em puras aguas; doce preito
Já rende ao sol em verdejante adorno!

Da flor ingente as petalas gigantes
Já revelam a vida que as agita;
Freme a serra d'amores anhelantes;
Por toda a parte o marmore palpita.

Desde então o planeta não perdeu nunca a recordação dos seus primeiros amores, que, á sombra do nevoeiro, a meigas paixões propicio, lhe accenderam o vulcão de seus enamorados affectos. É por isso que

Ás vezes, quando fluctúa
Qual barca em sereno mar,
Nos céus a pallida lua,
De melancholico olhar,
Suspende por um momento
Seu curso no firmamento,
Olhando a serra...
E quando se afasta d'ella,
Mostra na luz menos bella
Saudades do que deixou.

Então o monte a mira de longe e sorri, e tenta attrahil-a de novo.

E diz-lhe na voz singela
Que a natureza lhe deu:
— Porque suspiras, oh bella?
Não és tu filha do céu?...
Eu, que sou grosseiro monte,
Posso erguer a aspera fronte
A teus olhos sideraes;
Tomar d'uma flor o aspecto,
E offerecer novo affecto
A teus sonhos ideaes:
Posso acceitar-te as caricias;
Banhar-me nos raios teus;
Recordar-me com delicias
De que os teus filhos são meus;
.....

São formosos os versos que consagra ao palacio e ao seu restaurador, unindo delicadamente a transição do tempo passado para o presente:

Verás o christão asceta;
Verás filhos do propheta,
Que te fallarão de mim;
Ouvirás chorar as penhas,
E os echos das tuas brenhas,
Por Camões e Bernardim.

Depois, o Genio das artes
Um dia virá tambem;
E olhando as marmóreas partes,
Que de flor a fórma têm,
Fará que o todo se anime

De outra vida mais sublime,
Luz de ingenho creador!
Com phantasia suprema,
Fará da pedra um poema,
Como inspirado cantor.
. . . . . .

Em tudo seu genio egregio,
De Dante unindo ás ficções
As mil graças de Corregio,
Te dará gentis feições!
E assim, qual noiva formosa
Que vestiu gala vistosa
Para a festa nupcial,
No teu collo, oh minha amada,
Verás a mão de uma Fada
Pôr-te a perola final.

E mais adeante accrescenta a descripção, em largos traços, da poetica mansão real:

O marmore, animado, exprime altas ideias:
No estylo mais correcto, em lingua nobre e altiva
Mostram as barbacans, as torres e as ameias,
Do bello tempo heroico a historia rediviva.

Cuidais ouvir ainda echoar nas galerias
O mourisco anafil, e, ao som das charamellas,
Ou chovem dos bastiões as settas e alcanzias,
Ou vestem rica seda arabicas janellas.
. . . . . .

Magnifico cinzel nas mozarabes salas
Congregou, liberal, as crenças inimigas:
O godo e a rènascença ás orientaes galas
Se abraçam, esquecendo as divisões antigas.

Oh Cordova famosa; oh celebre Granada;
E tu, gentil sem par, oh flor de Andaluzia;
Alto Generalife; Alhambra enamorada;
Joias que deu a Arabia á c'roa do Meio-dia:
.....

Inveja não vos tem esta rival moderna,
Este Alcaçar, irmão da perla de Sevilha;
Se o genio vos creou, a mesma chamma eterna
Vida sublime deu á nova maravilha.

IV

Meu amigo. Tenho-lhe fallado de Cintra e dos seus poetas; não digo bem, de alguns dos seus poetas. E citando-lhe a FLOR DE MARMORE, producção d'um presado amigo meu, consinta que lhe explique, nos limites circumscriptos d'uma carta, as origens d'este poemeto.

Ora ouça a invocação, dirigida á senhora Condessa d'Edla:

Senhora: Se os colossos da floresta
Aos céos enviam divinaes perfumes,
Tambem o agreste cheiro da giesta
Ousa humilde subir aos pés dos Numes.

Se o sol, que é vida e alma do universo,
Não desdenha aquecer o infimo insecto,
A vós do rude bardo implora o verso
Calor e luz de generoso affecto.

Gotta d'agua levada pelo vento;
Modesto aroma d'uma flor cahida;
Nem tanto valerá meu pensamento...
Mas inspira-o uma alma agradecida.

Aqui temos a gratidão servindo de musa; o poema é um bilhete perfumado de agradecimento. As aguas de Hippocrene aquecem-se sob o influxo d'um nobre affecto. «Seria monstruosa ingratidão, diz o auctor, calar os motivos que inspiraram a dedicatoria d'este humilde poemeto. Por pedido da illustre e generosa dama, para quem elle foi expressamente escripto, dignou-se sua majestade el-rei o senhor D. Fernando brindar o auctor com um objecto historico, preciosissimo como obra d'arte e como recordação saudosa — a cadeira monumental de seu mestre, o grande poeta Almeida Garrett.»

Mas ha melhor ainda; ainda melhor do que o auctor explana uma carta que ha dias recebemos a historia do poemeto e a descripção da cadeira abbacial. É de pessoa d'elle muito conhecida, e a nós ambos muito cara. D'ella extractamos os periodos seguintes:

«... Esta *cadeira abbacial,* como a denominava Garrett, dizia elle que pertencera a seu tio o bispo D. Frei Alexandre da Sagrada Familia, e ao ultimo ou penultimo abbade do mosteiro de S. Bento, de Lisboa. Adquirindo-a, o poeta restaurou-a e deu-lhe mais grandiosa fórma do que tinha primitivamente. Gomes de Amorim, em vida de Garrett, teve sempre especial predilecção pela belleza artistica d'este movel e sua commodidade; e apossava-se d'elle de preferencia, quando entrava no escriptorio d'aquelle que foi o seu melhor amigo e mestre, que lhe serviu até de pae. Antes de cahir de cama, foi nessa cadeira que o immortal auctor do *Camões* e *D. Branca,* depois de ter regressado de Belem para a rua de Sancta Isabel, casa que hoje mostra o numero 78, supportou as primeiras agonias do doloroso drama com que terminou a sua gloriosa existencia.

«Por morte de Almeida Garrett foi a cadeira comprada em leilão para el-rei D. Fernando. Durante vinte annos sonhou Gomes de Amorim com a posse d'este objecto, tão precioso para as suas recordações e saudades. Ouvimos-lhe dizer que, apezar de pobre, teria feito todos os sacrificios para adquiril-o, se estivesse noutras

mãos. Obtel-o, porém, do rei-artista, sincero admirador de Garrett, e amador de todas as preciosidades dignas de estima, pareceu-lhe sempre impossivel. A Condessa d'Edla, sabendo d'estes desejos, e da enfermidade que o poeta ha longos annos padece, inspirou a seu marido o generoso pensamento de lhe offerecer a cadeira monumental de seu mestre, tornando-se assim a boa fada que realisava uma aspiração, considerada como sonho ou devaneio de poeta. Era isto em janeiro de 1876. D. Fernando foi immediatamente com a Condessa ao palacio real da Pena, onde estava a cadeira, remetteu-a para Lisboa, e brindou com ella a Gomes de Amorim. E quando este foi agradecer-lhe tão valioso mimo, dirigiu-lhe palavras benevolas e delicadas, com o intuito generoso de diminuir a importancia da dadiva, asseverando-lhe que possuia outros objectos do immortal poeta, e que a cadeira a ninguem devia pertencer com mais direito e justiça do que áquelle que fôra seu discipulo predilecto e amigo dedicado, em cujos braços expirara o auctor de *Fr. Luiz de Sousa*. Só os principes, verdadeiramente grandes pelo coração e pela intelligencia, sabem practicar d'estes actos.

«Desejoso o poeta de mostrar-se reconhecido a este testemunho de consideração e benevolencia, e sabendo quanto D. Fernando ama a sua magnifica residencia da Pena, lembrou-se de celebrar num pequenino poemeto, consagrando-o á Condessa d'Edla, aquella encantadora vivenda.....

«Em quanto á cadeira é toda de páo sancto, estofada de damasco de seda carmezim, e de alto espaldar, formado por duas grossas columnas, torneadas em espiral, unidas em cima por um bello ornato que representa um barrete de abbade. As costas têm 1 metro e 60 centimetros de altura. A frente é composta de dois formosos leões, de pé, que são de primorosa esculptura, tendo 71 centimetros de altura, com azas que formam uma especie de segundo braço, o que torna o movel commodo e confortavel. A moldura que compõe o assento mede, na frente, 68 centimetros de intervallo entre os peitos dos dois leões. O aspecto geral é elegante

e majestoso, e ostenta a apparencia d'um throno. Este movel, verdadeiramente historico e monumental, pertenceu a Garrett por espaço de dezoito annos; vinte annos ao senhor D. Fernando, e ha quasi tres que pertence a Gomes de Amorim....»

V

Nunca fui a Cintra, meu amigo; e tenho-lhe escripto d'ella como se fosse de velho conhecimento! Conheço a serra apenas pela fama, o que não é pouco, porque a tradição e a poesia a enfeitam e descrevem de modo que o mesmo é vel-a que ouvir as duas. O Camões imagina-a com as suas naiades escondidas nas fontes, e ainda assim accendendo nas aguas fogo ardente sem lhes valer o asylo contra enredos do amor. O Garrett embrenha-nos por bosques onde o louro inda viceja com a gloria de D. João de Castro, ou sentado no musgo das encostas espairece olhos satisfeitos por larga extensão de plainos. E nós, que ainda juramos sobre taes evangelhos de tão queridos poetas, phantasiamos na mente fontes encantadas e Dodonas venerandos, um *eden glorioso,* como lhe chama e attesta o poeta inglez.

Não devo por isso adeantar-me mais. Se ainda um dia subir á afamada Cynthia, e examinar com os olhos o que só conheço pelos versos de Byron e Ercildoune, de Garrett e Pereira da Cunha, ou pelas prosas, quer de extrangeiros como Twiss e Murphy, quer de nacionaes, como Jerumenha, Alberto Telles e Vilhena Barbosa, então... póde ser que lhe escreva nova carta. Escolheremos o verão para a visita; o verão é tempo azado para visitar os montes, mas montes que tenham mattas como o Bussaco, ou parques como a Pena. Quando ardem os campos e as cigarras afugentam as brisas, só se encontra frescura á beira dos arroios ou no coração dos bosques. É então que lembra o *jorro vivaz, desatando-se em chuva de prata,* ou os antros sumidos na espessura do arvoredo, que recordam o mantuano:

Intus aquae dulces, vivoque sedilia saxo,
Nympharum domus....
..... híc inter flumina nota,
Et fontes sacros, frigus captabis opacum.

O que desejei principalmente foi recommendar-lhe o poemeto de Gomes de Amorim, que é um poeta notavel pela espontaneidade, e prosador muito ameno. Temos d'elle versos, dramas, romances e viagens. Antes de conhecer o homem, já conhecia o escriptor. Era eu criança, e nas minhas primeiras leituras quasi que aprendia o meu abecedario poetico com poesias d'elle, insertas no *Jardim Litterario*. Continuei a vel-o depois noutros jornaes e livros, na *Revista Universal,* no *Panorama,* no *Archivo Pittoresco,* e nas ultimas publicações com que tem adornado a nossa litteratura.

Ha annos fui pela primeira vez a Lisboa, e na primeira recita a que assisti no theatro de D. Maria II foi o *Odio de raça* que me patenteou o merito artistico de Tasso, de Delphina, de Emilia Adelaide e Theodorico, interpretando os magnificos characteres, dispostos com rara habilidade naquelle lindissimo drama. E é effectivamente no drama que mais se distingue o nosso poeta; o *Odio de raça,* o *Cedro vermelho* e *Os herdeiros d'um millionario* honram singularmente a litteratura, tanto portugueza como brasileira.

Mas leia o poemeto, meu amigo, e depois me dirá a sua opinião. Desculpe a extensão da minha carta, e creia-me sempre seu devoto, grato e affectuoso,

A. A. DA FONSECA PINTO.

D. LOISIAE SYGEAE

Toletanae

SYNTRA

Est locus, occiduas ubi sol aestivus ad oras
  Inclinat radios, nocte premente diem:
Oceanumque petit, curruque invectus eburno,
  Jam cursu lassos aequore tingit equos.
Vallis ubi inclusa, scopulis ad sidera ductis,
  Deflectit clivos: murmurat intus aqua.
Objicit oceano molem, ternaeque minantur
  Excelsae rupes tangere tecta poli.
Et nisi condensi cingant fastigia nimbi,
  His caelum credas sistere verticibus.
Rupibus his Fauni, sunt hic quoque lustra ferarum,
  Venator matres figat ubi & catulos.
Inferne viridi densantur robora fronde:
  Sylvano & Satyris efficit umbra domos.
Populus hic, corylique decus, fagusque pirusque,
  Et cerasus, prunus, castaneaeque nuces,
Et plantae innumerae mortalibus esca beatis,
  Quae sunt divorum munera caelicolum.
Flava Ceres dextra mortales vertere terram,
  Et serere, & messes condere, sponte docet.
Pan Laeva, Arctoum mundus qua surgit ad axem,
  Pascere dat passim gramina laeta gregi.
Citrea mala rubent, vallis qua tendit ad imum,
  Qualia fert rutilans hortulus Hesperidum:
Et lauri frondes, victorum praemia quondam,
  Quaeque poetarum texere serta solent:

Et myrtus Veneri sacra crispatur in umbra:
Cuncta placent fructu, floribus ac redolent.
Hic Philomela canit, turtur gemit atque columba:
Nidificant volucres quotquot ad astra volant.
Silva avium cantu resonat, florentia subtus
Prata rosas pariunt, liliaque & violas,
Fragrantemque thymon, mentam, roremque marinum,
Narcyssum & neptam, basylicumque sacrum:
Atque alios flores, ramos herbasque virentes,
Terra creat pinguis vallibus ac nemore:
Queis passim Dryades capiti cinxere corollas,
Et Fauni & Nymphae cornigerique Dei.
Ast ubi praecipitans leni fluit unda susurro
Per vallem umbrosam rupibus aeriis:
Stagna replet, pulchrae mersant ubi corpora Nymphae
Aurora aut splendet, seu regit umbra polum.
Regia celsa lacu supereminet, unde comantem
Prospectat silvam candida virginitas.
.....[1]

---

[1] Como o artigo antecedente nos falla de Cintra, aproveitamos o ensejo de inserirmos aquî a descripção latina da mesma serra, feita pela famosa Luiza Sigêa, que tanto floresceu e se distinguiu na côrte de D. João III. A esta dama, que escreveu ao papa Paulo III, respondeu o pontifice o seguinte: «Dilecta in Christo filia, salutem. Delectati valde sumus in Domino ex tuis litteris, quas ad nos Latine, Gaece, Hebraice, Syriace atque Arabice scriptas dedisti: quumque admirati fuimus tam multiplicem ingenii fructum in femina, cui praesertim honestas et pii mores, sicut relatum nobis est, accedant, tum Deo omnipotenti gratias egimus, qui tale donum multiplicis linguarum scientiae, in viris quoque rarum, nedum in feminis, tibi concesserit.....»

DON ENRIQUE DEL CASTILLO Y ALBA

Así escribió su triste despedida
Momentos antes de morir....
.....
Y exhaló luego su prostrer aliento,
.....
Y huyó su alma á la mansion dichosa
Do los ángeles moran... Tristes flores
Brota la tierra en torno de su losa.

Don José de Espronceda.

Á ultima hora em que este jornal entra no prelo recebeu o excellentissimo senhor Presidente do Instituto a carta seguinte:

«Ex.mo sr. — Como albacea del Ex.mo Sr. D. Enrique del Castillo y Alba, pongo en conocimiento de S. E., cúmpliendo su última voluntad, que aquel ha fallecido en esta corte el dia 21 del mes corriente; y deséo constase tan triste acontecimiento en las actas de ese Instituto, al cual pertenecía.

Dios guarde á V. E. muchos años. — Madrid, 30 de Enero de 1879.—*Ignacio Suarez Garcia.*—Ex.mo Sr. Presidente del Instituto de Coimbra.»

Com profunda magoa commemoramos pois o fallecimento do sr. Don Enrique del Castillo y Alba, não só como preito á sua ultima vontade, mas como dever sagrado, por ter sido socio prestante d'esta sociedade, a

qual honrou com monographias suas muito eruditas, que foram insertas neste jornal. E são estas as seguintes:

Rápida Reseña histórica de la literatura dramatica española — no numero 12 do volume XV.

La literatura dramatico-hispano portugueza desde el siglo XV *hasta mediados del* XVIII, *estudio biografico-bibliografico dedicado al Instituto de Coimbra* — nos numeros 3, 4 e 11 do volume XXII, e 1, 2 e 3 do volume XXIII.

E ainda ha poucos dias recebemos d'elle a seguinte, que guardamos em nosso poder:

Ensayo de una monografia de obras así nacionales, como extrangeras, referentes á literatura dramatica y á teatros, y de periodicos españoles esclusivamente teatrales.

Num dos proximos numeros encetaremos a publicação d'este seu derradeiro estudo, acompanhado de algumas reflexões sobre o merecimento litterario do seu auctor.

Laborioso é o officio das lettras, dissemos já algures; os que lavram este campo nunca despem o espirito de fadigas; os suores que se vertem são annos que se encurtam. Para que o trigo seja estreme e sem joio, precisa-se cabedal de forças para muito lidar; aqui o trabalho conta martyres.

Que descance em paz depois das afanosas lidas de seus estudos o nosso illustre consocio, e que sobre elle resplendeça a luz eterna!

A. A. F. P.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Foram recebidas e se agradecem as obras seguintes:

Estudos prehistoricos em Portugal — Noticia de algumas estações e monumentos prehistoricos — Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa, por Carlos Ribeiro, socio effectivo da mesma Academia, Coronel de artilheria, Chefe da secção dos trabalhos geologicos, etc. (com a traducção em francez), Lisboa, 1878.

A inflammação sob o ponto de vista therapeutico, pelo candidato Rodrigo de Boaventura Martins Pereira, Lisboa, 1875.

Relatorio dos trabalhos da conferencia sanitaria internacional reunida em Vienna em 1874, apresentada por J. T. de Sousa Martins, delegado de Portugal a essa conferencia, Lisboa, 1874.

O pneumogastrico, os antimoniaes e a pneumonia — Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa, por José Thomaz de Sousa Martins, Lisboa, 1877.

Annuario da Universidade de Coimbra, 1878.

Instrucções practicas para as commissões de vigilancia e para os viticultores, por Manuel Paulino d'Oliveira, Porto, 1878.

Esboço historico — Vianna do Castello, por Luiz de Figueiredo da Guerra, Coimbra, 1878.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — FEVEREIRO DE 1879

SEGUNDA SERIE — N.º 8

COIMBRA

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

Pag.

BOSQUEJO HISTORICO: — THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL — por **A. L. Guimarães Pedrosa** 353

BREVE ESTUDO DYNAMICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ — por **Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte-Real** 362

INDAGAÇÕES SOBRE O METAMORPHISMO DAS ROCHAS E DAS ESPECIES MINERAES — por **A. L. Gonçalves Guimarães** .. 372

A MEDICINA E OS ARABES — por **Augusto Rocha** 379

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por **Adolpho Frederico Moller** ... 390

EPISODIUM AGNETIS A CASTRO (poesia) — por **Antonio José Viale** 394

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO 400

CHRONICA 406

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BOSQUEJO HISTORICO: — THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL

1. Introducção. — 2. Limitação territorial das leis. A *comitas gentium*. — 3. Theoria dos estatutos. Difficuldades e modificações. — 4. Systema da reciprocidade. — 5. Preferencia da lei presumidamente acceita pelas partes. — 6. Applicação da lei que mantém os direitos bem adquiridos. — 7. As *sententiæ receptæ*. — 8. Lei do domicilio na falta de determinação de outro direito. — 9. Systema de Wæchter. — 10. Systema de Schæffner. — 11. Doutrina de Fœlix. — 12. Theoria de Savigny. — 13. Doutrina do sr. dr. Lucas Fernandes Falcão. — 14. Eschola italiana ou systema da nacionalidade. Principios de Fiore e de Carle. — 15. Theoria de Brocher.

(Continuado do n.º 7, pagina 302)

11. — Passemos á doutrina de Fœlix.

Como auctoridade se impõe o nome de Fœlix, sua opinião é invocada com respeito nos tribunaes. Maior, porém, do que Fœlix, não logrou Savigny que suas idêas se furtassem ao gume da critica; e não admira, portanto, que ao erudito advogado de Paris haja succedido o mesmo.

Fœlix não apresenta uma theoria sua nova. Como elle proprio declara, procurou reunir e classificar em um systema methodico as regras ou principios que o uso assás geral das nações parece ter consagrado [1]. Entretanto, adoptando Fœlix esses principios, por elles podemos apreciar a sua doutrina ou eschola.

---

[1] Fœlix, obra cit., tomo I, n.os 8 e 13.

Como principios fundamentaes em materia de direito privado internacional apresenta Fœlix, seguindo Story, o de que—«toda a nação tem e exerce por si e exclusivamente a soberania e jurisdicção em toda a extensão do seu territorio»—e, como consequencia, o de que—«nenhum Estado póde por suas leis affectar directamente, ligar ou regular objectos que se achem fóra do seu territorio, ou affectar e obrigar pessoas que nelle não residam, embora lhe estejam ligadas pelo facto do nascimento [1].»

É, pois, para Fœlix principio supremo, verdadeiro e incontestavel que—as leis não podem ter um valor extra-territorial. É a adopção da antiga maxima—*leges non valent extra territorium*—acceita tambem por Story, Rocco, Wheaton e outros [2].

D'aquelles principios é Fœlix, como Story, levado á conclusão de que o valor e os effeitos dados ás leis extrangeiras, a sua applicação dentro dos limites de um Estado, são absolutamente dependentes do consentimento expresso ou tacito d'esse Estado; expresso quando manifestado em leis e tractados, tacito quando recebido nas decisões das auctoridades judiciarias e administrativas e nos trabalhos dos auctores. Esta conclusão fórma a base de toda a doutrina de Fœlix. Não é, pois, um dever de necessidade, uma obrigação exigivel, que impelle legisladores, auctoridades e tribunaes a admittirem a applicação das leis extrangeiras, porque as nações, em demasiado orgulho e zelo da sua independencia, não reconhecem a auctoridade de principios communs, nem juiz superior que tenha o poder de decidir segundo os principios de um direito abstracto e philosophico as contestações que podem resultar dos conflictos de leis de diversas nacionalidades, ou que tal ou tal lei extrangeira tenha applicação no seu territorio: são sim considerações de utilidade e de conveniencia reciproca entre os Estados *(ex comitate, ob reciprocam utilitatem)*.

---

1 Fœlix, obra cit., tomo I, n.os 9 e 10.

2 Vej. Fiore, obra cit., n.º 39. Wheaton, obra cit., tomo I, parte II, ch. 2, § 2, adopta e copía os principios de Fœlix.

E procedendo assim, cada Estado corresponde a eguaes concessões reciprocas já anteriormente recebidas, ou se firma na esperança de as alcançar [1]. Assim Fœlix adopta tambem a modificação da *comitas* introduzida no systema da limitação territorial das leis.

Reforça ainda sua doutrina dizendo — que a applicação das leis extrangeiras nunca é obrigatoria, que só póde resultar da boa vontade da nação em cujo territorio se pretende surtam effeito; e que, se, em despeito de todas as razões de conveniencia que podem aconselhar essa applicação, as auctoridades publicas se recusarem a applical-as, tudo ahi termina, salvo o meio de retorsão [2].

Eis exarados os principios fundamentaes postos por Fœlix, e adoptados, como vimos, de Story.

Já tambem Huber, ao qual se refere Story, considerava — que as leis de cada Estado regem todas as pessoas e cousas existentes nos limites do seu territorio; — que todos os que habitam no territorio do Estado são considerados como vassallos d'esse mesmo Estado, embora sua residencia ahi seja temporaria, — e que a conveniencia reciproca das nações aconselha a consentir que as leis executadas nos limites de um Estado tenham o mesmo effeito por toda a parte, logo que se não prejudique com isso outro qualquer Estado ou seus cidadãos. Assim já Huber fez a exposição formal de uma *comitas nationum*. Outros mais militam neste campo [3].

Como vimos, Fœlix adoptou os principios do systema da limi-

---

1 Fœlix, obra cit., tomo I, n.os 11, 12 no fim, e pref. da 2.ª ed.

2 Fœlix, obra cit., tomo I, n.º 16. Vej. Wheaton, obra cit., tomo I, pag. 104. — Quanto aos principios fundamentaes sobre a applicação das leis extrangeiras, Demangeat professa as idêas de Fœlix. Vej. a cit. obra de Fœlix, tomo I, pag. 21, nota (*a*).

3 Huber, cit. por Wheaton, obra cit., tomo I, pag. 105. Vej. Lawrence, obra cit., tomo III, pag. 55.

tação territorial das leis, e bem assim a modificação pela *comitas*. Tem já, portanto, aqui applicação o que fica dicto contra aquelle systema.

É certo que não podemos acceitar a doutrina de Fœlix, a qual conduz á negação de principios fixos para resolver os conflictos das leis de direito privado, tornando tudo dependente da vontade dos Estados. O douto jurisconsulto deixou-se arrastar pela exterioridade dos factos e dominar pela doutrina sobretudo corrente nos escriptores de direito das gentes. Considerou o direito no campo restricto de sua applicação directa, aonde, com effeito, o systema tem um fundo de verdade; mas, attendendo principalmente aos governos na sua practica de auctoridade absoluta, pretendeu formular, demonstrar e sanccionar scientificamente o despotismo legislativo, elevando o abuso da força á altura de principio juridico.

O systema é eivado de immobilidade. Não julgamos principio de vida das nações a abstenção, a mera coexistencia de umas em face das outras sem relações reciprocas, consequencia que legiti mam os principios de Fœlix tomados em seu rigoroso sentido, pois que desconsideram a associação moral — a nação, para só darem valor ao territorio, subordinando-lhe a pessoa. Devem para sempre riscar-se estes ainda restos do feudalismo. Não mostram os factos que as nações necessitam do concurso mutuo para progredirem? Não são os diversos Estados moralmente obrigados a concorrer para o desenvolvimento, quer material, quer intellectual da sociedade, deixando francas suas barreiras ás observações scientificas, ás vias da industria, das artes, do commercio? E aonde chega o membro da nação, não ha de chegar a acção d'esta a regular-lhe os actos que a ella o prendem directamente?

Heffter, embora tendo em vista o respeito que as nações mutuamente se devem, diz que o principio da soberania e da independencia de cada nação não tem um caracter tão absoluto e exclusivo que faça considerar as leis, emanadas dos soberanos extrangeiros, desprovidas de qualquer auctoridade fóra de seu ter-

ritorio [1]. De facto, o Estado que negasse auctoridade a todo o direito civil que não fosse o por elle estabelecido, que lhe não permittisse uma certa e justa applicação, negaria conjunctamente a liberdade e a personalidade humana.

O systema é sobretudo contradictorio nos seus proprios termos. Apezar dos principios de tal systema, Fœlix e quantos o seguem acceitam e affirmam a necessidade da applicação das leis extrangeiras, a que apenas fazem duas restricções — a violação do direito de soberania d'uma nação e a dos direitos de seus nacionaes [2]. Ora aquella necessidade, que é impreterivel, constante e fatal na coexistencia harmonica das nações, é a negação dos pretendidos principios fundamentaes de Fœlix, os quaes a sciencia não justifica, que cada vez mais se tornam impossiveis, e contra os quaes ha tanto tempo protestam os factos.

Depois, a conclusão do systema, conclusão que fórma a base de toda a doutrina ulterior, como já dissemos, repelle a affirmação de quaesquer principios que, derivados da natureza das relações juridicas, possam servir á resolução dos conflictos das legislações, visto que tudo depende da boa vontade dos Estados. O direito é assim mero objecto de cortezia, e fica sujeito ás inspirações da vontade, tantas vezes infundada nas exigencias de interesses caprichosos e egoistas; as questões de direito serão resolvidas segundo as vistas da politica, cousa do mundo a mais variavel e duvidosa. Emfim, a doutrina deixa-nos em um campo incerto, sem dizer onde principia e onde acaba a *comitas;* e arvora em legislativo o poder judiciario [3].

---

[1] Heffter — *Le droit international public de l'Europe.* Paris, 1857, § 34, pag. 70, cit. por o sr. dr. Falcão, obra cit., pag. 59, nota (1). Vej. o mesmo Heffter, transcripto a pag. 62, nota, da cit. obra do sr. dr. Falcão.

[2] Vej. o terceiro principio de Huber acima referido, e Fœlix, obra cit., tomo I, pag. 23–24 e n.º 15.

[3] Cf. Lawrence, obra cit., tomo III, pag. 59, 60 e 62. Segundo este auctor não consta que a *comitas* tenha sido applicada, que caso algum tenha sido julgado por cortezia. Obra cit., tomo III, pag. 59, 63, 67.

Temos visto que, em essencia, são de um fundo negativo os principios da doutrina que combatemos. Para nós o fundamento da applicação das leis extrangeiras é bem positivo. Está, não na benevolencia e utilidade reciproca das nações, não em sua boa vontade, em seu consentimento presumido ou expresso, derivados de sua soberania absoluta, por ser tudo essencialmente contingente e arbitrario; mas sim em a natureza das cousas, no desenvolvimento proprio, natural, harmonico e progressivo das relações juridicas internacionaes. D'aqui deriva o reconhecimento da auctoridade moral das nações, sem prejuizo da propria autonomia, segurança, governo, instituições e leis fundamentaes, e bem assim o respeito e a egualdade, que devem dar-se em suas relações mutuas.

Quando tomava proporções nos Paizes Baixos o estudo das collisões de direitos locaes, já por differentes auctores foi reconhecida como uma necessidade a applicação das leis extrangeiras, denominadamente sobre o estado e a capacidade das pessoas. Desde então são expressos Rodenburg e Burgundus, presuppõem-na Abraham de Wesel, Hert e Meier; mas nos ultimos tempos principalmente tem colhido vulto esta opinião: seguem-na Schæffner, Struvius e Wæchter [1]; e depois d'estes Savigny dá nova luz á questão nos principios fundamentaes do seu systema. Hoje é doutrina corrente. O principio da independencia soberana dos Estados, adoptada por Fœlix, corta a questão num sentido negativo, inadmissivel tanto ou mais que as doutrinas dos auctores citados até Wæchter, por Fœlix taxadas de deduzidas *a priori* [2]. Nem se diga que o principio da applicação das leis extrangeiras é exclusivamente pertença do direito das gentes, como querem Fœlix, Huber e outros [3]. Tal principio é da essencia de todo o

---

[1] Fœlix, obra cit., tomo I, n.º 17, apresenta um rapido extracto das idêas de Schæffner e de Wæchter sobre este assumpto.

[2] Fœlix, obra cit., tomo I, n.º 17, pag. 31 e seg.

[3] Fœlix, obra cit., tomo I, n.º 14. Em nota a pag. 28, Fœlix, criticando Rocco, attende simplesmente ao direito positivo puramente considerado ou antes á practica e não aos fundamentos da doutrina.

direito, involve o estudo da natureza intima das relações juridicas e do direito que as domina: e podendo este dominio ir além dos limites do Estado, ahi nasce a applicação da lei extrangeira.

Fœlix pecca tambem na pouca clareza com que ás vezes expõe as suas doutrinas. Assim, em differentes logares da sua aliás apreciavel obra confunde a questão do gozo de direitos civis concedido aos extrangeiros com a dos principios para a resolução dos conflictos, sendo cousas bem distinctas [1]. Egualmente confunde nacionalidade e domicilio, chegando a declarar que as expressões — logar do domicilio do individuo — e — territorio de sua nação ou patria — podem ser empregadas indifferentemente, quando sua distincção é não só manifesta, mas até necessaria e essencial, como já vimos e ainda teremos occasião de ver [2].

Depois de fundamentar a seu modo a applicação das leis extrangeiras, Fœlix, passando a indagar quaes são as leis que deverão gozar d'essa extensão, encosta-se á doutrina dos estatutos, embora confessando suas difficuldades e reconhecendo que é insufficiente para a resolução dos conflictos; para o que só julga efficaz a doutrina de Story, que é a por elle seguida, e que deixamos analysada.

Attendendo a que o homem está sujeito á lei sob uma triplice relação — por sua pessoa, por seus bens, por seus actos, estabelece Fœlix tres classes de estatutos — leis pessoaes, leis reaes e leis que exercem seus effeitos sobre os actos do individuo. As definições que dá de estatutos pessoaes e reaes concordam em geral com as que apresentámos na exposição da theoria dos estatutos [3].

---

1 Vej. Fiore, obra cit., pag. 69–70.

2 Vej. Fœlix, obra cit., tomo I, n.os 27, 28, 61, 87, 29, 33; Demangeat em notas aos cit. log. de Fœlix; Fiore, obra cit., n.º 41; Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 100, nota (*d*); Wheaton, obra cit., tomo I, pag. 101, parece cahir na confusão de Fœlix.

3 Vej. Fœlix, obra cit., tomo I, n.os 20, 22.

Pelo que respeita ao primeiro estatuto, as leis pessoaes seguem o individuo mesmo em paiz extrangeiro. O principio regulador é o do domicilio [1].

Deve, porém, ter-se em vista que Fœlix parece admittir a distincção, sustentada por alguns, entre as qualificações das pessoas em si, ou universalidade do seu estado, e os effeitos d'essas qualificações ou capacidades particulares, regendo, em regra, pela lei do domicilio sómente o estado universal da pessoa [2]. D'este modo chega a regular pela *lex rei sitae* a capacidade de adquirir, de alienar e de transmittir bens immobiliarios; incluindo assim no estatuto real materia de capacidade, que, segundo os melhores auctores, deve pertencer ao estatuto pessoal.

A opinião de que só pertence ao estatuto pessoal a lei que affecta unicamente a universalidade do estado da pessoa, e não a que em um dado caso declara incapaz uma pessoa geralmente capaz e *vice-versa,* já no seculo passado foi combatida por Prévôt de la Jannés. Neste mesmo sentido se declarou Boullenois; e modernamente Savigny ataca vigorosamente aquella distincção [3].

---

[1] É certo que Fœlix confunde domicilio e nacionalidade; mas, attendendo ao decurso de suas doutrinas, designadamente aos n.os 61 e 87 da sua cit. obra, conclue-se que aquelle jurisconsulto teve principalmente em vista o domicilio. Demangeat, o illustrado annotador de Fœlix, egualmente adopta o principio do domicilio, bem como Savigny e muitos outros. Vej. Demangeat a Fœlix, obra cit., nota (*b*) a pag. 58.

[2] Modernamente é decidido apologista d'esta distincção Wæchter (vej. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 134, nota). Wheaton tambem considera no estatuto pessoal simplesmente as qualidades passoaes universaes (sua obra cit., tomo I, pag. 111). Quanto a Fœlix, vej. sua obra cit., n.os 22, 56, 71, 87; Demangeat, obra cit., nota (*a*) a pag. 116 e referidas; sr. dr. Falcão, obra cit., pag. 153 e 177. — Os partidarios da distincção regem as qualificações da pessoa, segundo suas opiniões differentes, ou pelo domicilio ou pela nacionalidade, e os effeitos d'essas qualificações pela lei do logar da situação dos bens, ou pela do logar do contracto, ou pela do paiz onde o acto houver de produzir seus effeitos, ou pela do logar do tribunal chamado a conhecer do caso. Vej. e cf. os log. cit.

[3] Demangeat a Fœlix, obra cit., tomo I, pag. 51-52; Savigny, obra cit., tomo VIII, §§ 362 e 364. Vej. Brocher, obra cit., n.o 109.

Quanto aos bens, distingue Fœlix entre os immobiliarios e os mobiliarios: áquelles applica o estatuto real, o qual só produz effeitos no proprio territorio; aos moveis applica o estatuto pessoal [1]. Fœlix apoia esta distincção dos bens, para o effeito da applicação dos estatutos, em muitas auctoridades. Entretanto Tittmann, Muhlenbruch, Eichhorn e Wæchter, que o proprio Fœlix cita, e aos quaes podemos ajunctar, além de outros, Savigny, sr. dr. Falcão, Fiore, Brocher, com bom fundamento rejeitam a distincção [2].

Relativamente ao terceiro estatuto, o que abraça as obrigações e os actos da pessoa, tambem nelle comprehende Fœlix todas as leis concernentes ás fórmas, não só dos contractos e outros actos, mas ainda dos processos de justiça e da execução dos actos ou das sentenças. Os actos na sua fórma exterior são regidos pela lei do logar onde passados. A sua substancia, as suas solemnidades internas, o seu valor intrinseco, o *vinculum obligationis*, bem como os seus effeitos, são regidos ora pela lei real, ora pela pessoal, ora pela lei em vigor no logar onde o contracto ou a disposição ficaram aperfeiçoados, ora pela lei do logar onde foram celebrados, ora pela lei do logar da execução do contracto ou da disposição: regula o estatuto pessoal quanto á capacidade geral do agente, e ainda em relação aos moveis; rege o estatuto real no que respeita a immoveis; e quando qualquer d'estes estatutos não tem applicação directa, dá-se tambem valor ao arbitrio das partes [3]. Reparos, e alguns importantes, suscita tambem esta parte da doutrina de Fœlix; mas não os notaremos, que seria isso descer a especialidades, que não estão na indole d'este nosso trabalho.

(Continúa) A. L. Guimarães Pedroza.

---

[1] Fœlix, obra cit., tomo I, n.os 56, 61, 62, 64.

[2] Cf. Fœlix, obra cit., tomo I, n.º 61, pag. 129; Wheaton, obra cit., tomo I, pag. 106, 109, etc.; Savigny, obra cit., tomo VIII, § 366; sr. dr. Falcão, obra cit., n.os 85 e 86; Fiore, obra cit., n.º 199; Brocher, obra cit., pag. 25 e n.os 69 e seg.

[3] Cf. Fœlix, obra cit., tomo I, n.os 21, 22, 96, 109, 97 e seg., 70, 87, 92 e 61, 70 e 93, 70 e 94.—Vej. Lawrence, obra cit, tomo III, pag. 265–270.

BREVE ESTUDO DYNAMICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ

(Continuado do n.º 7, pagina 308)

PRIMEIRA PARTE

(Doutrinal)

SECÇÃO UNICA

«Theoria geral dos direitos do Primado»

No estudo *estatico* que fizemos ácerca do Primado, vimos que este poder supremo era de instituição *christã* (§ 19 de Schenkl, e 1.ª Dissertação, lemma 5.º [1]), porquanto em differentes passagens das EE. [2] elle se achava *expressamente* consignado; e comquanto seja consequencia logica que os direitos que formam o conteúdo d'este poder supremo, sejam *ipso facto* de instituição *christã* tambem, é certo comtudo que nada se encontra nas EE. de *expresso* ácerca d'esses respectivos direitos. Alli apenas se acham lançadas as *bases* mais geraes do Primado (assim como em geral de todo o Poder ecclesiastico), mas debalde se buscará lá a enumeração clara e precisa dos seus respectivos direitos: daqui a difficuldade da solução d'esta questão; e daqui por isso mesmo a *variedade* de opiniões ácerca d'ella, indo uns até ampliarem sem limites este poder supremo, e deprimindo-o outros até á sua extincção completa, pelo menos como poder de *jurisdicção*. Se porém as EE. fossem *expressas* sobre este ponto, ne-

---

1 Vej. *O Instituto*, vol. corrente, n.º 1.

2 Matth., XVI, 18, 19; Luc. XXII, 32; e João XXI, 15.

nhuma difficuldade offereceria o problema, seria uma questão resolvida sem contestação.

No emtanto, embora as EE. não resolvam *expressamente* esta questão, fornecem-nos todavia um elemento importantissimo, e tanto que elle de per si nos basta para estabelecermos solidamente a sua solução: esse elemento que vem lá *expressamente* consignado, é o *motivo* ou o *fim* para que J. C. instituira o Primado. E em verdade é facil de ver que este elemento (motivo ou fim do Primado) constitue um *criterio bastante* para traçarmos com mão firme a *área* dos seus respectivos direitos; porquanto, se J. C. o instituiu para um certo e determinado *fim,* é certo que tudo o que for *meio* para esse fim, será por isso mesmo uma *attribuição,* ou, como se diz na linguagem juridica, um *direito* do Primado.

E com effeito J. C. tendo *fundado* a sua Egreja (vej. § 14 de Schenkl, e adeante lemma 1.º), e d'um modo *perfeito* (§ 15 e citado lemma), implicitamente *quiz* que ella empregasse os *meios* necessarios á realisação do *fim* espiritual, que elle mesmo lhe assignara. A differença unica é só que quanto a uns meios C. *expressamente* os consignou e estatuiu, e em quanto a outros só *implicitamente* pela determinação do fim, ao qual servem de meios, devendo por isso em taes circumstancias *deduzirem-se* esses meios da natureza do respectivo fim. E foi precisamente por esta ultima fórma que procedeu J. C. com relação ao Primado: *consignou* o fim d'esta instituição, deixando *implicitos* os meios para a sua realisação.

Tudo se reduz pois a determinar qual esse *fim,* e a *deduzir* d'esse fim os respectivos *meios* (direitos): tal é o objecto dos tres capitulos que se seguem.

CAPITULO PRIMEIRO

«Relação entre o Primado e a unidade da Egreja»

PROPOSIÇÃO

«O motivo ou fundamento do Primado é a unidade da Egreja; e tal foi o fim para que J. C. o instituiu fundando a sua Egreja.»

Tal é a relação (de meio e fim) entre o Primado e a unidade da Egreja. Mas a demonstração d'esta proposição assenta nos tres seguintes

LEMMAS

1.º LEMMA. «J. C. foi o fundador da Egreja christã» (§ 14 de Schenkl).

A intenção que C. teve de *fundar* uma Egreja, não é exposta na historia do Evangelho como um facto *isolado* e *fortuito,* ella resulta de todo o *conjuncto* da vida de C., de tudo o que disse e fez, revellando-se mais especialmente em certas palavras e acções, e apparece como o *pensamento fundamental* de toda a sua missão evangelisadora. E com effeito:

***a*) O primeiro appêllo que dirigiu aos homens, foi uma annunciação d'esta communidade espiritual que ia *fundar:* — «fazei penitencia que o reinado do céu está proximo [1].»**

b*) Ligando estreitamente a si os apostolos desde sua primeira vocação, tornando-os testemunhas de suas acções, ouvintes assiduos de seus discursos, e explicando-lhes as cousas do novo reinado de Deus pelas palavras as mais variadas, teve por fim fazer d'elles instrumentos solidos da sua *obra.

***c*) E depois de os ter assim preparado e firmado na fé em sua religião e doutrina, communica-lhes então pela primeira vez em**

---

[1] Matth., IV, 17; Marc., I, 15.

palavras claras a sua intenção de *fundar* uma Egreja, e de os investir para este effeito de plenos poderes [1].

d) E finalmente, á conclusão dos ultimos acontecimentos da sua vida, revella-lhes então C. definitivamente a sua intenção de *fundar* uma Egreja nas ultimas palavras que lhes dirige, no momento solemne da despedida: — «... ide, e ensinae todas as nações, baptisando-as em nome do Pae, do Filho e do Espirito Sancto, e ensinae-lhes a guardarem meus mandamentos [2].»

Tal é o argumento fundamental deduzido da *synthese* da vida de C. Se este argumento precisasse de ser reforçado, sel-o-ia ainda pelo testemunho dos apostolos.

Estes 1) affirmam com effeito que C. *adquirira* (fundara) uma Egreja á custa do seu sangue [3], e que a purificara no baptismo da agua pela palavra da vida [4], a fim de tornal-a *uma raça eleita, um sacerdocio real, um povo especial* [5].

2) Demais, elles se separam, e vão por differentes logares da terra, creando nas cidades mais consideraveis communidades locaes, que organisam segundo a missão que receberam, e de que por esta organisação commum, e por um mesmo espirito de fé e de caridade, fazem uma só e mesma Egreja [6].

3) E finalmente elles exprimem symbolicamente esta unidade chamando á Egreja a *casa de Deus* [7], da qual C. é a *pedra angular* [8], ou ainda o *corpo de C.*, do qual elle é a *cabeça* [9].

Foi pois C. o *fundador* da Egreja christã. E por outro lado

---

[1] Matth., XVI, 18, 19; XVIII, 15–18.

[2] Matth., XXVIII, 18, 20; Marc., XVIII, 15–18; Luc., XXIV, 47–49; João, XX, 21–23.

[3] Act., XX, 18.

[4] Eph., V, 25–27.

[5] I Pedro, II, 9.

[6] Rom., XII, 5–16; I Cor., XII e XIII; Eph., IV, 3–6.

[7] I Tim., III, 15; II Tim., II. 20; I Pedro, IV, 17.

[8] Act., IV, 11; I Pedro, II, 7.

[9] I Cor., XII, 12, 17; Eph., IV, 15, 16; V, 23.

que a fundara d'um modo *perfeito* (§ 15) é isso uma consequencia immediata da *integridade* e *plenitude* do Poder que lhe conferira [1].

2.º LEMMA. «J. C. instituira o principio da *unidade* na sua Egreja.»

Este lemma póde mesmo considerar-se um corollario do anterior.

E com effeito, se, como acabamos de demonstrar, J. C. *quiz* fundar *uma* Egreja, e não *muitas* (lemma anterior), é consequencia logica que elle *quizera o principio da unidade* nessa Egreja.

A *singularidade* da Egreja e a sua *unidade* são duas idêas de tal modo *correlativas* que repugna mesmo conceber uma sem a outra.

Mas ha por outro lado argumentos *expressos* com que podemos *confirmar* e *provar* mesmo esta verdade.

E em verdade J. C. tendo *fundado* a sua Egreja (1.º lemma), e demais d'um modo *perfeito* (citado lemma), não podia deixar de ter dedicado expressa e particular attenção á *unidade* d'ella, e ás garantias de conservação d'essa unidade.

E de facto, que C. dera a maxima importancia, e muito expressamente se preoccupara com a conservação d'este elemento organico da sua Egreja, vê-se claramente de differentes passagens das EE.

Assim dizia elle: — «Pae sancto, conservae em vosso nome aquelles que me tendes confiado, a fim que sejam *um* como nós somos um; supplico-vos não sómente por elles mas ainda por aquelles que acreditarão em mim por suas palavras, a fim que

---

1 Deve pois concluir-se que C. *quizera* que a sua Egreja, por via do governo que nella instituira, empregasse todos os meios necessarios á realisação do seu fim. Com verdade pois dissemos anteriormente que os direitos do Primado (que nos propomos determinar), sejam elles quaes forem, são de instituição *christã* tambem, visto serem, como *meios* (por definição), consequencia logica d'uma instituição (Primado), que pela sua *origem* e *fim* é expressamente christã (5.º lemma da anterior Dissertação, e proposição supra).

sejam todos *um,* e eu os faça partilhar da gloria que me tendes dado, para que sejam *um,* como nós somos um [1].»

Demais, lê-se em João: — «Et alias oves habeo, quae non sunt ex hoc ovile, et illas apportet me adducere, et vocem meam audiant, et fiet *unum* ovile, et *unus* pastor [2].» É que C. tinha em vista a *unidade* de gerencia na sua Egreja.

Demais, lê-se em Mattheus: — «Docete eos servare omnia, quaecumque mandavi vos .. [3].» É que se preoccupara tambem com a *unidade* da doutrina na sua Egreja.

Demais, dizia C. que um reino *dividido* interiormente se destruiria [4].

Demais, J. C. representava-se sempre como *um pae de familia* que envia os obreiros a trabalharem na sua vinha, que faz prestar contas a seus servos, etc.; ora todas estas idêas de *reino, rebanho, familia,* importando a mais estreita união entre os membros, significam bem expressamente que J. C. muito tivera em vista a *unidade* da sua Egreja.

Demais, C. não fallava senão *d'uma* Egreja, que queria salvar [5].

Demais, C. instituiu *uma* só fé, *um* só Evangelho, e *um* só baptismo [6], e quiz que todos os seus crentes reconhecessem e estivessem submettidos a *um* só chefe [7].

E por outro lado os apostolos, ainda que davam ás communidades locaes dos christãos o nome de *Egreja,* antepunham sempre a tudo a *unidade* da grande communidade christã [8], e demais

---

1 João, XVII, 20.
2 João, X, 16.
3 Matth., XXVIII, 20.
4 Matth., XII, 25.
5 Matth., XVI, 18.
6 Matth., XXVIII, 18, 19; Marc., XVI, 15, 16; Eph., IV, 5.
7 Matth., XVI, 18.
8 I Cor., I, 10 e seguintes; Gal., I, 6 e seguintes; Rom., VI, 7, 11; I Col., II, 8 e seguintes.

procediam com uma severidade extrema para com os novadores e as innovações [1].

E finalmente Paulo punha bem em relevo a importancia da *unidade* na Egreja christã, quando comparava esta Egreja com o corpo humano, e os fieis com os membros que o constituem [2].

Vê-se pois que C. muito expressamente instituira o principio da *unidade* na sua Egreja.

3.º LEMMA. «J. C. instituiu o Primado na sua Egreja» (§ 19 de Schenkl).

Já o deixámos demonstrado na anterior Dissertação (lemma 5.º).

Postos estes lemmas, podemos agora *fundamentar* sobre elles a

DEMONSTRAÇÃO DA PROPOSIÇÃO

acima formulada.

Demonstrar *que a unidade ecclesiastica é o fundamento do Primado, e que fôra precisamente para este fim que C. o instituira* é demonstrar *a*) que ha uma relação estreita de *meio* e *fim* entre o *Primado* e a *unidade* da Egreja, *b*) e que C. *quizera* essa relação.

a) Que o *Primado* é o meio eminentemente efficaz para a garantia de conservação da *unidade* da Egreja, comprehende-se sem difficuldade. E com effeito, 1) como seria possivel que tantos povos tão diversos, espalhados sobre a superficie do globo, tivessem podido reunir-se na Egreja, se não houvesse em seu seio um

---

1 Epist. a Tito, e I Tim.; João, II, 18 e seguintes.

2 E em verdade diz elle:—«Nós temos sido baptisados para formarmos um só corpo, e termos um só espirito.»; «Não deve haver divisão neste corpo, mas todos os membros devem auxiliar-se mutuamente; se um soffre, todos devem compartilhar d'esse soffrimento; se um exulta, que isso seja motivo de jubilo para todos. Vós sois o corpo de J. C., e membros uns dos outros.» (I Cor., XII, 13 e 15; Rom., XII, 5; Eph., IV, 15).

poder supremo que a governasse, — um centro visivel de *unidade*? Como as differentes Egrejas nascentes teriam podido formar um todo, um só corpo, se este todo, este corpo não tivesse tido um centro *unificador*? E qual outro poderia ser senão o *Primado*? E de facto, assim como para cada Egreja particular a unidade se patenteia em sua união com o respectivo bispo, que por isso é o seu centro immediato de unidade, do mesmo modo para a grande sociedade christã, a *unidade* só póde realisar-se pela união de todas as Egrejas particulares com o *Primaz universal*, — por isso mesmo o centro da Egreja universal.

Vê-se pois quão efficaz é o Primado para garantir a *unidade* da Egreja; logo devemos admittir que C. o instituira para tal fim.

b) E em verdade que C. instituira o Primado para a conservação da unidade de sua Egreja, collige-se 1) das EE., 2) e do testemunho dos PP. e DD. da Egreja.

1) De facto, C. deu o Primado *a um só* d'entre doze, e depois *a um só* d'entre todos os homens; logo é que C. instituira este poder supremo por causa da *unidade*, e da *conservação* da Egreja fundada sobre esta unidade [1].

2) Por outro lado, assim o tem entendido sempre toda a antiguidade christã:

Assim, diz Hilario: — «A Pedro, sobre quem (J. C.) quiz edificar a sua Egreja, e de quem quiz fazer derivar a *origem da unidade*, a Pedro deu C. primeiramente este poder — que tudo o que fosse desligado por elle sobre a terra, seria egualmente desligado no céu [2].» Demais, diz Innocencio I: — «Por Pedro (isto é, pelo Primado) o apostolado e o episcopado têm tido seu começo

---

[1] Matth., XVI, 18, 19; Luc., XXII, 32; João, XXI, 15.

D'estas passagens das EE. se deprehende não só que C. instituira o Primado, mas ao mesmo tempo se vê que o *fim* que tivera em vista instituindo-o, fôra a *unidade* (doutrinal, sacerdotal e governamental) na sua Egreja.

[2] *Comment. in Matth.*, n. 6.

em J. C. [1]» Demais, diz Cypriano: — «A Egreja fundada sobre Pedro (isto é, sobre o Primado) tem a *unidade* por origem e por fim [2].» E diz ainda noutra parte: — «A fim de manifestar a *unidade* C. instituiu uma séde, dando o *Primado* a Pedro, e é d'esta séde que deriva a unidade episcopal... [3].» Demais, diz Paciano, bispo de Barcelona: — «Segundo o testemunho de S. Mattheus o Senhor fallou a Pedro, a um só, a fim de fazer derivar a *unidade* d'um só [4].» Demais, diz Optato de Mileto: — «Para o bem da *unidade* é que Pedro teve o privilegio de ser preferido a todos os apostolos [5].» E diz mais ainda: — «Não se póde negar que ha em Roma uma sé episcopal, occupada primitivamente por Pedro, que por esta razão foi chamado Céphas; que é por via d'esta sé *superior* a todas as outras que a *unidade* deve ser conservada, para que cada um dos outros apostolos não possa pretender ter uma séde á parte; de tal sorte que aquelle que eleva uma cadeira contra esta sé episcopal especial, é prevaricador e schismatico [6].» Demais, diz Jeronymo: — «Um só foi escolhido entre doze, para que a *unidade* podesse cerrar a via ao schisma [7],» etc., etc....

.....

Temos pois demonstrado que C. muito tivera em vista a unidade da sua Egreja, e que fôra precisamente para prover á conservação d'essa unidade que instituira o Primado. O Primado é

---

1 *Epist. ad Jud.*, 73.

2 *Epist.* 70 *ad Januar.*:—«Una Ecclesia a Christo Domino super Petrum origine unitatis et ratione fundata.»

3 *De unitate Ecclesiae*, c. 463; *Epist. ad Cornel. pap.; Epist.* 70 *ad Januar.*; e *Epist.* 52 *ad Antonin.*

4 *Epist.* 3.ª:—«Ut unitate formaret ex uno.»

5 L. VII c. *Parmenian.*, c. 3:—«Bono unitatis beat. Petrus praeferri apostolis omnibus meruit.»

6 L. II, c. 2.

7 *Advers. Jovian.*, I, 14:—«Propterea inter duodecim unus eligitur, ut capite constituto schismatis tolleretur occasio.»

pois a instituição *garante e representativa da unidade da Egreja.* Daqui deduzimos o seguinte

COROLLARIO

«Logo a indole do Primado será tal qual for a indole da unidade da Egreja.»

Por outras palavras: — «Da determinação precisa do objecto ou conteúdo da unidade da Egreja *se deduzirá* em que deva consistir o objecto ou conteúdo do Primado.»

Este corollario é evidente, pois deriva immediatamente da relação de *meio* e *fim,* que acabamos de estabelecer entre o *Primado* e a *unidade* da Egreja.

Por isso limitamo'-nos a enuncial-o, e a notar a sua importancia, porquanto é o fundamento da solução da questão que faz o objecto do capitulo segundo.

(Continúa) ANTONIO PEREIRA PIMENTEL DE BRITO CORTE-REAL.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

INDAGAÇÕES SOBRE O METAMORPHISMO DAS ROCHAS E DAS ESPECIES MINERAES

> ..... c'est (le métamorphisme) un des plus vastes champs ouverts à l'activité des géologues.
>
> CH. CONTEJEAN—*Éléments de Géolog. et de Pal.*, pag. 497.

O metamorphismo das rochas é caracterisado principalmente por mudanças de estructura; por alterações mais ou menos profundas na composição chimica, e ás vezes tambem por modificações na fórma exterior.

As causas do metamorphismo reduzem-se ás proprias forças moleculares; os seus agentes são: a pressão, o calor, a electricidade,....., em geral, todos os meios pelos quaes póde ser despertado ou modificado o exercicio d'aquellas forças.

I

Admitte-se em mechanica que, se um grupo de pontos materiaes dotados de cohesão se achar completamente isolado da acção de outras forças, tenderá a adquirir exteriormente a fórma espherica, unica em que em tal caso se encontram as necessarias condições de estabilidade de equilibrio. Se o grupo estiver debaixo da influencia de pressões exteriores, é facil de ver que as distancias entre os pontos materiaes não poderão já ser as mesmas em todas

as direcções, como no caso precedente, mas serão maximas na direcção das menores pressões e minimas na direcção das maiores. É o que se observa, por exemplo, quando se lança um pouco de mercurio sobre um plano horizontal; as pequenas porções em que o liquido se divide têm a fórma de espheroides de revolução dilatados no equador e com o eixo parallelo á direcção da gravidade.

Será isto verdade, em toda a sua extensão, quando os pontos materiaes forem substituidos por verdadeiras moleculas? Eis uma nova questão que, parecendo á primeira vista ociosa, encerra comtudo difficuldades insuperaveis, se não quizermos reduzir a nossa resposta a um simples monosyllabo.

Desconhecemos totalmente a verdadeira fórma das ultimas particulas a que nos levaria a divisão theorica dos corpos; mas, se é verdadeira a idêa que d'ellas fazemos, é extremamente provavel que as moleculas affectem geralmente fórmas polyedricas, mais ou menos complicadas, e que os proprios atomos nem sempre se achem distribuidos a distancias eguaes no interior das moleculas a que pertencem; donde se conclue que a attracção molecular ou a cohesão deverá tambem ser mais intensa numas do que noutras direcções, ou que a fórma de equilibrio de um systema de moleculas abandonadas a si mesmas só em certos casos particulares se approximará da fórma espherica.

Estas consequencias parecem principalmente realisar-se quando a cohesão se exerce lentamente e a pequenas distancias; não porque ellas sejam falsas a distancias mais consideraveis, mas por outros motivos que adiante indicaremos.

Quando o grupo de moleculas abandonadas a si mesmas affecta o estado liquido ou o estado pastoso, como o mercurio ou o mel muito espesso, a fórma de equilibrio parece effectivamente approximar-se o mais possivel da fórma espherica; mas, se o grupo de moleculas se acha no estado solido ou, melhor, se, tendo a principio alguma fluidez, for lentamente perdendo esta qualidade até á solidificação completa, a fórma de equilibrio será, como a ex-

periencia mostra, um polyedro convexo e symetrico, mais breve, será a fórma cristallina ou um aggregado de fórmas cristallinas.

Poderiamos á primeira vista attribuir o primeiro facto unicamente á mobilidade caracteristica das moleculas dos liquidos, admittindo que a falta d'esta mobilidade impede que elle se realise nos solidos. Tal explicação parece-nos comtudo inacceitavel.

Se a mobilidade das moleculas dos liquidos fosse verdadeiramente a causa de ellas tenderem a grupar-se em fórmas esphericas, quando desembaraçadas de acções exteriores, os solidos, em que essa mobilidade nunca é completamente nulla, em vez de cristallisarem, grupar-se-iam tambem em fórmas esphericas, todas as vezes que a cohesão se exercesse durante um intervallo de tempo sufficiente. Portanto as camadas mais antigas dos terrenos affectariam todas uma estructura concentrica ou oolitica, o que não é exacto.

É verdade que a cohesão das particulas que entram na composição de um mesmo estrato geologico produz, com o tempo, accumulações em torno de certos pontos, emquanto noutras partes a espessura vai pouco a pouco diminuindo e, se o phenomeno continúa, o estrato chega até a dividir-se em massas diversas, que se destacam e adquirem fórmas grosseiramente esphericas ou amygdaloides; ás vezes, quando o estrato é relativamente pouco extenso em comprimento e largura, as acções moleculares podem transformal-o numa só d'estas massas grosseiramente arredondadas. Mas este facto não prova, de certo, a supposta tendencia para a fórma espherica, porque, se examinarmos a estructura do todo, veremos sem difficuldade que ella é compacta ou mais ou menos perfeitamente cristallina, e não oolitica, como deveria ser. Portanto a fórma exterior, se não se manifesta em completa harmonia com a estructura, é que os terrenos adjacentes, não a deixando desenvolver em todos os sentidos, fizeram com que ficasse obliterada, como em regra acontece quando, no acto da cristallisação, qualquer circumstancia prejudicial vai de encontro ao desenvolvimento externo dos cristaes. Explica-se assim a origem

da fórma de certos jazigos mineraes que se apresentam em massas separadas, mas que, segundo toda a probabilidade, estiveram a principio reunidos uns aos outros e constituindo um unico estrato geologico.

Vemos por esta serie de raciocinios que o estado cristallino é o que reune em si o maior numero de condições de equilibrio a respeito dos movimentos que a cohesão tenderia a produzir.

Para se realisar a cristallisação não é forçoso que o corpo se ache previamente no estado liquido, basta apenas que as suas moleculas sejam sufficientemente moveis, o que se adquire ou pela fusão, embora incompleta, ou por uma certa quantidade de humidade, qualquer que seja aliás o gráu de solubilidade do corpo de que se tracta. A observação mostra, com effeito, que por este ultimo meio podem chegar a cristallisar até as rochas menos soluveis.

O facto de os liquidos, quando abandonados a si mesmos no espaço, tomarem sempre a fórma espherica, em vez de alguma das fórmas cristallinas, não invalida em nada as conclusões a que chegámos; porque, em virtude dos rapidos e complexos movimentos das suas moleculas, a cohesão actua com egual intensidade em todos os sentidos, como se ellas fossem meros pontos materiaes.

Em summa, não é a *mobilidade* das moleculas o que *permitte* que os liquidos isolados no espaço tomem como fórma de equilibrio a fórma espherica, nem é tampouco a falta d'esta mobilidade o que *impede* de se produzir o mesmo effeito nos corpos solidos; pelo contrario, os liquidos é que tomariam as fórmas cristallinas que adquirem os solidos, se não fosse o *movimento* complexo e rapido que anima as suas moleculas.

Como vimos, as differentes particulas que constituem a massa de um estrato homogeneo, em virtude da sua cohesão, reunem-se em torno de certos pontos que mais tarde se convertem em centros de massas separadas, mas orientadas na direcção primitiva, emquanto as rochas contiguas, modificando-se tambem por differentes fórmas, não alterarem mais ou menos aquella disposição.

Se o estrato que se dividiu pertencia primitivamente a uma rocha sedimentar, os signaes da sedimentação desapparecem pouco a pouco durante a acção do metamorphismo, existindo aliás uma transição insensivel entre o primeiro estado e aquelle em que o metamorphismo chega a dar á rocha todos os caracteres de estructura das chamadas rochas plutonicas. Estes factos mostram-nos claramente a grande reserva com que, pela simples inspecção dos caracteres de uma rocha, devemos julgar ácerca da sua origem plutonica ou não plutonica.

Por outro lado, os effeitos do metamorphismo quanto á fórma exterior e á estructura que as camadas sedimentares tendem a adquirir é inteiramente analogo ao que se passa em relação ás rochas que se acham dispostas em betas e em veias; estas betas ou veias, que a principio tinham uma espessura constante ou quasi constante, tornam-se depois mais ou menos irregulares.

Devemos ainda accrescentar que, quando as rochas encerram ou vêm a encerrar duas ou mais especies mineraes, a cohesão entre as moleculas de cada uma d'estas especies produz no todo uma especie de selecção ou uma analyse physica, que transforma o caracter adelogenico primitivo num caracter distinctamente phanerogenico. Tal é a origem do apparecimento de certas especies, cristallisadas ou não, disseminadas pela massa de outras de composição diversa.

Posto isto, consideremos agora a influencia que a pressão exerce sobre a estructura das rochas, principalmente sobre aquellas que, com a agua, podem adquirir um certo gráu de plasticidade, como as argilas.

Attendendo ao aspecto geral das rochas schistosas e ao logar que occupam na crusta do globo, era natural suppor não só que ellas tinham sido, na origem, rochas estratificadas, mas tambem que as superficies de separação das suas folhas eram os vestigios dos antigos planos de estratificação. O calor central do globo parecia então ter sido a causa principal do metamorphismo. As plicaturas, ondulações e accidentes de toda a ordem que tão

frequentemente se encontram nas rochas schistosas foram considerados como signaes manifestos das grandes revoluções que a acção d'esse fóco immenso de calor devia frequentes vezes ter produzido na crusta do globo.

De mais, não estava *demonstrado* que o nucleo da terra se conserva ainda em fusão ignea e que a espessura da pellicula solida não é superior a 0,006 do raio medio da terra? Se as observações feitas numa extensão vertical inferior a 0,001 do raio da terra indicavam um augmento *variavel* de temperatura no sentido da superficie livre para o interior, não era logico admittir que o augmento de calor continuava *regularmente* até ao centro, onde a temperatura devia então ser de 200000° centigrados? Que importava que nessas observações houvesse uma infinidade de causas reaes de calor, como: as acções chimicas, a respiração dos mineiros, a combustão das lampadas, os movimentos dos instrumentos perfurantes e contundentes, etc., e que, além de tudo isto, a mesma observação mostrasse um argumento egual, quando se penetra por galerias horizontaes no seio das massas montanhosas?

Deixando porém estes devaneios romanticos, encontramos a procurada solução da genese da estructura schistosa nas interessantes experiencias em que o sr. Daubrée, comprimindo a argila amassada, reproduziu um grande numero de variedades d'aquella estructura exactamente como se encontram nas rochas naturaes; as folhas que se formavam tinham em cada ponto uma direcção normal ás pressões que actuavam sobre a massa. Portanto achamos provavel que, pelo menos em certos casos, a estructura schistosa se desenvolva logo com as plicaturas e ondulações que a acompanham.

Quando a plasticidade é pouco pronunciada, como acontece em quasi todas as rochas, exceptuando a argila, a estructura schistosa é substituida pela estructura laminar ou lamellosa, com as laminas dispostas perpendicularmente á direcção das pressões. Tal é provavelmente a verdadeira causa da orientação das palhetas de mica em todas as rochas micaceas.

Resumindo:—1.° As rochas terrestres tendem, por effeito da cohesão, a adquirir uma estructura cada vez mais proxima da cristallina; 2.° Para este effeito se produzir não é forçoso que a rocha se ache previamente em estado de fluidez completa, basta que tenha chegado perto do seu ponto de fusão ou que encerre uma certa quantidade de humidade; 3.° A schistosidade é uma consequencia da pressão exercida sobre as rochas plasticas; e finalmente: 4.° A estructura laminar póde ainda ser um effeito da pressão, ficando as laminas orientadas perpendicularmente á direcção da pressão.

Assentes estas idêas geraes sobre as mudanças mais caracteristicas que o metamorphismo opéra na fórma exterior e na estructura das rochas e indagadas as causas provaveis d'estas mudanças, achamo-nos agora em face das questões mais difficeis e, ao mesmo tempo, mais interessantes a que póde levar-nos o estudo do metamorphismo, a saber: as que dizem respeito ás variações da composição chimica das especies mineraes.

(Continúa) A. J. Gonçalves Guimarães.

A MEDICINA E OS ARABES

Conferencia realisada na noite de 8 de fevereiro de 1879 no salão do Instituto de Coimbra

Meus senhores: — Eu acho-me hoje neste logar para cumprimento de uma antiga promessa. Eu havia promettido á instante benevolencia de um illustre membro d'esta casa fazer tambem uma conferencia; e deixando-me alliciar então pela bondade das suas palavras, não meditára na grandeza da promessa e nas difficuldades da sua realisação; não meditára sobre tudo na solemnidade d'este momento em que um homem, sem experiencia e dotado de mesquinhos recursos, teria de explanar um assumpto, de desenvolver um problema, deante da mais selecta e luzida assembléa que podia congregar, em o nosso pequeno paiz, o interesse exclusivo da cultura mental e das lucubrações scientificas.

Eu não me transportei tambem á embaraçosa situação de quem escolhe um assumpto. Um momento que meditasse nisso e eu, certamente, não teria aventurado a minha imprudente promessa, nem vós perderieis agora o vosso precioso tempo, escutando a minha pallida e misera palavra.

Mas emfim era forçoso cumpril-a, essa promessa, traiçoeira e nefanda. Era mister consummar o sacrificio da vossa inexgotavel benevolencia e da vossa corajosa attenção. Decidi-me. Eis-me aqui.

Decidiu-me principalmente, meus senhores, uma pequena maxima, que me tem dirigido sempre nos commettimentos da minha carreira scientifica; um preceito, que o forte espirito do nosso tempo tem insuflado aos seus incansaveis obreiros; uma convicção, que é a divisa dos leaes cultores da sciencia, como foi outr'ora a divisa de uma gloriosa e altiva nobreza: *numquam sistere*; não parar nunca. Porque, meus senhores, aquelles a quem o destino

uma vez compelliu a arrotear estes escabrosos terrenos da sciencia, e a traçar a meio das virgens florestas a grande estrada das gerações humanas, podem cahir de cançasso e de fadiga, extenuados e exanimes, mas não podem, sem lavrar a sentença da propria deshonra, abandonar a improba tarefa e a obscuridade do seu posto de combate, para descançar na paz inerte das egoistas solidões, deliciados nos seus ocios, como aquelle personagem do poeta romano, pela frescura dos frondosos arvoredos e pela harmonia das murmuras correntes.

Eu não quero descançar nesses doces remansos, tranquillos e enervantes. Por convicção, por educação e por temperamento, eu sou d'aquelles cujo espirito exije, para conservar a propria saude, uma actividade incessante. Por isso, meus senhores, se a grande vida universal que anima e vivifica os seres, me conservar esta vida, eu conto servir, nos limites das minhas pobres forças, a causa da sciencia e a causa da humanidade com uma indomita perseverança, com uma fé profunda e inalteravel.

Esta confiança não me vem de inspirações emanadas da abobada cerulea: apagaram-se, ha muito, os astros fulgurantes que dirigiam as peregrinações dos magos e a fortuna dos heroes. Mas quando contemplo esta grande familia humana; quando me ponho a olhar para este renascimento dos povos, para este estreitar dos laços da fraternidade universal; quando sinto, nas potentes pulsações da vida moderna este volver da humanidade á vida e á natureza; quando encontro a cada passo, demolidas e arruinadas, as tradições asphyxiantes, os mysticismos abstrusos, como as crenças mais veneradas; quando assisto ás revoluções da sciencia e ás aspirações da consciencia, ao subito apeiar de antigos idolos e a insolitas divinisações; quando eu vejo erguer-se a meio das ruinas um novo edificio, que logo se allue e desmorona: eu penso que um principio fecundo e renovador entretem o grande movimento; que cada geração, que passa, é a molecula de uma gigantesca combinação; que a pura aspiração da sciencia será traçar a curva da evolução continua das sociedades humanas. Então o

meu espirito rejeita a esteril philosophia, dissolvente, do arrependimento e do peccado, e acceita a fecunda consolação positiva de um perenne e perpetuo renascimento.

Foi num d'esses momentos de sinceras meditações que eu me interroguei, a mim mesmo, sobre o papel das raças e dos povos, que tem vindo á scena da historia, no trabalho formativo de um commum patrimonio scientifico. O meu espirito fixou-se, como primeiro attenta a vista nos pincaros das elevadas montanhas, em alguns dos grupos mais salientes, mais pittorescos e originaes!

Lembrei-me então de circumscrever a este campo a minha conferencia; mas logo me accudiu que, se a não limitasse mais, ella teria de abranger ainda um extensissimo cyclo da historia.

Neste pendente, natural e irresistivel, eu achei-me, sem o querer, confinado em assumptos da minha competencia mais especial. Então no meu cerebro produziu-se uma repentina orientação de idêas, e eu cuidei entreter-vos, descriminando a importancia que na historia da medicina, para os seus adiantamentos e para a sua evolução scientifica, offerece ao pensador um bem determinado grupo de povos. Estabeleci assim o problema, e logo me veio á mente, concentrada em fadigoso trabalho, uma subita inspiração: o meu problema ficara formulado d'esta maneira — *A Medicina e os Arabes*.

Quantas recordações não evoca esta idêa — *os arabes!*

Para nós, os Portuguezes, os Arabes são esses poderosos e tenazes inimigos, a quem conquistámos palmo a palmo esta querida terra da patria; são esses inimigos, inquietos e ardentes, que os nossos valorosos fronteiros tantas vezes destroçaram; são esses fatidicos inimigos que, em uma funesta batalha, fizeram pedaços, e espalharam pelos areaes africanos, um sceptro vacillante e imprudente, como se estivera escripto que assistissem, triumphantes, ás agonias da nossa nacionalidade esses mesmos que haviam presenciado, attonitos, o seu heroico nascimento e epicas grandezas.

Para nós, os peninsulares, os Arabes são a maravilha, o espanto, a victoria e a conquista. Tudo o que a imaginação sonhou de mais

phantasioso, tudo o que de maior prestigio pôde operar a mais valente e generosa audacia, tudo o que a phantasia creou de mais subtil e delicado, tudo realisaram esses prodigiosos filhos do Oriente. Se a fina lamina cruel dos alphanges mouriscos talhou á larga, no manto das realezas gothicas, vastos e florescentes dominios, tambem rendilhou nas espumas do marmore os finissimos lavores, os deslumbramentos da Alhambra, sob o luminoso céo de Granada.

Para nós, os filhos do mundo latino, se os Arabes representam os eternos inimigos da raça e da religião, elles devem ser venerados como os depositarios fieis, os salvadores predestinados da antiga tradição scientifica. Sim, senhores! Os Arabes partiram do coração ardente d'essa peninsula feliz, onde se tem gerado, na illuminada cabeça dos prophetas, o monotheismo occidental. Aquecidos pela palavra das prophecias e pelo genio dos legisladores, elles cahem sobre o Egypto e ahi se estabelecem. Seguem pelo norte da Africa, pisando com as patas dos seus fogosos corceis aquelle mesmo solo, onde outr'ora se havia levantado a sumptuosa Carthago. Chegando ao extremo occidente, elles fundam os reinos poderosos do Magreb e de Fez, de outro lado do estreito. Então ruiram sobre a peninsula em successivas invasões, e depois de haverem vencido e anniquilado as monarchias godas na lendaria batalha do Chryssus — nesse dia fatal, cujas tristes recordações o maior dos nossos escriptores contemporaneos gravou, com o seu energico buril, nas paginas do romance e no bronze da historia — depois de as haverem vencido e anniquilado, ousam, nas abrutas penedias dos montes asturianos, atacar a aguia de Pelayo, e atravessando as montanhas, desfraldam o estandarte do Propheta e fazem tremeluzir as cimitarras nas planicies da Aquitania, sob as muralhas de Tolosa, em pleno imperio dos Francos victoriosos.

Não era só ao sul e occidente, na orla dos desertos africanos e sob o céo purissimo da peninsula, que floresciam esses guerreiros imperios dos arabes. Nesses paizes do Oriente, onde parece ter-se concentrado a seiva da vida da humanidade, e donde tem

vindo sempre transfundir-se nas veias dos povos decadentes o calido sangue da juventude; nesses paizes do Oriente, que escutaram, com as iras da tempestade, a sacra inspiração das divindades semiticas, nesses logares afortunados, elles alargaram gloriosamente as suas conquistas até os bordos do Indus, e no extremo opposto, cingiram com um circulo de ferro o abatido imperio dos descendentes de Constantino, até desfraldarem as bandeiras triumphantes ás brisas do Hellesponto.

Como para todas as raças, emigradoras e absorventes, dois periodos se succedem primeiro na sua evolução historica: um periodo de expansão e de conquista, e outro de organisação interior e progressiva. É esta uma lei demonstrada a quem quizer contemplar em synthese a historia das grandes emigrações. Os arabes confirmaram essa lei. Primeiro emigraram, marcharam, conquistaram; depois assentaram, organisaram, floresceram. Neste segundo periodo, elles deram á intolerancia do mundo barbaro e barbarisado, que se debatia na Europa, um espectaculo grandioso e consolador. Porque, meus senhores, é forçoso confessal-o: esta Europa, que hoje se ufana de caminhar na vanguarda da civilisação; esta Europa, que se orgulha das suas instituições sociaes e religiosas, foi durante mais de quatro seculos perfeitamente barbara. Mal a despertaram do seu lethargo scientifico as discussões theologicas e as vozes escolasticas de Alcuino, de Abeillard, de S. Thomaz de Aquino; mas o verdadeiro espirito, precursor da renascença, veio do Oriente com as cruzadas. Tal foi o resultado mais fecundo d'este grande movimento religioso!

Dizia eu que, no segundo periodo de constituição organica dos povos arabes, o mundo assistira a um grandioso e consolador espectaculo! Já havia passado aquella epocha feroz, em que só animavam os chefes das tribus os fanaticos preceitos do Coran; em que Omar, nessa cidade sancta, fundada pelo grande Macedonio, lançara fogo sacrilego á mais monumental bibliotheca — o *Serapion:* agora reinavam em Bagdad, em Cordova, gloriosas e illustres dynastias, e por toda a parte, nas capitaes dos seus

estados, os califas fundavam bibliothecas, academias, hospitaes, e convidavam para a sua côrte os sabios de todos os paizes. Os minaretes mouriscos abrigavam á sua sombra, recortada e graciosa, a livre tradição e o livre pensamento!

Nesses estabelecimentos, fundados pelos califas, a medicina era particularmente cultivada. Nem podia deixar de ser, nesses tempos em que todo o homem de sciencia era um encyclopedista e necessariamente um medico; em que a alta philosophia se limitava á interpretação dos antigos, cuja sciencia abrangêra todos os ramos do saber contemporaneo: — que a desaggregação das sciencias, hoje indispensavel, é perfeitamente moderna e mais particularmente accentuada desde o principio do decimo oitavo seculo.

Além d'estas causas, um outro motivo não menos claro favorecia aquella organisação scientifica. Nas suas doenças desejavam-se os califas vigiados pelos mais celebres dos medicos, e então eram-n'o aquelles que liam os livros de Galeno. Entre os arabes conheciam-se os simplices, uns vagos preludios de estudos botanicos, mas a arte de curar, inteiramente empirica, misturada com a magia e com a astrologia, não dava aos poderosos monarchas uma garantia muito solida. Por isso os Abassides, que foram no Oriente os iniciadores do movimento, attrahiram a Bagdad, a Balsora, a Damasco, ás maravilhosas cidades, que ainda hoje attestam ao mundo uma civilisação superior, os medicos mais conhecidos e celebrados em terras extranhas. Foi por elles que entrou no Oriente o humorismo Galenico e os livros de Aristoteles, nos quaes se baseou toda a medicina dos arabes.

Que caminho seguiu a velha erudição grega para penetrar no Oriente?

Depois do incendio da bibliotheca de Alexandria, nesse intenso fóco radioso, onde durante cinco seculos se concentrou toda a sciencia humana, depois d'esse acontecimento fatal, os sabios, os medicos do tempo, espalharam-se pelo mundo, para a Syria, para a Persia, para a Italia. Para aquelles dois paizes transportaram

as obras dos gregos, que, vertidas em vulgar, foram o texto commum e unico para o ensino da medicina. Os que vieram para a Italia fundaram a eschola de Salerno, de que hoje não podemos occupar-nos.

Espalhados pelo mundo, os homens da sciencia naturalmente convergiam para essas cidades, onde reinavam os mais famosos monarchas. Em Bagdad, em Balsora, em Damasco, nas velhas cidades da Syria e nas modernas cidades, elevadas pelos Abassides nas margens do Tigre e do Euphrates, existia tudo quanto póde afagar a imaginação, — as fascinações do luxo e da riqueza, a opulencia dos sequitos principescos, as ostentações do commercio e da industria, os attractivos fascinadores do lucro; tudo quanto póde crear, entreter e apregoar a celebridade; e mais ainda a magnanimidade d'esses commendadores dos crentes, entre os quaes sobreleva como a mais sympathica e dominadora figura Haroun-Al-Raschid, que, com o califa de Cordova, o grande Abderraman, foi o Salomão dos arabes, e que para as lettras dos seus immensos dominios representa o mesmo que Ptolomeu Soter no Egypto e Cesar Augusto no mundo romano: — que é uma cousa, a um tempo singular e commovedora na historia das monarchias, a apparição d'essas radiosas figuras, resgatadas dos seus desvarios para a historia e para a posteridade pela intuição profundamente humana, com que impulsionaram a grande obra civilisadora e cosmopolita das lettras e das sciencias.

As obras dos gregos e principalmente as obras de Galeno, o medico de Pergamo, que depois de Hippocrates é a figura mais colossal da medicina entre os antigos, foram a base da erudição medica entre os arabes. Sobre ellas se exerceu a sagacidade dos commentadores, talvez tão extraordinarios sophistas, como os theologos da escholastica, letrados tão pertinazes, e escriptores de uma fecundidade excepcional. Essas qualidades, umas oriundas do genio nativo, outras nascidas da tendencia subversiva para a erudição, que foi por tantos seculos a feição predominante da sabedoria, essas qualidades desentranharam-se em torrentes caudaes

de volumes. D'essas obras de compilação e de critica muitas chegaram aos nossos dias, e d'entre ellas as mais estimadas,—*O Continens de Rhases, o Almaleke de Haly-Abbas* e o *Canon de Avicenna*. Se, porém, por essas obras a tradição hippocratica e o galenismo chegaram viciados á renascença, é certo que foi nellas que os reformadores europeus primeiro encontraram os preceitos e as doutrinas da medicina antiga e da philosophia aristotelica, e que comprehenderam o extraordinario alcance que haveria em beber a sacra inspiração nas proprias fontes naturaes. De modo que, nesta parte, os arabes salvaram a tradição, que talvez já se não encontrasse nesses pacientes manuscriptos,—os palimpsestos, nos quaes benedictinos ignorantes, traduzindo, interpretando, riscando, copiando barbaramente o latim e o grego, haviam transformado, de um modo absoluto, a letra e o espirito dos auctores.

Foi muito salvar a tradição; foi um incomparavel serviço esse que ligou a sabedoria moderna á sabedoria antiga, que reatou o velho mundo greco-latino ao mundo da renascença, que restituiu á humanidade o *sancto* e a *senha* da civilisação e da sciencia, perdidos e esquecidos, no meio da decadencia barbara, pelo tumultuado encontro das invasões, pela organisação do feudalismo, pela absorpção theologica e theocratica, por esse estado de lucta e de elaboração embryonaria, de que derivaram os organismos politicos hoje dominantes, os modernos estados europeus.

Não foi, porém, só compilando, annotando, criticando os fundadores da medicina, Hippocrates e Galeno, e os creadores da philosophia, Aristoteles e Platão, que os medicos arabes serviram a sciencia e prepararam a renascença. Elles entregaram-se tambem, com muito successo e predilecção, ao exame da natureza. Com a alchimia foram os precursores do Paracelso e da chimica moderna; com os conhecimentos fornecidos por esta e com o estudo das hervas maravilhosas, isto é, pelos primeiros rudimentos da botanica, elles foram os verdadeiros creadores da pharmacia, e deve-se-lhes todo um mundo de xaropes, electuarios e julepos...; e deram á materia medica as gommas, as essencias, as resinas,

o opio, o kermes, o sublimado, o alcool, emfim todos os agentes therapeuticos, que constituiram por tanto tempo os unicos recursos do practico, e que ainda hoje prestam aos doentes tão efficazes beneficios. Elles cultivaram tambem a cirurgia, e nessa parte os modernos trabalhos de archeologia medica têm descoberto que se lhes deve a reintegração na practica de muitas operações abandonadas e a descoberta de outras, empregando *larga manu* certos processos ousados, que ainda hoje são, como o cauterio, dos mais poderosos auxiliares da therapeutica cirurgica.

Não obstante a proverbial fidelidade dos arabes aos preceitos do Coran, elles practicaram, ainda que em pequena escala, a dissecção e abriram cadaveres. Devem-se-lhes os primeiros conhecimentos anatomo-pathologicos de certas molestias, e algumas descripções fieis em anatomia normal.

.....

Não entrou em meu proposito, nem podia entrar no plano d'esta conferencia o expor-vos circumstanciadamente o estado da medicina entre os arabes. A historia analytica das suas academias, do seu ensino, dos seus professores, nas suas phases successivas e marcha gradual, desde a cohesão dos povos arabes, determinada por Mahomet, e elevação dos califados, até á decadencia, desorganisação e dispersão, produzidas pela intromissão no puro elemento arabe dos persas e dos turcos no Oriente e dos bereberes no Occidente, a historia de tudo isso comportava, bem o vêdes, o espaço de muitas conferencias successivas. A minha idêa foi encarar o problema sob um aspecto synthetico; ver se, desenhando-vos a traços larguissimos a feição d'essa valente raça semitica, podia destacar deante de vossos olhos um ponto mais saliente, que a prende e liga, em estreitissimo amplexo, por uma parte á historia geral da sciencia, por outra parte á historia especial da medicina, nos tempos modernos autonomicamente constituida. Assim ficaria explicada a profunda influencia, que o advento d'esses povos exerceu nos destinos humanos, e comprehendida a resultante effectiva do conflicto secular e antinomia apparentes,

que os arabes sustentaram com os povos europeus, e que contemplados sómente, como o fizeram os historiadores ecclesiasticos e até os doutrinarios, sob o estreito ponto de vista religioso, perdiam a significação capital, que os modernos methodos da historia ahi têm conseguido descobrir.

Meus senhores. Na moderna philosophia da historia o messianismo, esta como noção fundamental de todo o credo religioso, —que se encontra entre os aryas nas velhas seitas boudhistas da peninsula indoustanica, e entre os semitas no organismo religioso dos arabes e dos judeus, dos quaes o herdaram os ramos diversos, e hoje mais ou menos florescentes, do christianismo—o messianismo, digo eu, na accepção mystica da palavra perdeu todo o valor, como causa primordial e determinante unica das acções dos grandes agrupamentos humanos. Essa noção só póde subsistir, se quizermos entender por ella a finalidade das forças que movem um determinado agrupamento, —finalidade perseguida pelo exercicio das aptidões ethnographicas que formam a capacidade funccional d'esse agrupamento.

Sendo assim, é facil definir o messianismo arabico. Como povos emigrados e guerreiros elles tiveram uma força expansiva, absorvente e victoriosa, em quanto predominou em toda a sua pureza o elemento semita: como politicos, elles deram o exemplo d'uma tolerancia inexcedivel, cujas vivas recordações ainda conserva a tradição e ha de perpetuar a historia da nossa peninsula, e que formava nessas epochas um contraste perfeito com o modo de pensar e sentir das nações europêas: nas sciencias prestaram á humanidade este immenso serviço—conservar e transmittir a erudição dos antigos, lançando, para maior realce, os primeiros fundamentos de muitos ramos diversos, hoje plenamente constituidos: nas lettras principiaram, colligindo, com a auctoridade do maior dos seus prophetas e legisladores, os preceitos e as verdades, espalhadas entre os povos da sua raça, as quaes ficaram constituindo o fundo commum da sabedoria nacional em um livro admiravel, o Coran, que representa para os povos arabes o mesmo

que o Zenda-vesta para os persas, os Vedas para os indus, e a Biblia para os christãos; e continuaram em admiraveis cantos soltos, onde se inspiraram certamente os trovadores medievaes; e lançaram os primeiros delineamentos do romance moderno nesses contos maravilhosos, muito dos quaes entreteram ainda, nos longos serões de inverno, a nossa curiosidade infantil: finalmente nas artes legaram-nos os elegantes edificios, que ainda hoje se miram nas limpidas aguas do Tigre e do Euphrates, nesse angulo afortunado, onde a lenda collocara o primitivo paraiso, — ou nesses mirificos palacios, que se espelham nas palhetas douradas das ondas tormentosas, que a colera de Dario pretendeu agrilhoar, e cujas praias escutaram as queixas lancinantes de um desditoso e celebrado amor, — ou nessa peregrina architectura que nos sorri do alto da Giralda ou nos perdidos meandros da Alhambra, e que em Cordova ainda hoje levanta, por sobre as ruinas de velhos edificios, a risonha maravilha da sua majestosa mesquita, que mais parece ser a viva saudade d'esses tristes logares abandonados!

Chegou-lhes tambem, aos arabes, a sua hora de decadencia. No mesmo seculo em que Mahomet II se assenhoreava de Constantinopla, cahia em Granada o ultimo dos Abencerrages, e os reis catholicos, Fernando e Isabel, reproduziam a façanha de Omar, dando por pasto ás chammas a riquissima bibliotheca da cidade; os califados dissolviam-se e desorganisavam-se; Vasco da Gama dobrava o cabo tormentorio, e a marinhagem de Colombo saudava do alto das vergas desmanteladas o novo continente americano. Quando empallidecia no horizonte a estrella de Mahomet, despontava a nova aurora do mundo moderno. Não se podiam seccar as fontes da vida universal, e quando uma civilisação se extinguia, outra civilisação se alevantava mais brilhante e mais poderosa. Repetira-se o milagre biblico: — a pedra tumular fechara a edade media, e sobre a campa aberta, e sobre a lousa partida, assentava-se uma figura, de cuja fronte illuminada se despediam vivissimos relampagos: — era a Renascença.

Augusto Rocha.

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 7, pagina 327)

Compositae. *Vaill.*

EUPATORIUM CANNABINUM. L. [1]

Eupatorio de Avicena, Trevo cervino.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em muitos outros pontos das nossas provincias septemtrionaes.

Flor. no estio.

P. u. as raizes.

Emp. como purgativo e diuretico. Pouco usado.

NARDOSMIA FRAGRANS. Rchbch.

(Petasites fragrans. Prsl.; Tussilago fragrans. Vill).

Nardosmia.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Condeixa, Ourentam, etc.

Flor. no inverno.

P. u. as raizes, folhas e flores.

Emp. a raiz, na fórma de decocto, póde utilisar-se com vantagem para modificar o máo aspecto das ulceras e favorecer a sua cicatrisação: as folhas, na fórma de cataplasmas, podem auxiliar a resolução dos tumores; as flores emfim obram como peitoraes e expectorantes [2]. Pouco usado.

---

1 β. indivisum. D. C. (E. corsicum. Requ).

2 Alguns pharmaceuticos em Coimbra empregam a *Nardosmia* em vez do *Tussilago*.

TUSSILAGO FARFARA. L.

(T. vulgaris. Lamk.)

Tussilago, Tussilagem, Unha de Cavallo, ou de Asno.

Hab. no Minho nos sitios ligeiramente humidos, segundo o P. Christovão dos Reis (Brot.).

Flor. na primavera.

P. u. as folhas e flores.

Emp. como excitante e becchica.

ASTER TRIPOLIUM. L.

(Tripolium vulgare. Nees.)

Tripolio.

Hab. no littoral e nos terrenos salgados do Tejo, e d'outros rios, e principalmente nas margens do Mondego juncto á Figueira da Foz.

Flor. de julho a setembro.

P. u. toda a planta.

Emp. como diuretico. Pouco usado.

BELLIS SILVESTRIS. Cyr. [1]

(Doronicum Bellidiastrum. Clem.; Bellidiastrum Michelii. Plan. Colm. non Cass.)

Margarita menor.

Hab. nos arredores de Coimbra, Lisboa, e em varios pontos do paiz.

Flor. no inverno e na primavera.

P. u. toda a planta.

Emp. como vulneraria. Pouco usada.

SOLIDAGO VIRGA-AUREA. L. [2]

Virgaurea verdadeira, Vara de oiro.

---

[1] Variedades: β. pappulosa. Lge.; γ. arenosa. C. H. Schulz.; δ. pygmaea C. H. Schulz.

[2] Variedades: α. vulgaris. D. C.; β. alpestris. Bss.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, nas ribanceiras do Mondego, e nas Serras da Estrella e do Gerez.

Flor. no estio.

P. u. as folhas e flores.

Emp. como sudorifica e diuretica. Pouco usado.

INULA VISCOSA. Ait. [1]

(Cupularia viscosa Gren. et Godr.; Erigeron viscosum. L.; Solidago viscosa. Lamk.; Pulicaria viscosa. Koch.; Conyza major. Clus.)

Taveda de Dioscorides.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e em outros pontos da Beira e Extremadura.

Flor. no estio e no outomno.

P. u. a raiz.

Emp. como tonica, expectorante, diaforetica e vermifuga [2]. Pouco usada.

PULICARIA DYSSENTERICA. Gärtn. [3]

(Inula dyssenterica. L.; I. conyzaea. Lamk.; Aster dyssentericus. All.)

Inula das dysenterias, Arnica espuria.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra e nas nossas provincias septemtrionaes.

Flor. em julho e agosto.

P. u. as folhas.

Emp. como antidysenterica e febrifuga. Pouco usada [4].

---

1 Variedade. β. laxiflora. Bss.

2 Póde usar-se na falta da *Inula Helenium*. L. O povo faz uso d'ella como medicamento para si e para os gados.

3 Variedade. β. hispanica. Wk.

4 No Compendio de materia medica e de therapeutica do sr. Beirão, tomo II, pag. 384, lê-se o seguinte:

«Nós temos duas Inulas na nossa Flora, de que devemos dar noticia, pelo

PULICARIA ODORA. Rchb.

(Inula odora. L.; I. dumetorum. Salzm. ex Boiss.; Baccharis menor italica. Barr.).

Herva montã.

Hab. nos arredores de Coimbra, Lisboa, e em outras partes da Beira, Extremadura e Alemtejo.

Flor. de junho a agosto.

P. u. a raiz.

Emp. o cozimento em banhos para lavar as ulceras [1]. Pouco usado.

XANTHIUM SPINOSUM. L. [2]

Bardana espinhosa.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa, e em outros pontos do paiz.

Flor. em julho e agosto.

P. u. toda a planta.

Emp. como diuretico, e contra a congestão do figado. Pouco usado.

(Continúa)

ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

---

seu uso medico popular que têm: a 1.ª é a Inula das dysenterias ou Arnica espuria, *Inula dysenterica.* L.; a 2.ª é a Conyza maior, ou Taveda de Dioscorides, *Inula viscosa.* Ait.; esta planta, que Gaspar Bauhino e Clusio reputaram ser a conyza maior, ou muito analoga a ella, é muito empregada pelos nossos homens do campo, em si e nos seus gados, em cozimento, como resolutiva; em banho nas contusões (dr. Figueiredo, *Flora aliment. e pharm.*, pag. 466).

«Tenho observado mais de uma vez que os banhos feitos com o cozimento d'esta planta, e os banhos de vapor do mesmo cozimento aproveitam no rheumatismo fibroso: será effeito apenas da temperatura?»

1 Diz o ditado: «Se queres a chaga sã, lava-a com Herva montã.»

2 Variedade. β. canescens. Csta.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

EPISODIUM AGNETIS A CASTRO [1]

(Excerptum e Libro III)

Strophe 118

Haec postquam tantam peperit victoria laudem
Alphonso, ad patrios rediit rex ille penates,
Laude pari clarus fruiturus denique pace,
Nostris quam dederant tot belli fixa tropaea:
Tunc casus tristis, cunctis memorabilis aevis,
Evenit miserae, quae, fato extincta cruento,
Post, regina fuit, tenebris effossa sepulcri.

Strophe 119

Improbe Amor, solus, solus qui pectora nostra
Imperio gaudes, durus, submittere saevo,
Illi causa necis tam tristis dira fuisti,
Tanquam, torve, tibi perjura inimica fuisset.
Improbe Amor, merito, crudelis diceris hostis,
Teque sitim memorant lacrymis depellere solis
Nolle tuam, aegris sed nobis mortalibus asper,
Aras velle tuas humano sanguine tingi.

---

[1] Apresentamos hoje aos nossos leitores o episodio camoniano de Ignez de Castro, passado para a lingua latina pelo sr. conselheiro Antonio José Viale, enriquecendo assim mais esta serie de versões selectas que vamos colligindo neste jornal.

Strophe 120

Dulcem carpebas annorum, pulchra, tuorum
Fructum, Agnes, placidâ nunquam privata quiete,
Caeco rapta dolo, quem gaudia laeta sequuntur,
Quae perstare diu prohibet fortuna maligne.
In campis Mondae, fletu quos saepe rigabas,
Dulce tuo Petri jamdudum pectore nomen
Infixum penitus, montes herbasque docebas.

Strophe 121

Nec minus ille tuus, devictus vulnere amoris,
Alto te Princeps infixam corde tenebat:
Absens absentis, tanquam praesentis, ocellos
Oraque, perpetuo, carae spectabat amicae.
Somnia te sistunt illi, ludentia, nocte,
Ad te, luce, volant ejus suspiria, vota,
Et quaecumque videt, quidquid vel cogitat ille,
Omnia deliciis perfundit casta voluptas.

Strophe 122

Regia nulla potest sensus inflectere virgo
Illius, externos thalamos qui respuit omnes;
Nam quisquis placito, si puro, cessit amori,
Unâ ardet flammâ, contentus, caetera temnit.
Moribus haec genitor spectat senioque severus,
Ac pariter sentit de nato murmura plebis,
Nulli qui vinclo se vult sociare jugali.

Strophe 123

Agnetem statuit durae dimittere morti,
Ut natum solvat tam firma compede vinctum;
Posse putans, caedis terram rorante cruore,
Dulcis et innocui flammam restinguere amoris.

At sinet Alphonsus, commota mente furore,
Fortibus in bello illud formidabile ferrum,
Multis quod pugnis Maurorum restitit armis,
Nunc fragilis tenerum pectus violare puellae?

Strophe 124

Illam carnifices, facinus crudele! trahebant
Ad regem, pietas cui jam subrepere coepit:
At populus falsas non cessat tollere voces
Illius in noxam, rabidus, regemque fatigat;
Quem, supplex, maestis exorat vocibus Agnes:
Occurrunt animo Princeps, tot pignora, nati,
Et magis illa dolet tam dulces linquere amores,
Quam timet, infelix, usuram perdere lucis.

Strophe 125

Ad coelum tendens, lacrymis madefacta decoris
Lumina (nam teneras palmas devinxerat unus
E saevis, saevus nimium cautusque ministris)
Posthaec, respectans pulchros carosque puellos,
Orbos quos horrescit tam cito linquere mater,
Haec ad avum, plorans, fundebat dicta precesque:

Strophe 126

Si quandoque ferae, torvas quas ipsa creavit
Natura et saevas, saevae pariterque volucres,
Aera quae findunt, assuetae vivere rapto,
Saevitiâ positâ, pietatis signa dederunt,
Blandeque in pueros sese gessere tenellos,
Ut sensit genitrix Nini, sensere gemelli,
Altae qui, celebres, posuerunt moenia Romae;

Strophe 127

O rex, humanus cui vultus fulget in ore,
Et qui pectus habes humanum (dicere possim

Si tamen humanum, fragilem mactare puellam,
Cujus culpa fuit — victam succumbere amori —)
Hos tibi praesentes infantes respice comis;
Hos miserare pius, quaeso, miserere meique,
Quae nullo merui delicto perdere vitam.

Strophe 128

Et si Maurorum tu scis obsistere turmis,
Scis ferro, scis igni, lethum inferre superbis,
Scito etiam, clemens, mi nunc concedere vitam:
Si tamen insonti perstas imponere poenam,
Exsilium in durum me mitte, ubi flebile ducam,
In sterili Scythia, gelido vexata rigore,
Aut libycis usta in campis, miserabilis, aevum.

Strophe 129

Barbara ubi regnet feritas me pone repulsam,
Pone inter tigres, inter rabidosque leones;
Forsitan inveniam sensus pietatis in illis,
Quos humana mihi crudelia corda negârint.
Illic, vulnus alens, semper quo saucia vivam,
Quos cernis pueros, tam cari Principis ipsa
Relliquias servem: natos nutrire juvabit,
Queis saltem, extorris, curas solabor acerbas.

Strophe 130

His dictis animus regis precibusque movetur,
Jamque dabat veniam; sed plebs vesana repugnat,
Obstat et occulti dura inclementia fati.
Distringunt gladios, quos ira insana ministrat,
Stulte qui facinus tam detestabile laudant.
Quam truculenta fero gestatis pectore corda!
Provocat imbellis rabiem formosa puella?

Strophe 131

Ut quondam, Trojâ, formosa Polyxena, captâ,
Unica quae dulci praebet solatia matri,
Jussa mori, (Pyrrhus jam duro accingitur ense,
Umbra etenim miseram crudelis poscit Achillis)
Lumina fixa tenens, nubes quîs blanda serenat,
In genitrice, furit quae tanto oppressa dolore,
Ante aram, lanio coram velut agna tenella,
Mitis funereis offert se, victima, sacris.

Strophe 132

Tunc Agnes sic stabat, cujus eburnea colla
Invadunt ferro, furiata mente ministri —
Colla a queis surgit vultus pulcherrimus ille,
Quo domitus, flammas sensit sub pectore Princeps,
Illam qui fecit reginam, lumine cassam —
Jamque rubent enses, niveum pectusque rubescit,
Uberibus lacrymis quod jam consperserat illa:
Inflammat tortorum oculos ignobilis ira...
Ignorant, sontes, quas solvent sanguine poenas!

Strophe 133

Debuit illa dies privari lumine: Titan,
Hoc facinus poteras densis mersare tenebris,
Ut quondam saevam mensam, coenamque Thyestae,
Artus natorum fraterna fraude vorantis.
Vosque, cavae valles, nomen tam dulcè vocati
Dulce sui Petri, miserae morientis ab ore,
Murmure cum longo potuistis reddere tristes!

Strophe 134

Ut flos, se pandens modice, decerptus in hortis,
Virginis in sertis gratus niveusque renidet;

Illum si pressit manibus lasciva puella,
Non olet ut quondam, primum amisitque colorem;
Sic jacet exanimis tunc Agnes: lilia tandem
Tam pulchram faciem jam deseruere rosaeque;
Pristinus ille color fugit cum lumine vitae.

Strophe 135

Quae Mondae virides ripas camposque colebant,
Ejus fata diu, memores, flevere puellae;
Post, ipsae tanti monumentum juge doloris,
In fontem lacrymas transformavere profusas.
Mox huic, quod teneros Agnetis denotat ignes,
Quodque hucusque manet, nomen posuere decorum.
Quam nitidus laetos ibi flores irrigat humor!
Pro lymphis lacrymae: sed nomen fontis — AMORUM.

ANTONIO JOSÉ VIALE.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO

Supplemento á collecção dos tractados, convenções e actos publicos celebrados entre a corôa de Portugal e as mais Potencias desde 1640, coordenadas pelo visconde Borges de Castro; e continuação por Julio Firmino Judice Biker, Primeiro official, Chefe de repartição, Archivista e Bibliothecario do Ministerio dos Negocios Extrangeiros. Tomo XV. Lisboa — Imprensa Nacional.

A collecção de que tractamos, mandada publicar por deliberação e a expensas do nosso Governo, foi coordenada no seu principio pelo commendador José Ferreira Borges de Castro, depois visconde de Borges de Castro, que por sua morte deixou apenas concluidos oito volumes, que sahiram á luz publica desde 1856 até 1858.

Sobre o valor e importancia d'esta obra já no volume VI do *Instituto* se encontra uma noticia bibliographica, escripta pelo nosso illustre consocio, o sr. dr. Adriano Machado, que, dando conta dos tres tomos, já nessa epocha publicados, termina com as seguintes expressões:

—«O sr. Ferreira Borges com esta publicação livrar-nos-ha da vergonha de termos sumidos pelos archivos publicos, e até pelos particulares, muitos e muitos tractados.»—

Reconhecendo a necessidade de ser continuada a publicação de tão interessante trabalho, o Governo, em portaria com data de 25 de abril de 1872, assignada pelo sr. Andrade Corvo, que era tambem então Ministro dos Negocios Extrangeiros, encarregou o sr. conselheiro Judice Biker de continuar a publicação d'esta collecção, por concorrerem nelle as circumstancias necessarias.

A escolha não podia com effeito ser mais acertada, pois que o sr. Judice Biker, pela sua muita intelligencia e pelo seu amor

para trabalhos d'esta natureza, em resultado de muitos annos de estudo e de investigações, e com muito dispendio, conseguira reunir uma collecção importante de correspondencias e memorias manuscriptas e livros impressos, que difficilmente se encontrarão no paiz. Tinha, além d'isso, á sua disposição o archivo do Ministerio dos Negocios Extrangeiros, e pela sua posição e pelas suas relações podia aproveitar-se francamente dos outros archivos publicos e dos auxilios particulares.

O desempenho de tão honrosa commissão correspondeu plenamente ao que se esperava. Desde 1872 até hoje já o sr. Judice Biker tem publicado sete tomos em continuação dos oito que coordenára o visconde de Borges de Castro, fazendo preceder a continuação da collecção dos tractados e mais documentos de um supplemento áquelles oito volumes, onde se contêm muitos documentos que deixaram de ser incluidos nas epochas competentes, e de alguns dos quaes nem existem copias nos nossos archivos.

O favor bem merecido com que tem sido acolhido pelo publico este importante trabalho, as lisongeiras apreciações da imprensa a seu respeito, o louvor que o Governo mandou significar a seu auctor na honrosa portaria de 18 de abril de 1877, assignada pelo sr. Marquez, hoje Duque d'Avila e Bolama, devem por certo animar o zelo com que o sr. Judice Biker tão desinteressadamente se tem empregado em obra de tanto merito, e dá-nos fundada esperança de que chegará a ser concluida com grande proveito para a historia e philosophia das epochas a que se refere, pois que em tão importante trabalho, como em precioso deposito, se encontram as verdadeiras bases em que ellas devem assentar.

O tomo XV, que ultimamente foi offerecido ao Instituto, em continuação de egual obsequio que dos anteriores lhe foi feito pelo sr. Judice Biker, hoje seu socio correspondente, contém os tractados e mais documentos relativos ao começo da regencia do principe D. João, que foi depois el-rei D. João VI, e que coincide quasi com os primeiros dias d'este memoravel seculo XIX,

que vamos atravessando. São summamente interessantes aquelles documentos, que revelam bem ao vivo as angustias, os sustos e as hesitações, que ladearam desde o berço o governo d'aquelle monarcha pouco venturoso, collocado no difficil dilemma da protecção á franceza e do egoismo da nossa *fiel* alliada. Encontram-se neste volume os actos que precederam a sahida do principe regente com toda a familia real para o Brasil, a invasão do exercito francez em Portugal, o estabelecimento temporario do governo de Napoleão, e a occupação pelos inglezes de varios pontos das nossas possessões.

É tambem muito curiosa a leitura dos documentos em que se manifesta a avidez com que, sob varios pretextos e até com ameaças, tem o governo inglez tentado privar-nos de parte do nosso territorio indiano, chegando a propor-nos a compra de Goa por 500:000 libras.

Folga porém um espirito verdadeiramente portuguez ao ver que taes pretenções foram nobremente repellidas, lendo as notas que a tal respeito foram dirigidas ao governo inglez pelo barão de Sabroza e pelo visconde de Sá da Bandeira, e nas quaes os dois illustres diplomatas, cheios de um justo orgulho e de elevado patriotismo, repellem o pedido de cessão de Goa, e defendem as auctoridades da India portugueza das increpações das auctoridades britannicas. Esperâmos que se nos relevará, ao terminar estas breves noticias, que transcrevâmos o final da nota do visconde de Sá da Bandeira para lord Howard de Walden, em data de 30 de março de 1839, que diz assim:

— Sua Majestade, a cujo alto conhecimento o abaixo assignado teve a honra de levar a referida nota de s. s.ª, ficou em extremo magoada com o seu conteúdo, por não esperar que similhante proposta lhe fosse feita pelo mais antigo dos seus alliados; e auctorisou ao abaixo mencionado a declarar, em seu augusto nome, ao Governo de Sua Majestade Britannica, que jámais admittiria como base de quaesquer transacções, ainda mesmo que vantajosas possam ser a seus subditos, a cessão d'aquelles, ou outros quaes-

quer dominios que pertençam á Corôa Portugueza, que sejam, como os de que se tractam, monumentos de gloria nacional, de perseverança nunca excedida de Principes, augustos predecessores de Sua Majestade, e do esforçado animo dos antigos guerreiros e navegadores portuguezes, taes como Vasco da Gama, Affonso d'Albuquerque, D. João de Castro e D. João de Mascarenhas.—

(F.)

A theoria dos atomos e os limites da sciencia, obra posthuma de Antonio Luiz Ferreira Girão, com um preambulo pelo conde de Samodães, 1879.

Este livro, escripto em linguagem concisa, mas clara e elegante, segue e acompanha com admiravel senso critico as principaes hypotheses e theorias que desde a mais remota antiguidade até hoje se têm apresentado ácerca do complicado problema da constituição intima da materia.

O auctor inclina-se a favor da hypothese de que os atomos primos de que se compõem os atomos chimicos são todos de uma unica especie de materia, e admitte que a affinidade nada mais é nem póde ser senão a resultante de movimentos atomicos. A natureza, as propriedades e a origem dos atomos primos são mysterios eternamente indecifraveis, e portanto fóra dos limites a que póde elevar-se a sciencia humana.

Se a *theoria dos atomos* não apresenta fáctos nem argumentos novos, tem ao menos o merecimento de estabelecer nitidamente uma questão difficil, apreciando-a á luz de uma razão sã e despida de preconceitos scientificos, o que não é vulgar em obras do mesmo genero.

O preambulo representa uma homenagem merecida, que o sr. conde de Samodães presta não só ao livro mas tambem á memoria do auctor.

G. G.

Estudos prehistoricos em Portugal — Noticia de algumas estações e monumentos prehistoricos — Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa, por Carlos Ribeiro. Lisboa, 1878.

Com quanto em Hespanha os estudos archeologicos tenham tido maior incremento que em Portugal, ha todavia uma especialidade em que muito nos avantajamos aos nossos vizinhos. É a archeologia prehistorica. As memorias dos srs. Pereira da Costa e Delgado ácerca dos dolmens e das grutas de Cesareda são trabalhos importantes, que ha muitos annos têm servido quasi exclusivamente de fontes aos extrangeiros, sequiosos de conhecerem a archeologia prehistorica da Peninsula.

Recentemente o sr. Carlos Ribeiro, conhecido já dos naturalistas pelos seus trabalhos de geologia, e dos archeologos pela sua memoria dos silex e quartzites lascados attribuidos ao homem terciario, e pela parte que tomou no congresso de Bruxellas em 1872, emprehendeu uma serie de novos estudos que se nos afiguram de maxima importancia para a solução dos obscuros problemas da prehistoria peninsular.

Sahiu á luz com o titulo acima indicado a primeira d'estas memorias, comprehendendo a noticia da estação humana de Licêa nas vizinhanças de Barcarena. O auctor descreve primeiramente a constituição geologica e orographica do terreno. Depois tracta de um recinto murado muito notavel que subsiste de pé na cumiada de Licêa, e que de certo é posterior aos tempos prehistoricos e aos instrumentos da epocha da pedra polida, que alli foram encontrados e minuciosamente descriptos na memoria.

Além dos instrumentos de pedra polida, acharam-se na estação de Licêa outros de osso egualmente descriptos. Os fragmentos de ceramica estudou-os com grande attenção o sr. Carlos Ribeiro, chegando a determinar interessantes particularidades respectivas tanto á qualidade do barro, como aos processos com que o fabricavam, á ornamentação, ao verniz, á cozedura, etc.

O auctor descreve os restos fosseis achados em Licêa e parti-

cularmente os da especie humana. Nestes não ha nada notavel, e tanto se podem referir aos ultimos tempos da prehistoria como aos primeiros da historia.

Muitas gravuras intercaladas no texto e lithographias no fim da memoria representam os objectos nella descriptos.

Com o auctor, acreditamos que os vestigios, encontrados em Licêa, provam a existencia de duas civilisações; mas uma, caracterisada pelo recinto murado e talvez pelos fragmentos mais perfeitos da ceramica, deve, em contrario á sua opinião, ser já dos tempos historicos. A construcção tem toda a similhança com outras que em França attribuem aos gaulezes.

O sr. Carlos Ribeiro prestou grande serviço occupando-se d'este estudo interessante; e outro maior, talvez ainda, prestará com as memorias que a esta primeira se devem seguir. Trabalhos taes tornarão sem duvida mais proficuas as sessões do congresso de anthropologia e de archeologia prehistorica que se ha de celebrar em Lisboa em 1880. Um congresso de archeologos extrangeiros não poderá de certo explorar as estações prehistoricas de um paiz. Mas, achando-as exploradas, poderá dar o seu voto sobre os resultados obtidos pelos exploradores, especialmente quando tiverem a competencia do sr. Carlos Ribeiro.

F. S.

CHRONICA

—No dia 20 de fevereiro falleceu em Evora o conselheiro Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, poucos dias depois de ter sido eleito socio honorario do Instituto.

Nascido em 1809 na villa de Arrayollos, formara-se na faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra no anno de 1836. Logo no anno seguinte, depois de ter servido por algum tempo o logar de primeiro official da administração geral de Evora, foi provido na cadeira de philosophia do lyceu, e mais tarde, em dezembro de 1838, nomeado bibliothecario da bibliotheca publica da mesma cidade.

Até ao anno de 1853, permaneceu em Evora o sr. Rivara, exercendo as funcções do magisterio, e desempenhando importantissimos trabalhos na Bibliotheca Publica e no Archivo da Camara. Na primeira classificou e catalogou um grande numero de livros tanto d'aquelles de que originariamente se constituira a bibliotheca eborense, como de muitos outros que, pela extincção das ordens religiosas, aos primeiros se haviam ajuntado. Inventariou e descreveu milhares de manuscriptos, de cujo catalogo chegou a dar á luz a primeira parte.

No archivo municipal de Evora catalogou e descreveu os documentos desde os primeiros tempos da monarchia até ao principio d'este seculo. A copia d'este catalogo occupa quatro volumes de folio. Copiou de sua letra os documentos mais antigos e de mais difficil leitura. Estas ultimas copias formam uns cinco ou oito volumes tambem de folio. Além de tão importantes trabalhos, o sr. Rivara collaborou com alguma assiduidade no *Panorama, Revista Universal Lisbonense, Revista Litteraria do Porto,* e dirigiu e prefaciou a publicação das *Reflexões sobre a lingua portugueza,* de

Candido Lusitano, cujo original fazia parte da riquissima collecção de manuscriptos da bibliotheca de Evora.

Se bem nos recordamos, tomou tambem alguma parte na publicação da *Bibliotheca Portugueza*.

Em 1853 foi eleito deputado pelo districto de Evora, e em 3 de junho de 1855 nomeado secretario geral do governo da India.

Seria longo enumerar os grandes serviços prestados pelo sr. Rivara no Oriente. Diremos apenas que luctou com energia inquebrantavel contra as exigencias da curia de Roma na questão do padroado, que se perderia talvez sem a sua valiosissima cooperação.

Nem o trabalho que teve nesta grande lucta com a curia nem as funcções do seu cargo o impediram de attestar ainda em livros e jornaes a sua prodigiosa actividade. Publicou manuscriptos interessantes á historia da India Portugueza no *Boletim official do Governo Portuguez* e no *Archivo Portuguez Oriental*. Fundou e redigiu por alguns annos o *Chronista do Tissuary*, especialmente destinado á publicação de documentos historicos.

Foram muitos os livros e opusculos, que escreveu, traduziu e annotou, concernentes á questão do padroado ou respectivos á historia e á philologia.

Depois de vinte annos de trabalho indefesso, regressou á patria, e foi fixar a sua residencia em Evora em 1877. Habituado ao constante lavor das letras, continuou ainda na sua avançada edade a frequentar a bibliotheca e a occupar-se de assumptos historicos. Empenhava-se em concluir as Memorias de Arrayollos, sua patria, que antes de sahir do reino começara a publicar no *Panorama*, e em redigir apontamentos que trouxera ácerca de Camões e de Bocage na India, quando uma violenta pneumonia poz infausto fim á sua laboriosa carreira.

—Temos que commemorar o fallecimento do socio correspondente do Instituto, o visconde de Macedo Pinto, Antonio Ferreira de Macedo Pinto, que nascera em Sendim, concelho de Taboaço,

districto de Vizeu, no dia 20 de junho de 1810. Foram seus paes Manuel Ferreira de Macedo Pinto e D. Maria de Deos Macedo Pinto.

Além do seu titulo de visconde, que lhe foi dado em 11 de junho de 1874, tinha a carta de Conselho por decreto de 2 de março de 1869, a commenda de Nossa Senhora da Conceição de Villa-Viçosa por decreto de 15 de dezembro de 1864, o fôro de fidalgo por alvará de 8 de agosto de 1865, assim como outras honras e mercês, devidas á munificencia real.

Formou-se na faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra em 1836, sendo socio do nosso Instituto desde 1835. Foi guarda-mór de saude do Porto por portaria do ministerio do reino de 17 de outubro de 1851, demonstrador da secção medica da eschola medico cirurgica do Porto, lente proprietario da 8.ª cadeira da mesma eschola em 1857, sendo jubilado em 1872, vogal effectivo do Conselho Geral de Instrucção Publica em 7 de julho de 1859, logar que não acceitou.

Foi eleito deputado na legislatura de 1853 a 1856. Foi membro de muitas sociedades litterarias, nacionaes e extrangeiras, como, por exemplo, da Associação Industrial Portuense, da sociedade agricola do districto do Porto, da Academia cirurgica malhorquina, do Instituto africano de París, etc. Foi jornalista e escriptor publico, sendo muitos e variados os seus artigos e memorias, principalmente os concernentes a medicina e finanças. E foi por vezes indigitado e convidado para ministro da fazenda, o que sempre recusou.

Este rapido elencho dos seus cargos, honras e dignidade indica bem o seu relevante merecimento, e diz mais do que esmerilhados artigos encomiasticos.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Foram recebidas e se agradecem as obras seguintes:

Supplemento á collecção dos tractados, convenções, contractos e actos publicos celebrados entre a corôa de Portugal e as mais Potencias desde 1640, coordenados pelo visconde de Borges de Castro, e continuação por Julio Firmino Judice Biker. Tomos 13, 14 e 15.

Documentos ineditos para subsidio á Historia Ecclesiastica de Portugal, dois exemplares.

A theoria dos atomos e os limites da sciencia, tres capitulos de physica geral. Obra posthuma de Antonio Luiz Ferreira Girão, com um preambulo pelo conde de Samodães. Porto, 1879.

Bahia de Lourenço Marques — Questão entre Portugal e a Gran-Bretanha sujeita á arbitragem do presidente da republica franceza.

Sur le nombre des fonctions arbitraires des intégrales des equations, par Mr. F. Gomes Teixeira.

Formulas para a avaliação da superficie e da capacidade das abobadas de barrete de clerigo e de aresta, deduzidas por Goodfredo Edmunde, Alegro capitão de engenheria.

Linhas geodesicas — Dissertação de concurso para uma substituição de Mathematica na eschola polytechnica de Lisboa, por João Ignacio do Patrocinio da Costa.

Os brazões portuguezes (jornal heraldico), por A. M. Seabra d'Albuquerque.

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — MARÇO DE 1879

SEGUNDA SERIE — N.° 9

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

Pag.

BOSQUEJO HISTORICO: — THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL — por **A. L. Guimarães Pedrosa** 409

BREVE ESTUDO DYNAMICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ — por **Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte-Real** 414

INDAGAÇÕES SOBRE O METAMORPHISMO DAS ROCHAS E DAS ESPECIES MINERAES — por **A. J. Gonçalves Guimarães** .. 421

DEMONSTRAÇÃO D'UM THEOREMA DE GEOMETRIA — por **L. Woodhouse** 429

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por **Adolpho Frederico Moller**... 431

PARTE! (poesia) — por **Luiz Carlos** 436

IGNEZ DE CASTRO (poesia) por **Castro Lopes** 438

QUADRO DE IGNEZ DE CASTRO (poesia)..... 441

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO 444

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA NOS ANNOS DE 1876 E 1877 — por **A. M. Seabra d'Albuquerque** 451

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BOSQUEJO HISTORICO: — THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL

1. Introducção. — **2.** Limitação territorial das leis. A *comitas gentium*. — **3.** Theoria dos estatutos. Difficuldades e modificações. — **4.** Systema da reciprocidade. — **5.** Preferencia da lei presumidamente acceita pelas partes. — **6.** Applicação da lei que mantém os direitos bem adquiridos. — **7.** As *sententiæ receptæ*. — **8.** Lei do domicilio na falta de determinação de outro direito. — **9.** Systema de Wæchter. — **10.** Systema de Schæffner. — **11.** Doutrina de Fœlix. — **12.** Theoria de Savigny. — **13.** Doutrina do sr. dr. Lucas Fernandes Falcão. — **14.** Eschola italiana ou systema da nacionalidade. Principios de Fiore e de Carle. — **15.** Theoria de Brocher.

(Continuado do n.º 8, pagina 361)

12. — Savigny, vulto gigante no estudo moderno do direito romano, sobreleva-se tambem no assumpto de que nos occupâmos. É ainda como parte integrante d'aquelle estudo que o sabio jurisconsulto prussiano teve occasião de apresentar sob um ponto de vista amplo e profundo o problema dos limites de cada lei no espaço, na expressão do mesmo auctor.

Em vez do principio — as leis não têm valor fóra do territorio do Estado — vê Savigny, não a manutenção zelosa e exclusiva da auctoridade soberana das nações, mas a tendencia dominante nas legislações e practica modernas para uma communidade de direito, isto é — tendencia a «julgar os casos de collisão segundo a natureza intima e as necessidades de cada relação juridica, sem

ter em conta os limites dos differentes Estados e de suas leis [1].» Nas vistas do auctor essa communidade de direito é uma necessidade para a resolução dos conflictos.

É certo que Savigny reconhece tambem o direito rigoroso da soberania e independencia dos Estados, em virtude do qual se póde ordenar aos juizes a applicação exclusiva do seu direito nacional dentro do proprio territorio, sem attenção ás disposições contrarias de qualquer lei extrangeira, e segundo o qual tambem nenhum Estado póde fazer applicação de suas leis fóra dos seus limites territoriaes; mas, além de entender que taes principios não podem resolver o problema, rejeita-os fundado na sua idêa fundamental — a communidade de direito entre os povos; communidade que, se, attendendo áquelle principio rigoroso de soberania, «póde ser considerada como um accordo amigavel entre os Estados soberanos que admittem leis originariamente extrangeiras no numero das fontes onde seus tribunaes devem procurar o julgamento de numerosas relações de direito,» esse accordo todavia não é «o effeito de uma pura benevolencia, o acto revogavel de uma vontade arbitraria, mas sim um desenvolvimento proprio do direito, seguindo em seu curso a mesma marcha que as regras sobre collisões entre os direitos particulares de um mesmo Estado [2].»

Em seguida apresenta Savigny o problema na seguinte formula geral: — Qual é em cada caso dado o direito territorial applicavel? — O que equivale a — determinar para cada relação juridica o dominio do direito mais conforme á natureza propria e essencial d'essa relação — ou a que lei ella está submettida [3].

Mas, porque a collisão de differentes direitos positivos no jul-

---

1 Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 128.

2 Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 28–31.—Com quanto Lawrence, obra cit., tomo III, pag. 54, diga que Savigny se basêa na *comitas*, fica entretanto visto como o douto jurisconsulto entende esse accordo das nações.

3 Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 21 e 30–31.

gamento de uma relação juridica se regula directa e principalmente pelo estado de direito da pessoa que intervem nessa relação, e este estado de direito da pessoa é hoje assignado pelo territorio, um outro problema ha previamente a resolver, e é:—Qual o laço que prende uma pessoa a um direito positivo determinado? —qual o principio de direito que submette um individuo a um direito local determinado? Podendo esse laço ser estabelecido pela *origem* ou pelo *domicilio,* Savigny conclue que, ao inverso do que se dava em direito romano, no direito actual é fixado pelo domicilio [1].

Depois, em torno d'este ponto central — a pessoa — se agrupam os differentes direitos adquiridos, que podem ordenar-se em duas classes principaes conforme o seu objecto:—o direito relativo aos bens e o direito relativo á familia. O direito relativo aos bens abraça os direitos reaes (direitos a cousas determinadas) e o direito das obrigações (direitos a certos actos de determinadas pessoas, fazendo as acções uma parte d'esta classe); o direito de successão tem por objecto o conjuncto dos bens sob a idêa abstracta de um conteúdo indeterminado; a familia póde ser considerada na sua face pura e na applicada (casamento, poder paternal, tutela). Ora para cada relação de direito pertencente a uma d'estas classes se tem de determinar a regra applicavel á collisão de differentes direitos locaes. E o direito local applicavel em caso de collisão é o do logar séde da relação de direito, o qual, como bem observa o auctor, deve distinguir-se cuidadosamente do domicilio da pessoa [2].

Em resumo, pois, as conclusões a que chega Savigny são:

Quanto ao estado da pessoa em si, sem distinguir entre qualificações pessoaes e effeitos d'estas qualificações (capacidade de direito e capacidade de obrar), regula o direito local a que pelo facto de seu domicilio a pessoa está submettida [3].

---

1 Savigny, obra cit., tomo VIII, §§ 345–348, 350, e pag. 97 e seg. e 108.

2 Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 16–17, 118–120.

3 Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 133.

Quanto aos direitos reaes, ou direitos ás cousas particulares, o dominio do direito a que estas estão submettidas é determinado pelo proprio objecto. Este occupando um logar no espaço, é egualmente esse logar a séde da relação juridica de que aquelle fornece a materia. E não ha que distinguir entre bens mobiliarios e immobiliarios; para ambas as especies regula a *lex rei sitæ* [1].

Quanto ao direito local que rege as obrigações, ha a attender aos mesmos principios que para determinar a jurisdicção especial da obrigação: e assim, a submissão presumida do devedor, que determina conjunctamente a séde da obrigação e a da jurisdicção especial, egualmente deve determinar o direito local applicavel, pela intima relação que existe entre este e a jurisdicção, sempre subordinada á pessoa do devedor. Aquella séde coincide com o logar do cumprimento da obrigação, quer esse logar seja assignado expressamente pela vontade das partes, quer por seu consentimento tacito; mas tendo sempre por fundamento a submissão voluntaria, — principio egualmente attendivel quanto ao direito que rege o estado da pessoa, e ainda relativamente aos direitos reaes. A variedade, porém, dos actos de que provêem as relações juridicas conduz á necessidade de determinar para cada ordem de obrigações o respectivo logar do cumprimento [2].

Quanto ao direito de successão, involvendo uma extensão do poder e da vontade do homem além do termo da sua vida, é, em geral, regulado pelo direito local do domicilio que tinha o defuncto na occasião da sua morte. Assim, as leis sobre o direito de successão são estatutos pessoaes [3].

Quanto ao direito de familia, ha a procurar para cada um dos tres pontos — casamento, patrio poder, tutela — o direito local

---

1 Savigny, obra cit., tomo VIII, § 366.

2 Savigny, obra cit., tomo VIII, §§ 369-372, e pag. 168.

3 Savigny, obra cit. tomo VIII, § 375.

applicavel; resultando, vista a sua assimilhação ao estado da pessoa em si, que o domicilio do marido, o domicilio do pae, attentas as epochas a que os factos se prendem, e, ora o domicilio do pupillo, ora o do tutor, ora a séde do exercicio da tutela, determinam o direito local applicavel [1].

Emfim, a fórma dos actos juridicos segue, como regra geral, o principio — *locus regit actum* [2].

(Continúa) A. M. Guimarães Pedroza.

---

[1] Savigny, obra cit., tomo VIII, §§ 379 e 380.

[2] Savigny, obra cit., tomo VIII, § 381.

BREVE ESTUDO DYNAMICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ

(Continuado do n.º 8, pagina 371)

CAPITULO SEGUNDO

«Determinação do objecto do Primado pelo objecto da unidade da Egreja»

Em vista do corollario que acabámos de deduzir, deve haver uma relação de *identidade* entre o objecto ou conteúdo do Primado e o objecto ou conteúdo da unidade da Egreja: tudo se reduz pois a determinar o

OBJECTO DA UNIDADE DA EGREJA.

Resolvemos esta questão, formulando e demonstrando a seguinte

PROPOSIÇÃO — «A unidade da Egreja tem por objecto ou ponto de incidencia *a*) a fé e moral (doutrina ou Magisterio), *b*) os sacramentos (sacerdocio ou Ministerio), *c*) e a disciplina (governo ou Imperio).»

Em que consista a *unidade* da Egreja, ou qual seja o seu objecto, conteúdo ou ponto de incidencia, deduz-se das mesmas passagens das EE., por onde se prova que C. quizera que ella existisse na sua Egreja (capitulo anterior, 2.º lemma). Assim do texto de Matth. (XXVIII, 20): — «docete eos servare omnia, etc.....», se vê que C. quizera a unidade na *fé, moral,* e em geral na *doutrina* e nos *sacramentos;* e do texto de João (X, 16) se vê que C., querendo um só pastor, quizera por isso a unidade tambem no *governo* da Egreja.

E é o que por outro lado confirma Paulo, quando depois de dizer que não deve haver senão um só corpo e um só espirito, accrescenta que não ha senão um só Senhor, *uma* só fé, e *um* só baptismo; que Deus estabelecera apostolos, doutores e pastores para nos conduzirem á *unidade* da fé [1].

E em verdade, se C. ensinou uma certa doutrina, se instituiu um certo numero de sacramentos, se estabeleceu pastores, e os revestiu de certa auctoridade, subordinada a um poder supremo, ninguem póde subtrahir-se a uma d'estas instituições sem resistir ás determinações ou vontade de C., e sem destruir a unidade integral da Egreja [2].

Tem pois a *unidade* da Egreja por objecto ou conteúdo tanto a *doutrina* em geral como a *disciplina:* quanto áquella consiste na identidade de fé ou dogma, moral e sacramentos em toda a parte da Egreja, e quanto a esta na existencia d'um só pastor pela subordinação a elle de todos os membros d'ella.

Determinado o objecto geral da unidade da Egreja, e visto termos demonstrado que ha uma relação de *identidade* entre o objecto da unidade da Egreja e o objecto do Primado (Corollario supra, capitulo 1.º), podemos pois deduzir immediatamente o

OBJECTO DO PRIMADO

formulando-o da fórma seguinte:

—«Similhantemente o objecto geral do Primado é a') a fé e moral (doutrina ou Magisterio), b') os sacramentos (sacerdocio ou Ministerio), c') e a disciplina (governo ou Imperio).»

---

1 Eph., IV, 4, 13.

2 A unidade em todos estes elementos é com effeito *solidaria;* prova-nos a historia geral da Egreja que sempre que uma seita quebrou a unidade num d'elles, veio mais cedo ou mais tarde a quebral-a tambem quanto aos restantes.

De facto, tal é precisamente o objecto da unidade da Egreja (proposição anterior), e já demonstrámos que o objecto do Primado devia ser identicamente o mesmo (Capitulo 1.º, corollario).

E por outro lado, esta mesma conclusão se póde deduzir dos mesmos textos, com que se prova que C. instituira o Primado [1]: por elles se vê com effeito que C. o instituira como sendo um poder *doutrinal, sacerdotal* e *governamental* (1.ª Dissertação, lemma 5.º).

D'aqui deduzimos um

COROLLARIO IMPORTANTISSIMO

«O Primado instituido por C. não é pois nem podia ser um mero Primado de *honra,* mas é e devia ser um Primado essencialmente de *jurisdicção.*»

E com effeito, para o Primado attingir o *fim* para que fôra instituido (a *unidade,* proposição do capitulo 1.º), não bastava que os apostolos tivessem um chefe; era mister mais, que este fosse investido d'uma dignidade e d'um *poder* especiaes; era necessario que sua auctoridade fosse *assaz forte* para conter todos os fieis, os apostolos mesmo, nas suas espheras respectivas, e impedir que ninguem fosse causar damno nalgum ou em todos os elementos constitutivos da unidade da Egreja (proposição do capitulo 2.º). Não é que para os apostolos fosse necessario este poder de certo modo coactivo, mas estabelecendo esta ordem de cousas, dava J. C. á Egreja a *norma* ou a *fórma determinada,* que *queria* sobrevivesse aos apostolos, e subsistisse inalteravel.

E assim temos refutado *implicitamente* um dos principios fundamentaes da doutrina de Febronio ácerca do governo geral da Egreja, e mui especialmente ácerca do Primado: esse principio é que: — «O primado do Papa em toda a Egreja não é tanto de

---

[1] Matth., XVI, 18, 19; Luc., XXII, 32; e João, XXI, 15.

jurisdicção como de *ordem* e de *consociação* [1].» Nós contrariamente a este escriptor acabámos de demonstrar que o Primado universal é *essencialmente de jurisdicção*.

É pois falso o principio do Febronianismo.

CAPITULO TERCEIRO

«Determinação dos direitos do Primado pelo seu objecto»

Constitue o objecto d'este capitulo um *corollario geral* dos principios que deixamos demonstrados.

E com effeito, tendo nós estabelecido os seguintes principios:

A) — «Que J. C. tendo *fundado* a Egreja (Capitulo 1.º, lemma 1.º), quizera expressamente nella o principio da *unidade* (Capitulo 1.º, lemma 2.º);»

B) — «Que tendo instituido na sua Egreja o *Primado* (Capitulo 1.º, lemma 3.º), fôra precisamente para *garantia* d'aquella unidade que o instituira (proposição do capitulo 1.º);»

C) — «Que tendo *querido* que a unidade da sua Egreja recahisse na fé e moral, sacramentos e disciplina (Capitulo 2.º, *Objecto da unidade da Egreja*), *quizera* por isso tambem que o Primado se exercesse sob este triplo objecto (cit. capitulo, *Objecto do Primado*);»

D) — «Que tendo fundado a sua Egreja d'um modo *perfeito* (Capitulo 1.º, lemma 1.º), quizera por isso que ella por via do

---

[1] *Justini Febronii jurisconsulti, de statu Ecclesiae et legitima potestate Romani Pontificis, liber singularis, ad reuniendos dissidentes in religione Christianos, compositus*, tomo 1.º, cap. 2.º, secç. 9.ª

É tambem de notar-se que Febronio, formulando este principio, não explica com clareza o que entende por este *primado de ordem* e de *consociação*.

seu respectivo governo empregasse todos os meios necessarios á realisação do fim espiritual que lhe assignara (cit. lemma, nota final), e por tanto que o Primado, como sendo uma parte integrante d'aquelle governo (ecclesiastico), empregasse tambem todos os *meios necessarios* (cit. nota) á realisação do seu *fim especial e proprio,* — a unidade doutrinal, sacerdotal e disciplinar (Capitulo 2.°, *Objecto do Primado*):»

Podemos agora *deduzir* o — verdadeiro *criterio* da determinação das *funcções, attribuições* ou *direitos* do Primado.

Este *criterio,* formulado como que em tres estancias successivas, e d'um modo de mais em mais explicito e completo, é o seguinte:

c) — «É *direito* do Primado tudo o que for condição ou *meio* para a realisação do seu *fim*» (Capitulo 1.°, lemma 1.°, nota final).

c') — «É *direito* do Primado tudo o que for condição ou *meio* para a conservação da *unidade* geral da Egreja» (cit. nota, e proposição do capitulo 1.°).

c'') — «É *direito* do Primado tudo o que for condição ou *meio* para a conservação da unidade na *doutrina* — fé e moral —, nos *sacramentos* e na *disciplina geral* da Egreja» (cit. nota, e capitulo 2.°, *Objecto do Primado*).

Com este criterio traçamos [1] a seguinte:

---

[1] Na determinação dos direitos do Primado por este criterio fundamental nunca deve porém perder-se de vista a *indole do Poder ecclesiastico* em geral, deduzida das EE. e da tradição constante da Egreja, para que não vamos assignar ao Primado funcções *ultra-espirituaes,* ou mesmo que nos limites da *espiritualidade* lhe não assignemos funcções que discordem da natureza essencialmente *administrativa* (§ 26 de Schenkl) do Poder ecclesiastico.

SERIE GERAL DOS DIREITOS DO PRIMADO [1]

DIREITOS GERAES

§ 177 de Schenkl

1.º) Direito de exigir perpetua communhão de todas as Egrejas, e de conhecer das causas que respeitem á Egreja universal.

2.º) Direito de suprema e geral inspecção, direcção e sollicitude sobre toda a Egreja.

3.º) Direito de sustentar o rigor dos canones ou das leis ecclesiasticas, de exigir o seu cumprimento e de o restabelecer.

4.º) Direito de supprir á negligencia ou falta dos demais imperantes sagrados.

§ 177 de Schenkl

DIREITOS ESPECIAES

a) Direito de relação (§ 178).
b) Direito de mandar legados (§ 179).
c) Direito de convocar, presidir, dirigir, propôr, e confirmar os concilios ecumenicos (§ 180).
d) Direito de publicar irreformavelmente decretos dogmaticos (§ 181).
e) Direito de promulgar soberanamente leis universaes (§ 182), e
f) Direito de dispensar ou relaxar tambem soberanamente d'essas mesmas leis (§ 183).
g) Direito de devolução (§ 184), e pois
h) Direito de punir (cit. §).
i) Direito de protecção, e pois de receber recursos de toda a parte (§ 185).
j) Direito de confirmar, transferir e exauctorar bispos, de admittir suas postulações, de lhes dar coadjutor, de erigir novas sés episcopaes, de dividir ou junctar as sés erectas, de approvar ou abolir as ordens religiosas, de conceder certas dispensas ou graças, e em geral de conhecer de todas as causas maiores (§ 186).

[1] Deveriamos, em harmonia com o methodo seguido por Schenkl, mostrar detida e como que individualmente, como cada uma d'estas *funcções, attribuições* ou *direitos* que assignamos ao Primado, é effectivamente uma con-

Taes são os meios que assignamos ao Primado, como *necessarios* [1] á realisação do seu fim: resumem-se neste complexo de direitos que são pois legitimos no Pontifice *Romano* (anterior Dissertação, corollario 1.º), e que este tem exercido por si ou por legados seus, sempre que tem havido necessidade d'isso, *permittindo-o as circumstancias dos tempos.*

(Continúa) ANTONIO PEREIRA PIMENTEL DE BRITO CORTE-REAL.

---

sequencia logica do *criterio* que estabelecemos; mas, como isso prolongaria em extremo o nosso trabalho; e demais acha-se exuberantemente demonstrado nos respectivos paragraphos abaixo citados da obra de Schenkl, por isso abstemo-nos de o fazer, limitando-nos a *enumerar* todos esses direitos que entendemos serem *deducção* d'aquelle principio preestabelecido, e pois essenciaes do Primado.

[1] Já tivemos occasião de observar anteriormente (Introducção, nota 1.ª, no numero sete do *Instituto*, do vol. corrente, pag. 308), que, com quanto acceitassemos a doutrina de Schenkl sobre os direitos do Primado, não admittiamos todavia a distincção *febroniana* entre direitos *essenciaes* e *accidentaes* do Primado. Por isso é que entendemos que todos os direitos enumerados são egualmente *essenciaes* e *legitimos;* o *modo do seu exercicio* é que póde ser differente segundo as circumstancias da occasião, e as necessidades occorrentes da Egreja. Mas esta questão da *distincção dos direitos do Primado em essenciaes e accidentaes* faz o objecto d'um capitulo especial d'esta Dissertação. (Parte 2.ª, secção 3.ª, capitulo 2.º); por isso fallaremos lá mais de espaço a este respeito.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

INDAGAÇÕES SOBRE O METAMORPHISMO DAS ROCHAS E DAS ESPECIES MINERAES

(Continuado do n.º 8, pagina 342)

II

A vida dos astros é caracterisada por um complexo de phenomenos em tudo analogos aos que caracterisam a vida dos animaes e das plantas. A terra alimenta-se e cresce em peso e em volume á custa da materia cosmica importada por uma chuva incessante de meteorites e de estrellas cadentes, e envia provavelmente para os espaços celestes uma quantidade correspondente de materiaes desassimilados.

Como os organismos vivos, a terra tem tambem o seu liquido nutritivo, que é a agua, animado continuamente de movimento, percorrendo vasos de calibres diversos e penetrando, por infiltração, até ao seio das rochas mais profundas.

Para se fazer idêa da grande quantidade de agua que circula no interior das rochas, basta attender ás abundantes exsudações das paredes dos tunneis e das galerias e poços das minas.

Não ha rocha alguma que resista á acção chimica e dissolvente d'esta agua subterranea. O acido silicico e os silicatos alcalinos, alcalino-terrosos e terrosos levados em dissolução condensam cada vez mais o acido silicico e os silicatos das rochas inferiores e produzem muitas vezes a formação de quartzo livre, que se accumula entre os elementos que estas rochas continham já.

Por outro lado, o enriquecimento de silica é ainda auxiliado pela oxydação e eliminação por dissolução de parte dos metaes dos silicatos; de sorte que o metamorphismo de uma rocha siliciosa produz, entre outros effeitos, um augmento na sua percentagem de silica. Além d'isto, como o metamorphismo se opéra por via humida, a eliminação dos productos das reacções chimicas recahirá de preferencia sobre os mais soluveis, ficando por conseguinte a rocha composta de elementos cada vez menos soluveis e menos atacaveis pela agua.

É assim que uma rocha simples, como a argila, não sómente chega a penetrar-se mais ou menos de substancias extranhas, mas a transformar-se parcial ou completamente em mica, talco, serpentina, granada, amphibola, feldspatho,...., ou, antes, em mixturas d'estas especies. Pelo mesmo processo a labradorite transforma-se numa mixtura de labradorite e oligoclase (plagioclase), a hornblenda em chlorite, etc.

Acostumados como estamos a considerar insoluveis as substancias cuja solubilidade é pouco apreciavel, poderia á primeira vista causar-nos surpreza a acção da agua sobre a silica e os silicatos não alcalinos; mas devemos notar que nos logares humidos os vidros das vidraças e dos espelhos perdem pouco a pouco o polido da superficie, irisando-se e apresentando uma reacção alcalina. Ora este effeito é principalmente devido ao oxygenio e aguá atmosphericos. A experiencia mostra que o mesmo succede aos silicatos naturaes; os mineraes menos soluveis, como o talco, a chlorite, a mica, as amphibolas, os feldspathos, etc., sendo reduzidos a pó e lavados com agua pura, communicam em pouco tempo a esta os caracteres dos alcalis e das outras bases que nelles existiam.

Não deverá este effeito da agua ser considerado como um verdadeiro elemento de selecção natural contribuindo aqui para a evolução das rochas, assim como contribue no mundo organico para a evolução dos animaes e das plantas?

A propria natureza apresenta-nos vestigios das transformações

apontadas nos immensos termos que estabelecem transições insensiveis entre rochas de propriedades as mais diversas.

Os granitos, que por muitos annos foram considerados como rochas evidentemente plutonicas, offerecem-nos exemplos de transições lentas e graduaes, de um lado, para as rochas positivamente sedimentares, especialmente para os gneiss e para os grés, do outro, para as rochas evidentemente eruptivas, como as syenites e as trachytes.

Qual será, pois, a origem verdadeira dos granitos, será sedimentar, ou será eruptiva? É provavel que existam casos em que devam ter actuado uma ou outra d'estas origens, embora pelos caracteres petrographicos não seja possivel estabelecer o menor limite a respeito dos granitos provenientes de qualquer d'ellas. Se a primitiva crusta do nosso globo foi effectivamente formada pela solidificação de substancias em fusão ignea, será necessario ir estudar os caracteres d'essa crusta não no granito nem nas demais rochas actualmente conhecidas, mas em profundidades até onde não tem sido dado ao homem extender o dominio das suas observações.

Nos fócos das acções volcanicas o calor altera e decompõe todas as rochas sobre que actua, formando com os seus elementos novas rochas com differentes gráus de fusibilidade. D'aqui outro elemento de selecção natural das rochas; mas estas acções não devem ser incluidas no metamorphismo geral.

Appliquemos agora o que fica dicto a algumas das especies que offerecem maior interesse.

O feldspatho comprehende principalmente quatro especies, que são: a orthoclase, a sanidina, a oligoclase e a labradorite, ou antes tres, se classificarmos a sanidina como uma variedade de orthoclase menos rica em silica. A labradorite é de todas as tres especies a menos rica em silica, sendo a mais rica a orthoclase. Além d'isto, notaremos que não existem limites precisos pelos quaes possamos sempre distinguir com segurança cada uma das tres especies de feldspathos; o que nos auctorisaria desde já a admittir a possibilidade da sua transformação reciproca.

É raro encontrar uma rocha contendo orthoclase ou labradorite onde ao mesmo tempo não existam quantidades mais ou menos avultadas de oligoclase; ás vezes é até esta ultima que predomina ou se torna exclusiva.

Como conceber todos estes factos senão suppondo que a labradorite se transforma effectivamente em oligoclase, e esta póde, por sua vez, ser transformada em orthoclase?

Observa-se em chimica que os effeitos das reacções são tanto mais completos quanto mais facil for a separação, pelo menos, de um dos productos formados, já por precipitação, quando se opéra por via humida, já por differenças no gráu de fusibilidade ou de volatilidade, se a reacção se opéra por via secca. Ora nas reacções que têm a sua séde na crusta do globo não póde nunca deixar de observar-se este principio fundamental.

Nas rochas subjeitas ao metamorphismo em massa as especies mineraes que permanecem nos estratos são cada vez menos soluveis e, no caso especial de essas rochas serem silicatadas, a riqueza progressiva em silica e em bases pouco soluveis coincidirá com a perda tambem progressiva de parte dos alcalis e das terras alcalinas.

Nas rochas formadas nos fócos volcanicos as especies mais abundantes serão aquellas cuja fusibilidade for mais accentuada, e portanto aquellas cujo teor em bases for mais elevado. Tal é o caracter dos feldspathos que servem de base ás rochas eruptivas; a labradorite e a sanidina são mais facilmente fusiveis do que a oligoclase, e esta mais ainda do que a orthoclase.

Se examinarmos agora um feldspatho subjeito á acção continuada da agua pura ou contendo anhydrido carbonico, o alcali e a terra alcalina serão separados do silicato e a alumina com a silica formará quantidades correspondentes de argilas. É esta a principal decomposição que experimentam os feldspathos, e póde dizer-se que está constantemente em via de se realisar em toda a massa da rocha. A argila, porém, ao passo que se fórma, debaixo da pressão enorme que ordinariamente supporta e ao con-

tacto de outros elementos, transforma-se pouco a pouco em mica e noutras especies accessorias.

As pyroxenas e as amphibolas constituem dois grupos quasi identicos na composição chimica e muito similhantes nas propriedades physicas. Em geral, podemos consideral-as como silicato de calcio, magnesio e ferro no minimo, sendo o magnesio relativamente mais abundante nas pyroxenas, o que explica a sua menor fusibilidade. Entre as especies d'estes dois grupos, a augite, a diallage e principalmente a hornblenda apresentam ao mesmo tempo quantidades sensiveis de aluminio. Além d'isto, as especies que fazem parte das rochas eruptivas tornam-se notaveis pela sua riqueza em ferro, provavelmente no estado de silicato ferroso, SiO^4Fe^2, que é bastante fusivel.

Em presença da agua o silicato de magnesio hydrata-se e dá logar a talco, serpentina, etc., e ás vezes combina-se com aluminio e ferro formando chlorites ou substancias analogas. Esta ultima reacção é mais notavel na hornblenda. O silicato de calcio é quasi todo decomposto pelo anhydrido carbonico que a agua tenha em dissolução, e o mesmo acontece, ainda que em menor gráu, ao silicato de magnesio. Quanto ao silicato ferroso, o oxygenio transforma-o facilmente em productos de oxydação superior, para os quaes o anhydrido carbonico é quasi inerte.

Com estes dados, vejamos como devem ser explicadas as origens do granito.

Os elementos essenciaes do granito são: orthoclase ou, mais frequentemente, uma mixtura de orthoclase e oligoclase, mica e quartzo. O feldspatho nunca apresenta a estructura vitrea, mas encerra na sua massa inclusões liquidas, embora em pequena quantidade; portanto é forçoso attribuir-lhe uma origem aquosa, pelo menos em parte. A mica de base magnesia e principalmente a mica de base potassa são, póde dizer-se, as unicas que se encontram no granito. O quartzo enche os espaços comprehendidos entre os elementos precedentes moldando-se sobre cada um d'elles; é muito rico em agulhas microscopicas de apathite e em inclusões liquidas,

ao passo que as inclusões vitreas são extremamente raras. Emfim, em certos granitos existem ainda, como especies accessorias, hornblenda, chlorites, talco, ferro oligisto, etc.

É evidente, por este conjuncto de caracteres, que o granito nunca poderia ter sido formado directamente pela solidificação de substancias fundidas, o que importa a negação da sua origem plutonica, e que, pelo contrario, a agua representou um papel bastante activo na sua formação.

Com effeito, se o granito fosse na realidade uma rocha plutonica, o quartzo, como o elemento menos fusivel, seria o primeiro a solidificar-se, e não se comprehende então como elle poderia moldar-se sobre os outros dois elementos, que deveriam ainda existir no estado liquido ou pastoso. Além d'isto, as inclusões liquidas são prova inquestionavel da intervenção da agua.

As passagens graduaes do granito ao gneiss e d'este ao micaschisto, ao schisto crystallino e ao schisto propriamente dicto ou argiloso, e ao mesmo tempo a uniformidade de composição chimica de todas estas rochas, bastariam para provar, se outros argumentos não houvesse, que o granito é um dos ultimos termos do metamorphismo das rochas argilosas; assim como as passagens graduaes e insensiveis do granito á syenite e ás trachytes, e a uniformidade de composição chimica de todas estas rochas, provam que o granito póde tambem resultar do metamorphismo de rochas eruptivas.

A mica é um dos mineraes que mais facilmente se desenvolvem nas rochas argilosas; seguindo a continuidade de uma camada, não é muito raro ver-se um schisto amorpho passar insensivelmente a um schisto completamente micaceo.

Os elementos do feldspatho reunem-se tambem de ordinario na massa das argilas; basta para isso que as aguas lhe forneçam uma pequena quantidade de alcali ou saes alcalinos. Ora as aguas subterraneas andam sempre carregadas de saes de differentes bases, principalmente carbonatos, que têm a vantagem de perder facilmente o seu acido em presença da maioria dos outros acidos. Desenvolvem-se, pois, os feldspathos mais ricos em bases, e com

elles uma serie de outros mineraes, sendo a hornblenda um dos mais frequentes. Deve notar-se que o gráu de saturação da hornblenda é egual ao da oligoclase, a ponto de uma se poder transformar, pelo menos theoricamente, na outra por simples substituições dos elementos.

Mais tarde os feldspathos primeiro formados, cuja crystallisação parece mais facil do que a da orthoclase, transformam-se lentamente nesta ultima, que, em compensação, tem a vantagem de ser a mais estavel.

A hornblenda, se o metamorphismo continúa, póde desapparecer inteiramente; mas a sua formação, se chegou a realisar-se, fica sendo indicada pelas escamas de talco, de chlorite, etc., que se encontram em muitos granitos.

Tal é a origem provavel do granito quando provém do metamorphismo de uma rocha argilosa.

Pelos raciocinios apresentados é facil de ver tambem quaes as transformações que as trachytes precisam de soffrer para se transformarem em granitos.

Quanto ao mais, estes exemplos parecem-nos sufficientes para se fazer idêa geral do que seja o metamorphismo em massa. Comprehende não só a serie de mudanças de estructura que uma rocha experimenta desde que as forças naturaes a collocaram no logar que occupa na crusta do globo até á completa crystallisação dos seus elementos, mas tambem o conjuncto de phenomenos chimicos que acompanham estas mudanças physicas. Por outras palavras, o metamorphismo em massa de uma rocha significa o mesmo que a sua evolução desde o momento em que foi formada até uma epocha posterior indeterminada.

O metamorphismo em massa é devido a causas que, embora em partes, tenham vindo de fóra da rocha, têm a sua séde no interior da propria massa que se metamorphoseia. O metamorphismo particular ou de contacto é tambem produzido pela acção das forças moleculares e atomicas; mas a causa que desperta estas acções reside fóra da massa que se metamorphoseia.

*

A origem das especies mineraes é um facto que se acha intimamente ligado com o metamorphismo geral e particular, e o seu desenvolvimento é feito por uma especie de selecção natural, como acontece no mundo organico.

Em summa, as transformações que se têm operado na crusta do globo, por mais extraordinarias que se nos figurem, são exactamente as mesmas que as produzidas na actualidade; actuam de um modo lento e contínuo, como em relação aos seres organisados, e não por saltos ou revoluções periodicas, como antigamente se admittia. É o que nos mostram em geral os estudos geologicos; é o que se conclue em especial pelo estudo do metamorphismo.

A. J. Gonçalves Guimarães.

DEMONSTRAÇÃO D'UM THEOREMA DE GEOMETRIA

O plano bitangente ao tóro ordinario determina sobre esta superficie um systema de dois circulos, eguaes e que se cortam.

M. [1] Villarceau reconheceu esta propriedade exprimindo a equação da curva de intersecção em coordenadas polares, e decompondo-a depois em dois factores, que, egualados separadamente a zero, formam a equação polar d'um circulo. Este theorema tem sido depois estabelecido de diversos modos. Pelas considerações seguintes se póde tambem facilmente demonstrar:

Seja (xy) o plano bitangente e E o circulo gerador. O seu centro descreve uma circumferencia de raio $OE = r$, num plano que passa pelo eixo dos xx, e cuja inclinação sobre o plano (xy) representarei por α.

A projecção da directriz será

$$\frac{x^2}{r^2} + \frac{y^2}{r^2 \cos^2 \alpha} = 1 \ldots\ldots\ldots\ldots\ldots (1)$$

e, é facil de ver que teremos

$$h = \operatorname{sen} \alpha \sqrt{r^2 - u^2}$$

para representar as alturas successivas do centro E acima das cordas interseptadas por este plano sobre o circulo que serão portanto

$$\gamma = 2u \operatorname{sen} \alpha$$

comprehendidas entre as curvas de intersecção, e passando, sendo sufficientemente prolongadas, por O.

---

[1] *Comptes Rendus*, 2.º semestre, 1848.

Ora a distancia tirada d'este ponto para o meio da corda tem por valor

$$\rho = \sqrt{r^2 \cos^2 \alpha + u^2 \operatorname{sen}^2 \alpha}$$

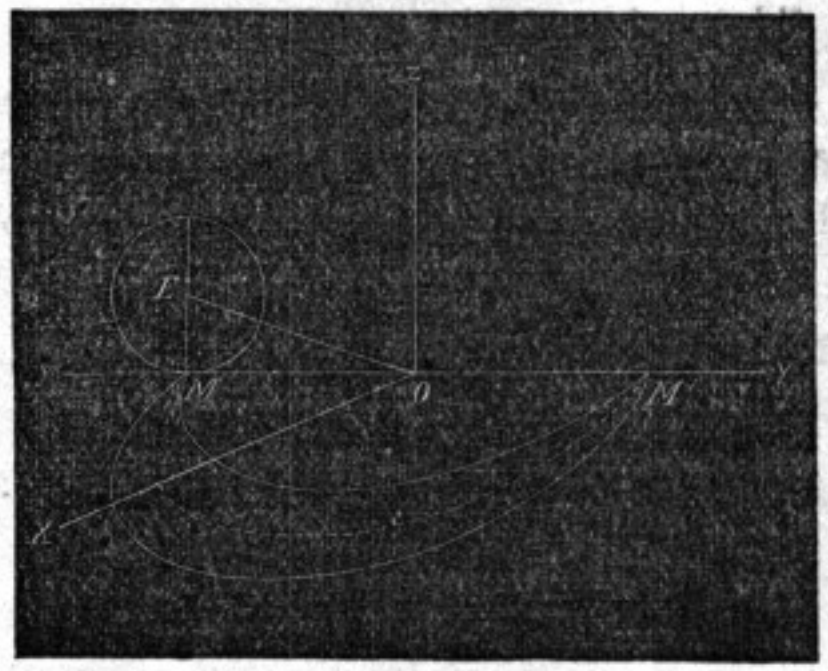
portanto, visto que

$$O\,M = O\,M' = r \cos \alpha$$

teremos

$$\left(\rho + \frac{1}{2}\gamma\right)\left(\rho - \frac{1}{2}\gamma\right) = O\,M \times O\,M'$$

que, attendendo á symetria da figura para o lado dos $x\,x$ negativos, demonstra o theorema, mostrando ser M M′ corda commum



Por ser $O\,M = O\,M'$, o eixo dos $x\,x$ é diametro e a grandeza do raio vem a ser

$$\frac{1}{2}\left[r(1 + \operatorname{sen}\alpha) + r(1 - \operatorname{sen}\alpha)\right] = r.$$

Tambem se vê que os centros estão d'um e d'outro lado de O á distancia $r \operatorname{sen} \alpha$, isto é, por ser

$$r^2 \operatorname{sen}^2 \alpha + r^2 \cos^2 \alpha = r^2$$

nos fócos da ellipse.

L. Woodhouse.

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 8, pagina 393)

Compositae. *Vaill.*

XANTHIUM STRUMARIUM. L.

(X. vulgare. Lamk.)

Bardana menor.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em alguns pontos da Beira e Extremadura, assim como na Gollegã e Vallada proximo ao Tejo.

Flor. em julho e agosto.

P. u. toda a planta.

Emp. como antiscrophulosa. Pouco usada.

ANTHEMIS COTULA. L. [1]

(A. foetida. Lamk.; Maruta Cotula. D. C.; M. foetida. Cass.; M. vulgaris. Bl. Fingh.; Chamaemelum Cotula. All.)

Macella fetida, ou fedegosa.

Hab. nos arredores de Coimbra, Lisboa, e em outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. os capitulos [2].

Emp. como febrifuga, carminativa, antihysterica e antispasmodica. Pouco usada.

---

[1] Variedade. β. microcephala. Wk. et Csta.

[2] Vulgarmente chamadas *flores*, ou cabeças de macella.

ANTHEMIS FUSCATA. Brot.

(A. praecox. Lk.; Perideraea fuscata. Wbb.; Maruta fuscata. D. C.; Chamomilla fuscata. Gr. et Godr.)

Macella fusca, Margaça do inverno.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa, e em differentes pontos da Beira e Extremadura.

Flor. de dezembro até maio.

P. u. os capitulos.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usada.

ANACYCLUS AUREUS. Brot.

(Anthemis odora. Hffgg. et Lk.)

Macella gallega, Macellão, Falsa camomilla.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em muitos pontos do paiz.

Flor. de maio a julho.

P. u. os capitulos, vulgarmente cabeças de macella.

Emp. como estimulante, tonica e estomachica [1].

ORMENIS NOBILIS. Gay.

(Anthemis nobilis. L.; A. aurea. Brot.; A. odorata. Lamk.; Chamaemelum nobile. All.; Chamomilla nobilis. Gr. et Godr.; Pyrethrum montanum. Pourr.)

Macella dourada. Camomilla romana.

Hab. no Gerez e proximo da Barca d'Alva. (Brot.)

Flor. na primavera.

P. u. os capitulos.

---

[1] Póde substituir-se-lhe a Camomilla dos Allemães. (Matricaria Chamomilla. L.) especie cultivada.

Não se lhe substitua, sem indicação especial:

1.º A Macella fetida (Anthemis Cotula. L.);

2.º A Macella fusca (Anthemis fuscata. Brot.);

3.º A Macella espathulada (Lepidophorum repandum. D. C.)

(*Pharmacopêa Portugueza*, 1876).

Emp. o mesmo que o da especie antecedente e tambem goza de propriedades febrifugas, anthelminticas e emmenagogas [1].

LEPIDOPHORUM REPANDUM. D. C.
(Anthemis repanda. L. et Brot.)
Macella espathulada.
Hab. nos arredores de Coimbra, Caparica, e em outros sitios do Douro, Beira e Extremadura.
Flor. na primavera e estio.
P. u. os capitulos.
Emp. o mesmo que o do *Anacyclus aureus*. Brot. Pouco usada.

ACHILLEA MILLEFOLIUM. L. [2]
Milfolhada, Millefolia, Mil em rama.
Hab. nas serras da Estrella, Gerez e entre Lamego e Vizeu.
Flor. no estio.
P. u. as folhas.
Emp. como estimulante, tonica e adstringente.

ACHILLEA AGERATUM. L.
(A. viscosa. Lamk.)
Macella do S. João, Agerato, Eupatorio de Mesué, Herva de S. João.

---

[1] Póde substituir-se-lhe:
1.º O Anacyclus aureus. L. non. Brot. (Anthemis aurea. D. C.) indigena dos Açores.
2.º Camomilla dobrada ou Camomilla dos Francezes (Anthemis nobilis. L. var. flore pleno. D. C.) que é obtida por cultura.
Não se lhe substitua sem indicação especial:
1.º Camomilla dos Allemães (Matricaria Chamomilla. L.);
2.º Macella legitima ou gallega de Grisley (Matricaria suaveolens. L.)
(*Pharmacopêa Portugueza*, 1876).

[2] Variedade. β. macrocephala. Lge.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa, e em quasi todo o reino.

Flor. de maio a julho.

P. u. as folhas.

Emp. como vermifuga e esternutatoria. Pouco usada.

DIOTIS MARITIMA. Coss.

(D. candidissima. Desf.; Santolina tomentosa. Lamk.; S. maritima. Sm.; Athanasia maritima. L.; Otanthus maritiumus. Hffgg. et Lk.)

Santolina ou cordeirinhos das praias.

Hab. proximo á Figueira da Foz, Buarcos, Aveiro, Vianna do Castello, e em muitos outros pontos da nossa costa maritima.

Flor. em agosto e setembro.

P. u. toda a planta.

Emp. O dr. Brotero communicou ácerca dos effeitos medicos d'esta planta ao dr. J. J. de Figueiredo o seguinte: «Os caules, folhas, e flores d'esta planta, sendo pisados mostram ser aromaticos e amargos; e sua infusão é usada em Lisboa, e no Levante, com feliz successo, para fazer expellir as arêas dos rins e bexiga, e mitigar as dôres que d'ellas procedem.» Pouco usada.

SANTOLINA CHAMAECYPARISSUS. L. [1]

(Abrotanum femina vulgare. Clus.)

Abrotano femea, Guarda-roupa.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e cultiva-se muito nos quintaes.

Flor. em junho e julho.

P. u. as summidades floridas.

Emp. como estomachico, antispasmodico, e segundo *Texidor* y *Cos* é um anthelmintico efficaz. Pouco usado.

---

[1] Variedades: α. incana. Gr. et Godr. β. virens. Wk.

LEUCANTHEMUM SILVATICUM. Hffgg. et Lk.

(Chrysanthemum Leucanthemum. Brot. non. Lin.)

Margarita maior, Olho de boi, Bemmequer dos hervolarios.

Hab. nas vizinhanças de Cintra, Coimbra, e em diversos pontos da Beira e Douro.

Flor. em maio e junho.

P. u. a planta florida.

Emp. como diuretica. Pouco usada.

MATRICARIA SUAVEOLENS. L.

(M. Chamomilla. Brot)

Chamomilla, Margaça das boticas, Macella legitima ou gallega de Grisley.

Hab. entre as serras d'Alcantara, na raiz dos montes, perto de Lisboa, mas é pouco vulgar. (Brot.)

Flor. na primavera.

P. u. os capitulos.

Emp. como estimulante e tonica; goza tambem de propriedades febrifugas, anthelminticas e emmenagogas.

PYRETHRUM PARTHENIUM. Sm.

(Matricaria Parthenium. L.; Chrysanthemum Parthenium. Pers.; Leucanthemum Parthenium. Gr. et Godr.; Tanacetum Parthenium. Schultz.)

Matricaria, Artemisia bastarda dos hervolarios.

Hab. no norte do reino e com especialidade na serra do Gerez.

Flor. em julho e agosto.

P. u. as folhas e flores.

Emp. como tonica e estimulante; tambem se tem recommendado como antispasmodica, emmenagoga e anthelmintica [1].

(Continúa) ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

---

[1] O decoto das folhas d'esta planta é em Inglaterra um remedio favorito do povo contra as febres benignas.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

PARTE!

Parte, vae! mas que eu ignore
Quem me leva o meu thesouro...
Vae, anjo de tranças de ouro,
Que longo tempo adorei;
Parte, adeos! Porém que eu saiba
Que vai comtigo a ventura!
Meu poema de ternura,
Que em mil estrophes cantei!

Ai! adeos! Rasga-me o seio
Esta phrase dolorida!
Sinto partir-se-me a vida
Ao pensar que vais partir...
Longe, longe de meus olhos
Quem julguei que sempre visse!
E ventura, amor, ledice,
Tudo extincto em meu porvir!

Embora, vae! Mas ao menos
Eu saiba quanto és ditosa:
Creou-te o Senhor formosa,
Faça-te o mundo feliz;
Que importa que gema e soffra,
E me compunja a saudade?
Que importa que á tempestade
Eu vergue, se tu sorris?

Parte pois; mas que eu ignore
Quem me leva o meu thesouro...
Vae, anjo de tranças de ouro,
Que longo tempo adorei;
Parte, adeos! Porém que eu saiba
Que vai comtigo a ventura!
Meu poema de ternura,
Que em mil estrophes cantei!

Novembro de 1866. LUIZ CARLOS.

IGNEZ DE CASTRO [1]

Episodio dos Lusiadas de Camões

Canto III

.....

Agnes interea, blandè labentibus annis,
Deliciis data, quas reddit fortuna fugaces,
Pulchra quiescebat Mondæ mœrentibus arvis
Rorati lacrymis, cælatum pectore nomen
Et flores, montesque docens resonare. Vicissim
Formosæ Princeps Agnis reminiscitur absens,
Ante oculos defixâ semper imagine vultus;
Quæque videt, mendacia quæque insomnia fingunt,
Omnia lætitiæ vestigia: spernit et ipse
Regales thalamos, captum si namque lepore
Pectus, Amor, teneas, tibi jam nec cœtera curæ.
Ast genitor spernentem vincla jugalia natum
Dum cernitque senex, voces populique veretur,
Pectoris ardentem censens restinguere flammam
Sanguine, et ut vinclis natum disjungat amoris,
Agnem constituit sævæ demittere morti.
Quis furor infensam Mauris in colla reclusit
Virginis ensem? Hanc carnifices jamjamque trahebant
Placatum ad regem; regi sed dira suadet
Turba necem. Illa dolens (quod morte dolentius ipsâ)

---

[1] Por iniciativa do sr. conselheiro Antonio José Viale junctamos a traducção latina do episodio camoniano de Ignez de Castro pelo poeta brasileiro, o sr. Castro Lopes, ás outras que temos publicado neste jornal.

E natis ac Principe tempus in omne revelli,
Ad cœlum tollens lacrymantia lumina purum,
Lumina, nam palmis intendit vincula tortor,
Respiciens pueros, heu! mox qui matre carebunt,
Supplex fatur avo: «Ingenio si dira suopte
«Sunt quondam pueris animalia parcere visa,
«Infantesque piè volucres mulcere rapaces,
«(Fama velut matremque Nini, fratresque gemellos
«Indicat;) humano qui vultu animoque videris,
«Unquam si licuit, nam solùm indulsit amori,
«Infirmam obtruncare puellam, hos respice saltem,
«Rex, pueros; horum atque meî pietate movetor,
«Te quoniam, quæ nulla fuit, nec culpa remulcet.
«Virtutem si Mauram igni ferroque domasti,
«Clemens, quæ non deliquit, nunc eripe letho:
«Sin aliter mereo, Scythiæ Libyæve calentis
«Extorrem in fines miseram me mitte perennè:
«Barbaricas gentes, tigrides interque leones
«Me pone; hîc hominum si, quæ mihi nulla reperta,
«Inveniam duro pietatem corde ferarum;
«Atque libens illic, cernis quæ, pignora tollam,
«Petri relliquias, tristisque levamina matris.»
Parcere flexanimo victus sermone volebat
Rex; fatum verò populusque tenaciter obstant:
Virginis in pectus, facinus qui tale celebrant,
Distringunt enses: animis tantæne virorum
Sunt iræ? Haud secus ac formosa Polixena manes
Placat Achilleos, matris solamen, et ense
Occumbit duro Pyrrhi; quæ, mitis ut agna,
Insanæ fixis matri, quibus aera sedat,
Luminibus, mactanda solemnes fertur ad aras;
Sic transfigentes alabastrina colla puellæ
Carnifices, procus ingenti quam captus amore
Reginam fieri, quamvis post funera, jussit,

Immites, Agnis puro madidisque cruore
Ensibus, et fletu quos floribus illa rigabat
Sœvibant [1] rabidi, pœnæ immemoresque futuræ!...
Tunc retro radios avertere, Phœbe, liceret
Horum e conspectu; veluti mandenda Thyesti
Dirus cùm geniti apposuit præcordia frater.
Virginis, heu! capientes ultima, nomine Petri
Auditæ valles iterumque iterumque sonare!...
Candida ceu marcet bellis, quæ perdit odorem
Virgineam intempestive si carpta corollam
Lascivæ manibus compsit tractata puellae;
Pallida sic jacet Agnes, nilque in imagine vivum,
Vanescit color, atque rosæ de fronte recedunt.
Tristia fleverunt Mondæ Agnis funera nymphæ,
Fusus et in fontem fletus mutatur amœnum;
Hic quondam—*Agnis amorum*—sic hucusque vocatur,
Qui teneros gelidus flores non irrigat undis,
Sed lacrymas fundit, nomenque asservat amorum.
.....

CASTRO LOPES.

---

1 *Syncope* em vez de *sœviebant.*

QUADRO DE IGNEZ DE CASTRO [1]

O padre Fr. João Felix na sua obra — *Isagoge ad laudes Principis* — dada á estampa em Lisboa em 1613, cantou tambem em versos latinos o tragico fim de D. Ignez de Castro, e segue a ordem das idêas de Camões, que imita de longe.

O poeta descreve a grande caçada feita por Diana com as nymphas nas frondosas mattas de Almeirim e Santarem. Quando descançavam á sombra do arvoredo, a deusa annunciou-lhes que a rainha D. Margarida tinha dado á luz um infante. Alegrando-se por este fausto acontecimento, cortam logo os ares, e dirigem-se para os paços reaes. Alli, antes que fossem admittidas a felicitar a familia real, admiram nos vastos salões varias obras de arte, e quadros, entre os quaes apparece um, representando as aventuras de D. Ignez de Castro.

Como o livro é pouco conhecido, transcreverei os versos do poeta:

DIANA

..... Augusti conscendunt tecta Philippi;
Suspiciunt, oculisque avidis late omnia lustrant.
Interior tremulo domus auro opibusque superbis
Stat rubri variata maris; pendere tabellas
Cernere erat varias, coelo fluxisse putares.
Illic Lysiadum pulchrum decus emicat Agnes,
Heu nimium formosa Agnes, quam Petrus amore
Regius ardebat magno, nec flectere tædæ
Regnorum poterant ullæ, monitusve paterni.
Exul abit Princeps; oculis micat acrius ardor.

---

[1] Do opusculo do sr. F. de Paula Sancta Clara, que já citámos, extrahimos com a devida venia este episodio latino relativo á morte de Ignez de Castro.

Goncalui mox imperiis, jussuque Coelli
It lacrymans famulus, pulchræ qui fata puellæ
Nuntiat. Illa suo properabat stamina Petro.
Quattuor a niveo pendebant ubere nati.
Ut Regis tandem invitus mandata satelles
Exposuit, surgit stratis; lusu tamen illam
Impediunt pueri surgentem; at pallida mater
Quattuor in teneros divisit ubi oscula natos,
Ducitur infelix ad funera: mente dederunt
Lysiadæ mota lachrymas, nec dura Coelli
Pectora, Goncaluique etiam pressere dolorem.
Tendebat sine voce adverso lumina coelo,
Lumina, nam niveas post tergum vincula palmas
Arcebant. Currum miseratus in æthere Titan
Sistit, et auratos damnat ferrugine crines,
Atque alias rapta contristat luce Mycenas,
Avertens oculos, dum jussus grata minister
Invita at rigida violaret colla securi.
Extemplo niveum rutilanti flumine sanguis
Cervicis maculavit ebur, qui rumperet omnem
Rore suo exundans adamanta, Afrosque Leones
Cogeret, et rabidas Scythiæ mansuescere Tigres.
Volvitur illa simul letho, colloque recumbit
Absciso cervix Elephanto purior Indo.
Non aliter vere exultans procumbit humi flos,
Quem cum Sole aluit tellus, quem flumina rivis,
Felicesque fovent Zephyri et clementior æther,
Si modo pes tenerum, vel iniquum pressit aratrum.
Sic Austro expirat primo rosa candida, sic et
Pallida languenti moriuntur lilia culmo.
Has tamen infelix noxas, hæc crimina pendis,
Crudelis Gonsalve animi, tibi namque videnti
Corda trahit ruptis Petrus spirantia costis.
Tu quoque corda imis spectas avulsa Coelle

Pectoribus. Mox strata pyris jussu impia Regis
Corpora vix acres audebant lambere flammæ.
Conjugis infaustæ ducebant triste feretrum
Lysiadum proceres; comitantur in ordine cives
Innumeri; latos cerata lampade montes,
Et longis flagrare putes magna oppida tædis.
Herculis a campis ingens processerat ordo
Alcobacam usque, et Bernardi insignia templa.
Hic Regum in tumulis Agnes Regina jacebat.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO

Documentos Ineditos para subsidio á Historia Ecclesiastica de Portugal. Lisboa — Imprensa Nacional, 1875. Um vol. in 4.° com 100 paginas.

Cumpre-nos agradecer ao illustrado membro do Instituto, o sr. Judice Biker, o obsequioso offerecimento dos seus valiosos e interessantes trabalhos historicos. Limitamo-nos hoje a dar noticia do livro cujo titulo serve de epigraphe a este artigo, e promettemos desde já encarecer em occasião opportuna a alta importancia dos outros trabalhos analogos do sr. Biker, com os quaes este infatigavel cultor das lettras patrias continúa a enriquecer a bibliographia portugueza, prestando d'este modo relevantes serviços ao paiz. É mister votar publicas homenagens a quem tanto as sabe merecer, e honrar d'este modo quem põe desinteressadamente a sua illustração ao serviço da patria.

A colleccionação dos diplomas officiaes ácerca do direito ecclesiastico que rege a Egreja Lusitana ha muito que é entre nós reconhecida como indispensavel subsidio para o consciencioso estudo e ensino d'aquella sciencia professada em a nossa Universidade e nos diversos seminarios diocesanos do paiz; mas esses importantes monumentos, dispersos pelos archivos das secretarias d'Estado e da Torre do Tombo, são infelizmente desconhecidos de todos quantos têm a seu cargo estudar o direito canonico especial que regula a disciplina da egreja portugueza.

Em 1859, em sessão de 17 de fevereiro da camara electiva, o esclarecido lente, hoje jubilado, da faculdade de Direito, o sr. conselheiro Vicente Ferrer, chamou com sollicitude conscienciosa a attenção do respectivo ministro para este momentoso assumpto,

dando assim logar a que fosse publicado o decreto de 10 de janeiro de 1861, o qual creou uma commissão, escolhida d'entre as competencias mais reconhecidas, encarregada de proceder á collecção dos documentos que podessem servir de subsidio *ao estudo do direito ecclesiastico portuguez, e das regalias e louvaveis usos e estylos da Egreja Lusitana.*

Esta commissão não prestou todavia os serviços que deviam esperar-se da illustração e competencia de todos os membros que a compunham. Apenas o fallecido lente de Direito Ecclesiastico Portuguez, e membro d'esta commissão, o dr. Bernardino Carneiro publicou, em appendice ao seu compendio, alguns documentos importantes destinados a esclarecer utilmente as doutrinas expendidas no texto [1]; e melhorou com materias novas e com mais largo desinvolvimento das anteriores a nova edição que fez imprimir dos seus *Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez.*

Eis quanto nos resta dos trabalhos d'aquella commissão.

Ao estudioso que pretende illustrar-se com a historia da nossa Egreja, e com a legitimidade das suas regalias, a cada instante postas em duvida pela velha eschola ultramontana, fallecem todos os elementos: os proprios governos bastas vezes se têm visto, e continuarão a ver-se embaraçados, quando surgem conflictos entre os dois poderes com pretensões oppostas. Debalde se pedirá conselho á auctoridade dos jurisconsultos, quando as fontes onde deveria beber-se a legitima e sã doutrina estão por descobrir aos olhos dos que as procuram com avidez: debalde se allegarão vagamente as regalias e louvaveis usos e estylos da Egreja portugueza, quando os diplomas officiaes que as justificam e provam á saciedade estão sepultados no pó dos archivos, e escondidos aos olhos dos que diligenceiam examinal-os.

Nestas circumstancias, bom serviço prestou ao paiz, e designa-

---

[1] *Documentos comprovantes d'alguns pontos de doutrina dos Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez.* Coimbra, 1866.

damente aos interesses da egreja nacional, o colleccionador dos *Documentos Ineditos para subsidio á Historia Ecclesiastica de Portugal.*

Esta publicação, sem pretensões a supprir a lacuna que os trabalhos da commissão deviam cabalmente preencher, é todavia um estudo do mais elevado interesse. Não contém simplesmente uma collecção mais ou menos systematica de documentos officiaes concernentes ao estudo da historia ecclesiastica de Portugal; exhibe tambem, ao lado de alguns monumentos historicos pouco conhecidos, escriptos meramente doutrinaes, geralmente ignorados, devidos a escriptores de incontestavel auctoridade no assumpto.

Os documentos officiaes publicados neste trabalho não são na sua totalidade extrahidos dos archivos publicos, antes a louvavel diligencia do sr. Judice Biker conseguiu apresentar alguns encontrados em archivos e registos particulares. Tal é o documento VI, que contém a *Representação que ao Fidelissimo Rey o Senhor Dom João* V *fez Alexandre de Gusmão, expondo-lhe os importantes e continuados serviços que, pelo decurso de muitos annos, elle tinha feito á corôa;* e tal é o documento XVI, onde se encontra a *Carta do Senhor Dom Pedro, Duque de Bragança, ao Sancto Padre Gregorio* XVI, *escripta em París em 12 de outubro de 1831.* Estes documentos não poderiam certamente ser conhecidos da commissão creada em 1861, nem ser incluidos na sua collecção (quando ella tivesse desempenhado o encargo de que fôra incumbida), visto que não existem nos archivos publicos postos á sua disposição.

Pelo que respeita aos escriptos meramente doutrinaes publicados no trabalho do sr. Judice Biker, são elles cheios de noticias interessantes e lucidas, de erudição substanciosa e apropriada, como de homens doutos e auctoridades insuspeitas.

Sem querermos referir designadamente os capitulos XIV, *Factos e lembranças,* e XV, *Estado das liberdades da Egreja Lusitana no reinado de El-Rei Dom José,* devidos ao saber e erudição do illustre colleccionador, não deixaremos de encarecer o alto valor

doutrinal e o vigor masculino dos escriptos que nos *Documentos Ineditos* formam os capitulos I, IV e V.

O primeiro contém o *Tractado original sobre o poder dos Bispos nomeados por Sua Majestade no tempo de ruptura com Roma, para poderem administrar os seus respectivos bispados antes de obterem as confirmações pontificias, segundo o que estabeleceram os canones, e os louvaveis costumes d'estes reinos.* Este valiosissimo inedito foi composto pelo dr. João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho no anno de MDCCLXVI, e não nos cansaremos de chamar para elle toda a attenção dos leitores e estudiosos.

No segundo encontra-se uma curiosa *Dissertação sobre a influencia dos nossos Principes na eleição dos Bispos do reino e conquistas;* e no terceiro uma não menos curiosa *Memoria a respeito do direito que têm os Reis de Portugal á nomeação dos bispados:* ambas são devidas ao sabio lente d'esta Universidade, o dr. João Pedro Ribeiro, e extrahidas dos importantes manuscriptos que este benemerito das letras portuguezas legou á bibliotheca do estabelecimento de que fôra em vida esclarecido professor.

Em presença d'estes documentos, que não deveriamos preterir em silencio, e cuja importancia por si mesma se revela, inutil se nos antolha especificar os restantes para se avaliar o interesse que tem para nós o presente trabalho do sr. Judice Biker, e o bom serviço prestado por este illustrado cidadão á causa da Egreja Lusitana.

Os cegos apaniguados da curia estão costumados a pôr impunemente em duvida e, por vezes, a disputar e pleiteiar as regalias e liberdades da nossa Egreja, sem que seja possivel impôr-lhes a confissão da propria ignorancia, quando não é a de uma supina má fé. Este trabalho é já um grande passo dado no caminho da rehabilitação da nossa autonomia religiosa, e oxalá que outros estudiosos sigam o exemplo d'este prestante cidadão para podermos d'este modo reivindicar o direito incontestavel que assiste á corôa portugueza de usar das suas prerogativas e regalias.

É este o nosso sincero voto.

A. T.

Questões de philosophia natural, por Albino Giraldes — II O Darwinismo ou a origem das especies. Coimbra, 1879.

A philosophia primitiva, genuina de Comte condemnara por infructifero e até prejudicial ao progresso da sciencia o estudo da origem das especies. A philosophia moderna levantou o interdicto, e poz de novo na arena da discussão o antigo problema, tentando resolvel-o á luz dos grandes descobrimentos scientificos d'este seculo, muitos dos quaes o proprio Comte não previra nem ao menos suspeitara.

O caminho que a philosophia tem seguido neste ponto foi principalmente traçado pelo naturalista inglez Ch. Darwin. O systema a que deu o seu nome prende hoje a attenção das pessoas illustradas, e ainda aquellas que mais prevenidas se mostram contra elle, buscam meios de estudal-o a fim de o julgar com conhecimento de causa.

Desejando satisfazer tão justa curiosidade, propoz-se o sr. dr. Albino Giraldes fazer uma conferencia, que, por motivos extranhos á sua vontade, não chegou a realisar-se. Imprimiu-a, porém, para de algum modo preencher o fim que tinha em vista.

A conferencia, destinada a um auditorio que deveria ser composto em grande parte de pessoas extranhas ás sciencias naturaes, é uma exposição singela e elegante da doutrina de Darwin. O auctor, egualmente versado nas letras e nas sciencias, sabe tractar as questões de philosophia natural numa linguagem correcta e attrahente, dando razão ao bom Ferreira, quando escreveu:

> Não fazem mal as Musas aos doutores,
> Antes ajuda a suas letras dão,

e demonstrando a alta conveniencia da proposta, cuja iniciativa renovou em côrtes o sr. dr. Antonio José Teixeira.

O auctor propõe em breves e claros termos as tres theorias da origem das especies, e, refutando duas, deixa só em campo a

outra, que é a de Darwin. Designa, como suas bases fundamentaes, a selecção natural e a lucta pela existencia, as quaes faz depender de duas qualidades inherentes a todo o ser organisado—a variabilidade e a hereditariedade. Cita depois os factos mais caracteristicos d'estas duas propriedades vitaes, mostrando, relativamente á primeira, a dependencia em que os seres organicos estão do meio em que vivem, e as modificações que por sua influencia experimentam. Respectivamente á transmissão hereditaria, explica por esta propriedade as similhanças entre os descendentes e os ascendentes, e a existencia dos orgãos rudimentares, inexplicaveis por qualquer outro modo.

Depois, deduz da theoria de Malthus sobre a população a lucta pela existencia, e cita os principaes factos que a demónstram. Explica em seguida o que vêm a ser a selecção artificial e a selecção natural, e da acção combinada da lucta pela existencia, da selecção natural, da variabilidade e da hereditariedade faz resultar a possibilidade da transformação das especies.

Para mostrar como esta idêa é plausivel compara as especies com as linguas em os termos seguintes: «As linguas vivas são como as especies actuaes, os seus diversos dialectos são as raças e as variedades, e as linguas mortas representam as especies fosseis. As linguas não se formam de um jacto, mas nascem por derivação das linguas mais antigas: do mesmo modo as especies. Umas e outras duram por algum tempo, e umas e outras desapparecem a pouco e pouco. Nas linguas os vocabulos tornam-se obsoletos, e as locuções usadas convertem-se em archaismos: por fim desapparecem, e, sendo substituidos por outros termos e por outras phrases, fórma-se, passados alguns seculos, uma nova lingua, passando ao estado de lingua morta o idioma primitivo. Do mesmo modo as especies acabam tambem pela morte dos individuos, e são substituidas por especies novas, em quanto passam ao estado fossil as especies anteriores. As linguas vivas não procedem umas das outras; o portuguez, por exemplo, não se deriva do italiano, nem o italiano do portuguez, mas descendem ambos egualmente do latim: relações analogas ligam tambem as especies actuaes.

Nenhuma lingua morta tornará a ser fallada, nenhuma especie extincta será chamada outra vez á vida. E, assim como a linguistica indaga o segredo da filiação das linguas, procura egualmente a philosophia natural descobrir a origem das especies; e, nesta investigação, é certamente o darwinismo de todas as theorias a que vai mais longe.»

Uma similhante analogia poderia o auctor notar entre os monumentos da architectura e as especies de natureza. As cavernas, habitações dos homens primitivos, são como uma especie extincta, da qual parece terem derivado o tumulus e o dolmen prehistoricos, o templo indio e a necropole egypcia. Estas especies dos tempos primitivos extinguiram-se tambem, succedendo-lhes da mesma sorte outras especies differentes, os templos gregos e romanos, as basilicas, os circos. Depois vêm os edificios byzantinos e os ogivaes. Finalmente na epocha da renascença reapparecem os typos architectonicos gregos e romanos, como aquellas especies fosseis que vêm transtornar as series arranjadas por alguns naturalistas.

A architectura de qualquer epocha procede das anteriores; comtudo nem o paleontologo póde achar os elos da cadêa que mostrariam a transição de uma para outra especie, nem o archeologo conhece os monumentos que separam os differentes estylos, e por meio dos quaes uma architectura se transformou noutra. Parece que tanto na natureza como na arte sómente subsistem as obras que em si possuem condições de vitabilidade. O que é forte e perfeito subsiste, o que é imperfeito e fraco desapparece.

A conferencia do sr. dr. Albino Giraldes é um incentivo ao estudo das grandes questões philosophicas. Quando o espirito publico se abate, sómente a philosophia o póde levantar. Aquelles que tiverem passado a melhor parte da vida na meditação e no estudo não devem guardar para si sós o fructo do seu trabalho. Se de uns receberam a sciencia, incumbe-lhes transmittil-a a outros. Não diremos com o auctor — *Vieillesse oblige:* o que felizmente lhe não é ainda applicavel; mas — *Science oblige,* divisa que a todos nós nos deve recordar incessantemente a nossa obrigação.

F. S.

BIBLIOGRAPHIA DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NOS ANNOS DE 1876 E 1877

(Continuado do n.º 5, pagina 240)

ANTONIO MARIA DE SENNA, filho de Antonio Maria de Senna, natural da villa de Cêa, districto da Guarda, nasceu a 2 de janeiro de 1843.

Entrou para a Universidade, matriculando-se no 1.º anno da faculdade de Theologia em 1863, e fez bacharel na mesma faculdade em 1867, recebendo em todos os annos a honra de *accessit;* mas não proseguiu.

Matriculou-se no primeiro anno de Mathematica e Philosophia, como preparatorio para o curso Medico em 1867. Matriculou-se no primeiro anno do curso Medico em 1867, e fez formatura em 1875. Nesta faculdade recebeu a honra de *premio* no primeiro, segundo e quinto annos, e de *partido* no terceiro e quarto annos.

Fez exame de licenciatura em 22 de janeiro, defendeu conclusões magnas em 30 e 31 de maio, e recebeu o gráu de doutor na faculdade de Medicina em 16 de julho de 1876.

Annunciando-se duas substituições vagas em Medicina, este auctor concorreu ao concurso, que teve logar nos dias 23, 24, 29 e 30 de janeiro de 1877, e sendo por unanimidade approvado pelo conselho da mesma faculdade, foi despachado quinto Lente substituto por decreto de 22 de fevereiro de 1877.

É substituto da primeira cadeira — *Anatomia humana descriptiva e comparada,* e da segunda cadeira — *Histologia e physiologia geral,* ambas no primeiro anno do curso Medico.

É Socio effectivo do Instituto de Coimbra, e presidente da Sociedade dos *Estudos Medicos,* da mesma cidade.

Foi redactor dos *Estudos Cosmologicos,* jornal quinzenal, de que se publicaram quatro numeros, principiado em 1870 e findo em 1871, nesta cidade. Escreveu e publicou:

38) — *Analyse espectral do sangue.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.°, I–XXII, 69 paginas, com duas estampas coloridas, lithographadas em Lisboa.

Este livro tem o seguinte offerecimento: A minha mulher Izabel Maria Carneiro de Moraes e Senna e á memoria de seus Paes.

39) — *Theses de Medicina theorica e practica, que sob a presidencia do ill.mo e ex.mo sr. doutor Antonio Egypcio Quaresma Lopes de Vasconcellos, Fidalgo cavalleiro da Casa Real, Lente de prima, decano e director da faculdade de Medicina, se propõe defender na Universidade de Coimbra para obter o gráu de doutor Antonio Maria de Senna.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.°, 15 paginas.

Este livro tem o seguinte offerecimento: A meu Pae e á memoria de minha Mãe.

40) — *Delirio nas molestias agudas.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.°, I–XI, 66 paginas.

Este livro tem o seguinte offerecimento: Aos seus collegas e amigos, Daniel Ferreira de Mattos Junior, Joaquim Antonio da Silva Sereno, Joaquim Urbano da Costa Ribeiro e José Augusto da Silva Peixoto. Offerece o auctor.

«Amigos: Permitti-me que vos offereça este humilde trabalho. Vai no offerecimento uma recordação de saudade pelo nosso viver de oito annos, e uma agradavel homenagem á amizade que sempre soubemos manter constante e leal, unicamente gerada e nutrida por sentimentos grandes.

Se a historia das nossas relações podesse ser escripta, teriam que aprender nella os que não sabem ser amigos. Podemos ter essa satisfação. É em nome d'ella que, sem vos prevenir, vos dedico o meu livro, certo de que acceitais com jubilo, e mais ainda de que não tenho que receiar de vós critica injusta, mas só se-

vera e cordata, como é proprio da vossa dignidade e bom senso, que eu muito acato.

Acreditae mais uma vez na cordialidade com que vos falla o vosso nunca esquecido amigo e condiscipulo. — Coimbra, 14 de dezembro de 1876 — *Senna.*»

Foi o livro com o n.º 40 a dissertação que defendeu no concurso para a substituição vaga na faculdade de Medicina, sendo despachado pelo decreto já citado.

O sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, professor proprietario da cadeira do primeiro anno Medico, dirigiu um officio ao ex.mo sr. Conselheiro Vice-Reitor acompanhando um requerimento ao Governo sobre a utilidade das viagens scientificas para melhoramento não só da sua cadeira mas de outras na faculdade de Medicina, concebido nos seguintes termos:

«Ill.mo e ex.mo sr. — O requerimento que, por intervenção de v. ex.ª, dirijo nesta data ao Governo de Sua Majestade, refere-se a um pequeno recurso, o unico de que posso dispôr na actualidade, para o aperfeiçoamento do ensino practico, na minha cadeira de histologia e de physiologia geral. Parecendo-me porém que esse recurso é insufficiente, não só porque a minha edade pouco ou nada promette, mas ainda porque já pouco duradoura poderá ser a minha permanencia no magisterio, tómo a liberdade de communicar a v. ex.ª a convicção, que tenho, de que o futuro d'esta ordem de trabalhos em Coimbra está pedindo que o actual substituto d'esta cadeira, o dr. Antonio Maria de Senna, seja encarregado, no extrangeiro d'uma commissáó similhante á que me foi confiada em 1865, devendo começar os seus trabalhos já no proximo outubro.

Por meu voto este professor, cuja aptidão para esta ordem de estudos está geralmente reconhecida, deveria occupar-se em primeiro logar da histologia practica do systema nervoso e da correspondente physiologia experimental; trabalhos em que o vejo actualmente empenhado com muita dedicação. O conhecimento mais profundo d'este systema organico, a par dos conhecimentos

especiaes e egualmente practicos, que os alumnos d'esta cadeira já vão tendo da histologia e da physiologia geral dos musculos, constituiriam a melhor base para uma avaliação mais segura e proveitosa dos modernos trabalhos de pathologia nervosa com a sua doutrina das *localisações cerebraes,* e das numerosas manifestações pathologicas em que figuram conjunctamente aquelles dois systemas organicos.

Os trabalhos d'esta commissão seriam proveitosos não só ao ensino da cadeira respectiva, mas tambem ao da cadeira de physiologia especial, e das de pathologia, de anatomia pathologica e de clinica.

No meu entender, não deveria perder-se o ensejo de se aproveitar esta vocação especial, e tão promettedora, para uma ordem de trabalhos practicos, em que nos achamos muito atrazados. Deus guarde a v. ex.ª — Coimbra, 7 de abril de 1878. Conselheiro Vice-Reitor da Universidade. O professor de histologia e de physiologia geral — *Antonio Augusto da Costa Simões.*»

Annuindo o Governo a tão justo pedido enviou ao ex.mo sr. Vice-Reitor o seguinte officio:

«Sua Majestade El-Rei, Attendendo ás vantagens que d'uma viagem scientifica ao extrangeiro realisada pelo Lente substituto da faculdade de Medicina, doutor Antonio Maria de Senna, devem resultar em proveito do ensino e da sciencia no paiz; — Tomando em consideração a informação do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra e o parecer da maioria do Conselho da faculdade de Medicina, e — Conformando-Se com o voto da Junta Consultiva de Instrucção Publica: — Ha por bem Ordenar que o referido Lente substituto passe ao extrangeiro, a effeito de se instruir no estudo practico da histologia do systema nervoso e correspondente physiologia experimental, devendo o commissionado habilitar-se com os meios practicos de demonstração em que assentam as modernas doutrinas relativas á physiologia especial dos centros nervosos, e regular-se pelas instrucções que fazem parte d'esta Portaria e baixam assignadas pelo Director Geral de

Instrucção Publica.—Outrosim Determina Sua Majestade El-Rei que ao referido Lente substituto sejam abonados, além dos seus vencimentos actuaes, seis mil setecentos e cincoenta réis diarios emquanto durar a commissão, e cento e vinte mil réis para as despesas de viagem de ida e volta.—O que assim se communica ao Conselheiro Vice-Reitor da Universidade de Coimbra para os devidos effeitos.—Paço, em 7 de agosto de 1878.—*Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*»

Foi este officio acompanhado das seguintes instrucções:

«Instrucções que fazem parte da Portaria de 7 de agosto de 1878.—1.ª O Lente substituto da faculdade de Medicina, doutor Antonio Maria de Senna, deverá proceder aos estudos, de que é encarregado, nos principaes estabelecimentos technicos de Paris, Londres e Allemanha.—2.ª De tres em tres mezes o doutor Antonio Maria de Senna dará conta ao Governo e á Faculdade do estado dos seus trabalhos e observações relativas á commissão de que é incumbido.—3.ª A viagem scientifica durará um anno, porém poderá ser prolongada por mais algum tempo, se o Governo assim o julgar conveniente.—Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 7 de agosto de 1878.—*Jayme Constantino de Freitas Moniz.*»

O sr. dr. Senna em virtude d'esta scientifica commissão que lhe foi incumbida e que saberá desempenhar com proficiencia, sahiu para o extrangeiro no dia 15 de outubro do anno findo. Convencemo-nos de que os estudos medicos na Universidade muito progredirão com esta viagem.

ANTONIO NUNES DA CRUZ MOREIRA, filho de Antonio Nunes da Cruz, natural de Tortozendo, concelho da Covilhã, nasceu a 14 de setembro de 1853.

Foi alumno do Seminario Episcopal de Coimbra e folhetinista de alguns jornaes politicos de Lisboa.

Quando frequentava Philosophia Racional e Moral, escreveu e publicou:

41) —*O Craneo da minha amada, opusculo original.* Coimbra, Imprensa da Universidade, 1876, 8.º, 31 paginas.

Tem este livro a seguinte dedicatoria: Á memoria da ex.ma sr.a D. Emilia da Silva e Cunha.

Deu causa a esta publicação uma historia encapotada, succedida na *Estrada da Beira,* a proposito d'um globo de vidro que coroava a cimeira de um mirante.

O auctor, com a habilidade que lhe é natural para estes escriptos humoristicos, soube com muita graça tirar partido d'estes brinquedos muito frequentes, nocturnamente, na mocidade academica.

O livro está assignado só com as duas letras do appellido do auctor C. M. (Cruz Moreira).

(Continúa). A. M. Seabra d'Albuquerque.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Foram recebidas e se agradecem as obras seguintes:

A flor de marmore ou as maravilhas da pena em Cintra, por Francisco Gomes de Amorim. Lisboa, 1878.

Questões de philosophia natural, por Albino Giraldes. Coimbra, 1878.

Introducção ao estudo do direito privado internacional, por Antonio Lopes Guimarães Pedroza. Coimbra, 1878.

Theses ex universo jure, quas in Conimbricensi Academia anno MDCCCLXXIX *propugnabat, Antonius Lopes Guimarães Pedroza.*

Brinde aos srs. assignantes do Diario de Noticias em 1878.

As eleições municipal, districtal e de deputados no concelho e circulo de Belem em 1878-1879.

Educação Physica, pelo dr. Augusto Filippe Simões. Coimbra, 1879.

Memorias apresentadas á Academia Real das Sciencias de Lisboa, pelo socio effectivo Luiz Garrido. Lisboa, 1879.

Le mariage civil et le divorce dans les principaux pays de l'Europe — étude de législation comparée précédée d'un aperçu sur les origines du droit civil moderne, par E. Glasson, professeur à la faculté de droit de Paris, professeur à l'Ecole des sciences politiques. Paris, 1879.

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — ABRIL DE 1879

SEGUNDA SERIE — N.° 10

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

Pag.

BOSQUEJO HISTORICO: — THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL — por A. L. Guimarães Pedrosa 457

BREVE ESTUDO DYNAMICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ — por Antonio Pereira Pimentel de Brito Corte-Real 466

A EDUCAÇÃO E A PHTHISICA — por A. Filippe Simões 472

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por Adolpho Frederico Moller ... 488

LE MARTYRE DE LA POLOGNE (poesia) — por Th. Blanc ... 490

O BRAZÃO DO APPELLIDO DE MACHADO — por A. M. Seabra d'Albuquerque 495

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BOSQUEJO HISTORICO:—THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL

1. Introducção.—2. Limitação territorial das leis. A *comitas gentium*.—3. Theoria dos estatutos. Difficuldades e modificações.—4. Systema da reciprocidade.—5. Preferencia da lei presumidamente acceita pelas partes.—6. Applicação da lei que mantém os direitos bem adquiridos.—7. As *sententiæ receptæ*.—8. Lei do domicilio na falta de determinação de outro direito.—9. Systema de Wæchter.—10. Systema de Schæffner.—11. Doutrina de Fœlix.—12. Theoria de Savigny.—13. Doutrina do sr. dr. Lucas Fernandes Falcão.—14. Eschola italiana ou systema da nacionalidade. Principios de Fiore e de Carle.—15. Theoria de Brocher.

(Continuado do n.º 9, pagina 413)

Rapidamente fica exposta a doutrina de Savigny, em seus principios geraes, e sem darmos conta das especialidades e excepções que o auctor apresenta, por não estarem no caracter d'este trabalho.

A nossa analyse será tambem succinta.

Achamos justamente exaltada a communidade de direito entre os Estados; consideramol-a, porém, menos como ponto de partida, do que o resultado ultimo a que deve tender e por certo conduz uma verdadeira theoria de direito privado internacional.

É sobre tudo digna de apreço a alta direcção que Savigny imprimiu ao desenvolvimento da sua doutrina. Considerando primeiramente a pessoa em si, centro de todos os direitos, para determinar o laço que a prende a um dado direito local, desce depois

á intimidade das relações juridicas, para lhes reconhecer a séde, e para delimitar a esphera de acção das differentes legislações positivas — o imperio das regras do direito sobre as relações de direito. Só, com effeito, por essa fórma poderão assentar-se os principios que, a um tempo, fundamentem a applicação das leis extrangeiras e sirvam para a resolução dos conflictos dos direitos locaes.

Com sobrada razão entende o auctor que, ou as leis em conflicto pertençam a um só Estado ou a diversos, o problema se resolve pelos mesmos principios.

Um ponto fundamental da theoria de Savigny é o criterio por que determina o direito local da pessoa, isto é, o laço que a prende a um direito territorial. E aqui nos distanciamos do profundo analysta. Para Savigny esse criterio ou principio é o domicilio; não o é para nós.

Bastem-nos algumas breves considerações, com quanto seja digno de demorado exame o estudo de Savigny neste ponto, e tanto mais que o severo investigador, no confronto da evolução de duas idêas que a historia lhe fornece, optou por a que menos verdadeira se nos afigura.

A pessoa, individualidade revestida do que se chama capacidade juridica, é o elemento activo, o sujeito de todas as relações, o centro, o principio de unidade de todo o direito. O direito é assim um poder da pessoa, sendo-lhe attributo as relações. Como força activa, posto aquella capacidade possa apresentar-se sob mui differentes aspectos nas multiplices e variadas relações da vida social, dá a pessoa, todavia, logar a ser estudada em si mesma, de uma maneira abstracta e geral, independentemente dos actos que practíca, do logar onde estes intervêem e das cousas a que se referem. A identidade permanente da pessoa na acção expansiva do seu poder efficiente manifesta-se desde logo como necessidade evidente, o que, de feito, é de ha muito reconhecido *(qualitas personam sicut umbra sequitur)*. E porque o estado e a capacidade da pessoa é que constituem a individualidade juridica,

a permanencia d'aquella identidade deve ter por base a d'este estado e d'esta capacidade. Essa permanencia será tanto mais effectiva, quanto mais a pessoa estiver submettida no seu estado geral a uma só legislação, que a siga em todos os logares. Ora, que principio traduz um laço mais natural e constante que prenda a pessoa ao direito de um territorio? Adoptando-se, com Savigny, o principio do domicilio, ficaria a identidade da pessoa, a qual uma fecunda theoria do direito privado internacional deve ter em vista tornar a mais persistente possivel, á mercê de qualquer mudança facil de domicilio; e esta, tantas vezes determinada por circumstancias especialissimas, accidentaes, passageiras, faria muitas vezes quebrar o laço natural que prende o individuo á patria, mesmo até contra sua propria vontade. No domicilio nem sempre ha voluntariedade de submissão á lei; porque na variedade das legislações positivas algumas se encontram que á simples residencia, acompanhada de outras circumstancias não de todo o ponto importantes, dão os effeitos de domicilio, e de direito o constituem, embora a pessoa com essa residencia a tal se não proponha nem isso tenha tido em vista, e que apenas por um qualquer motivo occorrente no tracto commum da vida tenha feito opportuna mas provisoria mudança de residencia. E vem aqui dizer que a diversidade das legislações na constituição do domicilio, certas especialidades mesmo que apresentam, e em muitos casos a difficuldade em bem distinguir o domicilio da simples residencia, por depender da pura intenção e ser o facto material só por si de pouca importancia, são grandissimo inconveniente á adopção do principio do domicilio para regular o *status* da pessoa [1].

Nem é só o inconveniente de que acabamos de fallar. Outros de não somenos força se podem notar.

---

[1] Cp , por exemplo, o Cod. civ. ital., art. 8.º, e o Cod. civ. fr., artt. 102.º, 103.º-105.º e 17.º. Cs. Lawrence, obra cit., tomo III, pag. 98-99.

A divergencia de opiniões sobre a designação do domicilio da pessoa é mais que patente ao lerem-se os escriptos dos auctores. Segundo Story, por exemplo, se um homem casado tiver sua familia em um logar e em outro effeituar os seus negocios, o primeiro é que é considerado como domicilio: o que, em verdade, é bem differente da opinião geralmente seguida pelos escriptores francezes, e ainda da de Lawrence, que define domicilio o logar onde sob a relação de seus direitos e de suas obrigações se reputa estar a pessoa sempre presente, embora de facto não esteja [1].

Demais, o principio leva a admittir que o estado e a capacidade de alguns estejam submettidos á vontade arbitraria de um só. Assim, quando o domicilio é por dependencia ou necessario, o do menor e o da mulher casada, por exemplo, a mudança de domicilio do pai ou do marido arrastaria a do menor e da mulher, fazendo modificar independentemente da vontade d'estes, o seu estado e a sua capacidade, e podendo portanto sobrecarregar e fazer peiorar a sua condição.

A instabilidade é assim um caracteristico saliente do systema: e não só quanto á pessoa em si, quando todos reconhecem a necessidade de tornar estavel e certo o seu estado e a sua capacidade, mas ainda mesmo quanto ás relações juridicas, quer nas obrigações, quer nas successões ou na familia, pela dependencia que directamente as liga á pessoa [2].

Emfim, a insufficiencia do principio não deixou de se revelar ao espirito de Savigny. Quando a pessoa tem varios domicilios, que razão de preferencia ha para recorrer ao direito local do mais antigo, e não a um dos intermedios, ou ao ultimo? A todos é absurdo manifesto: mas se o domicilio é laço que prende a pessoa

---

[1] Vej. Lawrence, obra cit., tomo III, pag. 97 e seg., 101, 106.

[2] Vej. e cf. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 109–110, e sr. dr. Falcão, obra cit., n.º 75, com quanto os argumentos d'este illustrado auctor nem todos tenham o peso que ao primeiro aspecto indicam.

ao direito territorial, não haverá tantos d'esses laços quantos os domicilios, e egualmente fundamentados? Dever-se-hão assim admittir, ao que já forçado se viu Burgundus [1], differentes capacidades? Quando a pessoa não tem domicilio, porém já o teve, vá que regule o domicilio transacto; mas, em caso de nunca o ter tido, porque se ha de investigar o seu nascimento e assignar-lhe o domicilio do pai nesse tempo? E sendo desconhecido o domicilio do pai, porque ha de então regular a ultima residencia, e não desde principio, sem andar a procurar se o pai teve domicilio, e este conhecido ou não? [2]

É evidente que acima do domicilio, tantas vezes dependente de uma vontade arbitraria e caprichosa, está a *origem,* laço superior em si e mais intimo, que se prende ao nascimento e ao

---

[1] Referido por Fiore, obra cit., pag. 93-94.—Savigny, escolhendo o domicilio mais antigo, tomou como exemplo uma decisão similhante, fundada em identico motivo, relativa ao caso de em direito romano uma mesma pessoa ter o direito de cidade em muitos logares. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 103 e nota (*m*).

[2] Cf. Savigny, obra cit., tomo VIII, pag. 102-107.

Tem sido objecto de discussão—se a pessoa póde não ter domicilio ou ter mais do que um. Vej. Pradier a Fiore, obra cit., pag. 94, nota (1); sr. dr. Falcão, obra cit., pag. 159, nota (1).—Savigny segue que o domicilio é geralmente admittido pelos auctores como principio regulador do *status* da pessoa. Vê-se, com effeito, essa opinião seguida por Boullenois, Rodenburg, Hert, Froland, Bouhier, P. Voet, Pothier, Story, Rocco, Westlake, Demangeat e outros (Fiore, obra cit., pag. 79; Demangeat a Fœlix, obra cit., tomo I, nota (*b*) a pag. 58); mas bastantes adversarios se poderiam tambem citar (vej. Savigny, obra e tomo cit., nota (*a*) a pag. 133). Além d'isso nem por todos foi interpretada no mesmo sentido a formula:—lei do domicilio; designa ella para alguns a lei do domicilio de origem, que equivale ao que hoje se chama—lei nacional. Vej. e cf. Froland, obra cit., ch. 7, § 13, pag. 171; Story, obra cit., § 52, cit. por Fiore, obra cit., n.º 41; ainda Fœlix, com a sua confusão de domicilio e nacionalidade, obra cit., tomo I, n.os 27 e 28; e Burge, Huber, Merlin, etc., cit. por Fiore, obra cit., pag. 82. Hoje a opinião geral na Europa vai sendo a da preferencia do principio da origem ao do domicilio.

sangue da pessoa, ao meio e ás condições de seu desenvolvimento physico, intellectual e moral.

Quanto á filiação historica, appellamos para as proprias investigações de Savigny. Patentêa-se o principio da *origem* na jurisprudencia de Roma quando a organisação social d'esta admitte a existencia de differentes direitos locaes, que dão assim logar a collisões na sua applicação; apparece, excessivo até, no estabelecimento dos povos germanicos no occidente da Europa; e, se o regimen feudal offusca por algum tempo a identidade da pessoa, esta principia a reviver e a tornar-se cada vez mais ampla e definida ao passo que o poder do elemento territorial perde sua força na acção crescente da idêa de personalidade. Se as condições do meio social, mal apreciadas talvez, conduziram á preferencia do principio do domicilio ao da origem ou nacionalidade, hoje, já contra o dizer de Savigny — que na adopção d'aquelle principio para reger o *status* da pessoa via ser essa a tendencia das nações — bem diversa se mostra esta. Ao domicilio, que representa a territorialidade; tende abertamente a prevalecer e predominar a personalidade, representada por a idêa de origem, de patria, de nacionalidade. Fixar o justo limite d'este predominio é attribuição da sciencia pela distincção e demarcação rigorosa da esphera de acção dos dois principios — a personalidade e a territorialidade — bases organicas de uma theoria do direito privado internacional, como é nosso pensar. As relações juridicas e os factos que as suscitam, pertencendo por seu caracter proprio mais a um do que a outro d'esses principios, assim determinam a competencia das legislações.

Em relação ao direito das obrigações, Savigny, collocando a séde da relação juridica no logar do cumprimento da obrigação, não distingue o laço de direito *(vinculum juris)* e a prestação *(onus obligationis)*, desconsiderando a lei do logar em que a obrigação fica aperfeiçoada [1].

---

[1] Cf. Savigny, obra cit., tomo VIII, § 372; Fiore, obra cit., n.º 244, pag. 404.

Por outro lado ha a notar que a submissão voluntaria das partes não tem um dominio pleno, e que a acção da lei se impõe em certas consequencias, muitas vezes não previstas, que faz derivar dos factos: assim dever-se-ha antes ver na base das obrigações uma combinação da vontade das partes com a da lei.

Sobre o direito de successão, como ligado que é á pessoa, regulando-o o auctor pelo direito local do domicilio do defuncto, tem aqui logar quanto expendemos sobre o principio do domicilio, que Savigny adopta para regular o *status* da pessoa.

E outro tanto se póde dizer quanto á familia, nos pontos em que a identidade de razões demanda a applicação do mesmo principio.

Outras considerações poderiamos apresentar; entretanto respeitam ellas mais ao desenvolvimento e ás applicações da doutrina do que aos seus pontos fundamentaes, e por isso a sua analyse tem proprio cabimento nos logares parallelos de um tractado geral, não em uma simples introducção.

13. — Reconhecendo que o direito de soberania das nações, quando racionalmente exercido, não póde ser arbitrariamente violado, mas rebatendo a doutrina dos que dão a essa soberania um poder exclusivo e absoluto, e fundam, por isso, a applicação das leis extrangeiras *unicamente* na benevolencia e reciproca utilidade das nações; por serem essa benevolencia e reciprocidade cousas essencialmente relativas, contingentes e sujeitas á arbitrariedade, entende o sr. dr. Lucas Fernandes Falcão que a applicação das leis extrangeiras se funda «no desenvolvimento proprio do direito, que por toda a parte tende para a unidade..., e no conhecimento fraternal da auctoridade moral, legislativa e jurisdiccional das outras nações, na conformidade do mutuo respeito e da egualdade que deve presidir ás relações de umas e outras, na sua qualidade de pessoas moraes, e de principaes orgãos do direito e da justiça [1].»

---

[1] Sr. dr. Falcão, obra cit., n.º 37.

Fundando a applicação das leis extrangeiras principalmente no desenvolvimento proprio do direito, o sr. dr. Falcão entreviu uma verdade, embora parecendo attender mais ao effeito do que á natureza da cousa.

Para determinar o direito local applicavel ás relações juridicas o auctor toma justamente em consideração a natureza intima e as necessidades de cada uma d'ellas [1].

Com bom fundamento apresenta um capitulo sobre nacionalidade. É preliminar de utilidade manifesta em um tractado de direito privado internacional em que o principio da nacionalidade é principalmente adoptado por base reguladora do estado da pessoa. Não discutiremos aqui os pontos especiaes d'esse capitulo, posto que nem em todos a nossa razão acceite o parecer do seu illustrado escriptor.

Bem que discipulo de Savigny e seguindo mais ou menos a deducção logica das suas doutrinas, o sr. dr. Lucas Falcão aparta-se todavia d'aquelle jurisconsulto neste ponto capital do seu systema —o fundamento para a determinação do direito local que deve regular o estado e a capacidade da pessoa. Em quanto que para Savigny é o domicilio, o sr. dr. Falcão, examinando neste ponto os differentes systemas, dá preferencia ao que rege o estado e a capacidade da pessoa pelo direito local do seu paiz. Mas note se que o illustrado auctor não assigna um poder exclusivo á nacionalidade, não a considera principio unico. Dizendo que «o estado e capacidade das pessoas devem ser regidos ou pela lei do seu paiz, ou pela do paiz onde intervieram os actos, ou pela lei do paiz onde os actos houverem de produzir os seus effeitos, *segundo a que for mais favoravel á sua validade,*» pensamento que repete em differentes logares [2], restringe evidentemente a generalidade d'aquelle principio da nacionalidade, rejeitando-o em todos os casos em que uma outra lei *for mais favoravel á validade dos actos.*

---

[1] Sr. dr. Falcão, obra cit., n.º 47, pag. 78.

[2] Sr. dr. Falcão, obra cit., n.os 43, 75, 77–79, 81, 121.

Por esta fórma põe o auctor de lado os laços naturaes que prendem a pessoa a um direito positivo, não tendo assim o systema neste ponto uma base firme, antes apresentando um caracter um tanto arbitrario.

Os bens, no que respeita a direitos reaes, seguem o direito local da sua situação, e sem, com razão, distinguir entre moveis e immoveis [1]; e no que respeita ás obrigações, o direito local applicavel tem por fundamento a submissão livre das partes, e é o da séde da obrigação, sendo esta séde determinada pelo logar do cumprimento d'essa obrigação [2].

Recorde-se aqui o que dissemos a proposito do logar parallelo de Savigny.

Quanto á successão e familia o auctor faz predominar o principio da nacionalidade na determinação do direito local que deve reger aquellas duas instituições [3]. Mas a mesma consideração que fizemos sobre a sua doutrina relativa ao estado e á capacidade das pessoas, tem logar sobre a parte da successão e da familia em que o rigor do systema conduza á applicação dos mesmos principios.

A fórma externa dos actos segue a regra — *locus regit actum* [4].

Ficam notados os pontos geraes em que nos afastamos da doutrina do sr. dr. Falcão. O seu livro é, todavia, digno de ler-se: está escripto com lucidez, e revestido de um caracter practico, que já bastante póde auxiliar nas questões intrincadas do fôro. Accrescentando que esse livro é uma dissertação inaugural, e que trabalhos taes são ordinariamente pensados e escriptos em poucos mezes, de ponto se vê subido o seu merecimento.

(Continúa) A. L. Guimarães Pedroza.

---

1 Sr. dr. Falcão, obra cit., n.º 84.

2 Sr. dr. Falcão, obra cit., n.º 107.

3 Sr. dr. Falcão, obra cit., n.ºs 156, 157.

4 Sr. dr. Falcão, obra cit., n.º 158.

BREVE ESTUDO DYNAMICO SOBRE O PRIMADO UNIVERSAL DA EGREJA CHRISTÃ

(Continuado do n.º 9, pagina 420)

Temos pois concluida a exposição, ainda que mui resumidamente, da primeira parte do plano que traçamos ao nosso trabalho. E agora mais facil nos será expôr e sobretudo *criticar* a doutrina de Febronio ácerca d'este assumpto — direitos do Primado; porquanto, se a doutrina exposta é que é a verdadeira, tudo se reduz a confrontar com este como que *padrão* a doutrina d'este escriptor, isto é, a confrontar a serie *febroniana* dos direitos do Primado com a serie que acabamos de traçar, e ver quaes os pontos em que coincidem, e quaes aquelles em que ha divergencia: — pois é bem certo que um *erro* é sempre uma verdade *exaggerada* ou *incompleta,* ou uma verdade *mal comprehendida.*

E effectivamente na *exposição* e *analyse,* em que vamos entrar, da doutrina de Febronio sobre o Primado, teremos occasião de encontrar mais uma confirmação d'este aphorismo, porquanto ahi veremos que este escriptor partiu d'um principio verdadeiro, mas depois na sua applicação construiu uma doutrina erronea por incompleta. Febronio com effeito toma tambem para *criterio* o principio fundamental da *unidade* da Egreja, mas depois vicia-o por fórma que, quando passa a traçar com elle a área dos direitos do Primado, restringe-a consideravelmente: por isso o Febronianismo é *erroneo* como sendo uma verdade *incompleta.*

Já tivemos occasião de refutar um dos principios fundamentaes, ou talvez mesmo o principio verdadeiramente *fundamental,* sobre que Febronio construiu toda a sua doutrina, não só a que mais directamente respeita aos direitos do *Primado,* mas em geral toda

a sua doutrina ácerca do *governo geral da Egreja:* — Febronianismo. Esse principio, como vimos, é um principio *negativo,* porquanto consiste em considerar a indole do Primado como *não sendo essencialmente de jurisdicção.*

Mas além d'este principio *geral* erroneo, sobre que Febronio architectou todo o seu systema (sobre o governo geral da Egreja e sobre o Primado), repousa mui particularmente a sua theoria ácerca dos *direitos do Primado* sobre um principio *especial.* Esse principio especial, que o conduziu á distincção ingenhosa entre direitos *essenciaes* e direitos *accidentaes* do Primado, poderemos *talvez* [1] formulal-o assim: — «condicionalidade da conservação da unidade da Egreja, medida exclusivamente pelo *exercicio* que os Pontifices fizeram dos seus direitos de Primado sob a *antiga disciplina* (primeiros sete seculos).»

Tal é o principio — *criterio* da theoria de Febronio sobre os *direitos do Primado;* como se vê, é ainda o principio da *unidade* da Egreja, mas sobremaneira viciado por *incompleto.*

Expôr e *discutir* as bases *febronianas* d'este principio, tal é o pensamento fundamental que nos propomos na

SEGUNDA PARTE

(Critica)

SECÇÃO PRIMEIRA

«Differentes systemas sobre o Primado; apparecimento do Febronianismo»

Constitue o Primado universal uma das doutrinas da Egreja sobre que mais se tem discutido, e ácerca da qual innumeras

---

[1] Não é que Febronio tenha formulado por esta fórma o seu principio — *criterio;* em nenhuma parte da sua obra elle se encontra formulado, ou d'este modo ou por qualquer outra fórma; mas parece-nos que tal é a resultante de toda a sua argumentação sobre este assumpto.

opiniões têm sido ventiladas; mas mui principalmente depois do seculo XVI a esta parte é que a doutrina do Primado tem soffrido as mais vivas e energicas impugnações; — devido isso á influencia do *livre exame,* e á tendencia de todas as escholas *protestantes* a applicarem o principio politico da *soberania nacional* á propria constituição da Egreja. Mas o *livre exame* ou a *razão livre,* como essencialmente *subjectivo, pessoal* e *individualista* não tem podido estabelecer a *uniformidade* ou *unidade intellectual* entre os *livres pensadores,* pelo contrario tem produzido os effeitos que não podia deixar de produzir, como principio meramente *critico* e nada *organisador;* e esses effeitos têm consistido na formação de tantos systemas ou opiniões quantos os livres pensadores que se têm occupado d'aquella questão do Primado: é o caso de se dizer: — «tot capita quot sententiae.»

D'aqui uma difficuldade extrema em classificar as opiniões innumeras que os seus *principios criticos* têm produzido. Todavia pondo de parte as variantes que accentuando as suas respectivas individualidades, as distinguem, e considerando apenas o pensamento fundamental que transluz em certa classe ou ordem de opiniões, parece-nos que poderemos reduzil-as a tres grupos, ou antes tres *typos* de grupos:

1.º GRUPO. — Comprehende as *opiniões* de todos aquelles que sustentam que J. C. não instituira o Primado na sua Egreja, e que por conseguinte os bispos de Roma são perfeitamente eguaes aos outros bispos da Christandade; estes negam pois absolutamente o Primado, são os mais radicaes: taes são os Lutheranos e Calvinistas.

2.º GRUPO. — Comprehende as *opiniões* d'aquelles que attribuem ao bispo de Roma uma certa *preeminencia,* que não vae além d'um mero Primado de *honra,* negando-lhe a *jurisdicção* suprema e universal, e concedendo-lhe apenas os titulos honorificos de Pontifice e summo sacerdote, a presidencia dos concilios e pouco mais: póde considerar-se como representante d'este grupo o padre Michaud.

3.º GRUPO. — Finalmente outros têm seguido o meio termo, e pretendendo fazer uma *transacção* entre os primeiros e os segundos, ou mesmo entre os primeiros e os catholicos, concedem ao Pontifice mais do que um mero Primado de *honra,* mas restringem consideravelmente a sua *jurisdicção*. Entre estes merecem especial menção pela influencia que exerceram sobre os Estados, Edmundo Richer, doutor e syndico da faculdade de Theologia, de París, e PEDRO NICOLAU DE HONTHEIM, sob o pseudonymo de JUSTINO FEBRONIO [1]: aquelle pretendendo conciliar as opiniões dos dois

---

[1] De facto o nome de *Justino Febronio* é supposto, e allusivo ao nome de Justina Febronia, sobrinha do auctor da obra referida no texto. O verdadeiro nome do seu auctor é Pedro Nicolau de Hontheim, bispo de Myriophite *in partibus,* e suffraganeo do arcebispo de Trèves.

Esta sua obra foi publicada em 1763 em Francfort, e teve logo muitas edições, tanto nesta cidade como em Veneza. Estas edições foram successivamente augmentando de volume, em virtude das addições que lhes ia fazendo o auctor, publicando-as sob os pseudonymos de *Justinianus novus, Johannes Clericus, Aulus Jordanus, Johannes a Colore,* e *Theodorus a Palude;* de modo que em 1774 havia tomado esta obra de Febronio as proporções de quatro volumes, compondo-se o ultimo de duas partes.

Na primeira epistola que vem no prefacio d'esta obra, e que é dedicada ao papa Clemente XIII, declara-se o auctor penetrado d'um sincero respeito para com a Sé de Roma, mas realmente a obra não tinha outro fim (como observa Phillips, no *Diccionario Encyclopedico da Theologia Catholica,* de Goschler, v. Hontheim) senão minar o fundamento do Poder da Egreja *Catholica* — o Primado de Pedro; e com taes vistas se propagou o Febronianismo, sendo depois condemnado em virtude d'uma Bulla do papa Clemente XIII, de 21 de março de 1764.

Teve esta obra muitas refutações por escriptores d'uma e outra communhão — Catholicos e Protestantes —, sendo as mais notaveis as de Francisco Antonio Zaccaria, jesuita, de P. Victor a Cocaleo, de Capucin, e de Pedro Ballerino. No emtanto a doutrina de Febronio, apezar de ter sido refutada e condemnada, ganhou muitos adeptos não só entre os theologos e canonistas mas na ordem episcopal e entre os imperantes civis, sobresahindo porém entre todos pelo zelo com que abraçou os principios do Febronianismo, o imperador d'Austria, José II. Este imperador chegou mesmo a implantar em seus Estados aquelles principios do Febronianismo, que

primeiros grupos, e este aspirando a levantar a bandeira da conciliação entre todos, mas mui especialmente entre as duas opiniões extremas — *catholicos* e *protestantes*.

É o que se deprehende do titulo da sua obra: — «*Justini Febronii jurisconsulti, de statu Ecclesiae et legitima potestate Romani Pontificis, liber singularis, ad reuniendos dissidentes in religione Christianos, compositus.*» Vê-se pois que o fim do auctor fôra *reunir* os christãos *dissidentes* em materia de religião, fazendo uma especie de transacção entre catholicos e protestantes. Mas como para attingir este proposito admittiu muitos dogmas da confissão dissidente, bebidos principalmente em Puffendorf e Van-Espen, o resultado foi levantar contra si a indisposição d'uns e d'outros.

Taes são os *typos* mais importantes das innumeras *opiniões* que têm apparecido ácerca do Primado universal. Não entra no nosso trabalho aprecial-os todos, mas sómente o terceiro grupo, e d'este apenas a — *doutrina de Febronio*. Todavia não passaremos adeante sem observarmos que quanto ás doutrinas do primeiro e segundo grupo, ellas se acham *implicitamente* refutadas pelo que deixámos demonstrado na primeira parte d'esta Dissertação, e pelo que já

---

por esta adopção imperial tomou até o nome de *Josephismo*. Entre nós o padre Antonio Pereira de Figueiredo na sua *Tentativa Theologica*, publicada em 1776, e na sua *Demonstração Theologica* pretendeu divulgar as doutrinas de Febronio, para o que muito o auxiliaram as circumstancias d'então. De facto *a*) achavam-se interrompidas as nossas relações com a Sé de Roma, *b*) e por outro lado o poder absoluto de D. José I, tendendo a dominar todas as espheras da actividade social, e pois tambem a independencia da Egreja, acolhia de bom grado qualquer doutrina subversiva do poder pontificio. Por isso o Febronianismo tambem entre nós ganhou algum terreno.

Tal foi em geral a influencia exercida por este systema: — relaxar os laços que uniam o corpo da Egreja ao pontifice romano, e assim submetter o Poder Ecclesiastico ao Poder Temporal. (Vej. para maior desenvolvimento, Goschler, *Diccionario Encyclopedico da Theologia Catholica*, v. Hontheim).

haviamos demonstrado na anterior; e com effeito sendo a *negação* formal do que nestes trabalhos havemos estabelecido, segue-se que são logicamente falsas. E esta mesma observação poderiamos fazer a proposito do Febronianismo, e com ella tel-o-hiamos refutado peremptoriamente; mas, como faz precisamente o objecto d'esta Dissertação: — «*exposição e analyse da doutrina de Febronio sobre o Primado,*» por isso consideraremos esta *opinião* mais detidamente: tal é o objecto das duas seguintes secções.

(Continúa) ANTONIO PEREIRA PIMENTEL DE BRITO CORTE-REAL.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

A EDUCAÇÃO E A PHTHISICA

Conferencia feita em 3 de abril de 1879 no Instituto de Coimbra

I

Senhores:—Demonstrei-vos na minha conferencia anterior como a indigencia organica é o elemento etiologico mais importante, a condição mais geral, mais commum, mais favoravel ao desenvolvimento da phthisica. Demonstrei-vos mais que nas classes necessitadas esta indigencia tem por causa a contravenção das regras hygienicas, a que são forçados pela miseria os proletarios. Demonstrei-vos tambem que nas classes abastadas é ainda á contravenção das mesmas regras, motivada não pela miseria, mas pela ignorancia e por outras causas, que se ha de attribuir a indigencia organica e a phthisica. Disse finalmente que a educação é um dos mais poderosos meios de que a civilisação dispõe ou para produzir ou para prevenir a phthisica; mas que a importancia e a extensão d'este objecto me obrigavam a reserval-o para outra conferencia. Venho cumprir a minha promessa.

Quando fallei da civilisação e da phthisica, pude elevar-me ás abstracções philosophicas a que o assumpto se prestava. Hoje, tractando da educação e da phthisica, terei de encerrar-me no campo stricto e positivo da hygiene practica. Nem a philosophia exaltará, nem a rhetorica adornará o meu discurso para mais vivamente fallar á imaginação e mais agradavelmente deleitar os ouvidos d'aquelles que me dão a honra de escutar-me. Exporei

singela e desataviadamente os factos, que são as razões que mais convencem. E neste ponto, interessantissimo á felicidade das gerações futuras, mais vale por certo convencer que deleitar. Dadas estas explicações, que me pareceram necessarias, entrarei sem mais preambulos na materia.

Em todas as edades se commettem voluntaria ou involuntariamente as faltas que enfraquecem a organisação e dispõem por tanto para a phthisica. Na infancia porém é muito maior a sua gravidade. A organisação delicada e tenra offerece menos resistencia á acção dos estimulos, e modifica-se mais facilmente pelo influxo das forças que a solicitam. Segundo taes influencias forem conformes ou contrarias ao desenvolvimento normal dos orgãos, assim hão de fortalecer ou enfraquecer a organisação humana.

Pela ignorancia da hygiene anda em geral a educação physica eivada de erros e preconceitos, que se transmittem de seculo a seculo, de geração a geração, e obstam ao completo desenvolvimento dos orgãos e á sua perfeita adaptação ás funcções que têm de executar. A consequencia natural da má direcção dos modificadores é a indigencia organica, assim como á indigencia organica se segue a phthisica na maior parte dos casos.

Ainda antes do nascimento se preparam muitas vezes áquelles que têm de vir ao mundo as condições em que a phthisica mais commummente se gera e desenvolve. Estes antecedentes, cuja grande importancia a maior parte dos homens desconhecem, podem depender de edade dos conjuges, da transmissão hereditaria e da consanguinidade.

A natureza bem claro está mostrando, como edade mais conveniente á procreação de filhos robustos, aquella em que é maior a robustez dos paes. Ha portanto dois limites que ninguem deveria ultrapassar; um inferior, correspondente ao termo do crescimento, outro superior, correspondente ao principio do decrescimento dos orgãos. As uniões contrahidas antes do primeiro limite, isto é, antes dos dezoito ou vinte annos, ou depois do segundo

limite, isto é, depois dos cincoenta ou cincoenta e cinco annos, no sexo masculino, poderão dar origem a individuos fracos e enfezados. A hygiene reprova pois tanto os casamentos *prematuros* como os *tardios*. Reprova mais os *discordantes* ou aquelles em que ha desproporção notavel entre as edades dos conjuges. O nosso codigo, exigindo apenas a edade de doze annos para a mulher e de quatorze para o homem, pondo em desprezo os principios da hygiene, favorece os casamentos prematuros e por tanto a indigencia organica e o desenvolvimento da phthisica.

De passagem direi que os auctores do codigo civil houveram de ceder á força das tendencias geraes que ha para os casamentos prematuros. Debalde tentariam oppôr a rigidez da lei a estas disposições vulgares num povo que não fosse movido pelo desejo vehemente de evitar todas as causas da degeneração humana.

Adverti, senhores, que eu não affirmo que os casamentos prematuros, tardios ou discordantes originem *sempre* individuos phthisicos, o que a observação desmentiria. O que affirmo é que os individuos resultantes de taes uniões serão, em identidade de circumstancias, mais fracos que os que procederem de casamentos contrahidos nas edades em que melhor se podem gerar filhos robustos, e que por consequencia os primeiros estarão mais sujeitos que os segundos a serem affectados pela phthisica.

Ninguem ignora que phthisicos geram phthisicos. O conhecimento d'esta verdade influe já em algumas familias para evitarem as uniões matrimoniaes entre individuos affectados pela phthisica ou gravemente predispostos para esta molestia. Muitas vezes porém acontece que a ambição faz pôr de parte similhantes escrupulos. O amor do dinheiro supplanta o desejo de evitar a procreação de infelizes, por nascimento condemnados á doença e á morte prematura.

Hão de considerar-se tambem causas predisponentes da phthisica, da parte dos progenitores, a debilidade organica, principalmente quando for o resultado de molestias chronicas, de diatheses que alteram radicalmente o organismo, e que, sem se transmittirem

em si mesmas, originam ás vezes uma diathese differente, qual é a tuberculosa.

Têm discutido se a phthisica ou a predisposição grave para esta molestia deverão constituir impedimentos legaes ao matrimonio. A maior parte dos medicos resolvem affirmativamente a questão. A este ponto melindroso applicarei as mesmas reflexões que á lei que determina as edades dos conjuges. Um povo instruido e moralisado abstem-se das causas que podem contribuir para a degeneração e para a infelicidade humana. A um povo que não for instruido debalde se imporão leis coercitivas. Na falta do incentivo da convicção intima, a lei que prohibisse o matrimonio entre phthisicos, com quanto tivesse em vista um grande bem, augmentaria comtudo necessariamente o mal das uniões illegitimas. As leis devem exprimir e não forçar a vontade dos povos.

Os casamentos consanguineos podem similhantemente predispôr para a phthisica. Até hoje ainda não vi esta enfermidade mencionada entre aquellas que os auctores de certas estatisticas attribuem á consanguinidade; mas parece-me incontestavel que, se o pae e a mãe tiverem por parentesco uma predisposição commum para a phthisica, essa predisposição se aggravará pela transmissão hereditaria. Corrigir os defeitos physicos de um dos conjuges pelas qualidades contrarias do outro é uma regra racional para a procreação de filhos robustos. Ora esta regra poucas vezes terá applicação entre os individuos da mesma familia, affectados, em geral, pelas mesmas predisposições e diatheses morbidas.

Durante a gravidez a mãe póde por varios modos mas inconscientemente predispôr para a phthisica o filho que trouxer no ventre.

Na classe dos proletarios a insufficiencia dos alimentos, o trabalho excessivo, a falta do resguardo contra o frio influirão necessariamente na nutrição do feto, predispondo-o para mais tarde chegar a ser affectado.

Na classe dos ricos outras causas porém muito differentes produzirão os mesmos effeitos. Ha mães que não querem fazer sacri-

ficio nenhum num estado em que tudo deveriam sacrificar ao bem do novo ser, que é como um desenvolvimento da sua propria organisação. Andar pelos theatros, bailes, jantares de etiqueta ou outras reuniões durante a gravidez, e principalmente nos ultimos mezes, é arriscar o resultado dos phenomenos mysteriosos, complexos e delicados que se passam no utero para alli se formar uma nova existencia. Outras ha que pretendem occultar a gravidez com o aperto demasiado do espartilho. É claro, para quem tiver os mais leves rudimentos da physiologia humana, o effeito da compressão do ventre sobre o utero e o feto. A nutrição alterar-se-ha logo, pelo obstaculo posto á circulação, e a essa alteração importante seguir-se-ha naturalmente a indigencia organica, principiando assim durante a vida intra-uterina a predisposição para a phthisica.

Depois do parto a amamentação desconforme aos preceitos da hygiene póde occasionar a predisposição ou aggraval-a, se ella já existir por effeito das causas mencionadas. A phthisica propriamente em si não se transmitte por via do leite. Mas as crianças, amamentadas por mães ou amas enfraquecidas, por esta ou outras molestias ficarão por isso sujeitas a padecer a indigencia organica. Em regra geral o máo leite não formará bons orgãos. A lactação animal, e mais particularmente a artificial, não darão a perfeita nutrição que a lactação materna ou estipendiada, quando a mãe ou a ama tiverem as qualidades necessarias para bem amamentar. É por tanto para receiar que este modo de amamentação, contrario á natureza, produza tambem a indigencia organica, e por tanto a predisposição para a phthisica.

Na educação physica as irregularidades da alimentação contribuem poderosamente para o mesmo effeito. A natureza está indicando por varios modos a direcção que se ha de dar á alimentação das crianças. Mas a maior parte dos paes desprezam as indicações da natureza para lhes substituirem as dos erros, caprichos e preconceitos, nascidos da ignorancia e perpetuados pela rotina. Por quatro modos póde a alimentação irregular originar a pre-

disposição para a phthisica: 1.º por defeito; 2.º por excesso; 3.º por prematuridade; 4.º por desconveniencia.

Já antecedentemente mostrei que tanto a alimentação por excesso como a alimentação por defeito causam a indigencia organica ou a condição mais geral em que se desenvolve a phthisica.

A alimentação prematura e a alimentação desconveniente não são menos prejudiciaes. Substituir nos primeiros mezes da vida o leite por alimentos que a bocca sem dentes não mastiga nem os delicados estomagos infantis digerem é tamanho desacerto, que parece incrivel haver quem o practique. Todavia de tal sorte está nos costumes, que dá logar a uma industria notavel. Em Coimbra e noutras terras os marceneiros fazem umas cadeiras com as pernas de grande altura para se sentarem á meza e comerem junctamente com os paes, as crianças que sómente de leite, caldo, sopas ou arroz se deveriam alimentar. Em Inglaterra é sómente aos oito ou nove annos que as crianças principiam a comer em commum com as familias. Entre nós começam muitas vezes antes do desmame. Se o medico disser aos paes que arruinarão assim a saude dos filhos com a alimentação prematura ou desconveniente, e que os arriscarão a ser affectados pela phthisica ou por outras enfermidades, não será acreditado nem attendido. Mais tarde a esse mesmo, cujos conselhos para prevenir a phthisica foram desprezados, exigir-se-lhe-ha a cura de uma doença que poderia ter sido prevenida, mas que se não póde curar.

II

É opinião commum que os cuidados prophylacticos para preservar as crianças de futuras molestias se hão de reduzir a evitar o contacto do ar, da agua, do frio e do calor do sol com a pelle. Com effeito, qualquer d'estas influencias, exaggeradamente intensa ou exaggeradamente prolongada, póde ser causa de doença. Não o será porém menos o abuso das precauções com que pretendem subtrahir inteiramente o corpo infantil á acção dos agentes ex-

teriores. A razão está em que ninguem póde sequestrar completamente uma criança ou um adulto do meio em que vive. Por mais e maiores que sejam as precauções, uma e muitas vezes acontecerá receber a pelle a impressão do ar quente, humido ou frio. Ora, se a criança tiver sido habituada a essas impressões, affrontal-as-ha impunemente. Faltando porém o habito, o effeito será muito mais intenso, a ponto de poder alterar o equilibrio funccional e dar origem ás doenças.

A acção do frio sobre a pelle é uma das causas occasionaes que mais frequentemente produzem a phthisica. Pelo abuso das precauções, a criança ou o adulto cederá á influencia d'esta causa morbida. Mas, se pelo contrario se tiverem habituado á acção do frio, poderão resistir-lhe. O abuso das precauções dá ao corpo a receptividade, o habito a immunidade para a acção morbida do frio, do calor, do ar ou da agua.

Um exemplo fará comprehender melhor os resultados prejudiciaes do agazalho, uma das precauções de que mais commummente abusam. A camisa de flanella, que tanto se tem generalisado entre os adultos, começa tambem a ser usada pelas crianças. Sem grande exame nada parecerá mais util que a flanella. Absorve a transpiração cutanea; livra a pelle do contacto do ar frio e humido; mantém, finalmente, uma temperatura egual e agradavel em toda a superficie do tronco e dos membros superiores. Se tantas molestias entram no corpo por esta membrana, encouraçal-a na flanella será o meio mais seguro e efficaz de prevenil-as, de resistir ás causas que as produzem.

Todavia, se quizerdes examinar commigo á luz de hygiene a influencia da camisola de flanella nas crianças, achar-lhe-heis os seguintes inconvenientes. Em primeiro logar uma criança agita-se muito mais que um adulto. Corre, brinca, salta e tudo isto convém ao seu desenvolvimento. Se tiver a pelle levemente coberta, executará com facilidade estes movimentos sem ser provocada á transpiração cutanea. Mas, se pelo contrario estiver confrangida na camisola, não sómente não poderá executar com liberdade os

seus movimentos, mas alagar-se-ha em suor. Este humor ficará retido na flanella em contacto com a pelle, e, arrefecendo, poderá originar o rheumatismo ou outra molestia. A transpiração frequente e exaggerada debilitará a criança, e a estas perdas excessivas poderão seguir-se a indigencia organica e a phthisica. Emfim, sendo impossivel conservar constantemente o corpo involvido na camisola, quando uma ou outra vez o ar frio se pozer em contacto com a pelle, que a falta do habito houver tornado mais impressionavel, a doença seguir-se-ha a uma causa que, sem o abuso das precauções, teria sido absolutamenté inoffensiva.

Os banhos quentes têm o mesmo effeito que a flanella. Deshabituam a pelle da impressão do frio, enfraquecem os nervos e promovem a secreção do suor. Affirma Brochard que uma grande parte das crianças, conduzidas de Pariz para as praias a fim de tomarem banhos de mar, e que os paes julgam gravemente enfermas por sua grande debilidade e por padecerem uma diurese copiosa, não chegam a similhante estado senão pelo abuso dos banhos de agua de farellos. Pela minha parte já tenho restituido a saude a algumas crianças em condições analogas, mandando substituir os banhos quentes pelos banhos frios e sem recorrer á therapeutica.

Os banhos frios têm o effeito inverso: habituam a pelle á impressão do frio. Mas além d'isto operam como tonicos: fortalecem as crianças e podem até corrigir os temperamentos demasiadamente lymphaticos, nervosos ou sanguineos. Das pessoas, habituadas desde a infancia aos banhos frios, poucas padecem o rheumatismo, as bronchites e outras molestias que têm por causas occasionaes a impressão do frio na pelle. Estes factos, que a observação demonstra, fazem crer que o habito dos banhos frios se ha de considerar como preservativo da phthisica, pelo menos em individuos, cuja organisação não esteja radicalmente alterada e de tal modo predisposta que se torne refractaria a todos os meios prophylacticos.

Entretanto é commum o receio de que os banhos de agua fria

sejam prejudiciaes ás crianças. Apenas exceptuam os banhos de mar e os de rio, cuja acção sómente se aproveita durante uma pequena parte do anno. Na casa pia de Lisboa os orfãos tomam banhos frios duas vezes por semana, e é este um dos elementos que mais contribuem para a grande saude e robustez em que se avantajam á maior parte das crianças que vegetam estioladas pelas ruas da cidade.

Mas a falta de exercicio muscular será talvez de todos os erros e preconceitos da educação physica o que maior influencia terá na producção de phthisica. Um illustre escriptor, que não era medico, cita as observações de Fresnel, que tambem o não era, segundo as quaes, todas as vezes que quatro gerações se succedessem sem se empregar nalgum trabalho manual, os representantes da quinta geração morreriam ainda novos e phthisicos. Não vi ainda esta asserção confirmada ou combatida pelos auctores de medicina. A mim porém parece-me racional e admissivel por ser de todo o ponto conforme aos factos conhecidos.

O exercicio desenvolve os orgãos. Qual de vós, senhores, não estará convencido d'esta lei geral, que se demonstra não sómente por experiencias de physiologia, mas tambem por innumeros factos de toda a gente conhecidos? Os orgãos servem para exercer as suas respectivas funcções. O orgão que não funcciona retrahe-se, atrophia-se, chega algumas vezes a desapparecer. Um physiologo inglez, cujo nome tem auctoridade, Reid, fez as experiencias seguintes para mostrar a influencia do exercicio nos orgãos, e mais particularmente nos musculos. Tomou quatro rãs, cortou a cada uma d'ellas os nervos espinhaes que se distribuem nos membros posteriores. As rãs ficaram assim impossibilitadas de mover pela sua propria vontade a parte posterior do corpo. Sabe-se porém que, se a um nervo, depois de cortado, se applicarem certos estimulos, estes supprirão até certo ponto a falta da acção nervosa, fazendo contrahir os musculos em que o nervo se distribue. Reid applicava em cada rã descargas electricas fracas ao nervo concernente a um dos membros posteriores e deixava em repouso o

outro membro posterior. Fazia isto por espaço de dois mezes e, ao cabo d'esse tempo, observava que os musculos exercitados conservavam o volume, vigor e contractilidade normaes. Pelo contrario os musculos que deixava em repouso estavam reduzidos a metade do seu volume, e tinham tão pequena contractilidade que esta não tardaria por certo a desapparecer, se por mais algum tempo continuassem as experiencias.

Tem acontecido por vezes ficarem as rãs ou outros batrachios nos poços profundos, nas galerias subterraneas, ou noutros logares aonde não penetram os raios do sol. Observa-se que aos individuos da classe dos batrachios, que assim ficam por sufficiente espaço de tempo na escuridão, se atrophiam os olhos. Estes orgãos, que não podem exercer as suas funcções sem a acção da luz, faltando-lhes o estimulo natural, atrophiam-se.

Ha profissões que, obrigando a certos e determinados movimentos, desenvolvem os musculos correspondentes em detrimento dos outros que deixam em repouso. Assim é que aos acarretadores, arrieiros e dançarinos se desenvolvem particularmente os musculos das extremidades inferiores. Pelo contrario, aos carpinteiros e remadores se desenvolvem mais os musculos das extremidades superiores. O celebre pianista Arthur Napoleão na edade de dezoito annos tinha as mãos proporcionalmente muito maiores e mais musculosas que os pés. Finalmente ha certas paralysias de um lado só (hemiplegias) em que, passado tempo, o membro paralysado se torna mais delgado que o membro correspondente do lado são.

A physiologia explica perfeitamente estes factos. A contracção muscular não se reduz, como se julgava ainda ha poucos annos, a activar a circulação do sangue e por tanto a nutrição dos tecidos. Os physiologos modernos estão concordes em que a fibra muscular respira. Varias experiencias demonstram que o musculo no momento em que se contrahe absorve oxygenio e produz acido carbonico. A fibra muscular é pois um como pulmão em miniatura. O sangue, além de lhe fornecer o oxygenio indispensavel

para a respiração, activa neste trabalho organico todos os phenomenos da nutrição ou assimilação, e contribue portanto para o crescimento e desenvolvimento do tecido muscular. Donde claramente se deprehende que os musculos que se exercitarem durante certo espaço de tempo, tornar-se-hão superiores em volume, dureza e força áquelles que, durante o mesmo tempo, tiverem permanecido em repouso.

Postos estes principios, concluir-se-ha que o exercicio dos braços e das mãos é indispensavel ao desenvolvimento não sómente d'estes orgãos mas tambem dos musculos thoracicos, por estarem com elles relacionados. A inercia muscular das extremidades superiores atrophiará conseguintemente os musculos do thorax. Atrophiados estes musculos, só muito incompletamente poderão executar os movimentos respiratorios. Sem a bastante amplidão d'estes movimentos, a respiração será imperfeita, a hematose incompleta, donde naturalmente e necessariamente se seguirá a indigencia organica, e da indigencia organica a phthisica.

Um facto conhecido me servirá para demonstrar indirectamente esta mesma conclusão. A raça dos quichuas ou incas, aquella que predominava no Perú quando os hespanhoes o invadiram, tem caracteres muito notaveis. O thorax volumoso e dilatado é tão comprido, que as extremidades inferiores se tornam demasiadamente curtas. Vivem de 2:500 a 5:000 metros acima do nivel do mar. A maior capacidade e o maior comprimento do thorax são os naturaes resultados da rarefacção do ar em tamanha altura, que obriga a mais numerosas e mais profundas inspirações a fim de fazer chegar ao pulmão a quantidade de oxygenio necessaria á hematose. Pela autopsia achou D'Orbigny estar a fórma externa do thorax em relação com as dimensões extraordinarias dos pulmões e com a maior capacidade das suas cellulas.

Eis ahi, senhores, bem patentes as consequencias da maior energia das contracções dos musculos thoracicos. Se o augmento da acção produz este effeito, a diminuição da acção produzirá o effeito contrario. A inercia muscular, a que vemos condemnadas

tantas crianças, contribuirão por tanto para a atrophia dos musculos do braço, ante-braço e thorax, e conseguintemente dos pulmões. Este effeito da inercia muscular aggravar-se-ha pela transmissão hereditaria, e não é portanto para extranhar que, seguida consuetudinariamente por quatro gerações, na quinta geração chegue a apparecer a phthisica, depois de se ter tornado cada vez maior a indigencia organica.

III

As influencias prejudiciaes dos progenitores, as irregularidades da alimentação, o abuso das precauções, a falta do exercicio muscular são os agentes por cujo meio uma educação gafada de erros e preconceitos prepara a degeneração humana, morbidamente representada pela phthisica, pela escrofula, pelo rachitismo e por outras molestias constitucionaes. O conhecimento de todas estas influencias degeneradoras e dos meios de as evitar mudaria por extremo os resultados da educação physica. A natureza humana seria indefinidamente aperfeiçoada e não corrompida, como tantas vezes acontece.

Com evidencia nos mostra a zootechnia o que se poderia fazer relativamente no homem por meio da educação. Os criadores de gado conhecem e practicam os methodos conducentes a aperfeiçoar as raças domesticas. Os paes ignoram, pela maior parte, os methodos correlativos da educação physica dos filhos. Muitos julgariam talvez rebaixar a dignidade humana admittindo similhante correlação. Mas o homem é organisado á maneira dos animaes, e por tanto os principios fundamentaes dos methodos que servirem para aperfeiçoar a organisação animal servirão tambem para aperfeiçoar a organisação humana. Ora esses methodos têm por bases a selecção artificial, a alimentação e o exercicio, que na especie humana são de tal sorte desprezados ou mal dirigidos, que chegam a constituir influencias exactamente oppostas ás que operam nos animaes. Assim falta a selecção, por se não attender ás in-

fluencias ancestraes e paternas e ás qualidades individuaes dos conjuges, falta a regularidade e boa direcção da alimentação, falta o exercicio muscular, e finalmente predomina o abuso das precauções, o qual não deixa desenvolver entre as condições internas e externas a correspondencia necessaria á perfeição humana, á saude e á vida. Á opposição de causas corresponderá por força a opposição de effeitos: ao aperfeiçoamento dos animaes a degeneração do homem.

A repugnancia que ainda hoje obsta a que os exemplos da zootechnia sejam aproveitados na educação physica do homem, procede do grande predominio que tiveram na edade media o erro anthropocentrico e o ascetismo. Considerado o homem como o fim ultimo da creação, e por tanto como um ser que para com os animaes não tinha outra relação senão a de superioridade, concedida ao espirito uma importancia exclusiva, e desprezada a perfeição do corpo como contraria á perfeição da alma, o resultado de tal systema seria necessariamente, como com effeito foi, a perversão da educação physica.

Julgo ter sido este e não outro o principal obstaculo á grande revolução artistica da renascença, que na pintura e na esculptura substituiu os modelos classicos aos typos asceticamente enfezados da edade media. Mas aos artistas que se empenharam neste movimento restaurador não occorreu talvez que a perfeição da estatuaria, entre os gregos, não podia ser de modo nenhum um facto unico, isolado, sem dependencia das instituições e sem relação com os costumes. Os gregos, antes de fazerem o homem de marmore ou de bronze, tinham formado pela educação physica o homem de carne. A perfeição, a belleza, a graça, a elegancia das estatuas existiam nos artistas, assim como nos homens e mulheres que elles todos os dias viam e conversavam.

A estatuaria da renascença foi uma copia da copia. Os grandes esculptores gregos haviam sido precedidos por uma longa epocha em que os costumes, e principalmente a gymnastica, tinham preparado de geração em geração os bellos typos de homem ou de

mulher que elles imitavam no marmore. Os esculptores da renascença tinham ante si outra longa epocha, na qual porém o ascetismo promovera a degeneração physica e o desprezo da perfeição corporea. A restauração da arte classica foi por tanto um movimento sem naturalidade e sem momento historico, devido mais aos esforços de alguns homens de genio que a forças collectivas emergentes das massas populares. A arte classica decahiu dentro em pouco, bem como antecedentemente decahira em Roma, bem como a planta exotica degenera onde lhe não buscam as condições analogas ás do seu clima natal.

No tempo em que se attribuiam commummente a disposições innatas das raças os caracteres physicos e moraes dos povos, o facto da perfeição physica e moral dos gregos tinha apenas um interesse historico. Mas, desde que se prova que os caracteres ethnicos são em grande parte adquiridos, que os povos não nascem perfeitos, mas se aperfeiçoam a si mesmos, aquelle facto adquiriu outra nova e muito maior importancia, como um dos elementos que mais convém estudar para a regeneração das sociedades modernas.

Era pois a educação que fazia os modelos das estatuas gregas. A renascença refez as estatuas e não os modelos. O futuro dará sem duvida á educação humana a importancia que tinha entre os gregos, e reproduzirá *no vivo* os typos da belleza physica da grande raça hellenica. O seculo XIX está preparando esta renascença do homem, assim como o seculo XV preparou a renascença da arte. Renascença prematura e portanto ephemera, porque, para se tornar duradoura e effectiva, deveria ser precedida pela renascença do homem.

Os gregos acreditavam firmemente no grande poder da educação physica. Se a musica e a gymnastica, dizia Platão, fossem bem dirigidas e applicadas a todos os homens, tornar-se-hia moral e physicamente perfeita a sociedade. A musica não era sómente o que hoje se designa por esta palavra. Abrangia a religião, a moral e a historia, escriptas em versos, que a mocidade cantava

para mais facil, mais profunda e mais aprazivelmente as gravar na memoria.

Numa sociedade perfeita suppunha Platão que não haveria litigios nem enfermidades; que não seriam necessarios nem advogados nem medicos. Se cada homem adquirisse, por meio da educação moral ou da musica, noções claras e precisas do justo, tornar-se-hia o juiz das suas proprias acções, e estas seriam taes que nunca precisariam de ser julgadas fóra do tribunal da sua propria consciencia, porque nunca offenderiam nenhum dos seus concidadãos. Similhantemente, se a educação physica ou a gymnastica aperfeiçoassem a natureza corporea do homem, dar-lhe-hia a immunidade para doenças que não são senão a consequencia necessaria da imperfeição dos orgãos.

Nas idêas de Platão ha uma parte falsa e outra verdadeira. A falsidade está em julgar possivel a completa extincção do mal na superficie da terra; a verdade em crer na grande efficacia e poder immenso da educação para aperfeiçoar a natureza humana. Esta crença não era particular do philosopho, mas collectiva do povo grego. Quando de individual que hoje é, ou particular a alguns homens illustrados, se tornar outra vez collectiva, repetir-se-ha no povo moderno, onde o chegar a ser, o facto da superioridade physica e moral que distinguia os gregos dos outros povos da terra.

A crença na liberdade humana, quando se tornou collectiva na Grecia, promoveu a exaltação da democracia. Em Roma e nos povos modernos epochas têm havido em que, tornando-se tambem collectiva a mesma crença, tem sido seguida do mesmo effeito. A crença no poder da educação é que nunca mais tornou a ser collectiva desde o tempo dos gregos. A sciencia está hoje preparando a repetição d'este facto para o futuro, e no povo que primeiramente o realisar repetir-se-ha tambem a sua natural consequencia — a perfeição physica e moral do homem.

No estado de perfeição physica e moral, que não será nunca absoluta mas relativa, não desapparecerão, como Platão dizia,

todas as molestias que affligem a humanidade. Ha porém uma classe que não poderá subsistir. Supprimida a degeneração physica, todas as enfermidades que a acompanham ou representam extinguir-se-hão tambem. A phthisica pertence a esta classe; é a principal, a mais caracteristica de todas ellas.

A civilisação, disse eu na minha conferencia anterior poderá extinguir a phthisica. A minha conferencia de hoje completa a conclusão com uma condicional. A civilisação extinguirá a phthisica, se a educação impedir a degeneração humana.

A. Filippe Simões.

ERRATA

Na conferencia anterior onde se lê a paginas 323, linha 10 — *Desvarios* lêa-se *Devaneios.*

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 9, pagina 435)

Compositae. *Vaill.*

ARTEMISIA ABSINTHIUM. L.

(Absinthium vulgare. Gärtn.; Ab. officinale. Brot.)

Losna ordinaria ou maior, Absinthio vulgar.

Hab. nas ribanceiras do Douro, juncto ao Porto, e cultiva-se muito nos quintaes.

Flor. em julho e agosto.

P. u. as folhas e as summidades floridas.

Emp. como tonica, emmenagoga, febrifuga e vermifuga. Sua infusão é aconselhada contra as polluções nocturnas.

ARTEMISIA ARBORESCENS. L.

(A. argentea. Seb. Maur.; Absinthium arborescens. Gärtn. et Brot.)

Losna arbustiva, menor, ou do Algarve.

Hab. nas praias, e tapumes no Algarve.

Flor. em julho e agosto.

P. u. as folhas e as summidades floridas.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente.

ARTEMISIA VULGARIS. L.

Artemisia verdadeira.

Hab. nas vizinhanças do Porto e na parte septentrional do paiz.

Flor. em julho e agosto.

P. u. a raiz, folhas e summidades floridas.

Emp. como emmenagoga, antihysterica, e tem sido aconselhada contra a epilepsia [1].

ARTEMISIA PANICULATA. Lamk. [2]

Abrotano macho, Herva lombrigueira.

Hab. proximo do Peso da Regua, nas fraldas da serra da Estrella, e em outros pontos na Beira Alta.

Flor. no estio.

P. u. as folhas e as summidades floridas.

Emp. como estomachico, emmenagogo, antiscorbutico e um remedio vulgar contra as ascarides lombricoides [3].

(Continúa) ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

---

[1] Noutro tempo empregavam-se as folhas pisadas, para constituir as *moxas*, em consequencia da felpa de que são revestidas na pagina inferior.

Segundo Lindley a planta que fornece a materia combustivel para fazer as moxas é a *Artemisia moxa*. D. C. (Absinthium moxa. Bess.); nós costumamos fazel-as d'algodão. (*Mat. med.* do dr. Beirão).

[2] Segundo Brotero é uma variedade da *Artemisia Abrotanum*. L. especie indigena da Europa meridional e da Asia menor.

[3] Póde substituir a *Artemisia Abrotanum*. L.

Temos no paiz ainda outras especies de *Artemisia* a que se tem dado applicações medicas. Ellas são: *Artemisia campestris*. L. (Artemisia dos campos) que se encontra nos arredores do Porto. *A. crithmifolia*. L. (Artemisia das arêas) que habita na costa maritima, como por exemplo na Figueira da Foz, Buarcos, Costa da Trafaria, etc. *A. palmata*. Lamk. (Artemisia das praias) que cresce nas praias de Tavira, Alcacer, Alfeita, etc.

O Semen-Contra ou sementes d'Alexandria (capitulos floraes fechados da *Artemisia Sieberi*. Bess. (A. Contra. L.) e da *A. Cina*. Berg. e *A. pauciflora*. Stechm.) podem supprir-se pelas das nossas Artemisias e especialmente as da *A. campestris*. L.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

LE MARTYRE DE LA POLOGNE

La Vision ou le Supplice d'un tyran

Manè thecèl, pharès.

DAN. III, 25.

A MON DIGNE AMI LE DOCTEUR

ANTONIO DE ASSIS TEIXEIRA DE MAGALHÃES

Professeur de droit à l'université de Coimbre

Comme un tigre repu, le despote farouche
Dormait dans son palais sur sa royale couche,
Les mains teintes de sang;
Et d'une obscure nuit partout les sombres voiles
Cachaient l'azur des cieux, la clarté des étoiles,
Les rayons du croissant.

Tout à coup des cris sourds, mêlés au bruit des chaînes,
Pareils au vent sifflant dans les rameaux des chênes,
Arrivent jusqu'à lui.
Dans la salle splendide où le tyran sommeille,
Et parmi les clameurs qui frappent son oreille,
Un flambeau triste a lui.

Aux sinistres lueurs de sa clarté blafarde,
Le tyran stupéfait lève les yeux, regarde,
Il se trouble et palit.
Des fantômes sanglants, couverts de meurtrissures,
Dont les sales haillons cachaient mal les blessures,
S'approchent de son lit.

Ces fantômes étaient les mânes des victimes
Du féroce autocrate au coeur souillé de crimes,
Les ombres des martyrs
Qui, pour la Liberté, l'autel et la patrie,
Luttérent en héros, sùrent donner leur vie
Sans regrets ni soupirs;

Qui, domptés par la faim, le sabre et la mitraille
Dans les steppes, les bois ou les champs de bataille
Trouvèrent leurs tombeaux,
Et dont les corps sacrés, privés de sépulture,
Comme d'immondes corps servirent de pâture
Aux vautours, aux corbeaux;

Chaque spectre en passant, à son tour, de son glaive
Frappe au coeur le tyran qui parfois se relève,
Sur sa couche, bondit,
Et foulant sous les pieds son royal diadême,
Lui lance en ricanant le terrible anathême:
—Tartare, sois maudit!

Du bourreau couronné les cheveux se hérissent;
Le sang coule à grands flots; les vôutes retentissent
De ses cris déchirants.
Redoublant la frayeur du monstre qui blasphême,
Les spectres acharnés répètent: — Anathême!
Anathême aux tyrans!

*

Le dernier qui, brisant et son sceptre et son trône,
S'approche du monarque, était une matrone
Aux longs cheveux épars,
Au sein nu, tout sanglant, aux yeux noyés de larmes;
La tristesse voilait la splendeur de ses charmes,
Le feu des ses regards.

Sa droite retenait le pommeau d'une épée
Dans le sang ennemi nouvellement trempée,
Et dans son autre main
Était un vase étrange en forme de cratère,
Qui recueillait son sang, coulant de chaque artère,
C'etait un crâne humain.

Elle apostrophe ainsi le tyran qui frissonne:
«Qu'as-tu fait de mes fils, ma joie et ma couronne?
«Barbare, réponds-moi.
«Ton bras les a meurtris sous d'indignes entraves
«Et fait peser sur eux le joug des vils esclaves;
«Tyran, malheur à toi!

«Quand, secouant leurs fers, ils demandent justice,
«Tu réponds à leur plainte en livrant au supplice
«Ces sublimes héros;
«Ton orgueil est blessé, ta fureur se déchaîne,
«Des brigands, — des Pandours, des Cosaques d'Ukraine
«Te servent de bourreaux.

«Ils ne respectent rien, dépouillent les familles,
«Insultent sans rougir à la pudeur des filles
«Aux candides regards.
«Sourds à leurs cris plaintifs, tes sicaires infâmes
«Égorgent sans pitié les enfants et les femmes
«Et les faibles vieillards.

«De cadavres sanglants les plaines sont couvertes,
«Dans les bourgs, les hameaux, dans les cités désertes,
«Partout régne l'effroi;
«Ceux qu'épargne le fer sont, loin de leur patrie,
«Mourants de froid, de faim, traînés en Sibérie;
«Tyran, malheur à toi!

«Pour toi rien n'est sacré, pas même la prière!
«Ton affreux despotisme au fond du sanctuaire
«Poursuit la Liberté;
«De leurs cloîtres chassés, sur de lointains rivages,
«Les prêtres, en pleurant, emportent les images
«Du temple dévasté.

«Il est au Ciel un Dieu, vengeur de l'innocence,
«Qui du juste opprimé prend en main la défense,
«Ce Dieu nous vengera;
«Ce Dieu, notre soutien, notre unique refuge
«De l'injuste oppresseur sera le juste juge,
«Ce Dieu te punira.

«Barbare, qu'aujourdhui ta soif se désaltère;
«Tu bus le sang des fils, bois le sang de la mère;
«Il jaillit de mon sein.
«Ce qui fait ton bouheur deviendra ton supplice.
«Bois mon sang dans le crâne — aux tyrans pour calice
«Il faut un crâne humain.....»

Le crâne se vidait, puis s'emplissait encore,
Et le tyran buvait..... suant par chaque pore
Le sang qu'il avalait.
Il criait: — Grâce! Assez! Se tordant sur sa couche,
La matrone versait, et toujours dans sa bouche,
Toujours le sang coulait.

Suffoqué par le sang comme un noyé par l'onde,
Il répétait, saisi d'une terreur profonde:
Grâce! Grâce! il hurlait,
Comme un tigre blessé, l'oeil hagard et farouche.
La main versait toujours, et toujours dans la bouche,
Toujours le sang coulait.

Les spectres, rassemblés en cercle dans la salle,
Dansent autour du lit une ronde infernale,
Et le tyran râlait,
Poussant parfois des cris qu'un sanglot entrecoupe,
La main versait toujours, et de l'horrible coupe
Toujours le sang coulait.

Comme un mugissement sorti d'un noir cratère,
Comme le bruit des flots et l'éclat du tonnerre,
Alors on entendit
Des fantômes en choeur la voix forte et vibrante
Répéter au bourreau demi-mort d'épouvante:
—Tartare, sois maudit!

Le tyran soupira..... toutes les voix se turent,
Comme une ombre à l'instant les spectres disparurent
A ses yeux effarés;
Ainsi que Balthazar il vit en traits de flamme
Inscrits aux murs ces mots qui glacèrent son âme:
MANÈ! THECEL! PHARÈS!

TH. BLANC,
Curè de Domazan, A. C. de l'Institut de Coimbre.



O BRAZÃO DO APPELLIDO DE MACHADO

Vêde o primeiro Affonso, cuja lança
Escura faz qualquer extranha gloria:
.....
..... o rei subido
A tomar vai .....
..... o sempre ennobrecido
Scalabicastro, cujo campo ameno
Tu, claro Tejo, regas tão sereno.

CAMÕES — *Os Lusiadas.*

Tem por armas, em campo vermelho, cinco machados de prata com cabos de ouro, em santor. Timbre, dois machados das armas atados com torçal vermelho.

I

Tem sido difficil, no meio de muitas contradicções, apurar a origem do appellido de Machado e achar o verdadeiro tronco donde deriva a sua descendencia.

Carvalho, na sua *Chorographia,* quando falla d'esta familia, diz que de D. Maria Moniz houve o senhor D. Sancho I a Martim Martins, e que foi na tomada de Santarem que, pelo facto de ter quebrado as portas a machado para facilitar a entrada, tomou este appellido, e com os machados compoz o escudo das suas armas; e que um e outro legou a todos os seus descendentes.

Provaremos primeiro o erro d'esta paternidade.

O senhor D. Sancho I, além dos filhos que houve da rainha D. Dulce, filha do conde de Barcelona, teve fóra do matrimonio a seguinte successão, a saber:—de D. Maria Paes Ribeiro, fidalga muito illustre, a qual em razão de ser mui formosa lhe chamaram os historiadores a *ribeirinha,* houve Thereza Sanches, Gil Sanches, Constança Sanches e Ruy ou Rodrigo Sanches.

No livro dos obitos que existia no mosteiro de Sancta Cruz de conegos regrantes de Sancto Agostinho em Coimbra acham-se mencionados mais dois filhos que o senhor D. Sancho houve de D. Maria Paes, que são Nuno Sanches e Maior Sanches:

17 Kal. Januarii obiit Nuno Sancii filius Domini Sancii Regis Portugalliae, etc. D. Mariae Pelagii.

.....

16 Kal. septembris obiit Mayor Sancii filia Domini Sancii Regis Portugalliae, etc. D. Mariae Pelagii.

De D. Maria Ayres de Fornellos houve Urraca Sanches e Martim Sanches.

É o testamento com que se finou o mesmo rei que confirma o que escrevemos, porque, diz elle:—«As heranças que dei a D. Maria Paes e aos filhos que d'ella tenho são estas:—Villa do Conde, Parada, Pousadela e Pereira.

«Dei mais a Gil Sanches, filho que d'ella tenho, oito mil maravedis, dos que estão em Belver: e outras oito mil a Ro-

drigo Sanches, e a Thereza e Constança Sanches sete mil a cada uma.

«As heranças que dei a D. Maria Ayres são estas: Villa Nova, Collares e Silvares. Dei mais a Martim Sanches, filho que d'ella tenho, oito mil maravedis dos que estão em Belver, e sete mil a Urraca Sanches.»

Mas ainda existe uma outra prova, que mais convence do erro do escriptor e que nos diz não ser possivel Martim Martins ser filho do senhor D. Sancho I, e é o historico facto da tomada de Santarem.

II

Na tomada de Santarem ao Alcaide Houzeri poucos foram os cavalleiros que subiram ás muralhas. Duarte Nunes de Leão diz: —«subiram até vinte e cinco homens, os quaes correram muito prestes a quebrar as portas com um machado, que de fóra lhes deram. E quebradas as fechaduras e os cadeados, entrou el-rei a pé com os seus.»

E mencionando os cavalleiros que foram escolhidos para a escalada da villa, como D. Mendo Moniz, guarda-mór d'el-rei e filho do velho Egas Moniz, D. Affonso, bastardo do rei e depois mestre dos cavalleiros de Rhodes, D. Lourenço Viegas, D. Pedro Paes, seu alferes-mór, que era da casa dos Silvas, D. Gonçalo Gonçalves, de Coimbra, e senhor do Ronge, e outros mui nobres e ricos-homens, não falla em Martim Martins, que pelo facto que obrou não deveria ser esquecido.

A tomada de Santarem foi aos 7 de maio de 1147, e sete annos depois (1154) nasceu o infante D. Sancho em Coimbra. Ainda o pae não era nascido, e, no dizer de Carvalho, já o filho commettia proezas de tão grande valor?!...

Ainda quizemos ver se encontravamos o cavalleiro Martim Martins na defesa de Santarem, para lhe podermos dar a pretendida paternidade; porém sendo esta em 1184, e tendo o infante trinta annos, quantos devia ter o filho para tamanho valor, como o de

quebrar as portas da famosa Santarem? Impossivel. E tanto mais que, abertas que fossem as portas, era tomada a villa pelos mouros que a cercavam; porém estas não se abriram senão quando chegou em soccorro do filho o senhor D. Affonso Henriques, que apezar dos seus noventa annos, castigou severamente os mouros, pondo-os em fugida com o seu Miramolim, que ao passar o Tejo morreu das feridas que recebera durante o cerco.

Investigando occorreu-nos a idêa de que os escriptores se teriam enganado com um filho de Martim Moniz, que era irmão de D. Maria Moniz.

Martim Moniz, o cavalleiro que se sacrificou gloriosamente na porta do castello de Lisboa, casou com D. Thereza Affonso, e d'ella houve Pero Martins da Torre, João Martins Salsa e *Martim Martins*.

Será este Martim Martins que os genealogicos têm como tronco dos Machados?

Não o julgamos; porque, além de não ser filho de Maria Moniz, Deus não o dotou de caracter guerreiro, não herdou dos seus o valor, e por isso seguiu a vida ecclesiastica e foi arcediago de Braga.

Casto e puro não nos aponta o velho livro das linhagens *defeito algum* na sua vida toda clerical.

O livro velho das linhagens, no titulo LIII, fallando da genealogia do conde D. Osores, diz: — *D. Maria Moniz... não foy casada... teve um filho que houve nome... e nunca lhe souberam padre, donde vêm os Machados.*

Esta Maria Moniz era filha de D. Moninho Osores, senhor de Cabreira e Ribeira, neta do conde D. Osores, povoador que foi de S. Martinho de Ferreiros.

Temos pois um filho de D. Maria Moniz *sem pae e sem nome.*

Mas o mesmo livro no titulo XXXVI já nos tinha dado um outro tronco dos Machados, dizendo da genealogia de João Tenreiro: «este Joham Temrreyro foy casado com a condessa D. Maria Soares, filha de Dom Soeiro Veegas Coelho e Dona Moor Meemdez,

filho de Meem Moniz de Canderey, que *entrou primeiro em Santarem quando a filharam.*»

Aqui temos pois Meem Moniz segundo o que está escripto, o cavalleiro que fez ceder a massiça porta que rachou o chapeado de castanho, fazendo rodar os seus gonzos aos finos golpes do seu machado, entrando aos brados de victoria o senhor D. Affonso Henriques com o seu exercito na nobre villa de Santarem.

Poremos de parte a declaração feita nos ultimos momentos de vida do senhor D. Sancho, ao arcebispo eleito de Braga, Pedro, que da sé de Lamego fôra promovido á metropole da Galliza por morte de Martinho Pires, o qual de D. Maria Moniz, tia de D. Maria Paes Ribeiro, tivera um filho por nome Martim Martins, pelo motivo de a não julgarmos verdadeira.

Quem contemplou Maria Paes e Maria Ayres e os filhos que d'ellas teve, como fica dicto, tambem não deixava no olvido Maria Moniz e seu filho.

Além de que o auctor pelo que escreveu d'esta senhora, vê-se que se não fazia muito crédora da real protecção: calou o nome do pae e o do filho, o que não faria se elle fosse do rei [1].

Seguiremos o livro *velho das linhagens,* e daremos como tronco dos Machados a *Meem Moniz* de Canderey.

III

Em quanto os fidalgos se não armavam cavalleiros, serviam na milicia com o nome de escudeiros, por usarem de escudos brancos e sem empresa; e só depois que commettiam alguma acção de valor, compunham o escudo das suas armas e neste passavam á posteridade a historia da acção nobre que tinham practicado.

---

[1] Confirma o nosso juizo o maior historiador moderno que teve Portugal, o sr. Alexandre Herculano, que diz: «a historia conservou o nome de duas amantes do rei de Portugal, D. Maria Ayres de Fornellos e D. Maria Paes Ribeiro.» *Hist. de Port.*, liv. III, pag. 87.

Este uso foi tomado dos romanos, os quaes, em quanto não practicavam feitos de valor que podessem pintar nos seus escudos, se tinham por affrontados.

De Helenor disse Virgilio que foi á guerra de Troia com a espada núa e o escudo branco, por não ter ganhado insignia com que o ornasse.

Entre nós o conde D. Henrique deu este exemplo, o qual, descendendo de tantos principes, e podendo gloriar-se do brazão que lhe legaram, não entrou em Portugal ornado com elle, e veio obrar façanhas com que se podesse honrar.

Seguindo depois o exemplo d'aquelle grande capitão Godofredo de Bulhões, pintou uma cruz azul em campo de prata. Symbolisam as bandas de azul a côr da casa de Bergonha, da qual descendia.

O senhor D. Affonso Henriques compoz o seu escudo tambem com a côr branca e azul para assim perpetuar a memoria dos seus.

E foi com a bandeira das Quinas que o nosso primeiro rei estendeu o seu territorio desde os confins do oceano até ás correntes do Guadalquivir.

Apezar das revoluções por que Portugal tem passado, ainda hoje conserva branca e azul as côres da nossa bandeira nacional [1].

---

[1] Nas côrtes geraes de 1821, na sessão de 14 de agosto, o deputado por Traz-os-Montes, Manuel Gonçalves de Miranda, apresentou uma proposta para que o laço nacional fosse composto das duas côres *verde-salsa* e *amarello côr d'ouro:* na sessão de 21 do mesmo mez, houve algumas reflexões sobre as côres indicadas, e o deputado pela Beira, Francisco Manuel Trigoso d'Aragão Morato, propoz que as côres fossem *branca* e *azul*, que já tinham sido empregadas no *escudo de D. Affonso Henriques.*

Vencida esta proposta, sahiu o decreto de 22 de agosto do mesmo anno, e no artigo 1.º diz o seguinte: — «Haverá um Laço Nacional composto na fórma do modelo juncto, das côres branca e azul, por serem aquellas que formam a divisa da Nação Portugueza desde o principio da Monarchia em mui gloriosas epochas da sua historia.»

Collecç. de Decret., part. 2.ª, agosto de 1821, pag. 182.

Vindo o exemplo de tão alto, muitos nobres entre nós deixaram o brazão dos seus avoengos, e tomaram outro, onde pintaram as suas nobres acções, mostrando assim qual o honroso caminho que os seus descendentes tinham a trilhar.

Meem Moniz deixou o brazão de familia, d'esses heroes que vieram á conquista de Coimbra ajudar Fernando Magno, e creou um seu, que trará sempre á memoria a sua coragem e denodado valor.

Salvando melhor juizo dos heraldistas eruditos, vamos explicar o brazão como o entendemos.

IV

Passeiava ao longo do Arnado, que fica na margem direita do Mondego, o senhor D. Affonso Henriques, e a sós com Lourenço Viegas, Gonçalo de Sousa e Pero Paes, segredou com elles a tomada de Santarem; porém não tardou que este plano se divulgasse logo.

Diz Duarte Nunes de Leão na chronica do mesmo rei o seguinte: — «Acabado o conselho, vindo el-rei pela rua da Figueira, que é do Arnado para a cidade, uma velha regateira disse contra as outras: Quereis vós saber o que el-rei com aquelles seus conselheiros agora fallou? Que? disseram ellas: a velha disse. Como iria de supito tomar Santarem.»

«El-rei ouviu o que a velha disse, e vendo que aquelles com quem fallara iam adeante, sem d'elle se apartarem, ficou maravilhado.»

«E descavalgando no paço, chamou a todos e lhes disse: Não attentaste o que aquella velha fallou? Certifico-vos que, se algum de vós outros se apartasse de mim, eu cuidara que fôra descoberto e lhe mandara cortar a cabeça.»

Reunida a sua gente partiu o senhor D. Affonso Henriques de Coimbra e *cinco dias* gastou na jornada, cujo itinerario foi o seguinte:

A uma segunda-feira foi pernoitar a *Alfafar,* terça a *Corno-*

dellas, quarta á *aldêa das Pegas,* quinta á *serra d'Albardos,* e nesta paragem fez el-rei, de joelhos, o voto de dar ao patriarcha de Claraval e aos seus monges todas as terras que avistava d'aquella serra, aguas vertentes ao mar, se vencesse, o que depois cumpriu; sexta-feira foi amanhecer á matta de *Pernes,* e pela noute adeante achava-se nos olivaes de Santarem.

Symbolisam os cinco machados os cinco dias do quinto mez, que o exercito gastou em chegar a Santarem, e se a estes cinco machados junctarmos os dois que assentam como timbre, atados com torçal vermelho, temos o numero *sete,* que sem duvida se refere ao dia 7 de maio de 1147, dia em que foi tomada esta importante villa.

Não cabia para assentar os machados outro campo que não fosse o de sangue; porque estava em harmonia com a historia, que nos diz: — *ser elle tanto como se alli se degollasse muito gado.*

E d'este modo cumpriram-se as ordens d'el-rei, que, do pé do muro onde se collocou, bradava aos seus soldados — *mata, mata, andem todos á espada.*

O antigo brazão de *Machados* differia muito do de hoje, como se póde ver na seguinte copla escripta pelo dr. Francisco de Sá de Miranda, filho d'esta nossa Coimbra, a Manuel Machado:

Se nove Torres tiraram
Que guardavam tres Machados,
Com dous maes bem vos pagaram,
Pois Torres Novas entraram
Martim co'os quatro criados.

Porém na reforma do brazão que em tempo do senhor D. Manuel se fez, vê-se que os compiladores lançaram de si a idêa da tomada de Torres Novas, e que nesta reforma se inclinaram mais á historia da tomada de Santarem.

Se este não fosse o pensamento dos reformadores, era de crer que o brazão continuasse hoje a ser — *os tres machados em roquete*

e nove castellos em orla, pois não encontramos motivo para a sua mudança.

Terminamos com dizer que póde não ser exacta a explicação que acabamos de fazer d'este brazão, com que se honram os do appellido de Machado; porém o que ninguem póde pôr em duvida é que elle não seja verdadeiramente portuguez e nascido com a monarchia.

Os Machados foram alcaides-móres de Chaves, Lanhoso e Ervedosa, senhores de Amares, Entre-Homem e Cavado e Louzã: tiveram tambem a mercê pelo senhor D. João I do Castello da Guarda. Todos estes titulos passaram á casa dos condes da Figueira por D. Maria Amalia Machado de Mendonça Eça Castro Vasconcellos, senhora da quinta da Torre solar dos Vasconcellos, posse immemorial, em S. Martinho de Ferreiros: 11.ª senhora de Entre-Homem e Cavado, por mercê de 9 de abril de 1450, do morgado de Mendonça, Ave-Maria, e da alcaidaria mór de Mourão.

Em Hespanha era grande de 1.ª classe, marqueza de Mortara, Olias e Zarrial, senhora de Cabra, Arrancacepas e outras villas. Succedeu nos bens de Portugal a 20 de agosto de 1822 a seu pae, por ser filha unica de D. Luiz Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcellos. M. F. alcaide-mór de Mourão, commendador da Ordem de S. Bento d'Aviz, condecorado com a Granada d'ouro pelas campanhas das guerras da Catalunha e Rossilhão, brigadeiro do exercito, filho de Jorge Francisco Machado, herdeiro de todos os titulos acima referidos, e de D. Luiza Antonia de Saldanha.

Sua mãe era D. Marianna de Saldanha, 4.ª filha do 1.º conde de Rio-Maior, João de Saldanha Oliveira e Sousa.

D. Maria Amalia Machado casou a 11 de fevereiro de 1822 com D. José de Castello-Branco Corrêa da Cunha Vasconcellos e Sousa, 1.º conde da Figueira, senhor de Entre-Homem e Cavado e da quinta da Torre, alcaide-mór de Mourão, par do reino em 1826, veador da princeza D. Maria Benedicta, etc. Em Hespanha

era grande da 1.ª classe, marquez de Mortara em Milão, marquez de Olias e de Zarrial em Catalunha, senhor de Cabra, Arrancacepas e outras villas, Grã-Cruz da Ordem de Carlos III, conde da Figueira por mercê de 13 de maio de 1810.

D'este casamento nasceu quarto filho, o sr. D. José Luiz de Castello-Branco Corrêa e Cunha Vasconcellos e Sousa, que casou com D. Izabel Pinto de França, filha do 1.º conde de Fonte Nova, actualmente fallecida, o qual é hoje o legitimo representante do appellido e casa dos Machados em Portugal.

Teve este appellido, além dos titulos que mencionámos, e mais os de marquez de Monte-Bello na Italia, e de conde de Amares em Portugal.

A. M. Seabra d'Albuquerque.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Foram recebidas e se agradecem as obras seguintes:

Noticia biographica do conselheiro Ildefonso-Leopoldo Bayard, com varios documentos comprovantes, por J. Firmino Judice Biker. Paris, 1856.

Memoria sobre pesos e medidas e a reforma de que carecem em Portugal, feita por Albemireau. Lisboa, 1858, dois folhetos.

A terra sancta e a liberalidade portugueza — carta dirigida a Monsenhor Joaquim Pinto de Campos, por Julio Firmino Judice Biker. Lisboa, 1874.

Relatorio e contas da administração da sociedade Philantropico-Academica de Coimbra, 1877-1878.

Colécção de estudos e documentos a favor da reforma da ortografia em sentido sónico, publicada pelo dr. José Barbóza Leão, cirurgião de brigada do exercito. Lisboa, 1878.

Observações Meteorologicas e Magneticas feitas no Observatorio Meteorologico e Magnetico da Universidade de Coimbra, 1878.

Questões de philosophia natural, por Albino Giraldes — III Catalogo das Aves de Portugal, existentes actualmente no muzeu de Coimbra — 1878. Coimbra, 1879.

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — MAIO DE 1879

SEGUNDA SERIE — N.° 11

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

Pag.

BOSQUEJO HISTORICO:—THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL — por A. L. Guimarães Pedrosa 505

VALOR HYGIENICO DA AGUA POTAVEL — por José Epiphanio Marques 516

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ — por Adolpho Frederico Moller... 535

APONTAMENTOS PARA A BIOGRAPHIA DE MEU IRMÃO LUIZ DA SILVA MOUSINHO D'ALBUQUERQUE, ESCRIPTOS A ROGO DO MEU AMIGO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE GUSMÃO — pelo Lavrador, J. M. d'Albuquerque 538

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO — por Augusto Rocha 551

UM SONETO (poesia) — por Francisco Jeronymo da Silva .. 555

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BOSQUEJO HISTORICO: — THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL

1. Introducção. — 2. Limitação territorial das leis. A *comitas gentium*. — 3. Theoria dos estatutos. Difficuldades e modificações. — 4. Systema da reciprocidade. — 5. Preferencia da lei presumidamente acceita pelas partes. — 6. Applicação da lei que mantém os direitos bem adquiridos. — 7. As *sententiæ receptæ*. — 8. Lei do domicilio na falta de determinação de outro direito. — 9. Systema de Wæchter. — 10. Systema de Schæffner. — 11. Doutrina de Fœlix. — 12. Theoria de Savigny. — 13. Doutrina do sr. dr. Lucas Fernandes Falcão. — 14. Eschola italiana ou systema da nacionalidade. Principios de Fiore e de Carle. — 15. Theoria de Brocher.

(Continuado do n.º 10, pagina 465)

14. — É o systema da nacionalidade, assim denominado por Esperson, o que mais adeptos tem alcançado nos ultimos tempos.

Mancini, bem conhecido no mundo scientifico, póde reputar-se o principal promotor, se não chefe, d'esta moderna eschola italiana, que abriu uma nova epocha ao direito privado internacional.

Elevando, embora exaggeradamente, um principio opposto, ella foi como um protesto energico aos abusos da territorialidade. E já não simplesmente no dominio das theorias, mas até no campo da practica o seu salutar influxo se fez sentir: o moderno codigo italiano, cujo merito neste ponto é incontestavel, procurou traduzir as amplas vistas da nova eschola.

Posto reconheçamos o grande alcance do systema, e mesmo acceitemos a maxima parte das suas conclusões, não o reputamos

todavia inviolavel, parecendo-nos, primeiramente, que o principio supremo que o domina é por si só insufficiente para fundamentar uma theoria completa do direito privado internacional.

Nada é extranho ao meio em que se desenvolve. Dominante na Italia a idêa da sua unidade politica, que se realisava sob o sentimento e principio da nacionalidade, o novo systema, nascido nesse meio, experimentou-lhe a acção; e, exaggerando a importancia politica d'aquelle sentimento, arvorou a nacionalidade em principio supremo do direito privado internacional.

Carlos Brocher, reputação scientifica no assumpto de que tractamos, analysando a doutrina de Mancini e de Esperson, combate nos seus fundamentos a eschola italiana. Por apenas conhecermos d'estes auctores os extractos que Brocher apresenta, limitamo-nos a seguir as apreciações que a seu respeito faz o douto professor da universidade de Genebra, e que, em parte, quasi transcreveremos.

É certo, como diz Brocher, que o termo *nacionalidade* se presta a sentidos variados — de soberania, de independencia, de Estado — que podem mais ou menos alterar a idêa do systema. Mas esse motivo, em nosso juizo, não é sufficiente para condemnar a doutrina; tanto mais que de seus termos vê-se designar aquella palavra o laço de sujeição pessoal que prende certo numero de individuos a uma patria commum. O que, porém, parece é que a nacionalidade, com quanto forme um elemento da soberania, não póde ser tomada como principio exclusivo, e que um tanto se deve dar á territorialidade, pois que muitas regras geralmente reconhecidas d'ahi derivam: assim, a acção d'esse principio é manifesta no que respeita á fórma exterior, e muitas vezes ao sentido e alcance dos actos; ás consequencias juridicas dos simples factos; a tudo o que é concernente a processo; etc. Obrigados a acceitar um certo numero de regras mais ou menos geralmente consagradas, os sectarios do systema vêem-se na perigosa necessidade de as considerarem como excepções, quando certamente a applicação de uma excepção é mui differente da de uma regra, devendo antes

ver naquellas poderosas necessidades sociaes um elemento de competencia com jus á acceitação de principio. Esperson, um dos propugnadores do systema, diz: «As leis que respeitam ás solemnidades externas dos actos deveriam ser obrigatorias em paizes extrangeiros, do mesmo modo que as que regulam o estado, a capacidade pessoal e as relações de familia. Entretanto convém não perder de vista que repugna considerar obrigatoria uma regra cuja obrigação não é possivel [1].» Ora não revelam estas palavras de Esperson uma quebra no principio capital do systema?

Mancini, procurando fundamentar a sua doutrina, diz: «Assim como nas relações de simples *direito privado,* no interior do Estado, o principio de liberdade, protegendo a legitima e inviolavel autonomia do individuo, marca um limite ao poder politico e legislativo do governo, assim o principio de nacionalidade traça limite analogo entre as pessoas extrangeiras e outros povos ou Estados. A razão está na autonomia individual e reciproca, autonomia legitima e inviolavel. E, como o direito de nacionalidade, que pertence ao povo todo, não é differente, em substancia, do direito de liberdade, que pertence aos individuos, segue-se que o individuo póde reclamar das nações e dos estados extrangeiros, em nome do principio de nacionalidade, o mesmo tempo para seu patrimonio de direito privado, que para este reclama do seu Estado e dos seus concidadãos.» Por seu lado diz Esperson: «A questão fundamental do direito internacional privado consiste em indagar se o extrangeiro póde invocar as leis da sua patria, quando não estão em harmonia com as do Estado, a cujos magistrados tem de recorrer para lhe ser administrada justiça... O direito á nacionalidade implica necessariamente o poder, não só de constituir a aggregação politica a que os homens são instinctivamente levados pela communidade de sentimentos, de interesses e de vontade que tende a unil-os; mas tambem o direito de só ser gover-

---

[1] Transcripto por Brocher, obra cit., pag. 56.

nado pelas leis da sua propria nação, pois que são as que melhor combinam com as condições especiaes d'esta aggregação [1].»

Parece, diz Brocher, pretender-se adoptar como base do direito privado internacional exactamente o mesmo principio — da independencia nacional — que tantas vezes tem sido invocado para contestar a auctoridade practica d'este direito: sendo certo que nem a harmonia das nações, indispensavel á existencia do mesmo direito, nem o Estado podem resultar da mera idêa de liberdade ou de independencia.

Mancini accrescenta: «Um demorado exame fez, todavia, com que no direito privado do individuo extrangeiro se distingam duas partes, uma *necessaria,* outra *voluntaria*. Chamamos parte necessaria as leis que regem o estado pessoal, a ordem e as relações de familia. Com effeito, não depende da vontade do homem alterar ou modificar esta parte necessaria.» E conclue que, «se o individuo não póde renunciar ao seu estado nem despojar-se d'elle, do mesmo modo os governos que o recebem ou hão de acceital-o com este estado ou repellil-o [2].»

Não haverá, pondera Brocher, tanto na regra, como nesta restricção, uma referencia demasiado exclusiva ao chamado estatuto pessoal? E será isso base sufficiente para sustentar todo o edificio do direito privado internacional? A individualidade concreta e originaria da pessoa physica poderá assimilhar-se absolutamente á individualidade abstracta e derivada do Estado? Depois, a applicação da lei nacional ao subdito é bastantes vezes mais um encargo do que um direito; essa applicação é mesmo em muitos casos reclamada pelo vassallo de outro estado: e poderão os tribunaes, perante os quaes se apresenta uma tal reclamação, acceital-a ou repellil-a a seu arbitrio?

Exprime-se ainda Mancini: «Segundo nosso modo de ver, o direito civil privado é pessoal e nacional; e deve, como tal, acom-

---

[1] Transcripto por Brocher, obra cit., pag. 58.

Transcripto por Brocher, obra cit., pag. 59-60.

panhar a pessoa, mesmo fóra de sua patria. O direito publico, pelo contrario, é territorial: domina no territorio, e em todos os que o habitam, indigenas ou extrangeiros sem distincção... É absolutamente necessario, a querer assentar a doutrina em bases solidas, collocal-a sob o imperio de um ou de outro d'estes ramos do direito. Completado assim, o systema resulta da acção de tres principios: a liberdade, a nacionalidade, a soberania ou independencia politica. Estes principios coexistiriam em plena actividade se se adoptasse como idêa principal, para a resolução dos conflictos de direito internacional privado, o principio seguinte: que cada legislador deve reconhecer, sem reserva, dentro do seu territorio o direito privado do extrangeiro; e que, pelo contrario, deve recusar toda e qualquer acção ás leis que estiverem em contradicção com o direito publico e perturbarem a ordem no territorio. O legislador presta homenagem ao principio de nacionalidade, e cumpre um dever estricto, reconhecendo sobre seu territorio a efficacia das leis que regulam a pessoa, a familia, a successão, com tanto que com isto não offenda a constituição politica e a ordem publica do paiz. O legislador respeita o principio de liberdade quando por suas leis não embaraça o exercicio da vontade inoffensiva do extrangeiro, e lhe dá a faculdade de escolher a legislação e regra juridica a que queira submetter todos os seus actos em outras materias de direito internacional privado. Emfim, o legislador salvaguarda o direito de soberania e de independencia politicas, quando sujeita indistinctamente o extrangeiro, assim como seus concidadãos, ás leis penaes do territorio e ás de ordem publica do paiz, isto é, ao mais escrupuloso respeito do seu direito politico [1].»

Eis o systema em seu conjuncto. Vejamos se os principios d'onde Mancini faz derivar aquellas tres categorias são solidos e sufficientemente fecundos, e se apresentam uma terminologia conveniente.

---

[1] Transcripto por Brocher, obra cit., pag. 61-62.

Por certo que os individuos devem ser protegidos em todas as suas pretenções que não forem contrarias aos direitos d'outrem; mas a nacionalidade nada tem que ver com isto, com a applicação do principio da liberdade. Nem seria exacto dizer que reclame cada um o privilegio de continuar a estar submettido sob este respeito ás leis da sua patria. Em muitos casos terá logar o contrario, pois que ha disposições em um paiz que se não encontram noutro e que fazem com que neste possa o cidadão d'aquelle gozar de maior liberdade.

Em segundo logar, é por virtude de sua independencia e de sua soberania que qualquer Estado publica, tanto as leis cuja observação deve estender-se além do proprio territorio, como aquellas cuja acção não deve ultrapassal-o. Applicar, pois, os termos de independencia e de soberania sómente á terceira categoria e qualificar a primeira com o nome de nacionalidade, mostra pouco rigor de terminologia, alterando-se os usos consagrados e dando logar a equivocos. E demais, não é só em virtude do laço de sujeição pessoal e, portanto, da nacionalidade, que a auctoridade de uma lei se estende além do seu paiz: ha actos que recebem da lei em cujo paiz são realisados um caracter, que deve ser reconhecido pelos tribunaes extrangeiros; e aqui apparece uma ordem de regras, ás quaes se não vê que logar o auctor destine em seu systema.

Quanto á terceira categoria, é certo que as regras pelas quaes cada soberania fixa o estado e a capacidade de seus subditos pertencem á ordem publica; e todavia o auctor reconhece a sua força expansiva. Ora, por virtude d'esta extensão, taes regras podem deffrontar-se com outras analogas, que tambem são de ordem publica de differentes Estados.

Por ultimo accrescenta o analysador da eschola italiana que as objecções acabadas de expôr talvez em muitos casos se dirijam mais á terminologia do que ao fundo das idêas, e que, tendo apenas sido postas succintamente as bases, poderá succeder que em grande parte desappareçam as duvidas depois de ser exposto em seus

departimentos o systema de Mancini; antes do que não se póde dar um juizo definitivo [1].

Faremos agora um breve resumo das doutrinas de Fiore e de Carle, sectarios da mesma eschola de Mancini. Este resumo mais porá em relevo os topicos do systema, facilitando a sua comprehensão.

Fiore apresenta os seguintes principios fundamentaes:

«Os Estados e as nações devem coexistir harmonica e juridicamente na grande sociedade que se chama o genero humano;

«Cada Estado tem direito de guardar-se e conservar-se;

«As leis de um Estado só podem applicar-se aos subditos para que especialmente foram feitas;

«Cada soberania póde exercer seus direitos além dos limites de seu proprio territorio, com tanto que não offenda os direitos dos outros soberanos;

«O exercicio dos direitos de soberania deixa de ser inoffensivo, logo que ataque os principios de ordem publica, ou o interesse economico, politico, moral e religioso de um outro Estado;

«Nos casos controversos, só a magistratura é competente para julgar se uma lei extrangeira póde ser considerada contraria aos principios de ordem publica do Estado [2].»

Paremos aqui quanto a Fiore, e vejamos Carle.

Attendendo a que por um lado as nacionalidades tendem a constituir-se e a reivindicar a sua independencia, e que por outro os povos, pela sciencia e pela industria, tendem a ligar-se, Carle vê no principio da nacionalidade, presidindo áquella constituição, e no principio da cooperação de todas as nações para a satisfação das necessidades communs as bases para a solução dos problemos de todo o direito internacional, tanto publico, como privado. A autonomia de cada Estado e a sociedade das nações são, assim,

---

1 Vej. Brocher, obra cit., n.º 15, pag. 52–67.

2 Fiore, obra cit., n.os 23–28, pag. 47–55.

dois principios que, em vez de se repellirem, devem reciprocamente combinar-se. Para isso ha acima d'elles um principio supremo, e é que: — a sociedade internacional como a sociedade civil deve ser ordenada de maneira que forneça ao individuo o melhor meio possivel para o seu aperfeiçoamento.

Fazendo applicação do principio ás diversas ordens de leis, segue o citado auctor — que cada Estado, embora autonomo no seu territorio, não deve pretender impôr sua propria lei aos individuos e ás familias de outras nações; — que a lei da nação do individuo determinativa do estado e da capacidade d'este deve seguil-o por toda a parte, em quanto não romper os laços que o prendem a essa nação; — que esta regra não deve ser abandonada no que respeita aos immoveis e á sua livre disposição, pois que estes bens, tendo só valor por satisfazerem ás necessidades do homem, longe de imporem á pessoa a lei que os rege, devem, pelo contrario, experimentar o imperio d'esta mesma pessoa.

Ha comtudo disposições chamadas de *ordem publica,* pelas quaes se manifesta a autonomia de cada Estado, que devem ser attendidas, e em relação ás quaes o extrangeiro não póde invocar a applicação da sua propria lei. Taes leis são elevadas a principios de ordem publica, de moral, de religião, de segurança, de conservação.

Emfim, deve tambem dar-se um tanto ás necessidades communs a todos os povos, para o que todas as nações devem cooperar. Taes são a necessidade da administração da justiça, a punição dos crimes, a liberdade de navegação e de commercio.

Reconhecendo que não basta para a resolução de todas as questões de direito privado internacional a simples distincção de leis de ordem publica e de leis de ordem privada, por isso que assim se não acha determinada a lei a applicar, recorre o auctor ao já referido principio superior; e vendo que todos os elementos constitutivos da vida social são postos em jogo no direito privado internacional, conclue que a todos ahi compete sua parte de influencia: — o *laço de nacionalidade,* devendo a lei nacional preva-

lecer quanto ao estado e á capacidade das pessoas e quanto ás relações de familia; — a *vontade individual,* porque, tractando-se de leis suppletivas, como em grande parte são as relativas aos contractos, a preferencia deve pertencer á lei a que o individuo teve intenção de submetter-se; — a *autonomia dos diversos Estados,* pois que todo o Estado tem o direito de applicar a sua propria lei quando esta é de ordem publica, e taes são as leis de policia, de segurança publica e de organisação territorial, as de interesse religioso e moral; — emfim, a *solidariedade dos povos,* visto que, tractando-se de necessidades communs a todos os povos, a autonomia dos Estados deve ceder logar á cooperação de todos em vista do fim commum [1].

Eis, quasi por suas proprias palavras, a exposição do systema italiano, apresentada por Carle.

Carlos Antonio, acceitando tambem o mesmo systema, segue — que, sendo pessoaes todas as leis, é a lei nacional da pessoa que deve reger todas as categorias de direitos; que, em quanto se é nacional, permanece-se sujeito a todas as leis que neste Estado têm por objecto regular as relações juridicas dos cidadãos; e que, a não haver interesse evidente de conservação propria, nenhum paiz deve rejeitar a applicação da lei nacional do extrangeiro. E d'este modo, segundo o auctor, a verdadeira base do direito privado internacional é: — direito para todo o extrangeiro a ser regido pela lei do seu paiz, salvo quando esta lei seja contraria ao interesse do Estado onde o extrangeiro pretende fazel-a valer, ou, como usualmente se diz na linguagem juridica, contraria á ordem publica ou aos bons costumes [2]. É o mesmo principio geral que já vimos apresentado por Mancini.

Permanece de pé a critica de Brocher. Mas ha um ponto sobre que ainda insistiremos — é quanto á lei que deve reger os bens de um individuo situados em paiz extrangeiro. Desçamos ao exame

---

[1] Giuseppe Carle, obra cit., chap. premier, pag. 13–19.

[2] Ch. Antoine, obra cit., n.º 8, pag. 14–15.

do modo como neste ponto Fiore faz applicação dos seus principios, já acima expostos.

Estabelece Fiore tres classes de direitos patrimoniaes: — direitos reaes, direitos de obrigação e direito de successão. As leis relativas á primeira classe, da qual sómente fallaremos, isto é, as leis relativas ás cousas, divide-as em duas categorias — umas tendo por objecto o principio politico, economico e constitucional do Estado e a organisação geral da propriedade, — outras provendo aos interesses privados do proprietario. As primeiras não podem ser applicadas aos bens possuidos em territorio extranho, não involvendo offensa dos interesses do Estado e do direito publico do logar da situação das cousas. Toda a questão, pois, segundo o auctor, reduz-se a examinar em que casos a applicação da lei extrangeira offende o direito publico do logar onde a cousa, objecto da relação juridica, está situada. E conclue que, desde que tal offensa se não der, a lei nacional do proprietario poderá reger os bens, quer moveis, quer immoveis, embora situados em paiz extrangeiro [1].

Ora é evidente que ha aqui uma preterição não justificada do elemento da territorialidade, mostrando-se uma especie de vaga tendencia para um estado mais ou menos similhante em parte ao regimen das leis pessoaes. E com quanto nas diversas applicações e sequencias da doutrina se evite esse exaggero, alargando-se a esphera do direito publico, é sempre certo que os termos genericos do systema o legitimam. D'ahi graves embaraços podem advir na applicação do direito. Além d'isso, o systema não satisfaz neste ponto á exigencia de egualdade entre nacionaes e extrangeiros no gozo e exercicio dos direitos civis. E uma difficuldade se apresenta: — onde a medida da offensa, ou, antes, qual o criterio para avaliar em que casos o exercicio da lei extrangeira offende o direito publico do Estado? Pois não será o regimen da propriedade uma instituição de ordem publica? E, como tal, não

---

1 Fiore, obra cit., pag. 308-309 e n.os 195, 199.

ha de sel-o em todos os seus termos? E depois, o respeito ao direito publico do logar onde a cousa está situada que é, senão o reconhecimento tacito do poder da territorialidade? É isto mesmo que bem se patentêa quando no systema se desce ás deducções da doutrina.

Diremos, para terminar, com relação a Fiore, que este auctor, antevendo a hypothese de conflictos de direitos locaes dentro da mesma soberania politica, collocando esta hypothese fóra, como já vimos, do dominio do direito que estudamos, applica em casos taes o domicilio para regular o estado e capacidade pessoal [1]. Ha nisto, a nosso ver, manifesta inconsequencia de principios, se bem que na practica os resultados sejam geralmente os mesmos.

(Continúa) A. L. Guimarães Pedroza.

---

[1] Fiore, obra cit., n.º 42, fin.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

VALOR HYGIENICO DA AGUA POTAVEL

Conferencia feita em 3 de maio de 1879 no Instituto de Coimbra

Senhoras e Senhores: — É esta a primeira vez que tenho a honra de fallar perante um auditorio tão numeroso, como selecto e illustrado. Concebe-se que a presença d'um jury tão respeitavel possa influir desfavoravelmente na ordem da minha exposição: invoco por isso a vossa benevolencia e conto com ella, porque é proprio de sociedades illustradas serem benevolas e indulgentes.

Permitti-me declarar desde já: 1.º que esta conferencia é naturalmente destinada ás pessoas, aliás illustradas, que me honram com a sua attenção, mas de todo alheias á sciencia que professo; 2.º que não tenho a louca pretenção de vir aqui apresentar doutrinas originaes e que me sejam proprias; expor-vos-hei apenas com simplicidade certas noções de hygiene, que poderão ser-vos uteis em varias condições da vida; 3.º, emfim, que, não me permittindo o ingenho e arte igualar, nem de longe imitar os inspirados oradores que me precederam, farei uma conferencia modesta, despretenciosa, e que poderá talvez interessar-vos pela materia, nunca pela fórma. Feita esta declaração, e certo da vossa nunca desmentida benevolencia, entro já em materia.

A hygiene publica estuda a vida collectiva do homem em sociedade; examina os variadissimos agentes que podem influir no estado physico, moral e intellectual dos povos; aprecia a natureza e gráo d'essa influencia segundo as condições individuaes; deduz

emfim preceitos e regras para conservar a saude, prevenir as doenças e aperfeiçoar a especie humana.

O ar que inspirâmos, os alimentos e bebidas que ingerimos, os vestidos de que usamos, os habitos que contrahimos, os miasmas que absorvemos, os vicios que adquirimos, etc. tudo isto póde modificar o nosso estado physico, moral ou intellectual; tudo isto pois se designa pelo termo generico — *modificadores* — que definirei — *agentes naturaes ou accidentaes, physicos ou dynamicos, susceptiveis de fazer variar as condições de vida do homem individual ou collectivo.*—

Á frente dos modificadores naturaes está a agua.

Verdadeiro excitante natural da economia, elemento indispensavel de toda a organisação, a agua encontra-se em todos os orgãos, humedece todos os tecidos e liga-se intimamente a todos os phenomenos vitaes. Mas, assim como a agua é benefica e salutar quando regulada com prudencia e discrição, assim é tambem nociva e causa immediata de grandes males, quando desprezados os preceitos hygienicos relativos á sua quantidade, pureza, temperatura, etc. Do bom ou máo uso que se fizer da agua resultará a saude ou a doença, e muitas vezes a vida ou a morte.

A importancia do assumpto decidiu da escolha do ponto de hygiene practica, que passo a explanar.

A nutrição é uma condição inherente a todo o *ser* vivo, e uma necessidade animal que não póde interromper-se sem que a vida se extingua lenta ou rapidamente.

Esta funcção resulta de dois movimentos distinctos, mas que se effectuam simultaneamente.

O primeiro d'estes movimentos diz-se de — *assimilação* —; é centripeto, e repara as perdas incessantes do corpo.

O segundo chama-se de — *desassimilação* —; é centrifugo, e elimina as moleculas que, por velhas e usadas, não podem já fazer parte integrante dos tecidos.

Estes dois movimentos não são directos.

O alimento, que mais tarde tem de ser assimilado, converte-se previamente no tubo digestivo em chymo, e chylo ou *materia alibivel*. Esta materia, depois de absorvida, passa ainda por phases variadas até attingir o gráo de perfeição necessario para compôr os orgãos.

Do mesmo modo, as particulas incapazes, por sua velhice, de continuar á frente dos tecidos são eliminadas pelas secreções sob fórmas muito variadas consoante sua natureza e constituição.

Para que estes dois movimentos se effectuem normalmente, é indispensavel a presença de liquidos na economia, e, em condições regulares de organisação, a agua satisfaz plenamente, e melhor que nenhum outro liquido, a toda essa longa serie de phenomenos que se comprehendem na nutrição.

Assim, ingerida durante as refeições, a agua excita ligeiramente as secreções gastro-intestinaes, amollece e dilue o bolo alimentar, favorece a imbibição d'este ultimo pelos succos digestivos, e facilita a absorpção do chylo. A que escapa ao trabalho digestivo, como a que se bebe no intervallo das refeições, applaca a sêde, mantem no sangue a fluidez necessaria para a sua circulação normal, conserva nos orgãos certo gráo de humidade indispensavel ao exercicio de suas funcções, facilita os processos chimico-vitaes que se realisam na intimidade dos tecidos, alimenta emfim as secreções.

Note-se que todo o alimento, por mais condensado que seja, contém sempre certa porção de agua, mas essa porção, por limitada, não satisfaz ás necessidades da economia. Logo as bebidas em geral, e a agua em particular, representam um papel importante nos phenomenos de nutrição e portanto na conservação da saude e da vida.

Diverge-se ainda hoje a respeito da conveniencia do regimen aquoso.

A agua, dizem alguns, annulla o appetite, enfraquece as funcções digestivas e entorpece a intelligencia.

Não creio que esta hypothese seja a expressão da verdade.

A observação com effeito revela-nos a cada passo milhares de individuos, que, apezar de fieis ao regimen aquoso, revelam todavia o maior vigor physico.

Por outro lado, quem ousará contestar a Milton, Look e Demosthenes o logar distincto que tão justamente lhes compete entre as primeiras celebridades scientificas e litterarias? E comtudo estes homens de tão raro merecimento beberam sempre agua.

É incontestavel que a agua é a bebida mais simples, mais propria para matar a sêde, a mais salutar de todas que a natureza ou a arte nos podem fornecer, e por isso a que mais favorece a longevidade: não deprime nem estimula demasiadamente funcção alguma, antes facilita o exercicio de todas e mantem entre ellas certa harmonia. Por conseguinte toda a pessoa de constituição regular, que viver em localidade saudavel e de clima temperado «que fizer exercicio physico e intellectual moderado, mas sufficiente para estimular o jogo das funcções» que usar emfim d'uma alimentação convenientemente reparadora deve preferir a agua ás bebidas alcoolicas.

Este preceito, sobretudo applicavel aos individuos de temperamento sanguineo ou nervoso, ao sexo feminino e á infancia, é facil de justificar.

Com effeito, os individuos de temperamento sanguineo distinguem-se pela animação de physionomia, viveza de olhos, vivacidade de movimentos, firmeza e consistencia de tecidos, e pelo desenvolvimento do systema muscular. O pulso é vivo e uniforme, a assimilação e desassimilação promptas, e o calor animal elevado. O sangue é mais abundante, mais plastico e mais estimulante, o que *a priori* se reconhece pela energia e actividade funccionaes proprias d'este temperamento.

Ora, o temperamento sanguineo figura como uma das causas predisponentes mais poderosas de congestões e hemorrhagias activas, inflammações, etc. Por outro lado, o alcool, base das bebidas alcoolicas, é capaz por sua acção propria de provocar aquellas mesmas doenças. Logo não parece racional que a um

organismo, já excitado por influencia do temperamento, se addicione uma nova causa de excitação. Portanto, nesta hypothese beba-se simples agua, que, além de levar ao seio da economia o estimulo apenas necessario para o jogo normal das funcções, dilue a massa geral do sangue e attenua o seu poder estimulante, modera a temperatura animal, e corrige até certo ponto as tendencias congestivas, hemorrhagicas e inflammatorias, proprias da fórma organica que descrevemos.

Assim como no temperamento sanguineo, a agua é a unica bebida salutar no temperamento nervoso.

Nas pessoas nervosas o systema nervoso sobreleva aos outros systemas da economia: a innervação chega a assumir tal predominio, que é difficil descriminar ás vezes o que é normal e physiologico do que é já modificação anormal e pathologica.

Nesta fórma organica nenhum acto passa indifferente: a mais ligeira impressão produz tristeza ou alegria, o mais leve estimulo —sensações fortes e determinações vehementes. Com tal temperamento é incompativel o socego do corpo e a tranquillidade do espirito; os individuos nervosos *nunca estão bem onde estão,* e parece viverem exclusivamente do movimento e da agitação.

É particularmente na mulher que se ostenta com toda a majestade o temperamento que vos pintei em miniatura, e d'ahi procede em grande parte a frequencia e variedade assombrosa das molestias nervosas neste sexo.

Na infancia revela-se tambem muito exaggerada a excitabilidade nervosa; o mais leve accesso de febre, a mais ligeira indigestão, a presença de alguns vermes intestinaes, etc., são sufficientes para provocar nesta edade o delirio, as convulsões e mil outras manifestações nervosas.

Concebe-se pois que, nos casos indicados, o uso de bebidas alcoolicas, ou por qualquer fórma excitantes, seja um crime de lesa hygiene. A excitabilidade nervosa, seja qual for o seu gráo, reclama o uso de meios que não exaltem antes moderem a excessiva susceptibilidade do systema nervoso; portanto nos individuos

nervosos, e particularmente — na mulher — cuja vida se mostra tão exaggerada em todos os actos dependentes da sensibilidade — na criança, em que a impressionabilidade nervosa é excessiva, e a organisação delicada e relativamente imperfeita — o regimen aquoso deve ser fielmente observado. Note-se que fallo em these, as indicações precisas em contrario devem ser escrupulosamente satisfeitas.

Para que a agua produza os effeitos salutares de que é capaz, deve observar-se no seu uso um certo numero de preceitos que a sciencia aconselha e a practica sancciona.

Não póde marcar-se precisamente a ração diaria da agua para qualquer individuo, porque a necessidade de liquidos varía com as condições individuaes, estações, genero de alimentação, maior ou menor perda de liquidos, etc.; póde porém estabelecer-se desde já que a quantidade não é indifferente.

Bebida em excesso e com rapidez durante as refeições, a agua distende bruscamente o estomago; essa distenção brusca e excessiva representa um estimulo capaz de determinar por acção reflexa o vomito, e por conseguinte a expulsão do bolo alimentar de envolta com a agua.

Quando o vomito não se realise, a agua dilue excessivamente o succo gastrico e attenua o seu poder digestivo, diminue o gráo de excitação necessario ás operações do estomago e inhibe este orgão, pela distenção exaggerada de suas paredes, de reagir sobre o bolo alimentar: d'aqui a demora e perturbação da digestão.

Emfim o excesso de regimen aquoso produz graves perturbações digestivas, que podem curar-se nas pessoas que se corrigem a tempo, mas que em outras se tornam definitivas e incuraveis, succedendo-lhes então uma profunda deterioração da economia, que não permitte longa vida ao doente.

Assim como o excesso, a insufficiencia da agua origina graves accidentes.

Se com effeito nos lembrarmos que a parte liquida representa em peso duas terças partes da economia; se attendermos a que nenhum orgão funcciona sem humidade, nem o sangue circula sem a fluidez dependente da sua parte aquosa; se reflectirmos emfim no pesado tributo que as secreções impõem á economia, poderemos calcular aproximadamente a grandeza dos perigos inherentes á insufficiencia da agua. Os factos de abstenção voluntaria da agua por muitos mezes e annos não offerecem sufficientes garantias de authenticidade, nem a sciencia os póde acceitar, porque a sêde, consequencia necessaria da falta da agua no organismo, é um verdadeiro tormento para o homem e animaes, é a sensação mais penosa que se póde experimentar, a que mais depressa emfim esgotta a paciencia e conduz ao desespero.

Soffre-se a fome, ninguem resiste á sêde. Soldados cercados, que não se renderam pela fome, depozeram as armas logo que a agua lhes faltou. Homens, que tiveram a coragem de se deixar morrer á fome, beberam sempre agua durante o periodo de inanição.

A temperatura da agua é outra condição que muito influe nos seus effeitos sobre a economia.

Entre nós prefere-se para bebida a agua, cuja temperatura oscille entre 10 e 12^{c}.

A agua muito fria embota os dentes, e produz, desde a bocca até ao estomago, uma impressão excessiva de frio que se propaga rapidamente a todo o corpo. Em consequencia a circulação afrouxa, o calor animal desce, a transpiração diminue ou supprime-se.

Se o individuo é robusto, a reacção não se faz esperar; se fraco e incapaz de prompta reacção, podem advir-lhe congestões graves, inflammações intensas, caimbras de estomago, dôres nevralgicas, hydropesias activas, e até a morte fulminante, devida certamente á subtracção brusca de grande quantidade de calorico ao organismo.

Em geral o perigo das bebidas frias está na razão directa da elevação de temperatura do corpo «da quantidade ingerida num momento dado» da baixa temperatura do liquido ingerido «e da vacuidade actual do estomago.»

Quando o corpo está muito quente, a impressão da agua é mais forte, a sedação nervosa mais profunda, a perturbação capillar mais pronunciada, e o perigo verdadeiramente real. É neste caso que ás vezes se verifica a morte fulminante, porque a economia tolera facilmente qualquer impressão lenta e gradual, mas impacienta-se e perturba-se por choques bruscos e energicos.

Se a quantidade da agua ingerida num momento dado é excessiva, a superficie impressionada será extensa e por isso mais pronunciados os effeitos locaes e geraes.

Quando o estomago contém alimentos, a agua aquece-se um pouco pela mistura com elles: a impressão pois é menos viva e os effeitos menos nocivos. Esta é sem duvida a razão por que muitas pessoas, embora a suar, bebem impunemente agua fria com assucar.

Ha porém casos em que póde beber-se agua fria sem grande perigo, ainda que o estomago esteja vasio e o corpo em suor. Os factos passados nos estabelecimentos de hydrotherapia, comquanto não auctorisem Fleury a negar o perigo das bebidas frias, são na verdade eloquentes. Nesses estabelecimentos os doentes, em pleno suor, bebem abundantemente agua fria sem manifestarem os accidentes formidaveis que algumas vezes se observam na clinica particular. Não admira; a temperatura elevada do meio em que se bebe a agua, e o exercicio muscular imposto aos doentes que se medicam pela hydrotherapia, dão sufficiente garantia da continuação do suor. É esta a razão por que nos bailes se toma impunemente neve. — É por este motivo tambem que os soldados em marcha, e os individuos que se entretêm na caça, bebem sem grande perigo dóses exaggeradas de agua fria. Beba-se pois agua fria, embora o corpo esteja a suar, comtanto que se faça immediatamente exercicio: da immobilidade e exposição ás correntes de ar póde resultar a morte instantanea.

Os effeitos immediatos da agua quente são menos de receiar; ha até muitas pessoas que tomam habitualmente agua quente como auxiliar da digestão. O chá e café que se tomam depois de jantar devem a sua acção principal á temperatura, e a prova está em que as mesmas bebidas tepidas ou frias não produziriam egual effeito.

Os antigos abusavam muito das bebidas quentes, e, no tempo dos Imperadores, em Roma, a agua quente chegou a ser objecto de sensualidade. É certo porém que o excesso de bebidas quentes acaba por determinar os effeitos immediatos da agua morna, isto é, enfraquece o tubo digestivo, deprime os centros nervosos e amollece todos os tecidos.

Para que a agua seja benefica e salutar, não basta que seja temperada e proporcional ás necessidades da economia; é necessario ainda que tenha pureza hygienica.

Acompanhemos com o pensamento as peregrinações que a agua effectua no estado liquido e gazoso, e examinemos as causas multiplas que podem alteral-a.

Da superficie dos continentes, e sobretudo da dos mares, elevam-se incessantemente vapores aquosos. Estes vapores, ou emanem do pantano mais infecto, do ribeiro mais crystallino, ou do oceano naturalmente salobre, têm uma pureza chimica irreprehensivel. Expandidos na atmosphera, conservam-se ahi no estado de vapor invisivel; reunidos e quasi condensados formam as nuvens que pairam sobre nossas cabeças; um maior gráo de condensação emfim os precipita sobre a terra sob a fórma de chuva, podendo esta agua considerar-se como distillada num grande alambique, tendo por caldeira principal o mar, por fóco o sol, e por capitel a atmosphera.

Entretanto a agua pluvial está longe de ter a pureza da distillada em nossos laboratorios, porque, além de arrastar, ao menos nos primeiros momentos de sua quéda, numerosos corpusculos e impurezas que se achavam em suspensão na atmosphera, contém ainda dóses minimas de principios fixos e proporções variaveis

de corpos gazosos, que existiam no meio em que a agua se condensou, ou nas successivas camadas aerias que percorreu antes de tocar a superficie da terra.

A agua pluvial pouco se demora no logar onde cahiu; uma parte evapora-se immediatamente e ganha de novo a atmosphera: uma outra corre em grossa torrente ou em delgado filete para o rio ou ribeiro que lhe fica mais proximo; o resto penetra na terra, filtra através das camadas arenosas, insinua-se pelas fendas das camadas impermeaveis, caminha lenta e obliquamente, e, descendo sempre, brota emfim á superficie da terra logo que a configuração geologica do terreno lh'o permitte.

Assim se formam os variadissimos nascentes que alimentam os rios, ribeiros e regatos que sulcam o solo.

No seu trajecto subterraneo a agua adquire novos principios, que variam com a natureza mineralogica do terreno. Muitos d'estes principios são insoluveis ao ar livre, e por isso se volatilisam ou precipitam logo no ponto de emergencia dos nascentes.

Correndo á flor da terra sob a fórma de rio ou ribeiro, as aguas melhoram e purificam-se successivamente; tornam-se porém barrentas e lodosas quando o seu volume engrossa accidentalmente; impuras e putresciveis, se recebem detritos do homem e dos animaes. Desde as aguas puras e crystallinas, que emergem dos terrenos graniticos, até ás turvas e infectas de alguns pantanos, ha um numero prodigioso de gráos intermedios.

Vejamos pois as condições que deve reunir a agua para servir convenientemente á bebida, assim como ás necessidades domesticas e industriaes.

Diz-se potavel, ligeira, doce ou economica, a agua limpida, fresca no verão e temperada no inverno, inodora, e de sabor agradavel mas sem caracter especial. Esta agua deve cozer a carne e os legumes seccos sem os indurecer, «conter em dissolução certa porção de ar, acido carbonico e principios mineraes, com tanto que a dóse d'estes ultimos não exceda a 0,04 por litro» deve finalmente ser privada de substancias organicas.

Eis as qualidades d'uma boa agua potavel, indicadas por Guérard. Examinemos estas qualidades.

Toda a agua que for turva, ou impressionar o sentido do gosto ou do olfacto, contém principios extranhos á composição da agua potavel. Cumpre todavia advertir:

1.° que a agua mais crystallina não é necessariamente a mais pura;

2.° que a agua com excesso de acido carbonico, embora inoffensiva, tem um sabor picante especial;

3.° que a agua, com ser inodora, póde conter principios muito nocivos, como sulfato de cal e materia organica não decomposta;

4.° que a pureza hygienica da agua não se mede pela sua pureza chimica, devendo pelo contrario a agua potavel conter principios alheios á sua composição atomica.

A existencia de gazes na agua é uma das condições mais importantes de sua *potabilidade*. O ar e acido carbonico tornam a agua ligeira, dão-lhe sabor agradavel, e influem favoravelmente nas funcções digestivas.

Os antigos tinham por mais saborosa e ligeira a agua fervida: havia até grandes estabelecimentos chamados — *Thermopila* — onde se fervia a agua distribuindo-se depois ao publico previamente refrigerada com gelo. Hoje rejeita-se tal processo, porque a ebullição priva a agua de gazes, torna-a pesada e indigesta, não podendo prolongar-se o seu uso sem grave alteração das funcções digestivas.

Conhece-se facilmente se existem gazes na agua sujeitando-a ao calor: em caso affirmativo estalam bolhas á superficie do liquido. Para remediar a falta de gazes, basta expôr a agua ao ar livre, agital-a ou deixal-a cahir em fórma de chuva. É este o processo que deve applicar-se á agua distillada, á dos nascentes no seu ponto de emergencia, á filtrada pelo carvão, e á dos logares elevados, onde a pressão atmospherica não é sufficiente para reter os gazes em dissolução.

Embora a agua, ao emergir da terra, se desprenda de muitos principios que solveu no seu trajecto subterraneo, casos ha em que ella retem uma cifra elevada de saes terrosos em dissolução, tornando-se por isso impropria para bebida, usos domesticos e industriaes.

Ha um methodo muito simples para avaliar a quantidade aproximada de saes calcareos e magnesiannos dissolvidos numa dada porção de agua. Em poucas palavras vos farei comprehender a base d'este methodo, cujo conhecimento alguma vez vos poderá ser proveitoso.

Quando se dissolve uma pequena quantidade de sabão em agua pura e se agita esta agua, ella absorve certa porção de ar, prende-o, e fórma o que se chama *espuma*. Este phenomeno manifesta-se logo que se dissolva um simples decigramma de sabão em cada litro de agua distillada. Mas, quando a agua contém saes de cal ou de magnesia, o sabão une-se a estes saes e fórma com elles um precipitado, que se deposita no fundo do vaso pelo repouso do liquido; e, em quanto esses saes não se precipitam totalmente, o sabão não communica á agua a propriedade de se tornar espumosa. Por conseguinte, a quantidade de sabão, necessaria para produzir espuma numa dada porção de agua, sendo proporcional á quantidade dos saes terrosos em dissolução, indica-nos aproximadamente o *quantum* d'esses saes, e o valor potavel da agua que os contém.

Eis uma operação, tão simples de comprehender como facil de practicar por qualquer pessoa, embora alheia ás operações chimicas, e comtudo sufficiente para nos indicar aproximadamente e com rapidez a riqueza em saes terrosos d'uma ou mais aguas.

Sobre esta curiosa reacção basearam Boutron e Budet um methodo elementar, que permitte avaliar com certo rigor a quantidade de saes calcareos e magnesiannos dissolvidos numa determinada agua.

Chama-se o methodo—*hydrotimetria*—e diz-se—*hydrotimetro*—o apparelho empregado na operação, apparelho que é para a agua

o que o *alcoometro* é para o alcool. O primeiro exprime por gráos de convenção o merecimento d'uma dada agua, assim como o segundo nos dá o valor commercial d'um determinado alcool.

Não descrevo o methodo nem o apparelho respectivo por carecer de tempo para outros objectos, em que me proponho interessar-vos. Digo apenas que se convencionou entre os hydrologistas exprimir por gráos de convenção a riqueza de saes terrosos em dissolução, dizendo-se por exemplo que uma agua tem maior ou menor gráo *hydrotimetrico* segundo a maior ou menor quantidade dos referidos saes nella solvidos.

Diz-se geralmente que a agua, cujo gráo hydrotimetrico exceder 20 gráos, é impropria para a bebida. O problema porém não está ainda resolvido, porque as aguas de Fontainebleau por exemplo, com marcarem 114 gráos ao hydrotimetro, não são mais nocivas que as de Brest, que apenas marcam 10. A agua do Sena, com os seus 20 gráos hydrotimetricos, é incontestavelmente inferior á de S. Laurent no Havre, apezar d'estas ultimas terem 40.

Entretanto, se a insalubridade das aguas calcareas não é um facto absoluto, póde ao menos enunciar-se como facto geral. Estas aguas, particularmente quando contêm sulfato de cal, são pesadas, indigestas e chegam a comprometter seriamente as vias digestivas e urinarias, affirmando-se tambem que estragam os dentes.

Além de improprias para a bebida, não podem vantajosamente empregar-se em usos domesticos. Assim:

1.º Indurecem a carne em vez de a amollecer, e annullam o aroma das iguarias. Os cosinheiros habeis não empregam estas aguas em manjares delicados sem as purificarem pela ebullição, processo, que só aproveita quando predominam os bicarbonatos;

2.º Com taes aguas, a dóse do chá e do café tem de elevar-se ao triplo ou quadruplo para que as infusões respectivas tenham a côr e aroma ordinarios;

3.º Não cozem bem os legumes seccos, por se formar um composto insoluvel de cal e *legumina* que os protege contra a acção do calor. O mesmo succede com os legumes frescos, batatas, cenouras, couves, etc., mas em menor gráo, porque a cocção opera-se em parte na sua agua de vegetação;

4.º São ainda improprias para lavagem do corpo e da roupa, porque os saes de cal e magnesia, como já disse, absorvem grande quantidade de sabão e inutilisam-n'o.

Com um litro de boa agua, por exemplo, gastar-se-ha na lavagem uma gramma de sabão, e, á medida que subir o gráo hydrotimetrico da agua, tem de elevar-se proporcionalmente a dóse de sabão. Esta differença de dóse em operações, que se repetem tão frequentemente, tem grande importancia debaixo do ponto de vista economico. Assim, está calculado que os habitantes de Londres realisariam uma economia annual de 400:000 libras, se, em vez de aguas calcareas, dispozessem de aguas puras ou doces. Esta economia seria, em París, aproximadamente de tres milhões de francos annuaes; e cada reducção d'um só gráo hydrotimetrico nas aguas de França importaria annualmente uma economia superior a um milhão de francos;

5.º Finalmente as aguas calcareas chamam-se ainda incrustantes, porque no seu trajecto depositam grande quantidade de saes e estes formam massas tão duras e volumosas, que chegam a obstruir os tubos de canalisação. Eguaes depositos se formam no interior das caldeiras das machinas a vapor, o que origina frequentemente explosões desastrosas.

Por esta breve exposição podeis avaliar a importancia hygienica e economica d'uma boa agua potavel.

Em uma proxima conferencia, que será o complemento d'esta, terei a honra de vos mostrar que a agua, para preencher seus principaes fins, além de potavel, deve ser abundante, barata, e distribuida por um systema regular que se convencionou chamar *distribuição d'aguas publicas*. Por essa occasião tentarei mos-

trar-vos que esse systema é o unico capaz de melhorar as pessimas condições hygienicas de Coimbra.

Acabámos de ver os inconvenientes das aguas calcareas debaixo de todos os pontos de vista. Pergunta-se agora:—se um individuo ou grupo de individuos dispozessem apenas da agua distillada mas convenientemente arejada, deveria inspirar-lhes receio o uso de tal agua?

A necessidade de saes de cal na agua potavel foi julgada em ultima instancia depois das curiosas experiencias de Boussingault.

Este chimico nutriu durante noventa e tres dias um porco com batatas e agua commum, reconhecendo que no fim d'este periodo a cal assimilada subia a 268 grammas. Mas as batatas continham apenas 98 grammas de cal; logo, disse elle, as 180 restantes foram fornecidas pela agua.

D'este facto, e de poucos mais da mesma natureza, deduziu Boussingault que a agua fornece ao homem e animaes a maior parte da cal para a ossificação.

Ora, o illustrado chimico francez tinha obrigação de variar as condições da experiencia, e de mostrar que o resultado não é o mesmo quando se administra ao animal agua pura convenientemente arejada, e alimentos mais ricos em cal do que as batatas. Esquecendo-se de tirar a contraprova ás suas curiosas experiencias, deixou-nos o direito salvo para duvidarmos da legitimidade da sua conclusão.

Os hygienistas modernos crêem com effeito que a agua pura ou distillada é preferivel á das fontes e rios por ser mais saudavel e de mais facil conservação, e fundam a sua crença no valor hygienico da agua do mar distillada, e usada a bordo nas viagens de longa travessia.

Dizem outros que a conversão da agua do mar em agua potavel é uma das conquistas mais importantes da hygiene naval, um recurso precioso que remove o perigo da falta da agua a bordo, dispensa fazer *aguada* em localidades insalubres, e per-

mitte distribuir *larga manu* agua para todas as necessidades dos passageiros, tripulação, etc.; temem porém que a economia se resinta do uso prolongado d'esta agua, privada, como é, das substancias mineraes reparadoras, que a agua ordinaria contém.

O problema não me parece difficil de resolver. Os alimentos levam ao seio da economia — cal para a ossificação, «ferro para os globulos rubros,» soda ou potassa que influem na fluidez do sangue, etc.: pergunta-se agora: — a dóse dos elementos mineraes reparadores, fornecida pelos alimentos, poderá dispensar a que lhe fornece a agua? A analogia permitte decidir affirmativamente.

Ha com effeito grandes centros de população, como o Rio de Janeiro, onde as aguas são bellissimas não obstante a dóse insignificante de seus principios mineraes.

Em Cadix cada habitação tem uma cisterna: o canal que conduz a agua para este reservatorio é munido d'uma valvula que permitte aproveitar a agua pluvial só depois que a atmosphera, os telhados e beiraes estão bem lavados pelas chuvas: é então que a agua entra no reservatorio ou cisterna.

Em Malta, Gibraltar, Constantinopla e parte da Hollanda, as povoações quasi que só dispõem de agua pluvial, muito analoga á distillada, e todavia não consta que os respectivos habitantes se resintam do uso de tal agua. Portanto, nesta hypothese, é forçoso attribuir aos alimentos a origem da cal, do ferro, da soda, etc.

Seja como for, a agua, sem perder a pureza hygienica, póde conter principios mineraes; e convém até que tenha alguns em pequena dóse, como o bicarbonato de cal, que, além de concorrer para a ossificação, influe favoravelmente nas funcções digestivas. Mas o que torna a agua essencialmente insalubre e totalmente impropria para bebida e usos domesticos é a presença de materia organica e em particular de substancias albuminoides em decomposição.

A agua, que contenha estas ultimas substancias, está evidentemente contaminada, e, com quanto ingerida produza ordinariamente inflammações graves do estomago e intestinos, póde

tambem levar ao seio do organismo esse germen invisivel da febre typhoide, e talvez esse outro, que emana dos pantanos e produz as febres paludosas em todas as suas variadas fórmas.

A materia organica póde desoxigenar a agua, e este é o seu menor inconveniente por ser facil de remediar.

Reduz os sulfatos convertendo-os em sulfuretos e acido sulphydrico, dando cheiro tão repellente e gosto tão detestavel á agua, que é impossivel aproveital-a para bebida.

Finalmente a materia organica póde existir sem se trahir ao gosto e olfacto, nem aos reagentes empregados para a descobrir; e por isso a exploração hygienica da agua deve completar-se pela observação no homem e nos animaes, porque para a agua a economia é um reagente mais sensivel, mais delicado e mais seguro do que a côr d'um precipitado qualquer.

Como temos visto, milhares de causas podem alterar a pureza hygienica da agua; o homem porém, obrigado muitas vezes a beber da agua que a natureza lhe offerece, como a respirar o ar da atmosphera em que vive, deve saber corrigir até certo ponto a má qualidade d'esta bebida.

Vou concluir com alguns conselhos neste sentido.

Se a agua for privada de gazes, sabeis já o processo de remediar esta falta.

Se for turva, póde clarificar-se pelo alumen; um decigramma d'este agente basta para clarificar um litro de agua. A *alumnagem* porém, além de nem sempre satisfazer ao seu fim, tem o grande defeito de ajunctar á agua um elemento que não póde considerar-se inactivo.

Póde tambem clarificar-se pelo repouso e decantação; mas este processo, por moroso e deficiente, deve ser substituido pelo da filtração.

Para filtros domesticos podem empregar-se as pedras porosas, o carvão, a lã, o algodão, a serradura de madeira, vidro moido, esponja, etc.

As pedras de filtrar separam bem as impurezas suspensas na agua e communicam-lhe uma frescura muito agradavel, que não se obtem com o carvão, esponja, etc. Depois da filtração é necessario arejar a agua, porque uma parte de seus gazes separa-se ao atravessar os filtros, principalmente se a substancia filtrante é o carvão.

Se as aguas são muito calcareas, podem corrigir-se pela ebullição e subsequente exposição ao ar, mas este processo só aproveita em caso de predominio de bicarbonatos de cal, pois que o excesso de acido carbonico evolve-se, e os carbonatos neutros de cal precipitam-se podendo separar-se por decantação.

De resto os processos chimicos de purificação das aguas calcareas são dispendiosos, deficientes e até perigosos.

Pelo chlorureto de ouro ou permanganato de potassa podemos descobrir a materia organica na agua, quando esta não contenha principios que neutralisem aquelles reagentes; mas o melhor meio de a reconhecer consiste em guardar por dez ou quinze dias em vaso fechado a agua: — esta será de boa qualidade, se conservar durante esse periodo o sabor e limpidez primitivos.

Na agua em repouso descobre o microscopio animaes e vegetaes infinitamente pequenos. Estes *seres,* que apparecem accidentalmente na agua potavel, vivem em legiões á superficie dos pantanos. Ignora-se a sua influencia na saude publica: a *pathologia animada,* apezar das suas repetidas instancias e pretenções, não logrou ainda elevar-se á altura de verdade scientifica. Póde porém affirmar-se que a presença d'estes *seres* é uma fonte de putrefacção para a agua, e uma origem de perigos para os que a bebem.

Para corrigir até certo ponto as aguas, em que existir materia organica ou seres organisados, convém fervel-as, «misturar-lhes algumas gottas de acido sulfurico ou vinagre,» ajunctar-lhes emfim ligeira porção de alcool, que dá ao organismo certo tom, permitte-lhe reagir contra os agentes toxicos, e favorece, pelo seu effeito diuretico, a eliminação rapida dos mesmos agentes.

Eis em resumo os preceitos que a hygiene aconselha para corrigir até certo ponto a má qualidade da agua; gravae-os na memoria, porque vos podem ser uteis em varias circumstancias da vida;—não vos esqueçais do principio que estabeleci ao começar a minha conferencia, e que repito—do bom ou máo uso que se fizer da agua, resultará a saude ou doença—a vida ou a morte. Disse.

José Epiphanio Marques.

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 10, pagina 489)

Compositae. *Vaill.*

TANACETUM VULGARE. L.

Tanaceto, Athanasia das boticas.

Hab. na serra do Marão, juncto das povoações em Traz-os-Montes.

Flor. de julho a setembro.

P. u. as folhas, summidades floridas e sementes.

Emp. como anthelmintico, tonico e excitante.

HELICHRYSUN STOECHAS. D. C. [1]

(Gnaphalium Stoechas. L.; G. citrinum. Lamk.)

Perpetuas das arêas.

Hab. nos areaes do Tejo e da Figueira da Foz; nas colinas aridas e saibrosas proximas a Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. em junho e julho.

P. u. os capitulos.

Emp. como peitoraes e febrifugas. Pouco usada.

ARNICA MONTANA. L. [2]

Arnica.

Hab. em Antanhol e Zombaria, nas proximidades de Coimbra;

---

[1] Variedades: β. caespitosum. Wk. γ. maritimum. Lge. δ. incanum. Wk.

[2] Variedade. β. angustifolia. Dub.

assim como nas vizinhanças de Guimarães, S. Martinho do Porto, e em outros pontos da Extremadura, Beira e Minho.

Flor. de junho a agosto.

P. u. os rhizomas e capitulos [1].

Emp. internamente como tonica em pequena dóse e alguns lhe chamam a quina dos pobres. Convém ter o maximo cuidado na applicação interna d'este agente, porque, além de irritar as vias digestivas e produzir nauseas, vomitos e dejecções alvinas, acompanhadas de colicas muito dolorosas, excita fortemente os centros nervosos, promove cephalalgia, tremor nervoso, convulsões, picadas e formigueiros nos membros, contracturas dos musculos respiratorios, delirio e algumas vezes a morte. D'esta acção manifesta sobre os centros nervosos se tem tirado certo partido d'este medicamento em caso de paralysias e de somnolencia. Segundo Giacomini a acção d'esta planta é hyposthenisante vascular e espinhal. É remedio popular, debaixo da fórma de tintura, contra as ecchymoses provenientes de contusões; usa-se nestes casos externamente.

SENECIO JACOBAEA. L. [2]

Tasna, Tasneira, Herva de S. Thiago.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em muitos outros pontos do paiz.

Flor. no estio.

P. u. toda a planta.

Emp. como emolliente, resolutiva e expectorante. Pouco usada.

SENECIO VULGARIS. L. [3]

Tasneirinha, Cardo morto.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em quasi todo o paiz.

---

[1] Vulgarmente chamado raizes e flores.

[2] Variedade. β. immaculatus. Wk.

[3] Variedade. β. radiatus (S. lividus. β. denticulatus. D. C.)

Flor. de março a outubro.

P. u. toda a planta.

Emp. como emolliente e resolutiva. Pouco usada.

CALENDULA ARVENSIS. L.

Herva Vaqueira.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em quasi todo o reino.

Flor. desde os fins do outomno até aos principios do verão.

P. u. as folhas e flores.

Emp. como antispasmodica, emmenagoga e sudorifica. Pouco usada.

CALENDULA OFFICINALIS.

Maravilhas.

Hab. na parte oriental da Europa e entre nós é uma das plantas que mais se cultiva nos jardins.

Flor. na primavera e estio.

P. u. as folhas e flores.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente. Pouco usada.

(Continúa)

ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

APONTAMENTOS

para a biographia de meu irmão Luiz da Silva Mousinho d'Albuquerque, escriptos a rogo do meu amigo Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão [1]

Que outrem possa louvar esforço alheo,
Cousa he que se costuma, e se deseja,
Mas louvar os meus proprios arreceo,
Que louvor tão suspeito mal me esteja.
.....
.....
Mas pois o mandas, tudo se te deve,
Irei contra o que devo, e serei breve.

Os Lusiadas — Canto III, Est. 4.ª

Correm apenas no publico sobre a vida de Luiz Mousinho d'Albuquerque dois Elogios Historicos, o primeiro publicado em

---

1 Conversando varias vezes com o meu respeitavel amigo, o ex.mo sr. João Mousinho d'Albuquerque sobre seu ex.mo irmão, o sr. Luiz da Silva Mousinho d'Albuquerque, tão prematuramente roubado ao carinho dos seus e ao serviço da patria, sollicitei-o a que escrevesse tudo de que se recordasse com relação á vida de um varão tão benemerito das sciencias e das letras, e que na historia contemporanea deve occupar um logar distincto. Satisfez, ha annos, ao meu empenho; mas dispozera que, sómente depois da sua morte, se me entregasse o manuscripto. Esta resolução acaba de ser revogada; e para não privar o publico de tão preciosas noticias, obtido, previamente, o seu consentimento, para serem publicadas neste periodico, aqui as offerecemos aos amigos de nossas letras. R. DE GUSMÃO.

1850 pelo amigo da sua familia, o ill.mo sr. Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, e o segundo recitado na sessão publica da Academia Real das Sciencias de Lisboa pelo socio effectivo, o ex.mo sr. Julio Maximo de Oliveira Pimentel, no dia 19 de novembro de 1856, dez annos depois da sua morte.

Nestes Discursos, pela concisão e estylo que lhes são proprios, omittem-se factos, que podem e devem mencionar-se na vida de qualquer homem celebre; e por isso nestes Apontamentos, satisfazendo aos desejos do meu amigo, relato alguns, cujo conhecimento reputo importante.

Na qualidade, pois, de simples fornecedor e apparelhador dos materiaes, que devem ser por mãos mais habeis empregados na construcção de um monumento, cujo brilhantismo e duração me são tão caros, colligirei simplesmente os factos, mencionando os documentos que os comprovam, por se acharem em meu poder os titulos da familia.

Possam elles, depois de classificados e cimentados por mão amiga, reproduzir mais esse exemplo do amor da patria, respeito á religião de nossos maiores, e nunca desmentida fidelidade a seus soberanos; estimular os filhos e sobrinhos, e seus descendentes, a não deslizarem um passo da linha de conducta moral e civil, na qual seus predecessores lhes transmittiram esse raro exemplo da independencia, probidade e amor da virtude, mil vezes mais valioso que esses precarios bens da fortuna, que o acaso accumúla e a prodigalidade dissipa.

O retrato

Com razão procuram os panegyristas estampar no rosto dos seus escriptos o retrato do heroe que celebram, por isso que a leitura da obra excita naturalmente o desejo de conhecer o individuo de que tracta.

Para supprir esta falta, ainda que o acaso tenha feito com que nos tempos, em que vivemos, sejam tão vulgares as gravuras e

lithographias, nenhuma existe de Luiz Mousinho. Aconteceu, comtudo, que na occasião da chegada a Lisboa da expedição do Algarve em 1833 o benemerito artista Silva Oeirense emprehendeu retractar os principaes homens que tomaram parte naquelle feito de armas, e entre elles tirou ao natural um retrato de Luiz Mousinho, com o qual brindou minha cunhada. E posto que a multiplicidade da empresa não permittisse ao habil artista dar a tantos quadros os ultimos toques de colorido e aperfeiçoamento, o de Luiz Mousinho sahiu da mais exacta similhança. Existe este precioso painel de familia na Quinta da Varzea, proxima da Batalha; d'elle foram já tiradas algumas copias, mas não me consta que ellas tenham sido reproduzidas pela gravura ou lithographia [1].

Nascimento e infancia

Nasceu Luiz Mousinho d'Albuquerque no dia 16 de junho de 1792. Foi baptisado no dia immediato ao nascimento, obtidas as licenças canonicas, no Oratorio da casa de seus pais, á Cruz de Sancta Helena *(Lisboa)*, n.º 33, por seu tio o rev. Fr. Joaquim do Amaral, religioso graciano, sendo padrinhos o marquez de Ponte do Lima, D. Alexandre Xavier de Lima, e sua tia paterna, D. Maria do Carmo Mousinho d'Albuquerque.

Foram seus paes João Pedro Mousinho d'Albuquerque e D. Luiza da Silva Gutierres.

Teve por ama de leite a Anna, do logar dos Parceiros, proximo de Leiria, mulher robusta e de intelligencia acima do vulgar, que na casa havia já ammamentado duas irmãs mais velhas, e depois d'elle mais outra e um irmão; da qual, pelo uso de então das longas criações de dois annos, todos os irmãos bebemos o leite: notavel coincidencia para os naturalistas, que a esta pri-

---

1 Existe um retrato lithographado em Lisboa por Fertig, na officina de Lopes & Bastos (1853?), desenho de Silva, trinta centimetros.

R. DE GUSMÃO.

meira alimentação pretendem attribuir o temperamento e demais similhanças entre os irmãos.

D'esta mulher existe ainda descendencia no bispado de Leiria.

Meu pae, cançado e desgostoso da vida da magistratura, dizia repetidas vezes aos seus amigos que já eram bastantes os serviços prestados á republica pelos seus antepassados nesta carreira, e por isso, desviando d'ella os filhos, os destinava para a carreira das armas, onde em tempos mais remotos tinham, tambem, dos seus exemplos, que imitar.

E foi por este motivo que na tenra edade de tres annos destinou Luiz, seu segundo-genito, para cavalleiro da Ordem de Malta, onde, depois de obtido o respectivo breve de dispensa de edade, e paga a usual passagem, foi acceito como cavalleiro em 26 de maio de 1797; destinando assentar praça ao filho primogenito Pedro Mousinho d'Albuquerque, logo que completasse a edade de quatorze annos. *Equidem natus non eram.*

Ainda que hoje em dia alguns homens mais lidos, mas menos meditadores na historia contemporanea, pretendem renovar essas idêas de intolerancia e guerra contra o catholicismo, as quaes em França dictaram contra o clero não ajuramentado os decretos de proscripção, que o rei bondoso e martyr recusou debalde sanccionar em 92, é certo que seus auctores, privando com esses decretos a patria do aproveitamento de tantas luzes de seus filhos, dignos de melhor sorte, espalhando esse clero indiscretamente perseguido por todas as nações da christandade, fizeram entre ellas generalisar o conhecimento das sciencias, e a amenidade de costumes que a ferocidade revolucionaria eclipsara.

Ávidamente recolhidos esses distinctos ecclesiasticos no seio das principaes familias para preceptores de seus filhos, foi d'elles que esta nossa geração, que vai passada, recebemos a primeira educação.

Quem se atreverá a negar que d'elles colhemos instrucção civil e moral mais vantajosa do que aquella que agora procuramos para os nossos filhos nessas mestras effeminadas que importamos

do extrangeiro, ou nesses collegios, que, por mais vigiados que sejam, tolhem ao pae a diaria e natural inspecção sobre os filhos, e apagam no coração d'estes os sentimentos de amor e respeito devidos aos auctores de sua existencia?

Essa educação á franceza, em que a mãe separa de si o filho recem-nascido, para em mais liberdade gozar os prazeres do mundo, será boa, será apreciavel para aquelles que pretendem saber governar melhor os outros que a si mesmos, mas nunca para aquelles que experimentaram a suavidade e estreiteza dos laços da familia. Roubem-nos tudo, menos a liberdade da direcção na educação dos filhos.

Meu pae, sempre sollicito nessa educação domestica, aproveitou tão feliz coincidencia para convidar para mestre de seus filhos um d'esses benemeritos ecclesiasticos, Mr. Luiz Carlos Franche, que bem depressa pelas suas virtudes foi, por assim dizer, não só mestre dos filhos, mas um membro adoptivo da nossa familia.

As cartas geographicas mais apropriadas ao ensino penderam logo das paredes da sala das lições contigua ao seu aposento, os globos terrestre e celeste, a esphera armillar, os diccionarios, as grammaticas, e os treslados para modelar as primeiras letras, cobriram as mezas; e as estantes foram occupadas, além de alguns classicos latinos e nacionaes, pelos historiadores Anquétil, Rollin, novo e antigo testamento, obras de Camões, e outros poetas portuguezes, e pelos theatros de Racine, Voltaire, e Corneille, que ao par com as lições das sciencias deviam desenvolver nos discipulos o amor da litteratura.

Esse homem, a quem neste logar voto em nome de toda a familia o devido reconhecimento, incansavel no desenvolvimento da educação litteraria dos seus jovens discipulos, em vez da férula e mais dolorosas correcções, só castigava as faltas ou travessuras dos pequenos alumnos, exercitando-lhes a memoria, fazendo-os decorar, para expiação da culpa, os poetas. Em duas ou tres estancias dos *Lusiadas,* uma falla das tragedias dos já citados classicos, que contivesse um facto historico ou scientifico,

um conceito moral ou humanitario, consistiam as correcções mais severas que lhes impunha.

Tão escolhidas sementes, cuidadosamente lançadas em sólo de antemão preparado pelos carinhos e desvelos de uma virtuosa e instruida mãe; não podiam deixar de produzir os fructos desejados. E com effeito, ainda Luiz Mousinho não havia completado a edade de oito annos, quando já prendia, d'entre todos os irmãos, ao aproveitamento do nascente talento as primeiras attenções do intelligente preceptor, apresentando-o com ufania aos homens de letras, que frequentavam a casa de seus pais.

Assim corria a educação primaria de Luiz Mousinho, quando em 1799 um funesto attaque de paralysia impossibilitou meu pai não só do serviço publico, mas do uso de suas faculdades intellectuaes, obrigando nossa mãe na edade de trinta e tres annos ao duplo encargo de velar dia e noute sobre tão precaria existencia, e prover á educação e subsistencia de oito filhos menores com os escassos recursos de uma casa pequena vinculada, e muito empenhada por meu pae no longo periodo em que servira na côrte.

Não succumbiu a tanta adversidade a virtuosa mãe, por felicidade dos filhos, mas aproveitou esse curto periodo até 1801 em sollicitar do governo uma administração para a casa de seu marido, que, regulando os direitos dos credores, lhe segurasse alimentos precisos para a manutenção da familia.

E lembrando-se da casa em que nascera, e onde deixara mãe e irmãos, recolheu-se á cidade de Leiria em o dicto anno de 1801 com o decrepito marido e sete filhos, tendo deixado em Lisboa o mais velho, então de quatorze annos, que já alli frequentava com distincção o segundo anno mathematico no Collegio dos Nobres.

A escassez de meios não lhe permittiu levar comsigo o amigo da familia, esse emigrado, a quem os quatro filhos mais velhos deveram sua esmerada educação litteraria. Despediu-se o virtuoso preceptor, e recolheu-se ao Convento dos Gracianos, onde havia

tempo se tinha domiciliado outro clerigo, seu companheiro de infortunio, Mr. Boiré. Continuaram ambos a dar lições pelas principaes casas de Lisboa, sendo Boiré o mestre dos filhos do nobre duque de Cadaval, até que em 1807, quando o exercito francez chegou a Portugal, estes emigrados, receiando ainda novas perseguições em terra extranha, seguiram ao senhor D. João VI para o Rio de Janeiro, onde fundaram um collegio, sendo alli Boiré chamado para mestre dos Principes. O octogenario Mr. Franche teve ainda a satisfação de abraçar alli o seu antigo discipulo, quando em 1828 Luiz Mousinho foi mandado áquella côrte sollicitar o Imperador, em nome dos emigrados do Porto, a reassumir a regencia, em nome da senhora D. Maria II. Morreu no anno immediato.

Seja-me relevada esta curta digressão em obsequio de um homem, a cuja memoria toda a minha familia vota um eterno reconhecimento.

Chegados a Leiria, onde meu pai apenas sobreviveu poucos mezes, minha mãe ajudada apenas pela filha mais velha, então de treze annos, curou da educação dos filhos menores. Fez logo matricular Luiz Mousinho nas aulas do Seminario, que o virtuoso bispo D. Manuel de Aguiar pouco tempo antes construira, da outra parte do rio, onde já tinha edificado e dotado o bello hospital, que á sua rara piedade deve aquella cidade.

Alli, em menos de dois annos, Luiz Mousinho não só estudou a grammatica e latinidade, mas se familiarisou com os classicos portuguezes, principalmente poetas, dos quaes hia colhendo os elementos da arte, que em pouco tempo começaram a abrilhantar suas obras poeticas, sem que esses trabalhos o desviassem, nas horas restantes, de progredir na leitura de outras obras instructivas, que desde tenra edade faziam seu habitual passatempo.

Estudou depois a rhetorica e poetica, a logica e geometria, com o distincto professor Antonio Feliciano Munhoz Barba de Vasconcellos, que ao mesmo tempo aperfeiçoava nestes preparatorios a seu irmão mais velho, que em 1804 passou dos estudos em

Lisboa a frequentar na Universidade as faculdades de Mathematica e Philosophia.

Este irmão, tão dado ás letras como Luiz Mousinho, trazia de Coimbra para Leiria, quando vinha a ferias, os seus compendios e mais livros das sciencias que cursava. O classico Linneu, os Diccionarios de Historia Natural eram então ávidamente lidos por Luiz Mousinho, que já parecia antever a passagem das sciencias abstractas para sua applicação; e dahi lhe veiu a idêa d'esse pequeno muzeu, no qual tudo colligia e preparava pela sua mão, de que fazem menção os dois citados panegyristas.

Eram para elle poucos todos os livros com que podia enriquecer sua memoria, e por isso depois de lidos e relidos quantos havia na pequena bibliotheca domestica, quiz a fortuna que a mais estreita amizade ligasse com a nossa familia o illustre deão da sé de Leiria, João Ignacio da Fonseca Manso, eminente homem de letras entre os mais eminentes, que adornaram na Universidade o Collegio dos Militares. Na livraria, e no tracto com este douto ecclesiastico, que depois succedeu no bispado ao virtuoso D. Manuel de Aguiar, foi Luiz Mousinho colher os elementos das bellas letras que lhe faltavam. A leitura dos mais celebres oradores e moralistas, como Bossuet, Bourdaloue, Massillon, Pascal, e outros, juncta com a lição dos classicos antigos, habilitaram o orador, que depois devia apparecer na tribuna dos parlamentos.

Ajudado apenas com um pequeno globo celeste, e a esphera armillar, companheira do nosso gabinete de estudo da infancia, e do Diccionario de Physica de Brisson, que havia na livraria, Luiz de Mousinho conhecia já todas as constellações do nosso hemispherio, e os differentes systemas do mundo descriptos por Cicero no Sonho de Scipião, e depois pelos seus imitadores nos tempos modernos Fontenelle, e o nosso Theodoro de Almeida. Apontava no céo todas as constellações, das quaes não só repetia os nomes, mas as origens mythologicas d'elles, e as metamorphoses a que alludiam no antigo paganismo, conhecimentos que a cada passo sobresahem nos variados episodios de suas poesias.

O sentimento de independencia nacional, que em 1807 despertou em toda a nossa peninsula os estudos da arte de guerra, levou a Leiria nesse tempo um pequeno destacamento de artilheria. Luiz Mousinho, que nada desprezava para instruir-se nas horas sobejas aos seus estudos, aprendia no campo o manejo d'essa arma com o official que o commandava; e d'elle aprendia, tambem, no gabinete os primeiros elementos de desenho, traçando á penna algumas perspectivas dos pontos de vista mais notaveis da cidade.

Finalmente em 1809 a approximação da guerra e outras circumstancias domesticas resolveram minha mãe a voltar para Lisboa, onde o filho primogenito se achava ligado ao serviço, e onde com maior vantagem podia concluir a educação dos outros.

Luiz Mousinho matriculou-se em outubro d'esse anno no curso de marinha no Collegio dos Nobres, assentando praça na Brigada Real de Marinha, escolhendo entre as armas scientificas esta, a que fôra destinado desde a infancia pela sua admissão na Ordem de Malta; pois, ainda que esta Ordem, pelas vicissitudes do seculo, começava já a decahir, depois da occupação da ilha pelos inglezes, do seu antigo brilho nas costas do levante, ainda a ella se achavam ligados pelos votos muitos cavalleiros illustres da christandade, entre os quaes elle encontrava alguns do seu sangue.

Não foi pois o desprezo pela Ordem, cujas insignias presava, como levemente affirmaram os seus panegyristas, que resolveu Luiz Mousinho a não professar nella; outros e bem diversos foram seus motivos, como brevemente direi.

Com as habilitações litterarias grangeadas nos primeiros annos, facil foi a Luiz Mousinho seguir com distincção as aulas que cursava. Tres a quatro horas de estudo diario d'essa especialidade lhe bastavam, ficando livres as restantes para as outras applicações litterarias. A poesia lhe occupava parte do tempo, e foi precisamente neste periodo da sua vida que escreveu as mais brilhantes composições poeticas que abundam entre os seus ineditos.

Este homem, para quem o tempo parecia elastico, ainda além d'essas occupações litterarias, fazia todas as tardes um curso par-

ticular das sciencias a todas as suas irmãs, com o qual se habilitava já estudando-as para um dia vir a professal-as.

Tal era Luiz Mousinho, quando apenas completava a edade de vinte annos. Assim e só assim póde o homem com justo titulo ajunctar seu nome nesse apertado catalogo dos verdadeiros homens de letras, cujo accesso póde sómente obter-se, percorrendo os dois periodos estudiosos que a elle nos conduzem; no primeiro dos quaes o homem lê muito, e pensa pouco, para obter as sciencias elementares, e para assim dizer preparatorias; e no segundo lê menos e pensa mais, para addicionar á sciencia os fructos das suas investigações.

Nós outros, que dissipámos nos verdores da adolescencia tão precioso tempo, em vão pretenderemos aspirar a obter nessa circumscripta orbita dos verdadeiros sabios um logar distincto; passaremos entre elles sempre como ridiculos charlatães ou desprezíveis plagiarios. Tal é o conceito que de nossos escriptos fará a posteridade illustrada.

Aproxima-se o tempo de concluir estes Apontamentos da mocidade, durante a vida em familia, tempo em o qual forçosa era a opção pelo futuro destino, que a cada um mais convinha seguir na aventurosa carreira da vida.

Luiz Mousinho, que até esse tempo só conhecia do mundo a vida domestica e estudiosa, para elle semeada das mais lisongeiras esperanças por uma mãe vigilante, que o havia sempre desviado das influencias d'essas torpes e desregradas paixões, que na primeira mocidade arrastam para longe da senda das virtudes tantos talentos perdidos para a sociedade, não podia, recordando o passado e prevendo o futuro, deixar de reconhecer que a verdadeira felicidade do homem só póde encontrar-se satisfeita na vida domestica do chefe de uma familia, e nunca nessa egoistica e meditada vida celibataria, que começa e termina com o proprio individuo.

Esta profunda convicção, juncta ás demais disposições do seu coração, o resolveram a repellir o conselho dos amigos e parentes,

recusando-se a professar na Ordem de Malta, quando suas provanças acabavam de ser processadas e julgadas. Procurou logo uma mulher, com a qual podesse realisar sua projectada familia; e a escolha recahiu em sua prima co-irmã, D. Anna Mascarenhas de Athayde, filha do distincto conselheiro, José Diogo Mascarenhas Netto, e de uma irmã de sua mãe, D. Maria Luiza de Athayde: escolha tão acertada, que no seculo de devassidão, em que vivemos, nos deu por espaço de trinta annos esse tão raro exemplo de fidelidade e harmonia conjugal.

Careciam ambos dos bens da fortuna indispensaveis para a realisação de seus amorosos projectos; Luiz Mousinho volveu suas vistas para o patrimonio de habilitações litterarias, com que a providente mãe o havia dotado. Nem a carreira das armas, nem a da magistratura, por arriscadas e precarias, lhe offereciam garantia sufficiente de independencia para si e para os filhos, que já antes de nascidos demandavam do pae desvelos pela futura educação, da qual elle proprio começava a colher os sasonados fructos.

A agricultura, as artes e o commercio, que fazem a riqueza dos estados, são egualmente para o homem de genio e amigo de trabalhar a mais solida origem de um patrimonio duravel.

Dois amigos de Luiz Mousinho, Manuel Maria Holbeche e Fernando Tudella de Castilho, lhe proporcionaram nas suas terras o emprego na primeira; e deixando as incertezas e riscos da vida militar pediu a sua baixa, renunciando egualmente em mim, que então me dirigia para a Universidade, os despachos dos serviços paternos, e partiu com sua mulher para a Beira Baixa.

Foi juncto a Alcongosta estabelecer-se no seu chamado *Casal do Lavrador,* trocando assim as armas pela charrua, as agitadas vagas da carreira publica pelo tranquillo e menos brilhante socego da vida campesina.

Leiam-se com attenção as suas poesias d'essa epocha, e nellas se encontrará, em cada periodo e em cada verso, o sentimento, que então o predominava.

Tristes sonhos da vida! Em vez da sua realidade Luiz Mousinho e sua mulher, já então mãe, obtendo dos trabalhos agricolas escassos meios de subsistencia, supportaram com perseverante resignação toda a especie de privações. Flagellava-os até a doença, quando nos principios do anno de 1820 o virtuoso sogro, José Diogo Mascarenhas, já então residente em París, depois da sua longa e aventurosa digressão pelo norte da Europa, durante o seu exilio politico da patria, os chamou a si, dando ao genro uma parte na redacção dos *Annaes das Sciencias, das Artes e das Letras,* cuja publicação dirigia.

Este respeitavel ancião, que com os sobrinhos e genro repartia affeição paternal, amestrado pela desventura e trabalhos na carreira politica, posto que desejasse do coração a liberdade e prosperidade da patria, conhecedor, todavia, dos homens do seu seculo, e vendo que o caracter firme e independente de Luiz Mousinho jámais se rebaixaria a essa humilhante condescendencia e abnegação do proprio merito, dotes dos aulicos que cortejam o poder, e menos ainda se subjeitaria a essa fria e calculada duplicidade de conducta, apparentemente franca, mas traiçoeiramente reservada, que no nosso tempo distinguem os chamados diplomaticos e estadistas, empregou (infelizmente debalde) toda a sua attenção em desviar o genro d'essa infeliz carreira publica, para a qual o attrahiam alguns jovens portuguezes então residentes em París.

Os rapidos progressos de Luiz Mousinho nas aulas que cursava, a estima dos professores a quem o recommendara, as relações que havia deixado nas capitaes do norte que havia visitado, animavam o triste velho, para dirigir na carreira pacifica das letras até ao professorado o homem, a quem o amor da sciencia para ella chamava naturalmente.

O amor da patria, congenito com as almas bem formadas, as saudades da familia e amigos que nella deixara, a fatalidade, finalmente, a que elle chamava a folha negra da sua vida, o trouxeram a Lisboa em 1823 para exercer o cargo de Provedor da

Casa da Moeda, e Professor de Physica e Chimica, voltando á carreira militar no posto de Capitão de Engenheria.

Extranho á primeira phase da nossa variada revolução politica, a vida domestica, o cumprimento dos deveres de seu cargo occuparam todo o seu tempo, apenas interrompido pelos trabalhos de algumas commissões scientificas no reino e ilhas, em que foi empregado pelo governo do senhor D. João VI, periodo de paz e socego pouco duravel, que a politica veiu em breve agitar com a morte do mesmo senhor; periodo com o qual devem terminar estes tristes Apontamentos.

Do remanso da vida domestica Luiz Mousinho foi arremeçado a essas vagas medonhas da revolução, sobre as quaes com o coração apertado e vista attenta seguimos a fragil naveta, ora elevada nas espumosas cristas das ondas, ora sossobrada no mais profundo abysmo, até que foi despedaçar-se contra os desmoronados fundamentos do velho castello de Torres Vedras.

D'este funesto periodo em deante compete aos seus companheiros de armas transmittir á posteridade esse raro exemplo de fidelidade ao primitivo juramento á Carta Constitucional e respeito á dynastia jurada, por elle nunca trahida nas agitadas revoltas que perturbaram a monarchia. Aos seus companheiros nos conselhos da corôa compete attestar a firmeza e lealdade, que algumas vezes tornaram unico e dissidente o seu conselho. Aos seus collegas no parlamento pertence apreciar as doutrinas dos seus discursos.

Nos registros das diversas repartições do estado encontrarão os historiadores todos esses documentos. A nós, que não os estudámos nem vimos, só nos resta a saudade.

Herdade de Valle de Manteiros,
novembro de 1864.

O Lavrador — J. M. D'Albuquerque.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO

A Historia da Civilisação Iberica, por J. P. d'Oliveira Martins.—Porto, 1879.

Acabâmos de ler o livro do sr. Oliveira Martins—*Historia da Civilisação Iberica*. É um formoso volume de cerca de trezentas paginas, onde pela primeira vez se estuda desenvolvidamente a historia da civilisação na peninsula hispanica.

Não fez o sr. Oliveira Martins uma obra patriotica, no sentido estreito e banal da rhetorica jornalistica; não se preoccupou com especulações partidarias, artificiaes e balofas; nem o amedrontaram os perigos de uma imaginada e temida absorpção. Lançando para longe todas as falsas idêas, entretidas no nosso meio pela ausencia do estudo serio e meditado dos phenomenos da historia, o sr. Oliveira Martins escreveu e definiu com todos os dotes de emerito pensador, com o profundo conhecimento de um erudito e com o amor dedicado e contemplativo de um solitario, a synthese dos movimentos historicos dos povos peninsulares.

O processo do escriptor é dirigido pela comprehensão pantheista dos phenomenos sociaes. É essa a idêa-mãe que dá calor e vida a muitos dos seus quadros. Todavia não esquece, nem despreza nenhuma das multiplices causas, que contribuiram, por meio da apparente diversidade e antinomia, para a constituição effectiva da unidade da vida historica da peninsula.

Para o sr. Oliveira Martins a civilisação iberica, como qualquer outra, abrange tres categorias de phenomenos, assim chronologicamente distribuidos. Na primeira encontram-se os phenomenos de ordem material, movimentos de raças, formação de

linguas, de religiões; na segunda os phenomenos de ordem social, desenvolvimento das instituições, encontros e luctas de classes; na terceira os phenomenos de ordem moral, definição consciente das idêas religiosas, a que se subordinam todas as fórmas de actividade intellectual, poetica e politica. Depois vem a dissolução e a ruina. Pretende na historia ser um systema parallelo ao que póde considerar biologicamente o desenvolvimento do individuo e zoologicamente o desenvolvimento da serie; mas no fundo encerra a noção pantheista e falsa da constituição do universo sob um plano determinado pela comprehensão actual dos phenomenos naturaes, apreciaveis e tangiveis.

Não é esta ordem de idêas o resultado de uma elaboração inconsciente, mas a consequencia presente de uma elaboração meditada. Outros livros do mesmo auctor nos confirmam neste modo de pensar.

Não queremos emprehender agora, nos limites de uma curta menção bibliographica, a critica da valiosa obra do sr. Oliveira Martins. Talvez o façamos se nos sobejar tempo de outros deveres impreteriveis. Por hoje basta que acompanhemos o historiador no seu percurso através das edades historicas.

Partindo de uma definição precisa do meio geographico, do *habitat,* nós assistimos, pelo movimento das invasões primitivas, á constituição das raças peninsulares com os seus apanagios correlativos; vemos as luctas dos invasores, determinadas quasi sempre por duas correntes, uma semita e outra aryana, e reproduzindo no occidente um phenomeno historico, que só parece ter-se accentuado outr'ora, salva a differença de tempos e de logares, no oriente, na peninsula hyndustanica. Depois assistimos á formação das classes, á implantação de instituições exoticas, ao desenvolvimento de instituições indigenas, ao embate tumultuoso, quasi absurdo, cahotico, de elementos emmaranhados, antagonicos. Assim se vai preparando o terreno, *o substratum* para a encarnação da alma peninsular. Com ella se define conscientemente a fé catholica, produzindo a edade heroica da peninsula.

É aqui o ponto culminante do livro, e aqui se nos deparam tambem os seus mais bellos capitulos. Um sopro anima as façanhas dos navegadores, dos capitães, dos viso-reis; os poemas cantam a heroica epopêa; um ardente enthusiasmo vivifica os emprehendimentos temerarios; a cruz caminha triumphante pelos desvios abruptos dos mundos desconhecidos; a palavra dos missionarios escalda os virgens corações dos selvagens; a fé transborda do peito dos crentes em caudaes violentos. Esta ardente e generosa seiva percorre e anima a ubiquidade dos mundos, e a peninsula, extendendo os seus robustos e potentes braços, abrange a terra por cima dos mares tormentosos e dos oceanos infinitos e pacificos. A mesma fé, que descobre a terra americana e despreza as ameaças do Adamastor, consuma a obra cosmopolita da preponderancia e da influencia peninsular.

Vem depois a dissolução. A organisação fradesca abate e definha a peninsula. A inquisição, que fôra a consequencia da espontanea viveza da fé, e que deu á egreja um caracter profundamente racional, separa-se e lucta com o poder autocratico dos reis. Os jesuitas, que havia creado a mystica e cavalheirosa exaltação de Loyola, intrigam, confessam, preponderam; e completam, apagando todas as energias vitaes, a obra da dissolução peninsular. Estamos nos seculos XVII e XVIII, dois seculos de apathia, de marasmo. A Hespanha, outr'ora scintillante, rica, repleta e avigorada de uma vida exhuberante e de uma energia fecunda, passa pelos seus dedos miseraveis as contas de grossas camandulas e abeira-se dos tumulos.

Principia depois o trabalho de reconstituição organica, que o nosso tempo continúa, indeciso, é verdade, mas effectivo, mas persistente.

Tal é, muito em escorço e imperfeitamente, o plano e o intuito do bello livro do sr. Oliveira Martins. Se lhe não era necessario para firmar creditos de trabalhador indefesso e de austero pensador, era necessario para manter a promessa, que os seus escriptos têm formulado vigorosamente, de contribuir de um modo

sereno e firme para a restauração, em o nosso paiz, do apagado espirito scientifico.

Liberto como está do influxo mesquinho da intriga portugueza e da politica facciosa, entregue á meditação dos bons livros e aos profundos estudos consoladores, ao sr. Oliveira Martins falta apenas um certo gráo de aperfeiçoamento litterario e uma fórma um pouco mais nitida e correcta de exposição. São faltas leves, que não empanam o lustre do seu talento e as qualidades alevantadas e nobres de seu caracter de escriptor.

Augusto Rocha.

UM SONETO

Publicamos hoje um *soneto* que suppomos inedito, copiado d'uma carta autographa que temos presente. O seu auctor é Francisco Jeronymo da Silva, que nasceu em Angra do Heroismo em 30 de dezembro de 1807, hoje já fallecido.

O dicto do nosso poeta de que «não fazem mal as musas aos doutores» baseia-se em multiplicados exemplos, que se vão reproduzindo incessantemente; e Francisco Jeronymo tirava das fadigas do fôro raros ocios que proveitosamente consagrava ás Camenas. No Porto deixou reputação segura de habil advogado, e passando em 1852 para Lisboa, ahi seguiu a mesma distincta carreira até á sua morte. Pertencia ao partido legitimista, e foi durante o governo do infante D. Miguel que se formou em Canones na Universidade de Coimbra (1831), sendo depois nomeado mestre de instrucção secundaria em Braga. Trocando as profissões, deixou o professorado pela magistratura, chegando a ser juiz de fóra em Ponte do Lima. Restabelecido o governo liberal, manteve-se na vida particular com grandes creditos de homem de letras e sobre tudo de jurisconsulto.

Poucas obras deixou impressas, todas em opusculos, e algumas poeticas. Neste genero pertence á eschola antiga, mas vislumbra nos seus versos bastante ingenho e bom senso. O *soneto* que se segue encontrámol-o por acaso nas mãos d'um seu velho amigo.

Aos ministros d'um Deos, da paz amigo,
Só cabe, emquanto ha paz, queimar-lhe incenso:
Mas, quando o Estado á quéda está propenso,
Jámais lhes foi vedado expor-se ao p'rigo.

Se alguem oppor quizer-me o tempo antigo,
Com exemplos de então eu o convenço:
Gonçalo á guerra foi; que foi Lourenço
Attesta-o a cicatriz que tem comsigo.

Os lares defender é lei sublime,
É lei de que uma vez que em p'rigo esteja
Nenhum dos filhos seus a patria exime.

O fanatismo pois em vão troveja,
Que nunca provará que fosse um crime
Em defesa do Estado armar-se a Igreja.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Foram recebidas e se agradecem as obras seguintes:

Collecção dos negocios de Roma no reinado de el-rey Dom José I — Ministerio do Marquez de Pombal e pontificados de Benedicto XIV e Clemente XIII, 1755-1760. — Parte 1.ª por Julio Firmino Judice Biker.

Collecção dos negocios de Roma no reinado de el-rey Dom José I — Ministerio do Marquez de Pombal e pontificado de Clemente XIII, 1759-1769. — Parte 2.ª, por Julio Firmino Judice Biker.

Collecção dos negocios de Roma no reinado de el-rey Dom José I — Ministerio do Marquez de Pombal e pontificado de Clemente XIV, 1769-1774. — Parte 3.ª, por Julio Firmino Judice Biker.

Additamento á parte 3.ª da Collecção dos negocios de Roma, etc. desde a morte de Clemente XIV até á eleição de Pio VI, 1774-1775, por Julio Firmino Judice Biker.

Memoria sobre o estabelecimento de Macau, escripta pelo visconde de Santarem — abreviada relação da embaixada que el-rei D. João V mandou ao imperador da China e Tartaria, publicação feita por Julio Firmino Judice Biker, socio correspondente do Instituto, 6 exemplares.

Bibliotheca das sciencias sociaes — Historia da civilisação iberica, por J. P. d'Oliveira Martins. Lisboa, 1879.

Magalhães Lima — *A questão do Banco Nacional Ultramarino — Legalidade — Moralidade — Responsabilidade.* Primeira parte. Lisboa, 1879, um folheto.

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTIFICA E LITTERARIA

XXVI ANNO — JUNHO DE 1879

SEGUNDA SERIE — N.º 12

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

SUMMARIO

Pag.

Bosquejo historico: — theorias e systemas de direito privado internacional — por A. L. Guimarães Pedrosa 557

Conferencia feita em 24 de maio de 1879 no instituto de coimbra — por José Epiphanio Marques..... 561

Nota relativa ao aqueducto d'elvas..... 583

Catalogo das plantas medicinaes que habitam o continente portuguez — por Adolpho Frederico Moller... 592

Elogio historico de joaquim heliodoro da cunha rivara — por A. Filippe Simões..... 595

SCIENCIAS MORAES E SOCIAES

BOSQUEJO HISTORICO:—THEORIAS E SYSTEMAS DE DIREITO PRIVADO INTERNACIONAL

1. Introducção.—2. Limitação territorial das leis. A *comitas gentium*.—3. Theoria dos estatutos. Difficuldades e modificações.—4. Systema da reciprocidade.—5. Preferencia da lei presumidamente acceita pelas partes.—6. Applicação da lei que mantém os direitos bem adquiridos.—7. As *sententiæ receptæ*.—8. Lei do domicilio na falta de determinação de outro direito.—9. Systema de Wæchter.—10. Systema de Schæffner.—11. Doutrina de Fœlix.—12. Theoria de Savigny.—13. Doutrina do sr. dr. Lucas Fernandes Falcão.—14. Eschola italiana ou systema da nacionalidade. Principios de Fiore e de Carle.—15. Theoria de Brocher.

(Continuado do n.º 11, pagina 515)

15.— Resta-nos examinar a theoria de Brocher.

O douto professor tomou um verdadeiro ponto de partida:—a natureza das cousas e a historia.

Eis em poucas palavras o seu systema:

Em toda a questão juridica entram tres elementos:—relações geraes derivadas da vida social, devendo ser organisadas e regidas de tal ou tal modo;—factos servindo de base a essas relações e dando-lhes um caracter especial em cada caso determinado;—um conjuncto de regras fazendo derivar de taes factos diversas consequencias a respeito de taes relações. E porque simultaneamente existem soberanias independentes, que são regidas por direitos diversos, é preciso indagar em a natureza das cousas e nos interesses superiores do direito qual d'essas soberanias deve

ser reconhecida competente para estatuir sobre taes relações em vista de taes factos [1].

D'este modo, a doutrina do direito privado internacional deve provir da combinação e do desenvolvimento das tres idêas de— soberania, direito e competencia [2]. Esta, problema directo da sciencia, nada é mais do que a combinação das outras duas. A soberania, fundada no direito, procura fazel-o observar. Toda a soberania deriva de dois elementos, que podem combinar-se em proporções muito variadas,—um territorio especialmente submettido ao seu dominio, e certos laços de sujeição pessoal, ligando-lhe um numero mais ou menos consideravel de individuos, que devem reconhecer nella a auctoridade superior de patria commum. D'estes dois elementos nascem dois generos de competencia— uma territorial e outra pessoal; isto é, uma derivando de certas relações com o solo, outra de certas relações com as pessoas. O direito privado internacional tem por missão combinal-as, dando a cada uma a parte que lhe é assignada pela força das cousas e pelas exigencias sociaes. E em a natureza intima do direito que se quer fazer respeitar, e cujo desenvolvimento internacional se pretende obter e assegurar, que devem procurar-se os principios fundamentaes que sirvam de base á doutrina. Estes principios derivam de que cada uma das relações sociaes e cada um dos factos que devem ser submettidos ás regras do direito pertencem, pelo caracter que lhes é proprio e pelo fim superior que se tem em vista, a um ou a outro d'aquelles dois elementos de competencia; pois dependem uns da pessoa e outros do territorio, e entram, d'esta fórma, mais nas attribuições de uma dada soberania do que nas de outra. D'essas relações e d'esses factos devem uns encerrar-se nos limites do Estado onde têm sua séde principal, devem outros transpôl-os, dadas diversas condições, o que depende dos traços caracteristicos de que são revestidos [3].

---

1 Brocher, obra cit., n.os 2 e 106, pag. 5, 6, 275.

2 Brocher, obra cit., n.° 5, pag. 19 e pag. 36, 53, etc.

3 Brocher, obra cit., n.° 5. Quasi seguimos o auctor termo a termo.

«O elemento pessoal parece, portanto, encerrar-se nos limites seguintes: apresenta-se directamente em estado de pureza nas leis que se referem ao individuo, á familia e á patria; indirectamente e com mais ou menos mistura nas leis que regulam a influencia que a individualidade, os laços de familia e os de patria devem exercer sobre os bens. Note-se, comtudo, que o que respeita á patria, considerada sob este ponto de vista, parece mais pertencer ao direito publico e administrativo, do que ao direito privado. Póde, portanto, abstrahir-se d'isso. Quanto ao elemento territorial póde-se referil-o a diversos pontos: o domicilio, a residencia, o logar onde os factos juridicos se realisam, o da situação real ou ficticia das cousas mobiliarias ou immobiliarias. Taes são as bases em que a doutrina do direito internacional privado parece dever apoiar-se [1]».

Eis os fundamentos da theoria de Brocher. Ultima apresentada, segundo cremos, é tambem esta theoria a que nos parece mais scientifica. Posto que os seus resultados estejam em grande parte de accordo com os da eschola italiana, differençam-se principalmente os dois systemas nos fundamentos de que partem: em quanto que para a eschola italiana a nacionalidade é o principio supremo, Brocher assenta o seu systema na combinação de dois elementos —a personagem e a territorialidade—estudando-lhes a evolução historica. Para este auctor a questão é sobretudo de direito privado; na doutrina da nacionalidade sobresáe o caracter publico.

Em verdade, é bem que se diga que nem ao systema de Brocher é extranha a influencia, mesmo em muitos pontos directa, do direito publico, dedicando-lhe até o auctor um capitulo do seu tractado, nem, por outro lado, é nenhuma a acção do principio territorial no systema italiano. É que a força das cousas impõe-se. Este principio, porém, sómente apparece aqui como attributo da

---

[1] Brocher, obra cit., n.º 7, pag. 25. Podem ver-se mais as pagg. 16–19, 21, 22–23.

soberania politica, em quanto que Brocher não vê simplesmente na territorialidade um elemento da soberania nacional, mas sobretudo um dos principios fundamentaes do seu systema.

E assim, não se pretenda, attento um certo accordo que se verifica nas deducções e applicações dos dois systemas, ver nestes mera divergencia de terminologia; pois que a doutrina de Brocher assenta em uma base segura e completa, e o principio da eschola italiana é, como já vimos, insufficiente para explicar todas as relações juridicas privadas internacionaes.

Sem descer ás particularidades da doutrina, em que por vezes as opiniões de Brocher poderão talvez ser impugnadas, sem tocar os leves reparos a que uma parte da exposição de seus principios póde dar logar, diremos que as bases capitaes do seu systema se nos antolham verdadeiras, e que as adoptamos. Se divergencias nos separam, são, por certo, pequenas, e por ventura respeitam mais á fórma do que ao fundo das idêas.

A. L. Guimarães Pedroza.

SCIENCIAS PHYSICO-MATHEMATICAS

Conferencia feita em 24 de maio de 1879 no Instituto de Coimbra

THESE

A insalubridade das povoações em geral, e a de Coimbra em particular, estão em grande parte subordinadas á falta d'agua potavel, e sobretudo á sua má distribuição

---

Senhoras e Senhores: —Venho satisfazer a divida que contrahi comvosco por occasião da minha primeira conferencia; venho, com a consciencia do que sou e do pouco que valho, entreter de novo a vossa attenção. Resta-me a doce esperança de que vós, ha poucos dias tão indulgentes para commigo, não me negareis hoje a vossa generosa benevolencia, de que tanto careço.

A agua, como já tive a honra de vos dizer, é um modificador natural da economia, um agente inseparavel de toda a organisação, um elemento, sem o qual nenhum *ser* vegetal ou animal poderia viver nem reproduzir-se.

Depois do ar que respiramos é a agua o principal modificador da vida e o que maior influencia exerce sobre a nossa saude: foi por isso que a previdente natureza a espalhou por toda a parte com a mais admiravel profusão.

Além de ser principio essencial de nossas bebidas, a agua presta serviços valiosos á hygiene como purificador de tantas impurezas, que exercem sobre o homem os seus terriveis effeitos. Para a industria, é, por assim dizer, um agente universal que dissolve, lava, conserva ou altera, segundo as necessidades, as materias primas

indispensaveis; fórma e condensa vapor, capaz por sua força elastica de pôr em movimento possantes machinas, que os esforços combinados de milhares de homens não lograriam sequer abalar. A agua emfim, applicada sob a fórma de vapor aos locomotores de terra e mar, annulla as distancias, approxima povos que não se conheciam, facilita e multiplica as relações commerciaes e sociaes, tornando-se um dos mais poderosos agentes da civilisação.

Para preencher os seus principaes fins, a agua deve ser, como *a mulher de Cesar,* isenta de toda a suspeita, facilmente accessivel e de tal modo abundante, que satisfaça plenamente a todos os artigos da economia domestica, da hygiene e da industria. Por conseguinte, a auctoridade, a quem está por lei commettida a elevada missão de velar sobre a saude publica, tem rigoroso dever de pôr á disposição do povo abundancia de aguas potaveis, ou pelo menos de auxiliar a iniciativa particular neste sentido.

É porém singular que no estado tão adeantado de civilisação em que vivemos, não se tenha pensado seriamente na necessidade de abastecer de agua pura e abundante, pelo menos, os grandes centros de população, ao passo que os antigos, e sobretudo os Romanos, nos legaram monumentos soberbos, e que attestam do modo mais eloquente a subida importancia que lhes mereceu o abastecimento de aguas nas povoações.

Roma, essa antiga capital do mundo, consumia diariamente um milhão e quinhentos mil metros cubicos de agua. Conduzida por vinte aqueductos majestosos e clarificada em gigantescos reservatorios, era repartida com a maior profusão por fontes publicas e particulares, *thermas,* campos, theatros, jardins, vias publicas e canos de esgoto. E tão longe levavam os antigos dominadores do mundo o luxo do abastecimento de aguas, que em toda a parte onde impunham seu dominio construíam immediatamente grandiosos aqueductos, taes como — os de Segovia e Tarragona em Hespanha «os de Arcueil e Metz em França» os de Catania e Agrigento na Sicilia, etc.

A moderna Roma, com quanto perdesse muitos de seus aque-

ductos, deve aos cuidados de Paulo v e Sixto v o estar ainda hoje melhor abastecida que nenhuma outra cidade do mundo, porquanto distribue diariamente a cada um dos seus 200:000 habitantes 1:000 litros de agua, o que eleva a dóse total a 200:000 metros cubicos d'aquelle liquido. Esta quantidade, como se vê, podia abastecer uma cidade dez vezes mais populosa.

Entre nós existem ainda sumptuosos monumentos, que mostram o subido interesse que outr'ora mereceu aos poderes publicos o abastecimento da agua nas povoações.

O aqueducto de Elvas é um dos mais majestosos da peninsula. Começando na herdade da Amoreira a tres milhas da cidade, compõe-se em alguns pontos de tres e quatro ordens de arcos sobrepostos, descreve varias curvas no seu trajecto com o fim de neutralisar a potencia do vento, é abastecido por doze copiosos nascentes, alimenta emfim dezesete fontes, chafarizes ou cisternas [1].

A construcção d'este soberbo monumento começou em 1534, e só em 23 de junho de 1622 correu agua pela primeira vez dentro da cidade na fonte denominada — *da Misericordia* —.

Para occorrer ás despesas de obra tão gigantesca, a população de Elvas impoz-se voluntariamente o tributo d'um real em cada arratel de carne, peixe e quartilho de vinho consumidos na cidade. Este tributo, pelo fim a que era destinado, denominou-se

---

[1] Extra muros fornece agua para as fontes da Calçadinha e do Cemiterio de S. Francisco; para os chafarizes de El-Rei, dos arcos do Jardim e do Calvario; para o grande tanque das lavadeiras no campo de S. Sebastião; e anneis de agua para algumas propriedades particulares. Intra muros, para as fontes da Misericordia, dos Cavalleiros (antigamente do convento de S. Paulo), dos Curraes (vulgo Biquinha), de S. Lourenço, S. Domingos, S. Vicente e S. José; para o lago de S. Domingos; para os chafarizes da Magdalena e de S. Domingos; para a Cisterna da Praça, Cemiterio do Senhor da Paciencia, Hospital Real, Assento (hoje Padaria militar), Hospital Civil, Seminario Episcopal (antigamente Collegio dos Jesuitas), Convento dos Frades de S. Domingos (hoje Quartel de Artilheria 2), e Mosteiro das Freiras de Sancta Clara. Vide nota no fim.

real d'agua, e mais tarde extendeu-se a todo o reino com applicação a obras publicas de diversa natureza.

O aqueducto das *aguas livres* em Lisboa data do faustoso reinado de D. João v, tem o cunho da magnificencia que caracterisa tantos outros monumentos d'aquella epocha e rivalisa com as melhores construcções romanas d'este genero.

Nasce este soberbo monumento em Caneças, a 15 kilometros de Lisboa e juncto da ribeira das *aguas livres,* donde tira o nome; um pouco adeante da *Cruz Quebrada* recebe agua da *Fonte Sancta,* corre subterraneo nos sitios eminentes, e conta, até ao fim de Monsanto, noventa e um arcos de excellente cantaria. Atravessando depois o profundo e anfractuoso valle de Alcantara sobre trinta e seis arcos, tambem de cantaria, entra na cidade pelas *Amoreiras,* nome que adveiu a este sitio d'uma plantação de arvores d'este genero, outr'ora alli existente e destinada á alimentação de bichos de sêda d'um estabelecimento fundado pelo Estado. Aqui levanta-se um sumptuoso arco de ordem dorica, onde se lê uma inscripção commemorativa do abastecimento d'aguas na cidade [1].

Entre os trinta e seis arcos, que atravessam o valle de Alcantara, ha um que mede 50 metros de altura sobre 24 de largura entre as duas pilastras da sua base.

Este arco é tristemente celebre nos fastos da historia criminal do nosso paiz, pois que lhe está vinculado o nome de *Diogo Alves.* Escondido nos aqueductos a favor de chaves falsas que possuia, aquelle terrivel facinora surprehendia de faca em punho as pessoas que passavam pelo caminho dos arcos, roubava-as, precipitando-as em seguida sobre o profundo valle, onde assenta o majestoso arco

---

1 No anno de 1748. Reinando O Piedoso, Feliz, e Magnanimo Rei D. João v. O Senado e o Povo Lisbonense, á custa do mesmo Povo, e com muita satisfação d'elle, introduziu na Cidade as Aguas Livres, desejadas pelo espaço de dois seculos, e isto por meio de um aturado trabalho, durante vinte annos, em arrazar, desfazer e furar outeiros na redondeza de nove mil passos.

a que alludi. Estas scenas de pilhagem e morticinio prolongaram-se por espaço de seis mezes, havendo semanas em que se repetiam todos os dias e mais d'uma vez por dia. Felizmente uma tentativa mallograda na pessoa d'um criado da senhora Infante D. Isabel Maria veiu denunciar o auctor dos barbaros assassinatos, que o povo de Lisboa explicava por outros tantos suicidios. Corramos porém um véo sobre estas scenas de terror; esqueçamo-nos da morte, e pensemos unicamente nos meios de prolongar a vida.

Resta-me dizer que o aqueducto tem de ambos os lados passeios de cantaria, e o centro occupado por uma galeria abobadada, bem ventilada, com duas calhas por onde corre a agua para o reservatorio ou *mãe de agua,* começado durante o reinado de D. João V, e sómente concluido em 1834 por ordem de D. Pedro IV em portaria de 13 de agosto de 1833.

Não devemos esquecer que a construcção d'esta obra colossal foi dirigida pelo architecto portuguez Manuel da Maia desde a sua origem até ao monte chamado — *das tres cruzes* — e d'ahi até Lisboa pelo sargento-mór Custodio Vieira, sendo tal a solidez d'este admiravel monumento, que apenas alguns ventiladores soffreram insignificante damno por occasião da terrivel catastrophe de 1755.

Devo ainda citar-vos o aqueducto, que abastece o Mosteiro de Sancta Clara, em Villa do Conde, e que tem nove centos e noventa e nove arcos — o de *Sertorio,* em Evora, hoje tão deteriorado, que dentro de poucos annos passará talvez a admirar-se como simples peça archeologica — e finalmente o de S. Sebastião, em Coimbra, que embora não possa imitar os anteriores em magnificencia, revela todavia, como elles, o grande cuidado e interesse que em outras epochas merecia o abastecimento da agua nas povoações.

Não me consta que modernamente se tenham emprehendido obras com o fim de abastecer de agua potavel e abundante as diversas terras do paiz, a não ser a canalisação de copiosos nascentes e particularmente a do rio Alviella para Lisboa, assim como a derivação das aguas do Tejo para Santarem. De resto,

a maioria de nossas povoações lucta com grande escassez ou carestia da agua, sobretudo em annos de estiagem, e todavia a maior parte dos municipios, esquecida do principio — *salus populi suprema lex esto* — não tracta de dar as providencias necessarias para remediar tão grande mal.

Senhoras e Senhores, o meio mais efficaz de prevenir molestias de toda a especie consiste na esmerada limpeza das pessoas, das casas de habitação e das povoações. Ao povo incumbe a limpeza pessoal e domestica, á auctoridade a limpeza publica; e assim como o aceio de uma casa revela immediatamente o character e boa educação de seu dono, assim o estado de aceio d'uma povoação indica á primeira vista o gráo de vigilancia e bom gosto da auctoridade.

De que vale porém essa vigilancia e bom gosto perante a escassez da agua? Mostra com effeito a observação que, onde a agua é escassa, a limpeza publica é deficiente ou nulla e a domestica reduzida ao strictamente necessario. Daqui a viciação da atmosphera em que se vive, a corrupção do ar que se respira, e, como consequencia, o desenvolvimento das doenças habituaes ou accidentaes que dizimam os grandes centros de população, sendo para notar que essas doenças cessam muitas vezes depois de chuvas torrenciaes, o que prova evidentemente a sua intima dependencia das causas de insalubridade da povoação.

O resultado é sensivelmente egual quando a agua, embora abundante, é comtudo mal distribuida. Supponhamos, por exemplo, que uma cidade mais ou menos populosa é ladeada por um rio, ou abastecida por nascentes copiosos, mas distantes da povoação ou situados em alguma de suas extremidades. Não póde certamente invocar-se falta de agua, mas é incontestavel que a sua acquisição, para a maioria dos habitantes assim como para a auctoridade, ha de ser difficil e dispendiosa. D'aqui a economia do agente indispensavel á limpeza publica e domestica, e por consequencia a falta de aceio e de lavagens que a hygiene urgentemente reclama,

e portanto os inconvenientes ligados á falta de agua que ha pouco vos indiquei.

Esta hypothese é real, e verificava-se ainda ha poucos mezes em Santarem. Dentro da cidade com effeito a agua escasseava, o recurso do Tejo era difficil e dispendioso, a economia de agua extraordinaria, e a hygiene da povoação detestavel.

Identicas considerações seriam applicaveis á maioria das terras do nosso paiz, donde se vê que não é tanto a falta de agua, como a sua má distribuição, que principalmente concorre para a insalubridade das povoações.

Para que bem avalieis a influencia da boa distribuição das aguas na hygiene das povoações, vou narrar-vos um facto succedido, ha poucos annos, em Inglaterra.

Emprehenderam-se trabalhos de hygiene geral em vinte e cinco povoações inglezas contendo cada uma desde 3:000 até 160:000 almas. Melhorou-se a viação publica, aperfeiçoou-se o systema de remoção de residuos humanos e domesticos, providenciou-se ácerca da accumulação, etc., mas o melhoramento principal e indispensavel para que os outros se mantivessem consistiu na distribuição regular de agua abundante e potavel por todos os bairros e casas das referidas povoações, de modo a satisfazer a todos os artigos da hygiene publica e domestica. Comparada a mortalidade total e a produzida pela febre typhoide, dysenteria e phthisica pulmonar antes e depois dos trabalhos emprehendidos, reconheceu-se uma diminuição muito consideravel na primeira e uma attenuação muito sensivel na segunda.

É este o mais forte argumento que posso apresentar-vos para demonstrar o valor hygienico da boa distribuição de aguas.

Como acabais de ver, sanear uma povoação é prolongar a vida media de seus habitantes. Deveis porém notar que é precisamente nos grandes centros de população que se accumulam as mais poderosas causas de insalubridade. Em Coimbra, por exemplo, vemos

a cada passo, em vez de ruas, quêlhas tortuosas, humidas e fetidas, parecendo até impossivel que a vida alli possa manter-se. Ha ainda em Coimbra, como no Porto, como em Lisboa, como em todos os grandes centros, certos bairros em que vive agglomerada uma população enfezada e miseravel em casas sem ar, sem luz, sem vestigio de conforto; em casas que por sua velhice, humidade e má disposição interna, são vastos fócos de infecção, que urge remover no interesse da salubridade publica. Erijam-se pois embora altos monumentos, commemorem-se dignamente os serviços feitos á patria por homens illustres, construam-se luxuosos theatros e casas de espectaculo, mas melhore-se ao mesmo tempo a habitação do pobre e do operario, dê-se-lhe ar, luz e agua, previna-se o mephitismo proveniente das agglomerações humanas, e restrinja-se o tributo mortal que annualmente pagam as cachexias populares, filhas da miseria da insalubridade. Nesta reforma somos todos empenhados, porque todos respiramos o ar viciado pela habitação infecta do pobre; e se as epidemias começam muitas vezes pelas classes indigentes por encontrarem nellas condições mais favoraveis ao seu desenvolvimento, é certo que mais tarde se extendem ás outras classes sem exceptuar as mais favorecidas da fortuna.

Tentei até aqui mostrar-vos que a limpeza publica e domestica é condição essencial á conservação da saude do homem collectivo; tentarei agora provar-vos que a limpeza pessoal é indispensavel á saude do homem individual.

Todos os povos antigos reconheceram a necessidade dos banhos de limpeza.

Conhecem-se desde eras remotas estabelecimentos publicos de banhos nas grandes cidades do Oriente, na Grecia, na Italia, na Hespanha, etc.

Esse enorme volume de agua, conduzido para Roma por vinte aqueductos, alimentava numerosos banhos publicos e particulares estabelecidos naquella cidade com assombrosa magnificencia, bene-

ficio este, que se extendeu a todos os povos que a civilisação romana alcançou.

Se nos comparamos com os povos antigos e ainda com os modernos do Egypto, Russia e Turquia, é forçoso confessar que o banho de limpeza não entra em nossos costumes. Encontram-se frequentemente pessoas idosas que jámais se banharam! ha povoações ruraes, onde mesmo se ignora o que seja um banho! O que porém surprehende, digamol-o embora com mágoa, é que nós, os habitantes da terceira cidade do reino, nós, que nos prezamos de civilisados, deixassemos morrer á mingua um modesto mas aceiado estabelecimento de banhos, instituido ha poucos annos na chamada hospedaria do Lopes, onde se tomavam banhos hygienicos pela modica quantia de 160 réis cada um.

E comtudo, senhores, a falta de limpeza pessoal, sobretudo nas classes pobres e laboriosas é uma das causas que mais concorre para viciar o sangue, deteriorar a constituição, augmentar a receptividade para as molestias, e aggravar excessivamente a sua marcha.

A pelle com effeito desempenha duas funcções altamente importantes para o individuo.

A primeira é a transpiração cutanea, que oscilla segundo varias condições entre 500 e 3 ou 4:000 grammas em cada periodo de vinte e quatro horas.

Á medida que se volatilisa o humor da transpiração, deposita-se um residuo formado de principios organicos e salinos, contido em dissolução naquelle humor. Obstruindo os poros da pelle e alterando a respiração cutanea, esse residuo é susceptivel de originar perigos serios para a saude.

Na pelle, como no pulmão, o sangue circula em uma rede vascular riquissima, e este sangue, em contacto mediato com o ar, cede-lhe acido carbonico, vapores aquosos e materias organicas volateis, recebendo em troca — oxigenio. Ha por conseguinte no homem, como nos animaes, uma especie de respiração supplementar, sendo tal a sua importancia que, se cobrirmos com uma camada de verniz a pelle denudada do cão, coelho, cavallo, etc.,

esses animaes morrem fatalmente entre oito e doze horas com todos os symptomas caracteristicos da asphyxia.

No homem a respiração cutanea não póde supprir a pulmonar; ha comtudo factos pathologicos que demonstram do modo mais eloquente a necessidade impreterivel d'aquella funcção.

No periodo de suppuração da variola muito confluente, por exemplo, o varioloso, que está sensivelmente nas condições do animal coberto de verniz, cahe ás vezes num estado de somnolencia, a circulação altera-se, a respiração perturba-se, a cyanose manifesta-se, e o doente morre logo que o estado asphygico do sangue se torna incompativel com a vida. A autopsia é muda, não revela lesão sufficiente para explicar a morte, e, neste caso, só podemos invocar a asphyxia, filha da suppressão da respiração cutanea.

Fóra do estado pathologico difficilmente se realisarão as condições indicadas; concebe-se porém que a demasiada negligencia no aceio corporal, importando grave offensa das funcções da pelle, perturbe a eliminação natural dos productos excrementicios por esta via e modifique a proporção normal dos gazes do sangue, podendo resultar d'aqui esse estado de *indigencia organica,* que o meu collega e amigo, o sr. dr. Filippe Simões, mostrou em phrases eloquentes ser o elemento etiologico da phthisica pulmonar.

Suppondo que a deterioração organica não attinja tão subido gráo, comprehende-se ainda assim que o organismo não funccione com regularidade, porque o sangue alterado na sua constituição intima não terá os requisitos necessarios para bem nutrir e estimular os orgãos: d'aqui um certo estado de receptividade, que tornará a economia mais accessivel ás causas morbidas, e menos apta para voltar ao typo normal ou physiologico.

Finalmente, por sua acção chimica ou mechanica, o residuo, a que me referi, póde irritar de modo especial a pelle, e ser o ponto de partida de molestias cutaneas tão pertinazes, como asquerosas.

É sombrio o quadro que vos pintei; mas, podeis crel-o, é real.

A segunda funcção da pelle é a sensibilidade tactil, sensibilidade que só é normal e perfeita quando á peripheria do corpo não habitam impurezas que a modifiquem ou annullem. Ora a agua, dissolvendo ou arrastando aquellas impurezas, amaciando a pelle e dando-lhe a flacidez propria para se dobrar a todos os movimentos do corpo, torna-se um topico necessario e evidentemente salutar.

Por conseguinte, em todas as circumstancias da vida, o homem, em perfeito estado de saude, deve usar do banho hygienico ou de limpeza.

Era conveniente não abandonar as massas populares á cegueira de seus instinctos, nem a sua rotina ou ignorancia.

Moysés, proclamado chefe d'um povo que, hoje disperso por todo o mundo, se especialisa ainda por sua falta de aceio, impoz-lhe, como preceito religioso, banhos repetidos e abluções frequentes. Mafoma seguiu o exemplo de Moysés, e o mahometano deve a immunidade relativa para certas molestias ao cuidado todo religioso com que observa as prescripções rigorosas do Alcorão.

Entre nós o preceito religioso não tem a efficacia de outras epochas; é portanto forçoso appellar para outros meios, que persuadam o povo a cuidar do aceio pessoal por habito e convicção. Conseguir-se-hia talvez o fim instruindo as massas populares ácerca da vantagem dos banhos de limpeza e dos perigos que traz á saude a negligencia do aceio pessoal, e, para que este meio surtisse melhor effeito, conviria instituir banhos publicos ao alcance de todas as fortunas e gratuitamente para os pobres. Infelizmente o remedio é difficil na maioria de nossas povoações, porque a falta de agua ou a sua pessima distribuição não permitttem realisar tão urgente melhoramento.

As considerações expostas tendem logicamente a mostrar que a hygiene das povoações em geral está em grande parte subordi-

nada á agua potavel de que dispõem e, sobretudo, ao modo de distribuição d'este modificador. Vejamos agora se poderá deduzir-se egual conclusão relativamente a Coimbra.

Sem perigo de errar posso definir Coimbra do modo seguinte —*Um vasto fóco de infecção, cujas exhalações ferem o sentido do olfacto, viciam a atmosphera e minam lentamente a saude dos habitantes.*

Esta definição está conforme ás exigencias da grammatica; é clara, concisa e satisfaz plenamente ao definido, como passo a mostrar-vos.

Um canal subterraneo só póde servir utilmente de *cvacuador* quando tenha grande inclinação ou seja varrido por grandes massas de agua. Ora os canos do bairro baixo, aonde se descarregam os da parte alta da cidade, além da sua viciosa construcção, ficam pela maior parte inferiores á estiagem do rio, para onde desaguam, e por conseguinte não são canaes de drainagem mas verdadeiros reservatorios de materias putresciveis, que só podem ser arrastadas por enorme volume de agua. Como esta agua falta, as materias fecaes empilham-se durante mezes e annos, decompõem-se, a parte liquida infiltra-se nos terrenos adjacentes e corrompe a agua dos poços e cisternas, os gazes mephiticos escapam-se por todos os orificios de communicação com o exterior e envenenam a atmosphera da cidade. As materias accumuladas obstruem emfim os canos, e quando a obstrucção é completa, descalça-se a rua, põe-se o cano a descoberto, extrahe-se o conteúdo muito lentamente, e emquanto dura esta barbara operação, a potencia infectante do ar respiravel eleva-se muitos gráos acima da normal.

Está por tanto explicada a frequencia da febre typhoide em Coimbra, pois que o ar e a agua dos poços e cisternas, contaminados pelas substancias animaes em decomposição e principalmente pelas materias, que circulam nos canos de esgoto, são no pensar de todos os pathologistas modernos, os vehiculos ordinarios

do veneno typhico, ficando assim explicadas as endemias de febre typhoide em muitas localidades, a razão por que a molestia se desenvolve ás vezes na ausencia de contagio, por que não poupa ricos nem pobres, por que devasta emfim os grandes centros de população como as casas isoladas do campo.

E para que não me chameis pessimista, vou convencer-vos com factos. Com effeito desde julho de 1870 a junho de 1878 entraram no Hospital da Universidade oitenta e tres doentes com febre typhoide. Na clinica civil, o numero de typhosos foi, senão maior, ao menos egual ao dos do Hospital. Teremos pois cento e sessenta e seis doentes, que, divididos por oito annos, darão uma media annual de 20 $^{6}/_{8}$. Não posso pois adduzir argumento de maior valor para justificar a definição que ha pouco vos apresentei.

Permitta-se-me abrir aqui um parenthesis para declarar que as minhas considerações não tendem a ferir o melindre da auctoridade, encarregada por lei de velar pela saude publica. É incontestavel que todas ou quasi todas as Camaras Municipaes de Coimbra a datar de 1856 se têm empenhado por melhorar as condições hygienicas da cidade; se essas condições são ainda hoje detestaveis, é porque os seus bons desejos não têm podido supprir a falta do artigo indispensavel para as modificar convenientemente.

Senhoras e Senhores, o saneamento dos canos de esgoto é uma questão de primeira ordem, é a primeira parte do problema do saneamento das povoações; e, como já vos fiz sentir, a hygiene de Coimbra deixará muito a desejar emquanto essa galeria subterranea, a que só por ironia chamam canos de esgoto da cidade, não for frequentemente varrida por grandes massas de agua. Mas em Coimbra, a não se recorrer ao Mondego, o que é sempre dispendioso e muitas vezes impossivel, só tem agua abundante as familias abastadas que podem pagar a quem lh'a forneça, ou as casas que a têm nativa; a maioria dos habitantes limita-se á que as criadas podem trazer da fonte, ou do rio.

Os canos não se lavam; as valletas, embora as das ruas principaes, são constantemente percorridas por liquidos putridos e infectos, como de certo observastes ao entrar para esta casa. Os passeios e ruas não são irrigados, e as pessoas que se arriscam a sahir de casa em dias de vento têm quasi a certeza de recolher com uma opthalmia ou bronchite, produzida por essas densas nuvens de poeira que as involvem, que as sujam, e que as perseguem por toda a parte. Note-se que a irrigação, além de evitar que a poeira se levante, é uma necessidade urgente de inverno para adoçar o rigor excessivo do frio secco, e no estio, para refrescar o *ambiente* e moderar a temperatura. Todos vós tendes experimentado quanto é agradavel o sitio da estrada da Beira e suave a sua temperatura nas ardentes tardes de julho e agosto, quando o passeio tem sido convenientemente irrigado. Digo *convenientemente* muito de proposito, porque em geral a irrigação, confiada ao capricho de qualquer homem, converte aquelle aprazivel local numa serie não interrompida de charcos, que difficulta o transito, particularmente de senhoras, e o torna ainda perigoso para as pessoas de saude melindrosa em virtude da acção nociva da humidade sob os pés.

Demais em Coimbra não ha, nem póde haver uma lavanderia; não é possivel montar em fórma um estabelecimento de banhos; lucta-se emfim com grandes difficuldades para atalhar um incendio; e a não ser a efficaz cooperação da Academia, que não hesita em expôr generosamente a sua saude e até a sua vida, o mesmo seria pegar fogo num predio que elle ser fatalmente reduzido a cinzas.

E comtudo parece terem pullulado as contrariedades á derivação das aguas do Mondego para a cidade!

Corria o anno de 1876. Coimbra, assim como todo o paiz, luctava com extraordinaria falta de agua em consequencia d'uma das mais prolongadas estiagens de que ha memoria. Era novembro, e por essa occasião quiz o distincto engenheiro, o sr. Adolpho Loureiro, avaliar os recursos da cidade para o caso de turvarem

repentinamente as aguas do Mondego, o que é frequente até no verão. No interior da cidade podia contar-se apenas com a agua das fontes da Feira e Sé Velha, poisque a da Fonte Nova é impropria para bebida e usos domesticos; as outras fontes tinham seccado, os poços e cisternas estavam exhaustos, as fontes emfim de Sancta Anna, Cidral e Castanheiro, estavam muito reduzidas no seu producto.

Procedeu-se com effeito á medição directa da agua das duas referidas fontes, e o resultado foi realmente desanimador, poisque a media diaria da agua foi de 24$^{m.c.}$,246, quando a cidade carecia para os seus 16:000 habitantes de 1:600$^{m.c.}$, visto que o minimo que se julga indispensavel por dia e por habitante é de 100 litros.

Parecia pois occasião muito azada para tentar o systema de *distribuição d'aguas publicas;* mas essa tentativa do meu mestre e amigo, o sr. dr. Costa Simões, já mallograda em 1872, ainda o foi infelizmente em 1876.

Outro qualquer homem que não tivesse a vontade de ferro de s. ex.ª, nem a coragem inimitavel com que tem reagido a tantas contrariedades da vida, desanimava em face de tantas difficuldades. O sr. dr. Costa Simões não desistiu do seu projecto, modificou-o apenas limitando o abastecimento de aguas ao Hospital, Jardim Botanico e mais Estabelecimentos Universitarios, e pediu ao sr. Loureiro se encarregasse de estudar o projecto assim modificado.

Ora a Camara Municipal d'esse biennio, como já o havia feito a de 1872 e 1874 fez sentir áquelle digno engenheiro que não podia emprehender obras no sentido de beneficiar a cidade com o systema de *distribuição d'aguas publicas,* mas que, reconhecendo a necessidade e urgencia d'este melhoramento, se prestava a pagar toda a agua que podesse ser-lhe cedida para uso do publico.

Por essa epocha tambem varios proprietarios lamentaram que o beneficio do abastecimento de aguas não se extendesse ás habitações dos particulares.

Por consequencia o projecto foi elaborado no sentido de satis-

fazer ás necessidades dos estabelecimentos publicos e particulares da cidade, assim como ás exigencias da população.

Creio que estão a ponto de remover-se as difficuldades que até agora têm contrariado a realisação de tão urgente melhoramento, «e que dentro de poucos mezes a Empresa das Aguas de Coimbra poderá distribuir agua potavel com profusão por todos os bairros e casas da cidade, podendo desde logo organisar-se um serviço regular para extincção de incendios» instituir-se um systema de limpeza publica, senão perfeito como o de — *circulação contínua* vulgarisado em Inglaterra, ao menos capaz de melhorar notavelmente as pessimas condições hygienicas da cidade, «desenvolver-se uma serie de industrias, que eleve o nivel de importancia da terra» crear-se emfim certo numero de commodidades, que a civilisação tem convertido em necessidades impreteriveis.

Realisado este urgente melhoramento, todo o proprietario, querendo, terá em sua propria casa uma fonte de agua hygienicamente pura; a simples volta de torneira lhe dará a agua de que carecer e á hora que mais lhe convier, podendo por conseguinte cessar o pessimo costume de irem as criadas á fonte, a esse *rendez-vous* onde se assoalham os segredos intimos das familias, onde se tramam intrigas, onde se machinam roubos, onde se depravam os costumes, onde emfim as criadas consomem inutilmente um tempo precioso que póde ser empregado em serviço util de seus amos.

Não é este o lado menos importante da questão.

Tractando-se do abastecimento de aguas de Coimbra, vejamos se no interior da cidade, ou na sua vizinhança, haverá agua em condições de satisfazer ás exigencias da hygiene.

A agua das fontes do Jardim, Feira e Sé Velha têm 29 gráos *hydrotimetricos,* e por isso não póde ser utilisada para bebida, porque a hygiene, como já tive a honra de vos dizer, rejeita para este uso toda a agua que marcar ao *hydrotimetro* mais de 20 gráos.

A da fonte do Cidral tem 19 gráos *hydrotimetricos,* a do Castanheiro 12; mas uma e outra são limitadissimas no seu producto, e portanto insufficientes para abastecer uma cidade de 16:000 habitantes como é Coimbra.

A agua da Fonte Nova marca 95 gráos ao *hydrotimetro,* e por isso só póde aproveitar-se na irrigação das ruas e passeios, assim como no saneamento de valletas e canos de esgoto.

Resta a agua do rio Mondego, que tem 12 gráos *hydrotimetricos,* corre sobre um leito de arcia que representa o papel de filtro natural, contém em dissolução dóses minimas de materia organica, podendo conservar-se pòr muitos dias em casa sem perder o sabor e limpidez primitivos, é emfim assaz abundante para satisfazer ás necessidades d'uma população superior á de Coimbra.

Com justa razão pois prefere a Empresa as aguas do Mondego, obrigando-se desde já a fornecer á cidade $180^{m.c.}$ de boa agua potavel com a seguinte applicação:

Para usos municipaes.....	$55^{m.c.}$
Hospitaes e suas dependencias	25
Jardim Botanico e Estabelecimentos Universitarios	55
Venda a particulares	45

O consumo geral e individual de agua ha de necessariamente desenvolver-se em Coimbra, como diz o distincto engenheiro, o sr. Candido Celestino Xavier Cordeiro, á medida que o horror da limpeza for desapparecendo.

A experiencia de muitas cidades mostra com effeito que o desenvolvimento de consumo de agua é consequencia natural e necessaria do estabelecimento d'uma distribuição regular. Assim, diz o sr. Cordeiro, em 1819 a cidade de Philadelphia estava nas condições em que actualmente se acha Coimbra relativamente a abastecimento de agua. Nesse anno a cidade foi dotada com a *distribuição d'aguas publicas,* alimentada por oito rodas hydraulicas e oito bombas. O consumo era a principio tão limitado,

que bastava uma bomba e uma roda para satisfazer a todas as necessidades. Todavia em 1844 foi necessario construir mais uma roda e posteriormente addicionaram-se-lhes duas machinas a vapor. Em 1851, emfim, o consumo medio attingiu 240 litros (14 almudes) por dia e por cada habitante durante o estio.

O augmento progressivo de consumo, diz o mesmo distincto engenheiro, nota-se ainda nos casos em que este tem attingido enormes proporções. Em Boston, por exemplo, era o consumo de 276 litros por dia e habitante em 1849; em 1850 subiu a 287 litros; em 1851 a 302; em 1852 a 320 [1].

Á medida pois que o consumo de agua em Coimbra for exigido, a Empresa obriga-se a satisfazer a essa exigencia até ao maximo correspondente a 100 litros por habitante e por dia, ou a 1:600$^{m.c.}$ diarios.

O preço da agua para os particulares nunca excederá a 200 réis por metro cubico, correspondendo a 5 réis cada almude e meio de Coimbra ou 25 litros.

Em toda a area da canalisação será gratuita, e fornecida com a maior profusão, a agua necessaria para a extincção de fogos, collocando-se boccas de incendio nos sitios onde a Camara designar.

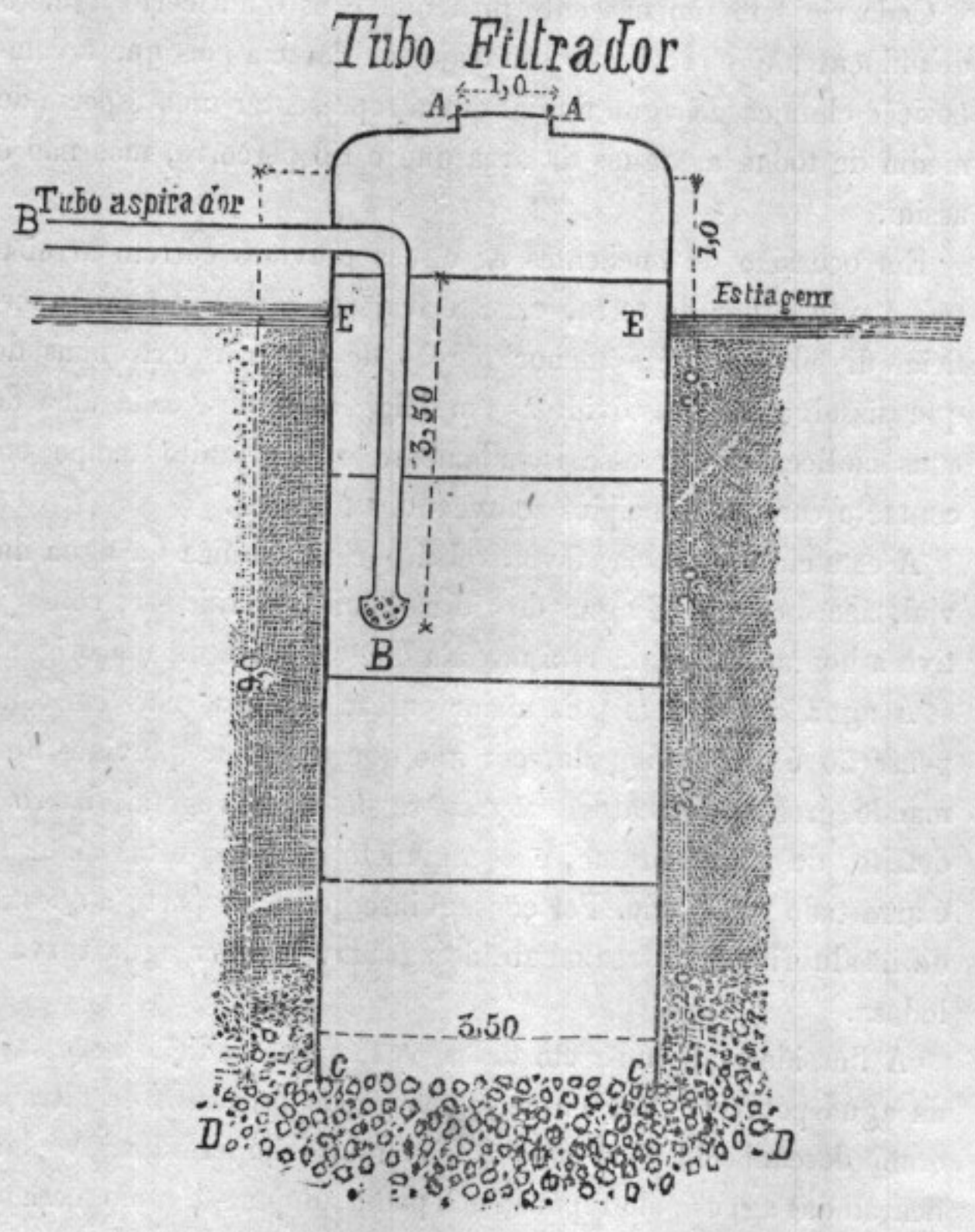
Parte da agua cedida á Camara Municipal será applicada ao abastecimento das actuaes fontes, empregando-se o resto na irrigação das ruas, lavagem de valletas e saneamento dos canos de esgoto.

As aguas serão elevadas do interior d'um tubo de ferro de 3^{m},50 de diametro e 12$^{mill.}$ de espessura (AA CC) convexo na sua parte superior, onde haverá uma porta fortemente atarraxada (AA), que permitta a entrada no poço quando seja necessario examinal-o. Este *tubo filtrador* ou *poço de captação,* hermeticamente fechado excepto pelo fundo (CC), será cravado no leito do

---

1 *Contracto e projecto de estatutos da Companhia das aguas de Coimbra,* 1872, pag. 28.

Mondego e no sitio do Poço dos Bentos até penetrar na camada



Escala $\frac{1}{100}$

de seixos e grossos calhaos que se encontram a 8 metros abaixo da estiagem do rio (DD). Neste poço entrará um tubo aspirador de 0,160$^{mill.}$ de diametro interior, que irá sorver as aguas a 3^{m} abaixo da estiagem do Mondego (BB).

Antes de continuar esta descripção, careço de expor-vos certas considerações.

Cada rio tem um nascente principal e os d'um certo numero de affluentes que recebe no seu trajecto. Parecia pois que a composição chimica da agua fluvial devia representar uma especie de media de todas as aguas da area que o rio percorre, mas não é assim.

Em occasião de enchentes as aguas pluviaes correm arrebatadamente á flor da terra, e neste trajecto rapido e todo superficial dissolvem muito menor porção de materias extranhas do que dissolveriam se, divididas em delgados filetes, cada uma de suas molleculas estivesse isoladamente e por muito tempo em contacto com os principios soluveis dos terrenos.

A esta circumstancia, favoravel á pureza chimica da agua fluvial, accresce que a agua do rio melhora e purifica-se, como já tive a honra de vos dizer, á medida que se afasta da sua origem.

A agua do rio tem pois maior pureza chimica, mas em compensação é menos limpida, por isso que as aguas pluviaes, formando grossas torrentes, saturam-se de terra vegetal, barro e detritos de toda a ordem, e o conjuncto de todas estas materias é arrastado para o rio. Por conseguinte, posta de parte a questão de insalubridade, é realmente desagradavel beber agua turva e lodosa.

A limpidez julgou-se em todos os tempos condição necessaria da agua potavel. Ora, em certa epocha, os processos de filtração eram desconhecidos ou pelo menos muito imperfeitos. A clarificação das aguas pelo repouso não podia adoptar-se como methodo definitivo nos grandes centros de população, porque, além de moroso e deficiente, exigia vastissimos e dispendiosos reservatorios.

Eis o motivo por que os antigos, embora tivessem aguas fluviaes á sua disposição, preferiam cavar profundos poços ou procurar, ainda que muito longe, nascentes naturaes, canalisando-os para as respectivas povoações por longos e sumptuosos aqueductos.

Finalmente a limpidez dos nascentes naturaes, que emergem

dos terrenos arenosos, despertou a idêa de applicar areia á clarificação das aguas turvas. Este processo, realisado já na grande cisterna do palacio ducal de Veneza, foi seguido dos melhores resultados; e assim devia ser, pois que um banco de areia fina representa um conjuncto de tubos capillares e sinuosos, que permittem a passagem das moleculas liquidas, mas não a das materias suspensas, em virtude das suas grandes dimensões.

Foram de certo estas considerações que dominaram no animo da Empresa das aguas de Coimbra para adoptar o systema de filtração natural realisado com o maximo proveito em Lyon, Angers, Blois, Tolosa, e ultimamente em Santarem.

Ora já vos disse que o poço de captação ou tubo filtrador penetra na areia até encontrar essa camada de grossos calhaos que existe 8 metros abaixo da estiagem do rio; e portanto a agua só póde entrar no dicto poço pelo seu fundo e depois de percorrer a vasta superficie filtrante que medeia entre o leito do rio e a base do tubo (EC), accrescendo que a massa filtrante é sufficientemente extensa para demorar a filtração e communicar á agua a sua temperatura. Filtrada por este processo, a agua, além de temperada, sahe perfeitamente limpida e crystallina, ainda que o rio vá turvo e barrento.

O tubo aspirador, profundamente enterrado no solo, seguirá direito á porta da Cêrca dos Bentos, atravessará a estrada real, indo terminar á casa das machinas, que se projecta construir na referida Cêrca e parte adjacente ao extremo da rua da Alegria.

A agua, sorvida pelo tubo aspirador e conduzida até á referida casa das machinas, entrará no corpo de bomba, passando d'ahi ao *tubo impulsor*. Este tubo bifurcar-se-ha em certa altura: um dos ramos conduzirá a agua para o reservatorio da zona baixa da cidade, que será edificado na Cêrca de S. Bento e parte posterior dos quintaes das casas da rua da Alegria e terá a capacidade de 2 a 3:000^{m} cubicos: o outro ramo atravessará parte do Jardim Botanico, caminhará pela Calçada de Sancta Anna e Sancta The-

reza, terminando emfim no reservatorio principal, que será construido nas proximidades do Observatorio Astronomico com a capacidade para receber 5 a 6000$^{m.c.}$ de agua.

A cidade será dividida em zona alta, media e baixa. As duas primeiras serão abastecidas pelo reservatorio principal da Cumiada; a terceira pelo referido reservatorio da Cêrca dos Bentos.

D'estes dois centros emfim hão de partir as arterias principaes, que successivamente se multiplicarão de modo a conduzir a agua a todos os bairros e ruas da cidade, inclusive aos ultimos andares das casas mais altas do bairro alto.

Senhoras e Senhores, a Empresa das aguas de Coimbra é representada por Antonio Augusto da Costa Simões; o engenheiro respectivo chama-se Adolpho Ferreira Loureiro. Estes dois nomes impõem-se sufficientemente e dão solidas garantias da seriedade da Empresa.

Vou concluir recordando-vos a segunda reflexão da *Historia de João de Brito,* que diz — *advertir o perigo é a mais louvavel acção do entendimento; remedial-o a tempo é colher com felicidade os fructos da prevenção; advertir e não remediar é ver o incendio e não impedir o estrago.*—

Por conseguinte nós todos, reconhecidos ao assignalado serviço que se faz a Coimbra e seus habitantes, plenamente convencidos da urgencia do unico melhoramento que póde modificar as detestaveis condições hygienicas da cidade, devemos prestar á Empresa das aguas de Coimbra todo o auxilio que ella espera, porque nisso vai interessada a nossa saude e a nossa vida. Disse.

José Epiphanio Marques.

NOTA RELATIVA AO AQUEDUCTO D'ELVAS [1]

O cano da agua da Amoreira é obra tão antiga, que, se não é devido á civilisação Romana, foi emprehendido e começado pelos Elvenses nos primeiros seculos da monarchia.

Para a continuação e reparos d'esta fabrica colossal impozeram-se os moradores da cidade o tributo voluntario de um real em cada arratel de carne, peixe e quartilho de vinho; denominava-se o imposto *real d'agua* em virtude da applicação que tinha, e mais tarde extendeu-se por todo o reino.

Mas nem o producto d'esta contribuição, nem outras rendas, que o concelho dispendia na obra, bastaram durante seculos para introduzir a agua na Praça, que, assentada na encosta d'um monte, soffria, como Tantalo, o supplicio da sêde, vendo os amenos valles, que a cercam, regados de mil fontes crystallinas!

Deviam tambem ter sido longas as questões procedentes da compra das aguas e dos embargos dos particulares, cujas eram as propriedades cortadas pelo cano de solidos alicerces, mais ou menos altos segundo a configuração e natureza do terreno.

É certo que no começo do reinado de D. João III o cano não passava além da cêrca do Convento Velho de S. Francisco, que se erguia onde hoje é a horta da *Cabeça*. Um escriptor coevo e testemunha ocular assim nos informa: «tem a cidade á entrada uma agua, que se chama a agua da moreira, que vem de mais de meia legua da cidade, e já agora está perto com um tanque feito, onde cahem tres bicas de agua, e cada uma de grossura de mais de meia telha *(isto era em outubro)*, e muito boa agua, e tem muitos arcos feitos, e outros começados para chegar dentro dos muros.»

---

1 Devo a um meu particular amigo estes apontamentos ineditos, relativos ao aqueducto d'Elvas, que julgo interessantes e que fielmente reproduzo.

As sobras d'estas aguas eram arrendadas pelo Senado da Camara, e regavam varias hortas, que corriam pelo valle que dá para o Cêto, onde agora chamam os *Telhaes*.

El-Rei D. João III por provisão de 27 de julho de 1537 mandou a Elvas o seu mestre das obras para conferenciar sobre o modo de introduzir a agua na cidade; e deu grande impulso ás mesmas, que não poude acabar, como confessa o seu panegyrista Antonio de Castilho, que, sendo filho d'um insigne architecto, devia estar informado d'esta magnifica fabrica.

A rainha D. Catherina na minoridade de El-Rei D. Sebastião em cartas de 20 de março de 1558 e 1 de novembro de 1560 recommenda muito ao concelho de Elvas a obra do cano da Amoreira. E por alvará de 9 de outubro de 1563 se determina ao juiz que com a gente da governança façam postura sobre os que arruinarem o cano da Amoreira, e que o mesmo juiz o vá ver no verão, ao menos, duas vezes cada mez; e, achando-o arruinado, proceda por inquirição de testemunhas contra os culpados, e, não os achando, contra os donos das propriedades que se aproveitarem da agua.

Esta colossal obra mereceu tambem a solicitude de El-Rei D. Sebastião, que a examinou por seus olhos. Por carta regia de 23 de agosto de 1571 mandou inspeccionar o cano da Amoreira pelo seu mestre das obras; e em 29 de maio de 1573 recommendou ao Senado de Elvas que practicasse com Affonso Alvres, mestre da obra da Amoreira, sobre o modo de acabal-a.

Esteve por este tempo em Elvas o cardeal Alexandrino. Um escriptor, que o acompanhava e descrevia a viagem, diz assim: «Sahindo de Elvas vimos um aqueducto de oitocentos arcos, que d'um monte distante legua e meia conduzia a agua ao pé da cidade.»

Depois o cardeal rei, por carta dada em Almeirim a 3 de novembro de 1579, prometteu o seu favor, e escrever ao bispo de Elvas, solicitando que os ecclesiasticos concorressem para as obras. Mas por sua morte os governadores do reino em carta de 6 de março de 1580 ordenaram que o dinheiro, destinado para a obra do aqueducto, se applicasse ao concerto, que urgia fazer-se nos muros da Praça, e que mesmo a obra, se estivesse feita, teria de derribar-se para defensão da cidade.

Assim estavam as cousas, quando El-Rei D. Philippe de Castella invadiu o reino de Portugal.

No dia 18 de junho de 1580 celebrou-se em Elvas o convenio da entrega da Fortaleza ao rei de Castella, e D. Pedro Valasco, procurador do rei, acceitou o artigo 6.º, que diz assim: «Que Sua Majestade por fazer mercê a esta cidade, que será assignalada e importantissima, lhe conceda que das expensas reaes se acabe de trazer a esta cidade a agua da Amoreira.» O rei não illudiu as esperanças do povo Elvense, principalmente, porque de-

morando-se na cidade mais de tres mezes reconheceu a importancia da obra. Ergueu-se então a parte mais soberba do aqueducto, que atravessou o valle de S. Francisco até tocar nos muros da Praça, correndo o cano sobre quatro ordens de arcos sobrepostos, de colossal grandeza, por modo que, visto de longe, parece uma renda de admiravel artificio, suspensa no espaço. E cança a vista do observador, quando juncto da base, formada de vetustas pedras quadradas, busca no ar o remate d'este soberbo monumento, onde moram milhares de aves de differente grandeza, seguras da cilada do caçador, ou que em bandos alegres retouçam em gyro por entre os arcos.

Na vereação de 26 de julho de 1610 declarou em camara Diogo Marques, architecto de Sua Majestade, que por seu mandado viera a esta cidade ver o cano e obra da Amoreira, e ver junctamente onde poderia cahir a dicta agua em parte, onde a cidade podesse ficar mais ennobrecida, e os moradores aproveitarem-se d'ella com mais facilidade; declarou que pela ordem, em que vinha o encanamento, o mais alto logar, a que podia chegar a agua era abaixo da porta pequena das casas de Affonso Luiz, na rua de S. Francisco, sitio em que a cidade não podia bem aproveital-a por ficar juncto aos muros. Que lançando suas linhas e niveis achou que podia vir a agua defronte do hospital, que era uma praça muito capaz e logar muito eminente, onde se podiam pôr as fontes e chafarizes; mas que, para vir a este logar, era necessario levantar-se vinte e cinco palmos sobre a obra, que então estava feita. Achou mais que a obra, que estava feita no valle, tinha de altura, no mais alto, cento e quinze palmos. O que visto pelos officiaes da camara, mandaram ir á sua presença os melhores e mais dextros officiaes, que havia na cidade, e lhes ordenaram que declarassem os inconvenientes, que se lhes offercciam, de se levantar a obra os vinte e cinco palmos; e os meios, que haveria para vir a agua defronte do hospital com menor despesa e mais brevidade de tempo; e todos disseram concordes que o mais seguro era vir por canos descobertos, por quanto a agua creava muitos depositos calcareos, e que por canos cerrados era obra de pouca dura e de muito custo, por ser necessario limparem-se de continuo; e quanto a levantarem-se os vinte e cinco palmos, bem se podia fazer, por quanto os arcos que estavam feitos tinham pé e alicerce para poderem soffrer o dicto levante, ainda que um dos alvanéos foi de contrario parecer, declarando que por canos cerrados seria a obra mais breve e menos dispendiosa. E de tudo deram conta a Sua Majestade.

Em 23 de junho de 1622 correu pela primeira vez agua da Amoreira na fonte da Misericordia.

No anno de 1625 começou a ser feito o encanamento para a rua de S. Lourenço, sendo dada de arrematação a obra por 800$000 réis; mas gastou-se

muito mais, porque, rompendo pela rua da Cadeia, o cano foi aberto em rocha viva, que sómente se quebrava com muita lenha e vinagre. O empreiteiro morreu, e o fiador foi obrigado a vender os bens que possuia, para cumprir o contracto. D'alli seguiu o encanamento por toda a cidade.

Entretanto o aqueducto tem soffrido ruinas, procedentes já do acaso, já dos córtes, que os hespanhoes lhe fizeram nas guerras, e cercos, que houve depois de 1640. E, como El-Rei D. João IV tivesse mandado logo em 1641 fortificar a Praça, como hoje se vê, obra magnifica, que levou muitos annos na abertura de fossos mais largos, e muros mais solidos, offereceram-se grandes embaraços, quando se chegou ao ponto em que o aqueducto entrava na Praça; e, para que isto se não ignore, irá aqui o officio, que o general da Provincia dirigiu a El-Rei, que diz assim: «Snõr, temos chegado com a estrada encoberta da fortificação d'esta praça de Elvas juncto aos canos da agua da Amoreira, que atravessando a mesma fortificação entram na cidade, deixando-a por esta parte menos defensavel, e com um mui perigoso aproxe do qual aproveitando-se o inimigo podera em mui poucos dias desembocar o fosso.

Com estas considerações ordenou V. Majestade ao conde de S. Lourenço por carta de 1 de maio de 1648 que fizesse logo derrubar os dictos canos e limpar as ruinas por modo, que se não aproveitasse d'ellas o inimigo; a que replicou o dicto conde com algumas razões, que se lhe offereceram, para se não executar, sendo uma d'ellas a desconsolação e desconfiança que poderia causar nos moradores esta ruina. Sobre que V. Majestade foi servido escrever-lhe, em carta de 30 de maio de 1648, que tendo por certo que da sua eleição se disporia e obraria o que mais conviesse á defensa e segurança da Praça, lhe advertia que a ella se devia attender em primeiro logar, porque tudo o mais era menos.

Passaram-se, depois d'isto, quatro annos, sem que se fallasse nesta materia, por não estar ainda a fortificação cerrada. Logo que o esteve, tractou o conde de Soure de mandar fazer um cano por baixo do chão, capaz de metter toda a agua na cidade, para que correndo alguns mezes se desenganassem os moradores de que não havia de faltar, e se podessem então arruinar os canos com menos sentimento seu.

Para o executar, e tambem a ruina do convento de S. Paulo, que fica a tiro de arcabuz da cidade, e lhe podera ser mais prejudicial mettendo-se nelle o inimigo, deu conta a S. A., que Deus tem, por carta de 7 de dezembro de 1652, sobre que S. A. foi servido ordenar-lhe, por outra de 8 de fevereiro de 1653, que não alterasse cousa alguma nestas duas obras, sem primeiro o avisar de todos os fundamentos que tinham para o fazer.

Neste estado ficou este negocio, que não é de pequena importancia, em

que o conde de Soure tinha tomado o melhor expediente, mettendo a agua na cidade por baixo do chão, para que sem se faltar ao commodo dos moradores, se podessem arruinar os canos.

E porque convém continuar logo a estrada encoberta, ainda que a ruina se haja de dilatar mais tempo, e ser necessario para isso resolver V. Majestade se os canos se hão de derrubar ou ficar em pé, porque em qualquer das cousas se ha de trabalhar com differente desenho, me pareceu represental-o a V. Majestade, para que, mandando V. Majestade ver e considerar, ordene o que mais houver por seu real serviço com a brevidade que o caso pede.—Deus guarde a muito alta e poderosa pessoa de V. Majestade, como seus Vassallos havemos mister. Elvas, 28 de outubro de 1654. André d'Albuquerque.»

Vencidas emfim todas as difficuldades, demoliram o aqueducto na parte por onde enfiava nos muros da Praça; e a agua, descendo em canos por baixo da fortificação exterior e do fosso, introduziu-se na cidade pelo redente do Cascalho.

Foi grande a alegria do povo Elvense, assim regalado de agua juncto de suas casas; mas não cessou a despesa, trabalhos e cuidados, porque houve por vezes ruina de alguns arcos, quer por defeito de construcção, quer por ligeiros tremores de terra, sendo que as arcarias, levantadas a tanta altura, nem sempre luctam impunemente com a furia dos ventos e tempestades que as açoutam.

As rendas ordinarias do cofre do aqueducto, ainda que avultadas, e distribuidas com economia no ordenado annual do mestre dos canos, nos jornaes dos canteiros e mais operarios, além do custo dos materiaes, não suppriam muitas vezes o necessario para reparos de mais momento. E no anno de 1708, tendo sido maior a ruina, recorreu a Camara de Elvas ao magnifico rei D. João v, que lhe mandou restaurar um lanço de arcos cahidos; e, porque a Camara forneceu todos os materiaes para a obra, dispendeu o thesouro real oito mil cruzados.

Alguns annos tambem, por causa de longas seccas, minguaram as aguas de nove canos ou nascentes que entram na arca matriz; e os representantes do municipio em taes apuros cuidaram sempre de abrir novos nascentes, e introduzil-os no cano geral, como fizeram em 1715 na Serra do Bispo, e em 1733 na herdade do Trinta Alferes; e muito principalmente no anno de 1825 por influencia do Arcebispo-Bispo de Elvas, D. Fr. Joaquim de Menezes e Athaide, e por iniciativa do Corregedor, Francisco de Assis Salgueiro.

O governo mandou fazer a obra pela Intendencia das Obras Publicas. Começaram os trabalhos em 17 de septembro de 1825, e tiveram fim em 3 de novembro de 1827. Dispendeu-se a quantia de 4:510$427 réis em metal,

que sahiram do cofre do producto do imposto sobre cereaes extrangeiros. Foi administradora das obras a Camara de Elvas, a que assistiu o tenente engenheiro, Francisco de Paula e Sousa Pegado.

Os trabalhos feitos nesta obra foram 3654 braças cubicas de excavação, quasi toda em rocha, e 5726 de alvenaria. Donde resultou o augmento diario de 22000 palmos cubicos de agua, introduzida no aqueducto, medindo se no mez de outubro, e depois de longa estiagem.

El-Rei D. Pedro v, de saudosa memoria, examinou o aqueducto em 1860; e além d'outros beneficios, que fez á cidade, doou 1:000$000 réis para reparos dos arcos da Amoreira.

Em 1872 procedeu-se pelo Ministerio das Obras Publicas á reparação do aqueducto, sendo as obras orçadas em 16:140$780 réis. Os trabalhos estão ainda pendentes, porque o Governo sómente vai dando cada mez a prestação de 200$000 réis; entretanto já estão gastos mais de 12:000$000 réis. —Elvas agradece este melhoramento ás instancias do benemerito deputado, o sr. Antonio Augusto Pereira de Miranda.

Percorre sete kilometros o aqueducto da Amoreira, assim chamado do sitio onde brota a agua que primeiro encanaram, «*Ardua morus erat gelido contermina fonti.*»

São muitas as fontes publicas e particulares, que o aqueducto abastece, *extra muros* e no recinto da Praça; quasi todas de cantaria de marmore, sempre muito limpas pela vigilancia da Camara, a que presentemente preside o sr. Commendador José Ignacio Pereira, cidadão muito prestante e respeitavel.

Logo na herdade do Trinta Alferes ministra-se agua ao *Tanque da horta;* depois ao *Chafariz da Calçadinha*, construido em 1730; e, antes dos primeiros arcos atravessados, ao *Chafariz das Mesas de El-Rei*, feito em 1656; e alli aparta-se do Cano geral, não fazendo falta aos usos publicos, um annel de agua para a *Quinta de Cucena*, vulgarmente chamada do *Morgadinho.*

Mais adeante corre outro annel de agua para a formosa *fonte do Cimeterio Geral*, estabelecido na cêrca do Convento de S. Francisco, tão celebrado pelos immortaes versos do nosso Antonio Diniz. O encanamento foi feito pelos Frades, que alcançaram a agua por carta regia de 1544; mas não pertencia ao jardim do convento a fonte actual, que tem tres taças, obra de bom trabalho; foi modernamente transladada da alameda do Campo de S. Sebastião, onde fôra primitivamente collocada em 1628 por Fernão Gomes, mestre das obras da cidade.

Na explanada da Praça o aqueducto alimenta o *Chafariz do Calvario*, donde corre a agua para o grande tanque das lavadeiras, que está proximo; e, antes de entrar nos muros, na estrada coberta, dá agua para o *Chafariz do Jardim.*

Intra muros está primeiro a *fontinha da rua dos Cavalleiros*, encostada á parede da cêrca do Convento de S. Paulo, actual aquartelamento de Caçadores 8. Os frades Paulistas, que antes tinham o seu Convento fóra dos muros da Praça, obtiveram por alvarás de 1625 e 1630 um vintem de agua; e ainda hoje na horta de S. Paulo, adjacente á Praça, se vê inutilisado o tanque velho; depois em 1692 foi-lhes concedido um annel de agua para o novo edificio *intra muros*. Extinctos os frades, e ainda modernamente, a Camara de Elvas, aproveitando o cano, resolveu abrir, como fez, uma fonte ao fundo da rua dos Cavalleiros para regalo dos vizinhos d'aquelle bairro. Consta que as armas da cidade, que hoje vemos em azulejos cravados no grande pégão dos primeiros arcos atravessados, foram encommendadas para adorno da nova fonte, que, fixadas taes armas, deveria ser de enormes dimensões; mas a Camara, reflectindo depois mais avisadamente que o local da fonte não se prestava a tanta magnificencia, reduziu-lhe o risco com armas eguaes mas proporcionadas, como se vê presentemente.

Está depois a *Cisterna da Praça*, sempre alimentada de agua do aqueducto, obra do engenheiro francez, Nicolau de Langres. É coberta de abobada á prova de bomba, e solidamente construida debaixo do terrapleno d'uma cortina dos muros. Das 107 cisternas particulares, que Elvas tem actualmente *intra muros*, algumas mui capazes, é esta a maior, pois mede 5766 pipas.

Numa lapide sobre os registros do tanque gravaram uma inscripção latina, que diz assim:

HOC PERENNE
REGIÆ AFFLVENTIÆ MONUMENTUM
PUBLICO ELVENSIUM COMMODO
AC DELICIIS PERPETUO EXUNDANS
MARTINUS ALPHONSUS A MELLO, COMES S. LAUR.
SUMMUS TRANSTAGANI BELLI ARBITER
SUB SERENISSIMO REGE JOANNE IV
INDUSTRIA NICOLAI LANGRES GALLI
PERFECIT ANNO MDCL.

D'aqui segue o cano para o *Chafariz da Magdalena*, abundantemente provido por duas bicas; e, mais adeante, para o *Hospital Real de S. João de Deus;* e, logo abaixo, para a *Padaria Militar*, antigo Assento ou Fornos de El-Rei; e, juncto da poterna de S. Pedro, para a *fonte dos Curraes*, que o povo chama vulgarmente da *Biquinha*.

Por outro lado vai a agua para o *Cemiterio do Senhor da Paciencia;* e não longe serve por seis bicas a sumptuosa *fonte da Misericordia,* que correu pela primeira vez no dia 23 de junho de 1622, excitando mais as alegrias do povo, que, segundo antigo costume, festejava com touros e varios divertimentos as vesperas de S. João, dia memorando nos fastos Elvenses, em que o Senado da cidade, acompanhado da Nobreza em seus cavallos e com lustrosas armas iam ao padrasto do *Siso* fazer negaça aos de Badajoz com o guião que Gil Fernandes gloriosamente ganhara do Castelhano; e seguiam depois as procissões, torneios, canas e outras festas em tal delirio, que deu azo ao adagio — *S. João, o de Elvas.*—

D'aqui serve o aqueducto o *Hospital Civil;* e, atravessando em grande profundidade a rua da Cadeia, vai lançar agua por tres bicas na *fonte de S. Lourenço,* que está ainda imperfeita. O engenheiro Mr. de Valleré e o corregedor da cidade taes questões sustentaram sobre a redacção da inscripção latina, que deveriam gravar-lhe, que a obra parou no estado em que está. A fonte velha era de bom trabalho, e vê-se ainda hoje á entrada da quinta de Sancto Antonio.

Corre depois um annel de agua para o *Mosteiro das Freiras de Sancta Clara,* já extincto.

O *Seminario Episcopal,* antigo Collegio dos Jesuitas, tem um vintem de agua, como foi concedido aos padres por alvará de 1650. Antes d'esta concessão, o mestre de campo general, D. João da Costa e os officiaes da Camara tinham intentado levar a agua a um terreirinho, juncto ás casas, onde primitivamente residiam os padres, e abrir alli uma fonte publica para commodidade e uso do collegio e dos vizinhos.

Em seguida vão as aguas cahir na *fonte, chafariz* e *largo de S. Domingos,* defronte da portaria do Real Convento, actual aquartelamento do Regimento de Artilheria 2; e, mais abaixo, na *fonte de S. José,* construida esplendidamente em 1767 para uso publico, e, principalmente, dos novos aquartelamentos, hoje de Infantaria 4 e Cavallaria 1.

Finalmente o aqueducto lança suas ultimas aguas na *fonte de S. Vicente,* erguida no meio do largo, donde correm para o proximo tanque das lavadeiras ao fundo da rua do Espirito Sancto.

Não longe d'este local está o chamado *Poço Secco,* nascente abundantissimo, e a unica agua nativa dentro da Praça. Em 1810 o general Francisco de Paula Leite, depois visconde de Veiros, tentou trazer as aguas do poço a uma fonte corrente; e, neste intento, abriram uma profunda e extensa galeria, que corria para o *almocovar,* e a que se descia por uma espaçosa escadaria de pedra, que chegou a ser assente. Em baixo devia haver um patim, onde correria a fonte, debaixo d'um arco, sobre o qual seriam col-

locadas as armas reaes, e, por baixo, as do general Leite, que pretendia trazer tambem alli a vêa da fonte da Prata, que corre da explanada de *riba-fria*, fóra de portas. Mas, quando as obras já pareciam vencer as difficuldades, succedeu no governo da Praça Antonio Marcellino da Victoria, que por espirito de opposição declarou ao governo que a obra era impracticavel; pelo que foram fechadas as galerias e entulhadas as excavações.

Entretanto ha em Elvas dois bairros, por onde o aqueducto da Amoreira não póde repartir sua agua, porque occupam terreno muito alto: na corôa do monte o bairro do Castello ou Alcaçova, fundação Celtica do anno 999 antes da vinda de Christo; e depois o extenso bairro Romano *(Turres Albæ)* que alargou a Fortaleza primitiva; sendo que ainda hoje duram com muitas torres e portas as duas cêrcas, que têm vencido os seculos, solidamente construidas de argamassa. Todas as fontes, que apontámos, correm sómente no ambito das cêrcas de D. Fernando e D. João IV.

Mas debaixo da artilharia da Praça e das suas proprias explanadas brotam tantas fontes, algumas inexgotaveis, origem de grandes ribeiros, que a gloriosa historia patria confirma que a muito nobre e sempre leal cidade de Elvas, Palladio Venerando da Independencia Nacional, depois que cedeu emfim do jugo Mauritano ás armas de El-Rei D. Sancho II no sempre memoravel dia 8 de dezembro de 1226, nunca nos mais apertados sitios foi vencida pela sêde, como nunca o foi pelas armas do inimigo—*Inclyta bello mœnia!*

---

*

CATALOGO DAS PLANTAS MEDICINAES QUE HABITAM O CONTINENTE PORTUGUEZ

(Continuado do n.º 11, pagina 537)

Compositae. *Vaill.*

CENTAUREA CALCITRAPA. L.
(Calcitrapa stellata. Lamk.)
Calcitrapa, Cardo estrellado.
Hab. nas vizinhanças de Coimbra, Lisboa e em outras partes.
Flor. no estio.
P. u. a planta florida.
Emp. como tonica, e *Texidor* y *Cos* diz que alguns auctores modernos a têm considerado como um dos melhores febrifugos indigenas. Pouco usado [1].

CNICUS BENEDICTUS. L. et Gärtn.
(Centaurea benedicta. L.; Carduus benedictus. Camer).
Cardo sancto.
Hab. nas vizinhanças de Coimbra, nos montes d'Arregaça. (Brot.)
Flor. em junho e julho.
P. u. a planta florida.
Emp. como tonica adstringente, e febrifuga; alguns medicos lhe attribuem effeitos vermifugos [2].

---

1 Póde empregar-se na falta do *Cardo sancto*. Guerin-Vary extrahiu d'esta planta um principio que denominou *Cnicina*, e Golignon um outro que designou por *Acido calcitrapiço*.

2 Nativolle tirou do *Cardo sancto* a *Cnicina* «Arnaldo de Villanova considerou esta planta como o melhor antidoto dos venenos e como bom meio prophylactico das epidemias.» (Texidor y Cos—*Flor. pharm.*).

CARTHAMUS TINCTORIUS. L.

Açafroa.

Planta originaria da India oriental, Egypto, Mauritania e Madeira.

Em Portugal encontra-se ás vezes como planta sub-espontanea e cultiva-se com frequencia nas hortas.

Flor. no estio.

P. u. as sementes.

Emp. como purgativas. Pouco usada.

SILYBUM MARIANUM. Gärtn.

(Carduus Marianus. L.; Carthamus maculatus. Lamk.)

Cardo de Sancta Maria, Cardo leiteiro.

Hab. nos arredores de Coimbra, Lisboa, e em outros pontos da Extremadura e Beira.

Flor. no estio.

P. u. as folhas e sementes.

Emp. como febrifugo e contra a ictericia. Pouco usado.

ONOPORDON ACANTHIUM. L.

(Acanthium tomentosum. Barr.)

Acanthio vulgar, Cardo argentino de Vigier.

Hab. em Traz-os-montes e na parte septemtrional da Beira.

Flor. em junho e julho.

P. u. a planta recente.

Emp. o mesmo que o da especie antecedente, e alguns auctores a têm recommendado em cataplasmas com a planta verde para combater as ulceras cancerosas. Pouco usado [1].

---

[1] «Falta esta especie em muitos livros de *Mat. Med.:* não deve faltar na Portugueza pela sua virtude contra os cancros, confirmada por muitas e graves auctoridades, resistindo-lhe com tudo os das mammas» (dr. J. J. de Figueiredo — *Flor. pharm.*)

CYNARA CARDUNCULUS. L. [1]

(C. horrida. Sibth.; C. silvestris α. Lamk.; C. spinosissima. Presl.; C. corsica et humilis. Viv.; C. Scolymus β. Gou).

Alcachofora do monte, Cardo do coalho.

Hab. nas vizinhanças de Lisboa e no Alemtejo.

Flor. em maio e junho.

P. u. toda a planta.

Emp. como diuretica e contra a ictericia. Villeroy considerou-a laxante, e Leorat-Perroton febrifuga. Pouco usada [2].

LAPPA MAJOR. Gärtn.

(Lappa officinalis. All. et Rchb.; Arctium Lappa. L.; A. majus. Schk.)

Bardana maior. Pegamaço.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em quasi todo o paiz.

Flor. em julho e agosto.

P. u. a raiz.

Emp. como tonica e sudorifica, empregada em infusão no tractamento dos dartros, sarna e syphilis. O decocto, usado em lavatorios, goza da propriedade bem evidente de apagar o prurido dartroso.

CICHORIUM INTYBUS. L. [3]

Almeirão, Chicorea brava.

Hab. nas vizinhanças de Coimbra, e em todo o reino.

Flor. no estio.

P. u. a raiz.

Emp. como tonico, estomachico e febrifugo [4].

ADOLPHO FREDERICO MOLLER.

(Continúa)

---

1 Variedade. β. sativa Moris (C. Scolymus. L.); Alcachofora hortense.

2 Guitteau extrahiu-lhe um principio a que chamou *Cynarina*.

3 Variedades: β. glabratum. Gr. et Godr. γ. leucophaeum. Gr. et Godr.

4 Póde substituir-se-lhe a *Almeiroa*, Crepis taraxacifolia. Thuill. δ. intybacea. Gr. et Godr. (Crepis intybacea. Brot.)

LITTERATURA E BELLAS-ARTES

ELOGIO HISTORICO

DE

JAOQUIM HELIODORO DA CUNHA RIVARA

I

Senhores: — Não obstante a poderosa opposição de causas radicalmente contrarias e inteiramente adversas, tambem penetrou em Portugal o espirito de livre exame do seculo XVIII. Encarnado no marquez de Pombal, reformou a administração e a politica; em Theodoro de Almeida, Ribeiro Sanches, Stockler, Corrêa da Serra, Brotero, regenerou as sciencias; em Verney, Diniz, Garção, Filinto, restaurou as letras.

Só a historia parecia inaccessivel e refractaria a este grande movimento. Em lenda a transformara Fr. Bernardo de Brito, e a maior parte dos chronistas monasticos cada vez mais tinham erguido aos ares o edificio das fabulas puerís, firmando-lhe os alicerces no ferrenho cimento da credulidade popular. Para derruir a alterosa fabrica não bastavam os dictames da razão humana; era mister produzir provas, colhidas no exame dos documentos, exame impossivel sem o estudo da diplomatica.

Nos principios do seculo XVII, com quanto ignorasse as regras de uma sciencia, que não era ainda nascida, Fr. Antonio Brandão, pelas suas diligentes investigações nos archivos, fôra, como o percursor, em Portugal, d'aquelles que, mais tarde, noutros paizes,

chegaram a ser os seus verdadeiros fundadores. Mas entre o iniciador e o continuador da Monarchia Lusitana os historiadores e chronistas escolhiam para modelo o primeiro e desprezavam o segundo. Isto fizeram pelo espaço de quasi dois seculos, até que José Anastacio de Figueiredo, Antonio Caetano do Amaral, Fr. Joaquim de Sancto Agostinho, Fr. Joaquim de Sancta Rosa de Viterbo, Antonio Ribeiro dos Sanctos, auxiliados pelos trabalhos congeneres de investigadores extrangeiros, entraram desassombradamente no caminho que tão largo abrira Fr. Antonio Brandão, mas que a sua morte parecia ter deixado impedido aos seus successores. A todos se avantajou porém João Pedro Ribeiro, lente da extincta faculdade de canones, que hoje e sempre ha de ser venerado como o fundador da diplomatica em Portugal.

É por extremo notavel, senhores, que sendo por ahi accusada de menos propicia, não sei até se de contraria ao progresso social a nossa Universidade, lhe devessem a sua educação litteraria quasi todos esses homens que na politica, na sciencia, nas letras e por fim na diplomatica, levantaram o povo portuguez do grande abatimento em que jazia e lhe abriram logar entre os outros povos cultos da Europa.

Radicara-se pois nos fins do seculo passado o gosto dos estudos diplomaticos, que neste seculo continuaram a ser cultivados não sómente por Alexandre Herculano, como principal fundamento da sua *Historia de Portugal,* mas tambem por D. Fr. Francisco de S. Luiz, Antonio de Almeida, Manuel da Cruz Pereira Coutinho, João Corrêa Ayres de Campos e Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara.

Antonio de Almeida e Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara foram ambos formados em medicina pela faculdade a que tenho a honra de pertencer. Ambos porém parece terem querido buscar nas sciencias historicas as provas da certeza que debalde procurariam nalgumas das sciencias medicas, numa epocha em que lhes falleciam os meios de observação que hoje começam a desfazer as adensadas trevas que as offuscavam. Tal creio ter sido

a causa por que da classe dos medicos têm sahido tantos cultores da philosophia, da litteratura, da historia, notavelmente distinctos pelo muito proveito que lhes têm levado no methodo a que se habituaram no estudo da medicina, o qual, por essencialmente objectivo, póde corrigir as demasias do methodo subjectivo, mais radicavel nas sciencias historicas e litterarias que nas sciencias da natureza.

II

Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara nasceu a 23 de junho de 1809 na villa de Arrayollos, e foram seus paes o medico Antonio Francisco Rivara e D. Maria Isabel da Cunha Feio Castello-Branco. Depois de ter estudado as disciplinas preparatorias da instrucção secundaria em Evora, passou a Coimbra a matricular-se na Universidade em 1824. Forçado pelas dissenções civis a interromper por alguns annos o curso de medicina, fez acto de formatura em 1836. Entrou logo no anno seguinte na carreira administrativa, mas porque desejasse ou mais estavel e independente posição ou mais conforme á sua natural tendencia para a cultura das letras, deixou poucos mezes depois o logar de primeiro official da administração geral de Evora pela cadeira de philosophia do lyceu da mesma cidade, a cujas funcções accumulou por nomeação de 25 de dezembro de 1838 as de bibliothecario da bibliotheca publica eborense.

A bibliotheca, fundada nos principios d'este seculo pelo illustre arcebispo, D. Fr. Manuel do Cenaculo, decahira em deploravel abandono, ao qual se seguiria de certo a sua perda parcial ou total, se não fôra nomeado para dirigil-a o unico homem que em Evora seria capaz de completar a obra de organisação que o fundador não chegara a concluir, impedido pelas desordens da guerra, pelo peso dos annos e alfim pela morte. Continha a bibliotheca para cima de trinta mil volumes impressos, perto de dois mil codices manuscriptos, livros illuminados, pinturas e outras obras da arte e da natureza, algumas de inestimavel valor. Apenas

alguns livros estavam catalogados. Faltava classificar e catalogar os restantes, inventariar os manuscriptos, ordenar as collecções. Tudo isto fez o bibliothecario Rivara, e mais ainda, porque aos livros, com que a bibliotheca fôra instituida, accresceram alguns milhares de outros, provenientes dos conventos extinctos no districto de Evora.

Não havia sequer um amanuense na bibliotheca. Rivara teve de escrever de seu proprio punho o catalogo de muitos milhares de volumes, e de descrever da mesma sorte os manuscriptos, dos quaes não fez uma simples relação ou indice, mas um inventario completo, illustrado de muitas e copiosas notas bibliographicas. Nesta copiosa collecção ha documentos importantissimos para a historia e litteratura portugueza, cuja existencia importava fazer conhecida. Emprehendeu-o o infatigavel bibliothecario, escrevendo o primeiro tomo do Catalogo, que a muito custo chegou a conseguir fosse impresso por conta do Estado na Imprensa Nacional.

Não se limitou porém ao desempenho d'estas funcções do seu cargo, que nada tinham de obrigatorias, e que outrem não escrupulisaria em pôr de parte. O archivo municipal de Evora era outra mina copiosa e não explorada. As prolongadas residencias que faziam em Evora os reis da segunda dynastia, o conhecimento que assim adquiriam dos negocios da cidade e a parte que nelles tomavam eram motivos de activa correspondencia entre os monarchas e a camara, a quem choviam cartas ácerca dos mais varios assumptos, uns do maior interesse, outros sem a menor importancia. Por felicidade não tinha havido em Evora d'aquelles curiosos exploradores que sómente para si exploram os archivos publicos. A collecção municipal ficara por tanto riquissima de muitos e notaveis documentos. Ahi levou tambem Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara a sua fecunda e prodigiosa actividade. Catalogou milhares de documentos, todos aquelles que eram datados desde o seculo XII até ao fim do seculo XVIII, e copiou de sua letra os mais difficeis de ler. O primeiro d'esses trabalhos produziu quatro tomos, o segundo cinco tomos, todos de folio.

Estes grandes serviços foram prestados desde 1838 até 1853, em que sahiu eleito deputado pelo districto de Evora. Notarei, porém, que durante esse espaço de tempo não deixou de exercer as suas funcções de professor publico, ás quaes accresciam as do ensino particular da lingua latina num collegio de que fôra um dos fundadores.

Haverá talvez quem me accuse não sei se de prolixo se de frivolo por me demorar enumerando factos que não parecerão dos mais dignos de memoria. Creio porém que os entendidos em diplomatica e paleographia, aquelles que sabem que sómente pelos documentos se póde escrever a historia verdadeira e positiva dos povos, não me levarão a mal que por esta fórma testimunhe hoje aqui a admiração que ha alguns annos sentia em Evora ao contemplar estes maravilhosos productos da paciencia e do trabalho de um homem só, numa terra onde ninguem haveria talvez capaz de estimal-os no seu justo valor, onde á maior parte pareceriam caprichos extravagantes de um espirito excentrico.

Não se contestará de certo uma sublime virtude de abnegação naquelles que assim empregam num lavor, improficuo para si mesmos, desconhecido ou desestimado dos outros, o tempo que mais gostosamente poderiam passar nos prazeres do mundo, ou em occupações que nos lucros pecuniarios ou nos louros da gloria lhes retribuissem as fadigas e as privações a que a sua voluntaria missão os sujeita e obriga.

E a estas ultimas vantagens não aspiraria debalde Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, se o não encadeasse aos archivos uma paixão similhante áquella que prendia o alchimista ao laboratorio. O muito que o seu nome se exaltaria, escrevendo, prova-se com os artigos que viram a luz no *Panorama,* na *Revista Litteraria do Porto* e noutros jornaes do tempo. Entre esses escriptos sobrelevam pela sua maior importancia as *Memorias da villa de Arrayollos* em que o auctor cita e interpreta com boa critica innumeros documentos dos archivos, particularmente d'aquella villa e da cidade de Evora, para illustrar pelo methodo, em que tanto

se avantajara Alexandre Herculano, as obscuridades historicas da edade media.

III

Eleito deputado ás côrtes pelo districto de Evora em 1853, mudou inteiramente o rumo da sua vida, que parecia destinada a passar-se no tranquillo remanso do lyceu, da bibliotheca ou dos archivos da cidade. Todavia não permaneceu por muito tempo na carreira parlamentar, porque foi nomeado secretario do governo geral da India Portugueza por decreto de 3 de junho de 1855. Para o cargo de governador fôra nomeado o visconde de Torres Novas, mais tarde conde do mesmo titulo.

As dissenções religiosas que havia alguns annos agitavam os povos do Oriente, do Indo ao cabo Comorim, da ilha de Ceylão ao Ganges, tornavam espinhosissima a missão do novo governador e do seu secretario. Era por extremo difficil sustentar os direitos da nação portugueza em face dos interesses da curia romana, dilatando-se de mais a mais o theatro em que se debatiam por longinquas regiões sujeitas ao dominio britannico. Aggravavam sobre tudo o mal a tibieza dos nossos governos que não ousavam contrapôr-se abertamente ás pretenções de Roma, e a difficuldade de fazer ouvir na metropole as queixas dos opprimidos.

Os direitos de Portugal ao padroado tinham sido rigorosamente respeitados pelos pontifices, durante muitos annos depois das conquistas que haviam levado o dominio portuguez e a religião catholica aos povos do Oriente. Começaram nos fins do seculo XVI as tentativas da curia para restringir o padroado, libertando da superintendencia da corôa de Portugal os missionarios que á India enviava. Resistiam os governos da metropole, conseguindo quasi sempre fazer prevalecer perante a curia a razão do direito. Mas em 1834 redobraram com inusitada violencia os esforços da Sancta Sé, travando-se por então a memoravel lucta que se tornara geral conflagração ao tempo em que Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara foi tomar posse do seu novo cargo.

Permanecia vaga a sé de Gôa, rareavam as fileiras do clero portuguez, entibiava-se a força das auctoridades, e os fieis sem apoio nem protecção não ousavam oppôr-se ás pretenções da propaganda. Nesta conjunctura tristissima, em que o padroado da India parecia estar a ponto de perder-se, o governo da metropole tomou uma resolução extraordinaria, que, por tardia e inconveniente, não pôde já atalhar o mal, antes o aggravou e engrandeceu. Insinuou ao bispo de Macau que passasse a Gôa a exercer os actos episcopaes que julgasse necessarios para esplendor da egreja e utilidade dos fieis.

Apenas porém o bispo chegara a Bombaim e principiara a desempenhar-se da sua missão, oppõe-se-lhe com todas as forças a propaganda, incitando os fieis a que não obedecessem ao prelado e aos ecclesiasticos portuguezes que o acompanhavam. E por melhor se fortalecer nesta reacção, promoveu que de Roma se expedisse para a India o breve *Probe nostis,* que admoestava o bispo e os ecclesiasticos portuguezes por terem invadido a jurisdicção dos vigarios apostolicos, e os ameaçava de excommunhão, se dentro de dois mezes se não retractassem, e finalmente persuadia aos outros padres portuguezes e aos fieis que se acautelassem dos *lobos que se lhes apresentavam disfarçados em ovelhas.*

O breve *Probe nostis* era de 9 de maio de 1853 e as desordens que a sua violenta linguagem não podia serenar, porém sómente desenvolver, deram logar á concordata de 21 de fevereiro de 1857, que, por ser mais favoravel a Roma, foi vigorosamente combatida por uma parte dos liberaes, e mais em particular por Alexandre Herculano no celebre opusculo intitulado — *A reacção ultramontana em Portugal.*

Mandara o governo cumprir a concordata e manter o *statu quo,* sem exigir todas as restituições que o direito lhe permittia, querendo com estas concessões e lenidades acalmar os animos excitados dos principaes caudilhos da propaganda. Pois não obstante o procedimento contemporisador do governo, a letra da concordata e as promessas do nuncio em Lisboa, pretenderam ainda os

vigarios apostolicos insistir na usurpação das egrejas que já não tinham o direito de conservar. Imprimiam e distribuiam pastoraes, andavam pelas povoações com predicas excitadoras, insultando o monarcha portuguez, a nação toda, os arcebispos de Gôa, os missionarios, tudo emfim que de uma ou de outra sorte dizia respeito ao padroado do Oriente.

Os libellos que os vigarios apostolicos publicavam a titulo de pastoraes causariam grande prejuizo á causa do padroado, se Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara não tomasse a peito contradictal-os numa serie de opusculos que por melindres diplomaticos sahiram anonymos, com quanto fosse de todos conhecida a sua auctorisada origem. Por meio d'estes escriptos, inspirados no amor da patria e fortalecidos com as razões do direito, conseguiu o auctor reanimar o espirito abatido dos padres portuguezes e dos fieis a fim de resistirem victoriosamente ás exigencias desarrazoadas da propaganda. «Os escriptos do sr. Rivara, diz um digno ecclesiastico, testimunha presencial dos factos, percorreram o Indostão todo: sem elles teriam sido talvez abandonadas as egrejas do padroado, porque nem os padres nem os christãos, timoratos como são os povos indianos, tinham animo de arrostar com as ameaças dos propagandistas exaltados.»

Nem esta lucta memoravel, em que pugnava só contra muitos, nem as obrigações officiaes do seu cargo o impediram de prestar outros importantes serviços á patria em tudo em que poderia ser-lhe de algum proveito a sua grande actividade. A linguistica da India deve-lhe a publicação de valiosos escriptos. Desde 1852 a 1866 redigiu o *Archivo Portuguez Oriental,* em que deu á luz interessantes documentos para a historia da India Portugueza. A este jornal seguiu-se outro da mesma indole porém com maiores proporções que desde 1866 a 1869 publicou em Gôa com o titulo de—*Chronista de Tissuary*.

Em maio de 1858, sendo ministro da marinha o fallecido marquez, então visconde de Sá da Bandeira, uma portaria do seu Ministerio encarregou Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara de

continuar as *Decadas* de João de Barros e Diogo do Couto, auctorisando o governador geral a prestar-lhe todo o auxilio de que precisasse para este trabalho. Não chegou a imprimir-se nenhum volume de uma obra que tanto interessaria a Portugal. Mas em carta de 22 de junho de 1871 dizia-me Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara o seguinte: «Continúo a escrever a *Historia da India,* e espero ter prompto um volume até dezembro.» Ignoro a que ponto, occupado como estava com as funcções do seu cargo e com tantos outros trabalhos, se desempenharia da honrosa commissão que o governo portuguez lhe confiara. Entretanto, no *Chronista de Tissuary* encontram-se artigos e documentos que supprirão de alguma sorte a falta da obra que não chegou a ser impressa e que exigia de certo a tranquillidade de espirito e a desoneração de outros trabalhos que pesavam sobre Rivara. Além das funcções de secretario geral do governo da India, desempenhou tambem dignamente as de commissario dos estudos e reitor do lyceu de Gôa, que organisou, bem como a bibliotheca d'este estabelecimento. Foi mais incumbido pelo governo de tractar dos limites das praças do norte, da circumscripção das dioceses no real padroado do Oriente, em conformidade com o tractado de 21 de fevereiro de 1857 e de outras commissões, das quaes se desempenhava sempre com zelo inexcedivel e prodigiosa actividade.

Depois de vinte annos de trabalho indefesso, regressou á patria e foi fixar a sua residencia em Evora em 1877. Habituado ao constante lavor das letras, continuou ainda na sua avançada edade a frequentar a bibliotheca e a occupar-se de assumptos historicos. Estava concluindo as *Memorias da villa de Arrayollos* e redigindo com apontamentos que trouxera de Gôa duas memorias intituladas *Bocage na India* e *Camões na India,* quando, a 20 de fevereiro d'este anno poz infausto fim á sua laboriosa carreira uma violenta pneumonia, a mesma doença que pouco mais de um anno antes nos roubara Alexandre Herculano.

O nosso Instituito quiz dar uma prova da alta consideração em que tinha os serviços de Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara,

elegendo-o socio honorario poucos dias antes de cahir prostrado no leito da morte. Fui eu que promovi a sua eleição, que julgo ter hoje plenamente justificado.

Os trabalhos do nosso fallecido consocio hão de sobreviver-lhe e assegurar-lhe o respeito e a veneração da posteridade. Restituiu-se á terra o corpo mortal, mas o espirito não morreu; viverá de seculo a seculo nas obras com que illustrou e serviu a patria.

A. Filippe Simões.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE

REDACTORES

Francisco de Castro Freire (Conselheiro), Presidente
Abilio Augusto da Fonseca Pinto
Antonio José Gonçalves Guimarães (Dr.)
Augusto Filippe Simões (Dr.)
Augusto Mendes Simões de Castro
José Epiphanio Marques (Dr.)
Luiz da Costa e Almeida (Dr.)

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Continente e Ilhas	1$560
Para Coimbra	1$500
Numero avulso	160

A correspondencia litteraria deve ser dirigida ao Dr. José Epiphanio Marques; a de administração e gerencia, ao gabinete do Instituto — Coimbra.

PUBLICAÇÕES

offerecidas ao Instituto

Foram recebidas e se agradecem as obras seguintes:

Historia do Marechal Saldanha, por D. Antonio da Costa, primeiro volume — Lisboa, 1879.

As Febres Intermittentes e a Hematuria — Memoria sobre as febres palustres de Timor, por Francisco da Silva Magalhães, bacharel formado em Medicina pela Universidade de Coimbra, ex-facultativo do quadro de saude da provincia de Macau e Timor — Macau, 1874, 1 exemplar brochado.

Selecta de poesias infantis, compiladas e annotadas por Henrique A. da C. S. Freire, cavalleiro da Ordem de Christo, antigo alumno da Eschola Normal de Lisboa, e socio correspondente do Retiro Litterario do Rio de Janeiro — Madeira, 1875, brochado.

Amor e Martyrio, por Henrique Freire — Funchal, 1878, 1 folheto.

Theoria mathematica da propagação da luz nos meios homogeneos — Dissertação Inaugural, por Antonio de Meirelles Garrido — Porto, 1878, 1 vol. brochado.

O Radiometro — Dissertação de concurso, por Antonio de Meirelles Garrido — Coimbra, 1879, 1 vol. brochado.

Critica hodierni positivismi analysis — Dissertação Inaugural, auctore Joachimo Alves da Hora — Coimbra, 1879.

Prof. Tommaso Traina — Del programma di Etica Civile e Diritto negli Istituti Tecnici-Palermo, 1879.

La Commune et son système financier et France, par Victor de Brasch, docteur en philosophie, traduit de l'allemand par Platon de Waxel, docteur en philosophie, membre de l'Institut de Coimbre, membre correspondant de la société royale geographique de Lisbonne, etc. Paris, 1879, 1 vol. brochado.